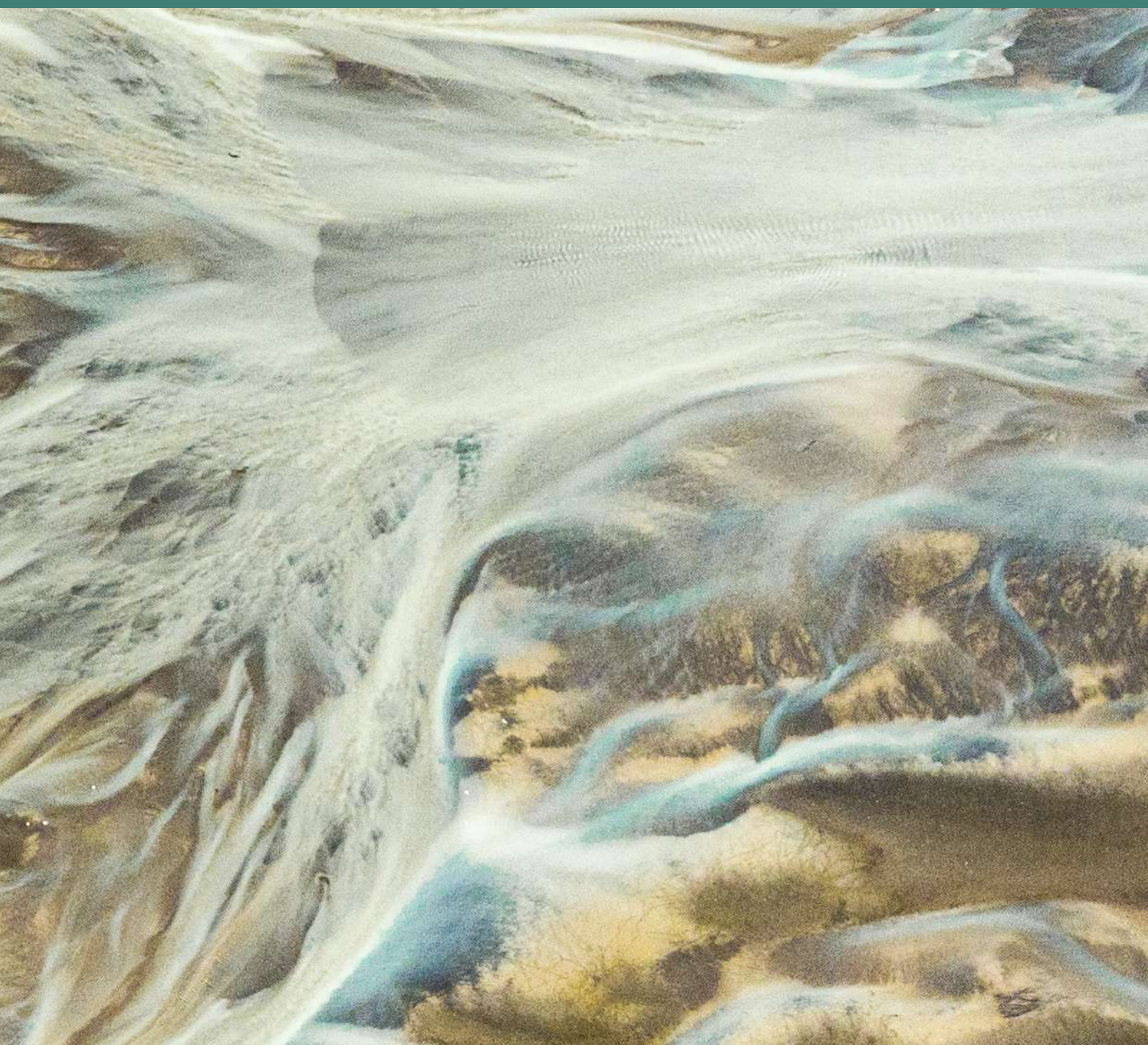


*edp*

# CHANGING TOMORROW NOW

RELATÓRIO  
& CONTAS  
2021





*edp*

O presente documento constitui uma versão não oficial e não auditada do documento oficial de prestação de contas do Grupo EDP, submetido no site da CMVM no dia 4 de março de 2022. Não obstante, corresponde a uma cópia fiel [interativa\*] da referida informação financeira de prestação de contas, e que se encontra igualmente no site do Grupo EDP com o nome "Relatório e Contas Anual 2021 - Versão não oficial - não auditada". Em caso de discrepância, prevalece a informação financeira oficial submetida à CMVM no dia 4 de março de 2022.

## Este Relatório

O Relatório e Contas da EDP – Energias de Portugal, S.A. ("EDP"), que inclui um capítulo referente ao Governo da Sociedade, é elaborado de acordo com as disposições constantes do Código das Sociedades Comerciais e do Código dos Valores Mobiliários, em cumprimento das disposições estabelecidas nos Regulamentos da CMVM nº 4/2013 e nº 5/2008, relativos ao Governo das Sociedades e Deveres de Informação das sociedades abertas e nos termos do Código de Governo das Sociedades, do Instituto Português de Corporate Governance, revisto em 2020. As demonstrações financeiras apresentadas no Relatório são elaboradas de acordo com as normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), adoptadas na União Europeia. Assim, nos termos conjugados dos artigos 29.ºG e 29.ºL do Código dos Valores Mobiliários, os documentos que integram o presente Relatório e Contas foram preparados sob o Formato ESEF e em conformidade com as especificações previstas no Regulamento Delegado (UE) 2018/815 da Comissão, de 17 de Dezembro de 2018, e nos termos das alterações subsequentes, tendo igualmente em conta os guidances disponibilizados pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) através da versão actualizada do ESEF Reporting Manual. Nos termos previstos no artigo 508º-G do Código das Sociedades Comerciais, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 89/2017, de 28 de

Julho, a EDP publica de forma autónoma o Relatório de Sustentabilidade, do qual consta informação bastante para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das actividades do Grupo, referentes às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno. Complementarmente, a EDP publica ainda um conjunto de relatórios, disponíveis em [www.edp.com](http://www.edp.com):

- Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão;
- Relatórios sectoriais, nomeadamente: Relatório do Provedor de Ética, Sumário de Segurança e Relatório de Stakeholders;
- Relatórios anuais e de sustentabilidade das sociedades EDP Espanha, EDP – Energias do Brasil e EDP Renováveis;
- Relatório de Sustentabilidade no qual são abordados os temas definidos pela metodologia GRI, explicitando, de forma detalhada, a relação entre os processos organizativos e os temas materialmente relevantes para a sociedade.











# CHANGING TOMORROW NOW

We are creating a new energy on the planet.

More inclusive. More shared. Greener.

Promoting renewable energy on a worldwide scale.

Using the power of wind, sun and water,  
to be all green by 2030.

Accelerating decarbonization, to achieve carbon  
neutrality. Investing € 24 billion in the energy transition.

Duplicating the capacity in solar and wind power.

Betting on new technologies, such as green hydrogen.

Leading the way in sustainability indexes.

It's in our hands. The only one who changes the world,  
is whoever can change himself, the one who finds  
the will, the knowledge and the action.

Because this is our story:

**To always discover  
a new ambition.**







# — ÍNDICE

<b>01 — A EDP</b>	<b>14</b>
Mensagem do Presidente	14
O Nosso Ano	18
Perfil do Grupo EDP	24
Changing Tomorrow Now	32
<b>02 — ABORDAGEM ESTRATÉGICA</b>	<b>40</b>
Tendências Globais de Energia	40
Prioridades Estratégicas	44
Gestão do Risco	48
<b>03 — DESEMPENHO</b>	<b>60</b>
Análise Financeira do Grupo	60
Análise por Área de Negócio	65
Performance da Acção	74
Mercados e Regulação do Ano	79
Gestão de Risco no Ano	94
<b>04 — GOVERNO DA SOCIEDADE</b>	<b>100</b>
<b>05 — RELATÓRIO DE REMUNERAÇÕES</b>	<b>248</b>
<b>06 — DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>276</b>
<b>07 — ANEXOS</b>	<b>466</b>



A close-up photograph of a plant stem with a seed head, set against a blurred background of other plant stems. The lighting is soft, creating a warm, golden-brown tone. The text is overlaid on the right side of the image.

# SAFETY

Progressive and  
meaningfull change.





# 01 — A EDP

<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE</b>	<b>14</b>
<b>O NOSSO ANO</b>	<b>18</b>
Principais Acontecimentos	18
Números Chave	20
<b>PERFIL DO GRUPO EDP</b>	<b>24</b>
Quem Somos	24
Onde Estamos	26
Comos Estamos Organizados	28
<b>CHANGING TOMORROW NOW</b>	<b>32</b>
Modelo de Negócio	32
Visão, Valores e Compromissos	34
Gestão de Stakeholders	35



— Miguel Stilwell d'Andrade  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO**



## Caros Accionistas e Stakeholders,

No futuro vamos olhar para 2021 como um ponto de viragem para o planeta. O sector da energia está exposto a uma multiplicidade de desafios estruturais, desde a luta contra as alterações climáticas até à disrupção na cadeia de abastecimento, volatilidade dos preços da energia, crescente inflação e uma pandemia duradoura – um alerta para todos planearmos adequadamente uma transição energética.

A COP26 veio aumentar o volume do debate sobre o clima. O apoio político nos dois lados do Atlântico impulsionou o tema, contribuindo decisivamente para a aceleração da descarbonização. Deram-se passos importantes através dos pacotes legislativos *Fit for 55* e *Next Generation EU* da União Europeia, e *Infrastructure Bill* nos EUA. Em paralelo, a temática do capitalismo de *stakeholders* ganhou *momentum* e, à medida em que a fronteira entre a vida pessoal e o trabalho fica cada vez mais ténue, no mundo trata-se com maior flexibilidade a forma como trabalhamos, apoiamos e desenvolvemos as nossas equipas.

O mundo enfrenta desafios sem precedentes e precisamos de repensar, em conjunto, a forma como vivemos e preservamos o nosso planeta. Na EDP, respondemos a este apelo liderando a transição energética a nível global.

### O nosso compromisso estratégico

Os últimos doze meses foram transformacionais para a EDP. Em Fevereiro de 2021, divulgámos o nosso plano estratégico para 2021-2025, que tem uma ambição muito clara: crescimento acelerado e sustentável, viabilizado por uma organização preparada para o futuro, oferecendo excelência nos indicadores ESG (*Environmental, Social, & Governance*) e valor superior aos nossos accionistas.

O nosso plano de investimento ousado e ambicioso, de €24 mil milhões até 2025, será dedicado sobretudo às Energias Renováveis, mas também às Redes, Soluções para Clientes e Gestão de Energia.

O plano implica adicionar 4 GW de capacidade renovável por ano ao nosso portfolio, e atingirmos receitas sem carvão até 2025 e neutralidade carbónica (emissões de âmbito 1 e 2) até 2030 – **sermos 100% verdes**. Nas Redes, vamos continuar a focar-nos numa base de activos forte, maximizando o seu valor através de redes inteligentes, e investindo mais de €3 mil milhões até 2025. Também vamos investir em Soluções para Clientes para aumentar a nossa presença em geração solar descentralizada e mobilidade eléctrica, e explorar novos serviços com foco claro na eficiência e transformação digital. Em Gestão de Energia, vamos alavancar o nosso histórico de mais de 20 anos de experiência para criar valor, monetizar a flexibilidade e reforçar a nossa contratação de compra e venda de energia (*PPAs - Power Purchase Agreements*). Vamos investir em avenidas de crescimento, nomeadamente no *offshore* eólico, hidrogénio verde e tecnologias de armazenamento, e comprometemo-nos a dedicar €2 mil milhões a inovação e transformação digital.

### As nossas conquistas de negócio em 2021

Chegámos ao final de 2021 mais fortes e globais, agora presentes em 28 mercados na Europa, América do Norte, América Latina e Ásia-Pacífico, após chegar a acordo para a aquisição da Sunseap em Singapura, o maior *player* de solar distribuído e o

quarto maior de solar no Sudeste Asiático. A EDP está agora a crescer em 4 continentes e orgulhamo-nos de ser a terceira *utility* mais verde da Europa.

Trabalhámos arduamente e valeu a pena. O nosso portfolio de renováveis tem agora uma capacidade instalada de 8,4 GW, após um recorde de 2,6 GW de adições em 2021. Na EDP, mais de 75% da energia produzida provém de fontes renováveis, o que evidencia um progresso real na descarbonização do portfolio da empresa, sem esquecer o encerramento da nossa central a carvão de Sines, em Portugal.

A diversificação geográfica e de negócio continua a ser um pilar fundamental da nossa estratégia. A esse nível, 2021 foi um ano de muitas estreias: entrámos na Hungria e no Chile e consolidámos a nossa presença na Ásia; inaugurámos o nosso primeiro parque eólico na Grécia e o nosso maior projecto eólico e solar em termos de capacidade nos EUA — onde a EDPR é agora o terceiro maior produtor de energia renovável; iniciámos a construção de um grande projecto de energias renováveis na Colômbia e inaugurámos o maior projecto fotovoltaico alguma vez desenvolvido, construído e operado, no Brasil. No *offshore*, alcançámos marcos notáveis através da *joint venture* da EDPR com a Engie (Ocean Winds), entrando na Polónia, contratando um PPA de 400 MW nos EUA e, no Reino Unido, comissionando o nosso parque eólico Moray East de 950 MW, o maior projecto *offshore* na Escócia, e ganhando um projecto de 1 GW no mar da Caledónia. Temos outros projectos inovadores de geração a serem desenvolvidos a bom ritmo, incluindo o de solar flutuante na central hídrica do Alqueva e o desenvolvimento de um pipeline de projectos híbridos, que une a geração solar e eólica.

O negócio das redes seguiu a sua estratégia com a conclusão bem-sucedida da integração da Viesgo em Espanha, o investimento em transmissão no Brasil, incluindo na empresa Celg-T com um portfolio de 756 km de redes e 14 subestações, e a rotação de activos através da venda de 3 lotes de transmissão no Brasil. Em Portugal, reformulámos com sucesso a nossa marca (para E-Redes) e executámos o nosso plano de excelência operacional e modernização destes activos.

Nas soluções para clientes, estamos a investir e a crescer no mercado de geração solar distribuída – em 2021 adicionámos 417 MW na Europa, Brasil e EUA e adquirimos um portfolio de 194 MW na Ásia. Na mobilidade eléctrica, estamos a construir parcerias sólidas e a contribuir para uma rede pública de carregamento mais alargada.

O hidrogénio verde está claramente a emergir como uma oportunidade, e por isso, lançámos uma unidade de negócio dedicada a essa tecnologia, bem como um centro de competências de engenharia, com o objectivo de investir em projetos que garantam 1,5 GW de capacidade até 2030. Assumimos o compromisso *H2Zero* do WBCSD (*World Business Council for Sustainable Development*) juntamente com 27 empresas globais, para acelerar o desenvolvimento e a produção do hidrogénio verde. Este ano, reforçámos também os nossos esforços na tecnologia de armazenamento e, em breve, iniciaremos a construção da nossa primeira instalação de armazenamento nos EUA, enquanto avaliamos projectos de armazenamento com fundamentos sólidos nos nossos mercados.

No grupo EDP revimos a nossa ambição e modelo operacional de inovação para promover a incubação de projectos através de desenvolvimento interno, parcerias e investimento em *start-ups*, tendo aumentado a nossa meta para este tipo de investimento para €100 milhões até 2025. Os nossos esforços para acelerar a transformação digital e tecnológica do grupo estão a progredir através do desenvolvimento activo de uma nova estratégia *multi-cloud*, fortalecendo a abordagem de segurança cibernética e aprofundando a adopção de metodologias *agile*.

## O nosso desempenho financeiro sólido

Em 2021, fortalecemos a nossa base financeira com um valor de €2,8 mil milhões assegurado em transacções de rotação de activos acordadas e €2 mil milhões em emissões de instrumentos financeiros híbridos. A *Standard & Poor's Global Ratings* e a *Fitch Ratings* subiram a notação de rating da EDP para “BBB”, e a *Moody's* deu-nos um *outlook* positivo.

Os resultados da EDP mostraram resiliência e capacidade de manter um crescimento sustentável, ao alcançar um resultado líquido recorrente de €826 milhões, representando um aumento de 6% face ao ano anterior, tudo isto num contexto crítico de recorde de preços de energia, interrupção na cadeia de abastecimento e ressurgimento de inflação. O forte desempenho operacional dos nossos segmentos de energias renováveis e redes, e a redução do OPEX nominal em mais de €30 milhões, permitiram-nos entregar um EBITDA recorrente de €3.735 milhões, representando um aumento de 7% em relação ao ano anterior.

## O nosso compromisso de excelência nos indicadores ESG

Em 2021, a EDP fez história ao ser classificada como a empresa eléctrica mais sustentável do mundo pelo Índice Dow Jones de Sustentabilidade. Além disso, a EDP Brasil ficou em primeiro lugar no índice de sustentabilidade corporativa da bolsa brasileira.

Temos estado totalmente comprometidos com o avanço da acção climática, quer internamente, quer com os nossos parceiros

e através da participação em iniciativas globais, endereçando as barreiras externas para a criação de sociedades *net-zero* em fóruns internacionais como o *High-Level Dialogue on Energy* e a COP26, e aderindo a iniciativas relevantes promovidas pelo WBCSD, o *SEforALL* e a presidência da COP26 do Reino Unido. Adicionalmente, os nossos planos de Transição Justa estão a avançar e estamos a transformar as nossas centrais a carvão na Península Ibérica (Sines, Barrios, Puente Nuevo, Abonõ e Soto) em *hubs* de energia verde, abrangendo projectos de energias renováveis, incluindo hidrogénio verde e baterias.

Mas o nosso compromisso com os indicadores de ESG vai muito além das nossas credenciais de descarbonização. Em 2021, revimos a nossa estratégia social estando esta hoje focada em investimentos na transição energética justa abrangendo as nossas comunidades ao nível global. Estamos a apoiar o lançamento de bairros solares para promover a partilha de energia entre comunidades de energia renovável. Comemorámos o 10.º aniversário do nosso Programa de Voluntariado, que já beneficiou mais de 1,7 milhão de pessoas, com o empenho de mais de 40 mil voluntários desde sua criação.

Na EDP, mantemos o nosso compromisso firme perante os 10 princípios do *Global Compact* das Nações Unidas, para um mundo mais sustentável, alinhado com os valores de respeito pelos direitos humanos, emprego, protecção do ambiente e combate à corrupção.

Acredito genuinamente que o nosso sucesso depende das nossas pessoas, que são fundamentais para a nossa estratégia de portfolio distintivo e crescimento. Colocámos toda a nossa dedicação na atracção e retenção de talento, trabalhando continuamente em programas de bem-estar para proporcionar uma experiência significativa para as nossas equipas. Na EDP, as nossas pessoas demonstram elevados níveis de compromisso e orgulho perante a empresa, acima da média do mercado.

Gostaria também de destacar o nosso compromisso perante a diversidade e a igualdade de género. A EDP foi, mais uma vez, reconhecida pelo índice *Bloomberg Gender Equality* pelos seus esforços no apoio à igualdade de género. Estamos a dar o exemplo com uma participação feminina de 40% no Conselho de Administração Executivo da EDP e continuamos a progredir rumo à nossa meta de 30% de representação feminina até 2025 em todo o grupo, ao nível geral e em cargos de liderança.

Por fim, garantimos continuamente a adopção de melhores práticas de governança corporativa e temos sempre em vista os melhores interesses dos nossos *stakeholders*. Promovemos uma cultura baseada nos melhores princípios éticos e de *compliance* e lançámos uma área corporativa dedicada à saúde e segurança, especializada em políticas de segurança e de mitigação de perdas humanas, ambientais e económicas. Em 2021 aprimorámos os nossos processos de tomada de decisão, promovendo a eficiência, agilidade e aumento da autonomia e confiança nas nossas equipas, que considero crucial para o crescimento da empresa. Em Abril, os nossos accionistas aprovaram a nova composição do Conselho Geral e de Supervisão da EDP, enquadrado no modelo dualista de governo societário, com 16 membros, dos quais 9 independentes, com uma sólida e variada experiência profissional, e diversificado em género e nacionalidades, proporcionando uma supervisão e apoio valiosos naquele que foi um ano especialmente exigente para a EDP.

## Estamos prontos para 2022

O Conselho de Administração Executivo da EDP completou o seu primeiro ano de liderança e tenho orgulho no que alcançámos, com foco determinado na execução do nosso plano estratégico, e dando sempre o nosso melhor, procurando ser uma liderança exemplar para as nossas pessoas. Em conjunto com o Conselho Geral e de Supervisão, sei que estamos totalmente empenhados e prontos para conduzir a EDP ao longo do seu caminho promissor na liderança da transição energética.

Por fim, em nome do Conselho de Administração Executivo, gostaria de manifestar a nossa gratidão perante a equipa global da EDP – mais de 12.000 colaboradores. As conquistas da EDP não teriam sido possíveis sem o seu contributo e dedicação – e em contexto de mais um ano de pandemia, marcado pela incerteza. Agradecemos também aos nossos *stakeholders* em todo o mundo – accionistas, clientes, fornecedores, reguladores, parceiros e comunidades locais – pela confiança que depositam na nossa missão.

**Pessoalmente, encaro o ano de 2022 com grande expectativa. Permaneço empenhado em criar valor superior para os nossos accionistas e *stakeholders* e asseguro-vos que a EDP continuará a contribuir para um futuro melhor e para a prosperidade da humanidade.**





# <sup>1.1</sup> — O nosso ano

## 1.1.1. Principais Acontecimentos

### 18 JANEIRO

EDP chega a acordo para aquisição de 85% de uma plataforma de solar distribuído nos EUA.

### 10 FEVEREIRO

Lançamento da campanha externa Changing Tomorrow Now e também do programa interno para mobilização da organização para o cumprimento dos compromissos estratégicos EDP.

### 12 FEVEREIRO

EDP entra no mercado da Hungria com um projecto solar de 50 MW.

### 23 FEVEREIRO

EDP distinguida como uma das empresas mais éticas do mundo, pelo Instituto Ethisphere.

### 24 FEVEREIRO

EDP apresenta plano estratégico para 21-25 com dois compromissos ambientais chave:

- *Coal-free* até 2025;
- 100% verde até 2030.

### 21 JULHO

EDP entra no mercado *onshore* do Reino Unido com um portefólio eólico e solar de 544 MW.

### 15 JULHO

Reforço da meta ambiciosa da EDP foi reconhecida pela iniciativa Science Based Target - reduzir as emissões específicas de CO<sub>2</sub> em 98% até 2030 (vs 2015).

### 30 JUNHO

EDPR entra no mercado do Vietname com um projecto solar de 28 MWacc

### 28 MAIO

EDP entra no mercado Chileno com um portefólio eólico e solar de 628 MW.

### 06 ABRIL

Inclusão da EDP no índice S&P Clean Energy.

### 16 MARÇO

Standard & Poors sobe rating da EDP para "BBB" com *outlook* estável.

### 03 MARÇO

Conclusão do ABB e aprovação do Conselho de Administração da EDP Renováveis relativo à proposta de aumento de capital de c.€1,5 mil milhões.

## 14 OUTUBRO

EDP Brasil compra negócio de transmissão da CELG.

## 25 OUTUBRO

EDP Brasil anuncia programa de compra de acções próprias e processo de venda de centrais hídricas.

## 03 NOVEMBRO

EDP estabelece plataforma de crescimento na APAC através da aquisição da Sunseap.

## 09 NOVEMBRO

EDP com presença relevante na COP26 através do anúncio de um novo compromisso de investir 1,5 GW em hidrogénio renovável até 2030.

## 15 NOVEMBRO

EDP reconhecida como a *utility* mais sustentável do mundo - classificação mais elevada de sempre no Dow Jones World Sustainability Index.

## 02 DEZEMBRO

EDP é uma das 50 *utilities* mais influentes em 2021 - Top 5 pela World Benchmarking Alliance (WBA).

## 28 DEZEMBRO

EDP conclui transacção de rotação de activos do portefólio de linhas de transmissão no Brasil.

## 30 DEZEMBRO

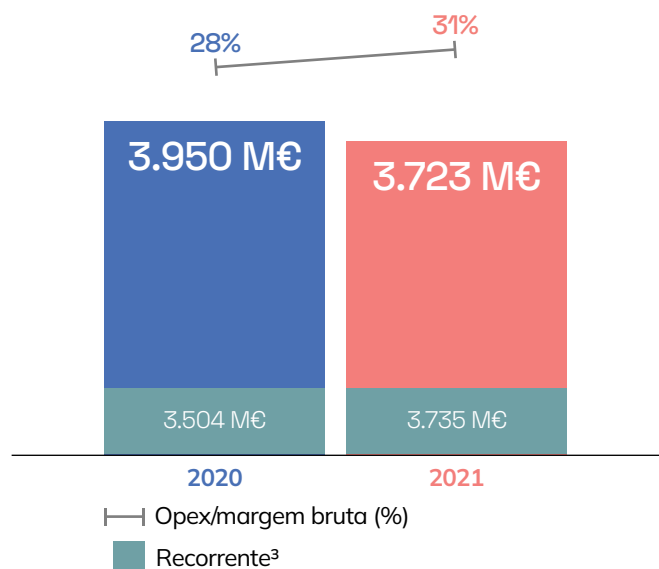
EDP conclui a transacção de rotação de activos de um projecto solar de 200 MWac nos EUA.



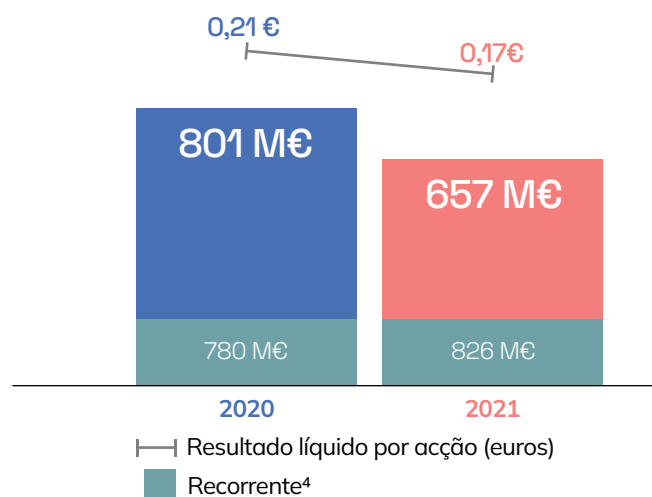
## 1.1.2. Números chave

### DADOS FINANCEIROS

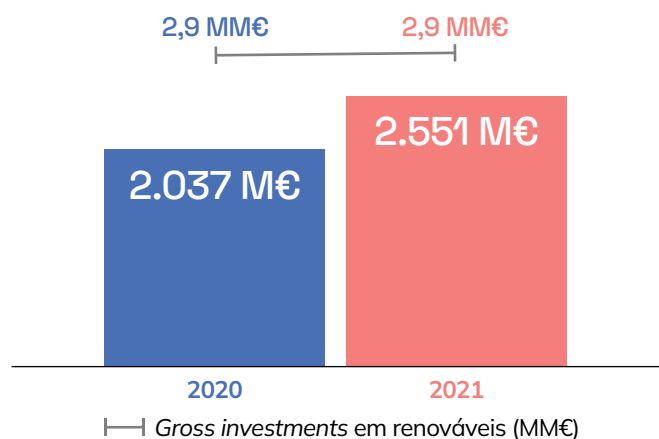
#### EBITDA



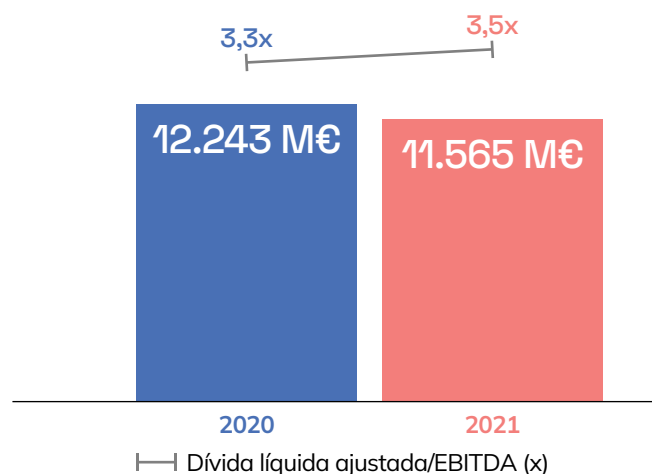
#### RESULTADO LÍQUIDO<sup>1</sup>



#### NET INVESTMENTS<sup>2</sup>



#### DÍVIDA LÍQUIDA



1 – resultado líquido atribuível a accionistas. 2 – considera investimento operacional do Grupo EDP, investimentos financeiros orgânicos €414M (31 Dez 2020: €806M) e rotação de activos -€1.356M (31 Dez 2020: -€1.678M). 3 – Ajustamentos não recorrentes em 2020, -€446M incluindo: (i) a contribuição de 6 centrais hidroelétricas em Portugal, CCGT Castejon e comercialização B2C em Espanha alienadas em Dez-20 (+€153M), (ii) incluindo ganhos líquidos relacionados com a reorganização do portfólio (+€277M), (iii) custos de reestruturação dos RH e outros relacionados (-€53M), (iv) custos relacionados com o encerramento de Sines (-€18M) e (v) questões regulatórias no Brasil e Portugal (+€87M); (ii) Ajustamentos não recorrentes em 2021, -€12M incluindo: (i) o ganho não recorrente na venda da nossa participação de 50% na comercializadora de energia CHC em Espanha ao nosso parceiro CIDE (-€21M), (ii) o custo do acordo com a Sonatrach (€17M) e (iii) custos de reestruturação dos RH (€16M). 4 – Ajustamentos e itens não recorrentes ao nível do resultado líquido: (i) -€169M em 2021, incluindo imparidades maioritariamente relacionadas com CCGTS na P. Ibérica (-€164M); Aquisição de posição minoritária em Espanha (+€36M); Provisão sobre multa de autoridade da concorrência (-€33M); Ganho com a alienação da CIDE (+€21M); Pré-pagamento de taxas relacionados com a recompra (-€19M); e custos de reestruturação dos RH (-€10M) (ii) -€21M em 2020, incluindo o ajuste do ganho líquido e contribuição para o lucro líquido de alienações (-€384M), imparidades e provisões (€269M, principalmente térmica na Península Ibérica), custo não recorrente com a gestão do passivo (-€55M), itens regulatórios e outros (€18M) e custos de reestruturação de Recursos Humanos (€22M);

## DADOS OPERACIONAIS



### PRODUÇÃO

**24.651 MW**

Capacidade instalada  
+4% vs 2020

**1.651 MW**

Capacidade instalada MEP  
+34% vs 2020

**60.929 GWH**

Produção líquida  
-5% vs 2020

**1.824 MW**

Capacidade em construção  
-11% vs 2020



### TRANSMISSÃO

**162 KM**

Km's rede em operação  
-49% vs 2020

**1.252 KM**

Km's rede em construção  
+11% vs 2020



### DISTRIBUIÇÃO

**84.885 GWH**

Electricidade distribuída  
+11% vs 2020

**11.427 ('000)**

Pontos de abastecimento  
de electricidade  
+1% vs 2020



### COMERCIALIZAÇÃO

**59.687 GWH**

Electricidade comercializada  
-14% vs 2020

**8.654 ('000)**

Clientes de electricidade  
0% vs 2020

**14.321 GWH**

Gás comercializado  
-16% vs 2020

**687 ('000)**

Clientes de gás  
-1% vs 2020



## 1.1.2. Números chave

### DADOS ESG

	INDICADOR	UNIDADE	2021	2020	Δ
AMBIENTAL	Geração a partir de fontes renováveis	%	75	74	+1 p.p.
	Resíduos valorizados	%	78	86	-8 p.p.
	Emissões específicas de CO <sub>2</sub>	t/GWh	164	146	+12%
	Activos certificados pela ISO 14001	%	90	94	-4 p.p.
	Capacidade instalada carvão	GW	2	2	0%
	Receitas alinhadas com a Taxonomia EU	%	63	58	+5 p.p.
	Investimento ambiental	€ M	88	67	+32%
SOCIAL	Nível de engagement (top tier company)		X	√	
	Nº de colaboradores	#	12.236	12.180	0%
	Nº de colaboradoras	%	27	26	+1 p.p.
	Horas de formação	H	337.295	273.873	+23%
	Colaboradores com formação	%	100	100	0 p.p.
	Nº de acidentes com colaboradores	#	21	17	+24%
	Nº de acidentes em serviço com prestadores de serviço externos <sup>1</sup>	#	132	115	+15%
GOVERNANCE	Colaboradoras em posições de gestão	%	26	25	+1 p.p.
	Cibersegurança	(bitsight rating)	790	800	- 10
	Remunerações indexadas a ESG e equity para Gestão de topo		√	√	
	Quartil superior de performance em ESG rating		√	√	

1 – trabalhadores não funcionários mas cujo trabalho e/ou local de trabalho são controlados pela organização







# 1.2 Perfil do Grupo EDP

## 1.2.1. Quem Somos

A EDP é uma *utility* multinacional verticalmente integrada estando presente em toda a cadeia de valor da electricidade e na actividade de comercialização de gás. Ao longo dos seus mais de 45 anos de história a EDP tem vindo a cimentar uma presença relevante no panorama energético mundial com destaque para o seu portefólio de energia renovável estando bem posicionada para os desafios da transição energética.



### PRODUÇÃO

A actividade de produção é a primeira actividade da cadeia de valor do sector eléctrico. A electricidade é produzida a partir de recursos energéticos de origem renovável ou não renovável.

No Grupo EDP a energia produzida a partir de fontes renováveis representa 75% dum total de 61 TWh.

**25 GW**

Capacidade instalada

**2 GW**

Capacidade em construção  
100% renovável



### TRANSMISSÃO

Na actividade de transmissão a energia produzida é entregue à rede de transporte, que é constituída por linhas de muito alta tensão e que posteriormente canaliza a energia para a rede de distribuição. No Grupo EDP este é um segmento em crescimento no Brasil.

**1.252 KM**

Rede de transporte em construção

**162 KM**

Rede em operação



47% eólica



29% hídrica



12% ccgt



8% carvão



3% solar



1% outros



## COMERCIALIZAÇÃO

Na actividade de comercialização a energia distribuída chega ao ponto de abastecimento sendo então vendida pelo comercializador. Em toda a cadeia de valor de electricidade e gás, a comercialização é a actividade mais próxima do cliente, sendo responsável pela relação com os consumidores finais. O Grupo EDP tem vindo a fazer uma grande aposta em novas soluções para os clientes respondendo aos novos desafios da transição energética.

**43.500** +132% vs 2020  
Clientes com soluções de mobilidade elétrica

**€1.285k** +21% vs 2020  
Receita de serviços de eficiência energética



## DISTRIBUIÇÃO

Na actividade de distribuição a energia transportada é canalizada para a rede de distribuição. Esta rede possibilita o escoamento da energia para os pontos de abastecimento.

As redes de distribuição de electricidade são compostas por linhas e cabos de Alta, Média e Baixa tensão. O Grupo EDP tem feito grandes investimentos na modernização da sua rede como por exemplo o aumento do número de contadores inteligentes instalados.

**378.155 KM**

Rede

**83%**

Linhas de distribuição aéreas

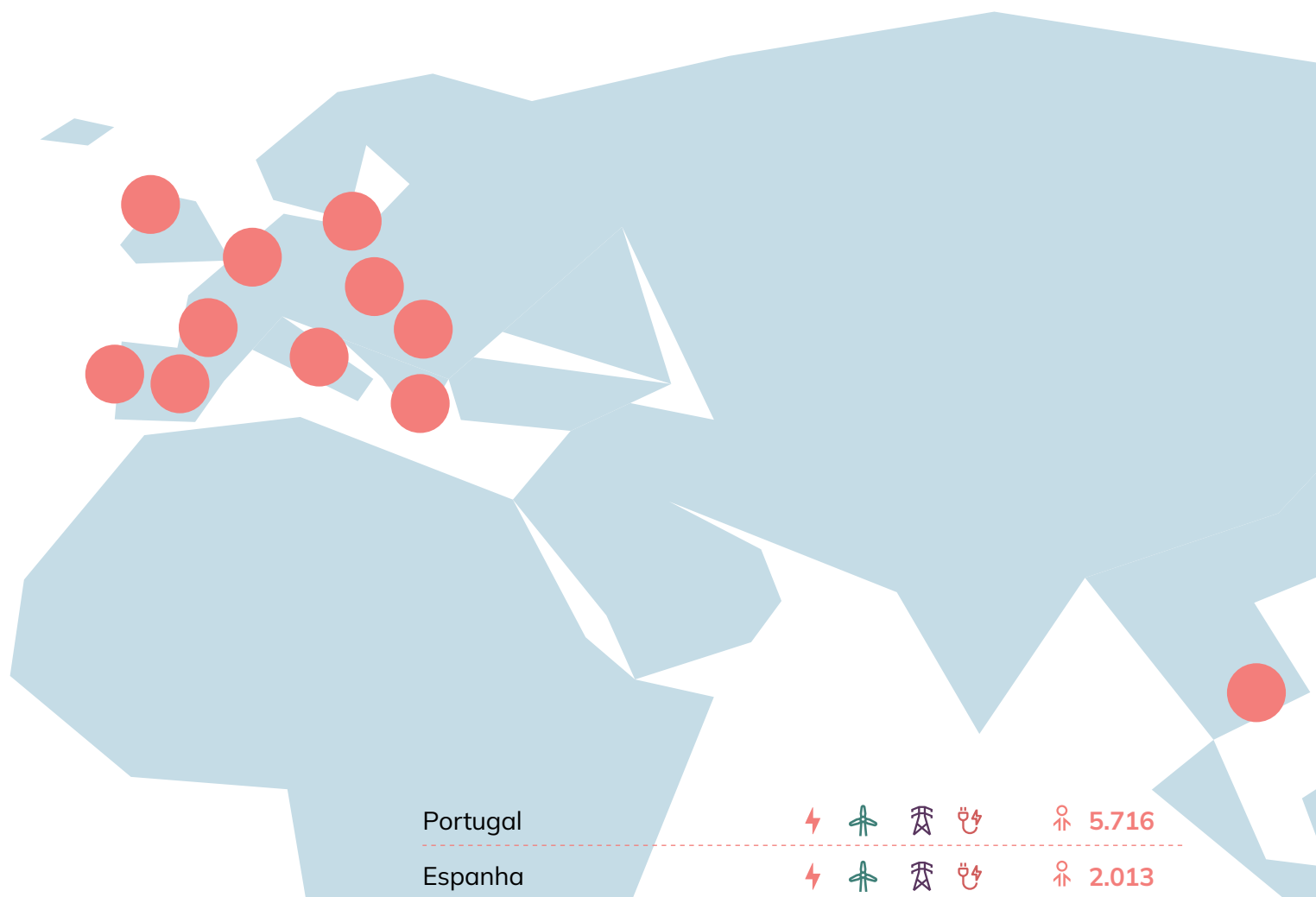
**50%** +8 p.p. vs 2020

Contadores inteligentes

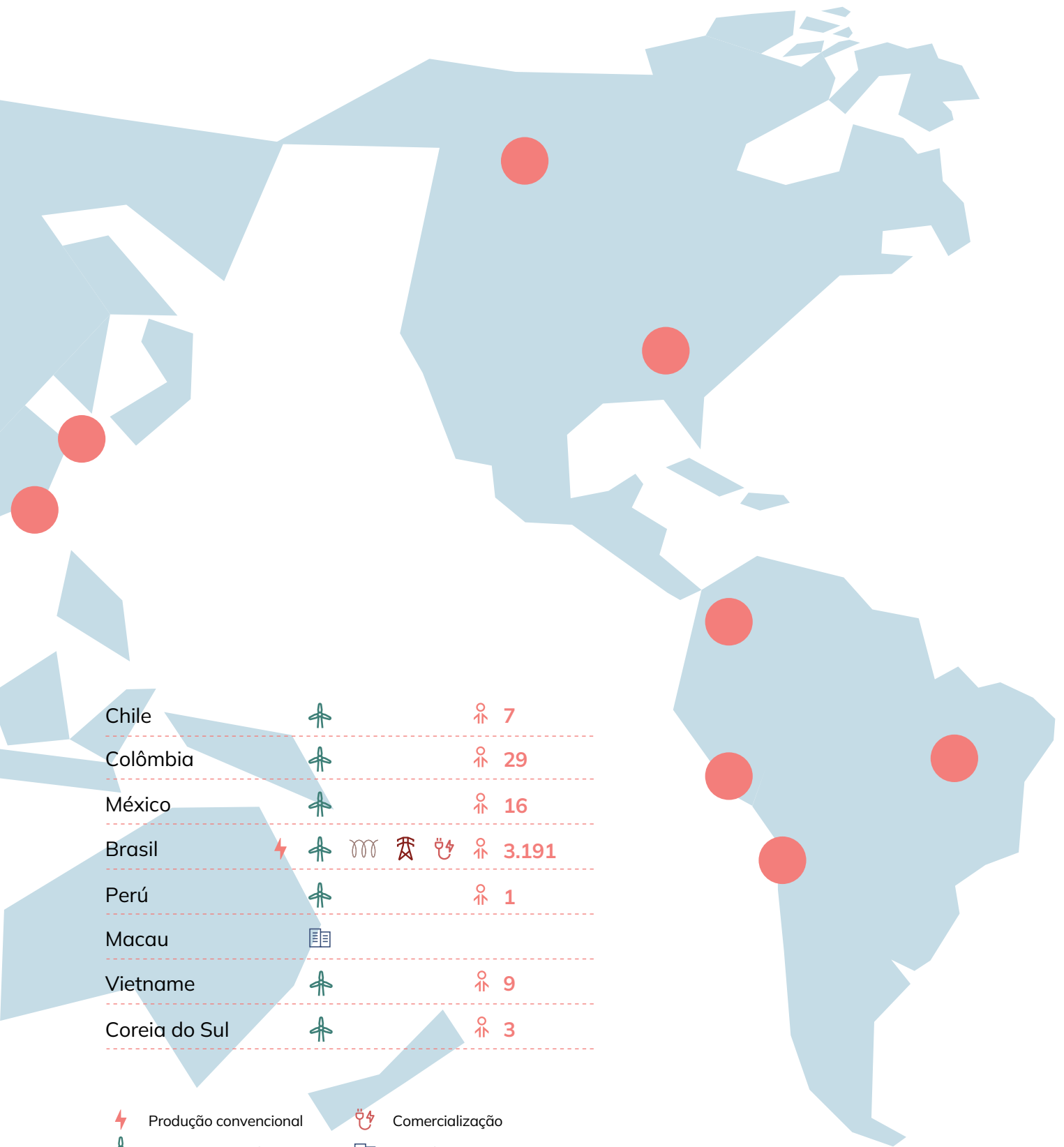


## 1.2.2. Onde Estamos

A EDP está presente em **20 mercados** em **4 continentes** onde conta com **12.236 colaboradores**.



Portugal	⚡	✈️	🏢	👤	5.716
Espanha	⚡	✈️	🏢	👤	2.013
França		✈️		👤	110
Polónia		✈️		👤	75
Roménia		✈️		👤	38
Itália		✈️		👤	94
Reino Unido		✈️		👤	6
Bélgica		✈️		👤	0
Hungria		✈️		👤	7
Grécia		✈️		👤	28
Canadá		✈️		👤	6
EUA		✈️		👤	887

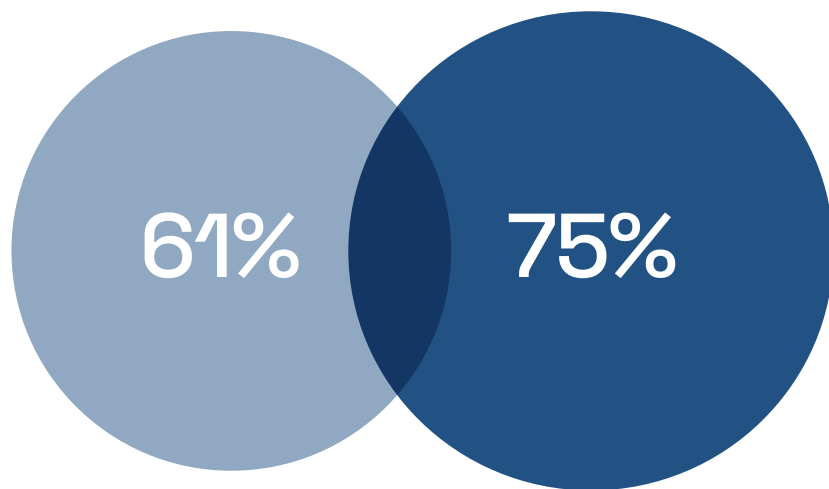


- Produção convencional
- Produção renovável
- Transporte
- Distribuição
- Comercialização
- Escritórios
- Colaboradores

## 1.2.3. Como Estamos Organizados

### ÁREAS DE NEGÓCIO

A EDP actua através de 3 segmentos que lhe permitem posicionar-se como líder na transição energética.



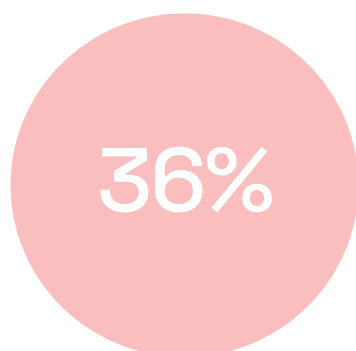
DO EBITDA DO GRUPO

DO CAPEX DO GRUPO

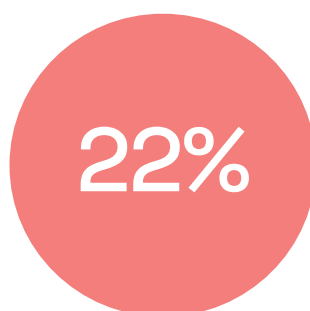


#### RENOVÁVEIS

Plataforma de crescimento



DO EBITDA DO GRUPO



DO CAPEX DO GRUPO



#### REDES REGULADAS

Estabilizador de Portefólio



DO EBITDA DO GRUPO



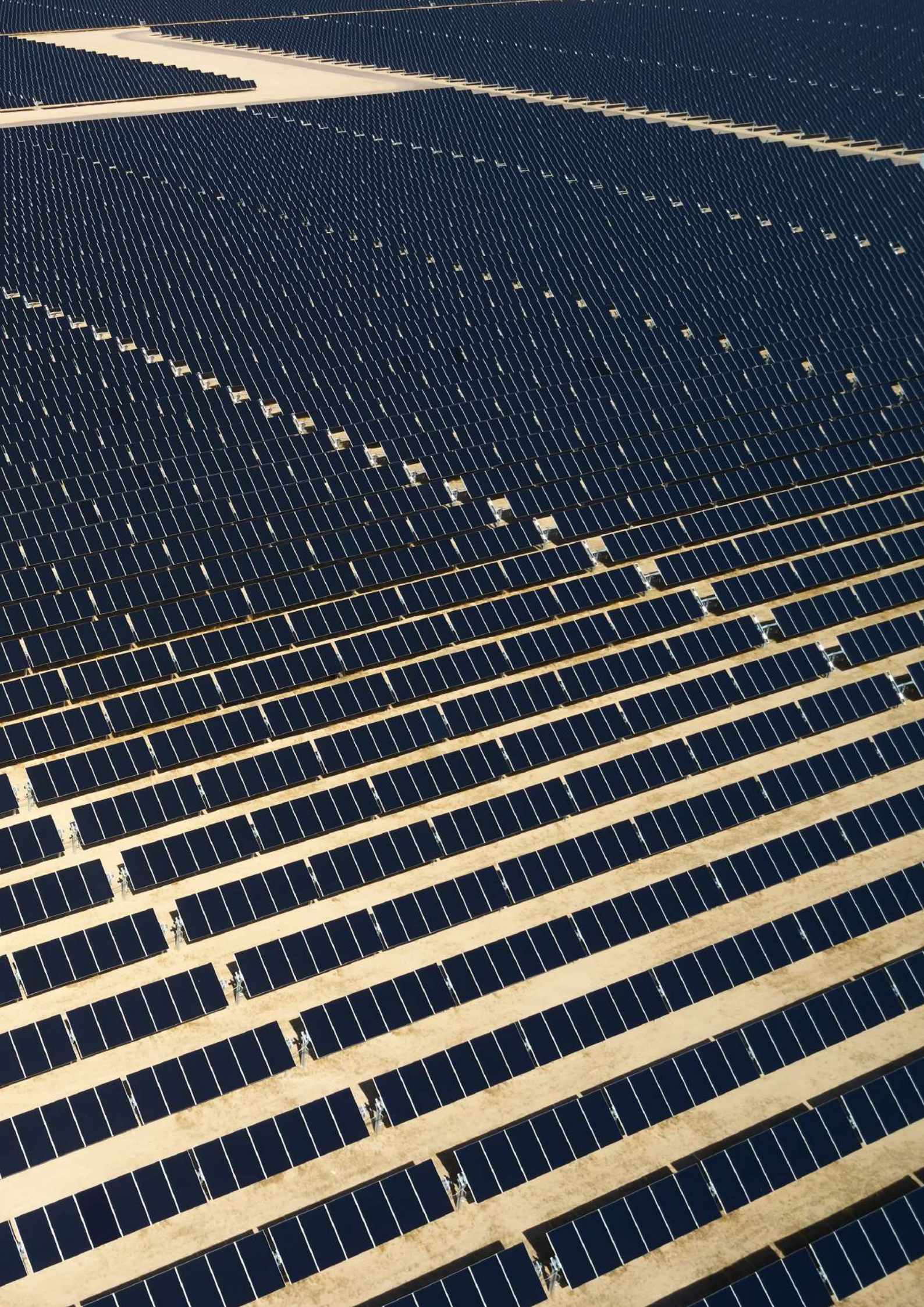
DO CAPEX DO GRUPO



#### CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA

Gestão integrada de energia e crescimento no *New Downstream*

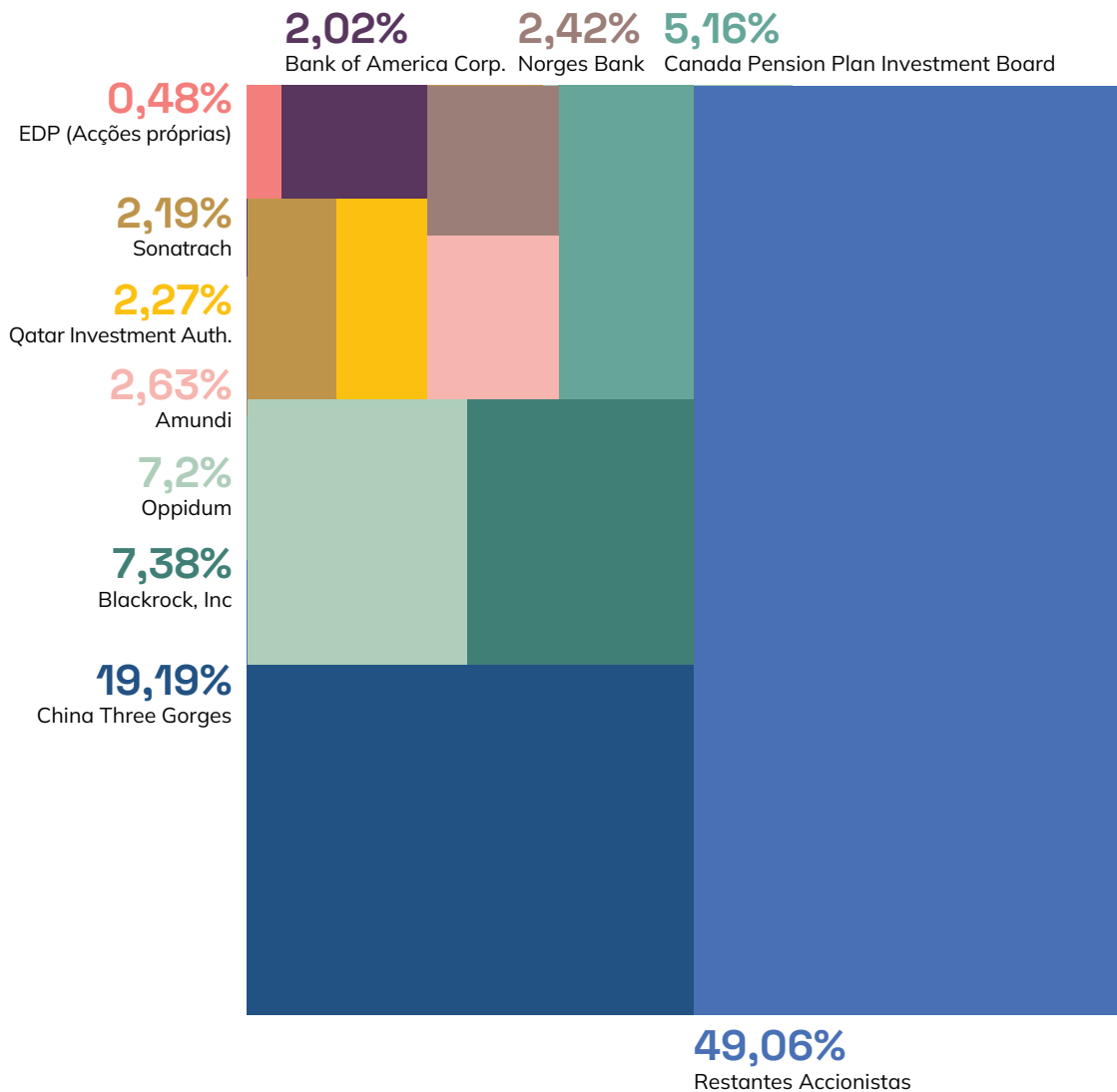






## 1.2.3. Como Estamos Organizados

### ESTRUTURA ACCIONISTA



### GOVERNANCE

A estrutura de governo da EDP, assente no modelo dualista, é composta pela, Assembleia Geral, Conselho de Administração Executivo, Conselho Geral de Supervisão e Revisor Oficial de Contas. A separação das funções de gestão e de supervisão materializa-se na existência de um Conselho de Administração Executivo, o qual está encarregue da gestão dos negócios sociais, e de um Conselho Geral e de Supervisão, órgão máximo responsável pela função de supervisão. O modelo dualista de Governo da Sociedade em vigor na EDP tem permitido uma separação eficaz do exercício da supervisão e da função de gestão da EDP na prossecução dos objectivos e interesses da mesma, dos seus accionistas, colaboradores e restantes *stakeholders*, contribuindo, desta forma, para alcançar o grau de confiança e transparência necessário ao seu adequado funcionamento e optimização.

Além disso, o modelo adoptado tem-se revelado adequado à estrutura accionista da sociedade, ao permitir uma supervisão por parte dos accionistas de referência através da sua intervenção no Conselho Geral e de Supervisão.

# ÓRGÃOS SOCIAIS DA EDP

## Conselho de Administração Executivo



Miguel Stillwell d'Andrade  
(CEO)

Renewables



Miguel Nuno Simões  
Nunes Ferreira Setas

Networks



Rui Manuel  
Rodrigues Lopes Teixeira  
(CFO)

Client Solutions & Energy Management



Vera de Morais Pinto  
Pereira Carneiro



Ana Paula Garrido  
de Pina Marques

Renewables

## Conselho Geral e de Supervisão

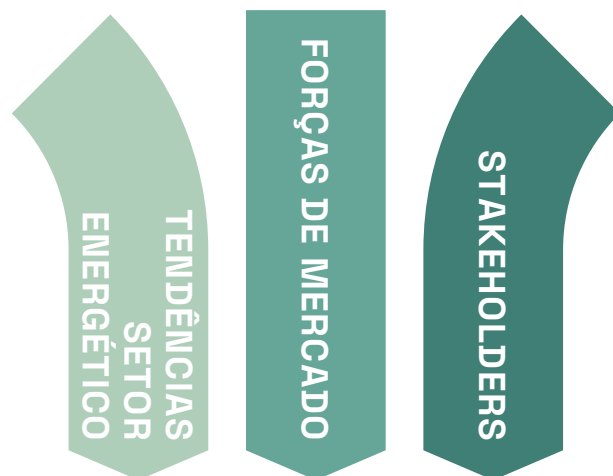
- João Luís Ramalho de Carvalho Talone  
Presidente
- Dingming Zhang  
China Three Gorges Corporation
- Shengliang Wu  
China Three Gorges International Limited
- Ignacio Herrero Ruiz  
China Three Gorges (Europe), S.A.
- Li Li  
China Three Gorges Brasil  
Energia Ltda.
- Miguel Espregueira Mendes Pereira  
Leite  
China Three Gorges (Portugal),  
Sociedade Unipessoal, Lda.
- Felipe Fernández Fernández  
DRAURSA, S.A.
- Fernando Maria Masaveu Herrero
- João Carvalho das Neves
- Maria del Carmen Fernández Rozado
- Laurie Lee Fitch
- Esmeralda da Silva Santos Dourado
- Helena Sofia Silva Borges  
Salgado Fonseca Cerveira Pinto
- Sandrine Dixson-Declève
- Zili Shao
- Luís Maria Viana Palha da Silva

## Revisor Oficial De Contas

- Pricewaterhouse Coopers &  
Associados - Sociedade de  
Revisores de Contas, Lda.,  
João Rui Fernandes Ramos
- Aurélio Adriano Rangel Amado  
Revisor Oficial de Contas Suplente

# 1.3 Changing Tomorrow Now

## 1.3.1. Modelo de Negócio



### RECURSOS



#### FINANCEIROS

- €11,6 MM dívida líquida
- €3,2 MM caixa e disponibilidades
- €14,0 MM capitais próprios



#### INTELECTUAIS

- €103 M investimento em inovação/I&D
- Marca
- Parcerias



#### INFRAESTRUTURAIIS

- €21,1 MM imobilizado corpóreo
- 25 GW capacidade instalada (20 GW renovável)
- Rede de lojas



#### RECURSOS NATURAIS

- Recursos renováveis: eólicos, hídricos e solares
- Recursos não renováveis: gás, carvão



#### HUMANOS

- 12.236 colaboradores
- Fornecedores

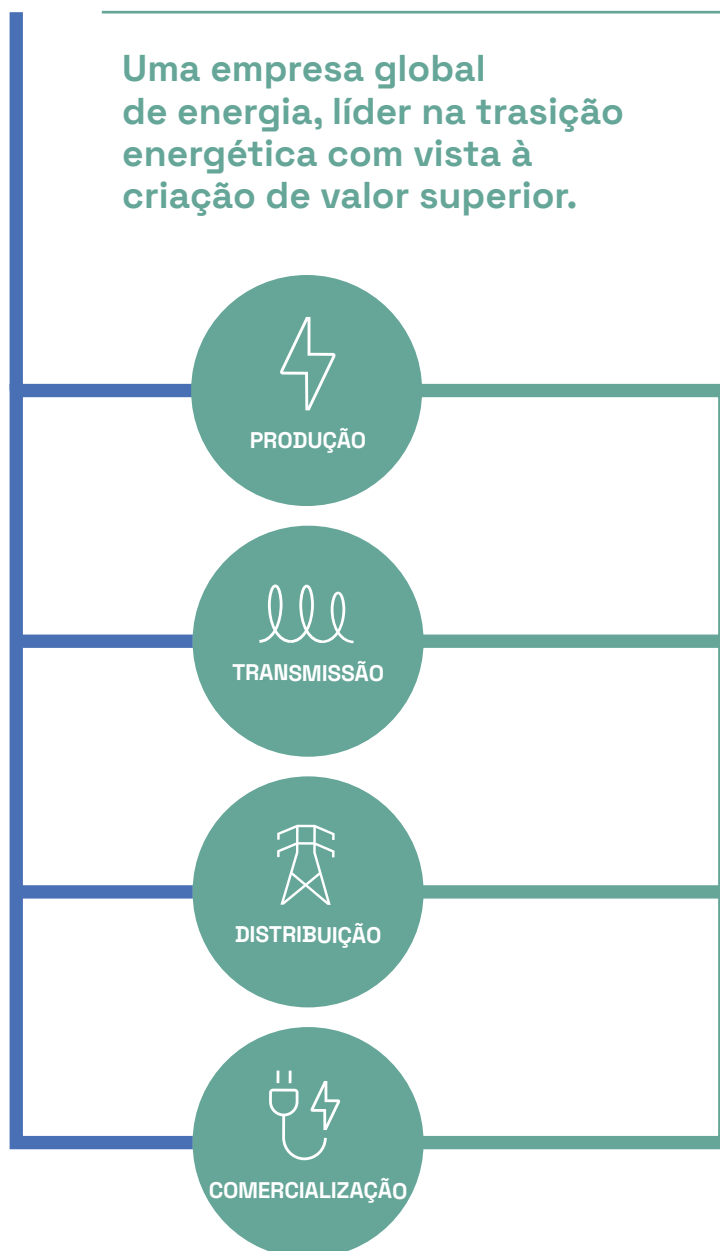


#### SOCIAIS

- €21 M donativos
- Fornecedores
- Parceiros de negócio

### EDP

Uma empresa global de energia, líder na transição energética com vista à criação de valor superior.



## RESULTADOS

### NATURAIS

- 176 tCO<sub>2</sub>/GWh emissões
- 54 GWh consumo de energia
- Gestão de resíduos e efluentes

### HUMANOS

- 12.236 colaboradores dos quais 27% mulheres
- 28 horas de formação/colaborador
- Colaboradores de 46 nacionalidades

### SOCIAIS

- €23 M investimento em voluntariado
- 11.307 horas despendidas em voluntariado
- 994 entidades beneficiárias

### FINANCEIROS

- €657M resultado líquido
- -2,7% TSR
- Gestão financeira da dívida

### INTELECTUAIS

- Produtos e serviços inovadores
- Conhecimento gerado

### INFRAESTRUTURAIS

- Qualidade e eficiência no fornecimento de electricidade
- 61 TWh electricidade produzida e 84,9 TWh electricidade distribuída
- Incidentes com terceiros

## IMPACTOS

### NATURAIS

- -51% de redução de emissões específicas S1+S2 (vs 2015)
- 5 TWh energia poupada pelos clientes (desde 2015)
- Preservação da biodiversidade

### HUMANOS

- Promoção da diversidade e de igualdade de oportunidades
- Promoção do desenvolvimento
- Promoção das competências do colaborador
- Promoção do bem-estar ocupacional e segurança
- Promoção da satisfação do colaborador

### SOCIAIS

- Reputação e reconhecimento
- Promoção de investimento social
- Promoção da satisfação de clientes
- Promoção de uma cultura ética junto dos fornecedores

### FINANCEIROS

- Minimização dos riscos financeiros
- Redução da dívida

### INTELECTUAIS

- Promoção da inovação e investigação
- Promoção da adopção de comportamentos de consumo sustentáveis
- Capitalização do conhecimento adquirido

### INFRAESTRUTURAIS

- Garantir a qualidade e eficiência no fornecimento de electricidade
- Promoção da segurança da infraestrutura e equipamentos



## 1.3.2. Visão, Valores e Compromissos

### VISÃO

Uma empresa global de energia, líder na transição energética com vista à criação de valor superior.

### COMPROMISSOS

#### SUSTENTABILIDADE

Assumimos as responsabilidades sociais e ambientais que resultam da nossa actuação, contribuindo para o desenvolvimento das regiões onde estamos presentes. Reduzimos, de forma sustentável, as emissões específicas de gases com efeito de estufa da energia que produzimos. Promovemos activamente a eficiência energética.

#### PESSOAS

Aliamos uma conduta ética e de rigor profissional, ao entusiasmo e iniciativa, valorizando o trabalho em equipa. Promovemos o desenvolvimento das competências e o mérito. Acreditamos que o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional é fundamental para sermos bem sucedidos.

#### CLIENTES

Colocamo-nos no lugar dos nossos clientes sempre que tomamos uma decisão. Ouvimos os nossos clientes e respondemos de uma forma simples e transparente. Surpreendemos os nossos clientes, antecipando as suas necessidades.

#### RESULTADOS

Cumprimos com os compromissos que assumimos perante os nossos accionistas. Lideramos através da capacidade de antecipação e execução. Exigimos a excelência em tudo o que fazemos.

### VALORES

#### HUMANIZAÇÃO

Construindo relações genuínas e de confiança com os nossos colaboradores, clientes, parceiros e comunidades.

#### SUSTENTABILIDADE

Visando a melhoria da qualidade de vida das gerações actuais e futuras.

#### INOVAÇÃO

Com o intuito de criar valor nas várias áreas em que actuamos.

### 1.3.3. Gestão de Stakeholders

A gestão de *stakeholders* é, há longos anos, uma prioridade estratégica para o Grupo EDP, antecipando a crescente abertura das empresas à sociedade para corresponderem a padrões éticos e de transparência cada vez mais exigentes. A relação com as diversas partes interessadas tem também ganhado cada vez mais relevância no mundo empresarial, como um dos pilares ESG (Environment; Social; Governance), à medida que estes se foram consolidando como uma das métricas priorizadas pela comunidade de investimento e sociedade em geral.

Uma clara evidência da consistência e comprometimento da EDP com esta estratégia é o seu reconhecimento internacional como *top performer*, pelo quinto ano consecutivo, nos critérios de *Stakeholder Engagement* e *Policy Influence* do *Dow Jones Sustainability Index*.

A EDP continua empenhada em preservar a excelência alcançada nesta área, procurando ouvir de forma recorrente os

seus principais *stakeholders*, adaptando e melhorando os seus procedimentos e incorporando as diferentes visões nos seus planos de atuação.

Consequentemente, em 2021 e pela primeira vez, a empresa realizou uma auscultação global e integrada aos seus diversos segmentos de *stakeholders* nas principais geografias onde opera, envolvendo mais de 5.000 respostas. Este exercício permitiu aferir a perceção global dos *stakeholders* face à EDP e ao seu papel na liderança da transição energética, assim como estabelecer um ponto de referência para futuras auscultações, após a apresentação ao mercado do seu *Strategic Update*, em Fevereiro de 2021.

A adopção das melhores práticas de gestão de *stakeholders* é condição essencial para continuar a entregar resultados consistentes e sustentáveis. Esta estratégia está também em linha com o compromisso assumido pela EDP de atingir a excelência ESG e resultados atrativos, comunicada no seu *Strategic Update*.

## POLÍTICA DE STAKEHOLDERS DO GRUPO EDP

### Compreender

> Incluir > Identificar > Priorizar

- Identificamos de forma dinâmica e sistemática os *stakeholders* que influenciam e são influenciados pela EDP.
- Analisamos e procuramos compreender as expectativas e interesses dos *stakeholders* nas decisões que os impactam directamente.

### Confiar

> Transparência > Integridade,  
> Respeito > Ética

- Acreditamos que a promoção de um clima de confiança com os nossos *stakeholders* é crucial para estabelecer relações estáveis e de longo prazo.
- O nosso relacionamento com as partes interessadas baseia-se em valores como a transparência, a integridade e o respeito mútuo.

### Comunicar

> Informar > Escutar > Compreender

- Estamos comprometidos na promoção de um diálogo bidireccional com os *stakeholders*, através de acções informativas e consultivas.
- Ouvimos, informamos e respondemos aos *stakeholders* de forma consistente, clara, rigorosa e transparente, com o objectivo de construir relações de proximidade, fortes e duradouras.

### Colaborar

> Integrar > Partilhar  
> Cooperar > Informar

- É nossa ambição colaborar com os *stakeholders* na construção de parcerias estratégicas que congreguem e partilhem conhecimento, competências e ferramentas, promovendo assim a criação de valor partilhado de forma diferenciadora.



# INNOVATION

Progressive and  
meaningful change.





# — ABORDAGEM ESTRATÉGICA

TENDÊNCIAS GLOBAIS DA ENERGIA 40

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS 44

Plano de Negócios 2021-25 44

Cumprimento das Linhas Estratégicas 2021-2025 46

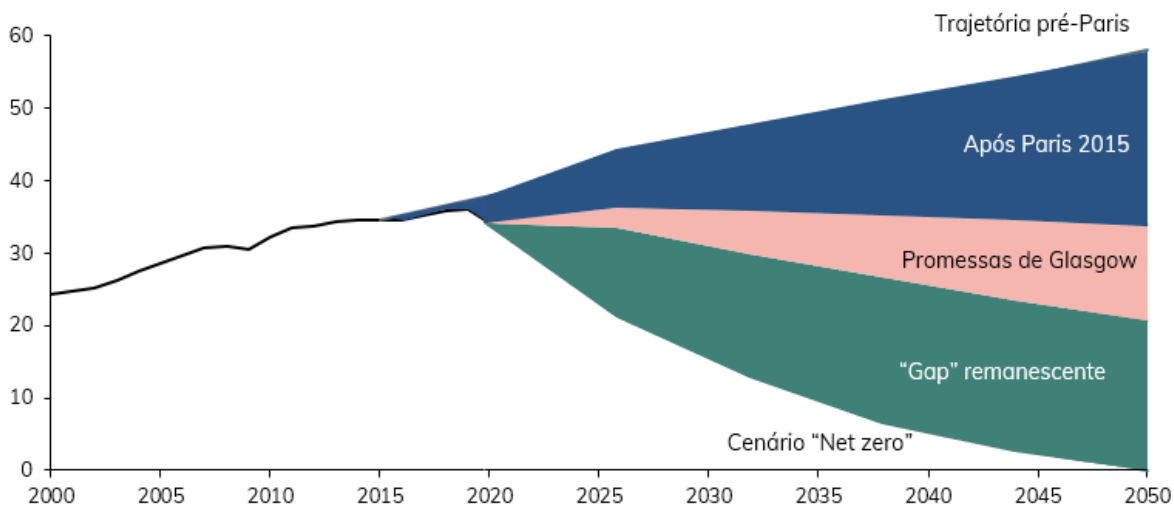
GESTÃO DO RISCO 48

## 2.1. Tendências globais de energia

### Combate às alterações climáticas: um desafio sem precedentes que exige esforços de todos

O Mundo enfrenta um desafio sem precedentes para alcançar a **neutralidade carbónica em 2050** e conseguir **limitar o aumento da temperatura global a 1,5°C face aos níveis pré-industriais** (Figura 1). Alcançar este objectivo implica reverter a tendência do último século de aumento sucessivo nas emissões de gases de efeito de estufa (GEE), num período em que se espera que a população mundial aumente em 2 mil milhões, o PIB mundial mais que duplique e em que é necessário garantir o acesso à energia a toda a população mundial (actualmente 770 milhões de pessoas não têm acesso a electricidade)<sup>1</sup>.

FIGURA 1: EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> NO MUNDO POR CENÁRIO, 2000-2050



Fonte: Agência Internacional de Energia, World Energy Outlook 2021

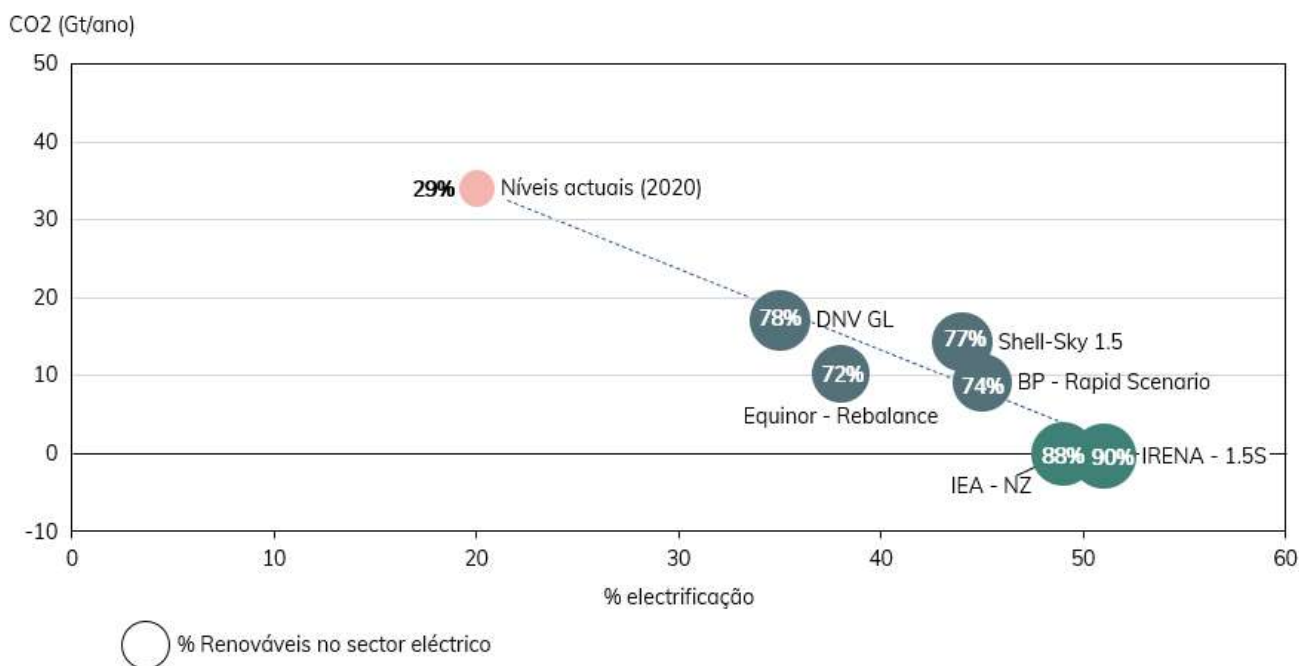
Nos últimos anos, tem havido um forte aumento do empenho mundial no combate às alterações climáticas, sendo estimado que, após os novos compromissos assumidos na COP26 em Glasgow em Novembro de 2021, **quase 90% do Produto Interno Bruto (PIB) mundial seja produzido em países que já estabeleceram ou estão em processo de estabelecer um objectivo de atingir a neutralidade carbónica**. A União Europeia e Estados Unidos assumiram o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, sendo que outros países definiram metas posteriores a 2050, como é o caso da China e Brasil em 2060, e Índia em 2070.

### O que é necessário para atingir a neutralidade carbónica?

Têm sido realizados **diversos estudos sobre como atingir a neutralidade carbónica a nível global** da forma mais custo-eficaz. Os resultados são consensuais nas **grandes tendências do sector energético**, que passam por: **descarbonizar o consumo de energia**, nomeadamente através de **eficiência energética, alterações comportamentais e electrificação**; relativamente à produção de energia, é necessário investir em larga escala em tecnologias limpas, nomeadamente através de **renováveis para a produção de electricidade e de hidrogénio, bioenergia** e utilização de tecnologias de **armazenamento**. A comparação de alguns dos principais indicadores destes estudos pode ser observada na Figura 2.

<sup>1</sup> Números da Agência Internacional de Energia

FIGURA 2: EMISSÕES CO<sub>2</sub> VS. TAXA DE ELECTRIFICAÇÃO VS. % RENOVÁVEIS NO SECTOR ELÉCTRICO EM DIVERSOS ESTUDOS PARA 2050



Fonte: IRENA, World Energy Transitions Outlook; Agência Internacional de Energia, World Energy Outlook 2021

É de notar que os vários instrumentos de descarbonização devem ser utilizados numa lógica integrada, para tirar proveito das sinergias ao nível ambiental e da gestão do sistema energético. Por exemplo, a electrificação do consumo deve ser acompanhada da descarbonização do sector electroprodutor, para maximizar os benefícios ambientais desta electrificação e também para permitir aumentar a flexibilidade destes consumos adicionais para a gestão da intermitência das renováveis.

De modo a conseguir tirar maior proveito do potencial destas tecnologias limpas, é também necessário investir nos denominados **“facilitadores” da transição energética**, onde se incluem as **redes de energia** e a **digitalização** da cadeia de valor.

É importante garantir que a transição para a neutralidade carbónica aconteça em paralelo com a denominada **“Transição Justa”**, cujo princípio é que os benefícios da transição verde sejam partilhados por todos. Deste modo, a transição justa contempla o acesso à energia por parte de todos os cidadãos e a criação de mecanismos de protecção social que permitam salvaguardar os cidadãos mais vulneráveis das disrupções económicas e tecnológicas inerentes à transição climática.

### Descarbonizar o consumo de energia

Reduzir o consumo de energia, utilizando **equipamentos mais eficientes e/ou através de alterações comportamentais**, é das medidas com maior impacto ao nível do potencial de redução de emissões. De notar que a **electrificação** é um dos instrumentos chave para descarbonizar o consumo de energia, porque **permite simultaneamente reduzir o consumo energético e aumentar a penetração de renováveis**. Diversos estudos apontam que é necessário aumentar o peso de electricidade no consumo mundial de energia final dos actuais 20% para cerca de 50% em 2050 (Figura 2), para atingir a neutralidade carbónica.

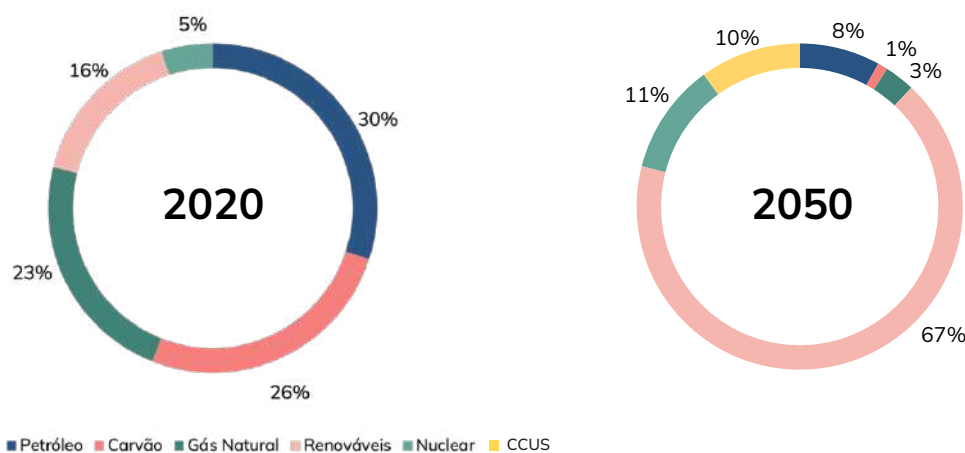
Hoje em dia **já existem no mercado tecnologias bastante eficientes, e economicamente competitivas, para satisfazer os consumos energéticos** das famílias e empresas. Algumas destas tecnologias são líderes de vendas no respectivo segmento (ex: lâmpadas LED), enquanto outras estão em estágios mais precoces da curva de penetração de mercado (ex: veículos eléctricos, bombas de calor).

É ainda de notar que, na última década, houve uma significativa melhoria na eficiência dos consumos energéticos, evidenciada pela forte redução da intensidade energética (calculada como o rácio de consumo de energia / PIB), que melhorou quase 20% na última década no Mundo – e que explica o desacoplamento que já se tem verificado entre o crescimento económico e o crescimento do consumo energético, nomeadamente nos países mais desenvolvidos.

## Descarbonizar a produção de energia

A transição energética exige que grande parte do consumo energético que hoje tem por base combustíveis fósseis seja substituído por fontes limpas, nomeadamente **renováveis**. Para alcançar o objectivo de 1,5°C, será necessária uma **completa transformação no mix de consumo de energia**: enquanto actualmente os combustíveis fósseis representam cerca de 80% do consumo de energia primária, em 2050 esse valor deverá ser inferior a 25% (com *Carbon Capture and Storage*). Em contrapartida, em 2050 as renováveis terão de representar 2/3 do consumo de energia primária (Figura 3).

FIGURA 3: CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA NO MUNDO, NO CENÁRIO “NET ZERO”



Fonte: Agência Internacional de Energia, World Energy Outlook 2021

Espera-se que o **sector eléctrico seja aquele com maior contribuição para a quota de renováveis**, uma vez que é onde existe um conjunto de tecnologias competitivas com elevado potencial de expansão. De acordo com a BloombergNEF, no espaço de uma década, o custo nivelado da eólica *onshore* reduziu cerca de 60%, enquanto que o custo do solar fotovoltaico caiu cerca de 90%. A mesma fonte indica que actualmente estas duas tecnologias são as mais económicas para novas centrais de produção de eletricidade em países que representam mais de 2/3 da população mundial.

Deste modo, os **cenários consistentes com a neutralidade carbónica** (Figura 2) indicam que **a quota de renováveis no sector eléctrico terá de rondar os 90% em 2050**, face aos 29% de 2020.

O aumento do peso da geração renovável intermitente no sector eléctrico implica a utilização de **tecnologias de flexibilidade**, uma vez que a geração e o consumo têm de corresponder a cada momento. Neste pacote de tecnologias de flexibilidade contam-se algumas já maduras e que já fazem parte do sistema eléctrico – tais como a **hídrica com bombagem** e as **interligações** –, e outras que estão em fase de crescimento, como é o caso das **baterias** e de **demand side response**.

O **hidrogénio verde** tem ganho um papel de destaque na transição energética, devido ao **potencial para descarbonizar setores onde a electrificação é tecnicamente inviável ou não é custo-eficaz**, tais como alguns consumos da indústria pesada (ex: produção de aço, cimento) e o transporte de pesados de longo-curso. De notar que há diversas formas de produzir hidrogénio, das quais a electrólise (que utiliza electricidade produzida a partir de renováveis) se revela a forma mais alinhada com a descarbonização.

## Os facilitadores

Para o sector eléctrico em particular, a digitalização irá permitir a **mudança de paradigma para um sistema cada vez mais descentralizado** e com os consumidores a terem um papel cada vez mais activo. A digitalização também irá permitir a **gestão da procura**, ajustando o consumo de equipamentos que permitam essa flexibilidade, tais como os veículos eléctricos e termoacumuladores.

Adicionalmente, o **investimento na expansão, digitalização e resiliência das redes de electricidade** é fundamental para viabilizar a transição energética, uma vez que permite acomodar a electrificação de outros consumos energéticos, a



integração de mais renováveis e recursos distribuídos, em paralelo com a melhoria da qualidade de serviço e com uma **redução de custos de operação e manutenção** das redes.

## 2.2. Prioridades Estratégicas

### 2.2.1. Plano de Negócios 2021-25

O mundo enfrenta desafios sem precedentes e os impactos das alterações climáticas nas economias e na natureza estão no centro das preocupações dos líderes mundiais. As sociedades estão a unir-se para estimular a acção dos líderes para enfrentar esta emergência climática. O mundo precisa de ser transformado e o setor energético é fundamental para permitir um planeta descarbonizado.

Ao mesmo tempo que estamos a lidar com a transição energética, mudanças na sociedade com a crescente digitalização e a mudança cultural pressionada pelos millennials, introduzem novos desafios e incertezas, implicando uma gestão proativa de riscos e oportunidades.

A EDP está à altura do desafio e no início de 2021 apresentou o seu plano estratégico até 2025. Nele, a EDP transmitiu a sua visão, os pilares estratégicos, bem como as principais iniciativas e objectivos para o período 2021-25.

### Visão

A Visão da EDP é assumir a liderança da transição energética, garantindo a criação de valor superior. A EDP posiciona-se estrategicamente com um perfil resiliente de baixo risco e diversificação cruzada, criando condições distintivas para a execução de uma estratégia de criação de valor face aos desafios de um contexto de baixa pegada ecológica alavancada no crescimento sustentável.

### Pilares Estratégicos

A Visão da EDP irá manter-se conforme definida no Plano anterior e consiste em liderar a transição energética alinhada com a criação de valor superior, assente em 3 pilares estratégicos:

- Crescimento Acelerado e Sustentável:
  - Aumento do crescimento verde
  - Portefólio resiliente e distintivo
  - Balanço sólido
- Organização de futuro
  - Organização global, ágil e eficiente
  - Pessoas talentosas e empoderadas
  - Inovadora e digitalmente orientada
- Retorno atractivo e excelência nos indicadores ESG
  - Referência no ESG
  - Posicionamento verde de liderança
  - Forte visibilidade sobre o retorno

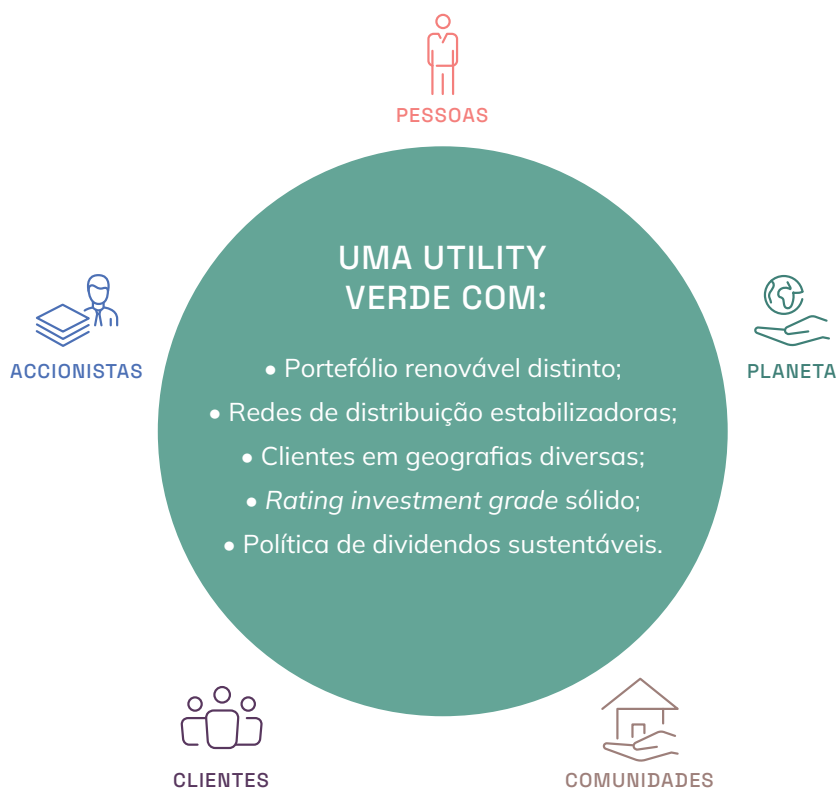
Em termos de **crescimento acelerado e sustentável**, a EDP irá intensificar o crescimento verde para construir um portefólio resiliente e distintivo que possa crescer e responder aos desafios das alterações climáticas mantendo o foco na manutenção de um balanço sólido. Isto permitirá à EDP acelerar o investimento e o crescimento com uma abordagem de capital sustentável. Continuamos a acreditar que a estratégia de rotação de ativos é definitivamente um pilar fundamental em termos de nosso crescimento porque nos permite cristalizar valor antecipadamente e reciclar o capital de volta para o negócio.

A aposta numa organização de futuro vai impulsionar a EDP do futuro. Isso reforça o compromisso da EDP em construir um ADN para a empresa que é ágil, global e eficiente mantendo um rígido controlo de custos. Para isso, é fundamental ter pessoas talentosas e empoderadas que mantenham a empresa a avançar. A EDP acredita que apostar nos incentivos certos para a sua força de trabalho desencadeia mais inovação e permite-nos ser uma empresa melhor.

Vamos esforçar-nos para continuar a ser uma referência ESG e manter retornos atractivos. A EDP irá reforçar continuamente a sua posição de liderança verde com o objectivo de ser livre de carvão até 2025 e neutra em carbono até 2030 e, ao mesmo tempo, garantir que estamos a entregar valor aos nossos vários stakeholders. Para isso, é fundamental garantir que tenhamos uma forte visibilidade de retorno e entregar bons retornos aos accionistas visando atingir um lucro líquido de 1,2 mil milhões de euros até 2025 e mantendo o patamar mínimo de 0,19€ para este período com potencial de aumento.

## Desenvolvimento Sustentável

A visão da EDP reflecte também o seu compromisso no desenvolvimento sustentável, assumindo plenamente um papel estruturante na energia, apoiando modelos de crescimento mais equilibrados do ponto de vista económico, ambiental e social. Essa visão está espelhada nos Planos Estratégicos que refletem o compromisso da empresa em acelerar a transição energética, atendendo às necessidades de seus stakeholders. Além disso, a empresa continua a manter o seu compromisso de garantir que a sua atividade contribui ativamente para 9 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.



## 2.2.2 Cumprimento das linhas estratégicas 2021 - 2025

EIXOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS	META 2025	ESTADO 2021		
CRESCIMENTO ACELERADO E ORIENTADO	- Aumentar o crescimento nas energias renováveis, acelerando as estratégias de propriedade e rotação de activos;	- CAPEX em transição energética	€24 MM	€3,2 MM	√
		- Adições brutas	20 GW	2,6 GW	
	- Focar investimentos em Renováveis & Redes na Europa e nos EUA;	- Rotação de activos	€8 MM	€1,4 MM	
		- EBITDA <sup>1</sup> em 2025	€4,7 MM	€3,7 MM	
		- FFO / NET DEBT <sup>2</sup>	> 20 %	21 %	
- Atingir rating BBB no curto prazo (mantendo um nível de alavancagem sustentável).					
ORGANIZAÇÃO DE FUTURO	- Fazer evoluir a organização para se tornar mais global, ágil e eficiente;	- Poupanças OPEX like-for-like	€100 M	€32 M	√
		- Reforçar o foco na inovação e promover uma organização digitalmente habilitada.	- TOTEX em digital e inovação	€2 MM	
RETORNOS ATRACTIVOS & EXCELÊNCIA NO ESG	- Intensificar um posicionamento de liderança verde e ser referência em ESG;	- Coal-free <sup>3</sup> em 2025	0 %	8 %	√
		- Neutralidade Carbónica <sup>4</sup> em 2030	0 t/GWh <sup>5</sup>	164 t/GWh	
	- Entregar um crescimento do RPA sustentável e uma política de dividendos atractiva.	- Resultado Líquido <sup>1</sup> em 2025	€1,2MM	€0,8MM	
		- Dividendo mínimo por acção	€0,19	€0,19	

1- Valores recorrentes. 2- FFO/ND com fórmula consistente com a metodologia das agências de rating, considerando a definição de EBITDA recorrente da EDP. 3- Capacidade instalada de carvão / total da capacidade instalada. 4- Emissões específicas de CO<sub>2</sub>. 5 - Emissões residuais compensadas.



EIXOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS	META 2025	ESTADO 2021	ODS	
AMBIENTE	- Produção Renovável (%);	≈ 85	75	7	√
	- Frota elétrica EDP (%);	>40	13,2	7	
	- Pontos de carregamento para VE (#).	>40 000	3.804	7	
SOCIAL	- Turnover alinhado com a taxonomia da EU (%);	≈ 70	63	7	√
	- Emissões de âmbito 1 e 2 (gCO <sub>2</sub> /kWh);	≈ 100	176	7	
	- Materiais residuais (kt);	118	216	12	
	- Investimento social alinhado com os ODS (€M);	50	12	11	
	- Desempenho ESG no 1º quartil.	√	√	-	
GOVERNANCE	- Nível de engagement (top tier company);	√	X	8	√
	- Colaboradores femininos (%);	30	26	5	
	- Índice de frequência de acidentes;	1,55	0,92	8	
	- Mulheres em cargos de chefia (%);	30	25	5	
	- Remuneração da gestão de topo indexada a ESG & Equity;	√	√	-	
	- Cybersecurity (rating bitsight).	Advanced	Advanced (790)	11	

## 2.3. Gestão do risco

### Modelo de governo do risco

O Grupo EDP segue um modelo de governo do risco baseado no conceito de 3 linhas de defesa internas à organização, complementadas por uma quarta linha de defesa externa, na figura da auditoria externa e regulação/ supervisão.

Ao nível das várias linhas de defesa estão definidos responsáveis e fóruns de debate e decisão, formalmente estabelecidos para corporizar cada uma das linhas de defesa ao nível corporativo e das Unidades de Negócio, de forma clara, evitando duplicação de esforços e/ ou a existência de lacunas e promovendo a cooperação e articulação entre as várias áreas.

#### MODELO DE GOVERNO DO RISCO DAS 3 LINHAS DE DEFESA

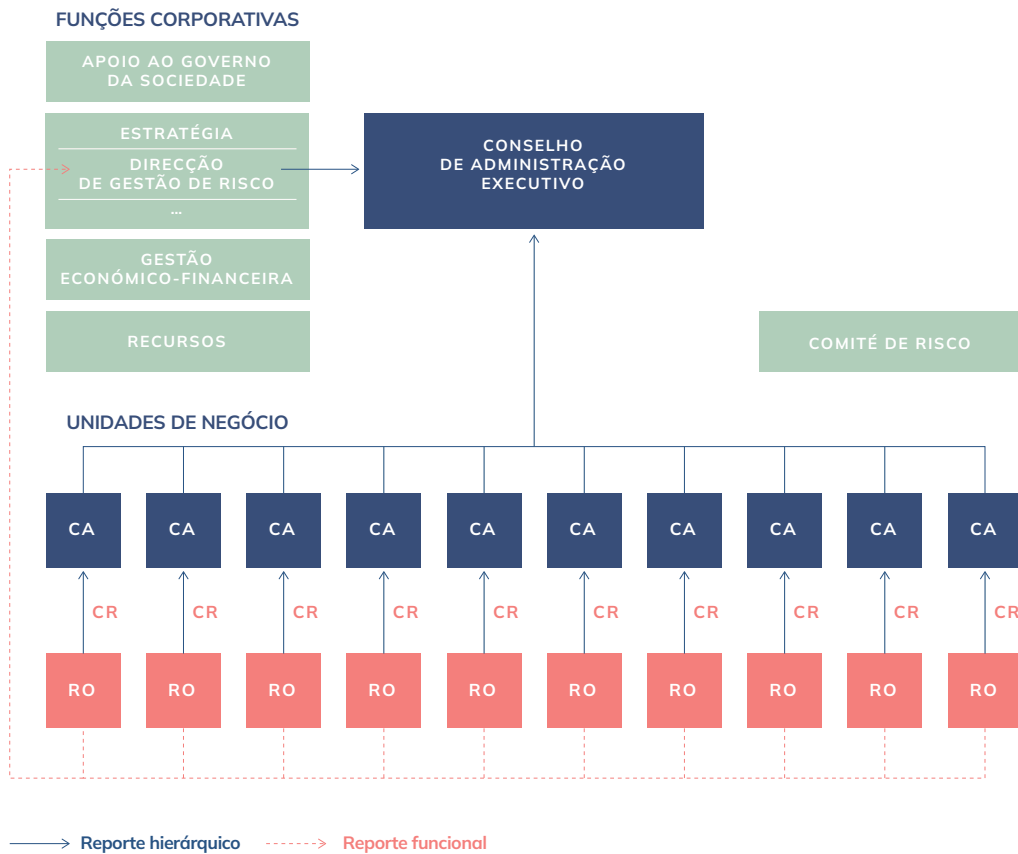
	1ª LINHA: NEGÓCIO (RESPONSABILIDADE PELO RISCO)	2ª LINHA: RISCO (SUPORTE NA ANÁLISE E MONITORIZAÇÃO DO RISCO)	3ª LINHA: AUDITORIA (SUPERVISÃO INDEPENDENTE)
MISSÃO	Condução diária do negócio, incluindo a gestão proactiva dos riscos, em linha com as políticas de risco estabelecidas.	Suporte na identificação, análise, avaliação e monitorização do risco (para apoio ao negócio).	Realização e coordenação de auditorias, tendo em vista a melhoria dos processos de gestão do risco, controlo e governo corporativo.
ÁREAS ENVOLVIDAS <sup>1</sup>	UNs. Direcções do Centro Corporativo (com responsabilidades na decisão).	Gestão do risco (CC e UNs). Planeamento e controlo. <i>Compliance</i> . Sustentabilidade.	Auditoria interna (CC e UNs).
RACIONAL	Quem mais beneficia com a tomada de riscos, é quem deve ser responsabilizado pela assunção dos mesmos.	Dado o (tendencial) incentivo à tomada de risco do negócio, é vantajoso existir uma função independente especializada na gestão do risco.	Vantajoso existir entidade independente responsável pela verificação e avaliação dos processos de gestão do risco e controlo.

<sup>1</sup> Não exaustivo

A gestão do risco é corporizada tanto pela Direcção de Gestão do Risco corporativa, como pelas áreas de risco das várias Unidades de Negócio (lideradas pelos respectivos *risk-officers*) que reportam funcionalmente à primeira, assegurando a articulação e comunicação fluida no que se refere às principais fontes de exposição e medidas de mitigação de riscos.

Complementarmente, são realizados Comitês de Risco corporativos e ao nível das principais Unidades de Negócio, reunindo a gestão de topo e especialistas relevantes, para a análise, debate e emissão de pareceres sobre as principais exposições do Grupo e respectivos limites e outras medidas de mitigação.

Uma descrição mais detalhada dos intervenientes no modelo de governo do risco no Grupo EDP, bem como as respectivas responsabilidades, está disponível no capítulo de Governo da Sociedade, parte I, secção 52.



## Principais riscos

O Grupo procura ter uma visão abrangente sobre os principais riscos a que está exposto, ao nível estratégico, de negócio, financeiro e operacional, estando estabelecidos processos para assegurar o seu acompanhamento e respectiva gestão pro-activa.

O ano de 2021 continuou a ser marcado pela pandemia COVID-19 e pela elevada volatilidade nos mercados energéticos, sobretudo no segundo semestre. A gestão do risco reafirmou a sua importância, tendo um papel essencial neste contexto disruptivo.


		ILUSTRAÇÃO DE FACTORES (NÃO EXAUSTIVO)	TENDÊNCIA RECENTE
ESTRATÉGIA	Envolvente externa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instabilidade geopolítica.</li> <li>• Crises sociais e económicas.</li> <li>• Disrupção tecnológica.</li> <li>• Alteração do paradigma competitivo.</li> <li>• Alterações climáticas.</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incerteza macro-económica devido ao aumento da inflação e incerteza relativamente à sua persistência e resposta política, social, fiscal e monetária.</li> <li>• Instabilidade das cadeias de fornecimento e, em particular no sector energético e na Europa, maior exposição a riscos geopolíticos no abastecimento de combustíveis fósseis.</li> <li>• Cenário pandémico expectável no curto prazo, com risco de medidas de contenção com impacto económico e social relevante (nomeadamente confinamento) devido ao surgimento de novas variantes. No entanto risco potencialmente mitigado devido a planos abrangentes de vacinação da população.</li> <li>• Reforço da aposta política e social nas tecnologias renováveis, com impacto directo nas geografias onde o Grupo EDP está presente.</li> </ul>

		ILUSTRAÇÃO DE FACTORES (NÃO EXAUSTIVO)	TENDÊNCIA RECENTE
	Estratégia interna	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégia de investimento.</li> <li>• Relação com <i>stakeholders</i>.</li> <li>• Planeamento corporativo.</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação aos investidores de novo plano estratégico e reforço da aposta do grupo EDP nas tecnologias renováveis.</li> <li>• Atribuição da posição de <i>Global Leader</i>, com a melhor pontuação de sempre, dentro das <i>utilities</i> integradas por parte do <i>Dow Jones Sustainability Index</i>.</li> <li>• Fecho da central a carvão de Sines em Portugal, com 1.2 GW.</li> </ul>
NEGÓCIO	Mercados de energia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Flutuações no preço da <i>pool</i>, commodities e CO<sub>2</sub>.</li> <li>• Volatilidade no volume de produção de energias renováveis (i.e., hídrica, eólica e solar).</li> <li>• Volatilidade do consumo energético.</li> <li>• Alterações das margens comerciais.</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Volatilidade e preços <i>record</i> nos mercados energéticos, com particular incidência na Europa e mercados elétricos e gás natural.</li> <li>• Exposição a riscos de abastecimento da cadeia de fornecimento de gás natural.</li> <li>• Aumento da capacidade renovável eólica e solar.</li> <li>• Aumento do risco sobre volumes hídricos no Brasil na sequência de um ano de seca grave.</li> </ul>
	Regulação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração das taxas, impostos e encargos sectoriais.</li> <li>• Alterações no regime tarifário das atividades reguladas.</li> <li>• Alterações legislativas.</li> <li>• Alteração de normas (p. ex., ambientais/climáticas).</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impactos regulatórios em Portugal e Espanha com materialização ao nível dos resultados do Grupo.</li> <li>• Definição de novo período regulatório no negócio da distribuição em Portugal.</li> </ul>
FINANCEIRO	Mercados financeiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Flutuações das taxas de juro.</li> <li>• Flutuações das taxas de câmbio.</li> <li>• Inflação.</li> <li>• Flutuações no valor dos ativos financeiros detidos pelo Grupo.</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da incerteza relativamente à inflação e taxas de juro.</li> <li>• Principais exposições a câmbio BRL e USD.</li> <li>• Estabilização do câmbio EURBRL durante 2021, apesar de potencial aumento da incerteza em 2022 devido ao ciclo eleitoral.</li> </ul>
	Crédito e contrapartes (energéticas e financeiras)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incumprimento de contrapartes financeiras.</li> <li>• Incumprimento de contrapartes energéticas (contratos de compra/ venda de energia).</li> <li>• Incumprimento de clientes (B2B e B2C).</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento das exposições de crédito devido à escalada de preços nos mercados energéticos.</li> </ul>
FINANCEIRO	Liquidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Insuficiências pontuais de tesouraria.</li> <li>• <i>Downgrade</i> de rating financeiro (e consequente aumento dos custos de financiamento e limitação no acesso a financiamento).</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento das necessidades de liquidez devido à escalada de preços nos mercados energéticos acomodada pela posição conservadora de caixa do grupo EDP.</li> <li>• Liquidez financeira do Grupo EDP suficiente para cobrir necessidades de refinanciamento para além de 2022.</li> <li>• <i>Upgrade</i> de um <i>notch</i> do <i>rating</i> EDP em duas das três principais agências e <i>upgrade</i> do <i>outlook</i> numa terceira, reforçando o estatuto <i>investment grade</i>.</li> </ul>
	Responsabilidades sociais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capitalização do Fundo de Pensões de Benefício Definido.</li> <li>• Custos adicionais com reformas correntes e antecipadas.</li> <li>• Custos de despesas médicas.</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Posição de capitalização confortável com menor risco de défice de financiamento devido à valorização dos activos e aumento das taxas de juro.</li> </ul>
OPERACIONAL	Planeamento/ construção de ativos físicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atrasos na data de comissionamento de ativos (COD) e perda de receita.</li> <li>• Desvios no custo de investimento (CAPEX).</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da instabilidade e inflação na cadeia de fornecimento.</li> </ul>

		ILUSTRAÇÃO DE FACTORES (NÃO EXAUSTIVO)	TENDÊNCIA RECENTE
	Operação de ativos físicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Danos em ativos físicos e terceiros.</li> <li>• Avarias por defeitos de componentes ou na instalação.</li> <li>• Indisponibilidade devido a eventos externos (p. ex., de natureza atmosférica).</li> <li>• Performance operacional (p. ex., perdas na rede de distribuição, indicadores de qualidade de serviço).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção da relevância do risco de eventos extremos com impacto nos activos de geração, transmissão e distribuição de electricidade.</li> </ul>
	Processos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Irregularidades na execução de processos (ao nível de atividades comerciais, selecção e gestão de fornecedores, faturação e cobrança de clientes, entre outros).</li> </ul>	-
	Recursos humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acidentes de trabalho.</li> <li>• Gestão de pessoas.</li> <li>• Relações laborais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Continuação da pandemia COVID-19, nomeadamente com a emergência de novas variantes, e necessidade de assegurar a saúde e segurança dos colaboradores e parceiros EDP.</li> </ul>
	Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indisponibilidade e integridade de sistemas de informação e comunicação.</li> <li>• Ciber-segurança e resiliência.</li> <li>• Indisponibilidade e integridade de equipamentos distribuídos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção do nível de exposição (p. ex., ataques cibernéticos em larga escala, directivas de protecção de dados) compensada em parte por reforço contínuo de medidas de mitigação (<i>cyber-range</i>, SOC, seguro de <i>cyber</i>-riscos, formações e sessões de sensibilização).</li> </ul>
	Legal, <i>Compliance</i> e Ética	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exposição a contingências e litígios jurídicos.</li> <li>• Perdas resultantes do incumprimento da legislação vigente fiscal, laboral, administrativa, civil ou outra (sanções, indemnizações e acordos).</li> <li>• Conduta anti-ética.</li> </ul>	-

Uma descrição mais detalhada dos vários riscos está disponível no capítulo de Governo da Sociedade, parte I, secção 53.

Para além do acompanhamento próximo dos principais riscos inerentes à actividade do Grupo, são também mapeadas de forma abrangente as principais tendências (a nível global e sectorial) que se podem traduzir em ameaças e oportunidades para o Grupo, e proactivamente desenvolvidas estratégias adequadas de mitigação. Uma descrição mais detalhada dos riscos emergentes está disponível no Relatório de Sustentabilidade do Grupo EDP.

## Apetite ao risco

O Grupo EDP está exposto a um conjunto de riscos inerentes à sua dimensão e diversidade de negócios e geografias em que está presente, pelo que reconhece a tomada de risco como uma componente integrante e inevitável da sua actividade, tanto na vertente de ameaça como de oportunidade.

Reconhecendo este facto, o Grupo estabelece de forma explícita e implícita o seu apetite ao risco perante os seus *stakeholders* externos e internos, ao nível corporativo e ao nível das várias Unidades de Negócio, para as várias categorias de risco, através de um conjunto de mecanismos:

- O desenvolvimento e aprovação periódica pelo Conselho de Administração Executivo do Plano de Negócios do Grupo, comunicado a todos os stakeholders, onde se estabelecem e explicitam as principais orientações estratégicas para o Grupo num horizonte de 3 a 5 anos;
- A avaliação rigorosa do risco associado a oportunidades de investimento e desinvestimento realizadas pelas Unidades de Negócio e aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo, incluindo o cálculo de retornos ajustados ao risco vs. limiares estabelecidos, e suportada por parecer do Comité de Investimentos;



- O desenvolvimento de um leque abrangente de políticas de gestão do risco, tanto ao nível corporativo como das várias Unidades de Negócio, estabelecendo guidelines, metodologias de avaliação e limites de exposição para as principais categorias de risco<sup>2</sup>;
- A realização periódica de mapas de riscos, baseados em critérios objectivos, quantitativos e comparáveis entre si, tendo como objectivo analisar a exposição aos riscos mais relevantes e actuar preventivamente no tratamento de exposições excessivas face à tolerância ao risco estabelecida;
- O desenvolvimento de um leque abrangente de mecanismos de reporte periódico de risco, quer ao nível consolidado, quer ao nível das várias Unidades de Negócio, das principais categorias de risco, permitindo monitorizar de forma regular a evolução dos riscos actuais e emergentes e comparar as várias exposições aos diferentes perfis de risco contra os limites estabelecidos;
- A adopção de um modelo de governo do risco assente em três linhas de defesa independentes entre si (negócio, risco/compliance e auditoria interna), que assegura a implementação da estratégia estabelecida, nomeadamente o alinhamento com o apetite ao risco definido;
- A definição de um framework interno de apetite ao risco, aprovado pelo Conselho de Administração Executivo;
- O reporte periódico ao CAE e CGS dos indicadores e limites de risco alinhados com a estratégia e métricas de performance do Grupo.
- O framework de apetite ao risco no Grupo EDP está estruturado em 4 pilares:
- O modelo de governo identifica os principais intervenientes no processo de apetite ao risco e as responsabilidades;
- A declaração de apetite ao risco define formalmente um conjunto de declarações de apetite ao risco complementado com indicadores e thresholds de risco. Em termos de posicionamento, o Grupo estabelece como pilar fundamental da sua estratégia a manutenção de um perfil de risco controlado;
- A monitorização e acompanhamento define os principais processos de monitorização, actualização e planos de acção;
- E a plataforma tecnológica de reporte, corporizada num dashboard de apetite ao risco, permite o acompanhamento do apetite ao risco do Grupo EDP.

<sup>2</sup> Incluindo, entre outras, a Política de Gestão Empresarial do Risco, a Política do Framework de Apetite ao Risco, a estrutura de limites da Unidade de Negócio de Gestão de Energia, a Política de Gestão Financeira, a Política de Contrapartes, a Política de Gestão dos Riscos Seguráveis, a Política de Saúde e Segurança no Trabalho, a Política de Segurança de Informação e os princípios, estrutura e procedimentos de Gestão de Crise e Continuidade do Negócio

# Declaração de apetite ao risco do grupo EDP

DECLARAÇÃO DE 1º NÍVEL	DECLARAÇÃO DE 2º NÍVEL	KRI (OBJECTIVO)
<b>NEGÓCIO BALANCEADO</b> <i>Utility</i> de risco controlado, com grande peso de actividades reguladas/ contratadas a LP, diversificadas geograficamente e ao longo da cadeia de valor, com crescimento focado em renováveis.	<b>CONCENTRAÇÃO GEOGRÁFICA</b> Diversificação geográfica e foco em geografias/ mercados com risco país reduzido.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Concentração de EBITDA (mercado/ países emergentes, <i>rating</i> soberano)</li> <li>Quota de mercado por mercado/ país</li> </ul>
	<b>SEGMENTOS DE NEGÓCIO</b> Portfólio diversificado ao longo da cadeia de valor (geração, redes e retalho) com crescimento focado em geração renovável viável no médio a longo prazo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>EBITDA por tecnologia</li> <li>Vida residual dos activos de geração</li> <li>CAPEX em TRL (<i>Technology Readiness Level</i>) baixo</li> </ul>
	<b>REGULADO/ CONTRATADO A LP</b> Actividade focada em operações reguladas ou contratadas a longo prazo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>EBITDA regulado/ contratado a LP</li> <li>Margem bruta @Risk</li> <li>Vida residual dos activos de geração contratada</li> </ul>
	<b>POSIÇÃO NO MERCADO ENERGÉTICO A CP</b> Risco de mercado energético controlado a curto-médio prazo e com exposição limitada a <i>proprietary trading</i> .	<ul style="list-style-type: none"> <li>Valor @Risk</li> <li>Posição líquida por mercado</li> </ul>
	<b>MONITORIZAÇÃO REGULATÓRIA</b> Antevisão de alterações regulatórias/ políticas com impacto no portfólio actual e em geografias potenciais.	<ul style="list-style-type: none"> <li><i>Rating</i> regulatório</li> <li>Perda esperada do risco regulatório</li> </ul>
<b>FINANCEIROS SÓLIDOS</b> Plano de negócios credível e financeiramente sólido, com o objectivo de atingir um <i>rating</i> de <i>investment grade</i> sólido e uma política de dividendos sustentável.	<b>RATING</b> Alinhamento entre perfis de negócio e financeiro, de modo a atingir um <i>rating</i> de <i>investment grade</i> sólido.	<ul style="list-style-type: none"> <li><i>Rating</i> de LP, FFO / ND e ND / EBITDA</li> <li><i>Scoring</i> de perfil de negócio</li> <li>Concentração EBITDA (negócio, país)</li> </ul>
	<b>DIVIDENDOS</b> Previsibilidade e sustentabilidade da política de dividendos como peça fundamental da proposta de valor aos accionistas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Rácio <i>payout</i></li> <li>P95% rácio <i>payout</i></li> </ul>
	<b>LIQUIDEZ</b> Manutenção de reservas de liquidez suficientes para cobrir as necessidades no curto-médio prazo em momentos de stress.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Período de sobrevivência</li> <li>Amortização de dívida por ano</li> <li>Liquidez em Caixa</li> </ul>
	<b>RISCO DE MERCADOS FINANCEIROS</b> Gestão proactiva da exposição aos mercados financeiros, sobretudo a câmbio e taxas de juro, controlando impactos no negócio. Investimentos financiados na moeda local, se possível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Câmbio: Perda em investimento líquido, EBT @Risk e capitais próprios não-euro não cobertos</li> <li>Taxa de juro: % taxa variável por moeda, EBT @Risk e variação do VPL da dívida</li> </ul>
	<b>CRÉDITO &amp; CONTRAPARTES</b> Exposição controlada a risco de crédito & contrapartes, favorecendo contrapartes de <i>rating</i> superior.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda esperada do portfólio</li> <li>Dívida vencida em % das vendas</li> <li>Exposição (Top10 e contrapartes não-<i>Investment Grade</i>)</li> </ul>
	<b>EXECUÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO</b> Investimento em projectos com uma rentabilidade ajustada ao risco atractiva, com exposição a mercado limitada e <i>short time to cash</i> .	<ul style="list-style-type: none"> <li>TIR / WACC e <i>Payback</i></li> <li>VPL contratado para a geração</li> <li>EBITDA em países de risco elevado</li> <li>CAPEX <i>gap to target</i></li> </ul>
	<b>RESPONSABILIDADES SOCIAIS</b> Cobertura total das responsabilidades sociais em fundos, através de portfólio de activos diversificado com <i>gap</i> de durações limitado e novos planos de pensão com modelo de contribuição definida.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Rácio de cobertura de <i>funded liabilities</i></li> <li>V@R da posição activos-responsabilidades</li> <li>Diferencial de durações</li> </ul>
<b>LÍDER EM INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE &amp; REPUTAÇÃO</b> Líder em inovação, sustentabilidade e confiança para todos os stakeholders	<b>SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b> Referência na transição energética, com desempenho reconhecido por entidades internacionais independentes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Redução de emissões de CO2</li> <li>Geração renovável</li> </ul>
	<b>INOVAÇÃO</b> Acompanhamento dos principais desenvolvimentos tecnológicos de forma a manter a competitividade e otimizar a criação de valor.	<ul style="list-style-type: none"> <li>CAPEX digital</li> </ul>
	<b>REPUTAÇÃO &amp; ÉTICA</b> Garantir uma reputação de referência entre <i>peers</i> e um comportamento ético exemplar.	<ul style="list-style-type: none"> <li><i>Scoring</i> dos índices ESG (DJSI, MSCI, CDP, Sustainalytics), RepRisk</li> <li>Certificação Ethisphere</li> </ul>

DECLARAÇÃO DE 1º NÍVEL	DECLARAÇÃO DE 2º NÍVEL	KRI (OBJECTIVO)
	<b>SATISFAÇÃO DO CLIENTE</b> Garantir níveis distintivos de satisfação global do cliente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Scoring</i> de satisfação dos clientes</li> <li>• Número de reclamações</li> </ul>
	<b>SATISFAÇÃO DOS COLABORADORES</b> Maximizar o envolvimento dos colaboradores e ambiente de trabalho saudável, numa empresa flexível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Scoring</i> de <i>engagement</i> e <i>enablement</i> dos colaboradores</li> </ul>
<b>EXCELÊNCIA OPERACIONAL</b> Gestão operacional prudente, cumprindo com as melhores práticas e prevenindo a disrupção do negócio	<b>ACTIVOS FÍSICOS EM DESENVOLVIMENTO/ CONSTRUÇÃO</b> Excelência na gestão de projectos, limitando o risco de desvio de CAPEX e atrasos na COD e permitindo o cumprimento do plano de investimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desvios de CAPEX</li> <li>• Desvios de COD</li> <li>• MW construídos <i>gap to target</i></li> </ul>
	<b>DISPONIBILIDADE E INTEGRIDADE DOS ACTIVOS FÍSICOS</b> O&M prudente e segurança dos activos físicos, complementados com seguros e planos de contingência e recuperação, garantindo perdas operacionais limitadas, qualidade excepcional de serviço e disponibilidade de activos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perdas nos activos físicos após seguro</li> <li>• Indisponibilidade das redes devido a eventos extremos</li> <li>• Indisponibilidade não planeada da geração</li> <li>• Indicadores de QoS (TIEPI, SAIDI)</li> <li>• <i>Loss ratio</i></li> </ul>
	<b>PERDAS TÉCNICAS E NÃO TÉCNICAS DE ENERGIA</b> Controlo de perdas técnicas e não técnicas na rede eléctrica através de processos adequados de tecnologia, manutenção, operação e antecipação de fraudes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perdas (totais, técnicas e não técnicas)</li> </ul>
	<b>PROCESSOS</b> Prossecução de processos cada vez mais eficientes e adequadamente controlados e, para processos críticos, garantia de continuidade e recuperação de negócios em situações anormais/disruptivas e minimização de erros processuais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Digitalização global de KPIs</li> <li>• Processos críticos com estratégias de continuidade de negócio, por Unidade de Negócio</li> </ul>
	<b>SUPPLY CHAIN</b> Reforço da eficácia, sustentabilidade, resiliência e continuidade da <i>supply chain</i> , prestando serviços de excelência aos clientes e parceiros de forma segura e assegurando <i>compliance</i> com os fornecedores.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Volume de compras a fornecedores críticos (inc. com avaliação ESG e avaliação de desempenho)</li> </ul>
	<b>LEGAL/ COMPLIANCE</b> Tolerância zero a comportamentos ilegais ou incumprimento deliberado e consciente de normas e/ ou regulamentos, normas de integridade e obrigações contratuais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contingências passivas e provisões</li> <li>• Execução de recomendações da auditoria interna</li> <li>• Formação interna em temas de <i>compliance</i></li> <li>• Risco de integridade de contrapartes</li> </ul>
	<b>FRAUDE</b> Tolerância zero a comportamentos fraudulentos praticados por qualquer empregado da empresa, fornecedores ou terceiros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• # queixas e não-conformidades associadas a risco de fraude</li> </ul>
	<b>SAÚDE E SEGURANÇA</b> Tolerância zero para o não cumprimento das medidas de segurança, prevenindo a ocorrência de acidentes com empregados, fornecedores externos ou terceiros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxa de frequência e gravidade de acidentes de trabalho (inc. mortais) com colaboradores, fornecedores externos e terceiros</li> <li>• Incidência de casos COVID-19 e % de colaboradores vacinados contra COVID-19</li> </ul>
	<b>SEGURANÇA, CONFIDENCIALIDADE, INTEGRIDADE E DISPONIBILIDADE DOS SISTEMAS</b> Gestão prudente, manutenção preventiva, segurança e disponibilidade de sistemas informáticos e de operações remotas, assegurando a capacidade de resiliência em situações anormais/disruptivas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tempo de recuperação</li> <li>• Indisponibilidade de serviço ou sistemas</li> <li>• # eventos/ incidentes de segurança de dados</li> <li>• Rating BiTSightSecurity</li> <li>• Perdas de ataque cibernético, após seguro</li> <li>• Violações de privacidade de dados</li> </ul>









# RENEWABLE

Where innovation  
and sustainability meet.



# — DESEMPENHO

<b>ANÁLISE FINANCEIRA DO GRUPO</b>	<b>60</b>
<b>ANÁLISE POR ÁREA DE NEGÓCIO</b>	<b>65</b>
Renováveis	65
Redes	68
Clientes e Gestão de Energia	71
<b>PERFORMANCE DA ACÇÃO</b>	<b>74</b>
<b>MERCADOS E REGULAÇÃO DO ANO</b>	<b>79</b>
<b>GESTÃO DO RISCO NO ANO</b>	<b>94</b>

## 3.1. Análise Financeira do Grupo

### Demonstração de resultados

MILHÕES DE EUROS	2021	2020	Δ %	Δ ABS.
Margem Bruta	4.835	5.092	-5%	-257
Custos Operacionais	1.555	1.524	2%	32
Outros proveitos/(custos)	335	379	-11%	-43
Joint Ventures e Associadas	108	3	-	105
EBITDA	3.723	3.950	-6%	-227
EBIT	1.931	2.206	-12%	-275
Resultado Líquido do Período	1.105	1.161	-5%	-57
Accionistas da EDP	657	801	-18%	-144
Interesses não controláveis	448	361	24%	87



EBITDA

€3.723M

-6% VS. 2020

- EBITDA ascendeu a 3.723 milhões de euros em 2021, um decréscimo de 6% vs. 2020, incluindo o impacto da desconsolidação das capacidades hídrica e ciclos combinados, e das actividades de comercialização do segmento de B2C em Dezembro 2020 (-341 milhões de euros) e impacto cambial adverso (-94 milhões de euros) sobretudo devido à desvalorização de 8% do Real Brasileiro face ao Euro. Excluindo estes efeitos, a evolução do EBITDA foi suportada por um forte crescimento de 46% do EBITDA das redes de electricidade, suportado pela aquisição da Viesgo e pelo impacto positivo da actualização anual da inflação das receitas reguladas no Brasil, e também por maiores ganhos com a nossa estratégia de rotação de activos, tanto de Renováveis, como de Transmissão no Brasil. O EBITDA negativamente impactado pelo fraco resultado da gestão de energia na Península Ibérica em comparação com o forte resultado do período homólogo, agravado pelo grande aumento dos preços da energia.

- Nas Renováveis, diminuição de 12% vs. 2020 para 2.294 milhões de euros. Excluindo a venda de 6 centrais hídricas em Portugal em Dezembro de 2020 e o ganho contabilizado em 2020 com a liquidação do GSF no Brasil (66 milhões de euros), o EBITDA subiu 4% face ao período homólogo (+80 milhões de euros), principalmente impactado: (i) pelo aumento da capacidade média instalada (+9% face a 2020), (ii) mais ganhos decorrentes da estratégia de rotação de activos (+97 milhões de euros), que foram contrariados por (iii) desconsolidação dos activos eólicos vendidos em Dezembro de 2020, (iv) impacto cambial negativo (-49 milhões de euros) e (v) fraco desempenho da hídrica.



EBITDA

€3.723M

-6% VS. 2020

- Nas Redes, aumento de 46% vs. 2020 para 1.327 milhões de euros, reflectindo: (i) a contribuição da Viesgo (182 milhões de euros) e a reversão da provisão da “Lesividad” (54 milhões de euros); (ii) 54 milhões de euros em Portugal, principalmente devido ao bom desempenho do OPEX na aceleração da digitalização; (iii) +157 milhões de euros no Brasil, com o desempenho do EBITDA impactado positivamente por ganhos com a rotação de activos de Transmissão (+46 milhões de euros), maior procura, indexação das receitas reguladas à inflação, menos perdas por sobre contratação e actualização do valor residual dos activos das concessões.

- Nos **Clientes e Gestão de Energia**, diminuição de 74% vs. 2020 para 122 milhões de euros no seguimento dos resultados muito fortes da gestão de energia em 2020, agravados pelo contexto adverso em 2021, penalizado pelo forte aumento dos preços da energia nos mercados grossistas, especialmente no 2S 2021. Isto implicou custos de produção e *sourcing* significativamente mais elevados, bem como um impacto negativo de *mark-to-market* nos contratos de cobertura nos mercados de energia. Isto foi apenas parcialmente compensado pela melhoria do EBITDA nas: (i) actividades de comercialização, suportado pela recuperação do consumo B2B e pelo aumento da taxa de penetração de novos serviços (31% vs. 28% em 2020); (ii) Geração térmica, suportada pelo aumento dos preços da energia e dos serviços de sistema em Espanha.

- Os **custos operacionais** aumentaram ligeiramente (2% face ao período homólogo) para 1.555 milhões de euros, reflectindo a integração da Viesgo. O controlo de custos e a implementação bem sucedida dos programas de poupança em curso, principalmente na Península Ibérica, continuam a suportar os requisitos necessários para acelerar o crescimento das renováveis.

- Os **outros proveitos/(custos) operacionais líquidos** alteraram-se em 43 milhões de euros, para um proveito líquido de 335 milhões de euros, principalmente pelos ganhos com a rotação de activos.

EBIT

€1.931M

-12% VS. 2020

- O EBIT diminuiu 12% vs. 2020, para 1.931 milhões de euros, negativamente impactado por um aumento das amortizações principalmente pela aquisição da Viesgo, que foi parcialmente mitigado por um menor nível de provisões em 2021.

- Os **resultados financeiros** totalizaram -511 milhões de euros em 2021. De notar que os custos financeiros em 2021 foram impactados por um item não recorrente relacionado com um ganho de 64 milhões de euros com a aquisição de empréstimos accionistas a um preço abaixo do valor contabilístico concedidos pelo anterior sócio minoritário (25%) na central de CCGT em Espanha, Soto 4. Adicionalmente, excluindo impactos não recorrentes da recompra de dívida em aberto, -24 milhões de euros (face aos -70 milhões de euros registados no período homólogo), os resultados financeiros líquidos aumentaram 6% face ao período homólogo, explicado pelo aumento do custo e peso relativo da dívida em moeda brasileira.



## RESULTADO LÍQUIDO

Atribuível aos  
accionistas da EDP

# €657M

-18% VS. 2020

- O **imposto sobre o rendimento** ascendeu a 262 milhões de euros, o que representa uma taxa efectiva de 18% em 2021.
- Os **interesses minoritários** aumentaram 24% face ao período homólogo para 448 milhões de euros em 2021, principalmente justificado por (i) 241 milhões de euros da EDPR, provenientes do aumento do resultado líquido e diluição da participação da EDP através do aumento de capital realizado em 2021; (ii) 176 milhões de euros relacionados com a forte performance da EDP Brasil, apesar da desvalorização do Real Brasileiro; (iii) 31 milhões de euros relacionados com a aquisição da Viesgo.
- O **resultado líquido atribuível a accionistas da EDP** atingiu 657 milhões de euros em 2021 (-18% face a 2020). Ajustado pela alienação de operações na Península Ibérica em 2020 (hídrica em Portugal, Central de ciclo combinado em Castejón e portefólio de clientes B2C em Espanha) e por impactos não recorrentes, o lucro líquido recorrente aumentou 7% em termos homólogos, para 826 milhões de euros em 2021, devido ao forte desempenho das redes elétricas e renováveis.

## Actividade de investimento

### INVESTIMENTO BRUTO

# €3.907M

+5% VS. 2020

### Investimento de Expansão (incluindo investimento operacional de expansão e investimentos financeiros), 3.337 milhões de euros (+5% vs. 2020)

- O investimento expansão da EDP representou 85% do total de investimentos e foi maioritariamente dedicado à construção de nova capacidade renovável na América do Norte e Europa e redes de electricidade no Brasil (~88%).
- O investimento bruto totalizou 2,9 mil milhões de euros em nova capacidade renovável (+1% vs. 2020), distribuídos entre América do Norte (61%), Europa (26%) e América Latina e outros (13%).
- No Brasil, o investimento operacional em transmissão aumentou 3% enquanto o investimento operacional de distribuição aumentou 41% vs. 2020, principalmente devido à implantação de linhas de transmissão e expansão da rede e melhoria da qualidade de serviço em ambas as concessões.

### Investimento Operacional em Manutenção, €570M (+12% vs. 2020)

- O investimento operacional em manutenção ascendeu a 570 milhões de euros em 2021 e foi maioritariamente absorvido pelas redes reguladas, na Península Ibérica e Brasil (76% do total).

### ROTAÇÃO DE ATIVOS

# €1.356M

- A execução da estratégia de rotação de activos teve uma forte performance em 2021:
- Em 2021 anunciamos e concluímos várias transacções de rotação de activos das quais se destacam: (i) 80% de participação num portfólio eólico de 405 MW localizado no estado Americano de Illinois (543 Milhões de euros), (ii) a transferência do parque eólico de 302 MW, Indiana Crossroads, ao abrigo de um contrato de Build & Transfer assinado em Out-19 (198 Milhões de euros), (iii) 80% de participação num projecto solar de 200 MWac, Riverstart Solar, localizado no estado Americano de Indiana (225 Milhões de euros), (iv) 100% do capital social de três activos de transmissão no Brasil (212 Milhões de euros).

## Dívida Líquida

### DÍVIDA LÍQUIDA

€11.565M

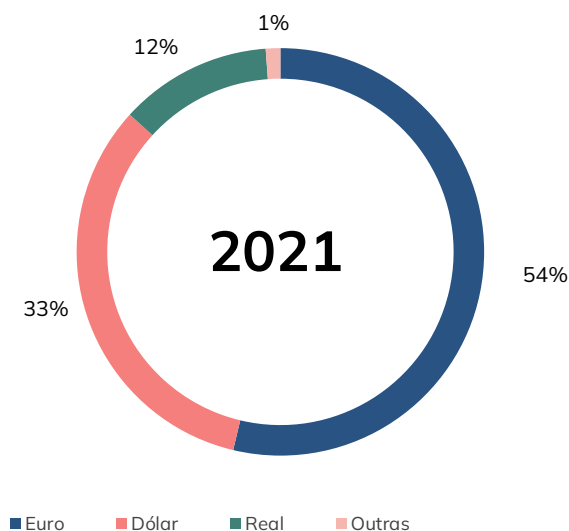
-6% VS. 2020

- A Dezembro de 2021, a dívida líquida era de 11,6 mil milhões de euros, menos 6% vs. Dezembro de 2020, impactada por: (i) fluxo de caixa orgânico recorrente (0,6 mil milhões de euros); (ii) receitas com a rotação de activos no período (1,4 mil milhões de euros); (iii) o aumento de capital na EDPR (1,5 mil milhões de euros); (iv) e emissão de híbridos (1,0 mil milhões de euros). Esta redução foi parcialmente mitigada pela nossa actividade de expansão principal, com o aumento significativo do investimento expansão (3,3 mil milhões de euros, incluindo investimentos financeiros) e o pagamento do dividendo anual (750 milhões de euros).

## Política de financiamento

- Gestão centralizada do financiamento com cerca de 78% da dívida financeira bruta do Grupo ao nível da EDP – Energias de Portugal, S.A. e da EDP Finance BV, enquanto o remanescente é dividido entre a EDP Brasil (ring fenced, contrariamente ao resto do Grupo), EDP Espanha (no seguimento da aquisição da Viesgo em Dez-20) e project finance ao nível de algumas subsidiárias da EDP Renováveis.
- Em 2021, o custo médio da dívida foi de 3,5% (+20 pontos base vs. 2020), impulsionado principalmente pelo aumento do custo e peso relativo da dívida na moeda Real Brasileiro.
- A dívida com taxa fixa de juros representa 69% da dívida financeira bruta total.

### DÍVIDA BRUTA POR MOEDA EM DEZ-21 <sup>(1)</sup>



1) Após coberturas cambiais

## Emissões de Títulos

Todas as emissões da EDP em 2021 foram obrigações híbridas verdes:

CÓDIGO ISIN	MOEDA	VALOR	CUPÃO	MATURIDADE
PTEDPLOM0029	EUR	750.000.000	1,875%	02/08/2081
PTEDPXOM0021	EUR	750.000.000	1,500%	14/03/2082
PTEDPYOM0020	EUR	500.000.000	1,875%	14/03/2082

## Rating

Relativamente ao rating da EDP, ao longo do primeiro semestre de 2021 recebeu vários upgrades de rating, nomeadamente uma melhoria do rating da S&P para BBB com outlook estável, um upgrade do outlook da Moody's de estável para positivo e, finalmente, uma reavaliação do rating da Fitch para BBB, de BBB-, com perspectiva estável.

	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	OUTLOOK
S&P	BBB	A-2	Estável
Moody's	Baa3	P3	Positivo
Fitch	BBB	F2	Positivo

## 3.2. Análise por área de negócio

### 3.2.1. Renováveis

#### Análise financeira



O EBITDA das Renováveis (eólica, solar e hídrica), diminuiu 12% em termos homólogos para 2.294 milhões de euros, suportado por:

Efeitos extraordinários: ganho com a venda de seis centrais hídricas em Portugal (216 milhões de euros) e contribuição das mesmas centrais em 2020 (117 milhões de euros) e ganho registado com a liquidação do GSF no Brasil (66 milhões de euros).

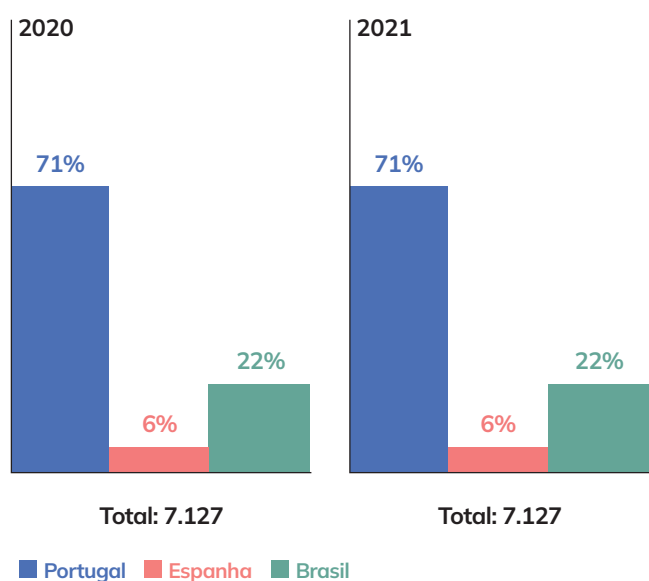
Na hídrica, excluindo os impactos acima mencionados, o EBITDA diminuiu 4% vs. 2020 para 534 milhões de euros devido a recursos hídricos muito abaixo da média, na Península Ibérica, no 4º Trimestre (57% abaixo da média histórica no 4º Trimestre de 2021), conjugado com a forte subida do preço no mercado grossista de electricidade e volumes de electricidade cobertos. No Brasil, a gestão do portefólio de modo integrado e o bom desempenho da estratégia de alocação mais do que compensou o impacto cambial desfavorável (-15 milhões de euros).

Na energia eólica e solar, o EBITDA subiu 6% para 1.760 milhões de euros devido aos impactos mistos de (i) pelo aumento da capacidade média instalada (+9% vs. 2020), (ii) maiores ganhos com a rotação de activos (+97 milhões de euros vs. 2020, 434 milhões de euros), (ii) desconsolidação de activos vendidos no ano passado (-103 milhões de euros vs. 2020) e (iii) impacto cambial desfavorável (-34 milhões de euros).

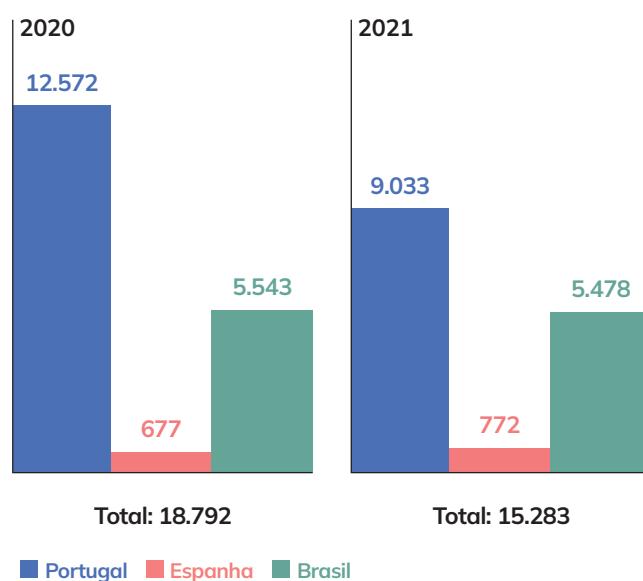
#### Análise operacional

##### Produção Hídrica

###### CAPACIDADE INSTALADA HÍDRICA (MW)



###### PRODUÇÃO LÍQUIDA HÍDRICA (GWH)



## Península Ibérica

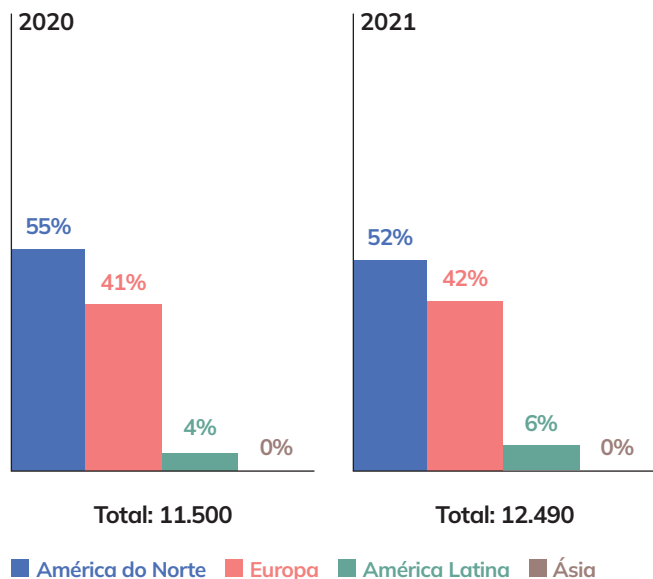
- O portefólio da produção hídrica da EDP na Península Ibérica integra um total de 5,5GW de capacidade instalada, dos quais 45% incluem bombagem.
- A produção hídrica em 2021 desceu 26% em termos homólogos (-3,4TWh), para 9,8TWh, refletindo a redução de 1,7GW na capacidade instalada pela alienação a Dez-20 de 6 centrais hídricas (Miranda, Bemposta, Picote, Foz Tua, Baixo Sabor e Feiticeiro) em Portugal, que contribuíram com 3,4TWh de geração em 2020.
- Excluindo este impacto, a produção hídrica na Península Ibérica manteve-se estável com a diminuição dos recursos hídricos em 2021 (IPH de 0,93 em Portugal, que compara com um IPH de 0,97 em 2020), principalmente devido à fraca hidraulicidade no 4T21, a ser compensada pela utilização dos recursos disponíveis nos reservatórios das centrais hídricas com albufeira.

## Brasil

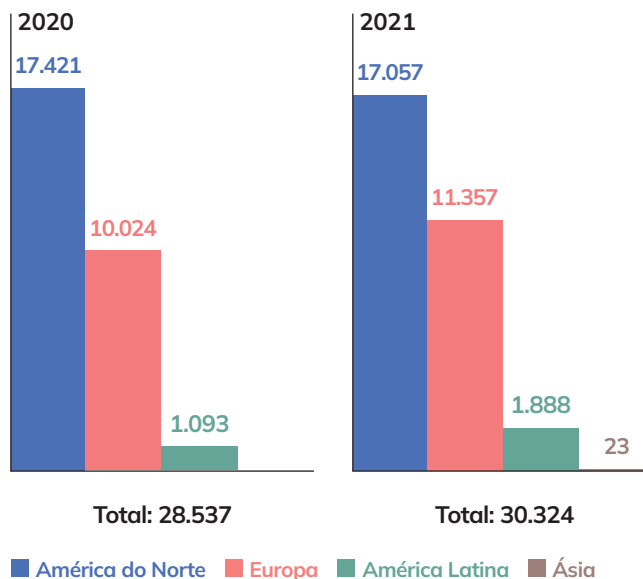
- O portefólio da produção hídrica no Brasil corresponde a um total de 1,6 GW de capacidade instalada tendo também 0,6 GW de capacidade instalada MEP<sup>1</sup>.
- Em 2021 o cenário hidrológico manteve-se abaixo da média histórica, impactando diretamente as centrais do Grupo, que ficaram expostas a um Generation Scaling Factor (GSF) de 77%. Neste contexto a EDP mantém uma estratégia de protecção de seu portefólio através da descontratação e/ou compra de energia para mitigação de riscos relativos ao GSF e para a oscilação do PLD através de "hedge", além da sazonalização da empresa de maior alocação de energia para o segundo semestre.
- No ano, o volume de energia produzido, considerando as empresas integralmente consolidadas, foi de 5.478 GWh. Uma redução de 1% face ao ano anterior.

## Produção eólica e solar

### CAPACIDADE INSTALADA EÓLICA + SOLAR (MW)



### PRODUÇÃO LÍQUIDA EÓLICA + SOLAR (GWH)



<sup>1</sup> Método de Equivalência Patrimonial.



O portefólio da produção eólica e solar do Grupo corresponde a um total de 13,6 GW de capacidade instalada, um aumento de 1,4 GW (+12%) explicado pelo crescimento da capacidade instalada da EDP Renováveis (“EDPR”) deduzido das desconsolidações decorrentes da estratégia de rotação de activos.

- Em 2021, a EDPR adicionou um total de 2.585 MW, incluindo 5 MW decorrentes da aquisição de um portefólio eólico e solar no Reino Unido, na sua maioria em fase de desenvolvimento (544 MW).
- No que respeita ao portefólio EBITDA, a EDPR construiu: 1.766 MW de tecnologia eólica onshore, dos quais 678 MW na Europa (56 MW em Espanha, 135 MW em Portugal, 56 MW em França, 272 MW na Polónia, 114 MW em Itália e 45 MW na Grécia), 933 MW na América do Norte (871 MW nos Estados Unidos e 62 MW no Canadá) e 156 MW no Brasil; e, 503 MW de tecnologia solar fotovoltaica (272 MW nos Estados Unidos, 204 MW no Brasil e 28 MW no Vietname).
- No seguimento da estratégia de rotação de ativos, a EDPR concluiu as seguintes vendas: participação de 80% num portefólio eólico de 405 MW nos Estados Unidos; participação de 80% num projecto solar de 200 MW nos Estados Unidos no âmbito de uma operação de rotação de activos que foi parcialmente concluída em 2020; participação total num portefólio eólico de 211 MW em Portugal; bem como 302 MW de um projecto eólico build and transfer nos Estados Unidos.
- No que respeita ao portefólio não consolidado, a variação foi de +0,4 GW (+63%) decorrente: da entrada em operação de um projecto com 311 MW de tecnologia offshore no Reino Unido, detidos pela Ocean Winds Offshore, a joint-venture controlada a 50/50 pela EDPR e ENGIE; da venda de 80% do portefólio eólico e 80% do projeto solar, ambos nos Estados Unidos, passando os restantes 20% (81 MW de 405 MW e 40 MW de 200 MW, respectivamente) a consolidar pelo método de equivalência patrimonial; da venda da nossa participação de 23% num parque eólico em Espanha previamente detido pela Viesgo (11 MW).
- A produção eólica e solar aumentou 6% em 2021 devido ao aumento da capacidade instalada média (+1 GW), apesar da menor eolicidade (7% abaixo do volume médio esperado).
- No final de 2021, a EDPR tinha 1,8 GW de capacidade em construção, dos quais 1,6 GW relativos a eólica onshore e 0,2 MW relativos a solar fotovoltaico. No que respeita a eólica onshore, encontravam-se em construção 412 MW na Europa (133 MW em Espanha, 21 MW em França, 100 MW na Polónia e 159 MW em Itália), 96 MW no México, 580 MW no Brasil e 504 MW na Colômbia. Os projectos de solar fotovoltaico respeitam a 224 MW nos Estados Unidos e 9 MW em Espanha.

## Outlook risco

- **Risco procura (Portugal e Espanha):** risco na evolução da procura devido a incerteza sobre a recuperação económica e medidas governamentais tomadas para controlo de contágios.
- **Volumes hídricos:** incerteza relativa a níveis de geração hídrica, sobretudo em Portugal devido aos elevados preços de mercado e custo de oportunidade de energia, mas também no Brasil devido ao período de seca verificado em 2021 e consequente aumento dos custos de aquisição de energia.
- **Volumes de produção:** volatilidade anual da geração eólica.
- **Preço spot de electricidade:** com especial incidência na energia a mercado em Portugal e Espanha pela elevada volatilidade actual, mas também com impacto transversal na cadeia de valor do Brasil (Geração, Distribuição, Comercialização).
- **Preços para geração merchant:** incerteza relativa a preços de electricidade, devido à elevada volatilidade nos mercados energéticos nos últimos meses. Este risco está maioritariamente mitigado com as coberturas já contratadas para 2022
- **Commodities físicas (em particular gás natural):** risco no abastecimento de gás na Europa, bem como respectivo impacto sobre preços e volatilidade nos mercados energéticos.
- **Risco regulatório devido à actual situação do mercado:** incerteza em relação aos marcos regulatórios de médio e longo prazo (i.e., incentivos, capacidade, entre outros) e do curto prazo.
- **Risco de alterações regulatórias:** potenciais alterações na regulação sectorial e fiscal em Portugal e Espanha devido ao nível record de preços de electricidade e gás e eventual necessidade de medidas governamentais para conter crises sociais e económicas que daqui resultem.

- **Risco macro no Brasil:** incerteza macro-económica (nomeadamente ao nível da inflação, taxa de juro e do câmbio EUR-BRL), social e política com o ciclo eleitoral de 2022.
- **FX:** evolução das principais moedas (USD, BRL, CAD, RON, PLN, GBP, COP, HUF), principalmente USD pela incerteza associada à política monetária na Zona Euro e Estados Unidos da América. Adicionalmente a forte volatilidade em todas as moedas traduziu-se numa desvalorização geral no mercado.
- **Liquidez:** possível aumento de necessidades de liquidez em particular associadas às coberturas financeiras (*margin calls*) e operações físicas nos mercados energéticos devido aos elevados preços.
- **Contraparte:** possibilidade de contrapartes incumprirem com as suas obrigações dada a elevada volatilidade de preços de mercado (i.e., coberturas financeiras, abastecimento físico de gás natural).
- **Contraparte:** possibilidade de contrapartes incumprirem com as suas obrigações (i.e., contratos de longo prazo de venda de energia, contratos de compra de equipamentos, entre outros).
- **Atrasos na construção de activos devido à instabilidade na supply chain:** incerteza quanto ao cumprimento de prazos de entrada em operação e custo dos equipamentos devido à instabilidade e inflação presente nas cadeias de fornecimento mundiais.
- **Operação e manutenção de activos:** exposição a riscos de prazo e preço de fornecimento de materiais críticos para intervenções sobre activos de geração, seja por evoluções na pandemia COVID-19, motivos geopolíticos ou insuficiência de oferta para a procura de mercado que causem interrupção no normal funcionamento dos fornecimentos e/ou inflação sobre matérias-primas como ligas de metais, equipamentos eléctricos ou electrónicos.

### 3.2.2. Redes

## Análise financeira



O EBITDA das Redes aumentou 46% vs. 2020 para 1.327 milhões de euros, devido a:

No Brasil (distribuição e transmissão), o crescimento do EBITDA de 58% vs. 2020 está relacionado essencialmente com a recuperação da procura em 2021, o impacto da mais-valia da rotação de activos na transmissão e a actualização anual das tarifas pela inflação.

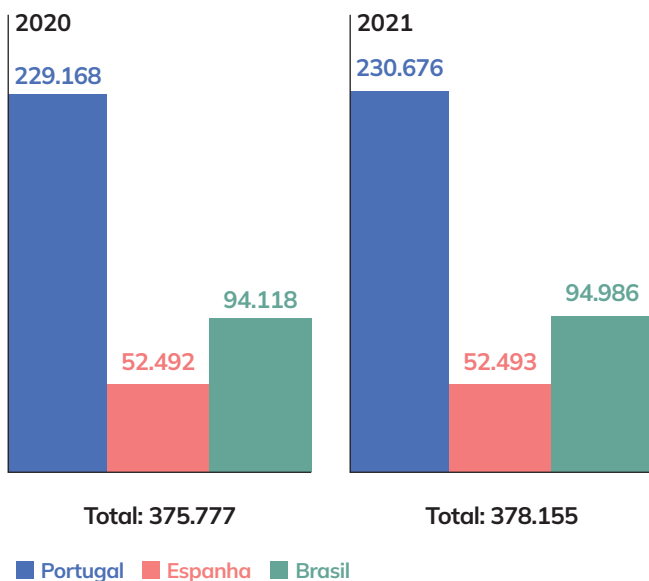
Em Portugal, aumento de 13% vs. 2020 suportado pela diminuição dos custos operacionais e pelo crescimento das receitas reguladas.

Em Espanha, o aumento de 122% vs. 2020, reflectiu essencialmente (i) a contribuição da Viesgo (+€182M) e (ii) a reversão da provisão da "Lesividad" (+€54M).

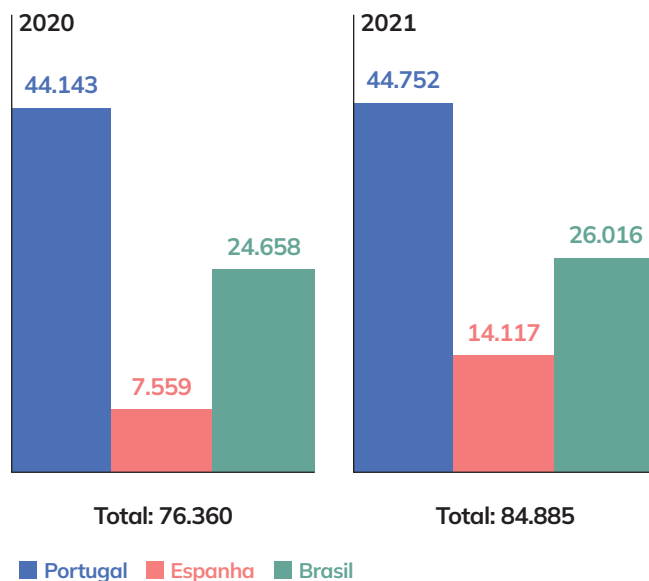
# Análise operacional

## Distribuição

### EXTENSÃO DA REDE (KM)



### ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA (GWH)



### Península Ibérica

- A rede de Distribuição na Península Ibérica atingiu o comprimento de 283.169 km's de rede em 2021 correspondendo a um ligeiro aumento de 1% face a 2020.
- No final de 2021, a EDP atingiu os 5,4 milhões de telecontadores instalados em toda a rede de distribuição na Península Ibérica. Em linha com a estratégia de eficiência, digitalização e inovação, as *Smartgrids* são uma aposta do Grupo, com destaque para Portugal onde se registou um aumento de 24% face a 2020.
- Em 2021 registou-se um aumento do volume de eletricidade distribuída na Península Ibérica (+14% vs 2020), traduzindo-se numa variação de +7,2 TWh. Esta variação deriva sobretudo da integração das redes da Viesgo no Grupo e é também reforçada por uma recuperação da economia face a um contexto pandémico menos agravado.
- O Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada (TIEPI) em Portugal registou uma diminuição face a 2020, fixando-se nos 50 minutos e ficando abaixo da referência do regulador. Em Espanha, o valor de TIEPI registado foi de 20 minutos, aumentando face ao valor de 15 minutos do ano anterior.
- Ao nível de perdas na rede de distribuição, Portugal registou um decréscimo no indicador que atingiu os 9,5% em 2021 (-0,4pp vs 2020), mantendo-se acima da referência regulatória de 7,8%. Em Espanha registou-se um aumento no indicador de perdas que se fixou nos 4,7% (+1pp vs 2020). Este aumento deve-se, em parte, à integração da Viesgo que apresenta em 2021 um nível de perdas superior quando comparada com as redes já pertencentes ao Grupo em 2020.

### Brasil

- A rede de Distribuição no Brasil atingiu o comprimento de 94.986 km's em 2021 correspondendo a um aumento de 1% face a 2020.
- Em 2021, o volume de energia distribuída aumentou 5,5%, (5,2% na EDP SP e 6,0% na EDP ES). Este aumento reflete a retoma progressiva da atividade económica sobretudo ao nível industrial e comercial.
- O número de novos clientes aumentou 2,2% sendo que os clientes livres aumentaram 27,6% (242 clientes na EDP SP e 116 clientes na EDP ES), em função das migrações dos clientes cativos para o mercado livre.
- Em ambas as distribuidoras, os indicadores de qualidade de prestação de serviços apresentam melhorias em comparação com 2020. Na EDP SP e EDP ES, a Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor (DEC) fixou-se nos 381 e 454 respetivamente. Já a Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor (FEC) atingiu os 4,1 na EDP SP e 3,9 na EDP ES. Todos estes valores se encontram abaixo das metas regulatórias estabelecidas.

# Transmissão Brasil

- Durante 2021, realizaram-se duas transações de recomposição do portefólio: o acordo para aquisição da CELG-T, concluída no já em Fevereiro de 2022, e a venda de três ativos (lote 24, 7 e 11), finalizada em Dezembro de 2021, estas operações representam fazer parte da nossa estratégia de rotação de ativos no segmento de Transmissão. Foram ainda adquiridos dois lotes, um no mercado secundário, no mês de maio, localizado no estado do Maranhão, e o outro no Leilão de Transmissão nº 1/2021, entre os estados do Acre e Rondônia.
- Com estas operações a Dezembro de 2021 estavam parcialmente em operação 2 dos 5 lotes de Transmissão e encontravam-se ainda em fase de desenvolvimento 1.252km.

## Outlook risco

- **Concessões de baixa tensão (Portugal):** incerteza quanto à renovação de *framework*, possível fragmentação e aumento de custos de sistema.
- **Operação e disponibilidade de activos:** incerteza relativa a danos em activos e/ ou perda de lucros.
- **Continuidade do negócio:** interrupção das operações prolongada e generalizada devido a eventos extremos (p. ex., desastres naturais).
- **Regulação no segmento de Distribuição no Brasil:** revisão tarifária no segmento de distribuição, incerteza quanto aos mecanismos de apoio às empresas devido à situação excepcional de pandemia e preços extremos nos mercados energéticos e possibilidade de repasse regulatório da energia sobre-contratada de forma involuntária.
- **Risco macro no Brasil:** incerteza macro-económica (nomeadamente ao nível do câmbio EUR-BRL), social e política com o ciclo eleitoral de 2022.
- **Risco procura:** incerteza, devido à emergência da variante Omicron, relativamente à potencial repetição de períodos de confinamento alargado que novamente tenha um impacto profundo de redução da procura e por consequência na remuneração da actividade de distribuição de electricidade no Brasil.
- **Operação, manutenção e expansão da rede:** exposição a riscos de prazo e preço de fornecimento de materiais críticos para intervenções e investimentos na rede de distribuição, seja por evoluções na pandemia COVID-19, motivos geopolíticos ou insuficiência de oferta para a procura de mercado que causem disrupção no normal funcionamento dos fornecimentos e/ou inflação sobre matérias-primas como ligas de metais, equipamentos eléctricos ou electrónicos.

### 3.2.3. Clientes e gestão de energia

#### Análise financeira



O EBITDA do segmento Clientes e Gestão de Energia (geração térmica, comercialização e gestão de energia), diminuiu 74% vs. 2020 para 122 milhões de euros, impactado por:

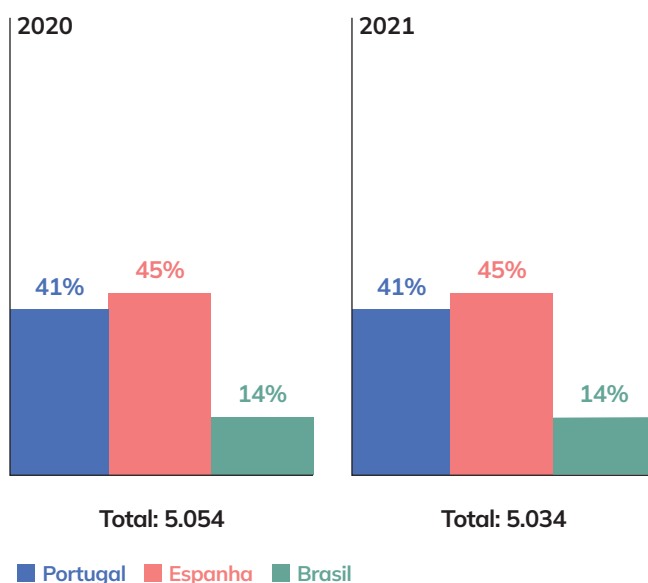
Na Península Ibérica, comparação desfavorável com um ano de 2020 com resultados de Gestão de Energia muito positivos, agravados pelo contexto desfavorável no 2021, penalizado pelo forte aumento dos preços da energia nos mercados. Isto implicou um aumento dos custos de produção e sourcing, bem como o *mark-to-market* negativo nos contratos de cobertura de gás.

No Brasil, o desempenho foi penalizado por uma desvalorização do Real Brasileiro de 8% face ao Euro, fraco desempenho da divisão de Trading e um impacto negativo do carvão sem repasse total dos custos de aquisição.

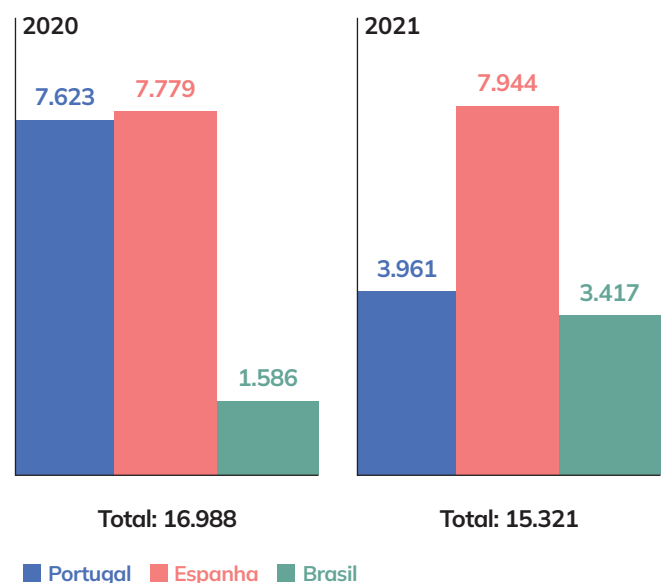
#### Análise operacional

##### Produção térmica

###### CAPACIDADE INSTALADA TÉRMICA (MW)



###### PRODUÇÃO LÍQUIDA TÉRMICA (GWH)



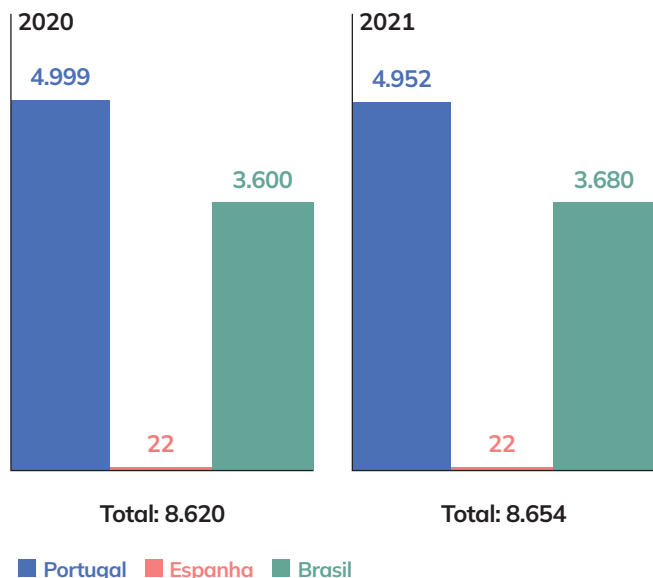
##### Península Ibérica

- O portefólio de produção térmica na Península Ibérica possui uma capacidade instalada de 4,3GW, sendo a maioria de tecnologia CCGT (67% ou 2,9GW) e carvão (29% ou 1,3GW). A restante capacidade térmica encontra-se repartida entre nuclear (0,2 GW), cogeração e resíduos.
- A produção térmica em 2021 desceu 23% em termos homólogos (-3,5TWh), para 11,9TWh, refletido a redução de 0,8GW na capacidade instalada pela alienação a Dez-20 de 2 centrais CCGT (Castejón I & III) em Espanha (que contribuíram com 1,6TWh de geração em 2020), bem como a menor geração a gás decorrente do aumento dos preços do gás e do CO2 durante o exercício de 2021. A produção a carvão e nuclear manteve-se estável.

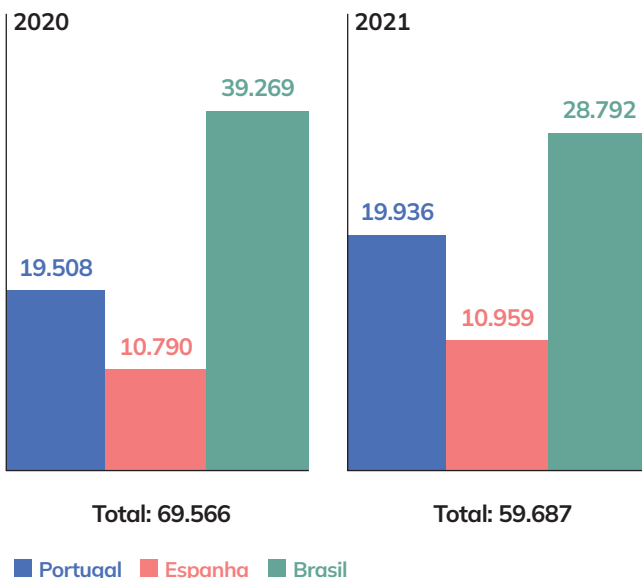
- No Brasil a EDP tem 720MW de capacidade instalada térmica relativos à central de Pecém.
- A disponibilidade média da central foi de 94% acima da Disponibilidade de Referência.

## Comercialização

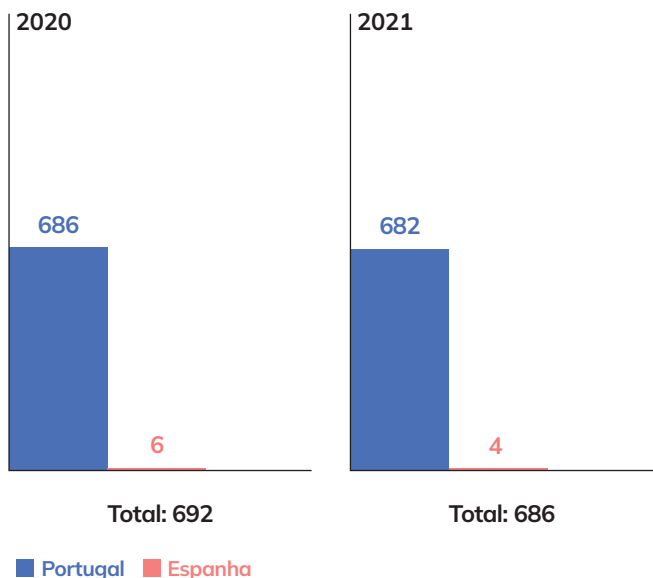
### CLIENTES DE ELECTRICIDADE ('000)



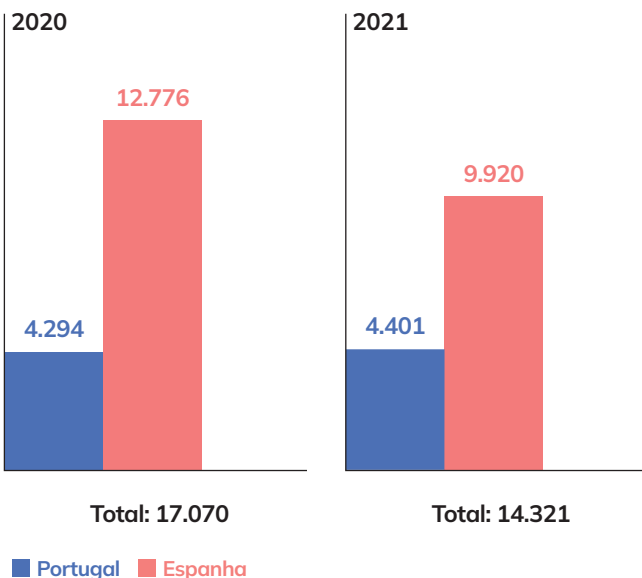
### ELECTRICIDADE COMERCIALIZADA (GWH)



### CLIENTES DE GÁS ('000)



### GÁS COMERCIALIZADO (GWH)



## Península Ibérica

- A relação com o cliente continua a estar no centro de acção da EDP, pelo que tem dado forte relevância à melhoria da qualidade dos serviços prestados, focando nomeadamente na proximidade da assistência ao cliente num contexto desafiante de pandemia. Em simultâneo, um dos eixos verticais do grupo EDP prende-se com o alargamento da sua proposta de valor através de novos serviços, de forma a acompanhar a actual transição energética. A EDP tem vindo a construir uma posição de notoriedade no mercado de energia, com o objetivo de ser uma empresa envolvente e inovadora, em que os clientes se revêm. Como reflexo desta aposta na relação com o cliente, especialmente no primeiro ano completo em pandemia, a EDP obteve em 2021 um nível de satisfação global dos clientes de 82%, acima dos 79% de 2020.



- Na Península Ibérica, a EDP tem vindo a reforçar cada vez mais a aposta na oferta cruzada de produtos e serviços integrados com energia, bem como na oferta de pacotes de serviços, de forma a poder oferecer maior valor aos seus clientes. Em 2021, a EDP alargou a sua aposta internacional reforçando a sua posição em Itália com a compra da Enertel, focada na comercialização de solar distribuído.
- No final de 2021, o portefólio de clientes de eletricidade da EDP Comercial contava com 4 milhões de clientes com um volume de 17,7TWh de energia comercializada, registando um aumento de 3% face a 2020. No sector do gás, apesar do ligeiro decréscimo de 2 mil clientes, é de salientar o aumento registado no volume de gás comercializado, que permitiu à EDP Comercial fechar o ano de 2021 com um volume total de gás comercializado de 4,2 TWh (120 MWh acima de 2020).
- Em Espanha, não considerando a carteira de clientes B2C vendida no final de Novembro 2020, as vendas de eletricidade no segmento B2B aumentaram 30% para 11 TWh. No gás, as vendas aumentaram para 10 TWh, uma variação de 6% face a 2020.
- No sector dos serviços, o foco manteve-se em inovar e oferecer novos serviços de qualidade e reforçar a presença nos serviços mais tradicionais, de modo a oferecer aos clientes uma diversa carteira com soluções de eficiência energética, micro geração, mobilidade elétrica e assistência técnica.
- Entre os principais serviços tradicionais, destaque para a carteira de serviços Funciona que cresceu 16% para os 535 mil clientes e para o serviço EDP Saúde que registou um número total de 191 mil clientes em Portugal, 41% acima de 2020.
- Relativamente à aposta nos novos serviços, mais focados na eficiência e transição energética, destaque para o Solar B2C, que em Portugal registou um incremento de 7 mil instalações de painéis solares face a 2020 para um total de 21.7 mil, e em Espanha registou um aumento de 1.4 mil face a 2020 para um total de 2.2 mil painéis instalados. No que toca a Mobilidade Elétrica, um dos eixos de forte crescimento, destaque para o aumento de adjudicações de pontos de carregamento em Portugal para 1.3 mil, um aumento de 37% face a 2020.

## Brasil

- O volume de energia comercializado em 2021 totalizou 28.8 TWh, uma redução de 37% quando comparado com o período homólogo. Esta redução foi reflexo da manutenção de preços de energia elevados, resultado do cenário hidrológico desfavorável, e consequentemente, o baixo nível dos reservatórios hídricos. Cenário que acabou por favorecer a baixa volatilidade no mercado, resultando na redução do volume de energia transacionado, alimentado também pela manutenção da estratégia de proteção do portefólio.
- A aposta na geração distribuída continua a marcar o ano em que a EDP encerrou com 175 MWp em projectos de energia solar – 75 MWp já instalados e 100 MWp contratados a instalar.

## Outlook risco

- **Margem de retalho/ quota de mercado:** incerteza relativa à evolução da margem de retalho ou perda de quota de mercado, comercialização de novos produtos e serviços.
- **Risco procura:** incerteza, devido à emergência da variante Omicron, relativamente à potencial repetição de períodos de confinamento alargado que novamente tenha um impacto profundo de redução da procura e alteração do perfil de consumo.
- **Risco macro no Brasil:** incerteza macro-económica (nomeadamente ao nível do câmbio EUR-BRL), social e política com o ciclo eleitoral de 2022.
- **Contraparte:** possibilidade de contrapartes e clientes incumprirem com as suas obrigações no âmbito de contratos de venda de energia e serviços.

### A acção

O preço da acção EDP foi de 4,838€ por acção no final de 2021, 6,2% abaixo de 5,156€, verificado no final de 2020. Com base no pagamento de dividendos realizado no dia 26 de Abril de 2021 (0,19€ por acção), que determinou uma dividend yield de 3,7% (com base no preço de fecho de 2020), os accionistas da EDP obtiveram um retorno total (TSR) de -2,7% em 2021, assumindo o reinvestimento automático dos dividendos recebidos em novas acções.

### Performance do mercado

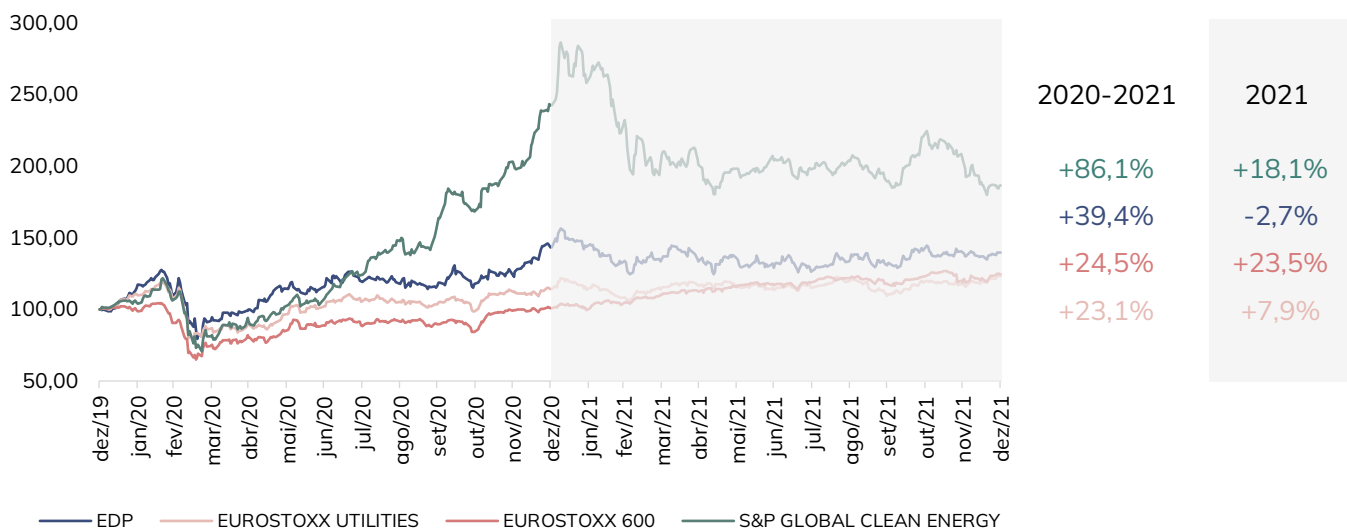
**Em 2021, o índice de referência da Zona Euro, o Eurostoxx 600, gerou um retorno de +23,5%** significativamente impactado pela recuperação da perspectiva económica após o fim do confinamento consequente à pandemia COVID-19, com o desfecho de uma narrativa fundamental positiva do ponto de vista macro-económico, nomeadamente através de uma melhoria dos mercados de trabalho e suporte fiscal e monetário contínuo. Este efeito foi posteriormente mitigado com a subida abrupta das taxas de inflação e disrupções nas cadeias de distribuição globais, principalmente durante o segundo semestre do ano.

**O sector de Utilities foi penalizado face ao Eurostoxx 600, apresentando um retorno de +7,9% em 2021**, derivado em parte pela normalização de apetite dos investidores por risco, afastando-se de acções defensivas. Além disso, diversos obstáculos limitaram os retornos do sector durante o ano, nomeadamente recursos renováveis fracos, receio de contextos regulatórios desfavoráveis e obstruções das cadeias de distribuição globais, que causaram dos aumentos agressivos dos preços de energia, carbono, gás e matérias primas.

**No ano de 2021, o índice de referência de negócios relacionados com energia limpa, o índice S&P Global Clean Energy, registou um retorno total negativo de -23,1%**, principalmente motivado pela congestão global das cadeias de distribuição em conjunto com recursos renováveis limitados. Estes factores contribuíram para o receio sobre a sustentabilidade das taxas internas de retorno associadas a projetos renováveis, bem como para a velocidade da transição energética, agravando o sentimento de mercado para com o respectivo sector.

**A EDP registou uma desvalorização de -2,7% em 2021, com valores inferiores aos retornos dos índices de referência da Zona Euro e das Utilities, mas superiores ao índice S&P Global Clean Energy.** Durante os passados dois anos, a EDP experienciou uma forte apreciação, particularmente no fim de 2020, não só entregando os seus objectivos estratégicos, como experienciando um forte apoio global para a transição energética, registando assim retornos superiores aos índices Eurostoxx 600 e Eurostoxx Utilities. Durante 2021, decorreu uma correção da sólida performance do sector, com a crise energética Europeia, recursos renováveis limitados, dificuldades nas cadeias de distribuição globais e desenvolvimentos negativos do contexto regulatório Ibérico a contribuir para o aumento da incerteza no sector. Contudo, a EDP continuou a executar as suas metas estratégicas e manteve critérios de investimento prudentes, assegurando retornos sustentáveis e superando a performance do índice S&P Global Clean Energy.

## RETORNO TOTAL DO ACCIONISTA



## Factores que influenciaram o preço da acção EDP

A performance accionista da EDP em 2021 foi impactada por diversos factores. Por um lado, a melhoria da situação macroeconómica após o fim das várias medidas restritivas relativas à Covid-19 contribuiu para um aumento crescente da procura de electricidade, que apanhou as cadeias de distribuição num contexto vulnerável. Por outro lado, a forte execução e entrega dos objectivos de crescimento estabelecidos no Plano Estratégico da EDP durante o primeiro ano deste plano.

FACTORES INTERNOS	Crescimento acelerado e sustentável	Crescimento Focado	↗	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nas renováveis, a adição de 2,6 GW de capacidade instalada em 2021 e 8,4 GW de contratos de aquisição de energia de longo-prazo para capacidade renovável, representando 75% da nossa meta para o período 2021-2023.</li> <li>Nas renováveis, a entrada em 12 mercados distintos, reiterando o estatuto da EDP enquanto competidor global, nomeadamente com a expansão para o território Asiático, através da EDPR.</li> <li>Nas redes em Espanha, a avançada integração da Viesgo, adicionando um total de €1,8 mil milhões de RAB (post-Lesividad).</li> <li>Nas redes no Brasil, a aquisição da Celg-T, contribuindo com 756 km de extensões de linha.</li> </ul>
		Optimização do Portefólio	↗	<ul style="list-style-type: none"> <li>€2.8 mil milhões de proveitos já garantidos, correspondendo a 35% do objectivo para 2021-2025.</li> <li>Reshaping do portefólio no Brasil: Aquisição da Celg-T e rotação de activos de 3 lotes à Actis, simultaneamente desenvolvendo as negociações para a venda de 0.5 GW de capacidade hídrica líquida.</li> </ul>
		Estratégia e Critérios de Investimento	↗	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aproximadamente 90% da capacidade segura em 2021 totalmente contractada ou incluindo o efeito da recente inflação no CAPEX na decisão de investimento.</li> <li>Forte performance de investimento com TIR/WACC de ~1.45x, correspondendo a um spread TIR para WACC de 300 bps.</li> </ul>
		Gestão da Dívida	↗	<ul style="list-style-type: none"> <li>Emissão de três obrigações verdes híbridas de 750 milhões de euros, a Jan-21, Set-21 e Set-21, correspondendo respectivamente a 1,88%, 1,50% e 1,88% de yield, e recompra de seis obrigações que totalizam 650 milhões de euros, reduzindo o custo médio de financiamento.</li> <li>Revisão dos ratings de dívida da EDP pelas três principais empresas de rating, com a Moody's a melhorar o outlook para positivo e a Fitch e S&amp;P a reavaliar a dívida da EDP em "BBB" com um outlook estável.</li> </ul>
	Organização Resiliente para o Futuro	Eficiência	↗	<ul style="list-style-type: none"> <li>Redução do OPEX recorrente de 2% numa base like-for-like, excluindo crescimento em 2021.</li> </ul>
Excelência ESG	Conquistas ao nível ESG	↗	<ul style="list-style-type: none"> <li>Presença reasssegurada no índice S&amp;P Global Clean Energy e liderança</li> </ul>	

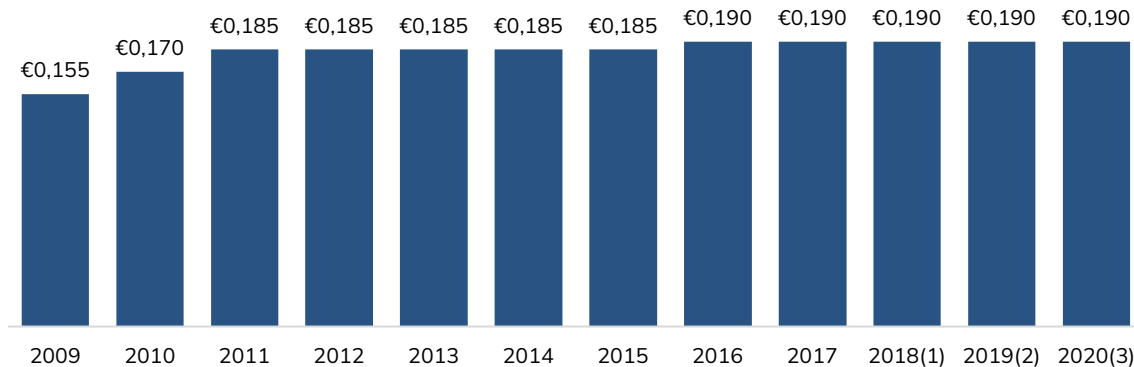
				entre <i>Utilities</i> eléctricas no índice Dow Jones Sustainability, após a sua revisão em 2021.
FACTORES EXTERNOS	Pandemia Covid-19 -			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da proporção de geração renovável, representando 75% da produção total, e alinhamento superior com a taxonomia Europeia.</li> </ul>
	Contexto Regulatório	União Europeia		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior visibilidade da política energética dos estados membros, focada em renováveis e suportada pelo <i>Green Deal</i>. Aprovação do <i>target</i> de redução de CO<sub>2</sub> de -55% até 2030.</li> <li>• Fundos de Resiliência e Recuperação Europeus de €750 mil milhões - focados no <i>Green Deal</i> e na transição energética.</li> </ul>
		EUA		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidas legislativas encontram-se em discussão, nomeadamente a extensão de 10 anos de créditos fiscais para projectos renováveis.</li> </ul>
		Espanha		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Introdução e posterior retirada do <i>contexto regulatório adverso</i> Espanhol, que propunha uma possível tributação às <i>Utilities</i> face ao aumento dos preços.</li> </ul>
		Portugal		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transição suave para o novo período regulatório Português e manutenção das tarifas de electricidade reguladas para clientes finais, através de uma descida de 52% da tarifa de acesso à rede.</li> <li>• Visibilidade acrescida na descida de 50% da dívida de sistema de electricidade Português durante o decorrer do próximo ano.</li> </ul>
	Cadeias de Distribuição			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limitações ao longo das cadeias de distribuição globais têm sido responsáveis por escassez de matérias primas, gerando fortes pressões inflacionárias e atrasos.</li> </ul>
	Mercados de Energia	CO <sub>2</sub>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• O aumento do preço das licenças de CO<sub>2</sub> no mercado Europeu potenciou uma forte subida dos preços nos mercados grossistas de electricidade, penalizando instituições com posições curtas naturais em energia e beneficiando os produtores de renováveis.</li> </ul>
		Preços do gás		<ul style="list-style-type: none"> <li>• A subida dos preços do gás contribuiu para o aumento considerável dos preços nos mercados grossistas de electricidade na Europa, impactando <i>Utilities</i> com posições curtas naturais em energia.</li> </ul>
Tendências ESG			<ul style="list-style-type: none"> <li>• O crescimento do investimento sustentável aumentou o foco em empresas que cumprem com factores ESG (Ambientais, Sociais, Governamentais), como a EDP.</li> </ul>	

## Dividendo

No plano Estratégico realizado no dia 25 de Fevereiro de 2021, a EDP reiterou a sua política de dividendos, que compreende um dividendo mínimo de 0,19€ por acção. A política de dividendos anunciada dita que o dividendo deve continuar a evoluir em consonância com o resultado líquido recorrente por acção, dentro de um intervalo de rácio de pagamento de 75% a 85%.

Assim, para o exercício de 2020, o Conselho de Administração Executivo da EDP submeteu à aprovação da Assembleia Geral, realizada em 14 de Abril de 2021, uma proposta de aplicação do resultado líquido de 2020, do qual 753.5 milhões de euros se destinavam à distribuição aos accionistas sob a forma de dividendos. A proposta foi aprovada na Assembleia Geral e um dividendo bruto de 0,19€ por acção foi pago no dia 26 de Abril de 2021.

## Dividendo por Acção (€)



1) Payout de 2018 baseado no lucro líquido excluindo impactos regulatórios (-€208M), imparidades em centrais a carvão na Península Ibérica (-€21M), custos de reestruturação (-€21M), ganhos líquidos em alienações (+€64M) taxas de pagamento antecipado da dívida e outros (-€26M) e a contribuição extraordinária para o sector energético (-€65M).

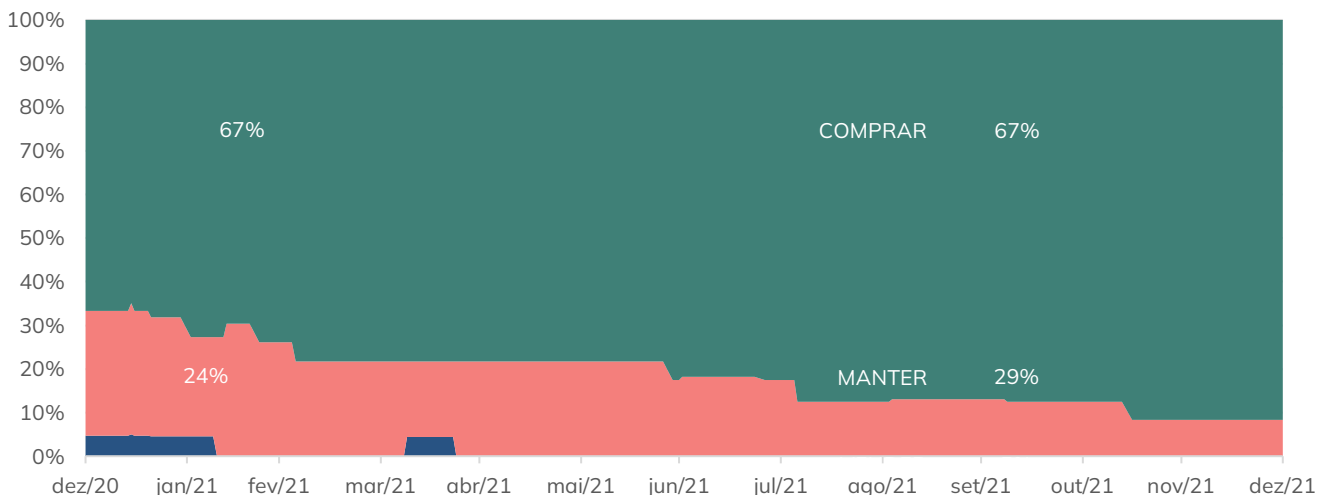
2) Payout de 2019 baseado no lucro líquido excluindo imparidades (-€224M), a provisão relativa a Fridão (-€59M), reversão da provisão em S. Manoel e ganhos na reavaliação da Feedzai (+€28M), custos de reestruturação (-€8M), provisão relativa a ganhos a partilhar com consumidores e ganhos decorrentes do reconhecimento de alteração de plano medico concedido a trabalhadores no Brasil (-€12M) e a contribuição extraordinária sobre o sector energético (-€66M).

3) Payout de 2020 baseado no lucro líquido excluindo ganhos líquidos relacionados com a reorganização do portfólio (+€277M), custos de reestruturação dos RH e outros relacionados (-€53M), custos relacionados com o encerramento de Sines (-€18M) e questões regulatórias no Brasil e Portugal (+€87M).

## Recomendações dos Analistas

Actualmente, existem 24 analistas com cobertura activa da EDP. Durante 2021, o peso das recomendações de compra aumentou significativamente para 92%, representando uma subida de 25 p.p, consequente ao sell-off sem suporte fundamental no primeiro trimestre de 2021, o melhoria do contexto regulatório Espanhol e a transição suave para o novo período regulatório Português. A proporção de recomendações de Manter variou de 29% para 8% enquanto Vender diminuiu de 5% para 0%. O preço alvo médio a 31 de Dezembro de 2021 era €5,8 por acção, segundo a Bloomberg, resultando num upside potencial de 21%.

### RECOMENDAÇÕES DOS ANALISTAS

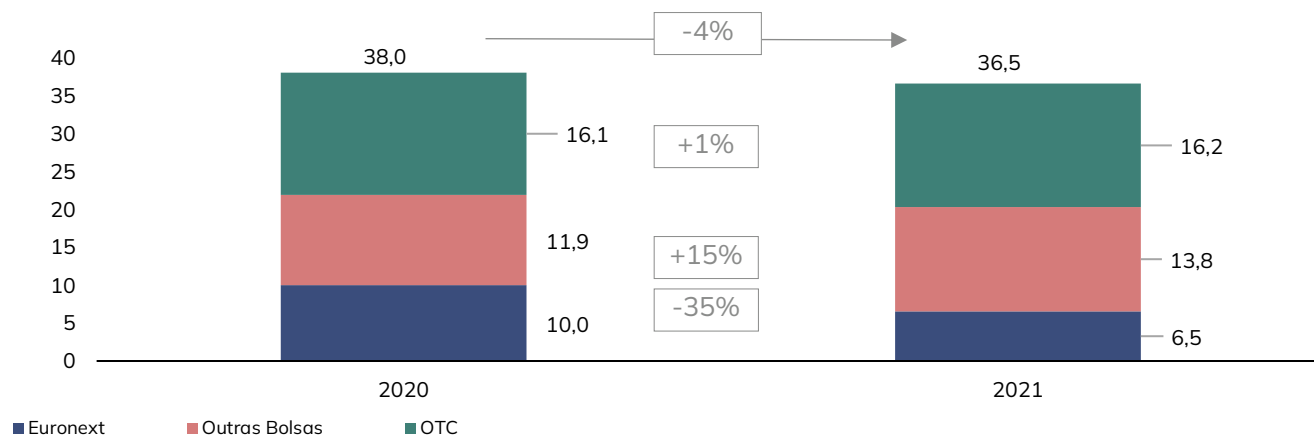


Fonte: Bloomberg

# Volumes

As acções ordinárias da EDP são transaccionadas não só no seu mercado principal (Euronext Lisbon), mas também em 27 outras bolsas (incluindo Turquoise e Chi-X Europe) e 7 mercados Over-the-Counter (incluindo BATS Chi-X Europe e BOAT)

## VOLUME MÉDIO DIÁRIO TRANSACCIONADO POR TIPO DE MERCADO EM 2021 (MILHÕES DE ACÇÕES)



Fonte: Bloomberg



### Combustíveis no mundo e na Europa

O ano de 2021 foi caracterizado por uma **forte escalada do preço das commodities**, principalmente na segunda metade do ano, devido à conjugação de diversos factores, incluindo a recuperação económica num contexto de restrições de oferta, e ocorrência de alguns fenómenos climáticos extremos a nível global.

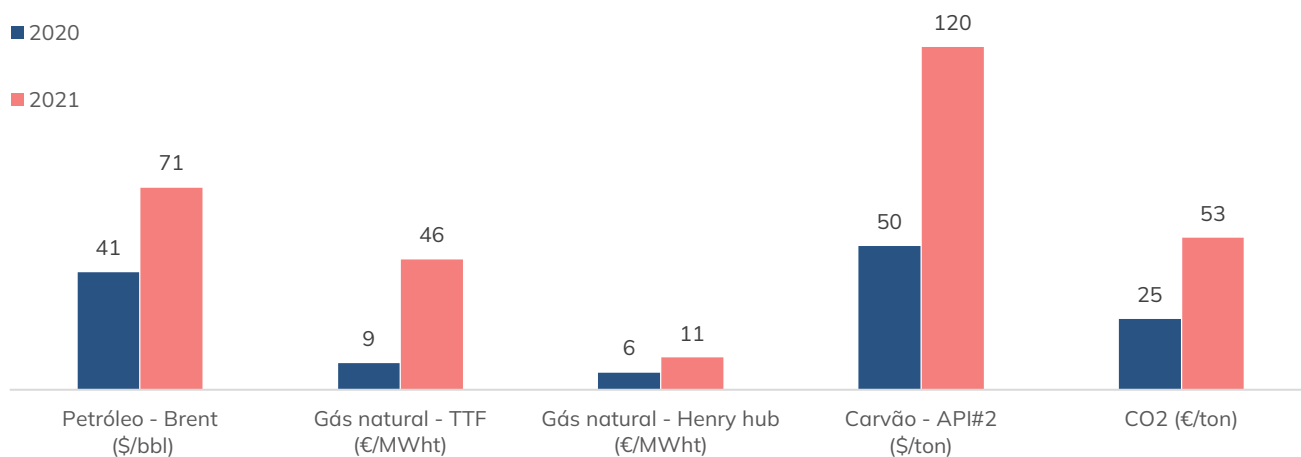
O preço do **Brent** subiu gradualmente ao longo do ano de 2021, tendo alcançado a média de 74 \$/bbl no mês de Dezembro, o que compara com os 55 \$/bbl de Janeiro. A justificar esta subida está o **aumento da procura global de petróleo** (nomeadamente na Ásia e Estados Unidos), devido à recuperação económica e, na segunda metade do ano, também devido a alguma substituição de gás por petróleo na Ásia. Adicionalmente, a primeira parte do ano foi caracterizada por **restrições na oferta**, com o grupo OPEP+ a não aliviar os cortes na produção em vigor desde Abril 2020. Apesar de, no segundo semestre, estes países terem acordado aumentar a oferta de petróleo, esta medida não foi suficiente para travar a subida de preços. Em média, o preço do petróleo em 2021 situou-se em 71 \$/bbl, o que representa uma forte valorização face ao valor de 41 \$/bbl em 2020.

O **preço do gás natural** na Europa (índice TTF) **alcançou o recorde de preço máximo em 2021**, tendo atingido 111 €/MWh na média de Dezembro de 2021. Vários factores do lado da oferta contribuíram para este aumento, em particular a menor oferta de gás proveniente da Rússia via pipeline, a redução da produção no Reino Unido e na Holanda, e restrições de oferta de gás natural liquefeito (GNL) - com destaque para Trinidad e Tobago, Nigéria, Noruega-, que levou a um desvio de GNL para os mercados asiáticos, devido ao forte crescimento da procura impulsionado pela rápida recuperação económica, e da América do Sul, devido à baixa hidráulidade. A redução da oferta levou a que os **níveis de armazenamento de gás na Europa estejam muito abaixo da média histórica**, o que coloca pressão na segurança de abastecimento de gás natural no Inverno. A adicionar a esta incerteza está o **atraso na entrada em operação do gasoduto Nord Stream 2**, devido a problemas de certificação por parte da Alemanha e Comissão Europeia. Em média, o preço do TTF situou-se nos 46 €/MWh em 2021, o que representa **um aumento de quase 400% face à média do ano anterior**.

Nos Estados Unidos, o **preço do Henry Hub** praticamente duplicou, para 11 €/MWh na média de 2021. Ainda assim, teve uma evolução muito mais moderada do que o TTF, devido às limitações de exportação de gás natural neste país, que leva a que este índice não seja tão afectado pelas dinâmicas globais nos mercados de gás natural.

O **preço médio do CO<sub>2</sub>** também registou uma forte subida ao longo do ano de 2021, de 33 €/ton em Janeiro para 80 €/ton na média de Dezembro. Este aumento deveu-se essencialmente ao **reforço das políticas Europeias de descarbonização para 2030**, o que implica necessariamente uma redução da oferta futura das licenças de CO<sub>2</sub>. Adicionalmente, o forte aumento do preço do gás que se registou favorece a competitividade relativa das centrais a carvão, o que por sua vez implica aumento da procura de licenças, com consequente pressão nos preços de CO<sub>2</sub>.

FIGURA 1: EVOLUÇÃO DOS PREÇOS MÉDIOS ANUAIS DOS COMBUSTÍVEIS E CO<sub>2</sub>



Fonte Reuters

# Política energética e ambiental na Europa

Em Setembro de 2020, como parte do Pacto Ecológico Europeu, a Comissão Europeia propôs aumentar o objectivo de redução de emissões de gases de efeito estufa em pelo menos 55% em 2030, face aos níveis de 1990, traçando o caminho para atingir a neutralidade carbónica até 2050.

Neste âmbito, em Julho e em Dezembro de 2021 a Comissão Europeia divulgou o denominado pacote “Fit for 55”, que consiste no conjunto de propostas legislativas (incluindo revisão de legislação existente e propostas de novas leis) de modo a conseguir alcançar o objectivo de descarbonização para 2030.

Algumas das principais propostas legislativas incluem

## Resumo das propostas:

<b>Comércio Europeu de Licenças de Emissão (ETS)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Objectivo de <b>redução das emissões em 61% nos sectores ETS em 2030 vs. 2005</b>, o que implica incrementar o factor linear de redução para 4,2% na fase 4</li><li>• <b>Inclusão do transporte marítimo</b> no ETS</li><li>• Criação de um <b>novo ETS</b>, para os sectores do transporte rodoviário e edifícios</li><li>• <b>Criação do “Fundo Climático para a Acção Social”</b>, para apoiar os consumidores vulneráveis (famílias e PME), devido ao aumento dos preços de energia com a introdução no novo ETS nos transportes rodoviários e nos edifícios</li><li>• 100% das receitas dos Estados Membros dos leilões de CO<sub>2</sub> deverão ser alocadas a projectos ou políticas de energia e clima</li></ul>
<b>Mecanismo de Ajustamento das Emissões de Carbono nas Fronteiras (CBAM)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Novo mecanismo que prevê a <b>tributação das emissões de CO<sub>2</sub> nos bens importados de fora da União Europeia</b>, relativas a 5 sectores (electricidade, cimento, fertilizantes, ferro e aço e alumínio), a aplicar a partir de 2026</li></ul>
<b>Directiva das Energias Renováveis (RED)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Objectivo de 40% de quota de energias renováveis em 2030</b> (vinculativo ao nível dos Estados-Membros)</li><li>• Criação de <b>objectivos sectoriais</b> de quota de renováveis: 49% nos edifícios em 2030, aumento anual de 1,1 pontos percentuais no aquecimento e arrefecimento e na indústria, redução de 13% da intensidade carbónica nos transportes até 2030</li><li>• <b>Remoção de barreiras ao desenvolvimento de renováveis</b>, nomeadamente para os contratos PPA e para o acesso às garantias de origem</li><li>• Introdução de um <b>mecanismo de crédito nos transportes</b>, que consiste numa obrigação dos comercializadores de combustíveis de adquirirem créditos pela comercialização de electricidade renováveis nos postos de carregamento públicos</li><li>• Promoção do <b>hidrogénio renovável</b>, com a criação de objectivos específicos de quota de RFNBO (<i>Renewable Fuels of Non-Biological Origins</i>) na indústria e nos transportes</li></ul>
<b>Directiva de Eficiência Energética (EED)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Objectivo de <b>36-39% de eficiência energética em 2030</b> (vinculativo ao nível dos Estados-Membros)</li><li>• Obrigação de poupanças energéticas de 1,5% ao ano de 2024-30</li><li>• <b>Combate à pobreza energética</b>, com várias medidas de apoios em matéria de eficiência energética aos consumidores vulneráveis</li><li>• Revisão do factor standard de energia primária (PEF) para 2,1</li></ul>

Directiva de tributação de energia (ETD)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A <b>tributação de energia passa a ser baseada no conteúdo energético e na performance ambiental</b> dos vários produtos energéticos</li> <li>• <b>Alargamento da base tributável</b>, pela inclusão de mais produtos energéticos e pela remoção de algumas das actuais isenções e reduções</li> </ul>
Regulamento da Partilha de Esforços (ESR)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Objectivo de 40% de redução de emissões nos sectores não-ETS em 2030 vs. 2005</b> na União Europeia, com objectivos diferenciados por Estado Membro em função do PIB per capita</li> </ul>
Regulação dos standards de CO <sub>2</sub> nos veículos e vans	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os <b>novos veículos ligeiros a partir de 2035 terão de ter zero emissões</b></li> </ul>
Regulamento de Infraestruturas de Combustíveis Alternativos (AFIR)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição de <b>objectivos e expansão de postos de carregamento públicos</b> para veículos eléctricos e a hidrogénio, em veículos ligeiros e pesados</li> <li>• Definição de requisitos comuns sobre os meios de pagamento e preços</li> </ul>
Pacote legislativo para os mercados de gás e hidrogénio	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelece um <b>mercado para o hidrogénio</b>, criando um ambiente adequado para o investimento e permitindo o desenvolvimento de infraestruturas dedicadas</li> <li>• Facilita o <b>acesso dos gases renováveis e de baixo teor de carbono</b> à rede de gás existente</li> </ul>
Directiva do Desempenho Energético dos Edifícios (EPBD)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Determina que a partir de 2030, todos os <b>novos edifícios devem ter emissões zero</b>, marco que é antecipado para 2027 no caso dos edifícios públicos</li> <li>• Alarga a obrigação de haver um certificado de desempenho energético</li> </ul>

## Península Ibérica

### Enquadramento Macroeconómico

2021 foi o ano da vacinação e da retoma económica, mas trouxe também uma forte aceleração na inflação e uma crise logística e no transporte marítimo. Neste ano, o **PIB real aumentou 4,9% e 5%, em Portugal<sup>2</sup> e Espanha<sup>3</sup>** respectivamente, face ao ano homólogo, em ambos com um forte empurrão pela via do consumo das famílias e do investimento.

Após um 2020 em que a inflação esteve praticamente estagnada na Zona Euro (+0,3%) e em terreno negativo em Portugal e Espanha, o ano de **2021 fica marcado por uma forte aceleração nos preços**, com a taxa de inflação<sup>4</sup> a chegar aos 2,6% na Zona Euro na média do ano, mas com uma escalada no final de 2021, tendo-se situado em 5% em Dezembro. Esta aceleração deve-se essencialmente aos preços da energia no consumidor, que ainda assim foram mitigados em muitos países devido a medidas extraordinárias que vários governos Europeus criaram para conter o impacto dos preços de energia nos mercados grossistas. Na média do ano, Portugal é o terceiro país da zona Euro com a taxa de inflação mais baixa (+0,9%), enquanto Espanha está acima da média (+3%). Focando nos preços no final do ano, Portugal teve a segunda taxa de inflação mais baixa (2,8%), enquanto Espanha viu os preços acelerar 6,6% em Dezembro.

Relativamente ao **mercado de trabalho**, a taxa de desemprego em Portugal no final de 2021 está até ligeiramente abaixo dos níveis pré-pandemia (6,3% em Novembro-21 vs. 6,7% em Novembro-19), e com a população empregada em máximos históricos. A escassez de mão-de-obra em alguns sectores tem aumentado a pressão nos salários, com uma subida de 2,6% no terceiro trimestre de 2021 face ao período homólogo. Em Espanha, houve também uma recuperação dos indicadores do mercado de trabalho durante o ano de 2021, com a taxa de desemprego no quarto trimestre de 2021 a situar-se nos 13,3%, abaixo dos 13,8% do mesmo trimestre de 2019.

<sup>2</sup> Instituto Nacional de Estatística de Portugal

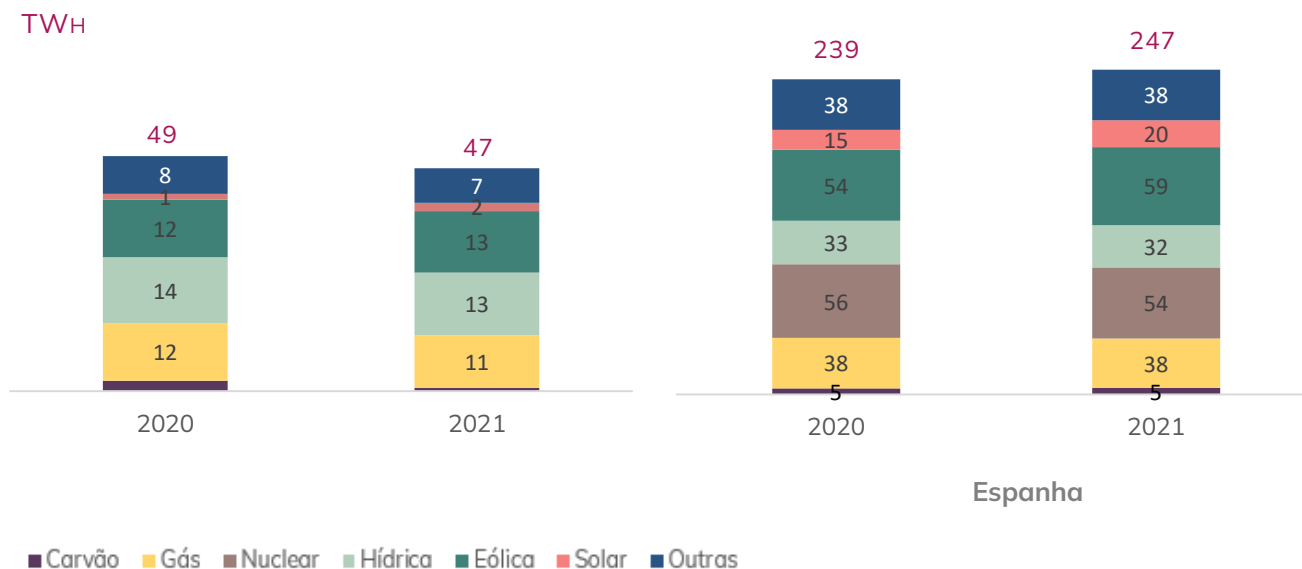
<sup>3</sup> Instituto Nacional de Estadística de Espanha

<sup>4</sup> Eurostat

## Evolução do sector eléctrico

Em 2021, o consumo de electricidade em Portugal e em Espanha subiu face aos níveis do ano anterior, reflexo da recuperação económica face a um 2020 particularmente deprimido devido ao efeito da pandemia, mas ainda assim ficou aquém dos níveis de 2019.

FIGURA 2: GERAÇÃO DE ELECTRICIDADE EM PORTUGAL E ESPANHA (PENINSULAR)



Fonte: REN, REE

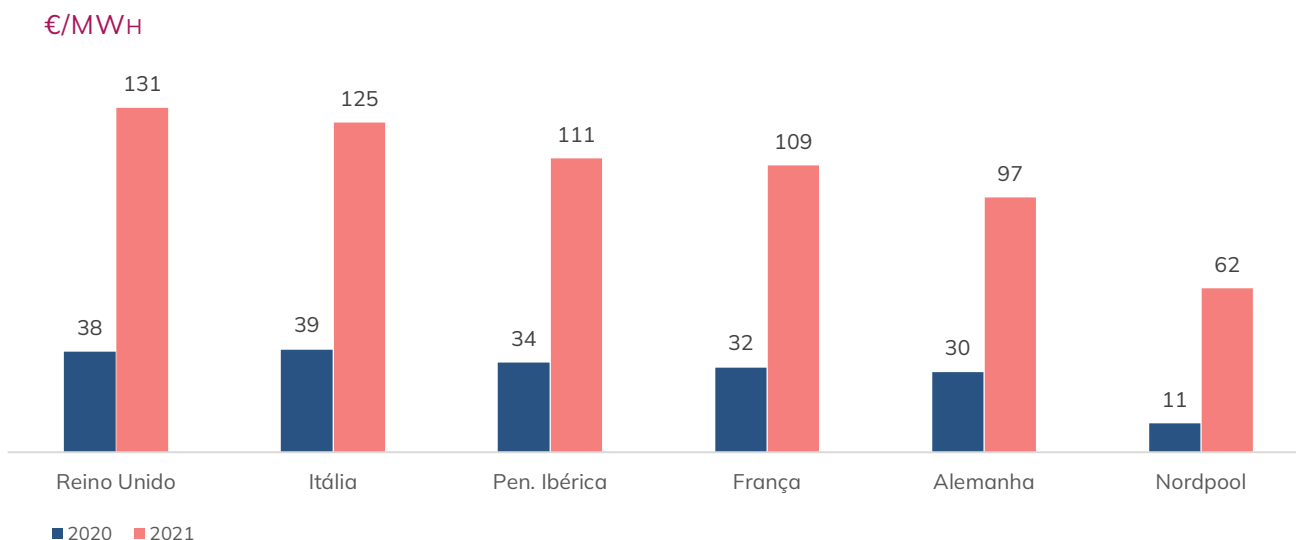
Relativamente à geração de electricidade, o ano de 2021 foi marcado pelo **encerramento das centrais a carvão em Portugal**, com o fecho da central de Sines em Janeiro e da central do Pego em Novembro, e pelo **forte investimento em solar fotovoltaico em Espanha**, com a capacidade a aumentar em 26% durante o ano.

No global, a produção renovável abasteceu 59% do consumo de energia eléctrica em Portugal em 2021, com a energia eólica a representar 26% do total e a hídrica com 23%. Em Espanha, as renováveis abasteceram quase 50% do consumo eléctrico, com um aumento de 10% da produção renovável face ao ano anterior, por sua vez suportado pelo incremento em 3,8 GW da capacidade renovável no país.

Em **Portugal**, apesar do consumo ter aumentado em 1,4%, a geração de electricidade foi 5,4% menor, reflexo do **aumento das importações**.

Os **preços grossistas de electricidade nos vários mercados Europeus** registaram uma forte subida ao longo do ano, devido essencialmente da subida do preço do gás natural, e em menor escala, do preço de CO<sub>2</sub>. Na Península Ibérica, o preço médio situou-se em 111 €/MWh, em linha com o mercado francês. É ainda de notar que a média esconde a forte volatilidade ao longo do ano, em que o preço médio no MIBEL flutuou entre o mínimo de 28 €/MWh (média de Fevereiro) e o máximo histórico em Dezembro, onde por diversas vezes se ultrapassou a barreira dos 300€/MWh, sendo que fechou com uma média de 239 €/MWh.

FIGURA 3: PREÇOS GROSSISTAS DE ELETRICIDADE EM MERCADOS EUROPEUS



FONTE: Reuters

## Enquadramento regulatório

### Portugal

Seguidamente elencam-se os diplomas mais relevantes publicados durante o ano de 2021, que acrescem ao quadro legal e regulamentar já em vigor:

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 8-A/2021, de 3 de Fevereiro, aprovou a **Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE)**. Nas grandes missões da ELPRE, encontram-se a promoção da melhoria do desempenho energético do parque imobiliário nacional, potenciando, até 2050, uma poupança cumulativa de energia primária de 34% e uma redução das emissões de CO<sub>2</sub> de 77%, face a 2018, contribuindo para que Portugal atinja os objectivos em matéria de energia e clima.

A Portaria n.º 230-A/2021, de 29 de Outubro, **revogou o mecanismo de interruptibilidade**, mas estabeleceu um regime transitório que prorrogou os contratos activos até ao final de 2021, uma vez que o mecanismo de mercado alternativo careceu de autorização da Comissão Europeia no âmbito dos procedimentos dos auxílios de estado. O mecanismo de interruptibilidade foi substituído pela implementação do mercado de Banda de Reserva de Regulação, aprovado pela Directiva n.º 16/2021, da ERSE, de 18 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2022.

A 31 de Dezembro foi publicada a Lei n.º 98/2021, que define a **Lei de Bases do Clima**, no sentido de alcançar a neutralidade carbónica até 2050 e com a possibilidade de estudar a sua antecipação o mais tardar para 2045. Estabelece os objectivos de redução de emissões de GEE para 2030 (pelo menos 55%), 2040 (pelo menos 65-75%) e 2050 (pelo menos 90%), em linha com o PNEC 2030 e a estratégia de longo-prazo. Estabelece ainda algumas directrizes relativas à fiscalidade verde e a temáticas a desenvolver para a transição energética.

A 31 de Dezembro foi igualmente publicada a Lei n.º 99/2021, que prorroga a aplicação da **Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético (CESE)** para o ano de 2022, nos mesmos moldes que vigorava nos anos anteriores.

A 14 de Janeiro de 2022, foi publicado o Decreto-Lei 15/2022 que estabelece a **nova organização e funcionamento do Sistema Eléctrico Nacional (SEN)** onde é (i) consolidado e sistematizado num único documento 14 normativos legais dispersos, (ii) transposto a Directiva de Mercado Interno de Electricidade, (iii) transposto parcialmente a Directiva relativa à promoção da utilização de energia de fontes renováveis e (iv) desenvolvido vários temas que careciam de enquadramento ou alteração. Este decreto-lei aplica-se às actividades de produção, armazenamento, autoconsumo, transporte, distribuição, agregação e comercialização de electricidade, bem como à operação logística de mudança de comercializador e agregador,

à organização dos respectivos mercados, à actividade de emissão de garantias de origem, à actividade de gestão de garantias do SEN, aos procedimentos aplicáveis ao acesso àquelas actividades e à protecção dos consumidores. Não se aplica à actividade de produção de electricidade em cogeração e mobilidade eléctrica.

Na **actividade de produção de electricidade**, o Despacho n.º 866/2021, de 21 de Janeiro, criou um Grupo de Trabalho com a missão de analisar os potenciais benefícios locais que possam decorrer da transmissão dos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TRH) relativos aos aproveitamentos hidroeléctricos de Miranda, Bemposta, Picote, Baixo Sabor e Foz Tua, tendo apresentado o relatório final em Maio.

No âmbito do mecanismo de equilíbrio concorrencial previsto no Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho ("**clawback**"), alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2019, de 9 de Agosto, foram publicados os seguintes diplomas:

- o Despacho n.º 6398-A/2021, de 29 de Junho, que determinou a suspensão do clawback por um período compreendido entre 1 de Julho e 30 de Setembro de 2021;
- o Despacho n.º 9974/2021, de 14 de Outubro, que determinou a compensação final a aplicar para o ano de 2020, considerando apenas o ISP como único evento extramercado interno ao Sistema Eléctrico Nacional (SEN), determinando assim um valor de 2,16 €/MWh para as centrais a carvão, 3,42 €/MWh para as CCGT e 3,64 €/MWh para as restantes centrais abrangidas pelo regime de clawback;
- o Despacho n.º 9975/2021, de 14 de Outubro, que determinou a suspensão do clawback por um período compreendido entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 2021.

A 27 de Novembro, foi publicada a Portaria n.º 686-A/2021 relativa ao **Fundo para Uma Transição Justa (FTJ)**, determinando medidas e acções de apoio dirigidas aos trabalhadores e aos territórios afetados pelo fim da produção da energia eléctrica a partir de carvão, como a central termoeléctrica de Sines.

A 23 de Dezembro, foi publicada a Portaria n.º 315/2021, que **suspendeu a actualização da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO<sub>2</sub>** entre 1 de Janeiro e 31 de Março de 2022, mantendo-se aplicável, até esta data, a taxa fixada para 2021, ou seja, 23,921 €/tonelada de CO<sub>2</sub>.

No que diz respeito às energias renováveis, é de salientar a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2021, de 4 de Junho, que aprova a **Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030** (ENM 2021-2030) e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2021, de 1 de Setembro, que aprova o respetivo Plano de Acção.

O Despacho n.º 11740-B/2021, de 26 de Novembro, determinou a **abertura do procedimento do terceiro leilão de solar** (atribuição de reserva de capacidade de injeção em pontos de ligação à RESP para electricidade a partir da conversão de energia solar por centrais fotovoltaicas flutuantes a instalar em albufeiras). Os pontos de injeção na RESP, agrupados por lotes, somam uma capacidade de recepção de 263 MVA.

Na actividade de **distribuição de electricidade**, destacou-se o Despacho n.º 3759/2021, 13 de Abril, que prorrogou o mandato do Grupo de Trabalho para elaboração das peças dos **concursos de atribuição das Concessões de Baixa Tensão (BT)**, criado pelo Despacho n.º 11814/2020, de 30 de Novembro, por mais 4 meses (até final de Julho de 2021). Até ao momento da divulgação deste Relatório, estas peças do concurso ainda não eram conhecidas.

A 23 de Agosto, foi publicado o Regulamento n.º 785/2021, da ERSE (rectificado pela declaração de rectificação n.º 813/2021, de 16 de Novembro), que aprova a reformulação do **Regulamento Tarifário do Sector Eléctrico**, visando, entre outros, a actualização das metodologias de regulação e de cálculo dos proveitos permitidos das empresas reguladas a aplicar no novo período de regulação, que se inicia em 2022 e se prolonga até 2025, tendo os parâmetros de regulação ficado definidos no documento "Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e Outros Serviços em 2022 e Parâmetros para o Período de Regulação 2022-2025", publicado pela ERSE a 15 de Dezembro. No que se refere à distribuição de electricidade, é de realçar o alargamento da aplicação da regulação por incentivos do tipo *revenue cap* aos custos totais controláveis da distribuição em AT e MT, a par da introdução de um mecanismo de partilha de ganhos e perdas de eficiência entre o ORD e os consumidores. Mantém-se o mecanismo de indexação da taxa de remuneração à evolução da *yield* das Obrigações do Tesouro (OT) da República Portuguesa a 10 anos, estabelecendo-se como ponto de partida uma taxa de 4,7%, correspondente a uma cotação média das OT de 0,302%. Também a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos da actividade de comercialização do Comercializador de Último Recurso (CUR) é alterada, passando a incluir uma componente de custos com capital, sendo o activo remunerado à mesma taxa da actividade de distribuição de energia eléctrica.



Ainda a propósito da actividade de **comercialização de electricidade**, é de relevar a Portaria n.º 6/2021, de 6 de Janeiro, que prorrogou o prazo do **direito de opção pelo regime equiparado ao das tarifas transitórias ou reguladas** de que podem beneficiar os clientes finais com contrato de fornecimento de electricidade com um comercializador em regime de mercado até 31 de Dezembro de 2025.

A 5 de Maio, foi publicado o Regulamento n.º 373/2021, da ERSE, que concretiza o **novo regime do autoconsumo e das comunidades de energia renovável**, revogando o Regulamento n.º 266/2020, de 20 de Março.

A Directiva n.º 11/2021, da ERSE, de 21 de Junho, aprovou a actualização da **Tarifa de Energia do Sector Eléctrico** em 5€/MWh que reflectiu o aumento dos preços dos mercados grossistas, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2021. Com efeitos a partir de Outubro de 2021, a Directiva n.º 15/2021, da ERSE, de 28 de Setembro, aprovou nova actualização da Tarifa de Energia do Sector Eléctrico em 5€/MWh, reflectindo, igualmente, o aumento dos preços dos mercados grossistas.

O Despacho n.º 10376/2021, de 22 de junho, prorrogou o prazo estabelecido no n.º 1 do Despacho n.º 6453/2020, de 19 de Junho, sobre as condições para a **isenção dos encargos correspondentes aos custos de interesse económico geral (CIEG)** que incidem sobre as tarifas de acesso às redes determinadas pela ERSE. Assim, os projectos de autoconsumo e ou de comunidades de energia renovável (CER) que envolvam a utilização da RESP e que obtenham as condições para o exercício da sua actividade, até ao final do ano civil de 2022, beneficiam de uma isenção dos encargos correspondentes aos CIEG que incidem sobre as tarifas de acesso às redes.

A 30 de Junho, foi publicada a Portaria n.º 138/2021, que define a metodologia de **cálculo da taxa de remuneração do diferimento da PRE**, e onde é igualmente consagrado um mecanismo de partilha de ganhos com os consumidores de electricidade.

Face ao aumento dos preços grossistas nos mercados de energia, foi publicado o Regulamento n.º 951/2021, da ERSE, de 2 de Novembro, com a adopção das novas medidas procurando assegurar uma maior flexibilidade da actividade de comercialização em mercado, evitar custos e riscos acrescidos para os consumidores de energia e, simultaneamente, acautelar eventuais problemas com a saída de comercializadores do mercado.

No contexto da pandemia COVID-19, foi aprovado um conjunto de diplomas que visou adequar a actividade do sector energético à situação vivida, estabelecendo, em particular, **medidas de proteção de consumidores e procedimentos de continuidade da actividade**, nomeadamente:

- o Decreto-Lei n.º 6-E/2021, de 15 de Janeiro, estabeleceu mecanismos de apoio no âmbito do estado de emergência, como o apoio extraordinário ao consumo de energia eléctrica a consumidores elegíveis para efeitos da Tarifa Social devido ao confinamento geral e a todos os consumidores domésticos abastecidos em BTN, com uma potência contratada igual ou inferior a 6,9 kVA, em função da descida acentuada da temperatura.
- o Regulamento n.º 180/2021, da ERSE, de 2 de Março, que face à continuação da pandemia de COVID-19 e à declaração de estado de emergência desde 1 de Janeiro de 2021, procedeu à aprovação de medidas excepcionais, em especial a adopção de regras para pagamento faseado das faturas de energia.
- o Decreto-Lei n.º 56-B/2021, de 7 de Julho (posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2021, de 6 de Agosto), entre outros, veio impossibilitar a suspensão de fornecimento de serviços essenciais (como energia eléctrica e gás natural) até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2021, aplicando-se quando motivada por situação de desemprego, quebra de rendimentos do agregado familiar igual ou superior a 20 % ou por infeção pela doença COVID-19.
- o Regulamento n.º 836/2021, da ERSE, de 7 de Setembro, que, face à situação de pandemia, prolongou as medidas excepcionais para os serviços de fornecimento de energia até 31 de Dezembro de 2021, prorrogando as medidas consagradas no Regulamento n.º 180/2021, da ERSE.
- o Decreto-Lei n.º 119-B/2021, de 23 de Dezembro, impossibilitando a suspensão de fornecimento de serviços essenciais até 31 de Março de 2022, igualmente motivada por situação de desemprego, quebra de rendimentos do agregado familiar igual ou superior a 20 % ou por infeção pela doença COVID -19.

No que diz respeito à **dívida tarifária do sector eléctrico**, as tarifas de energia eléctrica para o ano 2022 consideram uma dívida *ex-ante* no final de 2022 de €1.709 milhões, que corresponde à redução de €1.048 milhões face ao valor em dívida no final do ano 2021. Desde 2015, ano em que a dívida atingiu o seu máximo, tem-se verificado uma redução anual do montante da dívida tarifária, de acordo com o objectivo de sustentabilidade do sector.

## Espanha

Dado o forte aumento nos preços da energia que aconteceu na segunda metade de 2021, foram adoptadas algumas medidas pelo governo de modo a mitigar o impacto dos custos da energia nos consumidores, nomeadamente:

- A **redução do IVA na electricidade** de 21% para 10% para determinados consumidores e a suspensão do imposto de 7% sobre as receitas da geração de electricidade – ambas as medidas estabelecidas no Real Decreto-Lei 12/2021 de Junho;
- A introdução de medidas excepcionais nos mercados grossistas e retalhistas de electricidade e gás natural, através do Real Decreto-Lei 17/2021 e Real Decreto-Lei 23/2021 de Setembro e Outubro, respectivamente: (i) **redução do imposto especial na electricidade** de 5,1% para 0,5%; (ii) a introdução de um **mecanismo para reduzir a alegada sobre-remuneração** de algumas instalações devido ao mecanismo de definição do custo da tecnologia marginal no mercado de energia; (iii) novo tipo de **leilão de aquisição de electricidade**; (iv) medidas para estender a **proteção dos consumidores vulneráveis**, tais como o aumento do desconto da tarifa social de 40% para 70% para os consumidores com vulnerabilidade severa e de 25% para 60% para os restantes consumidores vulneráveis, e a proibição do corte do fornecimento de electricidade.

Relativamente a outros desenvolvimentos regulatórios durante o ano de 2021, no início foi aprovada a Circular 1/2021 da CNMC, sobre a metodologia e condições de **acesso e conexão às redes de transporte e distribuição de electricidade** pelas centrais electroprodutoras.

O Governo concluiu a regulação dos **tributos no sector eléctrico** (que visam financiar outros custos do sector, nomeadamente aqueles relacionados com políticas energéticas) com o Real Decreto 148/2021 e o Despacho ministerial TED/371/2021. Relativamente aos tributos no sector do gás, o Governo publicou o Despacho ministerial TED/1023/2021.

Em Maio de 2021, o Parlamento Espanhol aprovou a **Lei das alterações climáticas e da transição energética** (Lei 7/2021), que deverá colocar o país na trajetória de se tornar neutro em carbono em 2050. Como objectivo intermédio, a lei prevê uma redução das emissões em 23% em 2030, comparada com os níveis de 1990. Relativamente às renováveis, a lei prevê a reforma do sector eléctrico de modo a promover: (i) a participação dos consumidores nos mercados, nomeadamente de *demand response* e (ii) o investimento em renováveis, geração distribuída e armazenamento de energia, entre outros. Está ainda contemplado uma reforma fiscal alinhada com uma tributação verde.

Em Dezembro, o Governo divulgou uma proposta sobre a futura lei que cria o **Fondo Nacional de Sostenibilidad para el Sistema Eléctrico**, que visa aliviar o sector eléctrico dos custos das tarifas bonificadas das renováveis, cogeração e resíduos (RECORE). Com esta futura lei, que é expectável que entre em vigor durante 2022, o RECORE será financiado pelos consumidores de electricidade, gás natural e produtos petrolíferos.

Adicionalmente, no final do ano, a CNMC publicou a Circular Informativa 8/2021 a requerer informação das empresas de distribuição de electricidade para a supervisão e cálculo da remuneração da actividade, concretizando o enquadramento regulatório e implementando a Circular 6/2019.

# Mercados da actividade de energias renováveis da EDP

## Evolução das renováveis no mundo

### Eólica

As estimativas preliminares de adições globais de eólica em 2021<sup>5</sup> apontam que, à semelhança do ano anterior, este também foi um ano de fortes investimentos, com os analistas<sup>6</sup> a prever cerca de 81-93 GW de nova capacidade. A confirmar-se, as adições totais teriam uma queda ligeira face ao número de instalações recorde que aconteceu em 2020 (93 GW), mas consideravelmente acima dos últimos 5 anos.

Em 2021, o sector da eólica offshore manteve a sua trajectória de forte crescimento. Os analistas estavam a prever cerca de 11-14 GW de novas instalações, mas entretanto a China já reportou que instalou 16,9 GW de nova capacidade offshore, o que representa quase metade de toda a capacidade instalada no Mundo no final de 2020. Deste modo, as adições de eólica offshore no Mundo deverão ter ultrapassado os 20 GW, o que equivale a que 15-20% do total de adições de eólica no Mundo tenham sido de offshore (o maior rácio de sempre). A China permanece como o principal mercado de offshore, alcançando assim uma capacidade total instalada de cerca de 27 GW de eólica offshore. Outros dos mercados principais incluem o Vietname (~0,7 GW que entraram em operação), a Holanda (~1,1 GW) e a Dinamarca (~0,6 GW). No total, **cerca de 55 GW de eólica offshore devem estar em operação no Mundo.**

No global, a **China instalou 48 GW de eólica (o que equivale a 50% do total de nova capacidade no Mundo)**, de acordo com a *National Energy Administration*. Deste modo, a China mantém-se o maior mercado de eólica onshore no Mundo, e tornou-se também o maior mercado de eólica offshore, a ultrapassar o Reino Unido.

Na **Europa, 2021 revelou-se um ano recorde para novas adições de eólica**. De acordo com a *Wind Europe*<sup>7</sup>, as novas instalações eólicas devem equivaler a 19,5 GW, essencialmente devido ao elevado número de projectos que sofreram atrasos com a pandemia. O ano de 2021 foi também positivo para a eólica offshore, sendo expectável que tenha atingido 2-4 GW de novas adições. A Alemanha e a Suécia deverão continuar a ser os principais mercados da eólica onshore, enquanto a Holanda, Dinamarca e o Reino Unido demonstraram resultados positivos na eólica offshore. Em Espanha, a eólica passou a ser a principal fonte de energia eléctrica, a ultrapassar o nuclear e a cobrir cerca de 23% do total de geração.

**Nos EUA, as renováveis dominaram as novas adições de capacidade para geração de electricidade.** De acordo com a *American Clean Power Association*, foram instalados 7.248 MW de eólica nos primeiros nove meses de 2021. Os últimos dados mostram que existem 129 GW de capacidade instalada de eólica no país. Adicionalmente, a indústria eólica tem actualmente cerca de 40 GW de projectos em vias de desenvolvimento, dos quais 14 GW equivalem a projectos de eólica offshore, sugerindo então que o sector do offshore está prestes a ter um elevado crescimento.

### Solar fotovoltaica

**2021 deverá ter sido um ano recorde de crescimento do solar PV.** De acordo com a Agência Internacional de Energia (IEA), **deverão ter sido instaladas cerca de 160 GW de novas instalações solares**<sup>8</sup>, apesar da escalada dos preços das *commodities* e das disrupções na cadeia de valor. Com estas adições, cerca de 900 GW de solar PV deverão estar em operação no Mundo. A IEA enfatiza que o Solar PV está a tornar-se cada vez mais competitivo. Outros analistas consultados estão a prever que as novas adições em 2021 se tenham situado entre 145-183 GW, sendo que vários acreditam que já em 2022 se poderá ultrapassar a barreira dos 200 GW. Os projectos a nível centralizado representam a maior parte do crescimento, com 60% do total de adições em 2021.

**A China permanece como o principal mercado de solar PV a nível mundial**, com cerca de 53 GW<sup>9</sup> de novas instalações em 2021, bem acima do ano anterior (48,2 GW). A capacidade instalada acumulada alcançou os 306 GW no final de 2021, de acordo com os dados mais actuais da *National Energy Administration* (NEA). Outros dos principais mercados na Ásia incluem a Índia (11,3 GW estimados para 2021), o Japão (6,1 GW) e a Coreia do Sul (4,1 GW).

<sup>5</sup> Na altura da preparação deste relatório, os dados finais da Global Wind Energy Council (GWEC), da American Clean Power Association (ACP) e da Wind Europe ainda não tinham sido divulgados

<sup>6</sup> Os analistas consultados incluem: GWEC, IHS Markit, Bloomberg New Energy Finance, Wood MacKenzie, IEA, Wind Europe e American Clean Power Association, entre outros

<sup>7</sup> Wind Energy in Europe Statistics, 2020

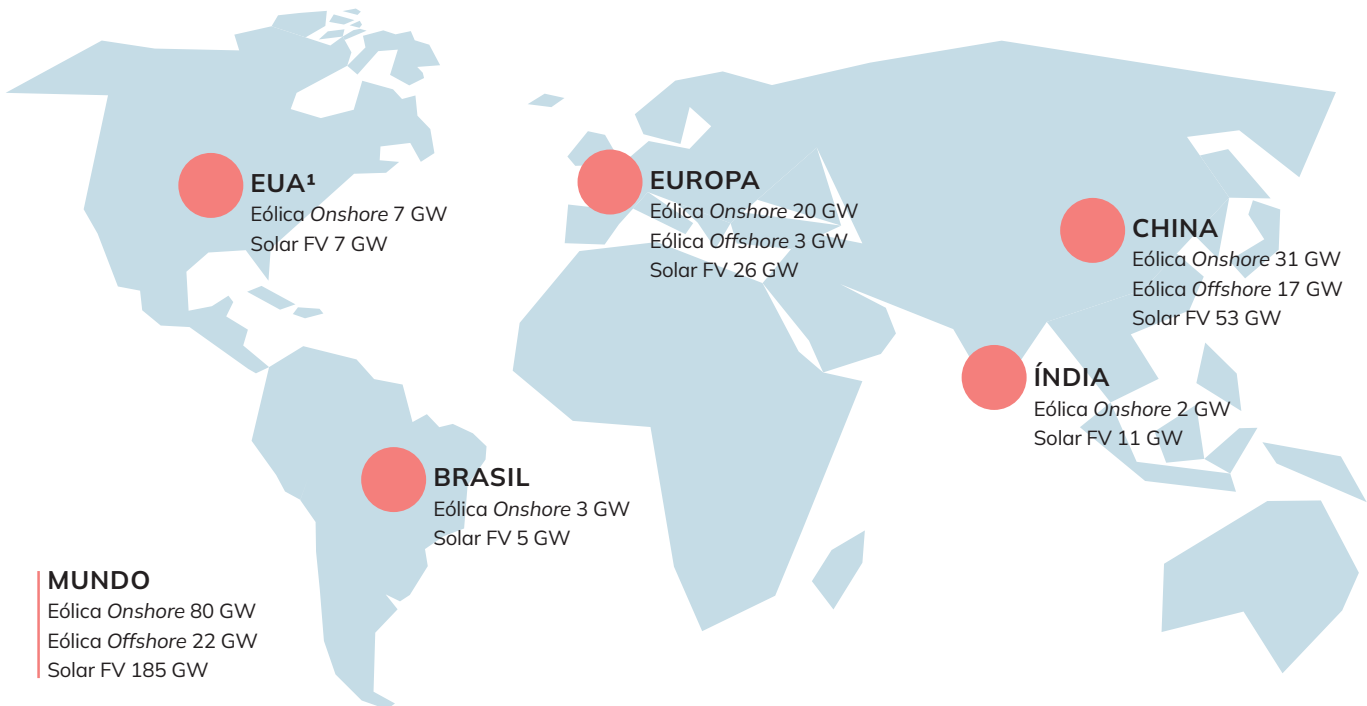
<sup>8</sup> "Renewables 2021", publicado em Dezembro de 2021

<sup>9</sup> De acordo com a National Energy Administration

De acordo com as estimativas preliminares da *Solar Power Europe*, a **União Europeia pode ter adicionado 25,9 GW de nova capacidade solar PV em 2021**, tornando-se assim o melhor ano de sempre. Tal como em 2020, Alemanha foi novamente o principal mercado de solar da Europa em 2021, com 5,3 GW de nova capacidade instalada, seguida de Espanha (3,8 GW), Holanda (3,3 GW), Polónia (3,2 GW) e França (2,5 GW).

Nos EUA, 6,8 GW de capacidade solar PV foi instalada nos primeiros três trimestres de 2021, um crescimento de 18% face ao período homólogo. Deste modo, a capacidade solar instalada ultrapassa os 54 GW. A Califórnia é o Estado com maior capacidade de solar, com mais de 14 GW instalados. Adicionalmente, o solar representa a principal fatia de projectos em vias de desenvolvimento, com cerca de 60 GW. No continente Americano, outros principais mercados são: o Brasil (4,8 GW), o México (2,5 GW) e o Chile (1,7 GW), de acordo com os dados preliminares da IEA.

## MAPA COM AS ADIÇÕES DE CAPACIDADE EÓLICA E SOLAR EM ALGUMAS REGIÕES DO MUNDO



1 — Dados dos EUA reportam ao terceiro trimestre de 2021.

# Enquadramento regulatório

## Espanha:

O primeiro leilão efectuado no âmbito no novo enquadramento (definido pelo RD 960/2020) aconteceu a 26 de Janeiro de 2021. No total, foram atribuídos 3.034 MW de nova capacidade: 2.036 MW de projectos solar PV (a um preço médio de 24,47 €/MWh) e 998 MW de eólica onshore (a um preço médio de 25,31 €/MWh). Os projectos vencedores têm direito a uma tarifa de 12 anos.

O segundo leilão de renováveis de 2021 aconteceu a 19 de Outubro, onde foi atribuída 2.258 MW de capacidade de eólica onshore (a um preço médio de 36,68 €/MWh) e 866 MW de solar PV (a um preço de 31,65 €/MWh).

## Portugal:

O DL 35/2013 tinha introduzido uma **extensão da tarifa aos produtores de energia eólica**: em troca do pagamento de 5,8 k€/MW durante 2013 a 2020, os produtores poderiam prolongar a tarifa inicial durante 7 anos, num regime de *cap and floor* entre 74 e 90 €/MWh. Quer os pagamentos quer os valores de *cap and floor* foram sujeitos a indexação:

- De 2023 a Junho de 2020 baseado no factor Kn, que reflecte ajustamentos anuais entre o IPC e 2%
- Após Junho 2021 com o IPC, aplicado sobre o valor de referência

Até ao momento, a ERSE tinha aplicado literalmente as fórmulas de indexação, individualmente a cada ano, sem efeito cumulativo. O Despacho n.º 6304/2021, publicado em Junho de 2021, determinou que o Kn deve ser aplicado de forma acumulada, o que implica que para 2020 o valor inicial do *floor* de 74 €/MWh passará para 66 €/MWh. O Despacho mandou a ERSE de regularizar os pagamentos e de aplicar a nova metodologia a partir de Julho de 2021.

## França:

Em Abril, o Regulador de Energia (CRE) divulgou um novo **conjunto de regras (“Cahier des Charges”) que se irão aplicar aos leilões, do 2S 2021 a 2026**. De acordo com o documento, irão existir sete tipos de leilões, num total de 34 GW de nova capacidade renovável, incluindo: (i) solar PV terrestre; (ii) solar PV em edifícios; (iii) eólica onshore; (iv) hídrica; (v) solar inovador; (vi) auto-consumo e (vii) leilões tecnologicamente neutrais. Aos projectos vencedores será atribuído um contrato-por-diferenças (CfD) de 20 anos.

## Itália:

Em Maio de 2021, o governo Italiano divulgou o denominado “**Decreto Semplificazione**”, que foi oficialmente transposto para lei em Julho, que visa simplificar os procedimentos. Define o enquadramento regulatório para simplificar e facilitar a implementação dos objectivos estabelecidos no “Plano Nacional de Recuperação e Resiliência” e no “Plano Nacional Energia Clima”. Adicionalmente, simplifica o papel do Ministério da Cultura, cuja opinião não será vinculativa em localizações fora de áreas protegidas, e elabora um conjunto de medidas para racionalizar a obtenção da autorização ambiental.

Em Setembro de 2021, a Agência Italiana de Energia (GSE) efectuou o **7º leilão de energia limpa** para projectos com capacidade acima de 1 MW, alocando 594 MW a projectos renováveis (298 MW de solar e 296 MW de eólica), bastante aquém do plano inicial de atribuir 2 GW em novos projectos. Todos os promotores ofereceram um desconto de 2-2,6% face ao preço máximo do leilão de 70 €/MWh.

## Reino Unido:

Em Setembro 2021, o *Department for Business, Energy and Industrial Strategy* (BEIS) anunciou formalmente a **Quarta Ronda de Alocação (“AR4”) do mecanismo CfD**, que abriu em Dezembro 2021 com o objectivo de atribuir £285 milhões de apoio a 12 GW de capacidade. A eólica offshore será apoiada em £200 milhões (em reais de 2012), incluindo £24 milhões dedicados para eólica offshore flutuante. O solar PV e a eólica onshore serão incluídas neste esquema pela primeira vez desde 2015, com um montante de £10 milhões e um limite de 3,5 GW por tecnologia ou 5 GW conjuntamente.

## Polónia:

Em Fevereiro de 2021, o governo Polaco anunciou a aprovação da “**Política energética da Polónia até 2040**”, que é baseada em 3 pilares: uma transição justa, um sistema energético com emissões zero e boa qualidade do ar. De acordo com o

documento, as fontes limpas irão representar mais de metade da capacidade instalada em 2040, com foco especial na eólica onshore e nas centrais nucleares. Nos pressupostos adoptados, o uso de carvão para a geração de electricidade deverá cair para 37% em 2030 (face aos 70% actuais) e para 28% em 2040.

Após meses de consultas, a **lei da eólica offshore** foi finalmente aprovada em Fevereiro de 2021. A lei define um enquadramento regulatório para o desenvolvimento da eólica offshore no Mar Báltico. A regulação aprova um novo mecanismo de remuneração que será introduzido em duas fases: na primeira, o apoio será atribuído por decisão administrativa (para um total de 5,9 GW); na segunda fase, o apoio será por via de leilões concorrenciais, com o primeiro a acontecer em 2025.

Em Junho de 2021 foi realizado um **leilão de renováveis**, atribuindo CfDs para 1,2 GW de solar PV e 0,3 GW de eólica onshore.

Em Dezembro de 2021, foi realizado novo leilão, onde foi atribuída uma tarifa média de 228 PLN/MWh a 570 MW de solar PV e 460 MW de eólica onshore.

#### Grécia:

O último **leilão de renováveis** aconteceu em Maio de 2021, onde eólica e solar PV participaram, mas em que toda a capacidade foi atribuída a projectos solar PV (350 MW).

Em Novembro de 2021, a Comissão Europeia aprovou, no âmbito das Ajudas de Estado, o **mecanismo grego de €2,2 mil milhões de apoio à geração de electricidade a partir de fontes renováveis e de cogeração de alta eficiência**. Esta aprovação acontece após a Grécia notificar a Comissão da sua intenção de aprovar o novo esquema de apoio às renováveis no sector eléctrico. Quer nas instalações da eólica onshore quer de solar, o apoio será atribuído através de leilões conjuntos (apesar de leilões em separado estarem também previstos caso os objectivos não sejam alcançados). Aos projectos vencedores serão atribuídos contratos CfD. É expectável que o esquema inicie em Março de 2022 e esteja aberto até 2025.

#### Roménia:

Em Outubro de 2021, o Parlamento Romeno endossou a lei 259/2021, que aprovou e coloca em prática o despacho governamental de emergência 118/2021, que entrou em vigor a 1 de Novembro. Aqui estão previstas medidas para aliviar os consumidores dos encargos devido à subida dos preços de energia, tais como um apoio financeiro directo e a redução de impostos pagos pelos consumidores finais. Adicionalmente, a lei inclui uma **windfall tax nos produtores de electricidade**: até 31 de Março de 2022, o rendimento adicional obtido pelos produtores de electricidade resultante da diferença entre o preço médio de venda e o preço de RON 450/MWh irá ser taxado em 80%. Contudo, este imposto aplica-se apenas a instalações que não emitam CO<sub>2</sub>, logo não irá ser aplicada a centrais que utilizem combustíveis fósseis, incluindo cogeração.

#### Brasil:

A 23 de Março de 2021, a ANEEL publicou as regras para compensar a **falta de geração eólica devido a deslambres de rede** causados por limitações sistemáticas. A regulação para as centrais solares deverá sair em 2022.

A 6 de Dezembro de 2021, a ANEEL publicou uma resolução normativa para a **implementação de centrais híbridas**, permitindo assim potenciais sinergias em termos de custos de rede e produção de energia. No mesmo mês, o MME anunciou a realização de leilões regulados programados para os próximos três anos, por via da Portaria MME nº32/2021. O leilão de energia nova A-4 irá acontecer a 27 de Maio de 2022, para começar a produzir energia a 1 de Janeiro de 2026.

#### Estados Unidos:

Em 2021, o democrata Joe Biden foi nomeado Presidente e o 117º Congresso foi inaugurado com maioria dos democratas quer na Câmara de Representantes quer no Senado. Antes da eleição, o Presidente Biden e membros importantes do Congresso indicaram a vontade de passar **legislação relevante sobre o clima**, o que inclui novos créditos fiscais para as renováveis e as linhas de transporte, objectivos nacionais para a energia limpa, financiamento de veículos eléctricos, entre várias outras propostas.

Em Novembro de 2021, o Congresso aprovou o **Infrastructure Investment and Jobs Act**, que concretiza algumas destas propostas, incluindo o financiamento para a melhoria da rede, alguns projectos de demonstração de energia renovável e armazenamento, *hubs* para a produção de hidrogénio verde e postos de carregamento de veículos eléctricos.



Também em Novembro, a Câmara dos Representantes aprovou o projecto-lei “**Build Back Better**”, que inclui (entre outros) extensões dos créditos fiscais para energia renovável e armazenamento. Contudo, as negociações sobre esta legislação esbarraram no Senado, deixando em aberto o que será o futuro desta legislação.

#### Canadá:

Em Agosto de 2021, o Primeiro-Ministro Justin Trudeau pediu **eleições antecipadas**, com data a 20 de Setembro. Após uma campanha de 36 dias, o partido liberal de Justin Trudeau aumentou a sua representação em dois lugares. Em termos de política energética, os resultados da eleição solidificam a possibilidade do partido liberal continuar a **aumentar os preços de CO<sub>2</sub>** a nível federal até ao objectivo de \$170CAD/ton até 2030. Actualmente, esta taxa situa-se nos \$50/ton e está prevista aumentar \$15/ton por ano até 2030.

#### México:

Em Março de 2021, a **alteração da Ley de la Industria Eléctrica (“LIE”)** proposta pelo Presidente Mexicano Andres Manuel López Obrador foi aprovada em ambas as câmaras do Congresso onde o seu partido tem maioria. A lei prevê que o despacho aconteça não por racional económico, mas a priorizar a capacidade detida pela empresa pública - *Comisión Federal de Electricidad* (“CFE”). A 19 de Março, o juiz federal suspendeu indefinidamente a alteração da LIE, protegendo assim os participantes de mercado da sua implementação.

A 1 de Outubro de 2021, o Presidente Andrés apresentou à Câmara dos Deputados um projecto-lei para rever o sector eléctrico através de uma reforma constitucional. Algumas das políticas contempladas por esta reforma incluem o cancelamento de todas as licenças de geração a empresas privadas de electricidade, a definição de um mínimo de quota de mercado de 56% para a CFE nas actividades de geração e distribuição, a eliminação da Comisión Reguladora de Energia (CRE) e do operador de sistema independente (CENACE), transferindo as suas competências para a CFE. Antecipando que a oposição iria rejeitar esta iniciativa, o Presidente decidiu que iria apresentá-la de qualquer modo porque é importante que “as pessoas saibam que a CFE é para ser reforçada e não pode competir com concorrência injusta de empresas privadas estrangeiras”. É bastante expectável que esta iniciativa seja rejeitada pela oposição.

## Brasil

### Enquadramento macroeconómico

2021 foi um ano marcado pela recuperação do choque global causado pela pandemia do COVID-19 em 2020. O **PIB<sup>10</sup> acumulado do ano até ao mês de Setembro cresceu 5,7%** em relação a igual período de 2020. Nesta base de comparação, a Indústria (6,5%) e os Serviços (5,2%) registaram uma variação positiva, enquanto a Agropecuária registou uma variação negativa de 0,1%.

Em 2021, apesar das disrupções na cadeia de oferta global e da falta de matéria-prima, houve um **crescimento expressivo do sector industrial<sup>11</sup>**. A produção industrial, no acumulado de Janeiro a Novembro de 2021 teve expansão de 4,7% face ao período homólogo, com resultados positivos em todas as grandes categorias económicas, em 18 dos 26 ramos e 65% dos 805 produtos pesquisados.

O aumento da circulação das pessoas, com a diminuição das restrições à mobilidade social implementadas para contenção da COVID-19, teve reflexo no **sector de serviços<sup>12</sup>** que cresceu 10,9% nos onze meses de 2021 em relação ao período homólogo. As principais contribuições positivas vieram dos sectores de transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio (15,1%) e de informação e comunicação (9,4%).

O **retalho<sup>13</sup>** também beneficiou com o aumento da mobilidade social, com um incremento de 2,6% no acumulado até Outubro/21.

<sup>10</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Contas Nacionais Trimestrais. Julho/Setembro 2021.

<sup>11</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Pesquisa Industrial Mensal Produção Física – Brasil. Novembro/2021

<sup>12</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Pesquisa Mensal de Serviços – Brasil. Novembro/2021

<sup>13</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Pesquisa Mensal do Comércio – Brasil. Novembro/2021

No entanto, houve uma **escalada da inflação** (devido a factores como a forte valorização global do petróleo, a valorização do dólar e a crise hídrica no Brasil) que se situou em 10,06%<sup>14</sup> no fecho de 2021, estando assim a tornar-se um factor limitador da recuperação da economia.

Relativamente ao **mercado de trabalho**, o rendimento médio real dos trabalhadores recuou no trimestre, encerrando em Outubro de 2021 com valor de R\$ 2.449, o menor de toda a série histórica iniciada em 2012. Ainda assim, a taxa de desemprego (12,1%)<sup>15</sup> apresentou quedas de 1,6 p.p., no trimestre móvel de Agosto a Outubro de 2021, em comparação com o trimestre de Maio a Julho de 2021 (13,7%), e de 2,5 p.p. em relação ao mesmo trimestre móvel de 2020 (14,6%).

## Enquadramento regulatório

O ano de 2021 foi marcado no sector eléctrico pelos efeitos da pandemia e pelos efeitos da crise hídrica, a pior dos últimos 91 anos. Adicionalmente, houve avanços em algumas medidas consideradas estruturais pelo sector.

De notar que a 1 de Janeiro de 2021, o preço de curto prazo (PLD) com granularidade horária entrou em vigor, após 2 anos em funcionamento num mecanismo “sombra”, substituindo assim o anterior PLD semanal. Deste modo, apesar de no ano anterior, a ONS operar o sistema com base nos resultados no novo modelo de despacho, apenas neste ano se tornou efectivo para efeitos de comercialização.

Os principais temas regulatórios em destaque ao longo de 2021 foram:

### **(i) Medida Provisória 1031/2021 – Privatização da Eletrobras**

A 23 de Fevereiro, foi publicada pelo Governo Federal a Medida Provisória 1031/2021, que dispõe sobre a privatização da Eletrobras. Em suma, a privatização acontecerá por via de um aumento de capital, podendo ser acompanhado de oferta pública secundária de acções, caso a operação não atinja o necessário para a perda de controlo do governo societário. Além disso, a Medida Provisória traz outros destaques:

- Aplicação de 50% (e não mais um terço) dos recursos a serem pagos como bonificação de outorga à CDE para adequação da tarifa;
- Prorrogação por 30 anos da concessão da hidroeléctrica de Tucuruí;
- Autorização de novas concessões de geração de 30 anos, retirando as centrais que estão em regime de cotas, vedando a repactuação do risco hidrológico.

### **(ii) Medida Provisória 1055/2021 - Institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG)**

A 28 de Junho, foi publicada pelo Governo Federal a Medida Provisória 1055/2021, que instituiu a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG). A principal responsabilidade da CREG foi a de adoptar medidas, a partir da definição de um grupo interministerial, para assegurar o fornecimento de energia eléctrica no País, devido à crise hídrica e consequentes baixos níveis de armazenamento nos reservatórios das centrais hidroeléctricas. As competências designadas à CREG são:

- Definir directrizes obrigatórias para, em carácter excepcional e temporário, estabelecer limites de utilização das centrais hidroeléctricas e eventuais medidas mitigadoras associadas;
- Estabelecer prazos para o estabelecimento das directrizes de que trata o item anterior;
- Requisitar e estabelecer prazos para o encaminhamento de informações e questões técnicas;
- Decidir sobre a homologação das deliberações do Comité de Monitoramento do Sector Eléctrico - CMSE, relacionadas às medidas de emergência, de forma a atribuir obrigatoriedade de cumprimento dessas deliberações pelos órgãos e pelas entidades competentes.

<sup>14</sup> IBGE. Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor IPCA e INPC – Dezembro/2021.

<sup>15</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. PNADC – Brasil. Novembro/2021

### **(iii) Resultado da Consulta Pública nº 35/20 – Impactos da pandemia no equilíbrio económico-financeiro das distribuidoras**

A 23 de Novembro, a Directoria da ANEEL aprovou a metodologia de cálculo dos efeitos da pandemia na sobrecontratação e no equilíbrio económico-financeiro no segmento de Distribuição e dos custos financeiros da Conta-COVID. Foi alterado o entendimento para os itens de Parcela A (em particular, a diferença entre o montante recebido e o realizado de activos regulatórios, bem como a parcela de saldo não amortizado de CVA referente ao processo tarifário anterior). Anteriormente estes itens estavam alocados às distribuidoras, e passam a ser alocados aos consumidores. Para o reconhecimento das perdas de facturação e aumento das provisões de clientes, o critério de admissibilidade deverá passar a contemplar uma análise mais ampla.

### **(iv) Medida Provisória 1078/2021 – Medidas de mitigação dos efeitos económico-financeiros da crise hídrica**

A 13 de Dezembro, foi publicada a Medida Provisória 1078/2021, que dispõe sobre as acções de mitigação dos efeitos económico-financeiros da escassez hídrica de 2021, considerada a pior dos últimos 91 anos ("Conta-Escassez Hídrica"). A MP possibilita que a CDE seja utilizada para arrecadação de recursos referentes à amortização de operações financeiras vinculadas à situação de escassez hídrica e dos diferimentos aplicados em processos tarifários anteriores. O objectivo da MP consiste em permitir que as distribuidoras de energia equacionem os seus custos adicionais causados pela crise hídrica. Esses custos serão repassados para todos os consumidores, inclusivamente aos consumidores regulados que decidirem migrar ao ACL. Além disso, a MP possibilita a instituição de bandeira tarifária extraordinária a fim de cobrir os custos extraordinários decorrentes da situação de escassez hídrica. Essa bandeira não será aplicada aos consumidores de baixos rendimentos que usufruem de Tarifa Social. O texto da MP aguarda discussão e aprovação no Congresso Nacional. Após a aprovação, a publicação de um decreto deve estabelecer as condições e valores do financiamento, após o qual deve se seguir a regulamentação pela ANEEL.

### **(v) Lei 14300/2022 – Quadro Legal para a Geração Distribuída**

A 07 de Janeiro de 2022, foi publicada a Lei 14300/2022, que trata do marco legal para o desenvolvimento da Geração Distribuída (GD) no Brasil. Em suma, foi estabelecido um período de transição para a cobrança de encargos e tarifas sobre a energia injectada no sistema, oferecendo mais segurança jurídica e estabilidade regulatória a este tipo de investimento, além de incentivar o uso de energia limpa. Seguem os principais tópicos tratados na Lei, referentes à incidência tarifária da GD.

- Instalações existentes (modelo actual até 2045): até 2045 os mini e micro geradores já estabelecidos apenas pagarão a componente da tarifa sobre a diferença, quando positiva, entre o total consumido e o total gerado e injectado na rede de distribuição, mantendo-se o que já ocorre hoje. O *waiver* também se aplica a novos investimentos, desde que a solicitação de acesso à distribuidora venha a ser feita em até 12 meses da publicação da Lei;
- Novas Instalações (Transição Tarifária): é criado um período de transição, de seis a oito anos, para o pagamento dos encargos de distribuição com aumento percentual, gradual, até 2028. A diferença será repassada às distribuidoras via Conta de Desenvolvimento Energético – CDE.

# Gestão do risco no ano

A gestão do risco no Grupo EDP procura actuar de forma integrada ao longo de 5 pilares fundamentais:

	ACTIVIDADES RECORRENTES	DESENVOLVIMENTOS EM 2021	PRIORIDADES PARA 2022
CONHECIMENTO APROFUNDADO SOBRE PRINCIPAIS FONTES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO	<p><b>Mapeamento dos principais riscos</b> (e representação em taxonomia).</p> <p><b>Análise quantitativa de exposições</b> (com base na perda esperada e perda máxima).</p> <p><b>Identificação de cenários com potencial de interrupção e riscos</b> para a Continuidade do Negócio.</p> <p><b>Presença em fóruns nacionais e internacionais</b> sobre a resiliência de activos críticos.</p>	<p><b>Desenvolvimento do mapa de riscos</b> com os principais riscos para 2022.</p> <p><b>Aprofundamento das recomendações da TCFD</b>, concretizando a cenarização e quantificação através da criação de um <b>processo de assessment do risco climático</b>.</p> <p>Revisão da taxonomia e quantificação de riscos operacionais</p>	<p><b>Actualização do exercício anual de mapa de risco</b> com os principais riscos para 2023.</p> <p><b>Actualização do exercício anual de assessment do risco climático</b>.</p> <p><b>Análise aprofundada da gestão dos riscos da cadeia de fornecimento</b>.</p>
DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIA DE GESTÃO DO RISCO	<p><b>Apoio à explicitação e reflexão sobre trade-offs de risco-retorno</b> (e apetite ao risco) nas principais decisões de gestão.</p> <p><b>Actualização periódica do statement de apetite ao risco</b>, formalizado e divulgado em Relatório e Contas.</p> <p><b>Apoio na definição de estratégias</b> específicas de Continuidade do Negócio.</p>	<p><b>Consolidação das metodologias de risco-retorno</b> (custo marginal do risco).</p> <p><b>Alinhamento da Declaração de Apetite ao Risco</b> do Grupo EDP com o <b>novo Plano de Negócios</b> para 2021-25.</p> <p><b>Estabelecimento e acompanhamento de plano de melhorias ao nível das práticas de gestão do risco operacional e da continuidade do Negócio</b>.</p> <p><b>Estabelecimento da Declaração de Apetite ao Risco Operacional</b> e actualização do <i>framework</i>.</p>	<p><b>Reforço da gestão integrada dos riscos de mercado de energia e contraparte</b>, nomeadamente revisitando metodologias de quantificação, limites de exposição e instrumentos de mitigação.</p> <p><b>Assessment e auto-reflexão</b> sobre maturidade da estrutura de gestão do risco empresarial.</p>
PARTICIPAÇÃO ACTIVA DO RISCO NAS PRINCIPAIS DECISÕES E PROCESSOS DE GESTÃO	<p><b>Parecer na óptica do risco relativamente a Plano de Negócios e Orçamento</b>.</p> <p><b>Suporte a decisões de investimento</b> (inc. participação em Comité de Investimento).</p> <p><b>Apoio à definição de estratégias de cobertura</b> para principais exposições.</p> <p><b>Análise e parecer sobre temas com possível impacto</b> no perfil de risco do Grupo.</p> <p><b>Acompanhamento e controlo das principais exposições</b> (através de relatórios periódicos ao nível do Grupo e das UNs mais relevantes).</p> <p><b>Realização periódica de Comités de Risco</b> (para debate de principais exposições e medidas de tratamento).</p> <p><b>Acompanhamento e suporte de análises de impacto e avaliação</b></p>	<p><b>Actualização e uniformização de políticas de risco</b>.</p> <p><b>Análise do risco e composição</b> dos activos do Fundo de Pensões do Grupo.</p> <p><b>Suporte ao robustecimento, uniformização e formalização de práticas de Gestão de Crise e Continuidade do Negócio</b>.</p> <p><b>Análise do perfil de risco do Grupo EDP</b> face a diferentes portfolios de activos.</p> <p><b>Análise de integração vertical dos negócios de geração e retalho</b> com vista à mitigação do risco.</p> <p><b>Estabelecimento de Comité</b> para acompanhamento das actividades de Continuidade do Negócio e Gestão de Crise.</p>	<p><b>Análise do risco para o Orçamento</b> do Grupo EDP para 2023.</p> <p><b>Integração estrutural do ESG</b> nos processos de gestão do risco.</p> <p><b>Acompanhamento do nível de risco e implementação de medidas de mitigação</b> nos mercados energéticos.</p>


	ACTIVIDADES RECORRENTES	DESENVOLVIMENTOS EM 2021	PRIORIDADES PARA 2022
	<b>do risco</b> , no âmbito da Continuidade do Negócio		
FORMALIZAÇÃO DE MODELO DE GOVERNO DO RISCO	<p><b>Estabelecimento de política e princípios da gestão do risco</b> no Grupo EDP.</p> <p><b>Acompanhamento da adopção do modelo para a Gestão de Crise e Continuidade do Negócio.</b></p>	<p><b>Divulgação contínua do modelo de governo do risco, e integração da estrutura corporativa de risco com os <i>risk-officers</i> das várias UNs</b>, dando visibilidade sobre os principais temas de risco à gestão de topo.</p> <p><b>Estabelecimento das estruturas e governo para a Gestão de Crise</b> para o Grupo EDP</p> <p><b>Definição de política e práticas de suporte</b> à gestão do risco operacional.</p>	<p><b>Contínuo apoio à dinamização da rede de <i>risk-officers</i> e ao amadurecimento da função de risco</b> (nas UNs com modelos de governo de risco mais recentes).</p> <p><b>Revisão da política empresarial de gestão do risco</b>, decorrente das recomendações do <i>assessment</i> em curso.</p> <p>Acompanhamento da adopção da <b>política e práticas de suporte à gestão do risco operacional.</b></p>
PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DO RISCO SÓLIDA TRANSVERSAL NA ORGANIZAÇÃO	<p><b>Realização de leque abrangente de iniciativas de sensibilização</b>, adaptadas aos diferentes públicos-alvo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sessões de reflexão para gestão de topo.</li> <li>• Cursos na Universidade EDP para quadros superiores, seniores e chefias intermédias.</li> <li>• Cursos especializados para todos os colaboradores (p. ex., ética, saúde e segurança, <i>cyber-segurança</i>).</li> <li>• Encontros e <i>newsletter</i> de Continuidade do Negócio.</li> </ul>	<p>Desenvolvimento de várias sessões dedicadas ao risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Gestão de topo</b> (executivos e não executivos): quatro Comitês de Risco dedicados à análise dos principais temas de risco com a gestão de topo executiva; participação em duas sessões da Comissão para Matérias Financeiras e ainda uma sessão destacando também os principais temas de risco (incl. riscos estratégicos, de negócio, financeiros e operacionais) com o Conselho Geral e de Supervisão.</li> <li>• <b>Encontro de <i>Risk-officers</i></b>: realização de sessão com a rede de <i>risk-officers</i> do Grupo para partilha de melhores práticas.</li> <li>• <b>Encontro de Continuidade do Negócio</b> realização de sessão com a rede de interlocutores do Grupo para partilha de melhores práticas.</li> <li>• <b>Estabelecimento do E-learning de sobre resiliência, risco operacional e Continuidade do Negócio.</b></li> <li>• <b>Exercício transversal de gestão estratégica de crise</b>, com participação do CAE e Conselhos de Administração.</li> </ul>	<p><b>Consolidação de programa de robustecimento de cultura de risco.</b></p> <p><b>Realização de novo encontro de <i>risk-officers</i></b> para partilha de melhores práticas.</p>

Em 2022 está prevista a criação de uma Direcção Corporativa *Safety, Security & Business Continuity* que passará a incluir todas as matérias relacionadas com a gestão de crise e continuidade de negócio e trabalhará em estrita articulação com a gestão do risco do Grupo EDP.







A close-up photograph of several green leaves, likely from a lupine plant, with water droplets on their surfaces. The leaves are arranged in a fan-like pattern, and the background is dark and out of focus.

# GREEN

Giving energy transition  
the right color.



# 04

# — GOVERNO DA SOCIEDADE

<b>PARTE I - INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACCIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE</b>	<b>100</b>
A. ESTRUTURA ACCIONISTA	100
I. Estrutura de Capital	100
II. Participações Sociais e Obrigações Detidas	102
B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	111
I. Assembleia Geral	111
Composição da mesa da Assembleia Geral	111
Exercício do Direito de Voto	112
II. Administração e Supervisão	114
Composição	114
Funcionamento	138
Comissões no seio do Órgão de Administração ou Supervisão	139
III. Fiscalização	146
Composição	146
Funcionamento	147
Competências e Funções	147
IV. Revisor Oficial de Contas	148
V. Auditor Externo	148
C. ORGANIZAÇÃO INTERNA	152
I. Estatutos	152
II. Comunicação de Irregularidades	153
III. Controlo Interno e Gestão de Riscos	154
IV. Apoio ao Investidor	173
V. Sítio de Internet	174
D. REMUNERAÇÕES	176
I. Competência para a Determinação	176
II. Comissão de Remunerações	176
III. Estrutura das Remunerações	177
IV. Divulgação de Remunerações	182
V. Acordos com Implicações Remuneratórias	186
VI. Planos de atribuição de Acções ou Opções sobre Acções	186
E. TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	187
I. Mecanismos e Procedimentos de Controlo	187
II. Elementos Relativos aos Negócios	190
<b>PARTE II -AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO</b>	<b>191</b>
1. Identificação do Código de Governo das Sociedades Adoptado	191
2. Análise de Cumprimento do Código de Governo das Sociedades Adoptado	191
3. Outras informações	225
Anexo I. Biografia dos Membros dos Órgãos Sociais	226
Anexo II. Lista de presenças das reuniões do Conselho Geral e de Supervisão	238
Anexo III. Lista de presenças das reuniões do Conselho de Administração Executivo	239
Anexo IV. Funções exercidas noutras sociedades	241
Anexo V. Lista de presenças da Comissão para as Matérias Financeiras/ Comissão de Auditoria	242

# PARTE I

## Informação sobre estrutura accionista, organização e Governo da Sociedade

### A. Estrutura accionista

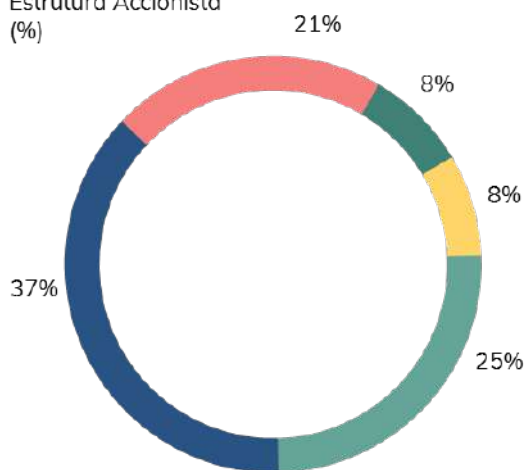
#### I. Estrutura de capital

##### 1. Estrutura de capital

O capital social da EDP – Energias de Portugal, S.A. (Sociedade, EDP ou EDP – Energias de Portugal, S.A.) é de 3.965.681.012 Euros e encontra-se integralmente realizado, conforme disposto no artigo 4.º dos Estatutos da Sociedade, sendo representado por 3.965.681.012 acções com o valor nominal de 1 euro cada.

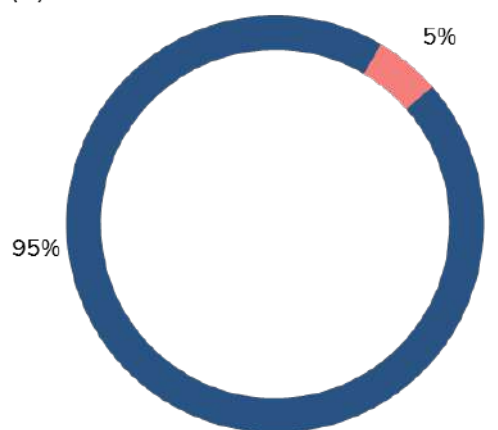
A repartição geográfica e por tipo de investidor da estrutura accionista da EDP era, a 31 de Dezembro de 2021, a seguinte:

Repartição Geográfica da Estrutura Accionista (%)



■ Portugal  
■ Espanha  
■ Resto da EU + Reino Unido  
■ Estados Unidos  
■ Resto do Mundo

Repartição da Estrutura Accionista por tipo de investidor (%)



■ Particulares  
■ Institucionais

Fonte: Interbolsa

##### 2. Restrições à transmissibilidade das acções

Nos termos estatutários, as acções que actualmente representam a totalidade do capital social não estão sujeitas a quaisquer limitações relativas à sua transmissibilidade.

### 3. Acções próprias

Em 31 de Dezembro de 2021, a EDP era detentora de 19.103.158 acções próprias correspondentes a 0,48% do capital social.

Na Assembleia Geral que teve lugar no dia 14 de Abril de 2021, os accionistas deliberaram autorizar a aquisição e alienação de acções próprias pelo Conselho de Administração Executivo e pelos órgãos das Sociedades Dominadas do Grupo EDP por um prazo de dezoito meses a contar da data da proposta aprovada na Assembleia Geral.

### 4. Mudança de controlo da sociedade

A EDP não celebrou quaisquer acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, exceptuando-se a prática normal de mercado em matéria de emissão de dívida. Com efeito, a EDP é usualmente parte em contratos de financiamento e emitente de obrigações que incluem cláusulas de alteração de controlo, as quais são típicas daqueles contratos e valores mobiliários e afiguram-se como necessárias para a concretização das transacções, não se considerando que a sua existência seja susceptível de prejudicar o interesse económico na transmissão das acções da EDP, nem a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos administradores.

### 5. Medidas defensivas

A EDP não adoptou medidas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição que ponham em causa os interesses da Sociedade e dos seus accionistas. Permanecem, assim, em vigor as regras supletivas nesta matéria.

Neste âmbito, é de referir que, nos termos do número 3 do artigo 14.º dos Estatutos da EDP, não serão considerados os votos emitidos por um accionista, em nome próprio ou como representante de outro, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

Não obstante os Estatutos da Sociedade preverem a referida limitação quanto ao exercício de direitos de voto, esta limitação não constitui, no entanto, uma medida adoptada com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição.

Com efeito, a insusceptibilidade da limitação de direitos de voto impedir o êxito de uma oferta pública de aquisição resulta da actual estrutura de capital da EDP, bem como da conformidade do quórum deliberativo de dois terços dos votos emitidos, que se encontra previsto nos Estatutos da EDP para a alteração do contrato de sociedade nesta matéria, conforme o disposto no número 2 do artigo 182.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Não foram adoptadas quaisquer medidas defensivas com o intuito de, ou que tivessem como consequência, provocar uma erosão grave no património da EDP em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do Conselho de Administração Executivo, prejudicando a livre transmissibilidade das acções e uma livre apreciação por parte dos seus accionistas do desempenho dos titulares do Conselho de Administração Executivo.

### 6. Acordos parassociais

Conforme disposto no artigo 7.º dos Estatutos da EDP, os acordos parassociais respeitantes à Sociedade devem, nos 30 (trinta) dias posteriores à sua celebração, ser comunicados, na íntegra, ao Conselho de Administração Executivo e ao Conselho Geral e de Supervisão, pelos accionistas que os tenham subscrito.

De acordo com a informação disponibilizada pelos accionistas à Sociedade, o Conselho de Administração Executivo tem conhecimento da existência de um único acordo parassocial, o qual foi estabelecido em 11 de Abril de 2007, entre a Parública, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD") e a Société Nationale pour La Recherche, La Production, Le Transport, La Transformation et La Commercialisation des Hydrocarbures ("Sonatrach").

Apesar de a Parpública ter alienado as suas participações no capital social da EDP e de a CGD não ser titular de uma participação qualificada no capital social da EDP, tal não determina, de acordo com a informação ao dispor da EDP, a cessação automática de efeitos do acordo parassocial, não tendo a EDP sido informada de qualquer acordo de revogação ou alteração do referido acordo parassocial.

A EDP e a Sonatrach acordaram cessar a parceria celebrada em 2007, nos termos da qual a EDP assumiu o controlo total da central de ciclo combinado de gás natural Soto 4, em Espanha, com uma capacidade instalada de 426MW, através da aquisição da participação de 25% detida pela Sonatrach, cessando as relações comerciais com a Sonatrach que estavam associadas a esta parceria.

## II. Participações sociais e obrigações detidas

### 7. Participações qualificadas

Em cumprimento do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 8.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, presta-se a seguinte informação respeitante às participações qualificadas detidas por accionistas no capital social da EDP em 31 de Dezembro de 2021, identificando a respectiva imputação de direitos de voto nos termos do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
<b>CHINA THREE GORGES CORPORATION (*)</b>		
Yangtze Three Gorges Investment Management Co. Ltd		
China Three Gorges International Corporation		
China Three Gorges International Limited		
China Three Gorges (Europe), S.A.	760.872.884	19,19%
<b>Total</b>	<b>760.872.884</b>	<b>19,19%</b>
A Sociedade China Three Gorges (Europe) S.A. é integralmente detida pela China Three Gorges International Limited, cuja totalidade do capital social é detida pela China Three Gorges International Corporation. A China Three Gorges Corporation detém 70% do capital social da China Three Gorges International Corporation e 100% do capital social da Yangtze Three Gorges Investment Management Co. Ltd. Por sua vez, a Yangtze Three Gorges Investment Management Co. Ltd detém 30% do capital social da China Three Gorges International Corporation.		
(*) Em 4 de Fevereiro de 2022, nos termos da comunicação ao mercado realizada, a China Three Gorges (Europe) S.A comunicou à EDP que detinha uma participação de 801.947.605 acções correspondentes a 20,22% do capital social da EDP.		
<b>BLACKROCK, INC.</b>		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock (Singapore) Holdco Pte. Ltd.		
BlackRock HK Holdco Limited		
BlackRock Lux Finco S.a.r.l.		
BlackRock Japan Holdings GK		
BlackRock Japan Co., Ltd.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock, Inc.		



ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Trident Merger, LLC BlackRock Investment Management, LLC		
BlackRock, Inc. BlackRock Holdco 2, Inc. BlackRock Financial Management, Inc. BlackRock International Holdings, Inc. BR Jersey International Holdings L.P. BlackRock Holdco 3, LLC BlackRock Cayman 1 LP BlackRock Cayman West Bay Finco Limited BlackRock Cayman West Bay IV Limited BlackRock Group Limited BlackRock Finance Europe Limited BlackRock Investment Management (UK) Limited		2,16%
BlackRock, Inc. BlackRock Holdco 2, Inc. BlackRock Financial Management, Inc. BlackRock International Holdings, Inc. BR Jersey International Holdings L.P. BlackRock Australia Holdco Pty. Ltd. BlackRock Investment Management (Australia) Limited		
BlackRock, Inc. BlackRock Holdco 2, Inc. BlackRock Financial Management, Inc. BlackRock International Holdings, Inc. BR Jersey International Holdings L.P. BlackRock Holdco 3, LLC BlackRock Cayman 1 LP BlackRock Cayman West Bay Finco Limited BlackRock Cayman West Bay IV Limited BlackRock Group Limited BlackRock International Limited		
BlackRock, Inc. BlackRock Holdco 2, Inc. BlackRock Financial Management, Inc. BlackRock Holdco 4, LLC BlackRock Holdco 6, LLC BlackRock Delaware Holdings Inc. BlackRock Institutional Trust Company, National Association		
BlackRock, Inc. BlackRock Holdco 2, Inc. BlackRock Financial Management, Inc. BlackRock Holdco 4, LLC		

ACCIÓNISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
BlackRock Holdco 6, LLC		
BlackRock Delaware Holdings Inc.		
BlackRock Fund Advisors		2,0%
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock (Singapore) Holdco Pte. Ltd.		
BlackRock HK Holdco Limited		
BlackRock Asset Management North Asia Limited		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock Holdco 3, LLC		
BlackRock Cayman 1 LP		
BlackRock Cayman West Bay Finco Limited		
BlackRock Cayman West Bay IV Limited		
BlackRock Group Limited		
BlackRock Finance Europe Limited		
BlackRock (Netherlands) B.V.		
BlackRock Asset Management Deutschland AG		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock Holdco 3, LLC		
BlackRock Canada Holdings LP		
BlackRock Canada Holdings ULC		
BlackRock Asset Management Canada Limited		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock Capital Holdings, Inc.		
BlackRock Advisors, LLC		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		

ACCIONISTAS	N.º ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock Holdco 3, LLC		
BlackRock Cayman 1 LP		
BlackRock Cayman West Bay Finco Limited		
BlackRock Cayman West Bay IV Limited		
BlackRock Group Limited		
BlackRock Finance Europe Limited		
BlackRock Advisors (UK) Limited		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock (Singapore) Holdco Pte. Ltd.		
BlackRock (Singapore) Limited		
BlackRock, Inc.		
Trident Merger, LLC		
BlackRock Investment Management, LLC		
Amethyst Intermediate, LLC		
Aperio Holdings, LLC		
Aperio Group, LLC		
<b>Total</b>	<b>292.858.021</b>	<b>7,38%</b>
Nos termos da última comunicação realizada, em 19 de Agosto de 2021, pela BlackRock, Inc.		
<b>OPPIDUM CAPITAL, S.L.</b>		
Oppidum Capital, S.L.	285.414.883	7,20%
<b>Total</b>	<b>285.414.883</b>	<b>7,20%</b>
<p>Por força da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, são imputáveis a Fernando Maria Masaveu Herrero os direitos de voto inerentes às participações detidas pelas sociedades Oppidum Capital, SL. e Flicka Forestal, SL. A sociedade Oppidum Capital, SL. é detida em 55,9% pela Masaveu Internacional, SL., sendo os restantes 44,1% detidos pelo Unicaja Banco, S.A. A Masaveu Internacional, S.L. é detida a 100% pela Corporación Masaveu, S.A., a qual é, por seu turno, detida em 41,38% pela Fundación María Cristina Masaveu Peterson, em 10,73% pela Flicka Forestal, S.L. e em 0,03% por Fernando Maria Masaveu Herrero. Fernando Maria Masaveu Herrero detém o domínio da Fundación María Cristina Masaveu Peterson, da Flicka Forestal, S.L. e da Peña María, S.L. Além disso, o cônjuge de Fernando Maria Masaveu Herrero é titular de 18.467 ações representativas do capital social da EDP e os descendentes Pedro Masaveu Compostizo, Jaime Masaveu Compostizo e Elias Masaveu Compostizo detêm cada um 542 ações representativas do capital social da EDP. Assim, no total, podem ser imputados a Fernando Masaveu Herrero 7,20% dos direitos de voto, correspondentes a 285.434.976 ações representativas do capital social da EDP.</p>		
<b>CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD</b>		
CPPIB	204.634.446	5,16%
<b>Total</b>	<b>204.634.446</b>	<b>5,16%</b>
<b>AMUNDI</b>		
Amundi Asset Management		0,83%
CPR AM		0,13%
Amundi Hong-Kong Ltd		0,02%
Etoile Gestion		0,01%
Amundi SGR SpA		0,03%

ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Amundi Taiwan Ltd		0,01%
LYXOR Funds Solutions S.A.		0,00%
Lyxor International Asset Management S.A.S.		0,55%
Lyxor Asset Management S.A.S.		1,06%
Amundi Austria GmbH		0,00%
Amundi Deutschland GmbH		0,00%
Amundi Canada GmbH		0,00%
Amundi Iberia SGIC, SA		0,00%
Amundi Japan Ltd		0,00%
<b>Total</b>	<b>104.421.359</b>	<b>2,63%</b>
Nos termos da última comunicação realizada, em 10 de Janeiro de 2022, pela Amundi Asset Management.		
<b>NORGES BANK</b>		
Norges Bank	95.783.685	2,42%
<b>Total</b>	<b>95.783.685</b>	<b>2,42%</b>
Norges Bank, o Banco Central da Noruega, actua em nome do Estado da Noruega.		
<b>QATAR INVESTMENT AUTHORITY</b>		
Qatar Holding LLC	89.915.722	2,27%
<b>Total</b>	<b>89.915.722</b>	<b>2,27%</b>
A Qatar Holding LLC é detida na totalidade pela Qatar Investment Authority.		
<b>SONATRACH</b>		
Sonatrach	87.007.433	2,19%
<b>Total</b>	<b>87.007.433</b>	<b>2,19%</b>
<b>BANK OF AMERICA CORPORATION</b>		
Bank of America Corporation		
NB Holdings Corporation		
BofAML Jersey Holdings Limited		
BofAML EMEA Holdings 2 Limited		
ML UK Capital Holdings Limited		
Merrill Lynch International		
Bank of America Corporation		
NB Holdings Corporation		
BAC North America Holding Company		
Bank of America, National Association		
Bank of America Corporation		
NB Holdings Corporation		
BofA Securities, Inc		
Bank of America Corporation		
NB Holdings Corporation		
BAC North America Holding Company		
Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated		
Managed Account Advisors LLC		

ACCIONISTAS	N.º ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Bank of America Corporation		
NB Holdings Corporation		
BAC North America Holding Company		
Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated		
Bank of America Corporation		
NB Holdings Corporation		
BAC North America Holding Company		
Bank of America, National Association		
U.S Trust Company of Delaware		
Bank of America Corporation		
NB Holdings Corporation		
BofA Securities, Inc.		
Merrill Lynch Professional Clearing Corp.		
<b>Total</b>	<b>79.992.285</b>	<b>2,02%</b>
EDP (ACÇÕES PRÓPRIAS)	19.103.158	0,48%
RESTANTES ACCIONISTAS	1.945.677.136	49,06%
<b>Total</b>	<b>3.965.681.012</b>	<b>100,00%</b>

## 8. Instrumentos financeiros detidos por membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização

### Instrumentos financeiros detidos pelos membros do Conselho de Administração Executivo

Os instrumentos financeiros detidos pelos membros do Conselho de Administração Executivo até 19 de Janeiro de 2021 eram os seguintes:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO (*)	EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.		EDP – ENERGIAS DO BRASIL, S.A.	
	N.º ACÇÕES 19-01-2021	N.º ACÇÕES 31-12-2020	N.º ACÇÕES 19-01-2021	N.º ACÇÕES 31-12-2020
António Luís Guerra Nunes Mexia	101.093	101.093	1	1
João Manuel Manso Neto	1.375	1.375	-	-
António Fernando Melo Martins da Costa	58.915	58.915	-	-
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	-	-	-	-
Miguel Stilwell de Andrade	151.904	151.904	-	-
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	8.104	8.104	6.000	6.000
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	39.033	39.033	-	-
Maria Teresa Isabel Pereira	25.415	25.415	-	-
Vera de Morais Pinto Pereira Carneiro	7.000	7.000	-	-

(\*) Entre 31 de Dezembro de 2020 e 19 de Janeiro de 2021, os membros do Conselho de Administração Executivo não eram titulares de qualquer acção da EDP Renováveis S.A., não sendo também detentores de obrigações da EDP – Energias de Portugal, S.A.

Por seu turno, os instrumentos financeiros detidos pelos membros do Conselho de Administração Executivo em funções a partir de 19 de Janeiro de 2021 são os seguintes:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO <sup>(1)</sup>	EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.		EDP RENOVÁVEIS, S.A.		EDP – ENERGIAS DO BRASIL, S.A.	
	N.º ACÇÕES 31-12-2021	N.º ACÇÕES 19-01-2021	N.º ACÇÕES 31-12-2021	N.º ACÇÕES 19-01-2021	N.º ACÇÕES 31-12-2021	N.º ACÇÕES 19-01-2021
Miguel Stilwell de Andrade	180.000	151.904	-	-	-	-
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	8.104	8.104	-	-	6.000	6.000
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira <sup>(2)</sup>	39.433	39.033	100	-	-	-
Vera de Morais Pinto Pereira Carneiro	7.000	7.000	-	-	-	-
Ana Paula Garrido de Pina Marques	-	-	-	-	-	-

<sup>(1)</sup> Os membros do Conselho de Administração Executivo não são detentores de obrigações da EDP – Energias de Portugal, S.A.

<sup>(2)</sup> Transacções efectuadas nos termos do artigo 19, n.º 8 do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 Abril 2014, de valor inferior a 5.000,00 Euros (cinco mil euros).

## Instrumentos financeiros detidos pelos membros do Conselho Geral e de Supervisão

O quadro seguinte apresenta os instrumentos financeiros detidos ou imputáveis aos membros do Conselho Geral e de Supervisão, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

Os instrumentos financeiros detidos ou imputáveis aos membros do Conselho Geral e de Supervisão em funções até 14 de Abril de 2021 eram os seguintes:

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO (*)	EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.	
	N.º ACÇÕES 14-04-2021	N.º ACÇÕES 31-12-2020
Luís Filipe Marques Amado	-	-
China Three Gorges Corporation	754.736.441	854.736.441
Dingming Zhang (em representação da China Three Gorges Corporation)	-	-
China Three Gorges International Corp.	754.736.441	854.736.441
Shengliang Wu (em representação da China Three Gorges International Corp.)	-	-
China Three Gorges (Europe), S.A.	754.736.441	854.736.441
Ignacio Herrero Ruiz (em representação da China Three Gorges (Europe), S.A.)	-	-
China Three Gorges Brasil Energia Ltda.	-	-
Li (em representação da China Three Gorges Brasil Energia Ltda.)	-	-
China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-
Eduardo de Almeida Catroga (em representação da China Three Gorges (Portugal) Sociedade Unipessoal, Lda.)	-	-
DRAURSA, S.A.	-	-
Felipe Fernández Fernández (em representação da Draursa, S.A.)	1.350	1.350
Fernando Maria Masaveu Herrero	285.434.976	285.434.976
Senfora BV	54.095.476	54.095.476
Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi (em representação da Senfora BV)	-	-
Banco Comercial Português, S.A.	76.627.022	76.627.022
Nuno Manuel da Silva Amado (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)	-	-
Sonatrach	87.007.433	87.007.433
Karim Djebbour (em representação da Sonatrach)	-	-
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	-	-



CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO (*)	EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.	
	N.º ACÇÕES	N.º ACÇÕES
	14-04-2021	31-12-2020
Ilídio da Costa Leite de Pinho	-	-
Jorge Avelino Braga de Macedo	-	-
Vasco Joaquim Rocha Vieira	3.515	3.515
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	-	-
João Carvalho das Neves	8.060	8.060
María del Carmen Fernández Rozado	-	-
Laurie Lee Fitch	-	-
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	-	-
Luís Maria Viana Palha da Silva	5.479	5.479

(\*) Entre 31 de Dezembro de 2020 e 14 de Abril de 2021, os membros do Conselho Geral e de Supervisão não eram titulares de qualquer acção da EDP Renováveis S.A. e da EDP – Energias do Brasil, S.A., não sendo também detentores de obrigações da EDP – Energias de Portugal, S.A.

Os instrumentos financeiros detidos ou imputáveis aos membros do Conselho Geral e de Supervisão em funções a partir de 14 de Abril de 2021 são os seguintes:

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO (*)	EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.	
	N.º ACÇÕES	N.º ACÇÕES
	31-12-2021	14-04-2021
João Luís Ramalho de Carvalho Talone	-	-
China Three Gorges Corporation	760.872.884	754.736.441
Dingming Zhang (em representação da China Three Gorges Corporation)	-	-
China Three Gorges International Limited	760.872.884	754.736.441
Shengliang Wu (em representação da China Three Gorges International Limited)	-	-
China Three Gorges (Europe), S.A.	760.872.884	754.736.441
Ignacio Herrero Ruiz (em representação da China Three Gorges (Europe), S.A.)	-	-
China Three Gorges Brasil Energia Ltda.	-	-
Li Li (em representação da China Three Gorges Brasil Energia Ltda.)	-	-
China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-
Miguel Espregueira Mendes Pereira Leite (em representação da China Three Gorges (Portugal) Sociedade Unipessoal, Lda.)	-	-
DRAURSA, S.A.	-	-
Felipe Fernández Fernández (em representação da Draursa, S.A.)	1.350	1.350
Fernando Maria Masaveu Herrero	285.434.976	285.434.976
João Carvalho das Neves	8.060	8.060
María del Carmen Fernández Rozado	-	-
Laurie Lee Fitch	-	-
Esmeralda da Silva Santos Dourado	-	-
Helena Sofia Silva Borges Salgado Fonseca Cerveira Pinto	-	-
Sandrine Dixson-Declève	-	-
Zili Shao	-	-
Luís Maria Viana Palha da Silva	5.479	5.479

(\*) Os membros do Conselho Geral e de Supervisão não são titulares de qualquer acção da EDP - Energias do Brasil, S.A. e da EDP Renováveis S.A., não sendo também detentores de obrigações da EDP – Energias de Portugal, S.A.

## 9. Poderes especiais do órgão de Administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital

O Conselho de Administração Executivo dispõe dos poderes consagrados na lei e nos Estatutos para o exercício das respectivas competências, os quais se encontram detalhadamente identificados no ponto 21.

No que respeita à aprovação de deliberações em matéria de aumento do capital social, o Conselho de Administração Executivo dispõe, nos termos do número 3 do artigo 4.º dos Estatutos da EDP, da faculdade de aprovar a realização, por uma ou mais vezes, de aumentos do capital social, até ao limite agregado de 10% do actual capital social, mediante a emissão de acções, a subscrever por novas entradas em dinheiro, de acordo com os termos e condições de emissão por si definidas, devendo o projecto da deliberação ser submetido a aprovação prévia do Conselho Geral e de Supervisão por uma maioria de dois terços dos votos dos respectivos membros.

A Assembleia Geral realizada em 14 de Abril de 2021 deliberou aprovar a renovação, por um período de cinco anos, da autorização conferida ao Conselho de Administração Executivo para aumentar o capital social da EDP, por uma ou mais vezes, até ao limite de 10% do capital social.

Adicionalmente, a Assembleia Geral realizada em 14 de Abril de 2021 deliberou ainda a alteração dos Estatutos da Sociedade nos termos da qual é conferida autorização ao Conselho de Administração Executivo de aumentar o capital social, por uma ou mais vezes, até 14 de Abril de 2026, num montante correspondente ao máximo de 10% do actual capital social, mediante a emissão de acções, a realizar em dinheiro e a subscrever por investidores qualificados com recurso a procedimento(s) de colocação acelerada de acções (“*accelerated book-building*”), de acordo com os termos e condições de emissão por si definidas, contanto que o preço de emissão não seja inferior (i) a 95% da cotação média ponderada das acções na Euronext Lisbon na data da fixação desse preço, ou (ii) a 95% da cotação média ponderada das acções na Euronext Lisbon no período máximo de dez dias que termine na referida data da fixação do preço, e devendo o projecto da deliberação ser submetido a aprovação prévia do Conselho Geral e de Supervisão por maioria de dois terços.

As autorizações concedidas ao Conselho de Administração Executivo descritas nos dois parágrafos anteriores não são cumulativas, no sentido de que quaisquer acções emitidas ao abrigo de uma dessas autorizações abate ao limite máximo da outra.

## 10. Relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

No exercício corrente da sua actividade e independentemente da sua relevância, a EDP celebra negócios e efectua operações em condições normais de mercado para operações similares com diversas entidades, entre as quais se incluem titulares de participações qualificadas no capital da EDP e sociedades relacionadas com aqueles.

Assim, com referência ao exercício de 2021, há a salientar a realização das seguintes operações entre empresas do Grupo EDP e entidades titulares de participações qualificadas no capital social da EDP:

- O Grupo EDP, através da EDP Clientes, S.A., prestou serviços de fornecimento de electricidade e de gás assim como de instalação de painéis solares à sociedade Cimentos Tutela Veguín no valor aproximado de 19,4 milhões de Euros e cujo montante total estimado poderá ser de, aproximadamente, 33,7 milhões de Euros (a Cimentos Tutela Veguín é uma subsidiária do Grupo Masaveu, a qual, por sua vez, detém 55,9% da sociedade Oppidum Capital, S.L.);
- O Grupo EDP prestou serviços de gestão de pagamentos ao Liberbank no valor aproximado de 10.562 Euros (o Liberbank detém 44,1% da sociedade Oppidum Capital, S.L.);
- A EDP e a Sonatrach acordaram cessar a parceria celebrada em 2007, nos termos da qual a EDP assumiu o controlo total da central de ciclo combinado de gás natural Soto 4, em Espanha, com uma capacidade instalada de 426MW, através da aquisição da participação de 25% detida pela Sonatrach, cessando as relações comerciais com a Sonatrach que estavam associadas a esta parceria.

Adicionalmente, e tal como comunicado ao mercado (i) em 15 de Novembro de 2021, a EDP, através da sua subsidiária EDP Renováveis, S.A., assinou um Acordo de Compra e Venda com a China Three Gorges para a venda de uma participação de 100% num portfólio eólico operacional com 181 MW localizado em Espanha, por um *Enterprise Value* estimado de 307

milhões de Euros (sujeito a ajustes na conclusão), transacção que se encontra sujeita a condições regulatórias e outras condições precedentes habituais para uma transacção desta natureza e (ii) em 10 de Dezembro de 2021, a EDP e a China Three Gorges, considerando o actual contexto do sector marcado pela forte aposta na transição energética, acordaram actualizar os termos da parceria estratégica celebrada em 2011 tendo em vista flexibilizar as estratégias de crescimento de ambas as empresas, assegurando a aplicação dos mais exigentes padrões de governo societário nas suas relações futuras e desenvolvendo instrumentos de cooperação e de partilha de boas práticas, de modo a potenciar a maximização de valor para ambas as empresas e seus accionistas.

Quanto às directrizes de governação envolventes, em 29 de Julho de 2010 o Conselho Geral e de Supervisão aprovou a primeira versão do “Regulamento sobre Conflitos de Interesses e Negócios entre Partes Relacionadas”, a qual foi objecto de revisão no decorrer de 2015, tendo sido aprovada uma nova versão em 29 de Outubro de 2015. Em 17 de Maio de 2010, o Conselho de Administração Executivo aprovou as regras de identificação, de reporte interno e actuação em caso de conflito de interesses, aplicáveis a todos os colaboradores do Grupo EDP que tenham um papel decisor na realização de transacções com partes relacionadas.

Considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2020, de 25 de Agosto, bem como a constante adopção de melhores práticas pela Sociedade, foi promovida a revisão dos normativos internos que regulam os conflitos de interesses e os negócios entre partes relacionadas, tendo, em 2021, entrado em vigor a Política de Transacções com Partes Relacionadas, disponível para consulta no sítio da Internet da EDP, [www.edp.com](http://www.edp.com).

Relativamente ao ano de 2021, face aos casos analisados e à informação prestada pelo Conselho de Administração Executivo, o Conselho Geral e de Supervisão registou não terem sido detectadas evidências de que os potenciais conflitos de interesses subjacentes às operações realizadas pela EDP tenham sido resolvidos de forma contrária aos interesses da Sociedade.

A Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria é responsável pela supervisão da aplicação da referida política, reportando a sua actividade ao Conselho Geral e de Supervisão.

## B. Órgãos sociais e comissões

### I. Assembleia Geral

#### A) Composição da Mesa da Assembleia Geral

#### 11. Identificação e cargo dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respectivo mandato

De acordo com o artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral da EDP é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e pelo Secretário da Sociedade, que é designado pelo Conselho de Administração Executivo.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral em funções até 14 de Abril de 2021 eram os seguintes:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	
Presidente	Luís Maria Viana Palha da Silva
Vice-Presidente	Rui Pedro Costa Melo Medeiros
Secretário da Sociedade	Ana Rita Pontífice Ferreira de Almeida Côrte-Real (*)

(\*) Designada pelo Conselho de Administração Executivo a 5 de Abril de 2018 para o cargo de Secretário da Sociedade, tendo sido nomeada, nessa mesma data, Joana Gomes da Costa Monteiro Dinis para o cargo de Secretário Suplente da Sociedade. O Secretário da Sociedade e o Secretário Suplente da Sociedade foram reconduzidos nos respectivos cargos por deliberação do Conselho de Administração Executivo de 19 de Janeiro de 2021, no seguimento da Assembleia Geral Extraordinária realizada nessa data.

A partir de 14 de Abril de 2021, a composição da Mesa da Assembleia Geral passou a ser a seguinte:

Presidente	Luís Maria Viana Palha da Silva <sup>(1)</sup>
Vice-Presidente	Clara Patrícia Costa Raposo <sup>(2)</sup>
Secretário da Sociedade	Ana Rita Pontífice Ferreira de Almeida Côrte-Real

<sup>(1)</sup> O Presidente da Mesa da Assembleia Geral foi reeleito na Assembleia Geral de 14 de Abril de 2021 para o triénio 2021-2023.

<sup>(2)</sup> A Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral foi eleita na Assembleia Geral de 14 de Abril de 2021 para o triénio 2021-2023. Em 27 de Abril de 2021, Clara Patrícia Costa Raposo apresentou a sua renúncia ao cargo de Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da EDP.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral é, por inerência, membro do Conselho Geral e de Supervisão, conforme o disposto no número 2 do artigo 21.º dos Estatutos da EDP.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe de recursos humanos e logísticos internos adequados às suas necessidades, nomeadamente do apoio da Secretaria Geral e Assessoria Jurídica, da Direcção de Relação com Investidores, da Direcção de Comunicação e da Direcção de Marca, bem como do apoio externo de uma entidade especializada, contratada pela EDP, no que respeita à recolha, tratamento e contagem de votos. Os meios logísticos e administrativos para a realização da Assembleia Geral são disponibilizados pela Sociedade, sendo a respectiva organização supervisionada pelo Presidente da Mesa.

## B) Exercício do direito de voto

### 12. Restrições em matéria de direito de voto

Conforme disposto no número 2 do artigo 14.º dos Estatutos da Sociedade, a cada acção corresponde um voto.

Os titulares de direitos representativos de acções ao abrigo de programas de ADR (*American Depositary Receipt*) poderão, conforme dispõe o número 9 do artigo 14.º dos Estatutos, dar instruções ao respectivo banco depositário para o exercício do direito de voto ou conferir procuração a representante designado pela EDP para o efeito, com respeito pelas disposições legais e estatutárias aplicáveis; o contrato de depósito deverá regular os prazos e modos de exercício das instruções de voto, bem como os casos de ausência de instruções.

Em cumprimento do disposto no número 10 do artigo 14.º dos Estatutos da Sociedade, os accionistas apenas podem participar, discutir e votar na Assembleia Geral, pessoalmente ou através de representante, se, na data de registo, correspondente às 0 horas (GMT) do 5.º dia de negociação anterior à data da realização da Assembleia Geral, forem titulares de, pelo menos, uma acção.

A prova da titularidade das acções é feita através do envio ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao fim do 5.º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, de declaração emitida, autenticada e remetida pelo intermediário financeiro a quem estiver cometido o serviço de registo em conta das acções, da qual conste informação sobre o número de acções registadas, assim como a data de registo, podendo, para o efeito, utilizar o correio electrónico (número 13 do artigo 14.º dos Estatutos).

A participação na Assembleia Geral depende, ainda, da manifestação por escrito do accionista nesse sentido, que deve ser enviada ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro junto do qual a conta de registo individualizado esteja aberta, até ao final do 6.º dia de negociação anterior à data da realização da Assembleia Geral, podendo, para o efeito, utilizar o correio electrónico (número 11 do artigo 14.º dos Estatutos).

Os accionistas que tenham declarado a intenção de participar em Assembleia Geral, nos termos estatutários, e tenham transmitido a titularidade das acções entre o 5.º dia de negociação anterior à data da realização da Assembleia Geral e o fim da mesma, devem comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à CMVM (número 11 do artigo 14.º dos Estatutos).

Os accionistas da EDP podem exercer o seu direito de voto por correspondência, postal ou electrónica, sobre cada um dos pontos da ordem do dia mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, conforme disposto no número 6 e no número 11 do artigo 14.º dos Estatutos.

Nos termos do número 7 do artigo 14.º dos Estatutos da EDP, o direito de voto pode igualmente ser exercido por via electrónica, de acordo com requisitos que assegurem a sua autenticidade, os quais devem ser definidos pelo Presidente da Mesa na convocatória da respectiva Assembleia Geral.

No sítio da internet da EDP ([www.edp.com](http://www.edp.com)), os accionistas podem encontrar os modelos necessários para o exercício do direito de voto por correspondência postal ou electrónica.

A Sociedade adopta diversas medidas que visam incentivar o exercício do direito de voto pelos accionistas, através da eliminação de obstáculos, designadamente de ordem financeira, susceptível de afectar o exercício deste direito, designadamente:

- divulgação generalizada da convocatória da Assembleia Geral, com indicação expressa dos meios disponíveis para o exercício do direito de voto, nomeadamente através das publicações nos sítios da internet da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) e da EDP ([www.edp.com](http://www.edp.com)), no Ministério da Justiça, na Plataforma da Interbolsa (My Interbolsa) e no Boletim de Cotações da NYSE Euronext Lisbon;
- pagamento dos custos associados à emissão das declarações de titularidade das acções para a totalidade dos accionistas que participem na Assembleia Geral.

Conforme disposto nos Estatutos da EDP, não são considerados os votos emitidos por um accionista, em nome próprio ou como representante de outro, que excedam 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade dos votos correspondentes ao capital social. Esta limitação aplica-se a todas as deliberações da Assembleia Geral, incluindo aquelas para as quais a lei ou os Estatutos da EDP preveem uma maioria qualificada determinada sobre o capital da Sociedade.

De acordo com o disposto no número 4 do artigo 14.º dos Estatutos da Sociedade, consideram-se emitidos pelo mesmo accionista os direitos de voto que, nos termos do disposto no número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, ou de norma legal que o venha a modificar ou a substituir, lhe sejam imputáveis.

Em cumprimento do disposto nos números 2 e 3 do artigo 15.º dos Estatutos da EDP, os accionistas têm o dever de prestar ao Conselho de Administração Executivo, por escrito e de forma completa, objectiva, clara e verídica, e de forma satisfatória para este, todas as informações que o mesmo lhes solicite sobre factos que lhes digam respeito e estejam relacionados com o número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários. O incumprimento deste dever determina a inibição do exercício dos direitos de voto inerentes às acções detidas pelo accionista inadimplente.

No caso de a limitação de contagem de votos afectar vários accionistas, a referida limitação opera proporcionalmente às acções ordinárias detidas por cada um (número 5 do artigo 14.º dos Estatutos).

Acresce que os accionistas que, nos termos do número 1 do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários, ou de norma legal que o venha a modificar ou substituir, passem a deter uma participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) dos direitos de voto ou do capital social, devem comunicar esse facto ao Conselho de Administração Executivo, no prazo de cinco dias úteis contados da data em que se tenha verificado a referida detenção, não podendo exercer os respectivos direitos de voto enquanto não houverem procedido a essa comunicação (número 1 do artigo 15.º dos Estatutos da EDP).

### 13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista ou por accionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do número 1 do artigo 20.º

Ver ponto 12.

### 14. Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos emitidos, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada (número 3 do artigo 11.º dos Estatutos).

O número 1 do artigo 10.º dos Estatutos da Sociedade dispõe que o exercício de funções em qualquer corpo social é incompatível com:

- a qualidade de pessoa colectiva concorrente da EDP ou de sociedade em relação de domínio ou de grupo com esta;
- a qualidade de pessoa, singular ou colectiva, relacionada com pessoa colectiva concorrente da EDP;
- o exercício de funções, de qualquer natureza ou a qualquer título, designadamente por investidora em cargo social, por contrato de trabalho ou por contrato de prestação de serviço, em pessoa colectiva concorrente ou em pessoa colectiva relacionada com pessoa colectiva concorrente da EDP;
- a indicação, ainda que apenas de facto, para membro de corpo social por pessoa colectiva concorrente ou pessoa, singular ou colectiva, relacionada com pessoa colectiva concorrente da EDP.

No entanto, o número 4 do mesmo artigo prevê que as incompatibilidades acima referidas poderão não se aplicar ao exercício de funções como membro do Conselho Geral e de Supervisão, na medida do permitido por lei, mediante autorização dada por deliberação prévia, tomada por maioria de dois terços dos votos emitidos, da Assembleia Geral que proceder à eleição, devendo a relação de concorrência encontrar-se expressamente referida e precisamente identificada na proposta de designação e podendo a deliberação de autorização ser subordinada a condições, nomeadamente à verificação de uma presença no capital social da EDP de não mais de 10%.

Importa igualmente salientar que, nos termos do n.º 10 do artigo 10.º dos Estatutos da EDP, não será considerada como pessoa colectiva concorrente da EDP a accionista que, individualmente, seja titular de acções representativas de, pelo menos, 20% do respectivo capital social e que, directamente ou através de pessoa colectiva em relação de domínio, celebre e mantenha em vigor com a Sociedade acordo de parceria estratégica para cooperação empresarial, de médio ou longo-prazo, nas actividades de produção, distribuição ou comercialização de energia eléctrica ou gás natural, aprovado nos termos legais e estatutários com o parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão.

Nos demais casos, aplica-se o quórum deliberativo previsto no Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente no número 2 do artigo 383.º do referido diploma.

## II. Administração e Supervisão

### A) Composição

#### 15. Modelo de Governo Societário

A Sociedade adopta o modelo de governo dualista composto por Assembleia Geral, Conselho de Administração Executivo, Conselho Geral e de Supervisão e Revisor Oficial de Contas.

A repartição das funções de gestão e de supervisão materializa-se na existência de um Conselho de Administração Executivo, o qual está encarregue da gestão dos negócios sociais, e de um Conselho Geral e de Supervisão, órgão responsável pela função de supervisão.

A repartição de competências entre o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão tem vindo a garantir uma eficaz gestão da Sociedade, à qual acresce o benefício de uma constante e atenta supervisão. O modelo dualista de governo em vigor na Sociedade desde Julho de 2006 tem permitido uma separação eficaz das funções de supervisão e de gestão na prossecução dos objectivos e interesses da Sociedade, dos seus accionistas, colaboradores e restantes *stakeholders*, permitindo, desta forma, alcançar o grau de confiança e transparência necessário ao seu adequado funcionamento e optimização.

Importa igualmente salientar que este modelo de governo se tem revelado adequado à dimensão e estrutura accionista da Sociedade, permitindo ainda uma supervisão constante quer por parte dos accionistas de referência, quer por parte dos membros independentes, através da respectiva intervenção no Conselho Geral e de Supervisão. Considerando as competências transversais do Conselho Geral e de Supervisão e as especificidades das actividades das quatro Comissões Especializadas, deverá ser, conforme exposto na Política de Selecção dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo da EDP, assegurada a integração de diversas competências, experiências profissionais, diversidade de conhecimentos, de género e de culturas, atentas as especificidades dos negócios da Sociedade. A par da preocupação pela adequação individual de cada membro, procura-se igualmente que a composição dos órgãos sociais e corpos sociais evidencie uma adequação colectiva, reunindo no seu todo as valências profissionais e pessoais necessárias para o bom desempenho das funções de cada órgão social e corpo social da EDP. De igual forma, na determinação do respectivo número de membros, são ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração, a dimensão da Sociedade, a complexidade da sua actividade e a sua dispersão geográfica.

De acordo com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 11.º dos Estatutos, cabe à Assembleia Geral da EDP eleger e destituir os membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, bem como os respectivos Presidentes e Vice-Presidentes, se os houver, o Revisor Oficial de Contas, sob proposta do Conselho Geral e de Supervisão (ou por delegação deste, da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria). A Assembleia Geral elege ainda os membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, sob proposta do Conselho de Administração Executivo, e da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral.

De forma a permitir uma melhor compreensão do modo de funcionamento da EDP em matéria de governo societário, são disponibilizados aos accionistas e ao público em geral, no sítio da internet da EDP ([www.edp.com](http://www.edp.com)), os Estatutos actualizados, tanto em português como em inglês, bem como os Regulamentos Internos do Conselho de Administração Executivo, do Conselho Geral e de Supervisão e das suas Comissões Especializadas, documentos esses que têm vindo a ser alterados para acolher as melhores práticas, designadamente os princípios e as recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance*.

Salienta-se ainda que a Sociedade dispõe de um Manual de Governo Societário desde 2010, cujo objectivo primordial consiste em registar e partilhar o entendimento do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão relativamente às recomendações de boas práticas de governo societário aplicáveis à EDP. O Manual tem uma natureza dinâmica, pelo que continuará a ser periodicamente revisto, contando-se com o contributo de todos os interessados no contínuo aperfeiçoamento do modelo de governo da EDP.

O Manual de Governo Societário da EDP encontra-se disponível aos accionistas e ao público em geral no sítio da internet da EDP ([www.edp.com](http://www.edp.com)).

No que diz respeito à prevenção e combate ao assédio no trabalho e em complemento dos compromissos já assumidos pela Sociedade no seu Código de Ética, disponível no *website* da EDP ([www.edp.com](http://www.edp.com)), entrou em vigor, em 21 de Novembro de 2017, o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho aplicável a todos os colaboradores das sociedades do Grupo EDP. Neste Código é ainda expressamente requerido aos fornecedores ou prestadores de serviços o respeito ou a adesão aos princípios estabelecidos no mesmo, de acordo com as obrigações que decorram de procedimentos de qualificação ou de contratos estabelecidos.

Para além disso, a Política de Integridade aprovada pelo Conselho de Administração Executivo implementou a aplicação obrigatória, a todas as sociedades que integram o Grupo EDP, aos seus colaboradores e aos prestadores de serviços que actuem em seu nome, sempre em estrito cumprimento do enquadramento legal aplicável nas geografias onde o Grupo se encontra presente, deveres de actuação que visam evitar ilícitos, em particular condutas associadas à prática de actos de corrupção, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. O Grupo EDP compromete-se a promover uma actuação isenta, honesta, íntegra, profissional e justa na sua conduta e exige que os seus colaboradores e terceiros contratados pautem o seu comportamento de acordo com esse compromisso, cumprindo a legislação e regulamentação em vigor. As sociedades do Grupo EDP implementam e disseminam medidas de prevenção, detecção, correcção e controlo de todas as formas de corrupção, prevaricação, actuação em conflito de interesses, tráfico de influências, branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e demais actos ilícitos. Neste sentido, as sociedades do Grupo EDP podem adoptar medidas adicionais mais exigentes, consoante as necessidades locais, garantindo que cumprem sempre a legislação local aplicável. Para além disso, a Direcção de *Compliance*, cuja independência é garantida pelo reporte ao Conselho de Administração Executivo e ao Conselho Geral e de Supervisão /Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria, é responsável por rever esta Política com uma periodicidade bienal ou sempre que se verifiquem alterações



relevantes, submetendo as alterações ao Conselho de Administração Executivo para aprovação. A Política de Integridade do Grupo EDP encontra-se disponível no sítio da internet da EDP ([www.edp.com](http://www.edp.com)).

A EDP pretende continuar a assumir um papel precursor e de excelência no que respeita à promoção das melhores práticas de governo, na expectativa de que esta iniciativa possa também contribuir para um enriquecimento do debate sobre estas matérias no contexto geral da organização e funcionamento das sociedades anónimas, particularmente em Portugal.

O Grupo EDP tem vindo a ser distinguido publicamente com diversos reconhecimentos relativos aos comportamentos observados ao nível da promoção da integridade, ética e sustentabilidade.

Entre estes reconhecimentos, destacam-se:

- os resultados do *ranking* ETHISPHERE que, nos últimos dez anos, tem considerado a EDP como uma das “*World Most Ethical Companies*”;
- um posicionamento destacado no critério “Códigos de Conduta / Conformidade / Corrupção e suborno” dos índices *Dow Jones Sustainability* (DJSI), que apresentam, desde 2008, a EDP como uma das empresas mais sustentáveis do Mundo, integrando os respectivos índices (*DJSI World* e *DJSI Europe*);
- a presença no Ethibel Pioneer, EXCELLENCE, ESI Europe e ESI Global do Investment Register do Forum Ethibel que apresenta um conjunto de empresas que têm um desempenho superior à média no respectivo sector de actividade, sendo a avaliação realizada com base em critérios de sustentabilidade;
- a presença da EDP nos índices *Solactive Global and Europe Corporate Social Responsibility Index* baseada em informação providenciada pelo Forum Ethibel;
- a obtenção da certificação ISO 37001 (Sistema de Gestão Anti-suborno) pela EDP Energias do Brasil;
- a obtenção da certificação ISO 37001 (Sistema de Gestão Anti-suborno) e certificação UNE 19601 (Sistema de Gestão de *Compliance Penal*) pela EDP Renováveis;
- a obtenção da certificação ISO 37001 (Sistema de Gestão Anti-suborno) e certificação ISO 37301 (Sistema de Gestão de *Compliance*) pela EDP.

## 16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

Compete à Assembleia Geral eleger e destituir os membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, incluindo os respectivos Presidentes.

Em caso de falta definitiva ou impedimento temporário de algum dos membros do Conselho de Administração Executivo, compete ao Conselho Geral e de Supervisão providenciar a sua substituição, devendo a designação ser submetida a ratificação na Assembleia Geral seguinte, nos termos do artigo 22.º n.º 1 alínea g) dos Estatutos da Sociedade.

Em caso de falta definitiva de algum dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, devem ser chamados os suplentes incluídos na lista submetida à Assembleia Geral, pelo Presidente deste Conselho, para suprir essa falta, segundo a ordem por que figurem esses suplentes. Nos termos do número 5 do artigo 21.º dos Estatutos da EDP, os suplentes incluídos na lista devem sempre ser independentes. Não havendo suplentes, a substituição efectua-se por eleição da Assembleia Geral.

## 17. Composição do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de Janeiro de 2021, os accionistas elegeram os membros do Conselho de Administração Executivo para um mandato de 3 anos, referente ao triénio 2021-2023.

Na Assembleia Geral realizada no dia 14 de Abril de 2021, os accionistas elegeram os membros do Conselho Geral e de Supervisão para um mandato de 3 anos, referente ao triénio 2021-2023 assim como o Presidente da Mesa da Assembleia Geral que, por inerência estatutária, é membro independente do Conselho Geral e de Supervisão.

## Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho Geral e de Supervisão, no exercício das suas competências – conforme dispõe o artigo 441.º do Código das Sociedades Comerciais e o artigo 22.º dos Estatutos da EDP – tem como principal missão assegurar, em permanência, o aconselhamento, o acompanhamento e a supervisão da actividade da administração da EDP, cooperando com o Conselho de Administração Executivo e com os demais órgãos e corpos sociais na prossecução do interesse social, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da Sociedade, sendo eleito pelos accionistas em Assembleia Geral.

De acordo com o número 1 do artigo 21.º dos Estatutos, o Conselho Geral e de Supervisão é composto por um número de membros efectivos não inferior a nove, mas sempre superior ao número de membros do Conselho de Administração Executivo. Os membros eleitos do Conselho Geral e de Supervisão deverão ser, na sua maioria, independentes, nos termos do número 4 do artigo 21.º dos Estatutos.

Até 14 de Abril de 2021, o Conselho Geral e de Supervisão tinha a seguinte composição:

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		MEMBROS INDEPENDENTES	DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	Independente	21/04/2015
Vice-Presidente	China Three Gorges Corporation representada por Dingming Zhang		20/02/2012
	China Three Gorges International Corp. representada por Shengliang Wu		05/04/2018
	China Three Gorges (Europe), S.A. representada por Ignacio Herrero Ruiz		20/02/2012
	China Three Gorges Brasil Energia Ltda. representada por Li Li		05/04/2018
	China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda. Representada por Eduardo de Almeida Catroga		21/04/2015
	DRAURSA, S.A. representada por Felipe Fernández Fernández		21/04/2015
	Fernando María Masaveu Herrero		20/02/2012
	Senfora BV representada por Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi		21/04/2015
	Banco Comercial Português, S.A. representado por Nuno Manuel da Silva Amado		21/04/2015
	Société National pour la Recherche, la Production, le Transport, la Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures (Sonatrach) representada por Karim Djebbour		12/04/2007
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	Independente	20/02/2012
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	Independente	20/02/2012
	Jorge Avelino Braga de Macedo	Independente	20/02/2012
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	Independente	20/02/2012
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	Independente	06/05/2013
	João Carvalho das Neves	Independente	21/04/2015
	María del Carmen Fernández Rozado	Independente	21/04/2015
	Laurie Lee Fitch	Independente	05/04/2018
	Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Independente	05/04/2018
	Luís Maria Viana Palha da Silva	Independente	24/04/2019

Após 14 de Abril de 2021, o Conselho Geral e de Supervisão passou a ter seguinte composição:

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		MEMBROS INDEPENDENTES	DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Presidente	João Luís Ramalho de Carvalho Talone	Independente	14/04/2021
	China Three Gorges Corporation representada por Dingming Zhang		20/02/2012
	China Three Gorges International Limited representada por Shengliang Wu		14/04/2021
	China Three Gorges (Europe), S.A. representada por Ignacio Herrero Ruiz		20/02/2012
	China Three Gorges Brasil Energia Ltda. representada por Li Li		05/04/2018
	China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda. representada por Miguel Espregueira Mendes Pereira Leite		21/04/2015
	DRAURSA, S.A. representada por Felipe Fernández Fernández		21/04/2015
	Fernando Maria Masaveu Herrero		20/02/2012
	João Carvalho das Neves	Independente	21/04/2015
	María del Carmen Fernández Rozado	Independente	21/04/2015
	Laurie Lee Fitch	Independente	05/04/2018
	Esmeralda da Silva Santos Dourado	Independente	14/04/2021
	Helena Sofia Silva Borges Salgado Fonseca Cerveira Pinto	Independente	14/04/2021
	Sandrine Dixson-Declève	Independente	14/04/2021
	Zili Shao	Independente	14/04/2021
	Luís Maria Viana Palha da Silva	Independente	24/04/2019

Os representantes das sociedades China Three Gorges Corporation e da China Three Gorges International Limited iniciaram o exercício das suas funções no dia 11 de Maio de 2012, na sequência da entrada em vigor do acordo de parceria estratégica celebrado em 30 de Dezembro de 2011.

## Conselho de Administração Executivo

O Conselho de Administração Executivo é o órgão responsável pela gestão das actividades sociais e pela representação da Sociedade, nos termos previstos no artigo 431.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 17.º dos Estatutos da EDP, sendo eleito pelos accionistas em Assembleia Geral.

De acordo com o número 2 do artigo 16.º dos Estatutos, o número de membros do Conselho de Administração Executivo deverá situar-se entre um mínimo de cinco e um máximo de nove.

Os membros do Conselho de Administração Executivo não podem exercer funções executivas em mais do que duas sociedades não pertencentes ao Grupo EDP, devendo o exercício das referidas funções ser objecto de apreciação prévia pelo Conselho de Administração Executivo, conforme disposto no artigo 7.º do Regulamento Interno do referido órgão.

Na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de Janeiro de 2021 foram eleitos os membros do Conselho de Administração Executivo para um mandato de 3 anos, relativo ao triénio 2021-2023. O mandato dos titulares deste órgão social termina, assim, em 31 de Dezembro de 2023, sem prejuízo da sua manutenção em funções até nova designação.

Até 19 de Janeiro de 2021, o Conselho de Administração Executivo tinha a seguinte composição:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
PRESIDENTE	ANTÓNIO LUÍS GUERRA NUNES MEXIA <sup>(1)</sup>	30/03/2006
	João Manuel Manso Neto <sup>(2)</sup>	30/03/2006
	António Fernando Melo Martins da Costa	30/03/2006
	João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	20/02/2012

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO	DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Miguel Stilwell de Andrade <sup>(3)</sup>	20/02/2012
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	21/04/2015
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	21/04/2015
Maria Teresa Isabel Pereira	05/04/2018
Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro	05/04/2018

Os membros eleitos inicialmente na Assembleia Geral de 30 de Março de 2006 iniciaram funções a partir de 30 de Junho de 2006, data da entrada em vigor dos novos Estatutos da Sociedade e do modelo de governo dualista.

<sup>(1)</sup> Em 6 de Julho de 2020, no âmbito do processo judicial em curso relativo à cessação dos Contratos de Aquisição de Energia e transição para o regime de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual e à extensão da utilização do Domínio Público Hídrico, foi aplicada ao Dr. António Luís Guerra Nunes Mexia a medida de coacção de suspensão do exercício de funções.

<sup>(2)</sup> Em 6 de Julho de 2020, no âmbito do processo judicial em curso relativo à cessação dos Contratos de Aquisição de Energia e transição para o regime de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual e à extensão da utilização do Domínio Público Hídrico, foi aplicada ao Dr. João Manuel Manso Neto a medida de coacção de suspensão do exercício de funções.

<sup>(3)</sup> Designado Presidente Interino do Conselho de Administração Executivo em 6 de Julho de 2020, na sequência da suspensão de funções do Dr. António Mexia.

Após 19 de Janeiro de 2021, o Conselho de Administração Executivo passou a ter a seguinte composição:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO	DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
<b>PRESIDENTE</b> MIGUEL STILWELL DE ANDRADE	20/02/2012
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	21/04/2015
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	21/04/2015
Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro	05/04/2018
Ana Paula Garrido de Pina Marques	19/01/2021

## 18. Identificação dos membros independentes do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

Os Estatutos da Sociedade (número 1 do artigo 9.º, número 1 do artigo 10.º, alínea d) do número 2 do artigo 11.º, número 4 do artigo 21.º, alínea a) do número 1 do artigo 22.º, artigo 23.º e artigo 27.º) e o Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão (artigo 8.º), ambos disponíveis para consulta no sítio da internet da EDP ([www.edp.com](http://www.edp.com)), consagram regras em matéria de independência e incompatibilidades para o exercício de funções em qualquer corpo social da Sociedade.

Os critérios de independência previstos nos Estatutos da EDP encontram-se em linha com os estabelecidos no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, determinando que a independência corresponde à ausência de relações directas ou indirectas com a Sociedade ou órgão de gestão desta e a ausência de circunstâncias que possam afectar a isenção de análise ou decisão, nomeadamente em virtude de as pessoas em causa serem titulares, ou actuarem por conta de titulares, de participação qualificada igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social da EDP ou terem sido reeleitos por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

De acordo com o número 1 do artigo 9.º dos Estatutos da EDP, entende-se a independência de um corpo ou órgão social “como ausência de relações directas ou indirectas com a Sociedade ou órgão de gestão desta e a ausência de circunstâncias que possam afectar a isenção de análise ou decisão, nomeadamente em virtude de as pessoas em causa serem titulares, ou actuarem por conta de titulares, de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da Sociedade ou terem sido reeleitos por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.”

Atendendo à necessidade de clarificar a interpretação do referido número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, por existirem posições doutrinárias divergentes, a Associação de Emitentes de Valores Cotados em Mercado (“AEM”) solicitou parecer à CMVM que se pronunciou no sentido de que a perda da qualidade de independentes só se verifica quando, “por aplicação do critério do número de mandatos, em situação susceptível de afectar a sua isenção, de análise ou de decisão quando, os membros dos órgãos de fiscalização das sociedades anónimas, tendo sido eleitos ou designados para um primeiro mandato e reeleitos, de forma contínua ou intercalada, para um segundo e um terceiro mandatos, vêm a ser reeleitos (pela terceira vez, portanto) para um quarto mandato.”

Nos termos do seu Regulamento Interno, o Conselho Geral e de Supervisão estabeleceu um procedimento específico relativo ao cumprimento do vasto conjunto de regras relativas a incompatibilidades e independência aplicáveis ao exercício de funções nesse órgão (artigos 7.º e 8.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão). Esse procedimento compreende os seguintes aspectos:

- a aceitação do cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão é efectuada mediante declaração escrita, na qual é registada especificamente (i) a inexistência de qualquer situação de incompatibilidade legal ou estatutária de exercício das respectivas funções; (ii) o preenchimento dos requisitos de independência, definidos no respectivo Regulamento Interno, no caso de a pessoa em causa ter sido eleita como membro independente; (iii) a obrigação de os membros reportarem ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso deste, directamente ao Conselho, qualquer facto superveniente susceptível de gerar uma situação de incompatibilidade ou de perda de independência;
- anualmente, os membros do Conselho Geral e de Supervisão devem renovar as suas declarações relativamente à inexistência de incompatibilidade e, se for o caso, à verificação dos requisitos de independência.

Também anualmente, o Conselho Geral e de Supervisão faz uma avaliação geral da aplicação das regras sobre incompatibilidades e independência aos seus membros.

Paralelamente, o Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão (artigo 8º) densificou os critérios de independência aplicáveis aos seus membros, indo para além do previsto no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 9.º dos Estatutos da EDP, pelo que não podem ter o estatuto de independentes as pessoas que, directamente ou em relação ao cônjuge e a parente ou afim em linha recta, e até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, estejam numa das seguintes situações:

- ser titular, exercer funções de administração, ter vínculo contratual ou actuar, em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social ou dos direitos de voto na EDP, ou de idêntica percentagem em sociedade que sobre aquela exerça domínio;
- ser titular, exercer funções de administração, ter vínculo contratual ou actuar, em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social ou dos direitos de voto em sociedade concorrente da EDP;
- ter sido reeleito por mais de dois mandatos de forma contínua ou intercalada;
- ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da Sociedade excepto se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da Sociedade e a sua nova designação tiverem, entretanto, decorrido pelo menos três anos;
- ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a Sociedade ou com Sociedades Dominadas;
- ser beneficiário de remuneração paga pela Sociedade ou por Sociedades Dominadas para além da remuneração decorrente do exercício das funções de membro do Conselho Geral e de Supervisão.

O regime de independência aplicável aos membros do Conselho Geral e de Supervisão tem particular importância atendendo nomeadamente aos seguintes requisitos:

- o órgão deve ser composto por uma maioria de membros independentes (número 4 do artigo 434.º e números 5 e 6 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais e número 4 do artigo 21.º dos Estatutos da EDP);
- a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é composta, pelo menos, por três membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (número 2 do artigo 23.º dos Estatutos e número 1 do artigo 3.º do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria);
- a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão deve ser composta por uma maioria de membros independentes (número 1 do artigo 27.º dos Estatutos e alínea b) do artigo 28.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão);

- a Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América deve ser composta maioritariamente por membros independentes (número 1 do artigo 3.º do Regulamento Interno da Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América).

Em conformidade com o procedimento *supra* descrito, no início do mandato os membros do Conselho Geral e de Supervisão declararam não se encontrarem em qualquer situação de incompatibilidade prevista no Código das Sociedades Comerciais (alíneas a) a e), g) e h) do número 1 do artigo 414.º-A, ex vi número 4 do artigo 434.º e do número 1 artigo 437.º) e, estatutariamente, no número 1 do artigo 10.º), bem como, nos casos aplicáveis, cumprirem os requisitos de independência previstos no Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão e nos Estatutos da EDP (número 1 do artigo 9.º, alínea d) do número 2 do artigo 11.º e número 4 do artigo 21.º). De entre as situações de incompatibilidade para o exercício do cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão, descritas no artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, conta-se o exercício de funções de administração ou de fiscalização em cinco sociedades, ou seja, não pode ser eleito ou designado membro do Conselho Geral e de Supervisão qualquer pessoa que exerça cargos de administração ou fiscalização em cinco sociedades.

No final de 2021, os membros do Conselho Geral e de Supervisão renovaram as suas declarações em matéria de incompatibilidades e independência.

As declarações acima referidas encontram-se disponíveis ao público no sítio da internet da EDP, em [www.edp.com](http://www.edp.com).

A identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão consta do quadro apresentado no ponto 17 *supra*.

## 19. Qualificações profissionais de cada um dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

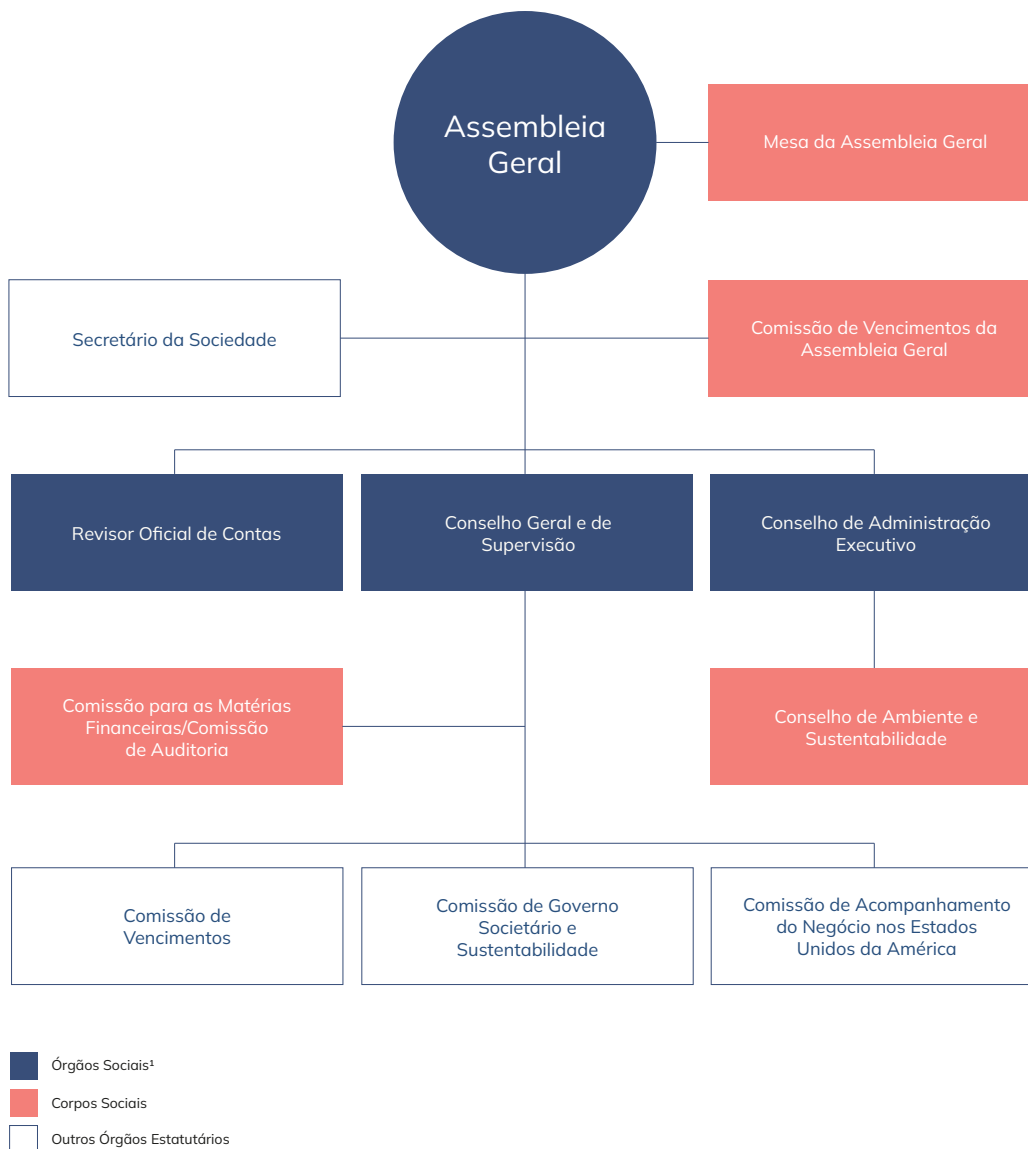
Conforme Anexo I do presente Relatório.

## 20. Relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Quanto ao Conselho Geral e de Supervisão, existem relações profissionais entre membros deste Conselho e accionistas a quem é imputável uma participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto, nos termos seguidamente descritos:

- Dingming Zhang, Shengliang Wu, Ignacio Herrero Ruiz, Li Li e Miguel Espregueira Mendes Pereira Leite foram designados representantes dos membros do Conselho Geral e de Supervisão sociedades China Three Gorges Corporation, China Three Gorges International Limited, China Three Gorges (Europe), S.A., China Three Gorges Brasil Energia Ltda. e China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda., respectivamente. A sociedade China Three Gorges (Europe), S.A. detinha, a 31 de Dezembro de 2021, uma participação de 19,19% no capital social da EDP;
- O membro do Conselho Geral e de Supervisão Fernando Maria Masaveu Herrero é presidente do órgão de administração da Masaveu International, S.L. que, por sua vez, detém 55,9% da Oppidum, S.L., sociedade que detinha, a 31 de Dezembro de 2021, uma participação de 7,20% no capital social da EDP. Fernando Maria Masaveu Herrero é, igualmente, presidente do órgão de administração da Oppidum, S.L.;
- O membro do Conselho Geral e de Supervisão Felipe Fernández Fernández é dirigente do Liberbank, S.A. que, por sua vez, detém 44,1% da Oppidum, S.L., sociedade que detinha, a 31 de Dezembro de 2021, uma participação de 7,20% no capital social da EDP.

## 21. Organograma, delegação e repartição de competências



<sup>1</sup> Os Órgãos Sociais são também Corpos Sociais, de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º dos Estatutos da EDP.

### Competências do Conselho Geral e de Supervisão

Nos termos do disposto no artigo 22.º dos Estatutos, compete em especial ao Conselho Geral e de Supervisão:

- acompanhar em permanência a actividade da administração da EDP e Sociedades Dominadas e prestar, a respeito da mesma, aconselhamento e assistência ao Conselho de Administração Executivo, designadamente no que concerne à estratégia, consecução de objectivos e cumprimento de normas legais aplicáveis;
- emitir parecer sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- proceder ao acompanhamento permanente da actividade do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo da Sociedade e pronunciar-se, no que ao primeiro respeita, sobre a respectiva eleição ou designação, sobre a sua exoneração e sobre as suas condições de independência e outras relações com a Sociedade;
- acompanhar de forma permanente e avaliar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas e auditoria, bem como a eficácia do sistema de gestão de risco, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a recepção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de colaboradores;
- propor à Assembleia Geral a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração Executivo;



- acompanhar a definição de critérios e competências necessários nas estruturas e órgãos internos da Sociedade ou do grupo ou convenientes a observar e suas repercussões na respectiva composição, bem como a elaboração de planos de sucessão;
- providenciar, nos termos da lei, a substituição de membros do Conselho de Administração Executivo em caso de falta definitiva ou impedimento temporário;
- emitir, por sua iniciativa ou quando lhe seja solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo, parecer sobre o voto anual de confiança nos administradores a que se refere o artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais;
- acompanhar e apreciar questões relativas a governo societário, sustentabilidade, códigos internos de ética e conduta e respectivo cumprimento e sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, incluindo no que respeita a relações da Sociedade com accionistas e emitir pareceres sobre estas matérias;
- obter os meios, financeiros ou de outra natureza, que razoavelmente entender necessários à sua actividade e solicitar ao Conselho de Administração Executivo a adopção das medidas ou correcções que entenda pertinentes, podendo proceder à contratação dos meios necessários ao seu próprio aconselhamento independente, se necessário;
- receber do Conselho de Administração Executivo informação periódica sobre relações comerciais significativas da Sociedade ou Sociedades Dominadas com accionistas com participação qualificada e pessoas com eles relacionadas;
- nomear a Comissão de Vencimentos e a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria;
- representar a Sociedade nas relações com os administradores;
- fiscalizar as actividades do Conselho de Administração Executivo;
- vigiar pela observância da lei e dos Estatutos;
- seleccionar e substituir o Auditor Externo da Sociedade, dando ao Conselho de Administração Executivo indicações para este proceder à sua contratação e exoneração;
- verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, assim como a situação de quaisquer bens ou valores possuídos pela Sociedade a qualquer título;
- fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- convocar a Assembleia Geral quando o entenda conveniente;
- aprovar o respectivo Regulamento Interno que incluirá as regras de relacionamento com os demais órgãos e corpos sociais;
- exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei, pelos Estatutos ou pela Assembleia Geral.

No âmbito do modelo de governo societário em vigor na EDP, encontra-se ainda atribuída ao Conselho Geral e de Supervisão uma competência de particular relevo. Com efeito, embora não disponha de poderes de gestão, nos termos do disposto no número 1 do artigo 442.º do Código das Sociedades Comerciais, os Estatutos, no número 2 do seu artigo 17.º, estabelecem que a aprovação do plano estratégico da EDP e a realização, pela EDP ou por Sociedades Dominadas pela EDP, das operações a seguir indicadas estão sujeitas a parecer prévio favorável deste órgão social (cfr. igualmente o artigo 15.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão):

- aquisições e alienações de bens, direitos ou participações sociais de valor económico significativo;
- contratação de financiamentos de valor significativo;
- abertura ou encerramento de estabelecimentos ou partes importantes de estabelecimentos e extensões ou reduções importantes da actividade;

- outros negócios ou operações de valor económico ou estratégico significativo;
- estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou outras formas de cooperação duradoura;
- projectos de cisão, fusão ou transformação;
- alterações aos Estatutos, incluindo a mudança de sede e aumento de capital, quando sejam da iniciativa do Conselho de Administração Executivo;

Ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão encontram-se atribuídas competências próprias, cabendo-lhe, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão:

- convocar e presidir às reuniões do Conselho Geral e de Supervisão;
- representar institucionalmente o Conselho Geral e de Supervisão;
- coordenar a actividade do Conselho Geral e de Supervisão e o correcto funcionamento das suas Comissões, tendo o direito de assistir a qualquer reunião e de ser mantido informado sobre a actividade desenvolvida por elas;
- propor ao Plenário do Conselho Geral e de Supervisão, os membros, o Presidente e, quando adequado, o Vice-Presidente de cada Comissão;
- providenciar a disponibilização atempada aos membros do Conselho Geral e de Supervisão da informação necessária para o pleno desenvolvimento das suas funções;
- solicitar ao Conselho Administrativo Executivo a informação considerada relevante para o exercício das competências do Conselho Geral e de Supervisão e das suas Comissões, disponibilizando-a atempadamente aos membros do Conselho Geral e de Supervisão;
- promover as diligências necessárias para que o Conselho Geral e de Supervisão tenha um acompanhamento adequado da actividade da EDP e das Sociedades Dominadas;
- controlar a execução do orçamento do Conselho Geral e de Supervisão e gerir os recursos materiais e humanos afectos a este órgão;
- zelar pela correcta execução das deliberações do Conselho Geral e de Supervisão.

O Presidente do Conselho Geral e de Supervisão ou, na sua ausência ou impedimento, um membro por este órgão designado para o efeito, poderá, sempre que o julgue conveniente, e sem direito a voto, assistir às reuniões do Conselho de Administração Executivo e participar na discussão de matérias a submeter ao Conselho Geral e de Supervisão, nos termos do disposto no número 10 do artigo 21.º dos Estatutos da EDP.

Os membros da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria têm o direito de assistir às reuniões do Conselho de Administração Executivo em que sejam apreciadas as contas do exercício (cfr. artigo 10.º do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria).

De notar também que o Conselho Geral e de Supervisão procede anualmente:

- à auto-avaliação da sua actividade e desempenho, bem como das suas Comissões, cujas conclusões constam do respectivo relatório anual de actividade (cfr. artigo 12.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão);
- à avaliação independente da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo, cujas conclusões são apresentadas à Assembleia Geral e constam de anexo ao relatório anual de actividade do Conselho Geral e de Supervisão.

A EDP, por iniciativa do Conselho Geral e de Supervisão, instituiu voluntariamente um processo formal e objectivo de avaliação quer da actividade deste órgão quer da actividade do Conselho de Administração Executivo. A experiência dos últimos anos tem permitido ao Conselho Geral e de Supervisão introduzir algumas alterações no processo tendo em vista

uma maior eficácia e eficiência do mesmo. Durante o exercício de 2021, a metodologia adoptada compreendeu as seguintes etapas:

- condução do processo de avaliação colectiva do Conselho Geral e de Supervisão, das suas Comissões Especializadas e do Conselho de Administração Executivo por uma entidade externa, com vista à realização de entrevistas apoiadas em questionários individuais aos membros do órgão de supervisão e ao apoio no preenchimento e validação do tratamento da informação de suporte ao processo de avaliação;
- no início de 2022, cada membro do Conselho Geral e de Supervisão realizou uma entrevista elaborada por consultores especializados, respondendo a questões de natureza quantitativa e qualitativa; designadamente, foram analisadas questões relacionadas com a composição, organização e funcionamento, desempenho da actividade do Conselho Geral e de Supervisão e relacionamento deste Conselho com as suas Comissões Especializadas e com outros órgãos sociais da EDP; de igual forma, procedeu-se à análise de questões relacionadas com composição e organização do Conselho de Administração Executivo, desempenho da respectiva actividade, relacionamento entre o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão, incluindo com outros interlocutores;
- foram produzidos relatórios de avaliação do Conselho Geral e de Supervisão, das suas Comissões Especializadas e do Conselho de Administração Executivo, os quais são disponibilizados para apreciação em reunião do Conselho Geral e de Supervisão;
- em reunião, o Conselho Geral e de Supervisão emitiu os respectivos pareceres de avaliação, os quais se encontram incluídos no relatório anual de actividade deste órgão.

Na Assembleia Geral, no ponto relativo à avaliação do Conselho de Administração Executivo, o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão apresenta o respectivo parecer.

## Competências do Conselho de Administração Executivo

O Conselho de Administração Executivo é um órgão colegial. Em cada reunião, apenas é permitida a representação de um administrador ausente por cada administrador em efectividade de funções.

As atribuições do Conselho de Administração Executivo incluem, de acordo com número 1 do artigo 17.º dos Estatutos:

- fixar os objectivos e as políticas de gestão da EDP e do Grupo EDP;
- elaborar os planos de actividades e financeiros anuais;
- gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- representar a Sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- adquirir, vender ou, por qualquer outra forma, alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
- constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- deliberar sobre a emissão de obrigações e outros valores mobiliários nos termos da lei e dos Estatutos, devendo observar limites quantitativos anuais que sejam fixados pelo Conselho Geral e de Supervisão;
- estabelecer a organização técnico-administrativa da EDP e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e sua remuneração;
- constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- designar o Secretário da Sociedade e respectivo suplente;

- contratar e exonerar o Auditor Externo, sob indicação do Conselho Geral e de Supervisão;
- exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral;
- estabelecer um regimento próprio que fixe as regras do seu funcionamento interno.

Salienta-se que, tal como realizado em 2021, as propostas de alteração dos Estatutos da EDP em matéria de aumento de capital, apresentadas pelo Conselho de Administração Executivo, encontram-se sujeitas, nos termos da alínea g) do número 2 do artigo 17.º dos Estatutos, a parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão.

O Presidente do Conselho de Administração Executivo remete ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão as convocatórias, os documentos de suporte e as actas das respectivas reuniões e, sempre que solicitado, presta, em tempo útil e de forma adequada, as informações que sejam requeridas, as quais ficam acessíveis a todos os membros do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração Executivo presta ainda, quando solicitado por outros membros dos órgãos sociais, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, todas as informações que sejam requeridas por aqueles. Em termos de disponibilização de informação, cabe referir a existência de um portal de partilha de informação entre o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão e respectivas Comissões, acessível a todos os membros dos referidos órgãos, sem prejuízo das restrições de acesso a informação relativamente aos membros que se encontrem em situação de conflito de interesses.

Por outro lado, nos termos do disposto no artigo 18.º dos Estatutos, ao Presidente do Conselho de Administração Executivo encontram-se atribuídas competências próprias, cabendo-lhe:

- representar o Conselho de Administração Executivo;
- coordenar a actividade do Conselho de Administração Executivo, bem como convocar e presidir às respectivas reuniões;
- zelar pela correcta execução das deliberações do Conselho de Administração Executivo.

O Presidente do Conselho de Administração Executivo tem o direito de assistir, sempre que o julgue conveniente, às reuniões do Conselho Geral e de Supervisão, salvo quando se trate da tomada de deliberações no âmbito da fiscalização das actividades do Conselho de Administração Executivo e, em geral, em quaisquer situações em que ocorra conflito de interesses, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 18.º dos Estatutos.

No seio do Conselho de Administração Executivo existe afectação funcional de áreas de gestão a cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo, cabendo ao colégio dos administradores a tomada de decisões sobre todas as matérias que são da competência deste órgão, não sendo, em virtude da natureza própria do órgão, conferidos poderes delegados aos administradores individualmente considerados.

Como acima explicitado, a actividade e o desempenho do Conselho de Administração Executivo são avaliados anualmente, de forma contínua e independente, pelo Conselho Geral e de Supervisão.

Até 19 de Janeiro de 2021, a afectação das áreas de gestão e direcções corporativas aos membros do Conselho de Administração Executivo em funções era a seguinte:

MIGUEL STILWELL DE ANDRADE	
<p><b>ÁREA DE APOIO AO GOVERNO SOCIETÁRIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gabinete do Presidente do Conselho de Administração Executivo</li> <li>Direcção de Auditoria Interna</li> </ul> <p><b>ÁREA DE ESTRATÉGIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção de Análise de Negócios</li> <li>Direcção de Planeamento Energético</li> <li>Direcção de Estudos e Concorrência</li> </ul> <p><b>ÁREA DE FINANÇAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção de Coordenação Global de Consolidação, Reporte IFSR e Fiscalidade</li> <li>Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão</li> <li>Direcção de Gestão Financeira</li> <li>Direcção de Relação com Investidores</li> </ul> <p><b>ÁREA DE RECURSOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Transformation and Talent Unit</li> <li>People Experience Unit</li> <li>Universidade EDP</li> </ul> <p><b>ÁREA DE MARCA E COMUNICAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção de Coordenação Global e Marca, Marketing e Comunicação</li> </ul>	<p><b>NEGÓCIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP Inovação</li> <li>EDP Finance BV</li> <li>Energia RE</li> <li>EDP Sucursal en España</li> </ul>

ANTÓNIO MARTINS DA COSTA	JOÃO MARQUES DA CRUZ	MIGUEL SETAS
<p><b>ÁREA DE APOIO AO GOVERNO SOCIETÁRIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gabinete do Provedor de Ética</li> </ul> <p><b>ÁREA DE ESTRATÉGIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção de Regulação e Mercados</li> <li>Direcção de Sustentabilidade</li> <li>Direcção de Gestão do Risco</li> </ul> <p><b>ÁREA DE RECURSOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Digital Global Unit</li> </ul> <p><b>ÁREA DE MARCA E COMUNICAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção de Relações Institucionais e de Stakeholders</li> </ul>	<p><b>NEGÓCIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>E-REDES</li> <li>EDP Internacional (e respectivas participadas)</li> <li>EDP International Investment and Services SL</li> <li>EDP Inovação</li> <li>Labellec</li> </ul>	<p><b>ÁREA DE RECURSOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Transformation and Talent Unit</li> <li>People Experience Unit</li> <li>Universidade EDP</li> </ul>
		<p><b>NEGÓCIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP Brasil (e respectivas participadas)</li> <li>EDP Produção (e respectivas participadas)</li> <li>EDP Produção Bioeléctrica</li> </ul> <p><b>SERVIÇOS PARTILHADOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sávida</li> <li>SCS</li> </ul>

RUI TEIXEIRA	MARIA TERESA PEREIRA	VERA PINTO PEREIRA
<p><b>NEGÓCIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP Renováveis (e respectivas participadas)</li> <li>UNGE - Unidade de Negócio de Gestão de Energia</li> <li>EDP Gas.Com</li> <li>Portsines</li> <li>EDP España (e respectivas participadas do sector eléctrico)</li> </ul>	<p><b>ÁREA DE APOIO AO GOVERNO SOCIETÁRIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Secretaria Geral</li> <li>Assessoria Jurídica</li> <li>Direcção de Compliance</li> <li>Direcção de Auditoria Interna</li> </ul> <p><b>ÁREA DE ESTRATÉGIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção de Estudos e Concorrência</li> </ul>	<p><b>ÁREA DE ESTRATÉGIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção de Planeamento Energético</li> </ul> <p><b>ÁREA DE MARCA E COMUNICAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção de Coordenação Global e Marca, Marketing e Comunicação</li> </ul>
	<p><b>NEGÓCIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP Estudos e Consultoria</li> </ul> <p><b>SERVIÇOS PARTILHADOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP Global Solutions</li> <li>EDP Real Estate</li> </ul>	<p><b>NEGÓCIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP Comercial</li> <li>SU Eletricidade</li> <li>EDP Gás Serviço Universal</li> </ul> <p><b>SERVIÇOS PARTILHADOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP Soluções Comerciais</li> </ul>

Direcções Corporativas
  Unidades de Negócio

Na sequência da Assembleia Geral de 19 de Janeiro de 2021 e das decorrentes alterações nos órgãos sociais da EDP, foram efectuadas modificações na afectação das áreas de gestão e direcções corporativas aos membros do Conselho de Administração Executivo, tendo, a 31 de Dezembro de 2021, a seguinte configuração:

MIGUEL STILWELL DE ANDRADE	
<p><b>APOIO AO GOVERNO SOCIETÁRIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gabinete do Presidente do Conselho de Administração Executivo</li> <li>Direcção de Auditoria Interna</li> <li>Direcção de <i>Compliance</i></li> <li>Gabinete do Provedor de Ética</li> <li>Secretaria Geral e Assessoria Jurídica</li> </ul> <p><b>ÁREA DE ESTRATÉGIA E FINANÇAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção de Análise de Negócios</li> </ul> <p><b>RECURSOS HUMANOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>People &amp; Organizational Development Global Unit</i></li> </ul> <p><b>COMUNICAÇÃO E MARCA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção de Comunicação</li> </ul>	<p><b>NEGÓCIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP Renováveis (e respectivas participadas)</li> </ul> <p><b>OUTROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP Sucursal en España</li> </ul>

MIGUEL SETAS		RUI TEIXEIRA	
<p><b>ÁREA DE GESTÃO DE RISCO E SUSTENTABILIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção de Gestão de Risco</li> <li>Direcção de Sustentabilidade</li> </ul>	<p><b>NEGÓCIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>E-Redes</li> <li>IE2/EDP Redes España</li> <li>Companhia de Electricidade de Macau (CEM)</li> </ul> <p><b>GEOGRAFIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP Brasil<sup>1</sup> (e respectivas participadas)</li> </ul> <p><b>SERVIÇOS PARTILHADOS, INOVAÇÃO E ACTIVIDADE SOCIAL E CULTURAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP Global Solutions - Shared Services</li> <li>Sávida</li> <li>Energia Re</li> <li>EDP - Estudos e Consultoria</li> </ul>	<p><b>ÁREA DE ESTRATÉGIA E FINANÇAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção de Análise de Negócios</li> <li>Direcção de Planeamento Energético</li> <li>Direcção de Coordenação Global de Consolidação, Reporte IFRS e Fiscalidade</li> <li>Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão</li> <li>Direcção de Gestão Financeira</li> <li>Direcção de Relação com Investidores</li> </ul>	<p><b>NEGÓCIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>UNGE – Unidade de Negócio de Gestão de Energia (incluindo projecto EMIR)</li> <li>EDP Gas.Com</li> </ul> <p><b>GEOGRAFIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP España (e respectivas participadas do sector eléctrico, excluindo IE2/EDP Redes España)</li> </ul> <p><b>OUTROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP Finance BV</li> </ul>

VERA PINTO PEREIRA		ANA PAULA MARQUES	
<p><b>COMUNICAÇÃO E MARCA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção de Marca</li> <li><i>Social Impact Coordination Office</i></li> </ul>	<p><b>NEGÓCIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP Comercial (e respectivas participadas)</li> <li>SU Electricidade</li> <li>EDP Gás Serviço Universal</li> <li>EDP Clientes</li> <li>EDP Solar</li> <li>EDP Energia Polska</li> <li>EDP Energia Italia</li> </ul> <p><b>SERVIÇOS PARTILHADOS, INOVAÇÃO E ACTIVIDADE SOCIAL E CULTURAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fundação EDP<sup>2</sup></li> </ul>	<p><b>DIGITAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>Digital Global Unit</i></li> </ul> <p><b>ÁREA DE REGULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção de Regulação e Mercados</li> <li>Direcção de Estudos e Concorrência</li> <li>Direcção de Relações Institucionais e <i>Stakeholders</i></li> </ul>	<p><b>NEGÓCIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP Produção (e respectivas participadas)</li> <li>EDP Internacional (e respectivas participadas)</li> <li>Hydro Global</li> </ul> <p><b>SERVIÇOS PARTILHADOS, INOVAÇÃO E ACTIVIDADE SOCIAL E CULTURAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP Inovação (e respectivas participadas)</li> <li>Labelec (e respectivas participadas)</li> </ul>

Direcções Corporativas
  Unidades de Negócio

<sup>1</sup> O CEO da EDP Energias do Brasil tem reporte hierárquico ao Presidente do Conselho de Administração Executivo.

<sup>2</sup> Sem prejuízo das competências adstritas ao Conselho Geral e de Supervisão ao abrigo dos Estatutos da Fundação EDP.

## Estrutura funcional da EDP

### Modelo organizativo do grupo

É da competência do Conselho de Administração Executivo a definição do modelo organizativo do Grupo EDP e a repartição de funções entre as diferentes Unidades de Negócio, as sociedades de Serviços Partilhados e a estrutura central. Esta é constituída por um Centro Corporativo que assume uma função estruturante de apoio ao Conselho de Administração Executivo no âmbito da definição e do controlo da execução de estratégias, políticas e objectivos definidos.

O Centro Corporativo está organizado por Direcções Corporativas e por Unidades de Negócio, permitindo assim uma maior optimização e eficiência da estrutura organizativa.

O Conselho de Administração Executivo é também apoiado por Comitês específicos que permitem um acompanhamento mais eficaz das matérias e contribuem para o processo de decisão.

Em 31 de Dezembro de 2021, a estrutura do Centro Corporativo era a seguinte:

CENTRO CORPORATIVO • UNIDADES DE NEGÓCIO	
<b>DIRECÇÕES</b>	
<b>Área de Apoio ao Governo Societário</b>	
Secretaria Geral e Assessoria Jurídica	Rita Ferreira de Almeida
Gabinete do Presidente do Conselho de Administração Executivo	Teresa Lobato <sup>(1)</sup>
Direcção de Auditoria Interna	Azucena Viñuela Hernández
Direcção de <i>Compliance</i>	Rita Sousa
Gabinete do Provedor de Ética	Maria Manuela Silva
<b>Área de Estratégia e Finanças</b>	
Direcção de Planeamento Energético	Jorge Casillas
Direcção de Análise de Negócios	Pedro Vasconcelos <sup>(2)</sup>
Direcção de Gestão Financeira	João Pedro Summavielle
Direcção de Coordenação Global de Consolidação, Reporte IFRS e Fiscalidade	Miguel Ribeiro Ferreira
Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão	Rui Antunes
Direcção de Relação com Investidores	Miguel Henriques Viana
<i>Social Impact Coordination Office</i>	Martim Salgado
<b>Área de Gestão de Risco e Sustentabilidade</b>	
Direcção de Sustentabilidade	António Castro <sup>(3)</sup>
Direcção de Gestão de Risco	Rui Eustáquio
<b>Área de Regulação e Relações Institucionais</b>	
Direcção de Regulação e Mercados	Sandra Pinto Ferreira
Direcção de Estudos e Concorrência	Ricardo Ferreira
Direcção de Relações Institucionais e <i>Stakeholders</i>	Filipa Ricciardi <sup>(4)</sup>
<b>Área de Recursos</b>	
<i>Digital Global Unit</i>	João Nascimento
<i>People &amp; Organizational Development Global Unit</i>	Paula Carneiro
<b>Área de Comunicação e Marca</b>	
Direcção de Comunicação	Rui Cabrita
Direcção de Marca	Catarina Barradas
<b>Unidades de Negócio</b>	
Unidade de Negócio de Gestão de Energia	Pedro Neves Ferreira

Notas:

<sup>(1)</sup> Em 1 de Janeiro de 2022, Mónica Gameiro substituiu Teresa Lobato no cargo de Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho de Administração Executivo;

<sup>(2)</sup> Em 15 de Fevereiro de 2022, André Fernandes substituiu Pedro Vasconcelos no cargo de responsável da Direcção de Análise de Negócios;

<sup>(3)</sup> Em 7 de Janeiro de 2022, Miguel Henriques Viana substituiu António Castro no cargo de responsável da Direcção de Sustentabilidade;

<sup>(4)</sup> Em 16 de Fevereiro de 2022, Maria Marta Galdes substituiu Filipa Ricciardi no cargo de responsável da Direcção de Relações Institucionais e *Stakeholders*.



A **Secretaria Geral e Assessoria Jurídica** executa a função administrativa e logística de apoio ao Conselho de Administração Executivo, presta assessoria jurídica às empresas do Grupo com sede em Portugal, com o objectivo de garantir um funcionamento eficaz do Centro Corporativo e a conformidade com a legislação aplicável, e assegura a harmonização das políticas de governo societário no Grupo.

O **Gabinete do Presidente do Conselho de Administração Executivo** apoia o Presidente do Conselho de Administração Executivo em todas as matérias definidas no âmbito da sua actuação, com o objectivo de contribuir para a maximização da efectividade das decisões e indicações estabelecidas.

A missão da **Direcção de Auditoria Interna** é incrementar e proteger o valor da organização, fornecendo garantia (*assurance*), assessoria (*advisory*) e conhecimento (*insight*), mediante a avaliação e emissão de recomendações para melhorar os processos de governo da Sociedade e contribuindo para a melhoria dos processos de gestão de riscos, controlo e governo na EDP.

A **Direcção de Compliance** tem como missão promover e coordenar a implementação de mecanismos de *Compliance* no Grupo com a finalidade de melhorar e proteger o valor e as operações do Grupo e, bem assim, contribuir para a melhoria dos processos de gestão de riscos, controlo e governo no Grupo EDP e assegurar a implementação do Sistema de Controlo Interno de Relato Financeiro (SCIRF).

O **Gabinete do Provedor de Ética** apoia o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho de Administração Executivo na definição, comunicação, implementação e avaliação dos objectivos, políticas e instrumentos de gestão em matéria de ética empresarial e gere os processos de reclamações de natureza ética no Grupo, com respeito pelos compromissos estabelecidos quanto ao sigilo e à protecção dos direitos das partes envolvidas.

A **Direcção de Planeamento Energético** tem como missão elaborar estudos e pareceres para suportar o Conselho de Administração Executivo na tomada de decisões referentes à definição da estratégia de planeamento e desenvolvimento das várias Unidades de Negócio do Grupo.

A **Direcção de Análise de Negócios** tem como missão coordenar os estudos de apoio à estratégia global de negócio do Grupo e executar operações de desenvolvimento por via de investimentos, desinvestimentos e / ou estabelecimento de parcerias, com o objectivo de apoiar o Conselho de Administração Executivo na optimização do *portfolio* de negócios e de promover e concretizar novas oportunidades de negócio.

A **Direcção de Gestão de Risco** tem como missão promover uma visão integrada do risco empresarial, assegurar o alinhamento das políticas e limites de risco com o apetite definido para o Grupo e coordenar estudos de risco-retorno ao nível do Grupo, com o objectivo de apoiar o Conselho de Administração Executivo na monitorização e mitigação dos principais riscos.

A **Direcção de Regulação e Mercados** desenha, orchestra e executa a estratégia regulatória do Grupo, antecipando desafios, garantindo uma perspectiva integrada, analisando impactos económico-financeiros e apoiando o Conselho de Administração Executivo no planeamento, priorização e tomada de decisão.

A **Direcção de Estudos e Concorrência** coordena estudos de âmbito estratégico relativo ao enquadramento legal do sector e da concorrência, com o objectivo de apoiar o Conselho de Administração Executivo no desenvolvimento de uma visão global em temas relacionados com enquadramento legal e desenho de mercado, coordena acções de consulta regulatória/legal a nível europeu e promove a conformidade em temas de concorrência.

A **Direcção de Sustentabilidade** tem como missão apoiar o Conselho de Administração Executivo na definição e implementação da política e estratégia de sustentabilidade do Grupo, definindo objectivos e metas corporativos, dinamizando a sua operacionalização e melhoria contínua nas Unidades de Negócio, executando o reporte da informação não financeira consolidada às partes interessadas nos calendários definidos.

A **Direcção de Gestão Financeira** tem como missão propor e assegurar a política financeira do Grupo, executar a gestão financeira do Grupo e analisar e acompanhar a gestão do Fundo de Pensões, com o objectivo de otimizar e garantir a sustentabilidade da função financeira e de controlar as responsabilidades financeiras de acordo com a política do Grupo.

A **Direcção de Coordenação Global de Consolidação, Reporte IFRS e Fiscalidade** garante o processo de consolidação de contas e assegura a prestação de contas IFRS do Grupo, com o objectivo de cumprir os calendários definidos e assegura os

processos, critérios e regras contabilísticas necessárias para garantir o tratamento e registo contabilístico adequados e consistentes das operações em todas as empresas do Grupo.

A **Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão** tem como missão assegurar o planeamento e controlo de gestão do Grupo, com o objectivo de garantir o alinhamento com os objectivos estratégicos e de controlar a execução do Plano de Negócios.

A **Direcção de Relação com Investidores** tem como missão assegurar a comunicação com analistas e investidores das sociedades do Grupo, com o objectivo de garantir a sustentabilidade da imagem e a notoriedade da EDP, e de responder aos requisitos de informação das entidades reguladoras e de supervisão financeira.

A **Digital Global Unit** tem como missão definir uma estratégia e visão tecnológica global para o Grupo, tornando a EDP numa organização verdadeiramente digital, integrando a tecnologia digital nos domínios do negócio e transformando a forma de trabalhar e entregar valor.

A **People and Organizational Development Global Unit** tem como missão definir uma estratégia global de desenvolvimento de pessoas e organização, que proporcione uma experiência envolvente e inclusiva, capacitando o Grupo EDP para os desafios da transição energética.

A **Direcção de Marca** tem como missão definir e desenvolver a estratégia de marca do Grupo EDP, bem como a Política de Activação de Marca e de Patrocínios do Grupo EDP, garantindo o alinhamento das mesmas com os valores e a visão do Grupo.

A missão da **Direcção de Comunicação** é desenvolver e implementar a estratégia de comunicação global do Grupo EDP, de modo a maximizar o impacto positivo na percepção da marca e a reforçar o envolvimento dos colaboradores com a Sociedade, bem como assegurar a monitorização da reputação, a relação com órgãos de comunicação social e a gestão das plataformas digitais de comunicação interna e externa.

A **Direcção de Relações Institucionais e Stakeholders** assegura uma narrativa integrada e consistente junto dos *stakeholders* do Grupo, em linha com a visão e a estratégia adoptadas, com o objectivo de maximizar o potencial de comunicação do Grupo face aos seus *stakeholders* e de contribuir para uma informação fluida e sistematizada sobre o Grupo e as suas acções.

O **Social Impact Coordination Office** (SICO) tem como missão definir a estratégia global de investimento social, tendo em vista a maximização do impacto social do Grupo EDP, assegurando o alinhamento de todos os veículos de investimento social do Grupo EDP.

A **Unidade de Negócio de Gestão de Energia (UNGE)** é responsável pela negociação da compra física e a prazo de combustíveis e contratação do seu transporte, em nome e por conta das empresas do Grupo EDP relevantes. Compete-lhe realizar negócios a prazo e à vista de compra e venda de electricidade em mercado, de tipo físico ou financeiro, nomeadamente de produtos derivados de energia e de operações de câmbio. Cabe-lhe ainda decidir sobre os programas de exploração e despacho dos centros electroprodutores do Grupo EDP cuja gestão de energia esteja sob a sua responsabilidade com vista à optimização do *portfolio* e à satisfação do abastecimento de energia aos clientes das comercializadoras do Grupo EDP. Estão também sob a sua gestão as operações relacionadas com “licenças de emissão de CO<sub>2</sub>” e “certificados verdes” do Grupo EDP.

Em 2021, foram realizadas alterações nas direcções existentes e respectivas competências, nos termos seguintes:

- Fusão da Secretaria Geral e da Direcção de Assessoria Jurídica numa única direcção, Secretaria Geral e Assessoria Jurídica.
- Extinção da Direcção de Coordenação Global de Marca, *Marketing* e Comunicação e autonomização da Direcção de Comunicação e da Direcção de Marca.
- Fusão da People and Experience Unit, da Transformation & Talent Unit e da Universidade EDP numa única Direcção, a People & Organizational Development Global Unit.
- Criação do Social Impact Coordination Office (SICO).

- Criação da *Safety, Security & Business Continuity Unit*, com efeitos a 7 de Janeiro de 2022, cujo Director Corporativo é Miguel Amaro, tendo como missão apoiar o Conselho de Administração Executivo na definição da estratégia e na elaboração das políticas globais de *Safety, Security* e *Business Continuity*, de acordo com as melhores práticas, assegurando a sua operacionalização e monitorização no Grupo EDP.

## Plataformas EDP

Em decorrência dos objectivos do Plano de Negócios do Grupo EDP para o período 2021-2025, e da necessária introdução de alterações à estrutura do Grupo que respondam aos desafios constantes daquele plano, foi instituído no Grupo EDP, em 2021, um modelo de gestão por plataformas com os inerentes mecanismos de coordenação, respeitando as estruturas existentes nas diversas geografias em que o Grupo se encontra presente.

O modelo instituído tem subjacente o equilíbrio entre plataformas e geografias, o cumprimento do quadro enformador jurídico-regulatório e atende às especificidades existentes em cada uma das geografias e áreas de negócio em que o Grupo opera, permitindo, simultaneamente, dar resposta, de forma consistente, sinérgica e global, ao caminho que o Grupo EDP preconizou na sequência da aprovação do seu Plano de Negócios.

## Comités específicos da EDP (Estruturas Funcionais)

O modelo organizativo da EDP prevê a existência de Comités de Gestão que contribuem para o processo de decisão da Sociedade em duas vertentes:

- são um *input* de informação para suporte à tomada de decisão pelo Conselho de Administração Executivo, reflectindo o parecer e a informação das áreas organizativas mais afectadas pela proposta em decisão;
- são instrumentos de gestão utilizados por uma Unidade Organizativa (pertencente ao Centro Corporativo ou a uma Unidade de Negócio/Unidade de Serviços Partilhados) para apoio ao seu processo de recolha de informação, alinhamento, decisão e implementação de políticas e práticas com impacto transversal num conjunto de áreas da organização.

Considerando o princípio de melhoria contínua por que se rege o Grupo EDP e a importância dos Comités de Gestão no modelo organizativo do Grupo, o Conselho de Administração Executivo aprovou, em 9 de Fevereiro de 2021, a alteração da estrutura e caracterização organizativa dos Comités de Gestão, mantendo apenas os comités estratégicos e funcionais, os quais passaram a ser Comités Corporativos.

Face às alterações ocorridas na estrutura do Grupo EDP, em 2021 foram eliminados os Comités de Negócio bem como os Comités de *Compliance* e de Compras, e desformalizados os Comités de Preços e Volumes, Planeamento Energético e Mercado e Comercial Ibérico.

A configuração da estrutura dos Comités em 31 de Dezembro de 2021 era a seguinte:

COMITÉS CORPORATIVOS
Comité de Risco
Comité de Sustentabilidade
Comité de Investimentos
Comité de Regulação
Comité de Inovação
Comité Financeiro
Comité de <i>Stakeholders</i>
Comité do Plano e do Fundo de Pensões
Comité de P&O
Comité Digital e de Tecnologias de Informação

## Comités Corporativos

### Comité de Risco

O Comité de Risco tem como principais competências:

- partilhar informação sobre os riscos significativos e o perfil de risco do Grupo EDP;
- discutir o resultado de projectos de avaliação dos riscos significativos desenvolvidos em conjunto com as Unidades de Negócio;
- discutir e emitir pareceres ou recomendações sobre políticas, procedimentos, riscos significativos, limites de risco e situações extraordinárias em termos de risco;
- promover e acompanhar a manutenção do inventário dos riscos mais significativos (portal de risco);
- aprovar o modelo de relatórios periódicos a apresentar pelas Unidades de Negócio ou pela Direcção de Gestão de Risco, bem como de outros mecanismos de reporte e monitorização dos riscos da EDP.

O Comité de Risco é presidido pela Administradora Ana Paula Parques e secretariado pelo responsável da Direcção de Gestão de Risco.

O Comité de Risco realizou quatro reuniões em 2021.

### Comité de Sustentabilidade

O Comité de Sustentabilidade tem as seguintes atribuições:

- partilhar informação e discutir sobre as implicações dos grandes pacotes legislativos no domínio da Sustentabilidade;
- partilhar a evolução de indicadores de desempenho ambiental do Grupo e respectivos *benchmarks*;
- discutir e emitir parecer relativamente aos Planos Operacionais de Sustentabilidade e Ambiente (POSA) anuais e ao orçamento anual consolidado;
- discutir e emitir parecer sobre os planos de acção anuais, bem como sobre os objectivos e metas a atingir pelo Grupo EDP;
- acompanhar o desenvolvimento dos planos de acção aprovados e as actividades das estruturas de gestão de sustentabilidade das empresas do Grupo EDP.

O Comité de Sustentabilidade é presidido pelo Administrador Miguel Setas e secretariado pelo responsável da Direcção de Sustentabilidade.

O Comité de Sustentabilidade realizou uma reunião em 2021.

## Comité de Investimentos

O Comité de Investimentos tem como principais competências discutir e emitir parecer sobre as propostas de projectos de investimento e de desinvestimento e sobre propostas de WACC para as Unidades de Negócio.

Este Comité é presidido pelo Administrador Rui Teixeira e secretariado por um representante da Direcção de Análise de Negócios.

O Comité de Investimentos realizou noventa e três reuniões em 2021.

## Comité de Regulação

O Comité de Regulação tem as seguintes atribuições:

- partilhar as práticas regulatórias a nível europeu ou ibérico e as aplicadas no Brasil;
- analisar o desenvolvimento da estratégia e políticas energéticas da Comissão Europeia e a implementação das Directivas do mercado interno e da concorrência, e ainda, das políticas, legislação, regulamentação e organização dos sectores energéticos em Portugal e Espanha;
- analisar a evolução de preços e as implicações subsequentes das políticas e decisões tarifárias das actividades reguladas;
- discutir e clarificar os desenvolvimentos e alterações regulatórias, assim como os seus respectivos impactos.

O Comité de Regulação é presidido pela Administradora Ana Paula Marques e secretariado pelo responsável da Direcção de Regulação e Mercados.

O Comité de Regulação realizou três reuniões em 2021.

## Comité de Inovação

As atribuições do Comité de Inovação são as seguintes:

- discutir e propor as áreas estratégicas de Inovação no Grupo EDP;
- acompanhar o modelo de *governance* e os resultados de Inovação da EDP e propor alterações;
- acompanhar os resultados dos principais projectos do Grupo EDP em curso na área de Inovação e propor acções correctivas.

O Comité de Inovação é presidido pela Administradora Ana Paula Marques e secretariado por um Administrador da EDP Inovação.

## Comité Financeiro

O Comité Financeiro tem a seu cargo duas funções primordiais:

- desenvolver uma visão integrada das matérias e processos financeiros corporativos em conjunto com as Unidades de Negócio;

- realizar o seguimento de iniciativas de índole financeira transversais ao Grupo, nomeadamente no que respeita à eficiência;
- promover o *benchmarking* interno e externo visando a adopção de melhores práticas nas áreas financeiras;
- analisar e apreciar a informação prestada ao mercado, bem como os mecanismos internos de controlo e divulgação da mesma.

Este Comité é presidido pelo Administrador Rui Teixeira e secretariado, numa base rotativa, pelo responsável da Direcção de Controlo e Gestão, pelo responsável da Direcção de Gestão Financeira, pelo responsável da Direcção de Relação com Investidores e pelo responsável da Direcção de Coordenação Global de Consolidação, Reporte IFRS e Fiscalidade.

O Comité Financeiro realizou uma reunião em 2021.

## Comité de Stakeholders

O Comité de *Stakeholders* tem as seguintes competências:

- avaliar o alinhamento e a coerência das estratégias de relacionamento com os *stakeholders* nos vários mercados e geografias onde o Grupo EDP desenvolve a sua actividade;
- discutir as prioridades e propor as linhas de orientação e o modelo de gestão no relacionamento do Grupo com os seus *stakeholders*;
- avaliar a execução da política de gestão de *stakeholders* do Grupo.

Este Comité é presidido pela Administradora Ana Paula Marques e secretariado pela responsável da Direcção de Relações Institucionais e *Stakeholders*.

## Comité do Plano e do Fundo de Pensões

O Comité do Plano e do Fundo de Pensões tem como principais atribuições:

- partilhar informação relevante com impacto na gestão do Fundo de Pensões;
- analisar a evolução dos activos sob gestão, a rentabilidade do Fundo e dos mandatos de gestão e a *performance* das diferentes gestoras de activos;
- acompanhar a evolução do valor das responsabilidades a cargo do Fundo e do respectivo nível de financiamento;
- emitir parecer sobre alterações na Política de Investimento e/ou dos mandatos de gestão, sobre os pressupostos actuariais a utilizar no cálculo das responsabilidades a cargo do Fundo e sobre a realização de contribuições das Associadas para o Fundo de Pensões.
- Este Comité é presidido pelo Administrador Rui Teixeira e secretariado pelo responsável da Direcção de Gestão Financeira.

O Comité do Plano e do Fundo de Pensões realizou quatro reuniões em 2021.

## Comité de P&O

O Comité de P&O tem as seguintes atribuições:

- Apresentar o plano de acção anual da *P&O Division* e a sua execução;
- Alinhar políticas chave que permitam a promoção das melhores práticas nas diversas matérias;
- Acompanhar KPIs e as principais iniciativas das diferentes áreas.

O Comité de P&O é presidido pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo, Miguel Stilwell de Andrade, e secretariado pela responsável da *People & Organizational Development Global Unit*.

O Comité de P&O realizou uma reunião em 2021.

## Comité Digital e de Tecnologias de Informação

O Comité Digital e de Tecnologias de Informação tem as seguintes competências:

- alinhar a estratégia global de Digital e Tecnologias de Informação, incluindo a Segurança de Informação;
- definir e consolidar o orçamento global de Digital e Tecnologias de Informação, incluindo a Segurança de Informação;
- acompanhar os principais projectos de Digital e Tecnologias de Informação.

Este Comité é presidido pela Administradora Ana Paula Marques e secretariado pelo responsável da *Digital Global Unit*.

O Comité Digital e de Tecnologias de Informação realizou duas reuniões em 2021.

## Comité de Prevenção e Segurança

O Comité Prevenção e Segurança tem as seguintes competências:

- emitir parecer sobre propostas para a definição dos objectivos do Grupo EDP em matéria de prevenção e segurança no trabalho;
- analisar o Relatório Anual de Actividades e dar parecer sobre o Plano de Actividades de Prevenção e Segurança da EDP;
- avaliar a evolução dos principais indicadores de segurança no trabalho e propor acções de melhoria;
- emitir parecer sobre os documentos normativos do sistema de gestão da segurança que tenham âmbito geral no Grupo EDP ou incidência transversal a vários sectores e actividades.

Este Comité é presidido pelo Administrador Miguel Setas e secretariado por um representante da Direcção de Sustentabilidade.

O Comité de Prevenção e Segurança realizou duas reuniões em 2021.



## Comissão de Ética

O Comité de Ética, tal como inicialmente formado, foi constituído no seguimento da aprovação do Código de Ética do Grupo EDP, sendo nomeado pelo Conselho Geral e de Supervisão, sob proposta do Conselho de Administração Executivo, e após parecer da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade.

Em 2021, em resultado de um exercício conduzido internamente quanto às melhores práticas em Ética Corporativa, a EDP procedeu (i) à alteração da designação de “Comité” para “Comissão de Ética”, de forma a afastar-se do conceito de “Comité de Gestão”, utilizado na EDP para figuras organizativas de natureza e conteúdo diferentes e (ii) à adopção de uma estrutura-base idêntica nas diversas geografias, independente da gestão executiva, com um número de membros relativamente diminuto, que inclui dois membros independentes do Conselho Geral de Supervisão, sendo o respectivo Presidente simultaneamente Presidente da Comissão de Ética, e membros com determinadas funções específicas, nomeadamente, Provedoria de Ética, Recursos Humanos, Compliance e Legal.

A principal missão desta Comissão é assegurar, com independência, o acompanhamento e a aplicação do Código de Ética da EDP, procedendo ainda à apreciação e deliberação, nos termos das respectivas competências, as matérias que lhe são submetidas, bem como promover e apoiar o desenvolvimento e implementação de mecanismos para o estabelecimento dos princípios de ética empresarial no Grupo.

Em 2021, a Comissão de Ética realizou quatro reuniões, duas das quais ainda no formato de Comité de Ética.

## Provedor do Cliente

O Provedor do Cliente é uma entidade independente, existente no Grupo EDP desde 2008, com o objectivo de reforçar a política de acompanhamento ao cliente do Grupo EDP estando-lhe conferidas, nos termos do artigo 9.º do Regulamento do Provedor do Cliente das Empresas do Grupo EDP, as seguintes atribuições:

- receber e apreciar as queixas apresentadas pelos clientes, directamente relacionadas com actos ou omissões das empresas do Grupo EDP;
- estabelecer o diálogo com o cliente queixoso;
- mediar os litígios e conflitos existentes entre os clientes e as empresas do Grupo EDP;
- emitir pareceres sobre matérias relacionadas com a actividade das empresas do Grupo EDP, desde que solicitado por qualquer dos órgãos sociais destas;
- propor a adopção de medidas que contribuam para a melhoria da qualidade do serviço e dos índices de satisfação dos clientes;
- estabelecer contactos com interlocutores externos com vista à obtenção de informações e conhecimentos especializados que permitam a recomendação às empresas do Grupo EDP da adopção de medidas que potenciem a melhoria da relação destas com os seus clientes.

## Sucursal em Espanha

A EDP – Energias de Portugal, Sociedad Anonima, Sucursal en España (EDP Sucursal en España) tem como missão a direcção e coordenação dos interesses energéticos das filiais dependentes do Grupo EDP em Espanha, organizada através das suas estruturas de direcção e coordenação com vista a assegurar a optimização de sinergias e criação de valor nas operações e actividades em Espanha, assumindo-se igualmente como a plataforma organizacional para liderar a integração ibérica de serviços de suporte. Neste sentido, encontra-se alocada directamente ao património da EDP Sucursal en España a totalidade das participações sociais na EDP España, S.A.U., na EDP Servicios Financieros España S.A.U. e na EDP International Investments & Services, S.L. e ainda a participação de 74,98% na EDP Renováveis, S.A.

A EDP Sucursal en España tem escritórios em Madrid e Oviedo, sendo a representação da mesma perante terceiros realizada através dos representantes permanentes, os quais são membros do Conselho de Administração Executivo da EDP nomeados para o efeito.

A estrutura de direcção, coordenação, gestão e representação da EDP Sucursal en España é composta pela Comissão Executiva e pelo Comité Directivo. A Comissão Executiva é composta por cinco representantes permanentes da EDP, por um Director Geral Corporativo (*Group Controller* para as actividades em Espanha) e por responsáveis de primeira linha das Unidades de Negócio em Espanha, desempenhando, fundamentalmente, o papel de órgão de coordenação das actividades próprias dos representantes permanentes. O Comité Directivo é presidido pelo Director Geral Corporativo e composto pela extensão natural das Direcções do Centro Corporativo da EDP, dispendo de uma Direcção de Ambiente, Sustentabilidade, Inovação e Qualidade, de uma Direcção de Assessoria Jurídica, de uma Direcção de Auditoria Interna, de uma Direcção de Administração, Finanças e Recursos Humanos, de uma Direcção de Compras, de uma Direcção de Sistemas de Informação, de uma Direcção de Projectos e Prevenção, de uma Direcção Fundação EDP España e de uma Direcção de Comunicação, *Marketing* e Marca, assegurando e agrupando, de forma homogénea e transversal, as funções das filiais dependentes do Grupo EDP em Espanha.

## B) Funcionamento

### 22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

O funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo é disciplinado através dos respectivos Regulamentos Internos, disponíveis no sítio da internet da EDP em [www.edp.com](http://www.edp.com).

### 23. Reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

O Conselho Geral e de Supervisão reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou mediante solicitação de qualquer dos seus membros, do Conselho de Administração Executivo ou do respectivo Presidente, nos termos do disposto no número 1 do artigo 24.º dos Estatutos e no número 1 do artigo 20.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão.

Em 2021, o Conselho Geral e de Supervisão realizou onze reuniões, tendo sido elaboradas actas de todas as reuniões.

A informação referente ao grau de assiduidade de cada membro do referido órgão encontra-se descrita no Anexo II deste Relatório.

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 20.º dos Estatutos e no número 1 do artigo 7.º do Regulamento Interno do Conselho de Administração Executivo, este órgão reunirá ordinariamente pelo menos duas vezes por mês. No entanto, o Conselho de Administração Executivo reúne, em regra, semanalmente.

Em 2021, o Conselho de Administração Executivo realizou setenta e uma reuniões, tendo sido elaboradas actas das mesmas. A informação referente ao grau de assiduidade dos membros do referido órgão encontra-se descrita no Anexo III deste Relatório.

### 24. Órgãos da sociedade competentes para realizarem a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão tem como competências, nomeadamente, a avaliação anual do Conselho de Administração Executivo, tendo em conta, entre outros factores, o cumprimento da estratégia da Sociedade

e dos objectivos previamente fixados, planos e orçamentos, para efeitos de ponderação e de determinação da remuneração variável do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos restantes Administradores. Avalia ainda o desempenho individual de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo, incluindo, nessa avaliação, o contributo de cada membro para o modo de funcionamento deste órgão e do relacionamento entre os vários órgãos da Sociedade.

Acresce que o Conselho Geral e de Supervisão avalia o Conselho de Administração Executivo nos termos referidos no ponto 21 *supra*.

## 25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Os critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração Executivo constam dos pontos 69 e 71 do Relatório de Governo da Sociedade.

## 26. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, por cada membro do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

As funções exercidas pelos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo noutras sociedades, pertencentes ou não ao Grupo EDP, constam do Anexo I e do Anexo IV do presente Relatório.

### C) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão

## 27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

Sem prejuízo da manutenção da responsabilidade pelo exercício das respectivas competências enquanto órgão social, o Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão, assim como o disposto na lei e nos Estatutos no que respeita à Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria, prevê a possibilidade de constituição de comissões permanentes e comissões temporárias, compostas por alguns dos seus membros, sempre que considere conveniente e adequado, delegando nelas o exercício de determinadas funções específicas. De notar que, no caso da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria, a respectiva existência decorre da lei, considerando o modelo de governo vigente na EDP.

Tanto as comissões permanentes como as comissões temporárias têm como principal missão fazer um acompanhamento específico e permanente das matérias que lhes forem confiadas, de modo a assegurar processos deliberativos de forma esclarecida por parte do Conselho Geral e de Supervisão ou a sua informação quanto a determinados assuntos.

A actividade das comissões é coordenada pelo Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, o qual assegura a adequada articulação da mesma com a actividade do plenário daquele órgão, através dos respectivos Presidentes, que o devem manter informado, nomeadamente dando conhecimento das convocatórias e das actas das respectivas reuniões.

É entendimento do Conselho Geral e de Supervisão que as suas Comissões são relevantes para o regular funcionamento da Sociedade, permitindo o exercício delegado de certas funções, nomeadamente ao nível do acompanhamento da informação financeira da Sociedade, da reflexão sobre o sistema de governo adoptado, da avaliação do desempenho dos administradores e da própria avaliação do seu desempenho global.

No seio do Conselho Geral e de Supervisão existem actualmente quatro Comissões Especializadas: Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, Comissão de Vencimentos, Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

e Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América, tendo em 15 de Abril de 2021 a Comissão de Estratégia e *Performance* sido extinta por decisão do Conselho Geral e de Supervisão.

## 28. Composição da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

Não aplicável ao modelo de governo em vigor na EDP.

## 29. Competências de cada uma das comissões criadas e síntese das actividades desenvolvidas no exercício dessas competências

### A. Comissões do Conselho Geral e de Supervisão

#### Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é actualmente composta por três membros independentes, com qualificação e experiência adequadas, incluindo pelo menos, um membro com um curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos de auditoria e contabilidade, conforme resulta do currículo do respectivo Presidente, o qual pode ser consultado no Anexo I do presente Relatório.

Até 14 de Abril de 2021, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria era composta pelos membros seguintes:

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS / COMISSÃO DE AUDITORIA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	06/04/2018
Vice-Presidente	João Carlos Carvalho das Neves	22/04/2015
	Clementina Maria Dâmaso de Jesus da Silva Barroso	06/04/2018
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18/04/2012
	María del Carmen Ana Fernández Rozado	22/04/2015

Na sequência da Assembleia Geral de 14 de Abril de 2021, os novos membros da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria foram designados no dia 15 de Abril de 2021, passando esta Comissão a ser constituída pelos membros seguintes:

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS / COMISSÃO DE AUDITORIA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	João Carlos Carvalho Das Neves	22/04/2015
	María del Carmen Ana Fernández Rozado	22/04/2015
	Helena Sofia da Silva Borges Salgado Fonseca Cerveira Pinto	15/04/2021

De acordo com os Estatutos e com o Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria e nos termos da legislação aplicável, esta Comissão tem como principal missão acompanhar e supervisionar de modo permanente:

- as matérias financeiras e as práticas contabilísticas;
- as práticas e os procedimentos internos em matéria de auditoria interna;

- os mecanismos e os procedimentos internos do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF);
- as matérias relativas ao sistema de gestão e controlo de riscos;
- as actividades e os mecanismos do sistema de gestão de *compliance*;
- a actividade e independência do Revisor Oficial de Contas/Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- os sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a relações da Sociedade com accionistas.

A composição, funções e funcionamento da Comissão para as Matérias financeiras/Comissão de Auditoria estão em linha com a legislação e regulamentação aplicável, incluindo com a Recomendação da Comissão Europeia de 15 de Fevereiro de 2005 (2005/162/CE), com a Recomendação da Comissão Europeia de 30 de Abril de 2009 (2009/385/CE) e com as recomendações instituídas pelo Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance*, tendo o respectivo Regulamento Interno sido actualizado em Dezembro de 2021.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, ao longo de 2021, realizou dezasseis reuniões, previstas no respectivo Plano de Actividades, tendo sido abordados, como principais temas, os seguintes: a supervisão da informação financeira e de negócio e o acompanhamento da actividade de Auditoria Interna, do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF), do Sistema de Gestão de *Compliance* e do Sistema de Gestão do Risco. Neste âmbito acompanhou e supervisionou, também, o processo de litigância, as transacções com partes relacionadas, o processo de investimentos em curso, a *performance* do Fundo de Pensões do Grupo EDP, as comunicações de irregularidades recepcionadas, a relação com as Comissões de Auditoria das sociedades participadas, a relação contratual e a avaliação das condições objectivas da actividade e independência do Revisor Oficial de Contas (ROC).

## Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão

Nos termos do disposto no artigo 27.º dos Estatutos da EDP, a Comissão de Vencimentos designada pelo Conselho Geral e de Supervisão, submete uma proposta de política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo à aprovação da Assembleia Geral, pelo menos de quatro em quatro anos e sempre que ocorra uma alteração relevante da política de remuneração vigente.

Esta Comissão tem como principal missão:

- preparar e propor a política e os objectivos societários relativos à fixação das remunerações do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos Administradores;
- fixar a remuneração do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos Administradores;
- acompanhar e avaliar o desempenho do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos Administradores para efeitos de determinação da remuneração variável;
- acompanhar a divulgação de informação externa sobre remuneração e política remuneratória do Conselho de Administração Executivo, designadamente o Relatório sobre Remunerações.

Até 14 de Abril de 2021, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão tinha a seguinte composição:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Shengliang Wu	13/12/2018
	Fernando Maria Masaveu Herrero	22/04/2015
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	22/05/2012
	João Carlos Carvalho das Neves	22/04/2015
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	22/04/2015

Na sequência da Assembleia Geral de 14 de Abril de 2021, os novos membros da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão foram designados no dia 15 de Abril de 2021, passando esta Comissão a ser constituída pelos membros seguintes:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Miguel Espregueira Mendes Pereira Leite	15/04/2021
	Esmeralda da Silva Santos Dourado	15/04/2021
	Felipe Fernández Fernández	15/04/2021
	João Carvalho das Neves	22/04/2015
	Zili Shao	15/04/2021

De acordo com a alteração estatutária aprovada em 14 de Abril de 2021, e nos termos da legislação aplicável, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão deve submeter à Assembleia Geral Anual uma proposta de política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo à aprovação da Assembleia Geral.

Ao longo de 2021, e atentas as suas competências, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão realizou quatro reuniões, mais duas que as previstas no seu Plano de Actividades em virtude da conclusão dos trabalhos de revisão da nova política de Remuneração do Conselho de Administração Executivo, tendo procedido (i) à determinação da remuneração variável anual relativa ao exercício de 2020, bem como da remuneração plurianual dos membros do Conselho de Administração Executivo e (ii) à aprovação da proposta de política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo a submeter à aprovação da Assembleia Geral da EDP de 14 de Abril de 2021.

## Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade é uma Comissão Especializada do Conselho Geral e de Supervisão que tem como finalidade acompanhar e supervisionar, de modo permanente, as questões relativas às seguintes matérias:

- governo societário;
- sustentabilidade em todas as suas dimensões;
- códigos internos de ética e conduta;
- sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a relações da Sociedade com os accionistas mediante a análise das propostas de remédios para as situações que lhe sejam reportadas pela Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria;
- procedimentos internos e de relação entre a Sociedade e Sociedades Dominadas ou do Grupo e os seus colaboradores, clientes fornecedores e demais *stakeholders*;
- planos de sucessão;
- processo de avaliação do Conselho Geral e de Supervisão e das diferentes Comissões Especializadas.

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade é composta por membros do Conselho Geral e de Supervisão, na sua maioria independentes, com qualificação e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Até 14 de Abril de 2021, a Comissão de Governo Societário e de Sustentabilidade tinha a seguinte composição:

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	22/04/2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	06/04/2018
	Felipe Fernández Fernández	22/04/2015

Ignacio Herrero Ruiz	13/12/2018
Jorge Avelino Braga de Macedo	22/04/2015
Li Li	23/01/2020
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18/04/2012

Na sequência da Assembleia Geral de 14 de Abril de 2021, os novos membros Comissão de Governo Societário e de Sustentabilidade foram designados no dia 15 de Abril de 2021, passando esta Comissão a ser constituída pelos membros seguintes:

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	João Luís Ramalho de Carvalho Talone	15/04/2021
	Ignacio Herrero Ruiz	13/12/2018
	Fernando Maria Masaveu Herrero	15/04/2021
	Laurie Lee Fitch	15/04/2021
	Li Li	23/01/2020
	María del Carmen Ana Fernández Rozado	15/04/2021
	Sandrine Dixson-Declève	15/04/2021

Atentas as competências da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade destacam-se, como temas abordados nas cinco reuniões realizadas em 2021, os seguintes: (i) A Ética na EDP – acompanhamento da implementação do Programa de Ética, análise dos pareceres emitidos pela Comité de Ética relativamente às reclamações éticas reportadas, e acompanhamento da realização do Estudo de Clima Ético; (ii) As nossas pessoas – acompanhamento do Estudo de Clima 2020; monitorização e aprovação do Plano Estratégico na área de gestão de Pessoas e Organização, do Plano de Sucessão para o *top management* e do Plano para a Igualdade de Género 2021-2022 do Grupo EDP, e análise do estudo “organizações num futuro pós-pandemia, o caso da EDP”; (iii) ESG - Ambiente, Sustentabilidade e *Governance* – Análise e apreciação do “*ESG Excellence Roadmap 2030*” do Grupo EDP, monitorização da acção da EDP no que respeita à agenda Europeia para uma Transição Justa no sector energético; (iv) Análise da temática da *Sustainable Finance* e estabelecimento da Taxonomia da EU e, monitorização dos ratings da EDP ao nível do ESG, onde se destaca o *Dow Jones Sustainability Index*.

## Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América

A Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América tem por missão acompanhar e adoptar autonomamente deliberações referentes a matérias relacionadas com a actividade desenvolvida pelas sociedades integral ou maioritariamente detidas e/ou participadas pelo Grupo EDP nos Estados Unidos da América, designadamente no que respeita:

- aos planos estratégicos/negócio, analisando os diferentes cenários de desenvolvimento em que assentam e a sua implementação e os recursos necessários à sua execução (humanos e financeiros);
- ao orçamento anual;
- aos projectos de investimento, desinvestimento, fusão, aquisição e reestruturação de negócios de valor significativo;
- às operações de financiamento;
- às alianças/parcerias estratégicas celebradas, às acções concretas daí decorrentes e à evolução dos riscos de contraparte;
- à emissão de pareceres prévios incluindo em caso de casos de urgência na sequência de pedidos apresentados pelo Conselho de Administração Executivo;
- ao cumprimento de compromissos assumidos respeitantes a segurança pública;



- à *performance*, à avaliação de riscos, ao *value at risk* e sua gestão.

Compete ainda a esta Comissão definir os procedimentos de *compliance* das obrigações assumidas pela EDP no âmbito do desenvolvimento do negócio das sociedades integral ou maioritariamente detidas e/ou participadas pelo Grupo EDP nos Estados Unidos da América no que respeita à actividade do Conselho Geral e de Supervisão.

Até 14 de Abril de 2021, a Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América tinha a seguinte composição:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO NEGÓCIO NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	16/03/2020
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	16/03/2020
	Clementina Maria Dâmaso de Jesus da Silva Barroso	16/03/2020
	Felipe Fernández Fernández	16/03/2020
	João Carvalho das Neves	16/03/2020
	Jorge Avelino Braga de Macedo	16/03/2020
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	16/03/2020

Na sequência da Assembleia Geral de 14 de Abril de 2021, os novos membros da Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América foram designados no dia 15 de Abril de 2021, passando esta Comissão a ser constituída pelos membros seguintes:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO NEGÓCIO NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	João Luís Ramalho de Carvalho Talone	15/04/2021
	Esmeralda da Silva Santos Dourado	15/04/2021
	Felipe Fernández Fernández	16/03/2020
	Laurie Lee Fitch	15/04/2021
	Helena Sofia Silva Borges Salgado Fonseca Cerveira Pinto	15/04/2021

Em 2021, a Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América realizou oito reuniões, tendo sido abordados, entre outros assuntos, o acompanhamento do Plano de Negócios 2021-2025 e a estratégia de actuação da EDP Renováveis nos EUA; os projectos de investimento e desinvestimento em curso na EDP Renewables North America; o acompanhamento da informação financeira do Grupo EDP nos EUA; o acompanhamento da parceria estratégica da EDP Renováveis com a Engie no segmento eólico *offshore* nos EUA; o ponto de situação dos mecanismo de *compliance* nos EUA; o acompanhamento da estratégia regulatória da EDP Renewables North America e a evolução da legislação de renováveis nos EUA; a estratégia de sustentabilidade da empresa nos EUA; a análise de risco do negócio nos EUA; o acompanhamento da gestão de talento da EDP Renewables North America; o acompanhamento dos estrangulamentos logísticos na cadeia de abastecimento nos EUA e possível impacto nas operações da EDP Renewables North America; e o acompanhamento do Orçamento do Grupo para 2022 da EDP Renewables North America.

## B. Outros Corpos Sociais

### Conselho de Ambiente e Sustentabilidade

O Conselho de Ambiente foi instituído em 1991 como corpo social, tendo a sua denominação sido alterada para Conselho de Ambiente e Sustentabilidade por deliberação da Assembleia Geral Anual realizada em 30 de Março de 2006.

Ao Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, enquanto corpo social, encontram-se atribuídas determinadas competências consultivas junto do Conselho de Administração Executivo em matéria ambiental e de sustentabilidade, em especial o aconselhamento e apoio deste na definição da estratégia societária de ambiente e sustentabilidade, incluindo a formulação

de pareceres e recomendações sobre o impacto ambiental de projectos a promover pelo Grupo EDP (número 1 do artigo 28.º dos Estatutos da EDP).

Nos termos do número 2 do artigo 28.º dos Estatutos da EDP, o Conselho de Ambiente e Sustentabilidade é composto por personalidades de reconhecida competência na área da defesa do ambiente e da sustentabilidade.

Na Assembleia Geral de 14 de Abril de 2021 foram eleitos os membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade para um mandato de 3 anos, relativo ao triénio 2021-2023.

Até 14 de Abril de 2021, o Conselho de Ambiente e Sustentabilidade tinha a seguinte composição:

CONSELHO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
Presidente	José Manuel Viegas António José Tomás Gomes de Pinho Joana Pinto Balsemão Joaquim Poças Martins Pedro Oliveira

Após 14 de Abril de 2021, o Conselho de Ambiente e Sustentabilidade passou a ter a seguinte composição:

CONSELHO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
Presidente	José Manuel Viegas Joana Pinto Balsemão Joaquim Poças Martins Maria Mendiluce Pedro Oliveira

O Conselho de Ambiente e Sustentabilidade realizou duas reuniões em 2021.

## Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral

Cabe à Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral a responsabilidade de fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais nos termos da proposta de política de remuneração a submeter à aprovação da Assembleia Geral (alínea d) do número 2 do artigo 11.º dos Estatutos da EDP).

Nos termos do referido artigo dos Estatutos, os membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral devem ser, na sua maioria, independentes.

Na Assembleia Geral de 14 de Abril de 2021, os membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral foram reeleitos para o triénio 2021-2023, sendo a sua composição a seguinte

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA ASSEMBLEIA GERAL	
Presidente	Luís Miguel Nogueira Freire Cortes Martins José Gonçalo Maury Jaime Amaral Anahory

A Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral realizou duas reuniões em 2021.

### III. Fiscalização

#### A) Composição

#### 30. Identificação do órgão de fiscalização

O modelo dualista de governo da sociedade em vigor na EDP tem permitido uma separação eficaz do exercício da supervisão e da função de gestão da Sociedade, sendo o Conselho Geral e de Supervisão o órgão máximo responsável pela função de supervisão.

#### 31. Composição da Comissão para as Matérias Financeiras - número de membros efectivos e duração do mandato

As competências da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria constam do ponto 29 do Relatório.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é composta por três membros independentes, com qualificação e experiência adequadas, incluindo pelo menos um membro com um curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos de auditoria e contabilidade, conforme resulta do currículo do respectivo Presidente, o qual, como atrás referido, pode ser consultado no Anexo I do presente Relatório.

Nos termos do artigo 23.º número 3 dos Estatutos da EDP, esta Comissão é presidida por um membro independente.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria tem actualmente a seguinte composição:

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS / COMISSÃO DE AUDITORIA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	João Carlos Carvalho Das Neves	22/04/2015
	María del Carmen Ana Fernández Rozado	22/04/2015
	Helena Sofia da Silva Borges Salgado Fonseca Cerveira Pinto	15/04/2021

#### 32. Identificação dos membros da Comissão para as Matérias Financeiras independentes

Ver ponto 31.

#### 33. Qualificações profissionais de cada um dos membros da Comissão para as Matérias Financeiras

Ver Anexo I do presente Relatório.

## B) Funcionamento

### 34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento da Comissão para as Matérias Financeiras

O funcionamento da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria é disciplinado por um Regulamento Interno, disponível no sítio da internet da EDP em [www.edp.com](http://www.edp.com).

### 35. Reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro da Comissão para as Matérias Financeiras

Durante o ano 2021, a Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria reuniu, como antes mencionado, dezasseis vezes, tendo sido elaboradas actas das respectivas reuniões. A informação referente ao grau de assiduidade dos membros da referida Comissão encontra-se descrita no Anexo V do presente Relatório, bem como no Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão.

### 36. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, por cada membro da Comissão para as Matérias Financeiras

Ver Anexo I do presente Relatório.

## C) Competências e funções

### 37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

A proposta de contratação de serviços adicionais ao Revisor Oficial de Contas é apresentada pelo Conselho de Administração Executivo à Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria e a sua concretização está dependente de autorização prévia da referida Comissão.

Nesta matéria, encontra-se em vigor um Regulamento sobre a Prestação de Serviços pelo Revisor Oficial de Contas da EDP, cujas implicações relativamente à contratação de Serviços Adicionais são as descritas no ponto 46.

Existem ainda outros normativos internos aprovados pelo Conselho de Administração Executivo que visam garantir o cumprimento das regras constantes do referido Regulamento por todas as empresas do Grupo EDP.

### 38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

As competências atribuídas à Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria, nos termos da lei, dos Estatutos e do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria, encontram-se descritas no ponto 29, assim como no Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão.

## IV. Revisor Oficial De Contas

### 39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

Na Assembleia Geral realizada em 14 de Abril de 2021, a PriceWaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores de Contas, Lda., Sociedade Revisor Oficial de Contas número 183, representada por João Rui Fernandes Ramos (ROC n.º 1333), foi reeleita para Revisor Oficial de Contas para o triénio 2021-2023, tendo na mesma data, sido reeleito Aurélio Adriano Rangel Amado (ROC n.º 1074), para Suplente do Revisor Oficial de Contas, para exercer funções durante o referido triénio.

### 40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

O Revisor Oficial de Contas PriceWaterhouseCoopers exerce funções na Sociedade desde 5 de Abril de 2018.

### 41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

O Revisor Oficial de Contas é o órgão da sociedade responsável pelo exame dos documentos de prestação de contas, sendo eleito pela Assembleia Geral para mandatos de três anos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º dos Estatutos da EDP e no artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais e com os Estatutos da Sociedade, compete ao Revisor Oficial de Contas, nomeadamente, verificar (conforme número 3 do artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais):

- a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- quando entenda conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- a exactidão dos documentos de prestação de contas;
- se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados.

A descrição de outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Sociedade encontra-se no ponto 46.

## V. Auditor Externo

### 42. Identificação do auditor externo e do sócio revisor oficial de contas

Desde a Assembleia Geral Anual de 5 de Abril de 2018, data da respectiva eleição em Assembleia Geral, o Auditor Externo da EDP é a PriceWaterhouseCoopers, sendo João Rui Fernandes Ramos (*Partner*) sócio responsável pela orientação e execução directa da revisão legal das contas do Grupo EDP, tendo, na Assembleia Geral realizada em 14 de Abril de 2021, sido reeleitos para o triénio 2021-2023.

A PriceWaterhouseCoopers está registada na CMVM com o número 20161485.

Ao Auditor Externo cabe o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria necessários para assegurar a fiabilidade do reporte financeiro e a credibilidade dos documentos de prestação de contas.

Entre as competências atribuídas ao Auditor Externo encontram-se a verificação da aplicação das políticas e sistemas de remunerações, da eficácia e funcionamento dos mecanismos de controlo interno e o reporte ao Conselho Geral e de Supervisão de quaisquer deficiências significativas encontradas.

A EDP adopta medidas especificamente destinadas a salvaguardar a independência do Auditor Externo atendendo ao âmbito de serviços prestados pelas empresas de auditoria.

#### 43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respectivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.

O Auditor Externo da EDP é a PriceWaterhouseCoopers, desde a respectiva eleição a 5 de Abril de 2018, tendo João Rui Fernandes Ramos como sócio responsável desde a referida data, o qual foi reeleito no dia 14 de Abril de 2021.

#### 44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respectivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.

A rotação do Auditor Externo e do respectivo sócio Revisor Oficial de Contas que o representa no cumprimento dessas funções depende de uma rigorosa avaliação da independência e qualidade do trabalho prestado, efectuada pela Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, bem como de uma ponderação das condições de independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo e das vantagens e custos associados à sua substituição.

Considerando as regras referentes à rotação obrigatória do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, previstas nos números 3 e 4 do artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e o facto de o mandato de a KPMG ter terminado no dia 31 de Dezembro de 2017, foi dado cumprimento à rotação prevista na legislação para a prestação de serviços de revisão oficial de contas e de auditoria externa para o triénio de 2018-2020.

Com efeito, e sob proposta da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão deliberou realizar uma consulta tendente à selecção do Revisor Oficial de Contas do Grupo EDP, para o triénio 2018-2020, bem como constituir duas Comissões específicas para desenvolverem o processo de consulta, a saber, (i) Comissão de Acompanhamento e Análise, com a missão de acompanhar o processo de consulta e analisar as propostas, bem como de elaborar uma síntese das respectivas conclusões, para reporte à Comissão de Avaliação e (ii) Comissão de Avaliação, com a missão de avaliar os resultados produzidos pela primeira e elaborar uma proposta para a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria.

Do trabalho realizado e da avaliação efectuada às propostas apresentadas, ambos cumpridos com autonomia e sem influência de terceiros, resultou a selecção de duas dessas propostas, de acordo com os critérios de selecção identificados no programa de consulta, as quais foram apresentadas à Assembleia Geral Anual, realizada no dia 5 de Abril de 2018, tendo sido eleita a PriceWaterhouseCoopers para o cargo de Revisor Oficial de Contas para o triénio 2018-2020.

Na medida em que a PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores de Contas, Lda. foi eleita para o mandato correspondente ao triénio 2018-2020, no segundo semestre de 2020, o Conselho Geral e de Supervisão e a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria deram início à preparação do processo tendente à apresentação, na Assembleia Geral Anual de 2021, de proposta tendente à reeleição do Revisor Oficial de Contas da EDP para o triénio 2021-2023.

Tal trabalho foi conduzido pela Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, ao abrigo da delegação conferida pelo Conselho Geral e de Supervisão. Concluído esse trabalho, e considerando que, de acordo com os números 3 e 4 do artigo 54º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nas entidades de interesse público o período máximo do exercício de funções de revisão legal das contas pelo Revisor Oficial de Contas é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respectivamente, de quatro ou três anos, a referida Comissão submeteu à apreciação do órgão de supervisão a apresentação, à Assembleia Geral Anual da EDP de 2021, de uma proposta tendente à recondução da

PriceWaterHouseCoopers para o cargo de Revisor Oficial de Contas da EDP no mandato correspondente ao triénio 2021-2023.

O Conselho Geral e de Supervisão aprovou esta proposta na reunião ocorrida em 26 de Novembro de 2020, tendo, na Assembleia Geral Anual realizada em 14 de Abril de 2021, sido aprovada a proposta submetida pelo Conselho Geral e de Supervisão tendente à recondução da PriceWaterHouseCoopers para o cargo de Revisor Oficial de Contas da EDP no mandato correspondente ao triénio 2021-2023.

#### 45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria apresenta anualmente ao Conselho Geral e de Supervisão o relatório de avaliação da actividade e independência do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas. O resultado da avaliação consta do Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão.

#### 46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

A proposta de contratação de serviços distintos dos de auditoria ao Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas é apresentada pelo Conselho de Administração Executivo à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria e a sua concretização está dependente de autorização prévia da referida Comissão.

O Regulamento sobre a Prestação de Serviços pelo Revisor Oficial de Contas da EDP determina que, relativamente à contratação de serviços distintos dos de auditoria, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria recusará a autorização destes serviços quando estiver em causa um serviço proibido e/ou na presença de quaisquer ameaças à independência do Revisor Oficial de Contas. O referido Regulamento está disponível no site da EDP em [www.edp.com](http://www.edp.com).

Em 2021, foram prestados pelo Auditor Externo os seguintes serviços:

##### SERVIÇOS DE AUDITORIA E REVISÃO LEGAL DE CONTAS:

- serviços necessários (incluindo os procedimentos de controlo interno requeridos como parte da auditoria) para emissão dos Relatórios anuais do Auditor Externo sobre as Contas;
- serviços requeridos para o cumprimento de legislação local (incluindo os procedimentos de controlo interno requeridos como parte da auditoria) para emissão das Certificações Legais de Contas.

##### OUTROS SERVIÇOS DE GARANTIA DE FIABILIDADE:

Serviços com finalidade ou âmbito específico ou limitado, como nomeadamente:

- serviços necessários para emissão do relatório intercalar e da informação trimestral sobre as contas;
- serviços de revisão (*pre-assurance*) dos impactos contabilísticos de aumento de capital de uma subsidiária consubstanciados em documento técnico preparado pela EDP;
- garantia de fiabilidade sobre o sistema de controlo interno sobre o relato financeiro;
- garantia de fiabilidade sobre a informação de sustentabilidade;



- garantia de fiabilidade sobre a informação financeira anual das actividades reguladas;
- emissão de cartas-conforto;
- parecer sobre cisões e fusões nos termos do Código das Sociedades Comerciais;
- garantia de fiabilidade sobre o Relatório de facturação para as entidades abrangidas no Acordo-Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP);
- pareceres sobre aumentos e reduções de capital social nos termos do Código das Sociedades Comerciais.

#### OUTROS SERVIÇOS:

- apoio na geração do ficheiro *Country-by-Country reporting* (CbCr) referente ao ano 2020, com a estrutura XML definida pela legislação em vigor.

As razões para a contratação dos serviços *supra* identificados prendem-se essencialmente (i) com o melhor conhecimento do negócio do Grupo, assegurando o domínio apropriado de informação relevante, o que favorece uma maior agilidade e eficácia na resposta e (ii) por ter sido considerado que a contratação de tais serviços não constitui uma ameaça à independência do Auditor Externo, não potenciando qualquer situação de interesse pessoal, face também às medidas de salvaguarda de independência aplicadas pelo Auditor Externo.

Os serviços que não de Auditoria e Revisão Legal de Contas solicitados por sociedades do Grupo ao Auditor Externo e a outras entidades pertencentes à mesma rede, ascenderam a 1.497.340 Euros.

#### 47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços.

Compete à PriceWaterhouseCoopers a realização da auditoria externa independente de todas as empresas que integram o Grupo EDP, designadamente em Portugal, Espanha, Brasil (com a EDP Renováveis) e Estados Unidos da América, bem como nos outros países em que o Grupo se encontra presente. No subgrupo da EDP Energias do Brasil, a auditoria externa independente é realizada pela KPMG.

Em 2021, os custos reconhecidos e especializados com honorários da PriceWaterhouseCoopers e KPMG relativos a auditoria e revisão legal de contas, outros serviços de garantia de fiabilidade e outros serviços que não de revisão legal de contas para Portugal, Espanha, Brasil, Estados Unidos da América e outros países foram os seguintes:

#### PRICEWATERHOUSECOOPERS

EUROS	PORTUGAL	ESPAÑA	BRASIL	EUA	OUTROS PAÍSES	TOTAL	
Auditoria e revisão legal de contas	2.497.251	1.313.630	188.719	1.290.216	1.084.298	6.374.114	
Outros serviços de garantia de fiabilidade <sup>(*)</sup>	928.094	316.214	6.000	-	14.865	1.265.173	
Total de serviços de auditoria e de garantia de fiabilidade	3.425.345	1.629.844	194.719	1.290.216	1.099.163	7.639.287	98%

EUROS	PORTUGAL	ESPAÑA	BRASIL	EUA	OUTROS PAÍSES	TOTAL						
Serviços de consultoria fiscal	-	-	-	-	-	-						
Outros serviços	18.800	1.542	168.483	-	-	188.825						
Total de outros serviços	18.800	1.542	168.483	-	-	188.825	2%					
<b>Total</b>	<b>3.444.145</b>	<b>44%</b>	<b>1.631.386</b>	<b>21%</b>	<b>363.202</b>	<b>2%</b>	<b>1.290.216</b>	<b>16%</b>	<b>1.099.163</b>	<b>14%</b>	<b>7.828.112</b>	<b>100%</b>

(\*) Inclui os serviços de garantia e fiabilidade da competência e responsabilidade exclusiva do Auditor Externo/Revisor Oficial de Contas de acordo com o Regulamento sobre a prestação de serviços pelo Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores oficiais de Contas aprovado pelo Conselho Geral e de Supervisão.

O valor de honorários de “Auditoria e revisão legal de contas” em Portugal inclui 1.711.710 Euros correspondentes aos honorários de revisão legal das contas anuais, individual e consolidada da EDP - Energias de Portugal, S.A.

## KPMG

EUROS	BRASIL	TOTAL
Auditoria e revisão legal de contas	432.913	432.913
Outros serviços de garantia de fiabilidade	43.342	43.342
Total de serviços de auditoria e de garantia de fiabilidade	476.254	476.254
		100%
Serviços de consultoria fiscal	-	-
Outros serviços	-	-
Total de outros serviços	-	-
		-%
<b>Total</b>	<b>476.254</b>	<b>100%</b>
	<b>100%</b>	<b>476.254</b>
		<b>100%</b>

## C. Organização Interna

### I. Estatutos

#### 48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

Os Estatutos da EDP não estabelecem regras especiais aplicáveis à alteração dos mesmos, aplicando-se, assim, a regra geral prevista no número 3 do artigo 386.º do Código das Sociedades Comerciais, ou seja, a deliberação de alteração dos Estatutos deve ser aprovada em Assembleia Geral por dois terços dos votos emitidos.

Os Estatutos da EDP podem também sofrer modificações ao abrigo da competência do Conselho de Administração Executivo para deslocar a sede social (artigo 2.º, número 1, dos Estatutos da EDP) e de aumentar o capital social (artigo 4.º, números 3 e 4, dos Estatutos da EDP), desde que obtido o parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão (artigo 17 n.º 2 alínea g) dos Estatutos). Em relação a estas deliberações, aplica-se a regra geral prevista no número 7 do artigo 410.º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do artigo 433.º do mesmo Código, ou seja, a de que a deliberação é tomada pela maioria dos votos dos administradores presentes ou representados.

## II. Comunicação de Irregularidades

### 49. Meios e política de comunicação de irregularidades

O Grupo EDP tem, desde sempre, pautado a sua actuação pela persistente implementação de medidas que assegurem o bom governo das suas empresas e, entre elas, a prevenção de práticas menos correctas, designadamente quanto a assuntos relacionados com contabilidade, controlos contabilísticos internos, auditoria, queixas, denúncias ou outras irregularidades e luta contra a corrupção, crime bancário e financeiro, tendo, para o efeito, actualizado em Abril de 2020 o Regulamento de Procedimentos a Adoptar em Matéria de Comunicação de Irregularidades.

A EDP disponibiliza aos colaboradores, aos accionistas, ao Revisor Oficial de Contas ou a qualquer outro *stakeholder* um canal que lhes permite transmitir, de forma directa e confidencial, à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria do Conselho Geral e de Supervisão, qualquer prática presumivelmente ilícita ou uma alegada irregularidade sobre as referidas matérias.

Com a criação deste canal para comunicação de irregularidades, a EDP visa:

- garantir a existência de condições que permitam a qualquer *stakeholder* comunicar livremente as suas preocupações nestes domínios à Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria;
- facilitar a detecção precoce de situações irregulares que, se viessem a ser praticadas, poderiam causar graves danos ao Grupo EDP, aos seus colaboradores, clientes, accionistas e *stakeholders*.

O contacto com a Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria é efectuado através de uma plataforma que suporta o funcionamento do canal, dispondo de mecanismos de segurança e de encriptação de toda a informação, permitindo ainda estabelecer uma interacção com o respectivo autor, mantendo o anonimato.

As comunicações de irregularidades são tratadas como informação confidencial, nomeadamente pelo Conselho Geral e de Supervisão, pela Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria e pelas pessoas encarregues da gestão operacional dos mecanismos e procedimentos de recepção, retenção e tratamento de comunicações de irregularidades. O conhecimento da sua existência e das conclusões da análise serão limitados àqueles que necessitam dessa informação para a condução das suas tarefas profissionais.

A Sociedade não poderá demitir, ameaçar, suspender, reprimir, assediar, reter ou suspender pagamentos de salários e/ou benefícios, despromover, transferir ou, de outro modo, tomar alguma acção disciplinar ou retaliatória relacionada com os termos e condições do contrato de trabalho de um trabalhador, agente ou representante da Sociedade, na medida em que essa pessoa, legalmente, comunique uma irregularidade ou forneça alguma informação ou assistência no âmbito da análise das comunicações de irregularidades apresentadas.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria informou o Conselho Geral e de Supervisão sobre o trabalho desenvolvido no que respeita ao mecanismo de comunicação de irregularidades no exercício de 2021, tendo concluído que, durante esse exercício, foram recebidas, tratadas e encerradas pela Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria quatro comunicações de irregularidades.

Estas comunicações enquadram-se nas “matérias cobertas” definidas no Regulamento Interno sobre os Procedimentos a Adoptar em Matéria de Comunicação de Irregularidades, sendo da competência da referida Comissão Especializada instruir, conduzir e supervisionar os inerentes processos de investigação. Como resultado da análise efectuada pela Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria, foi concluído que duas delas foram encerradas e não confirmaram as irregularidades comunicadas, outra foi encerrada e considerada procedente (confirmou-se a irregularidade comunicada, relacionada com furto de energia, com pedido de indemnização do valor a receber) e uma outra foi considerada procedente e encontra-se em processo de análise e averiguação pelos serviços competentes da EDP. Os autores das referidas comunicações foram informados, em conformidade com o disposto no Regulamento de Procedimentos a Adoptar em Matéria de Comunicação de Irregularidades, sobre o estado das mesmas.

A EDP disponibiliza, através do seu sítio da *internet*, o Regulamento de Procedimentos a Adoptar em Matéria de Comunicação de Irregularidades, podendo o mesmo ser consultado em: <https://www.edp.com/pt-pt/a-edp/canal-de-comunicacao-de-irregularidades>.

### III. Controlo Interno e Gestão De Riscos

#### 50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O Sistema de Gestão de *Compliance* do Grupo EDP, alinhado com o modelo de gestão de risco, assenta num sistema de controlo interno baseado nas “três linhas de defesa”, de forma a identificar e a gerir adequadamente os riscos decorrentes da actividade, nos termos do qual:

- A **1ª linha de defesa** (Negócio) tem, entre outras, a responsabilidade pela gestão diária e proactiva dos riscos de *compliance*, em linha com os normativos estabelecidos. Identificam-se como principais responsáveis a Direcção de Topo de cada Unidade funcional, de Negócio ou de suporte e todos os colaboradores que nelas se integram.
- A **2ª linha de defesa** (*Compliance*) tem, entre outras, a responsabilidade de assegurar o suporte ao negócio na identificação, análise, avaliação, mitigação e monitorização do risco, bem como desafiar e questionar os riscos potenciais que possam emergir. Identificam-se como principais responsáveis a Direcção de *Compliance*, suportada pelas Direcções de *Compliance* da EDP Espanha, da EDP Energias do Brasil e da EDP Renováveis, e pela actuação de uma rede de *Compliance Partners*, de *Compliance Business Partners* e de Gestores Locais do SCIRF (Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro).
- A **3ª linha de defesa** (Auditoria Interna) tem, entre outras, a responsabilidade de realizar auditorias independentes ao Sistema de Gestão de *Compliance*. Essas auditorias poderão ser também realizadas por entidades externas independentes e com reconhecida capacidade para o efeito.

Tal como definido, este modelo permite a racionalização de recursos e esforços, promove a coordenação entre funções e a homogeneização da linguagem e vincula todas as Unidades de Negócio/Departamentos através de uma infra-estrutura comum, que partilha os mesmos processos e sistemas de informação.

O Sistema de Gestão de *Compliance* do Grupo, formalizado na Norma de *Compliance* da EDP, revista em 2021, tem em consideração as particularidades da dimensão e da actividade de cada Unidade de Negócio e geografia. Nesse sentido, a função de *compliance* está suportada por uma estrutura composta pela Direcção de *Compliance*, pelas Direcções de *Compliance* Locais (subgrupos/geografias), por *Compliance Partners*, por *Compliance Business Partners* e Gestores Locais do SCIRF, que complementam a rede dedicada à gestão de *compliance* no Grupo EDP, permitindo uma optimização de recursos e a difusão / implementação efectiva de mecanismos de *compliance* nos vários níveis da organização.

Adicionalmente, o Sistema de Gestão de *Compliance* aprovado pelo Conselho de Administração Executivo e pela Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria encontra-se alinhado com as melhores práticas internacionais, designadamente com os referenciais da Norma ISO 37301:2021 *Compliance Management Systems – Guidelines* e com o referencial COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) de gestão de risco, controlo interno e prevenção de fraude. O referido Sistema de Gestão de *Compliance* reforça a especial importância que o Grupo atribui ao cumprimento da legislação e regulamentação das boas práticas profissionais e de indústria, assim como ao respeito pelos princípios e valores constantes do Código de Ética e da Política de Integridade, os quais constituem instrumentos fundamentais para atingir os objectivos e proceder à execução rigorosa da respectiva estratégia. Por outro lado, evidencia o empenho do Grupo EDP no sentido de assegurar (i) uma adequada identificação, avaliação e gestão dos riscos de cumprimento, de forma a minimizar o risco de sanções, designadamente financeiras e eventuais impactos operacionais e reputacionais, e (ii) a confiança dos seus *stakeholders*, reforçando a competitividade do Grupo EDP.

O Sistema de Gestão de *Compliance* permite a harmonização de orientações e metodologias de gestão de *compliance*, de forma transversal à organização e a diferentes âmbitos normativos, assegurando o alinhamento com outras políticas e procedimentos internos, nomeadamente com a Política de Integridade e com o Código de Ética do Grupo EDP, procurando a melhoria contínua das acções desenvolvidas.

A função de *compliance* tem como missão promover uma cultura de cumprimento e de integridade, através da identificação de riscos relevantes de *compliance* e da difusão e coordenação da implementação de mecanismos que promovam a conformidade, prestando assessoria de forma proactiva e sistemática, a toda a organização.

Através do trabalho desenvolvido ao longo dos anos, o Sistema de Gestão de *Compliance* do Grupo EDP dispõe actualmente de diferentes mecanismos, tais como políticas e procedimentos específicos, canais de comunicação de irregularidades internos e externos, iniciativas de formação/sensibilização periódicas e instrumentos de monitorização que capacitam a identificação de situações a analisar numa lógica de melhoria contínua, dando resposta a desafios internos e externos.

A actividade da Direcção de *Compliance* assenta essencialmente em quatro pilares, a saber:

- identificação e análise dos riscos de *compliance*;
- promoção e coordenação da implementação de políticas, procedimentos e outros mecanismos de controlo, com a finalidade de mitigar os riscos de *compliance* identificados;
- monitorização dos procedimentos e dos restantes mecanismos de *compliance* adoptados, com o intuito de aferir da manutenção da sua adequação e eficácia;
- reporte periódico ao Conselho de Administração Executivo e à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria dos temas mais relevantes e que podem representar um risco significativo para o Grupo.

A Direcção de *Compliance* tem ainda como principais responsabilidades contribuir para a melhoria dos processos de gestão de riscos associados, num plano externo, ao cumprimento legal e regulatório e, num plano interno, ao cumprimento dos regulamentos e demais normativos internos em vigor, assegurando ainda a implementação do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF).

No desempenho das suas funções, a Direcção de *Compliance* reporta hierarquicamente ao Conselho de Administração Executivo e funcionalmente à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria.

Por seu turno, o Conselho de Administração Executivo estabelece uma cultura de *tone at the top* em matéria de *compliance*, aprovando, difundindo e assegurando a implementação do Sistema de Gestão de *Compliance* da EDP em alinhamento com os objectivos estratégicos do Grupo.

O Conselho Geral e de Supervisão, através da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria, acompanha e supervisiona a implementação da referida cultura de *compliance* e aprova o plano de actividades da Direcção de *Compliance*, assegurando ainda o seguimento da respectiva execução.

O Sistema de Gestão de *Compliance* assenta num Programa Global de *Compliance* composto por diferentes Programas Específicos de *Compliance*.

O Programa Global de *Compliance* é desenvolvido ao nível corporativo e abrange todas as actividades, negócios e geografias, definindo o modelo de organização e funcionamento da Função de *Compliance* e identificando os âmbitos normativos específicos mais relevantes, para os quais está previsto o desenvolvimento de Programas Específicos de *Compliance*.

O Grupo EDP adoptou um modelo de estruturação do seu Sistema de Gestão de *Compliance*, aplicável quer ao Programa Global de *Compliance*, quer aos Programas Específicos de *Compliance*, baseado, essencialmente, em nove componentes, que podem ser enquadrados em três níveis de actuação:

SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE	
<b>PREVENÇÃO</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Implementação de um modelo de governo</li><li>2. Identificação e gestão de Riscos de <i>Compliance</i></li><li>3. Desenvolvimento de Normas, Políticas, Procedimentos internos de <i>Compliance</i> e outros mecanismos de controlo, incluindo mecanismos de <i>compliance</i> sobre terceiros</li><li>4. Promoção de acções de Formação e Sensibilização/Comunicação</li></ol>
<b>DETECÇÃO</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>5. Mecanismos de monitorização, acompanhamento, supervisão e reporte e correspondente definição de planos de acção de melhorias</li><li>6. Gestão de canais de comunicação / incidências</li></ol>

7. Auditorias e correspondente definição de planos de acção

#### MELHORIA CONTÍNUA

8. Acompanhamento e reporte da implementação dos planos de acção de melhoria

9. Definição de procedimentos de investigação/aplicação de medidas correctivas

Tendo por base o modelo de governo definido, o Sistema de Gestão de *Compliance* do Grupo EDP desenvolve-se a partir de uma avaliação de risco, que é revista periodicamente ou sempre que se verifiquem alterações materiais no contexto legal e normativo ou no contexto organizacional, e que permite a identificação das obrigações de *compliance* ou âmbitos normativos mais relevantes para a organização, resultando na estruturação e desenvolvimento de Programas Específicos de *Compliance*, através de um processo que passa por diferentes fases sequenciais: (i) planeamento, (ii) estruturação conceptual e desenho, (iii) apoio à implementação, (iv) monitorização da implementação e (v) manutenção *ongoing* e melhoria contínua.

A identificação destes temas mais relevantes é realizada com base na identificação e avaliação dos requisitos legais e de outras obrigações de *compliance* aplicáveis às actividades desenvolvidas pelo Grupo, cuja análise é organizada em blocos normativos (*corporate governance*, sector energético, relato, ambiente, saúde e segurança, segurança da informação, entre outros), resultando no desenvolvimento de Programas Específicos de *Compliance*

Ao nível de cada Programa Específico de *Compliance*, e em função da identificação e avaliação dos respectivos riscos específicos, são desenvolvidas políticas, procedimentos e outros mecanismos de *compliance*, através dos quais são formalizados os princípios fundamentais em matéria de gestão de *compliance* e detalhadas as regras e mecanismos de controlo implementados, com reflexo sobre as actividades desenvolvidas internamente ou por terceiros em nome da EDP, e que constituem elementos chave para a difusão de uma cultura de *compliance* ao nível de todo o Grupo.

Outro elemento fundamental para o desenvolvimento dos Programas Específicos de *Compliance* passa pelas acções de formação e sensibilização desenvolvidas tanto ao nível transversal do Grupo como específicas de determinadas Unidades de Negócio ou âmbitos normativos.

A função de *compliance* assegura o acompanhamento e a monitorização do desenvolvimento, funcionamento e implementação dos Programas Específicos de *Compliance*. Por seu lado, e de acordo com o respectivo plano anual de actividades, a função de Auditoria conduz trabalhos de auditoria específicos, abordando temas de *compliance*. Adicionalmente, o Sistema de Gestão de *Compliance* e alguns dos programas Específicos de *Compliance* são ainda alvo de trabalhos de revisão externa independente.

Os resultados da monitorização e as eventuais recomendações de auditoria interna ou externa são consideradas para efeitos de aperfeiçoamento da gestão de *compliance*, numa perspectiva de melhoria contínua.

A função de *compliance* reporta as actividades desenvolvidas ao Conselho de Administração Executivo e à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria.

Sem prejuízo de outros mecanismos desenvolvidos anteriormente, desde a definição da abordagem metodológica para a gestão de *compliance* no Grupo EDP, foi possível estruturar os diferentes temas relevantes de *compliance* a nível corporativo e local, reflectindo-se esse trabalho na evolução dos diferentes Programas Específicos de *Compliance*, destacando-se, entre outros, os seguintes âmbitos:

- *Integridade / Prevenção da Corrupção*. A sistematização deste Programa Específico de *Compliance* teve como elemento fundamental a definição de uma Política de Integridade na qual se definiram os compromissos, princípios gerais de actuação e os deveres das entidades do Grupo, seus colaboradores e parceiros de negócio, no que diz respeito à prevenção de actos ilícitos, complementando o conjunto de normativos e mecanismos de *compliance* já existentes tanto ao nível corporativo (nomeadamente o Código de Conduta de Fornecedores, o Código de Conduta para a Alta Direcção e *Senior Financial Officers*, a Política de Transacções com Partes Relacionadas e a Política de Investimento Social, para além do próprio Código de Ética do Grupo EDP e dos canais de comunicação de irregularidades disponibilizados), como nas diferentes empresas do Grupo, designadamente os modelos de prevenção e controlo de responsabilidade penal na EDP Espanha e na EDP Renováveis e o programa de *Compliance* de prevenção da corrupção da EDP Energias do Brasil (que contemplam, por sua vez, um conjunto significativo de políticas e procedimentos específicos em matéria de



*Compliance*). A Política de Integridade do Grupo EDP, a qual é periodicamente revista, divulgada a todos os colaboradores (tratando-se de um documento de leitura obrigatória, com registo da respectiva tomada de conhecimento) e está disponível no sítio da internet da EDP ([www.edp.com](http://www.edp.com)), reforça a política de tolerância zero relativamente à adopção de práticas susceptíveis de serem percebidas como actos de corrupção ou suborno, clarifica a proibição de pagamentos de facilitação e detalha os princípios relacionados com a prevenção de conflitos de interesses, donativos e patrocínios, contribuição para partidos políticos e prevenção de branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo, assim como as orientações no que diz respeito à realização de *due diligences* de integridade de terceiros, ao relacionamento com funcionários públicos e pessoas politicamente expostas, à aceitação e atribuição de ofertas e de convites para eventos e à monitorização de sanções internacionais. No âmbito da comunicação de irregularidades mantém-se o princípio de não retaliação, são elencados os diferentes canais disponíveis ao nível interno e externo e é abordado o processo de investigação de potenciais situações de incumprimento e de identificação e implementação de eventuais acções correctivas. Estes princípios e orientações foram concretizados em procedimentos internos específicos desenvolvidos no âmbito do Programa Específico de *Compliance* de Integridade / Prevenção da corrupção. Em 2021, foi ainda realizada uma revisão dos riscos e mecanismos de controlo implementados em matéria de Integridade e lançadas iniciativas de formação transversais às diferentes Unidades de Negócio e geografias, abordando os principais procedimentos internos desenvolvidos.

- *Programa Específico de Compliance de Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo.* Em 2021, a Política de Integridade, assim como os restantes procedimentos e mecanismos de *compliance* associados a este programa, foram objecto de uma formação interna para os colaboradores, tendo ainda sido divulgados os canais de comunicação internos da EDP. No âmbito da estruturação do Programa Específico de *Compliance* de Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo foram implementados, pelas entidades obrigadas, regulamentos internos específicos e um procedimento transversal relativo à comunicação de operações suspeitas. O Canal de Comunicação de Irregularidades, implementado desde 2006 para o reporte de potenciais irregularidades de matérias financeiras, disponibiliza também uma via de comunicação específica para potenciais irregularidades relacionadas com violações em matéria de Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo. As empresas obrigadas procederam à designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo, de acordo com os requisitos legais, cuja actuação é articulada com o modelo de governo definido no âmbito deste programa. Ao longo de 2021 foi assegurado o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, destacando-se o cumprimento dos deveres de identificação e diligência de contrapartes com relações de negócio e/ou transacções ocasionais com entidades do Grupo EDP sujeitas ao regime jurídico de prevenção do branqueamento de capitais.
- *Protecção de Dados Pessoais.* Este programa visa assegurar a adequação das entidades do Grupo EDP aos requisitos legais aplicáveis em matéria de Protecção de Dados, no âmbito do qual foram nomeados Encarregados de Protecção de Dados nas situações sujeitas a essa obrigatoriedade legal e identificadas equipas específicas com a responsabilidade de promover a difusão, o conhecimento, a formação e a implementação do programa de *compliance* nas respectivas áreas de actuação, com a coordenação da Direcção de *Compliance*. Neste âmbito, a EDP implementou uma Política de Protecção de Dados Pessoais, disponível no sítio da internet da EDP ([www.edp.com](http://www.edp.com)), de aplicação generalizada e transversal a todas as Unidades de Negócio do Grupo, a qual reforça os compromissos e o posicionamento assumidos pela EDP em matéria de privacidade e protecção de dados pessoais e define os princípios de actuação para assegurar o seu cumprimento. Esta política dá, assim, corpo aos valores e princípios da empresa, que se encontram vertidos na sua operação e nas diversas políticas de privacidade que regem o tratamento de dados realizado pelas diferentes Unidades de Negócio. Adicionalmente, existe ainda um conjunto de metodologias e procedimentos transversais que regulam internamente o processo de avaliação de risco e de realização de avaliações de impacto das operações de tratamento de dados pessoais, o desenvolvimento de procedimentos de *Privacy by Design*, as matérias como a resposta ao exercício de direitos, à gestão de subcontratantes, ao tratamento de violações de dados pessoais, o qual é complementado por procedimentos específicos e actividades de controlo definidas ao nível das áreas de negócio. No âmbito dos planos de comunicação e formação definidos anualmente ao nível de cada geografia, foram realizadas diferentes iniciativas específicas e direccionadas em função da exposição dos colaboradores aos riscos associados ao tratamento de dados pessoais.
- *Concorrência.* O Programa Específico de *Compliance* de Concorrência visa reforçar a garantia de cumprimento, pelas empresas do Grupo EDP, dos requisitos legais em matéria de concorrência, nomeadamente no que respeita a contratos celebrados e actuação dos seus colaboradores de acordo com os padrões mais elevados da ética, integridade e *Compliance* concorrencial, contribuindo para a sustentabilidade e desenvolvimento dos mercados em que a EDP opera. Abordagem similar de prevenção e mitigação de práticas que potencialmente restrinjam a concorrência encontra-se a ser implementada para as restantes geografias, sem prejuízo dos códigos e manuais já aplicados. Este Programa Específico de *Compliance* de Concorrência, tal como os restantes, é alvo de um escrutínio de melhoria contínua, tendo



sido alvo de monitorização ao longo de 2021. Foram ainda promovidas em 2021 iniciativas específicas de formação e sensibilização em matéria de concorrência, assentes na revisão do Manual de Concorrência e de outros procedimentos internos implementados neste âmbito.

- *Prevenção de Riscos Jurídico Penais.* O Programa de Prevenção de Riscos Jurídico Penais foi implementado, numa primeira fase, nas sociedades sedeadas em Espanha (incluindo também um programa específico na EDP Renováveis), na sequência de diferentes reformas da legislação penal neste país, que introduziram e aprofundaram o conceito de responsabilidade penal das pessoas jurídicas no que respeita a determinados delitos, definindo ainda os requisitos a considerar na implementação de modelos de *compliance*. Os programas de *Compliance* implementados neste âmbito na EDP, entretanto alargados a outras geografias com quadros legais similares, dotam a organização de um sistema de gestão que inclui medidas de supervisão e controlo para prevenir a ocorrência de delitos ou mitigar o risco da sua ocorrência, destacando-se os temas da prevenção da corrupção, suborno e outros ilícitos similares (o que permite a captura de sinergias com outros programas de *Compliance* com um alcance transversal ao nível do Grupo EDP, como o Programa de *Compliance* de Integridade / Prevenção da Corrupção).

Estes programas de *compliance* têm vindo a evoluir e a adaptar-se ao longo do tempo, quer no que respeita às alterações no contexto das empresas da EDP e dos seus negócios, quer no que respeita às alterações legais e normativas com impacto nesta matéria. Contam ainda com modelos de governo próprios, alinhados com o modelo de gestão de *compliance* em geral e prevêem a identificação e avaliação dos riscos aplicáveis à actividade e a sua mitigação através de políticas, procedimentos, actividades de controlo específicas para o efeito e de outros mecanismos de *compliance* complementares (formação, sensibilização, canais de comunicação, entre outros).

Do modelo de governo estabelecido, e com o objectivo de identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos a que se encontra exposto o Grupo EDP, destacam-se o papel, para além da Direcção de *Compliance*, da Direcção de Gestão de Riscos e da Direcção de Auditoria Interna.

À Direcção de Gestão de Risco compete, a título principal, coordenar estudos de avaliação dos riscos do Grupo, com o objectivo de apoiar o Conselho de Administração Executivo no seu controlo e mitigação e de fornecer análises integradas de retorno-risco, conforme análise apresentada no capítulo respectivo, cuja actividade se encontra detalhada nos pontos 52 a 54 do presente Relatório.

Por sua vez, a auditoria interna é uma actividade objectiva e independente, de garantia e de assessoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações do Grupo EDP, assistindo a organização na prossecução dos seus objectivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, de controlo e de governação.

A função de auditoria interna tem como missão aumentar e proteger o valor da EDP, fornecendo garantia (*assurance*), assessoria (*advisory*) e conhecimento (*insight*), abrangendo vários âmbitos de actuação.

A auditoria interna do Grupo EDP é uma função corporativa exercida pela Direcção de Auditoria Interna que tem dupla dependência, por um lado, administrativa do Conselho de Administração Executivo e, por outro, funcional do Conselho Geral e de Supervisão através da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, e à qual reporta o respectivo exercício.

As Direcções de Auditoria Interna do Grupo EDP estão presentes em Portugal, Espanha, Estados Unidos da América e Brasil, dependendo funcionalmente da Direcção de Auditoria Interna.

Para além de realizar auditorias operacionais e normativas nas Unidades de Negócio em Portugal, e auditorias de sistemas de informação a nível ibérico, a Direcção de Auditoria Interna tem como principais atribuições propor políticas e objectivos em matéria de auditoria, de acordo com a legislação e com as melhores práticas internacionais, assegurando a harmonização de métodos, processos e manuais de auditoria interna e tendo em vista a implementação das respectivas ferramentas de suporte, estabelecendo e gerindo o planeamento sistemático de auditorias internas ao nível do Grupo.

Relativamente às áreas que compõem a Direcção de Auditoria Interna, embora cada área tenha (auditorias operacionais e normativas e auditorias de sistemas de informação) as suas atribuições específicas, a multidisciplinariedade e a crescente interacção entre as equipas de auditoria operacional e de auditoria de sistemas de informação (com uma abrangência ibérica) têm permitido sinergias na análise de informação e dados extraídos dos sistemas informáticos de suporte aos

processos de negócio e, por conseguinte, uma melhor qualidade das conclusões obtidas, uma maior proximidade dos negócios e um crescente acompanhamento do grau de evolução dos projectos mais relevantes.

Por outro lado, o compromisso da Direcção de Auditoria Interna com a qualidade e com a melhoria contínua dos processos e actividades que executa levou à criação do Gabinete de Qualidade e Melhoria Contínua nessa Direcção que, numa vertente fundamentalmente metodológica, assegura um serviço interno tendo em vista incrementar valor acrescentado relativamente à actividade de auditoria interna no Grupo EDP.

As Direcções de Auditoria Interna, assim como todos os profissionais adstritos a esta função, regem a respectiva actuação pelos Princípios Fundamentais para a Prática de Auditoria Interna, pelo Código de Ética e pelas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna aprovadas pelo *The Institute of Internal Auditors* (IIA).

O Grupo EDP conta com auditores internos experientes em diversas áreas (e.g. finanças, contabilidade, jurídica, sistemas de informação) com um profundo conhecimento do Grupo, permitindo uma análise polivalente e transversal dos assuntos em causa e das actividades realizadas. Para além de formação específica e experiência na área, os colaboradores afectos à área de auditoria de sistemas de informação conhecem os sistemas implementados no Grupo e acompanham as tendências do mercado, permitindo a obtenção de uma visão ampla sobre os sistemas e processos de maior risco tecnológico e de maior relevância para as diferentes Unidades de Negócio.

As actividades da auditoria interna são desenvolvidas com base em planos alinhados com os objectivos e missão da função, em que os trabalhos de auditoria que os compõem têm como principais *inputs* a auscultação aos órgãos de governo e o alinhamento com o Plano Estratégico do Grupo e com os objectivos de Sustentabilidade, a priorização de processos com base na análise de risco efectuada pela Direcção de Auditoria Interna, as interacções com o auditor externo ao longo do ano e a consideração dos temas de interesse que tenha identificado no âmbito da auditoria de SCIRF e da auditoria financeira, as tendências e *best practices* internacionais em matéria de auditoria interna, e a identificação e avaliação do ambiente de controlo existente nas várias linhas de defesa que incidem em cada processo, numa perspectiva de *Combined Assurance*.

As linhas de actividade da Direcção de Auditoria Interna são a análise da eficácia e eficiência das operações, fiabilidade e integridade da informação, tanto financeira como operacional, cumprimento de procedimentos e normas internas, cumprimento de normas externas, auditoria de sistemas de informação e integridade do património.

O mutável contexto macroeconómico, social e político assim como as crescentes transformações tecnológicas e as novidades e alterações que têm vindo a afectar o sector energético em geral e o Grupo EDP em particular têm obrigado a uma adaptação constante da actividade de auditoria interna para conseguir manter uma capacidade de resposta adequada aos desafios a enfrentar, visando maximizar o valor acrescentado que esta actividade pode e deve oferecer aos seus *stakeholders*.

A Direcção de Auditoria Interna tem vindo a acompanhar a extensão e o desenvolvimento da actividade do Grupo em novos mercados, linhas de negócio e geografias, incorporando no seu plano de actividades actuações que visam avaliar e reforçar o ambiente de controlo interno existente.

O modelo da auditoria contínua tem evoluído de forma consistente, consolidando a metodologia, dando continuidade às auditorias existentes, sendo implementadas novas auditorias para avaliação de diferentes áreas de negócio, algumas com análise em tempo real, com um conjunto de novos indicadores e automatização da comunicação das excepções à entidade auditada no momento em que são detectadas. É um modelo de monitorização e avaliação robusto, muito relevante para o tratamento automático de elevado volume de dados, permitindo obter ganhos de eficiência em termos de controlo interno e na prevenção e detecção de irregularidades.

No âmbito das auditorias de sistemas de informação têm sido executadas acções que abarcam um conjunto de áreas de criticidade alta, considerando, nomeadamente o programa de digitalização em curso no Grupo EDP, o qual tem constituído uma alavanca de reforço e crescimento nos processos de negócio, o incremento de processos/actividades analisadas pela auditoria contínua e a expansão da automatização de rotinas de modo a agilizar a monitorização dos sistemas de informação do Grupo.

Nos últimos anos, as competências existentes em matéria de sistemas de informação e *data analytics* têm sido reforçadas, mediante o recrutamento de colaboradores especialistas nessas matérias numa perspectiva de auditoria interna, complementando os perfis já existentes nas equipas de auditoria de sistemas de informação e de auditoria operacional.

O relacionamento com os diversos *stakeholders* é desenvolvido, principalmente, através de reuniões periódicas com a Comissão para as Matérias Financeiras /Comissão de Auditoria e os membros do Conselho de Administração Executivo, interacções com as Unidades de Negócio, quer ao nível dos Conselhos de Administração quer com os responsáveis das áreas auditadas, interacções com outras áreas do Grupo como, por exemplo, risco, sustentabilidade, assessoria jurídica, recursos humanos, regulação, estratégia, controlo de gestão, *compliance*, sistemas de informação, no sentido de identificar áreas de risco e de garantir a actualização sobre as várias matérias da organização.

A Direcção de Auditoria Interna efectua, anualmente, um processo de auto-avaliação da actividade de auditoria interna do Grupo, que consiste numa reflexão e análise sobre a estrutura, composição, competências, relacionamento, reportes, metodologias, procedimentos da Direcção e trabalho desenvolvido ao longo do ano, entre outros, e inclui uma conclusão global expressa pela responsável sobre a actividade da Direcção de Auditoria Interna em linha com as melhores práticas da função.

Por outro lado, anualmente, a actividade e desempenho da Direcção de Auditoria Interna é avaliada pela Comissão para as Matérias Financeiras /Comissão de Auditoria com base, entre outros, na análise da interacção que a Comissão desenvolve ao longo do ano com esta Direcção e na análise da informação e documentação disponibilizada por esta relativamente ao processo da sua auto-avaliação.

A actividade da Direcção de Auditoria Interna é sujeita a avaliações externas desde 2010 pelo IIA (de cinco em cinco anos, conforme estabelecido nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna) e, desde essa data, a opinião das equipas de avaliação tem sido a de que a actividade de auditoria interna “Cumpre Geralmente” as Normas Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna e o Código de Ética do IIA, sendo esta qualificação a mais alta concedida pelo IIA.

A última avaliação externa ocorreu em 2020, em todas as localizações onde é desenvolvida a função de auditoria interna, com o objectivo de obter uma certificação independente conjunta, tendo a opinião emitida nos relatórios da avaliação externa sido a de que a actividade de auditoria interna “Cumpre Geralmente” as Normas e o Código de Ética emitidos pelo IIA em todas as localizações (Portugal, Espanha, Estados Unidos e Brasil), em todas as suas vertentes (governo, pessoal, direcção e processos).

Cumpre, por fim, e em linha com a informação antes descrita, mencionar a competência do Conselho Geral e de Supervisão que, nos termos legais, acompanha e avalia, de forma permanente, os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas e auditoria, bem como a eficácia do sistema de gestão de risco, do sistema de controlo interno e *compliance*, incluindo a recepção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de colaboradores. Esta competência encontra-se atribuída à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, à qual compete, entre outras tarefas, acompanhar e supervisionar de modo permanente: (i) as matérias financeiras e as práticas contabilísticas, (ii) as práticas e os procedimentos internos em matéria de auditoria interna, (iii) os mecanismos e os procedimentos internos do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF), (iv) as matérias relativas ao sistema de gestão e controlo de riscos, (v) as actividades e os mecanismos do sistema de gestão de *compliance* e (vi) a actividade e independência do Revisor Oficial de Contas / Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da Sociedade.

## 51. Explicitação das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

No desempenho das suas funções, a Direcção de Auditoria Interna reporta administrativamente ao Conselho de Administração Executivo e funcionalmente ao Conselho Geral e de Supervisão, que supervisiona a sua actividade através da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria. Por sua vez, a Direcção de *Compliance* reporta hierarquicamente ao Conselho de Administração Executivo e funcionalmente à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria do Conselho Geral e de Supervisão.

A Direcção de Gestão de Risco reporta hierarquicamente ao Conselho de Administração Executivo, sem prejuízo do acompanhamento permanente, por parte da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, das matérias relativas ao risco, conforme descrição do ponto 52 *infra*.

## 52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A gestão do risco é parte integrante da gestão empresarial e é uma responsabilidade de todos, desde o Conselho de Administração Executivo até ao colaborador individual. Cada um é responsável por conhecer os riscos na sua área de actuação e geri-los de um modo integrado com as suas funções, competências e responsabilidades delegadas.

O Grupo EDP gere os seus riscos significativos numa perspectiva de *portfolio*, otimizando a relação risco-retorno transversalmente a todas as suas áreas de negócio, tendo em vista a criação de valor e o destaque nos mercados em que se insere. O Grupo EDP procura também que a gestão do risco progrida permanentemente, de forma a reflectir a evolução das suas necessidades e a manter-se em linha com as melhores práticas internacionais de gestão do risco.

É promovida a integração da gestão do risco nos processos de negócio e de decisão mais relevantes, como componente (i) do desenvolvimento estratégico, (ii) das decisões de investimento, (iii) do plano de negócios e (iv) da gestão de operações, visando a estabilidade dos resultados e a optimização da capacidade de resposta a alterações de contexto e oportunidades.

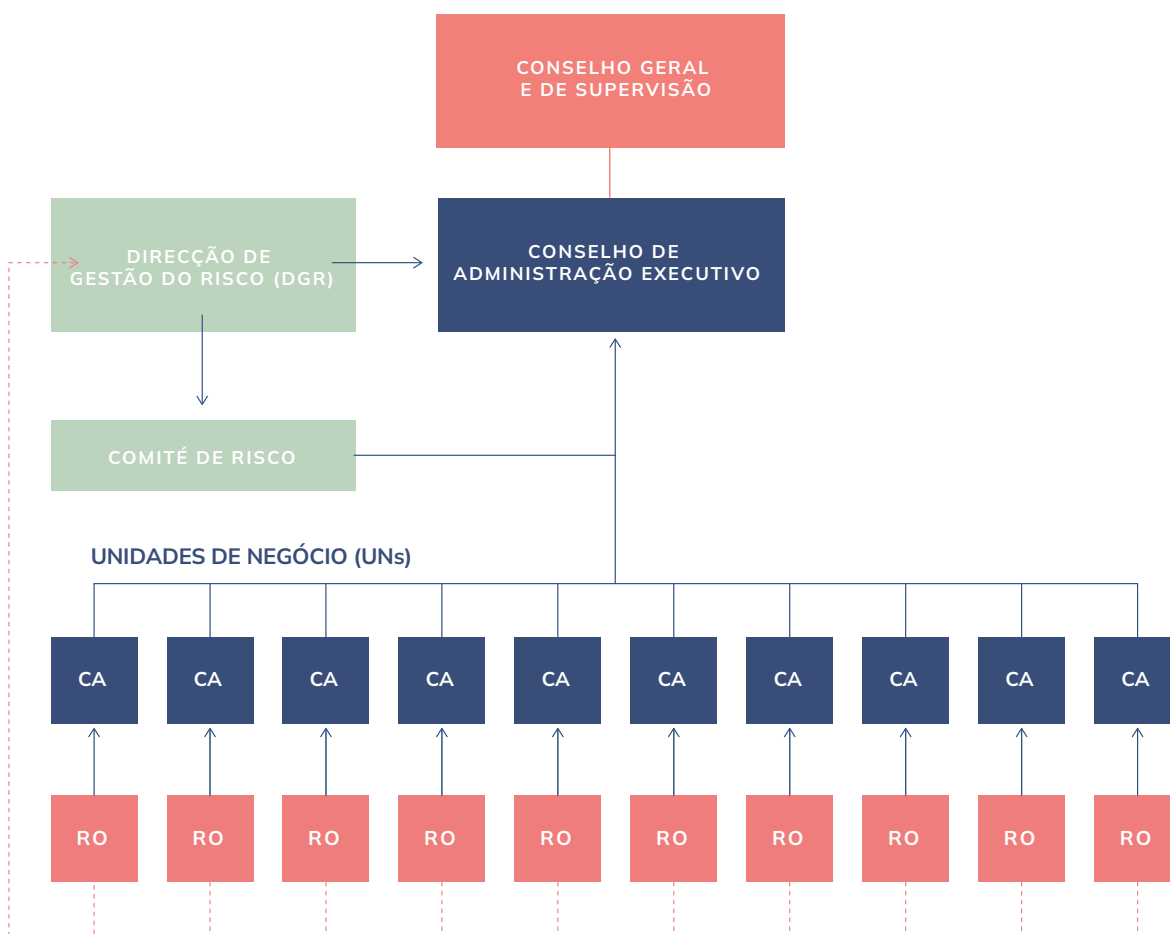
O processo de gestão do risco está estruturado em torno de três linhas de defesa (negócio, gestão do risco/ *compliance* e auditoria interna e externa), cada uma destas conduzidas de forma independente e assegurando um grau adequado de segregação face às restantes. As funções de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitorização do risco são acompanhadas por um conjunto de órgãos com funções e responsabilidades claramente estabelecidas, tipificadas pelas políticas do Grupo, que são aprovadas e ratificadas pelos órgãos competentes:

- **O Conselho Geral e de Supervisão**, em particular a Comissão de Matérias Financeiras/ Comissão de Auditoria, é responsável pelo acompanhamento de forma permanente e pela avaliação dos procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas e auditoria, bem como pela eficácia do sistema de gestão do risco, nomeadamente em termos de identificação, avaliação, controlo e gestão de riscos e avaliação do grau de cumprimento interno do sistema de gestão de risco da Sociedade, acompanhando continuamente o seu desempenho e eficácia, em articulação com o Conselho de Administração Executivo, nomeadamente as políticas de controlo de risco, a identificação de *key risk indicators* (KRI) e as metodologias de avaliação integrada de risco, devendo avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política da gestão empresarial do risco do Grupo EDP previamente à respectiva aprovação final pelo Conselho de Administração Executivo. O Conselho Geral e de Supervisão é ainda envolvido no Plano de Negócios do Grupo EDP, assegurando, de forma implícita, um alinhamento entre gestão e accionistas relativamente ao apetite ao risco do Grupo. Ao Conselho Geral e de Supervisão são ainda efectuados reportes regulares de indicadores-chave de risco alinhados com as métricas de *performance* e que permitem a este órgão acompanhar a evolução do perfil de risco da Sociedade.
- **O Conselho de Administração Executivo** é o responsável máximo pela decisão, supervisão e controlo da gestão do risco, competindo-lhe a fixação de objectivos e políticas de gestão do Grupo EDP. Entre outras competências, é responsável pela aprovação do Plano de Negócios, definição de políticas de risco (designadamente, os respectivos limites de exposição por categoria de risco) e pela alocação de recursos, em função do perfil de risco-retorno das várias opções disponíveis.
- **A Direcção de Gestão do Risco, dirigida pelo Chief Risk Officer**, dispõe de uma visão integrada e holística da posição de risco do Grupo (perspectiva *top-down*), apoiando a priorização e a coordenação de iniciativas transversais, oferecendo uma perspectiva segregada e independente do negócio face aos principais riscos. Tem como principais responsabilidades (i) a manutenção e actualização do inventário dos riscos mais significativos do Grupo e a promoção da sua execução nas várias Unidades de Negócio e Direcções Corporativas, (ii) a promoção e monitorização da execução das acções de gestão e controlo dos riscos mais significativos do Grupo, (iii) a medição sistemática de riscos específicos e realização de análises de retorno-risco, assinalando e reportando as necessidades de ajustamento quando necessário, (iv) a definição dos principais conceitos, métodos e medidas de risco e *Key Risk Indicators* (KRI) complementares, mas alinhados com os *Key Performance Indicators* (KPI), e (v) o desenvolvimento e apoio de projectos e iniciativas visando a melhoria efectiva do processo de gestão dos riscos significativos.
- **Os órgãos de gestão das Unidades de Negócio e Direcções Corporativas** são os primeiros responsáveis pela gestão integrada do risco nas suas áreas de actuação, competindo-lhes (i) propor e aprovar (através dos respectivos Conselhos de Administração) a definição de princípios-chave da gestão do risco, em alinhamento com as orientações definidas através de políticas corporativas, (ii) assegurar que os riscos no âmbito da sua actividade são identificados, analisados e avaliados de forma abrangente, rigorosa e consistente ao nível do Grupo, em alinhamento com as metodologias estabelecidas, (iii) otimizar o binómio de risco-retorno da respectiva actividade, em alinhamento com as orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração Executivo, no que respeita à definição e implementação de estratégias de

gestão do risco, implementação de iniciativas efectivas ao nível de custos no tratamento dos principais riscos, alocação de forma clara e equilibrada de riscos entre as partes em situações de contratação interna ou externa de serviços ou produtos, e definição de mecanismos e níveis de transferência de risco residual (seguros), (iv) monitorizar e reportar periodicamente a posição de risco proactivamente, a partir da definição e monitorização regular de KRIs, elaboração de relatórios de risco periódicos e avaliação periódica da eficácia dos controlos de risco existentes e (v) dar adequada visibilidade relativamente a aspectos relevantes da gestão do risco aos *risk-officers* respectivos, Direcção de Gestão do Risco e órgãos de decisão apropriados.

- **As estruturas locais de gestão do risco (*risk-officers*)** assumem o papel principal na operacionalização da gestão do risco, estando tipicamente na dependência hierárquica directa do Conselho de Administração respectivo, com coordenação funcional com o *Chief Risk-Officer* do Grupo, actuando de forma segregada e independente da condução do negócio. Nas Unidades de Negócio para as quais a respectiva dimensão e/ ou complexidade o justifica, é replicada a nível local a estrutura da gestão do risco corporativa, em articulação próxima com a mesma. Entre as suas competências incluem-se (i) a identificação e caracterização a partir da quantificação e qualificação da materialidade dos principais riscos (ameaças e oportunidades), no âmbito da actividade e em articulação próxima com os responsáveis do negócio, (ii) a realização de estudos sobre os principais temas estratégicos e riscos associados, em articulação próxima com os responsáveis de negócio e Direcção de Gestão do Risco, (iii) o apoio ao Conselho de Administração e Direcções na tomada de decisões estratégicas, na perspectiva do risco, (iv) a proposta ou parecer sobre formas de mitigação ou cobertura dos principais riscos, (v) o acompanhamento e monitorização de riscos relevantes a partir da elaboração de relatórios a órgãos decisores e Direcção de Gestão do Risco, da implementação de políticas, normas e procedimentos, incluindo o acompanhamento de exposições relativamente aos limites estabelecidos, e registo sistemático de incidentes e quase-incidentes, incluindo a caracterização de eventos e respectivo impacto quantitativo, (vi) o desenvolvimento e promoção de metodologias para analisar, avaliar e tratar riscos actuais ou emergentes e apoiar o negócio na sua implementação, (vii) a coordenação de iniciativas no âmbito da gestão de crise e continuidade do negócio, (viii) a coordenação das reuniões dos Comitês de Risco (caso existam) e (ix) a interlocução e o adequado fluxo de informação de e para a Direcção de Gestão do Risco, órgãos decisores e demais *stakeholders* relevantes em todas as matérias pertinentes relacionadas com risco.

Modelo de Governo do Risco no Grupo EDP (e interlocução com o centro corporativo)

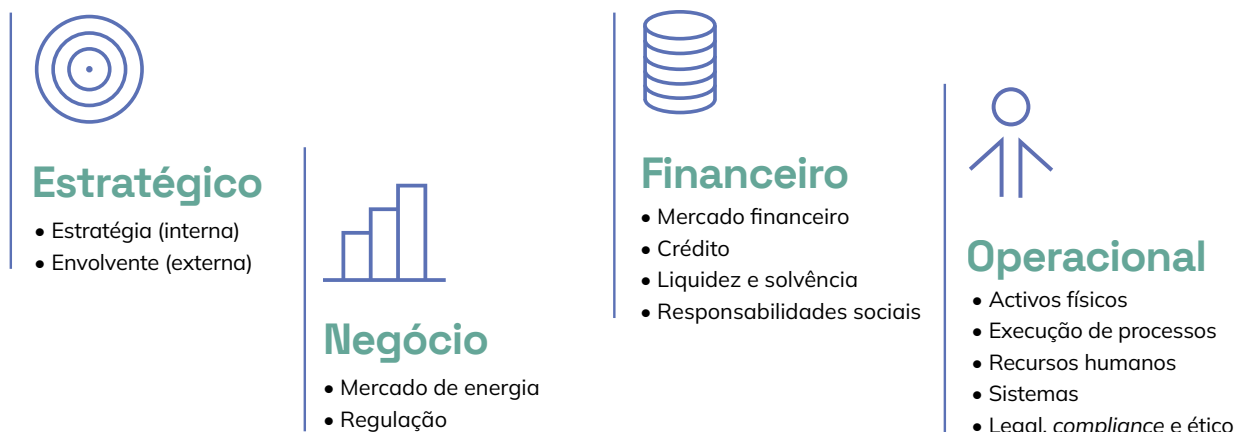


Complementarmente, existe um conjunto de fóruns regulares para debate, análise e emissão de pareceres sobre temas de risco:

- **O Comité de Risco do Grupo EDP** tem como principal objectivo o apoio às decisões do Conselho de Administração Executivo na identificação, análise, avaliação, tratamento e monitorização do risco, competindo-lhe (i) apoiar a identificação dos riscos significativos e a caracterização do perfil de risco-retorno do Grupo EDP, (ii) discutir o resultado de projectos de análise e avaliação dos riscos significativos desenvolvidos em conjunto com as Unidades de Negócio e Direcções Corporativas, (iii) emitir pareceres e/ ou recomendações sobre estratégias de gestão dos riscos significativos (por exemplo, ao nível de políticas, procedimentos e limites) para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração Executivo e (iv) monitorizar e controlar a evolução dos riscos significativos. Este Comité é realizado com uma periodicidade mínima semestral, sendo composto pelos principais decisores e responsáveis pela gestão dos riscos do Grupo (membros do Conselho de Administração Executivo, do Centro Corporativo e das Unidades de Negócio seleccionadas).
- **Os Comités de Risco Individuais** são constituídos e realizados ao nível das Unidades de Negócio do Grupo quando o grau de complexidade da gestão dos riscos o justifique, assumindo uma estrutura replicada a partir do Comité de Risco do Grupo. Estes Comités são compostos pelos principais decisores e responsáveis pela gestão dos riscos de cada Unidade de Negócio, sendo tipicamente coordenados pelo respectivo *risk-officer*.

## 53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da actividade

A taxonomia de riscos do Grupo EDP agrega, numa perspectiva integrada e de linguagem comum, os vários mapeamentos de risco existentes ao nível das diversas Unidades de Negócio do Grupo, estando estruturada em torno de quatro grandes famílias: estratégicos, negócio, financeiros e operacionais.



Em 2020, a situação pandémica causada pela Covid-19 teve um impacto transversal nos riscos de negócio, financeiros e operacionais. Em particular, para o Grupo EDP, os principais impactos foram ao nível do negócio, com a redução do consumo energético causada pelo confinamento e desaceleração da actividade económica, e ao nível dos mercados financeiros, com a depreciação das taxas de câmbio.

### Riscos Estratégicos

O Grupo EDP monitoriza de forma próxima e reporta os riscos de natureza estratégica, uma vez que entende que estes podem, caso se materializem, ter um impacto significativo. Os riscos de natureza estratégica podem desagregar-se em duas naturezas distintas:



- **Riscos de envolvente**, associados a desenvolvimentos externos que se possam traduzir num impacto negativo material para o Grupo, designadamente riscos de crise macroeconómica, social e/ ou política severa nas principais geografias em que o Grupo opera, disrupções tecnológicas de várias naturezas, alterações profundas decorrentes de alterações climáticas e modificações disruptivas do paradigma competitivo.
- **Ao nível do risco de crise macroeconómica**, social e/ou política nas várias geografias em que o Grupo EDP está presente, este entende que a estabilização do défice do Estado e dos juros da dívida pública em Portugal e em Espanha, bem como a estabilidade do contexto político sugerem uma redução significativa da probabilidade de materialização destes riscos. No entanto, algumas das geografias onde a EDP opera, nomeadamente o Brasil, vivem situações macroeconómicas com alguns desafios, os quais se poderão materializar em volatilidade ao nível dos mercados financeiros, com impacto directo na operação da EDP.
- **Ao nível de disrupções tecnológicas**, o Grupo EDP tem procurado posicionar-se na vanguarda do desenvolvimento tecnológico no sector, encarando este tema não como uma ameaça, mas como um veículo central de promoção do crescimento no futuro. Neste sentido, o Grupo EDP tem investido e investigado activa e transversalmente na promoção de novas tecnologias nas várias etapas da cadeia de valor (designadamente ao nível da actividade da EDP Inovação, e através do desenvolvimento, em 2018, do programa de aceleração digital EDPX que resultou na criação de uma unidade dedicada à digitalização – a *Digital Global Unit*).
- **Ao nível de alterações climáticas**, estas poderão ter um impacto relevante e transversal nos vários *stakeholders* num horizonte de médio-longo prazo (nomeadamente, ao nível de temperaturas médias, níveis médios dos oceanos, alterações estruturais nos volumes hídricos e/ou eólicos, ou incidência de fenómenos climáticos extremos). Neste sentido, o Grupo tem apostado de forma decisiva, ao longo dos últimos anos, no reforço do seu *portfolio* de energias renováveis, bem como numa estratégia concertada de sustentabilidade ambiental, reconhecida internacionalmente, e direccionada não apenas no sentido de reduzir a sua pegada ecológica, mas também de assegurar a sua resiliência em face da possível materialização do seu impacto.
- **Ao nível de modificações disruptivas do paradigma competitivo**, o Grupo reconhece riscos associados a alterações do paradigma do modelo de negócio (por exemplo, ao nível da geração distribuída). O Grupo EDP endereça este risco através de análises rigorosas e investimentos perspectivos, permitindo antecipar e adaptar proactivamente o seu modelo de negócio a possíveis tendências de evolução do mercado.
- **Riscos de estratégia**, associados a decisões de investimento, à relação com parceiros-chave (accionistas e outros), *governance* interno e ao planeamento corporativo (nas suas várias vertentes).
- **Ao nível das decisões de investimento**, a estratégia de crescimento do Grupo EDP pressupõe a constante avaliação e decisão sobre opções de investimento que lhe permitam executar a estratégia estabelecida e aprovada pelos seus accionistas. Nesse sentido, está delineado um processo rigoroso e consistente ao nível do Grupo, com critérios pré-estabelecidos<sup>1</sup> para análise, decisão e acompanhamento de projectos. Este processo é conduzido a nível corporativo pela Direcção de Análise de Negócio e suportado localmente pelas várias Unidades de Negócio. Complementarmente, o Comité de Investimentos reúne de forma periódica para discutir, acompanhar e emitir pareceres sobre (i) análise e decisões de investimento, (ii) cumprimento da respectiva execução e (iii) avaliação de impactos de desvios verificados ou potenciais. Estes fóruns são realizados tanto ao nível das Unidades de Negócio como a nível corporativo, envolvendo decisores e especialistas chave do Grupo nas suas várias valências.
- **Ao nível da relação com parceiros** (accionistas e outros), o Grupo EDP possui um núcleo accionista sólido e estável, com um alinhamento e participação activa na estratégia do Grupo. Por outro lado, ao nível de outros parceiros, o Grupo EDP pauta-se por critérios rigorosos para a sua selecção, nas várias geografias e áreas de negócio onde opera, sendo a sua gestão assegurada pelo Conselho de Administração Executivo, Unidades de Negócio, bem como pela Direcção de Relações Institucionais e *Stakeholders*.
- **Ao nível do *governance* interno**, o Grupo considera que o desenho e implementação dos seus vários órgãos societários asseguram o cumprimento das melhores práticas internacionais relativas a este tema (para mais informações consultar a secção anterior).

<sup>1</sup> Em particular na definição de níveis de retorno mínimos de referência, taxas de desconto actualizadas e diferenciadas por geografia/ linha de negócio bem como resiliência a múltiplos cenários adversos de atrasos, sobrecustos, flutuações em variáveis-chave de negócio, envolventes políticas e regulatórias, etc.



- **Ao nível do planeamento corporativo** (particularmente ao nível de marca e comunicação, relação com investidores, recursos humanos, sistemas de informação, estratégia comercial e outras), o Grupo entende que as estruturas e processos actuais permitem gerir estes riscos de forma adequada.

## Riscos de negócio

Os riscos de negócio agregam todos os factores de risco intrinsecamente ligados à remuneração da actividade core do Grupo EDP na produção, distribuição e comercialização de energia, nas várias geografias e mercados onde actua. Os riscos de natureza de negócio podem desagregar-se em dois tipos distintos:

**Riscos de mercado de energia**, relacionados com preços da electricidade (*pool*) e outras *commodities*, volumes de geração de energias renováveis (hídrica, eólica e solar), consumo energético (associado à procura) e margens comerciais.

- **Ao nível do preço da electricidade**, o respectivo impacto é limitado pelo facto de uma componente relevante da produção estar contratada a longo-prazo, sobretudo ao nível da EDP Renováveis e a maior parte da capacidade instalada no Brasil. Actualmente, estão sujeitas a flutuações de preços de mercado (i) toda a produção de Portugal e Espanha em regime ordinário, (ii) a produção no Brasil em excesso ou défice relativamente aos CAEs e (iii) parte dos parques eólicos da EDP Renováveis em Espanha, Estados Unidos da América, Polónia e outras geografias. A Unidade de Negócio de Gestão de Energia (UNGE) é responsável por actuar proactivamente no MIBEL<sup>2</sup> e noutros mercados a prazo (nomeadamente *over-the-counter*) no sentido de otimizar a margem da produção a mercado e limitar o respectivo risco, de acordo com delegações de competências claramente estabelecidas e assegurando reportes periódicos de P@R - *Profit at Risk*, com base em modelo proprietário. A actuação da UNGE está devidamente enquadrada por uma política de risco específica, incluindo limites de exposição.
- **Ao nível do preço de outras *commodities*** (essencialmente combustíveis e CO<sub>2</sub>) sujeito a flutuações decorrentes de dinâmicas de oferta e procura ou alterações de legislações internacionais e relevante apenas para as centrais sujeitas a mercado, este é acompanhado e gerido de forma proactiva pela UNGE, que negocia e gere contratos de carvão, gás e licenças de CO<sub>2</sub>, sendo ainda responsável pela mitigação, via *hedging*, do risco de preço dos combustíveis (incluindo o risco cambial em Dólares americanos, em coordenação com a Direcção de Gestão Financeira).
- **Ao nível dos volumes de produção de energias renováveis**, o Grupo EDP apresenta um grau de exposição material, particularmente no que se refere ao volume hídrico (o Índice de Produtibilidade Eólica<sup>3</sup> tende a ser menos volátil do que o Índice de Produtibilidade Hídrica<sup>4</sup>, numa base anual), decorrente da sua aposta num *portfolio* de produção crescentemente renovável, bem como do seu *portfolio* hídrico em Portugal e no Brasil. De referir que este risco, apesar de poder introduzir uma certa volatilidade anual nos resultados, tem um impacto significativamente mais reduzido a longo-prazo no *portfolio* de activos de geração EDP, uma vez que (i) existe diversificação inter-anual do risco, (ii) existe diversificação tecnológica, observando-se uma compensação de volume *versus* preço com as restantes tecnologias no *portfolio* do Grupo (uma menor produtividade hídrica é, em parte, compensada por uma maior produção térmica e tendência de aumento no preço da *pool*) e (iii) se trata de um risco não correlacionado com o mercado. Por outro lado, no Brasil, a exposição é significativamente atenuada pelo facto de (i) existir uma diversificação de hidraulicidade por todo o território (através de mecanismos de *coupling* financeiro), (ii) existir um CAE sobre uma energia firme estabelecida, bem como (iii) o Grupo ter aderido, no final de 2015, ao mecanismo de repactuação de risco hidrológico que, combinado com o tecto no preço do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD), permite limitar a exposição ao défice de energia alocada face à energia vendida em CAE (para o ambiente de contratação regulado).
- **Ao nível do consumo energético** (de electricidade e gás), o Grupo EDP está sujeito a flutuações nos volumes de energia comercializada, dependente, entre outros, da actividade económica, das temperaturas anuais e de eventos extraordinários (como é o caso da pandemia provocada pela Covid-19, que teve início em 2020). Para além de flutuações decorrentes do ciclo económico e do aumento de eficiência, o consumo pode também ser impactado por cenários de racionamento (como aconteceu no Brasil em 2001). Dada a dificuldade na mitigação destes riscos, o Grupo EDP opta pela sua gestão através da diversificação por múltiplas tecnologias, geografias e linhas de negócio.

2 Mercado Ibérico de Electricidade.

3 Rácio entre Energia Eólica Anual versus Referência Anual

4 Rácio entre Energia Hídrica Anual versus Referência Anual

- **Ao nível da margem comercial**, o actual contexto de migração de clientes para o mercado livre potencia a concorrência das ofertas dos comercializadores e pode induzir volatilidade adicional ao nível das respectivas quotas de mercado e margens unitárias. Adicionalmente, existe risco associado a desvios no consumo efectivo face ao modelo de previsão adoptado pelo Grupo. Estes riscos são geridos pelas comercializadoras do Grupo, sendo de destacar acções no sentido de (i) reforçar oferta *core* (por exemplo, através de ofertas convergentes de electricidade e gás) e (ii) introduzir produtos e serviços inovadores (por exemplo, Funciona, Re:dy). Complementarmente, uma equipa dedicada ao tema de preços e volumes avalia e emite periodicamente recomendações para a gestão dinâmica deste risco.
- **Riscos regulatórios**, relacionados com alterações a nível legislativo e regulamentar que o Grupo está obrigado a respeitar nas várias geografias e mercados em que opera (designadamente pacotes sectoriais, modelos regulatórios, legislação ambiental, taxas e impostos e outras). Este risco é gerido de forma proactiva pelo Grupo EDP, através de um acompanhamento e preparação aturada dos vários *dossiers*, bem como da adopção de uma postura construtiva e cooperante na discussão dos mesmos, permitindo antecipar e minimizar a materialização de opções desajustadas à realidade dos vários contextos de mercado onde o Grupo opera.

## Riscos Financeiros

Os riscos financeiros agregam os factores de risco de mercado complementares aos do negócio de energia (não operacionais) do Grupo EDP nas várias geografias e mercados onde actua. Os riscos de natureza financeira podem discriminar-se em quatro naturezas distintas:

- **Riscos de mercados financeiros**, associados a flutuações nos mercados internacionais das taxas de juro, taxas de câmbio, inflação e valorização de activos financeiros detidos pelo Grupo.
- **Ao nível das taxas de juro**, o risco está essencialmente associado à percentagem de dívida a taxa variável, bem como a eventuais acréscimos de custos relacionados com necessidades de refinanciamento de dívida a taxa fixa num contexto de subida das taxas de juro. Este risco é gerido e mitigado pela Direcção de Gestão Financeira, que assegura o cumprimento do perfil de risco estabelecido, utilizando os procedimentos e instrumentos previstos ao nível das políticas do Grupo, sendo elaborados reportes periódicos da evolução destas variáveis e das fontes de risco.
- **Ao nível das taxas de câmbio**, o risco está associado a flutuações no custo de compra e venda de electricidade e combustíveis e no custo de investimentos em moeda estrangeira, bem como a flutuações no valor de activos líquidos, dívida e rendimentos gerados em moedas que não a moeda funcional do Grupo. O Grupo EDP actua proactivamente no sentido de assegurar uma exposição estrutural líquida tendencialmente equilibrada (activos - passivos) em Dólar americano, Libra esterlina britânica e Dólar canadiano. Por outro lado, a diversificação geográfica dos negócios do Grupo (e correspondente exposição a múltiplas moedas) contribui para reduzir a volatilidade no resultado anual. O risco remanescente é gerido e mitigado pela Direcção de Gestão Financeira, em articulação com a UNGE, a EDP Renováveis e a EDP Energias do Brasil, nos mesmos moldes que o anterior.
- **Ao nível da inflação**, o risco está fundamentalmente associado a flutuação de receitas e custos operacionais nas várias geografias onde o Grupo EDP opera. Em termos da respectiva mitigação, os modelos de remuneração das actividades reguladas, bem como parte dos contratos de CAE, contemplam componentes de indexação à inflação, de forma a preservar uma remuneração adequada à actividade. Por outro lado, uma componente significativa da actividade actual do Grupo está centrada em mercados com estabilidade do nível de inflação. Para o risco remanescente, para além de uma gestão activa dos diversos contratos de fornecimento e prestação de serviços, o Grupo EDP aborda este risco numa óptica integrada, mitigando-o através de um perfil de dívida (taxa fixa/ variável) alinhado com o perfil respectivo de receita.
- **Ao nível da valorização de activos financeiros**, a EDP adopta uma política de risco conservadora com níveis de exposição reduzidos, assentes num reduzido peso de activos financeiros estratégicos e numa aplicação de tesouraria assente essencialmente em depósitos bancários (sem risco de mercado). Este risco resulta sobretudo da possibilidade de desvalorização dos activos financeiros que a EDP detém (cotados em bolsa), sendo gerido no âmbito dos procedimentos e instrumentos previstos ao nível das políticas de risco do Grupo.

- **Riscos de crédito e contraparte** relacionados com alterações não esperadas na capacidade de cumprimento de obrigações da parte de clientes, bem como de contrapartes financeiras (associadas essencialmente a depósitos em instituições financeiras e derivados financeiros) e de energia.
- **Ao nível de contrapartes financeiras**, a gestão deste risco é assegurada através de (i) uma criteriosa selecção de contrapartes de referência, (ii) uma adequada diversificação do risco por múltiplas contrapartes, (iii) uma exposição assente em instrumentos financeiros de reduzida complexidade, elevada liquidez e natureza não especulativa e (iv) um acompanhamento regular das respectivas posições.
- **Ao nível de contrapartes de energia**, este risco é reduzido para as operações em mercado organizado, sendo que, para as operações em mercado *over-the-counter* e na compra de combustíveis, a UNGE, responsável pelo acompanhamento e interface com os mercados grossistas, realiza o respectivo acompanhamento através da aplicação de limites de exposição e negociação previamente estabelecidos e aprovados superiormente, de acordo com o *rating* das contrapartes (externo sempre que possível, ou interno caso o anterior esteja indisponível), bem como o recurso a câmaras de compensação para realização de *clearing*. De igual forma, existe também o risco de contraparte associado aos contratos de venda a longo-prazo de energia, minimizado pelo facto de proporção significativa das contrapartes neste contexto serem entidades soberanas (Governos ou Sistemas Eléctricos Estatais), sendo que para as contrapartes privadas são igualmente aplicados critérios de escrutínio e aprovação rigorosos.
- **Ao nível de clientes**, o Grupo está exposto ao risco de incumprimento em Portugal, Espanha e no Brasil. No caso de Espanha, o nível de risco médio é estruturalmente atenuado em termos de perda esperada devido a um *mix* de clientes com maior peso do segmento B2B (com menor nível médio de incumprimento). Por outro lado, no Brasil o risco é mitigado, quer pela existência de colaterais financeiros que mitigam a perda (para Ambiente de Contratação Livre), quer pela recuperação parcial do incumprimento através da tarifa regulada (para Ambiente de Contratação Regulado). O respectivo acompanhamento é assegurado pela E-Redes e pela EDP Comercial (para Portugal) e pela EDP España, que são responsáveis pela realização dos ciclos de leitura e corte de serviço/accionamento jurídico e recuperação de dívida. Para além disso, são utilizados instrumentos de mitigação como seguros de crédito e estabelecimento de garantias bancárias, sempre que relevante.
- **Riscos de liquidez/solvência**, associados a insuficiências pontuais de tesouraria, dificuldades no acesso/custo do capital e redução de *rating*.
- **Ao nível de possíveis insuficiências pontuais de tesouraria**, coloca-se o risco de uma eventual incapacidade do Grupo EDP assumir a totalidade das suas responsabilidades de curto-prazo nos prazos comprometidos, ou apenas de o conseguir fazer sob condições desfavoráveis. A mitigação deste risco é assegurada através de uma cuidadosa gestão de liquidez, nomeadamente (i) da centralização (*cash-pooling*) de toda a liquidez do Grupo a nível da *holding* excepto Brasil, (ii) da manutenção de níveis de liquidez (disponibilidades de caixa e linhas de crédito com compromisso firme) adequados assentes numa previsão detalhada de necessidades de tesouraria (revista em 2016 para suprir dois anos de necessidades de refinanciamentos), (iii) de uma estratégia adequada de diversificação de fontes de financiamento, bem como (iv) da diversificação ao nível de perfis de tipo e maturidade da dívida.
- **Ao nível do acesso e custo de capital**, o Grupo EDP tem conseguido, apesar do contexto envolvente adverso, contratar toda a dívida necessária ao *roll over* habitual para o financiamento da actividade do Grupo. Em termos de mitigação, o Grupo tem prosseguido com sucesso com o seu compromisso estratégico de reduzir o endividamento (expresso em Dívida Líquida/EBITDA excluindo activos regulatórios) ao longo dos próximos anos. Por outro lado, o Grupo tem actuado no sentido de alargar a maturidade média da sua dívida e reduzir o respectivo custo médio.
- **Ao nível do risco de redução de *rating***, o Grupo EDP pode ser impactado no respectivo acesso e custo de financiamento, por variações adversas no seu perfil de *rating* (atribuído por agências internacionais). O Grupo procura gerir este risco proactivamente através da manutenção de um perfil de baixo risco e de *standards* contratuais estáveis, que assegurem a não dependência da sua posição de liquidez a mecanismos como *covenants* financeiros ou *rating triggers*.
- **Riscos de responsabilidades sociais** associadas a obrigações relacionadas com a capitalização dos Fundos de Pensões de Benefício Definido do Grupo para Portugal, Espanha e Brasil (que têm risco referente ao valor de mercado dos respectivos activos), com custos adicionais associados a reformas antecipadas, bem como com despesas médicas. As responsabilidades com benefícios sociais dos colaboradores são calculadas anualmente por Actúario Independente, com base em pressupostos previstos nas IFRS-IAS (tendo em conta aspectos como, entre outros, taxas de juro, factores demográficos, variáveis económicas e os requisitos aplicáveis). Existe um acompanhamento regular do Fundo de

Pensões de Benefício Definido, quer do valor dos activos que o compõem, quer das variações ao nível das respectivas responsabilidades (por exemplo, actuariais) por parte do Comité do Fundo de Pensões, que reúne com a periodicidade estabelecida.

## Riscos Operacionais

Os riscos operacionais agregam os factores de risco complementares aos do negócio de energia e financeiros do Grupo EDP nas várias geografias e mercados onde actua, associados ao planeamento, construção e operação de activos físicos, execução de processos, recursos humanos, sistemas e contencioso jurídico, *compliance* e ética. Os riscos de natureza operacional podem desagregar-se em cinco naturezas distintas:

- **Riscos de activos físicos**, relacionados com imprevistos de projectos em desenvolvimento/construção, danos em activos físicos em operação, bem como perdas operacionais (técnicas e não-técnicas) associadas à operação dos activos (essencialmente na distribuição).
- **Ao nível de projectos em desenvolvimento / construção**, bem como de activos em operação, o Grupo EDP está exposto a incidentes derivados de causas externas (por exemplo, por fenómenos atmosféricos, incêndios, danos em estruturas, assaltos ou furtos, poluição ambiental) ou internas (por exemplo, por avarias causadas por defeitos de origem e/ou instalação), que se podem traduzir, entre outros, em ameaças à integridade física de colaboradores do Grupo ou terceiros, em custos de reparação ou substituição de equipamentos, em indisponibilidades de activos e consequentes perdas de lucro ou em indemnizações compensatórias a terceiros. Estes riscos são, em primeiro lugar, geridos e mitigados pelas várias áreas operacionais das Unidades de Negócio do Grupo, que propõem e implementam articuladamente as melhores práticas ao nível das várias políticas, normas e procedimentos de operação, inspecção e manutenção preventiva regular, bem como planos de gestão de crise e continuidade do negócio para eventos catastróficos. Em segundo lugar, parte significativa do risco remanescente é mitigada através de um conjunto abrangente de políticas de seguros (essencialmente ao nível de danos patrimoniais, responsabilidade civil e ambiente), asseguradas de forma integrada através de área dedicada - a Unidade de Riscos Seguráveis da EDP Global Solutions. Esta abordagem permite assegurar a consistência das políticas de gestão do risco e disseminação de melhores práticas, bem como fortalecer a posição negocial do Grupo. As apólices de seguros em vigor contribuem para mitigar de forma relevante o impacto de incidentes de maior envergadura (por exemplo, associados a fenómenos atmosféricos extremos e abrangentes, indisponibilidades de receita de activos de geração ou indemnizações relevantes a terceiros), bem como incidentes de muito reduzida frequência e de impacto catastrófico (por exemplo, sismos).
- **Ao nível de perdas operacionais**, o Grupo EDP está sujeito, por um lado, a penalizações regulatórias caso não cumpra os objectivos estabelecidos de eficiência na distribuição (perdas técnicas), bem como, por outro, a perda de receitas associada a um aumento de consumo não facturado de energia (perdas não técnicas). A mitigação deste risco é da responsabilidade das várias Unidades de Negócio de distribuição de energia (E-Redes, EDP Espanha, EDP Espírito Santo e EDP São Paulo), estando a ser continuamente desenvolvidos programas para o respectivo acompanhamento e mitigação (nomeadamente através do lançamento de programas abrangentes de combate à fraude).
- **Riscos de execução de processos**, associados a irregularidades na execução de vários processos (designadamente actividades comerciais, de selecção e gestão de fornecedores, de facturação e cobrança de clientes e de planeamento e orçamentação). Este risco é acompanhado pelas várias Unidades de Negócio, sendo que, para a respectiva mitigação no âmbito do reporte financeiro, está disseminado em todo o Grupo EDP um Sistema de Controlo Interno de Reporte Financeiro (SCIRF) que avalia de forma sistemática, tanto quantitativa como qualitativamente, a existência e adequação do desenho e documentação dos vários processos existentes, bem como dos respectivos mecanismos de controlo interno, em torno de ciclos anuais.
- **Riscos de recursos humanos**, associados a incidentes com impacto na integridade física de colaboradores, impacto de condutas não-éticas e relações laborais e sindicais.
- **Ao nível de incidentes** com impacto na integridade física de colaboradores, o Grupo orienta a sua actividade em torno de uma cultura de zero acidentes, com sensibilização dos colaboradores sobre os riscos inerentes às várias actividades, bem como uma identificação e implementação contínua de melhores práticas ao nível da prevenção e análise rigorosa de incidentes.

- **Riscos de sistemas**, associadas tanto à indisponibilidade de sistemas de informação como a falhas ao nível da integridade e segurança da operação, monitorização e dados, devido a uma crescente complexidade e integração dos vários sistemas informáticos e tecnologias. Estes riscos são geridos por áreas dedicadas dentro de cada uma das Unidades de Negócio (centralizadas na *Digital Global Unit* para Portugal e Espanha). Para a sua mitigação foram estabelecidos, em articulação próxima com as várias Unidades de Negócio (utilizadores finais), criticidades e tempos de indisponibilidades máximos admissíveis para cada uma das principais famílias de aplicações, tendo sido dimensionados e implementados sistemas redundantes de *disaster recovery* de forma a corresponder às especificações do negócio (particularmente exigentes para sistemas críticos associados, por exemplo, à execução de transacções financeiras, comunicação e operação de redes e *trading* de energia). As Unidades de Negócio com sistemas de informação operacionais (*i.e.*, EDP Produção e E-Redes) detêm equipas especializadas que garantem a segurança dos sistemas e a sua integridade. Adicionalmente, no âmbito da segurança cibernética tem vindo a ser desenvolvido recentemente um conjunto de medidas de mitigação, nomeadamente (i) a criação de um *Security Operations Center* (SOC) dedicado à monitorização contínua da segurança das infra-estruturas de TI / TO do Grupo, (ii) a criação de um *cyber range* para simular e testar a reacção dos colaboradores em caso de *cyber ataque*, (iii) a contratação de um seguro para risco *cyber* e (iv) a realização de formações e outras acções de sensibilização sobre os principais princípios de segurança de informação.
- **Riscos legais e de compliance**, associados a perdas resultantes do incumprimento da legislação vigente fiscal, laboral, administrativa, civil ou outra, que se traduzem tanto a nível económico (sanções, indemnizações e acordos) como reputacional. O Grupo EDP analisa, monitoriza e reporta a exposição agregada e desenvolvimentos materiais a todos os órgãos relevantes, seja a nível do Conselho de Administração Executivo ou do Conselho Geral e de Supervisão. Para além das exposições globais e por geografia, são recolhidos, analisados e reportados individualmente todos os processos entendidos como materiais (contingência superior a 2,5 milhões de Euros). Adicionalmente, cada processo em curso é avaliado e classificado por assessores jurídicos como provável, possível ou remoto, de acordo com a respectiva probabilidade de materialização de impacto negativo para o Grupo EDP. Os Conselhos de Administração da EDP e das suas subsidiárias, com base na informação prestada pelos seus assessores jurídicos e no processo de análise aos processos judiciais pendentes, constituíram provisões de valor suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis relativamente aos litígios em curso. Este tratamento abrange não apenas litígios em curso (via judicial ou extrajudicial), mas também as principais contingências não materializadas em litígio (e que se poderão também traduzir em impactos negativos através de materialização em litígio).
- **Ao nível das potenciais condutas não-éticas** da parte de colaboradores ou outras entidades associadas, o Grupo EDP desenvolve regularmente formação (para todos os colaboradores) sobre modelos éticos de actuação e comportamentos na presença de transgressões no domínio ético. Este risco é acompanhado pelo Gabinete do Provedor de Ética do Grupo EDP, estrutura interna responsável por recolher, analisar e avaliar, em sede de Comissão de Ética, todas as alegações de comportamentos não éticos, em estritas condições de confidencialidade e protecção das respectivas fontes. Complementarmente, a Comissão de Ética do Grupo EDP é responsável pela definição de linhas de acção de mitigação e sanção de comportamentos não éticos, sempre que necessário, conforme os factos recolhidos e relatados pelo Provedor. Riscos associados a incumprimento de processos ou corrupção são também acompanhados pela Direcção de *Compliance*.

## 54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Atenta a dimensão do Grupo EDP e a sua diversidade geográfica, é importante definir um processo transversal e consistente ao nível das várias Unidades de Negócio, que, simultaneamente, reconheça a heterogeneidade de negócios e actividades em que o Grupo opera. Desta forma, a gestão do risco no Grupo EDP está estruturada em torno de cinco fases principais (identificação, análise, avaliação, tratamento e monitorização), complementadas por uma fase prévia de estabelecimento do contexto, e por níveis adequados de comunicação entre os vários *stakeholders*:

00  
ESTABELECIMENTO  
DO CONTEXTO

- Avaliação da envolvente externa e interna
- Definição dos fundamentos para a gestão do risco

01  
IDENTIFICAÇÃO

- Mapeamento abrangente dos principais riscos (e representação em taxonomia estruturada)

02  
ANÁLISE

- Estabelecimento de critérios de risco
- Análise (qualitativa e quantitativa) da materialidade dos riscos

03  
AVALIAÇÃO

- Avaliação da exposição à luz do apetite ao risco
- Definição de estratégias de tratamento a implementar

06  
COMUNICAÇÃO


- Comunicação contínua e bidireccional entre os stakeholders relevantes


05  
MONITORIZAÇÃO

- Monitorização e reporte da evolução dos indicadores de risco, materialização de eventos e progresso das medidas de tratamento

04  
TRATAMENTO

- Implementação e execução do plano de tratamento estabelecido

 Fases complementares

 Fases fundamentais

- A **identificação** dos riscos diz respeito ao mapeamento e à actualização dos principais riscos associados à actividade do Grupo, bem como à representação dos mesmos num repositório estruturado - a taxonomia de riscos. Este exercício é, em primeiro lugar, responsabilidade de cada uma das Unidades de Negócio e Direcções do Centro Corporativo dentro do respectivo âmbito, cabendo à Direcção de Gestão do Risco, em coordenação com os respectivos *risk-officers*, validar e integrar os vários exercícios num repositório geral (ao nível do Grupo EDP). Nesse sentido, foi efectuada uma actualização *top-down* do mapa de riscos a nível global, com base em entrevistas e trabalho conjunto realizado com os principais responsáveis por riscos ao nível do Grupo EDP. Mais recentemente, têm sido desenvolvidos esforços no sentido de desenvolver uma taxonomia de riscos de referência para o Grupo EDP, promovendo, desta forma, a adopção de uma linguagem comum e facilitando a estruturação dos vários exercícios de identificação de risco realizados no âmbito de riscos e/ ou Unidades de Negócio específicas.
- A **análise** dos riscos está relacionada com o estabelecimento de critérios para avaliar a sua natureza e materialidade, bem como com a análise da respectiva exposição individual e agregada de acordo com os critérios definidos. Este exercício é, em primeiro lugar, responsabilidade de cada uma das Unidades de Negócio e Direcções do Centro Corporativo dentro do respectivo âmbito, cabendo à Direcção de Gestão do Risco, em coordenação com os respectivos *risk-officers*, suportar a respectiva realização, designadamente através do desenvolvimento das metodologias adequadas. Esta uniformização e sistematização de critérios de análise e avaliação permite tornar comparáveis riscos de naturezas heterogéneas, informar os vários órgãos decisores sobre as ordens de grandeza relativas dos vários riscos e orientar a priorização de acções de gestão e mitigação, bem como a definição de políticas claras de gestão de riscos a vários níveis (incluindo a definição de limites). Para além da análise isolada dos riscos individuais são também realizadas, de forma sistemática, análises de risco-retorno (com base em *EBITDA@Risk*, *Cash-flow@Risk* ou outras metodologias) associadas às principais decisões e orientações estratégicas do Grupo (por exemplo, ao nível do Plano Estratégico do Grupo, decisões-chave de investimento ou outros tópicos entendidos como relevantes).
- A **avaliação** dos riscos consiste na comparação do perfil de risco com o apetite de exposição ao risco (explícitos ou implícitos) do Grupo, bem como a consequente definição de estratégias adequadas para o respectivo tratamento, quando necessário. Este exercício é responsabilidade do Conselho de Administração Executivo e das várias Unidades de Negócio, suportadas pelos respectivos *risk-officers*, que actuam de forma articulada com a condução do negócio (*risk-owners*) e com a Direcção de Gestão do Risco, liderada pelo *Chief Risk-Officer*. Neste sentido, é de destacar a formalização recente



de um apetite ao risco para o Grupo EDP, que serve simultaneamente o propósito externo de estruturar uma narrativa holística articulada em torno do pilar estratégico para o Grupo EDP do risco controlado, bem como o propósito interno de promover uma reflexão sobre opções estratégicas de *trade-offs* de risco-retorno.

- O **tratamento** dos riscos consiste na adequada implementação das estratégias de risco estabelecidas anteriormente, incluindo a definição de mecanismos de controlo adequados. Este exercício é da responsabilidade de cada uma das Unidades de Negócio e Direcções do Centro Corporativo, dentro do respectivo âmbito.
- A **monitorização** dos riscos assegura a eficácia da actuação sobre os riscos identificados, tanto no que respeita ao controlo e reporte periódico da posição ao nível dos vários factores de risco, como no que respeita à efectiva implementação das políticas, normas e procedimentos estabelecidos para a gestão do risco. Este exercício é da responsabilidade do Conselho de Administração Executivo e das várias Unidades de Negócio do Grupo, cabendo à Direcção de Gestão do Risco e *risk-officers* das várias Unidades de Negócio a promoção e dinamização de acções de gestão e controlo do risco, divulgação de melhores práticas e o apoio à divulgação de conceitos, métodos, medidas de risco e indicadores-chave de risco (KRI). Adicionalmente, são desenvolvidos tanto pela Direcção de Gestão de Risco como pela respectiva rede de *risk-officers*, um conjunto de reportes quinzenais e trimestrais de informação de gestão, divulgados ao Conselho de Administração Executivo e aos Conselhos de Administração das várias Unidades de Negócio. Estes reportes permitem que a organização siga com regularidade KRIs que estão alinhados com as métricas de *performance* e, como tal, espelham o perfil de risco a cada momento. Adicionalmente, estes indicadores estão sujeitos a limites de risco por sua vez alinhados com os objectivos e estratégia do Grupo EDP, permitindo desta forma que esta seja, de facto, implementada ao nível operacional. Ao Conselho Geral e de Supervisão é também reportada esta informação e evolução do perfil de risco da Sociedade, nomeadamente pelo *dashboard* de Apetite ao Risco que é partilhado trimestralmente.

## 55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

O Grupo EDP implementou um Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF) com base nos critérios estabelecidos pelo enquadramento normativo do controlo interno emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO 2013) em relação aos processos de negócio e controlos globais e pelo *Control Objectives for Information and Related Technologies* (COBIT) em relação aos controlos gerais de tecnologias de informação.

De acordo com a metodologia adoptada e o modelo de responsabilidades aprovado e em vigor, foram realizadas as actividades inerentes à implementação, manutenção, monitorização e avaliação, do sistema, no âmbito das competências dos responsáveis que nele participam a nível Corporativo e das Unidades de Negócio e de Serviços Partilhados do Grupo EDP.

A nível Corporativo destaca-se o desenvolvimento das actividades seguintes:

- planeamento e monitorização do ciclo, manutenção e revisão dos modelos de referência, apoio metodológico e conceptual às Unidades de Negócio e de Serviços Partilhados;
- apuramento do âmbito SCIRF 2021 com base na informação financeira consolidada, suportado em critérios de materialidade e risco, numa base *top down* (Direcção de *Compliance*) e *bottom up* (Unidades de Negócio e de Serviços Partilhados), em base anual e revisão semestral, a partir dos quais foram identificadas as empresas e Direcções do Centro Corporativo e respectivos processos considerados relevantes. Foram abrangidas pelo âmbito do SCIRF, autonomamente, a generalidade das empresas das geografias de Portugal, Espanha e Brasil e de forma agregada, as unidades que constituem a EDP Renováveis, a EDP *Renewables Europe* e a EDP *Renewables North America*;
- apoio às Unidades de Negócio e de Serviços Partilhados na documentação e revisão de novos controlos e ou redesenho dos existentes, decorrente da inclusão de novos temas, por materialidade ou risco, alterações legislativas, estruturais, processuais ou contabilísticas;
- identificação das aplicações informáticas relevantes de apoio ao SCIRF e análise das *service organizations*, para monitorização da emissão dos relatórios ISAE 3402 *International Standard on Assurance Engagements*, correspondentes



à avaliação independente sobre o ambiente de controlo utilizado pelos prestadores de serviços de tecnologias de informação do Grupo EDP;

- monitorização do processo de avaliação do ciclo, pelo Auditor Externo, em termos de planeamento dos trabalhos, interacção com Unidades de Negócio e de Serviços Partilhados;
- acompanhamento e apoio prestado às Unidades de Negócio e de Serviços Partilhados na resolução de não conformidades e oportunidades de melhoria identificadas e reporte aos responsáveis internos e às entidades de supervisão;
- lançamento e monitorização do processo de auto-certificação, através do qual os responsáveis do controlo interno das Unidades de Negócio e de Serviços Partilhados, declaram o seu reconhecimento explícito quanto (i) à suficiência ou insuficiência da documentação dos controlos em termos de actualização e adequação, (ii) à execução dos controlos e manutenção das evidências, (iii) à aprovação e implementação das acções inerentes à resolução de não conformidades e oportunidades de melhoria e (iv) ao cumprimento do Código de Ética e da Política de Integridade do Grupo EDP;
- realização do processo de *sign off* do ciclo SCIRF 2021, através do qual o Conselho de Administração Executivo, representado pelo seu Presidente e pelo membro do Conselho de Administração Executivo responsável pelas áreas de gestão relativas a matérias financeiras, emitem um relatório de responsabilidade sobre o grau de segurança e fiabilidade da preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

A nível das Unidades de Negócio e dos Serviços Partilhados do Grupo EDP destaca-se o desenvolvimento das actividades seguintes:

- análise dos resultados da aplicação do modelo de âmbito às demonstrações financeiras, numa base individual e inclusão de novos temas e aplicações relevantes, na sequência da análise de risco *bottom up*;
- aplicação do âmbito ao nível *stand alone* para os subgrupos EDP Espanha, EDP Renováveis e EDP Energias do Brasil, com o perfil de materialidade e risco adequados à sua dimensão;
- identificação, revisão e nomeação de responsáveis SCIRF, em função do resultado da aplicação do modelo de âmbito e da revisão ou actualização decorrentes de alterações organizacionais, estruturais, legislativas e operacionais ocorridas nas Unidades de Negócio e de Serviços Partilhados;
- documentação de novos controlos e redesenho dos controlos documentados nos ciclos anteriores, sujeitos a revisão, decorrentes de alterações ocorridas aos diversos níveis das Unidades de Negócio e de Serviços Partilhados;
- implementação de acções necessárias à resolução de não conformidades e oportunidades de melhoria identificadas nos testes de avaliação executados pelo Auditor Externo;
- auto-certificação, através da qual os responsáveis do SCIRF avaliam, nos diversos níveis da cadeia hierárquica, a suficiência e actualização da documentação e a manutenção de evidências na execução das actividades de controlo;
- realização do processo de *sign off* efectuado pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo membro do Conselho de Administração responsável pelas áreas de gestão relativas a matérias financeiras da EDP Espanha, da EDP Renováveis e da EDP Energias do Brasil, através da emissão de relatórios de responsabilidade sobre o grau de segurança e fiabilidade da preparação e apresentação das demonstrações financeiras;
- a avaliação do SCIRF 2021 foi efectuada pelo Auditor Externo do Grupo, a *PriceWaterhouseCoopers*, de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade ISAE 3000 - *International Standard on Assurance Engagements*, em todas as geografias abrangidas pelo modelo de âmbito, e com o apoio da KPMG, no caso específico da EDP Energias do Brasil.

A este propósito, o Auditor Externo emitiu um relatório independente sobre o Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro do Grupo relativo às demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2021, sem reservas e sem ênfases, apresentado no capítulo Anexo "Relatórios, Certificações e Declarações", no qual conclui, com um grau de segurança razoável, quanto à eficácia do sistema de controlo interno sobre o relato financeiro consolidado do Grupo EDP.

## IV. Apoio Ao Investidor

### 56. Composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

A função primordial da Direcção de Relação com Investidores consiste em assegurar a comunicação com analistas e investidores, actuando como interlocutor entre o Conselho de Administração Executivo da EDP e os mercados financeiros em geral, sendo igualmente responsável, no âmbito da sua actividade normal, pela divulgação da informação disponibilizada pelo Grupo EDP, nomeadamente a divulgação de informação privilegiada e outras comunicações ao mercado, assim como a publicação das demonstrações financeiras periódicas.

No desempenho das suas funções, esta Direcção mantém um fluxo de comunicação constante com investidores e analistas financeiros, disponibilizando toda a informação necessária para, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, satisfazer as solicitações de informação que lhe são dirigidas por estas entidades.

A Direcção de Relação com Investidores da EDP é composta por seis pessoas, sendo coordenada por Miguel Viana, e encontra-se localizada na sede da Sociedade:

Avenida 24 de Julho, n.º 12, 4.º Piso – Poente  
1249-300 Lisboa  
Telefone: +351 21 001 2834  
E-mail: [ir@edp.com](mailto:ir@edp.com)  
Site: [www.edp.com](http://www.edp.com)

No quadro seguinte apresenta-se uma síntese dos canais de comunicação que a EDP coloca à disposição dos seus accionistas para divulgação de informação respeitante a cada um dos tipos de documentação assinalada.

CANAIS	PRESENCIALMENTE <sup>1</sup>	WWW.EDP.COM	E-MAIL	LINHA TELEFÓNICA DRI <sup>2</sup>	WWW.CMVM.PT
<b>ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI OU REGULAMENTO <sup>3</sup></b>					
Convocatória	√	√	√	√	√
Propostas do Conselho de Administração Executivo	√	√	-	√	√
Alteração dos Estatutos	√	√	-	√	√
Outras Propostas	√	√	-	√	-
Relatório e Contas	√	√	√	-	√
Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades pelos membros dos órgãos sociais	√	√	-	√	√
<b>ELEMENTOS ADICIONAIS DISPONIBILIZADOS PELA EDP</b>					
Minutas de manifestação de intenção de participação e de carta de representação	√	√	√	√	-
Boletins de voto para o exercício de voto por correspondência postal	√	√	√	√	-
Minutas para o exercício de voto por correspondência electrónica	√	√	√	√	-
Esclarecimento de questões	√	√	√	√	-
Estatutos e regulamentos da EDP	√	√	√	√	√

<sup>1</sup> Na sede da EDP

<sup>2</sup> Linha telefónica da Direcção de Relação com Investidores Tel.+351 21 001 2834

<sup>3</sup> Artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais e Regulamento CMVM 5/2008

### 57. Representante para as relações com o mercado

O representante para as relações com o mercado é o Administrador Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira.

## 58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

A EDP tem como objectivo garantir que a comunicação com o mercado seja prestada de forma objectiva, transparente e compreensível para todos os stakeholders. Para o efeito, ciente da importância que um comportamento credível e sustentável desempenha na relação com o mercado, a EDP adoptou uma política de reporte financeiro baseada na transparência e consistência da informação fornecida a investidores e analistas.

A 25 de Fevereiro de 2021, a EDP apresentou ao mercado o *Strategic Update*, em Lisboa, onde divulgou o seu plano de negócios para o período 2021-2025. Adicionalmente, ao longo do ano 2021, a EDP participou em diversos eventos com analistas e investidores de forma a comunicar ao mercado a estratégia e o desempenho operacional e financeiro da empresa, tais como *roadshows*, apresentações a analistas e investidores, reuniões e *conference calls*.

Ao longo do ano de 2021, foram efectuadas 115 comunicações ao mercado. Neste ano, a Direcção de Relação com Investidores recebeu diversos pedidos de informação, sendo que o prazo médio de resposta foi inferior a 24 horas.

O esforço da Sociedade tem sido premiado em diversos eventos. Em 2021, a EDP foi nomeada para os *IR Magazine Europe Awards 2021*, tendo sido considerada a segunda melhor empresa no sector das *Utilities*; foi também considerada a décima segunda melhor empresa em Relação com Investidores em todos os sectores da Europa e atingiu a mesma posição no *ranking* de melhor Relação com Investidores pela equipa de gestão (CEO+CFO). Para além do reconhecimento pela *IR Magazine*, a EDP foi também premiada pelo *Institutional Investor*, no prémio *All Europe Executive Team*, tendo o CEO ficado em segundo lugar no *ranking sell-side*, o CFO em terceiro lugar no *ranking de sell-Side*, e a EDP em quinto lugar no sector das *Utilities*.

## V. Sítio De Internet

### 59. Endereço

A EDP disponibiliza, através do seu sítio da internet [www.edp.com](http://www.edp.com), toda a informação de carácter legal ou respeitante ao governo da Sociedade, actualizações acerca do desenvolvimento da actividade do Grupo, bem como um completo conjunto de dados financeiros e operacionais da Sociedade, de modo a facilitar a consulta e o acesso à informação por parte dos seus accionistas, analistas financeiros e outros interessados.

A informação disponibilizada por este meio, em língua portuguesa e inglesa, inclui os dados da Sociedade, os relatórios de prestação de contas, os comunicados de informação privilegiada, os Estatutos e os Regulamentos Internos dos corpos sociais, a estrutura accionista do Grupo, a documentação preparatória de cada Assembleia Geral, a evolução histórica da cotação da acção EDP, o calendário de eventos societários, a identificação dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado, contactos da Direcção de Relação com Investidores, para além de outras informações de potencial interesse sobre o Grupo. O sítio da *internet* da EDP possibilita ainda a todos os interessados consultar os documentos de prestação de contas referentes a qualquer exercício contabilístico desde 1999.

### 60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

As informações relativas ao artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais encontram-se no sítio da *internet* da EDP em: [www.edp.com/pt-pt/os-principios-que-nos-regem#estatutos-e-regulamentos](http://www.edp.com/pt-pt/os-principios-que-nos-regem#estatutos-e-regulamentos).

## 61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões encontram-se no sítio da *internet* da EDP em: [www.edp.com/pt-pt/os-principios-que-nos-regem#estatutos-e-regulamentos](http://www.edp.com/pt-pt/os-principios-que-nos-regem#estatutos-e-regulamentos).

## 62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do gabinete de apoio ao investidor ou estrutura equivalente, respectivas funções e meios de acesso

A identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado, bem como os contactos do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respectivas funções e meios de acesso encontram-se no sítio da *internet* da EDP em:

[www.edp.com/pt-pt/orgaos-da-sociedade](http://www.edp.com/pt-pt/orgaos-da-sociedade)  
[www.edp.com/pt-pt/os-principios-que-nos-regem#estatutos-e-regulamentos](http://www.edp.com/pt-pt/os-principios-que-nos-regem#estatutos-e-regulamentos)

## 63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da Assembleia Geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

Os documentos de prestação de contas bem como o calendário de eventos societários, encontram-se no sítio da *internet* da EDP em:

[www.edp.com/pt-pt/relatorios-e-contas](http://www.edp.com/pt-pt/relatorios-e-contas)  
[www.edp.com/pt-pt/investidores](http://www.edp.com/pt-pt/investidores)

## 64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

A convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada encontram-se no sítio da *internet* da EDP em:

[www.edp.com/pt-pt/assembleias-gerais](http://www.edp.com/pt-pt/assembleias-gerais)

## 65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

O acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações encontram-se no sítio da *internet* da EDP em:

[www.edp.com/pt-pt/assembleias-gerais](http://www.edp.com/pt-pt/assembleias-gerais)

## D. Remunerações

### I. Competência para a determinação

#### 66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos dirigentes da sociedade

Conforme dispunham os Estatutos da EDP até às alterações decorrentes da Assembleia Geral realizada a 14 de Abril de 2021, as remunerações dos membros dos órgãos sociais eram fixadas por uma Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral, com excepção das remunerações dos membros do Conselho de Administração Executivo, que eram fixadas por uma Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão.

Estas Comissões submetiam anualmente à Assembleia Geral uma declaração sobre política de remunerações dos membros dos órgãos sociais, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho. Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2020, de 25 de Agosto, e a decorrente alteração estatutária aprovada em Assembleia Geral, compete a estas Comissões submeter uma proposta de política de remuneração à aprovação da Assembleia Geral, tendo ambas as Comissões submetido à aprovação dos accionistas as respectivas propostas na Assembleia Geral realizada a 14 de Abril de 2021, nos termos das alterações estatutárias aprovadas pela referida Assembleia Geral.

A Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral toma em consideração, para efeitos da proposta de política de remunerações dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, da Mesa da Assembleia Geral e do Revisor Oficial de Contas, designadamente, o seu carácter fixo, bem como as regras imperativas sobre a respectiva determinação, em particular o disposto no número 2 do artigo 440.º do Código das Sociedades Comerciais, o qual explicita os critérios de determinação da remuneração do Conselho Geral e de Supervisão, e o disposto na Lei n.º 50/2020, de 25 de Agosto, no artigo 374.º-A do Código das Sociedades Comerciais, sobre a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral, e no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro, sobre a remuneração do Revisor Oficial de Contas.

### II. Comissão de Remunerações

#### 67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou colectivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A composição da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral e da Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão encontra-se descrita no ponto 29.

A Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão procedeu, em 2021, à contratação de um consultor externo, a Mercer (Portugal), Lda., para a prestação de apoio na validação e certificação do cálculo da remuneração variável anual e plurianual dos membros do Conselho de Administração Executivo.

Em Janeiro de 2022, o Conselho Geral e de Supervisão procedeu igualmente à contratação da Mercer (Portugal), Lda. para prestação de serviços no âmbito da certificação do processo de avaliação do referido órgão, das suas Comissões Especializadas e do Conselho de Administração Executivo. As referidas certificações podem ser consultadas no Relatório Anual de 2021 do Conselho Geral e de Supervisão.

#### 68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

A Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão é composta por membros do Conselho Geral e de Supervisão com qualificação e experiência em matéria de política de remunerações, conforme Anexo I do presente Relatório. Em

paralelo, a Comissão de Vencimentos designada pela Assembleia Geral é composta por um número de membros não inferior a três, com conhecimentos e experiência adequadas em matérias de política de remuneração, nos termos do artigo 2 do respectivo Regulamento Interno e conforme notas curriculares anexas à proposta de eleição em sede de Assembleia Geral disponível em [www.edp.com](http://www.edp.com).

### III. Estrutura das Remunerações

#### 69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

##### Conselho de Administração Executivo

A Política de Remuneração do Conselho de Administração Executivo assegura uma remuneração base (fixa), cujo pagamento não se encontra dependente da avaliação do desempenho, que deve ser justa, competitiva e suficientemente relevante face à remuneração total, de modo a permitir maior flexibilidade na conformação da componente variável da remuneração.

A Política de Remuneração do Conselho de Administração Executivo comporta uma remuneração variável, com uma componente anual e uma componente plurianual, com a natureza de recompensa/incentivo adequada/o ao desempenho individual e colectivo dos membros do Conselho de Administração Executivo e da promoção de boas condutas, tendo em conta os objectivos da EDP de curto e longo-prazos, financeiros e não financeiros que sejam alcançados, e a forma como se alcançaram (*pay for performance*).

A componente variável anual está vinculada a objectivos financeiros e não financeiros estabelecidos de acordo com o Orçamento Anual da EDP, avaliados anualmente, com reflexo no ano e sujeitos a avaliação e consequente repercussão nos anos seguintes, sendo paga em dinheiro. A remuneração variável anual deve ser determinada após a aprovação de contas da EDP na Assembleia Geral ordinária em cada ano, por referência ao exercício/período de desempenho anual anterior. O pagamento da remuneração variável anual é parcialmente diferido.

A componente variável plurianual está vinculada a objectivos quantitativos e qualitativos do Plano de Negócios da EDP, cujo cumprimento será avaliado no termo de um período de três exercícios, ficando o respectivo pagamento sujeito a diferimento parcial. A remuneração variável plurianual é paga exclusivamente em acções representativas do capital social da EDP.

A determinação da remuneração variável, anual e plurianual, dos membros do Conselho de Administração Executivo em conformidade com a Política de Remuneração compete à Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão.

O pagamento da remuneração variável fica condicionado à permanência do membro do Conselho de Administração Executivo na EDP até ao termo do período anual ou trianual de desempenho relevante, sem prejuízo do disposto na política de remuneração.

Assim, a política de remunerações, aprovada na Assembleia Geral de 14 de Abril de 2021, determina o seguinte:

- **remuneração Fixa** - A remuneração base dos membros do Conselho de Administração Executivo deve estar alinhada com a remuneração base praticada por um conjunto de empresas comparáveis com a EDP, do mercado nacional (Índice PSI 20) e do sector eléctrico internacional, em termos de dimensão, capitalização bolsista, perfil de risco, relevância e implementação geográfica, ponderando ainda, a todo o tempo, a complexidade das funções exercidas, as condições remuneratórias dos trabalhadores da EDP e o não incremento do *gap* remuneratório médio do mercado entre trabalhadores e administradores. Considerando a redução do número de membros do Conselho de Administração Executivo e a revisão organizacional/funcional desta estrutura, com o consequente incremento de responsabilidades daí decorrente, em particular no nível remuneratório mais baixo do Conselho de Administração Executivo e sem prejuízo de poderem vir a ser propostas à Assembleia Geral alterações à Política de Remuneração durante o mandato em curso, em resultado de uma análise completa de funções dos membros do Conselho de Administração Executivo em resultado da reorganização verificada e da política de remuneração, entendeu-se oportuno eliminar um nível remuneratório no Conselho de Administração Executivo, reduzindo, nesta fase, de três para dois os níveis de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo, nos termos seguintes: (i) remuneração base anual do CEO: 800.000,00 Euros e

(ii) remuneração base anual dos demais membros do Conselho de Administração Executivo: 560.000,00 Euros. A remuneração base dos membros do Conselho de Administração Executivo é paga em 14 prestações mensais.

- **remuneração Variável Anual** – A remuneração variável máxima anual não poderá ser superior a 80% da remuneração base em vigor no exercício a que a referida remuneração variável anual se refira, sendo apurada e vencendo-se após a aprovação de contas do exercício a que respeite. A remuneração variável anual tem a natureza de incentivo/prémio de desempenho vinculado a objectivos financeiros e não financeiros (vinculados ao Plano de Negócios e ao Orçamento) de curto-prazo, avaliados anualmente, com reflexo no ano em avaliação e possível repercussão nos anos seguintes, sendo paga em dinheiro. O valor do prémio de desempenho anual será determinado no prazo de três meses após a aprovação de contas da EDP na Assembleia Geral ordinária em cada ano, por referência ao exercício/período de desempenho anual anterior. Os indicadores-chave de desempenho anual (e ponderações) face ao orçamento do ano em referência são os seguintes:
  - relativamente à componente quantitativa: (i) crescimento - *Earnings per share recorrente* (20%); (ii) remuneração accionista - *Total shareholder return vs Eurostoxx utilities* (20%), (iii) solidez de balanço - *Funds from Operations/Net Debt* (10%), (iv) eficiência operacional - *Cash OPEX recorrente* (10%) e (v) Indicadores ESG (20%) incluindo resultados do Dow Jones Sustainability Index, desempenho no estudo anual de clima de colaboradores e desempenho no índice de satisfação de clientes; e
  - relativamente à componente qualitativa: (i) implementação do Plano de Negócio no ano (25%), (ii) gestão de equipas (25%), (iii) trabalho em equipa (25%) e (iv) gestão de *stakeholders* (25%). Esta ponderação de 20% resulta de uma avaliação qualitativa individualizada efectuada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, tendo por base o desempenho individual de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo e, após consulta ao Conselho de Administração Executivo.
- **remuneração Variável Plurianual** – A remuneração variável plurianual será apurada e vencer-se-á no prazo de três meses após a aprovação de contas do último exercício do período trienal a que respeite, e será pago em acções EDP. O número de acções da EDP a atribuir a cada membro do Conselho de Administração Executivo será o que resulte do quociente entre o valor da remuneração apurado como devendo ser pago em acções EDP após avaliação de desempenho, e o preço de atribuição de acções EDP correspondente à média da cotação das acções EDP no último mês anterior à reunião da Assembleia Geral de Accionistas de 14 de Abril de 2021: 4,95 Euros. A remuneração variável plurianual será aferida em função do cumprimento de objectivos financeiros e não financeiros de longo-prazo em conformidade com o Plano de Negócios aprovado pela EDP, incluindo métricas de sustentabilidade da Sociedade no âmbito de políticas e objectivos ESG (*Environment, Social and Governance*). Os Indicadores-chave de desempenho plurianual no triénio do mandato (e ponderações), face ao Plano de Negócios 2021-2025 objecto de parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão de 24 de Fevereiro de 2021, após aprovação do Conselho de Administração Executivo, são os seguintes:
  - relativamente à componente quantitativa: (i) remuneração accionista - *Total shareholder return vs Eurostoxx utilities* (40%), (ii) crescimento - *Earnings per share* recorrente cumulativo (20%) e (iii) indicadores ESG (20%), incluindo aumento da penetração de Renováveis, redução de emissões e desempenho no *Bloomberg Gender Diversity Index*. Os 80% resultantes da soma ponderada destes indicadores traduzem um desempenho que é comum a todos os membros do Conselho de Administração Executivo
  - Os 20% remanescentes resultam de uma avaliação qualitativa individualizada efectuada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, tendo por base o desempenho individual de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo, após consulta ao Conselho de Administração Executivo. Relativamente à componente qualitativa: (i) estratégia e execução (25%), (ii) desenvolvimento de colaboradores (25%), (iii) trabalho em equipa e novas formas de trabalho (25%) e (iv) gestão de *stakeholders* (25%).

Para informações mais detalhadas, consultar Capítulo 5 – Relatório de Remunerações.



## Conselho Geral e de Supervisão

Em cumprimento do disposto no artigo 440.º do Código das Sociedades Comerciais, a remuneração dos membros do Conselho Geral e de Supervisão reveste uma natureza fixa, atendendo às funções desempenhadas.

A remuneração do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão foi fixada tendo em consideração, nomeadamente, a disponibilidade necessária para o exercício das respectivas funções assim como a importante componente de representação institucional exigida. A remuneração do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão inclui ainda os custos associados à utilização de viatura e de respectivo motorista.

A Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral definiu a política remuneratória dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, tendo por princípio orientador de que a mesma deverá ser simples, transparente, moderada, adaptada às condições de trabalho realizado e à situação económica da Sociedade, mas também competitiva e equitativa, de modo a poder garantir a finalidade de criação de valor para os accionistas e demais *stakeholders*.

Com base nestes critérios, e tendo em consideração os desafios que a Sociedade pretende prosseguir durante o próximo mandato, a Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral decidiu deverem ser aplicáveis as seguintes linhas de orientação:

- (i) deve manter-se uma diferenciação entre as remunerações atribuídas aos membros do Conselho Geral de Supervisão e as fixadas aos membros do Conselho de Administração Executivo, não havendo lugar à atribuição, aos primeiros, de uma componente de remuneração variável ou qualquer outro complemento remuneratório.
- (ii) deve ser tido em consideração o desempenho com mérito e a complexidade das funções desempenhadas pelos membros de cada órgão, de forma a que a coesão, estabilidade e desenvolvimento da Sociedade não sejam colocados em causa.
- (iii) relativamente ao Presidente do Conselho Geral de Supervisão, deve ter-se em consideração que as funções exigem grande disponibilidade e englobam uma forte componente de representação institucional. Pode ainda presidir à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, sem acréscimo de remuneração.
- (iv) se a presidência da Comissão das Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria for atribuída a outro membro do Conselho Geral de Supervisão, que não o seu Presidente, deverá ter remuneração compatível, em função da responsabilidade do cargo e da exigência de disponibilidade.
- (v) em qualquer caso, o Presidente do Conselho Geral de Supervisão ou o Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, se forem pessoas distintas, não poderão acumular qualquer outra remuneração relativamente à base que lhes é atribuída.
- (vi) importa igualmente diferenciar o desempenho de outras funções específicas, no âmbito do Conselho Geral de Supervisão, nomeadamente a participação de membros do Conselho Geral de Supervisão noutras comissões, bem como as funções desempenhadas nessas comissões.
- (vii) por último, deve ser tido em conta que, historicamente, a remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral é similar à remuneração atribuída ao Presidente de uma Comissão. Por esta razão, a remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral está alinhada em conformidade, sendo ainda ponderada a sua pertença por inerência ao cargo de Membro do Conselho Geral de Supervisão.

Para informações mais detalhadas, consultar Capítulo 5 – Relatório de Remunerações.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

Conforme resulta do Relatório de Remunerações, a Política de Remuneração do Conselho de Administração Executivo é estruturada de forma a comportar uma remuneração variável, com uma componente anual, e uma componente plurianual, com a natureza de recompensa/incentivo adequada/o ao desempenho individual e colectivo dos membros do Conselho de Administração Executivo e da promoção de boas condutas, tendo em conta os objectivos da EDP de curto e longo-prazos, financeiros e não financeiros que sejam alcançados, e a forma como se alcançaram (*pay for performance*).

Nos termos dos princípios previstos na Política de Remunerações aprovada em Assembleia Geral, as remunerações dos membros do Conselho de Administração Executivo devem estar alinhadas com o interesse dos accionistas, estar centradas na criação de valor a longo prazo e ser compatíveis com uma gestão de riscos adequada e rigorosa, desta forma contribuindo para a estratégia da Sociedade, para os seus valores e interesses de longo-prazo e para a sua sustentabilidade.

O direito à remuneração variável e ao seu efectivo pagamento fica condicionado à não realização, pelos membros do Conselho de Administração Executivo, de quaisquer actos ilícitos dolosos conhecidos após a realização da avaliação, e que causem danos à EDP ou ponham em causa a sustentabilidade do desempenho da EDP e sejam objecto de reclamação indemnizatória à EDP, por accionistas ou terceiros.

Os administradores da EDP não celebram contratos, quer com a Sociedade quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes foi fixada pela Sociedade.

Para informações mais detalhadas, consultar Capítulo 5 – Relatório de Remunerações.

## 71. Referência à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Como anteriormente descrito, no ponto 69, a política de remunerações em vigor envolve três componentes: (i) remuneração fixa, (ii) remuneração variável anual e (iii) remuneração variável plurianual.

Para informações mais detalhadas, consultar Capítulo 5 – Relatório de Remunerações.

## 72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

O pagamento do prémio de desempenho anual é parcialmente diferido em 30% do seu valor ao longo de um período de dois anos, com o pagamento a ser efectuado em 50% em cada ano, reservando-se a EDP, através da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, a possibilidade de não aplicar tal diferimento quando o valor do prémio anual não seja superior a 20% da respectiva remuneração base.

Por sua vez, a componente variável plurianual está vinculada a objectivos quantitativos e qualitativos do Plano de Negócios da EDP, cujo cumprimento será avaliado no termo de um período de três exercícios, ficando o respectivo pagamento sujeito a diferimento parcial. A remuneração variável plurianual é paga exclusivamente em acções representativas do capital social da EDP.

O pagamento de dois terços da remuneração variável plurianual a pagar em acções EDP será diferido, devendo ser pago em duas prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurando que o pagamento da remuneração variável plurianual é realizado no terceiro ano contado de cada ano de desempenho do plano plurianual em referência, vencendo-se, respectivamente, a primeira um ano e a segunda dois anos após a reunião da Assembleia Geral anual em que sejam aprovadas as contas da EDP correspondentes ao último ano do mandato em causa.

Para informações mais detalhadas, consultar Capítulo 5 – Relatório de Remunerações.

### 73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em acções bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas acções, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas acções, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respectivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual

A remuneração variável plurianual será apurada e vencer-se-á no prazo de três meses após a aprovação de contas do último exercício do período trienal a que respeite, e será pago em acções EDP.

O número de acções da EDP a atribuir a cada membro do Conselho de Administração Executivo será o que resulte do quociente entre o valor da remuneração apurado como devendo ser pago em acções EDP após avaliação de desempenho, e o preço de atribuição de acções EDP correspondente à média da cotação das acções EDP no último mês anterior à reunião da Assembleia Geral de Accionistas de 14 de Abril de 2021: 4,95 Euros.

A remuneração variável plurianual será aferida em função do cumprimento de objectivos financeiros e não financeiros de longo-prazo em conformidade com o Plano de Negócios aprovado pela EDP, incluindo métricas de sustentabilidade da Sociedade no âmbito de políticas e objectivos *ESG (Environment, Social and Governance)*.

O pagamento de dois terços da remuneração variável plurianual a pagar em acções EDP será diferido, devendo ser pago em duas prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurando que o pagamento da remuneração variável plurianual é realizado no terceiro ano contado de cada ano de desempenho do plano plurianual em referência, vencendo-se, respectivamente, a primeira um ano e a segunda dois anos após a reunião da Assembleia Geral anual em que sejam aprovadas as contas da EDP correspondentes ao último ano do mandato em causa.

O pagamento de uma parte significativa da componente da remuneração variável plurianual em acções EDP reforça o foco no mercado de capitais e no alinhamento de interesses dos membros do Conselho de Administração Executivo com os accionistas.

### 74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

A EDP não tem sistemas de atribuição de remuneração variável em opções.

### 75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os membros do Conselho de Administração Executivo beneficiam ainda dos benefícios adicionais seguintes:

- Pagamento de prémio anual de Seguro de Vida e também de Seguro de Acidentes Pessoais (juntamente com os demais custos associados), nos termos que tomarão por referência as apólices em vigor na EDP;
- Pagamento de prémio anual de co-pagamento / acesso a Seguro de saúde, extensível a cônjuge e filhos (juntamente com os demais custos associados), nos termos que tomarão por referência as apólices em vigor na EDP;
- Utilização de viatura, nos termos da cultura e prática consistentemente seguida na EDP para viaturas de serviço, a qual inclui, para os membros do Conselho de Administração Executivo, a atribuição de motorista, o pagamento de custos e despesas relacionadas com a viatura e a sua utilização.

Os benefícios e direitos conferidos aos membros do Conselho de Administração Executivo ao abrigo dos contratos de trabalho que tenham celebrado com a EDP ficarão suspensos durante o exercício das respectivas funções enquanto membros do Conselho de Administração Executivo, não crescendo, assim, aos benefícios e direitos acima indicados.

Os benefícios e direitos atribuídos aos membros do Conselho de Administração Executivo nos termos da Política de Remuneração poderão, mediante decisão da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, com parecer favorável da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, ser ajustados em função das práticas de mercado e do continuado alinhamento com a política geral de Recursos Humanos da EDP aplicável em cada momento, devendo ser reportados justificadamente no primeiro relatório de remunerações que seja apresentado após o referido ajustamento.

Nos termos do artigo 402.º do Código das Sociedades Comerciais e do nº 1 artigo 27.º dos Estatutos da EDP, a Sociedade pode criar complementos de pensão de reforma por velhice ou invalidez a favor dos membros do Conselho de Administração Executivo. A EDP não criou um fundo ou plano de pensão complementar de reforma dos administradores executivos efectuando, em substituição, contribuições anuais / ou co-contribuições com o administrador para um Plano de Poupança Reforma (PPR) em montante líquido correspondente a 10% da respectiva remuneração base. O PPR é subscrito pela EDP junto da seguradora da sua escolha, indicando o administrador como pessoa segura, sendo a contribuição definida da EDP paga em doze prestações mensais. As características do PPR corresponderão às características habituais no mercado para este tipo de produto, sendo reembolsáveis antes do termo do respectivo prazo, nos termos legalmente aplicáveis a estes produtos financeiros. O PPR actualmente disponibilizado aos membros do Conselho de Administração Executivo poderá, mediante parecer favorável da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, ser substituído por seguro de capitalização *unit linked* ou veículo equivalente, em função da oferta e práticas de mercado a cada momento.

## 76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais

Como antecedentemente descrito, no ponto 75, e nos termos da Política de Remuneração aprovada pela Assembleia Geral, realizada em 14 de Abril de 2021, a EDP não criou um fundo ou plano de pensão complementar de reforma dos administradores efectuando, em substituição, contribuições anuais / ou co-contribuições com o administrador para um Plano de Poupança Reforma (PPR) em montante líquido correspondente a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração base. O PPR é subscrito pela EDP junto da seguradora da sua escolha, indicando o administrador como pessoa segura, sendo a contribuição definida da EDP paga em doze prestações mensais. As características do PPR corresponderão às características habituais no mercado para este tipo de produto, sendo reembolsáveis antes do termo do respectivo prazo, nos termos legalmente aplicáveis a estes produtos financeiros. O PPR actualmente disponibilizado aos membros do Conselho de Administração Executivo poderá, mediante parecer favorável da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, ser substituído por seguro de capitalização *unit linked* ou veículo equivalente, em função da oferta e práticas de mercado a cada momento.

## IV. Divulgação de Remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

O montante global líquido, pago pela EDP, aos membros do Conselho de Administração Executivo em 2021 foi de 10.691.416 Euros

Na tabela abaixo encontram-se discriminados, em Euros, os valores remuneratórios ilíquidos pagos em 2021, individualmente, aos membros do Conselho de Administração Executivo em funções até 19 de Janeiro de 2021, relativamente ao mandato 2018-2020:

	REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA PAGA PELA EDP <sup>(1)</sup>			
	FIXO	VARIÁVEL ANUAL (2020)	VARIÁVEL PLURIANUAL (2018)	TOTAL
António Luís Guerra Nunes Mexia	48.424	558.626	727.952	1.335.002
João Manuel Manso Neto	33.897	391.038	500.629	925.564
António Fernando Melo Martins Costa	24.902	329.251	383.146	737.299
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	14.518	211.361	250.876	487.262 <sup>(2)</sup>
Miguel Stilwell de Andrade	32.932	402.942	500.629	936.503
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	110.184 <sup>(3)</sup>	224.388	289.559	864.131 <sup>(4)</sup>
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	27.366	340.771	413.789	781.926
Maria Teresa Isabel Pereira	25.485	329.251	413.789	768.525
Vera de Morais Pinto Pereira Carneiro	28.016	333.859	421.450	783.325

<sup>(1)</sup> As remunerações dos membros do Conselho de Administração Executivo incluem os montantes relativos ao Plano Poupança Reforma.

<sup>(2)</sup> O montante total contempla 10.507 Euros pagos por sociedades do Grupo EDP (conforme tabela *infra* de remunerações pagas por sociedades em relação de domínio).

<sup>(3)</sup> Este montante inclui um acerto cambial/fiscal no valor de 96.170 Euros relativo ao exercício anterior.

<sup>(4)</sup> O montante total contempla 240.000 Euros pagos por sociedades do Grupo EDP (conforme tabela *infra* de remunerações pagas por sociedades em relação de domínio).

Na tabela abaixo encontram-se discriminados, em Euros, os valores remuneratórios ilíquidos pagos em 2021, individualmente, aos membros do Conselho de Administração Executivo em funções a partir de 19 de Janeiro de 2021, relativamente ao mandato 2021-2023, bem como o total auferido por cada um destes membros no ano de 2021:

	REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA PAGA PELA EDP <sup>(*)</sup>			
	FIXO	FIXO	TOTAL	TOTAL 2021
	DE 19 DE JANEIRO 2021 A 14 DE ABRIL DE 2021	DE 14 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	(MANDATO 2021-2023)	(MANDATOS 2018-2020 E 2021-2023)
Miguel Stilwell de Andrade	230.863	686.701	917.564	1.854.067
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	72.262	440.647	512.909	1.377.040
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	160.789	481.442	642.231	1.424.157
Vera de Morais Pinto Pereira Carneiro	144.197	481.036	625.233	1.408.557
Ana Paula Garrido de Pina Marques	143.299	481.150	624.450	624.450

<sup>(\*)</sup> As remunerações dos membros do Conselho de Administração Executivo incluem os montantes relativos ao Plano Poupança Reforma.

## 78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Os montantes das remunerações variáveis foram fixados com base no tratamento fiscal aplicável no país em que o Administrador tinha residência fiscal. Os montantes pagos por sociedades maioritariamente detidas pela EDP referem-se exclusivamente ao período de residência no estrangeiro.

Na tabela abaixo encontram-se discriminados os valores remuneratórios ilíquidos pagos a membros do Conselho de Administração Executivo por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

EUROS	REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA PAGA PELA EDP		
	FIXO	VARIÁVEL ANUAL (2020)	SOCIEDADES EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	10.507	0	EDP - Asia Soluções Energéticas, Lda.
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	240.000	0	EDP - Energias do Brasil, S.A.

## 79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

A EDP não estabeleceu sistemas de pagamento de remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

## 80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Para informações relativas ao Ponto 80, consultar Capítulo 5 – Relatório de Remunerações.

## 81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade

### 1. Conselho Geral e de Supervisão

O montante global ilíquido pago pela EDP aos membros do Conselho Geral e de Supervisão em 2021 foi de 2.053.113,70 Euros.

No quadro seguinte apresentam-se os valores das remunerações pagas durante o exercício de 2021 aos membros do Conselho Geral e de Supervisão em funções, durante o mandato 2018-2020, até 14 de Abril 2021:

MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	FIXO EUROS
Luís Filipe Marques Amado	148.778
China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda. <sup>(1)</sup>	55.828
China Three Gorges Corporation	27.181
China Three Gorges International Corp.	16.778
China Three Gorges (Europe), S.A.	19.640
China Three Gorges Brasil Energia Ltda	16.984
Banco Comercial Português, S.A.	16.467
DRAURSA, S. A. <sup>(2)</sup>	26.716
SONATRACH	16.467
Senfora BV	16.467
Fernando Maria Masaveu Herrero	19.169
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	23.111
Ilídio Costa Leite Pinho	16.467
Jorge Avelino Braga Macedo	19.356
Vasco Joaquim Rocha Vieira	19.356
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	19.356
João Carvalho das Neves	32.903
María del Carmen Fernández Rozado	20.028
Laurie Lee Fitch	16.308
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	31.041
Luís Maria Viana Palha da Silva	20.028

<sup>(1)</sup> Remuneração paga ao representante Prof. Eduardo de Almeida Catroga

<sup>(2)</sup> Do montante total, 7.500 Euros são decorrentes de acertos em relação ao exercício de 2020.

No quadro seguinte apresentam-se os valores das remunerações pagas durante o exercício de 2021 aos membros do Conselho Geral e de Supervisão em funções, para o mandato 2021-2023, a partir de 14 de Abril de 2021:

MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	FIXO EUROS
João Luís Ramalho de Carvalho Talone	397.653
China Three Gorges Corporation	49.972
China Three Gorges International Limited	49.503
China Three Gorges (Europe), S.A.	63.779
China Three Gorges Brasil Energia Ltda.	63.575
China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda.(*)	67.819
DRAURSA, S. A.	78.481
Fernando Maria Masaveu Herrero	64.250
João Carvalho das Neves	102.086
María del Carmen Fernández Rozado	82.097
Laurie Lee Fitch	78.528
Esmeralda da Silva Santos Dourado	78.528
Helena Sofia da Silva Borges Salgado Fonseca	82.097
Zili Stephen Shao	64.250
Sandrine Dixson-Declève	64.250
Luís Maria Viana Palha da Silva	67.819

<sup>(\*)</sup> Remuneração paga ao representante Dr. Miguel Espregueira Mendes Pereira Leite

## 2. Outros corpos sociais

### Conselho de Ambiente e Sustentabilidade

Nos termos da política de remunerações vigente, aprovada pela Assembleia Geral em 14 de Abril de 2021, os membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade têm direito a receber uma senha de presença por reunião no montante de 1.750 Euros.

No exercício de 2021, os membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade auferiram as remunerações indicadas na tabela seguinte:

CONSELHO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <sup>(1)</sup>	FIXO EUROS
José Manuel Caré Baptista Viegas	8.750 <sup>(2)</sup>
Joana Pinto Balsemão <sup>(3)</sup>	-
Joaquim Manuel Veloso Poças Martins	7.000 <sup>(4)</sup>
Maria Mendiluce	0
Pedro Manuel Sousa Mendes Oliveira	7.000 <sup>(5)</sup>

<sup>(1)</sup> António José Tomás Gomes de Pinho, membro do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade durante o mandato 2018-2020, auferiu 5.250 Euros relativos a exercícios anteriores.

<sup>(2)</sup> Do montante total, 5.250 Euros são decorrentes de acertos relativos a exercícios anteriores.

<sup>(3)</sup> Renunciou à respectiva remuneração.

<sup>(4)</sup> Do montante total, 1.750 Euros são decorrentes de acertos relativos a exercícios anteriores.

<sup>(5)</sup> Do montante total, 1.750 Euros são decorrentes de acertos relativos a exercícios anteriores.

### Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral

Os membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral auferiram no exercício de 2021 as seguintes remunerações:



Luís Miguel Nogueira Freire Cortes Martins	29.278
José Gonçalo Ferreira Maury	20.708
Jaime Amaral Anahory	20.708

(\*) Por lapso de processamento, foi antecipado um pagamento de 15.000 Euros ao Presidente e de 10.000 Euros aos dois outros membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral, valores estes que serão regularizados no decorrer do exercício de 2022.

## 82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

O Presidente e o Secretário da Mesa da Assembleia Geral não auferem remuneração nessa qualidade, na medida em que são remunerados como membro do Conselho Geral e de Supervisão e como Secretário da Sociedade, respectivamente.

Em 2021, o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral durante o mandato 2018-2020, auferiu uma remuneração no valor de 3.000 Euros.

## V. Acordos com Implicações Remuneratórias

### 83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

Para além das situações reportadas no Relatório de Remunerações, não existem na EDP quaisquer contratos em vigor que prevejam pagamentos em caso de destituição ou cessação por acordo das funções de administrador.

### 84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do número 3 do artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Nos termos da legislação da União Europeia relativa ao abuso de mercado, não existem, na EDP, outros dirigentes que não os membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Com efeito, para além dos membros daqueles órgãos, não existe nenhum responsável que possua acesso regular a informação privilegiada e participe nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da Sociedade.

Por outro lado, reitera-se que, para além das situações reportadas no Relatório de Remunerações, não existem na EDP quaisquer contratos em vigor que prevejam pagamentos em caso de destituição ou cessação por acordo das funções de administrador.

## VI. Planos de Atribuição de Acções ou Opções Sobre Acções (“Stock Options”)

## 85. Identificação do plano e dos respectivos destinatários

Não existem direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções (*stock options*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da Sociedade.

## 86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e ou o exercício de opções)

Não existem direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções (*stock options*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da Sociedade.

## 87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções (“*stock options*”) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Não existem direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções (*stock options*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da Sociedade.

## 88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes

Na Sociedade não existem os mecanismos de controlo referidos.

## E. Transacções Com Partes Relacionadas

### I. Mecanismos e procedimentos de controlo

## 89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transacções com partes relacionadas

O Conselho Geral e de Supervisão aprovou, em 2009, um conjunto de regras objectivas e transparentes para a identificação, a prevenção e a resolução de conflitos de interesses corporativos relevantes, designado “Quadro de tratamento de conflitos de interesses”. Na sequência da deliberação tomada pelo Conselho Geral e de Supervisão, o Conselho de Administração Executivo aprovou, em 17 de Maio de 2010, as regras de identificação, de reporte interno e actuação em caso de conflito de interesses, aplicáveis a todos os colaboradores do Grupo EDP que tenham um papel decisor na realização de transacções com partes relacionadas. No âmbito do reforço qualitativo das práticas governativas, o Conselho Geral e de Supervisão aprovou, em 29 de Julho 2010, o Regulamento sobre Conflitos de Interesses e Negócios entre Partes Relacionadas da EDP, o qual foi objecto de revisão em 2015.

Considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2020, de 25 de Agosto, bem como a constante adopção de melhores práticas pela Sociedade, foi promovida a revisão dos normativos internos que regulam os conflitos de interesses e os

negócios entre partes relacionadas, tendo, em 2021, entrado em vigor a Política de Transacções com Partes Relacionadas, disponível para consulta no sítio *Internet* da EDP, [www.edp.com](http://www.edp.com).

A Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria é responsável por emitir parecer fundamentado sobre as matérias objecto de parecer prévio pelo Conselho Geral e de Supervisão, que digam respeito a transacções entre partes relacionadas, suportado, sempre que aplicável, por opiniões fundamentadas das áreas de Risco e de *Compliance*, o qual deverá ser dado a conhecer ao Conselho Geral e de Supervisão.

## 90. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Atentas as obrigações de reporte existentes, o Conselho de Administração Executivo, ao longo de 2021, remeteu ao Conselho Geral e de Supervisão a informação relativa às transacções realizadas com partes relacionadas. Neste reporte estão incluídas as transacções seguintes:

- O Grupo EDP, através da EDP Clientes, S.A., prestou serviços de fornecimento de electricidade e de gás assim como de instalação de painéis solares à sociedade Cimentos Tutela Veguín no valor aproximado de 19,4 milhões de Euros e cujo montante total estimado poderá ser de, aproximadamente, 33,7 milhões de Euros (a Cimentos Tutela Veguín é uma subsidiária do Grupo Masaveu, a qual, por sua vez, detém 55,9% da sociedade Oppidum Capital, S.L.);
- O Grupo EDP prestou serviços de gestão de pagamentos ao Liberbank no valor aproximado de 10.562 Euros (o Liberbank detém 44,1% da sociedade Oppidum Capital, S.L.);
- A EDP e a Sonatrach acordaram cessar a parceria celebrada em 2007, nos termos da qual a EDP assumiu o controlo total da central de ciclo combinado de gás natural Soto 4, em Espanha, com uma capacidade instalada de 426MW, através da aquisição da participação de 25% detida pela Sonatrach, cessando as relações comerciais com a Sonatrach que estavam associadas a esta parceria.

Adicionalmente, e tal como comunicado ao mercado (i) em 15 de Novembro de 2021, a EDP, através da sua subsidiária EDP Renováveis, S.A. assinou um Acordo de Compra e Venda com a China Three Gorges para a venda de uma participação de 100% num portfólio eólico operacional com 181 MW localizado em Espanha, por um *Enterprise Value* estimado de 307 milhões de Euros (sujeito a ajustes na conclusão), transacção que se encontra sujeita a condições regulatórias e outras condições precedentes habituais para uma transacção desta natureza e (ii) em 10 de Dezembro de 2021, a EDP e a China Three Gorges, considerando o actual contexto do sector marcado pela forte aposta na transição energética, acordaram actualizar os termos da parceria estratégica celebrada em 2011 tendo em vista flexibilizar as estratégias de crescimento de ambas as empresas, assegurando a aplicação dos mais exigentes padrões de governo societário nas suas relações futuras e desenvolvendo instrumentos de cooperação e de partilha de boas práticas, de modo a potenciar a maximização de valor para ambas as empresas e seus accionistas. De referir que o Conselho Geral e de Supervisão emitiu parecer prévio favorável às duas *supra* referidas operações com a China Three Gorges.

Face aos casos analisados e à informação prestada pelo Conselho de Administração Executivo relativamente a 2021, o Conselho Geral e de Supervisão registou que não foi detectada qualquer evidência de que os potenciais conflitos de interesses subjacentes às operações realizadas pela EDP tenham sido resolvidos de forma contrária aos interesses da Sociedade.

Acresce que, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 17.º dos Estatutos da EDP, existe um conjunto de matérias sujeitas a parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão, tendo este competência para fixar os parâmetros de medida do valor económico ou estratégico das operações que lhe devam ser submetidas para parecer, os quais foram actualizados por este Conselho a 13 de Maio de 2021.

Neste âmbito, e para além de durante o exercício de 2021 foram submetidas a parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão 8 operações de investimento/desinvestimento, com o valor médio superior a 300 milhões de Euros, assim como três operações de financiamento, com o valor médio aproximado de 1,5 mil milhões de Euros.

Relativamente à dispensa de parecer prévio e à utilização do mecanismo expedito de emissão de parecer prévio, foram submetidas ao Conselho Geral e de Supervisão cinco operações, duas relativas a participações em leilões (em Espanha e no

Brasil), uma para aquisição de obrigações EDP (*Bond Buy Back*) e duas para alteração de estatutos (da EDP Renováveis e da EDP Energias do Brasil).

Ainda neste âmbito, durante o exercício de 2021 foram submetidas a parecer prévio da Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América cinco operações, com o valor médio de 300 milhões de Dólares, tendo a operação com o valor máximo sido de 345 milhões de Dólares. Relativamente à dispensa de parecer prévio e emissão de parecer prévio por mecanismo expedito, foram submetidas à Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América três operações, com o valor médio de 258 milhões de Dólares, tendo a operação com o valor máximo sido de 307 milhões de Dólares.

No que respeita às operações analisadas pela Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América, nenhuma tinha subjacente uma transacção com parte relacionada.

## 91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação

As regras em vigor aplicáveis à emissão de parecer prévio e aos mecanismos expeditos de parecer em casos de urgência do Conselho Geral e de Supervisão foram actualizadas em 13 de Maio de 2021, bem como os procedimentos de comunicação e prestação de esclarecimentos entre aquele órgão e o Conselho de Administração Executivo.

Os Estatutos da EDP estabelecem ainda que o Conselho Geral e de Supervisão deve fixar os parâmetros de medida do valor económico ou estratégico das operações que lhe devem ser submetidas para parecer, bem como estabelecer mecanismos expeditos para a emissão de parecer em casos de urgência ou quando a natureza da matéria o justifique e as situações em que é permitida a dispensa da emissão desse parecer (número 7 do artigo 21.º). Com efeito, o mecanismo expedito de emissão de parecer por parte do Conselho Geral e de Supervisão apenas poderá ocorrer em situações de excepcional urgência ou quando a natureza da matéria o justifique, conforme consta dos Estatutos da EDP e do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão (número 5 do artigo 15.º).

Com referência ao mecanismo do parecer prévio, o Conselho Geral e de Supervisão da EDP estabeleceu um conjunto de regras exigentes quanto à celebração de negócios entre partes relacionadas, destinadas a prevenir situações de conflito de interesses.

Neste âmbito, importa destacar o disposto na Política de Transacções com Partes Relacionadas – revista em 2021 - no que respeita aos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação. Em particular, nos negócios jurídicos ou situações de facto existentes entre partes relacionadas que sejam susceptíveis de originar um conflito de interesses entre os sujeitos envolvidos com relevo para a prossecução do interesse da EDP, conjuntamente com o pedido de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão ou a sua dispensa, o Conselho de Administração Executivo deve prestar a seguinte informação:

- caracterização sumária das operações e das obrigações assumidas pelas partes;
- menção dos procedimentos adoptados na selecção da contraparte, nomeadamente se a operação teve por base um concurso/consulta ou adjudicação directa;
- nos casos de adjudicação directa, as razões que justificaram essa decisão;
- nos casos de concurso/consulta, referir o tipo de contacto estabelecido com os potenciais interessados e identificação dos mesmos;
- no caso de terem existido propostas concorrenciais, informação sobre as condições das diferentes propostas e o motivo da selecção;

- identificação do parâmetro de aferição da realização da operação em “condições normais de mercado para operações similares”;
- medidas adoptadas para prevenir, mitigar riscos ou resolver potenciais conflitos de interesses, nomeadamente a emissão de *fairness opinions* por entidades independentes previamente à tomada de decisão relativa à execução de uma Transacção com Parte Relacionada;
- indicação, se for o caso, do carácter plurianual da operação, caso em que deverá ser reportada a data inicial da adjudicação/contratação bem como a data em que se realizam os fornecimentos e/ou prestações de serviço.

Em relação a negócios jurídicos ou situações de facto existentes entre partes relacionadas que sejam susceptíveis de originar um conflito de interesses entre os sujeitos envolvidos, com relevo para a prossecução do interesse da EDP, submetidos a parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão:

- caso a Comissão para as Matéria Financeiras/Comissão de Auditoria possa reunir antes da reunião do Conselho Geral e de Supervisão, deve ser solicitado parecer a essa Comissão, o qual é dado a conhecer ao Conselho Geral e de Supervisão para efeitos da respectiva decisão;
- caso não seja possível à Comissão para as Matéria Financeiras/Comissão de Auditoria realizar a referida reunião, a apreciação do potencial conflito de interesses deve ser efectuada directamente pelo Conselho Geral e de Supervisão no âmbito da sua decisão.

## II. Elementos Relativos aos Negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação

A informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, encontra-se na nota 43 às demonstrações financeiras consolidadas e individuais.

# PARTE II

## Avaliação do Governo Societário

### 1. Identificação do Código de Governo das Sociedades adoptado

A EDP – Energias de Portugal, S.A. é uma sociedade emitente de valores mobiliários admitidos à negociação no mercado regulamentado da *NYSE Euronext Lisbon*.

Na sequência do Protocolo celebrado entre a CMVM e o Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG), a 13 de Outubro de 2017, foi revogado o Código de Governo das Sociedades da CMVM tendo sido ainda introduzidas alterações ao “Código de Governo das Sociedades” do IPCG, disponível em [www.cgov.pt](http://www.cgov.pt)

Dessa forma, a escolha da EDP pelo Código de Governo das Sociedades do IPCG, desde a respectiva entrada em vigor, e na actual redacção, reflecte a preocupação de implementação, a todo o tempo, das melhores práticas de *corporate governance*.

Nos termos da Circular emitida pela CMVM, de 11 de Janeiro de 2019, o presente Relatório encontra-se organizado em conformidade com o disposto no número 4 do artigo 1.º do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, obedecendo, assim, ao modelo constante do Anexo I do referido regulamento, não incluindo menção às secções não aplicáveis ao modelo de governo societário em vigor na EDP.

### 2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adoptado

Na tabela que se segue encontram-se discriminados os princípios e as recomendações do IPCG em matéria de *corporate governance* vertidas no referido Código de Governo das Sociedades, sendo ainda identificados, na integralidade dos casos, a respectiva adopção ou não adopção por parte da EDP, ou ainda a possibilidade de tais disposições não serem aplicáveis à Sociedade. Nos casos em que se considerou que as descrições constantes da informação sobre a estrutura accionista, organização e governo da Sociedade não esgota a explicação subjacente ao respectivo princípio ou recomendação, foi incluída informação complementar.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
<b>CAPÍTULO I - PARTE GERAL</b>			
Princípio Geral: O governo societário deve promover e potenciar o desempenho das sociedades, bem como do mercado de capitais, e sedimentar a confiança dos investidores, dos trabalhadores e do público em geral na qualidade e transparência da administração e da fiscalização e no desenvolvimento sustentado das sociedades.			
<b>I.1. Relação da sociedade com investidores e informação</b>			
Princípio. As sociedades e, em particular, os seus administradores devem tratar de forma equitativa os accionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação.		No que se refere à disponibilização de informação, cabe referir, a um tempo, a existência de mecanismos de circulação de informação e, a outro tempo, a vocação e vinculação de órgãos sociais e de comissões societárias para a partilha de informação. No que respeita àquela vertente, a EDP conta com um portal de partilha de informação entre o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão assim como das Comissões Especializadas, acessível a	Ponto 15   Ponto 21   Ponto 22   Ponto 27   Ponto 29   Ponto 52   Ponto 55 a 65
Recomendação I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e	<b>ADOPTADA</b>		Ponto 15   Ponto 21   Ponto 22   Ponto 27

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
<p>rigorosa, a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos accionistas, aos investidores e demais <i>stakeholders</i>, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.</p>		<p>todos os membros dos referidos órgãos e comissões sem prejuízo das restrições de acesso a informação relativamente aos membros que se encontrem em situação de conflito de interesses.</p> <p>Tal ferramenta informativa permite que os diferentes membros tenham conhecimento dos documentos mais importantes nomeadamente actas e documentos de apoio a deliberações. O Conselho de Administração Executivo presta ainda, quando solicitado por outros membros dos órgãos sociais, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, todas as informações que sejam requeridas por aqueles. De referir ainda que a Direcção de Relação com Investidores tem como missão assegurar a comunicação com analistas e investidores das sociedades do Grupo, com o objectivo de garantir a sustentabilidade da imagem e a notoriedade da EDP, e de responder aos pedidos de informação das entidades reguladoras e de supervisão financeira. Além disso, a Direcção de Relações Institucionais e de <i>Stakeholders</i> assegura a comunicação institucional da Sociedade através de uma narrativa integrada e consistente junto dos <i>stakeholders</i> do Grupo, em linha com a visão e a estratégia adoptadas, com o objectivo de maximizar o potencial de comunicação do Grupo face aos seus <i>stakeholders</i> e de contribuir para uma informação fluida e sistematizada sobre o Grupo e as suas acções. Por fim, a EDP instituiu um Centro Corporativo que assume uma função de apoio ao Conselho de Administração Executivo no âmbito da definição e do controlo da execução de estratégias, políticas e objectivos definidos. O Centro Corporativo está organizado por Direcções Corporativas e Unidades de Negócio, permitindo assim uma maior optimização e eficiência da estrutura organizativa.</p>	<p>Ponto 29   Ponto 52   Pontos 55 a 65</p>
<p>I.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade</p>			
<p>Princípio I.2.A As sociedades asseguram a diversidade na composição dos respectivos órgãos de governo e a adopção de critérios de mérito individual nos respectivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos accionistas.</p>		<p>O respeito pela diversidade nos órgãos sociais e nos processos de designação constitui um dos elementos estruturantes do propósito societário da EDP. Com efeito, nos diversos Regulamentos Internos dos órgãos sociais, dos corpos sociais e das Comissões Especializadas que fazem parte da estrutura da EDP, estão previstas disposições relativas à idoneidade, independência e incompatibilidades dos membros desses órgãos. No que diz respeito ao Conselho Geral e de Supervisão e ao Conselho de Administração Executivo, a EDP conta com uma política específica intitulada "Política de Selecção dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo" que prevê que, no âmbito do processo de selecção, deverá ser sempre assegurada a integração de diversas competências, experiências profissionais, diversidade de conhecimentos, de género e de culturas, atentas as especificidades dos negócios da Sociedade. Aquela política estabelece ainda que as propostas para eleição dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo deverão ser submetidas à Assembleia Geral devidamente fundamentadas</p>	<p>Pontos 11   Pontos 15 a 17 e 30 a 33   Anexo I</p>
<p>Princípio I.2.B As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões.</p>			<p>Ponto 21   Pontos 27 a 31</p>
<p>Princípio I.2.C As sociedades asseguram que o funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em actas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros.</p>			<p>Pontos 23   Ponto 27   Ponto 35</p>
<p>Recomendação I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários</p>	<p>ADOPTADA</p>		<p>Pontos 11   Pontos 15 a 17   Pontos 30 a 33   Anexo I</p>



PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
<p>adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respectiva composição.</p>		<p>no que diz respeito ao perfil do candidato e à função que irá desempenhar, de modo a que os accionistas possam verificar a adequação do perfil, conhecimentos e currículo dos candidatos tendo em consideração as funções que vão desempenhar. Entre os critérios previstos estão (i) a promoção de igualdade de direitos de oportunidades perante a diversidade, (ii) a valorização da diversidade, nomeadamente em termos de idade, género, origem geográfica, habilitações, competências, qualificações e experiência, (iii) a promoção do aumento do número de membros do género sub-representado e (iv) a prevenção de potenciais conflitos de interesses. A referida política de selecção prevê ainda as competências que os membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão deverão possuir, entre as quais se destacam: (i) competências técnico-profissionais adequadas à função, (ii) integridade, ética e valores profissionais e pessoais, (iii) conhecimento suficiente das normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis às suas funções e à Sociedade, (iv) disponibilidade suficiente para cumprir as respectivas funções legais e estatutárias, (v) preenchimento dos requisitos de independência exigidos legal e estatutariamente, (vi) compromisso com as disposições constantes dos códigos, políticas e Regulamentos Internos da Sociedade, (vii) compromisso de cumprimento das melhores práticas de governo societário, (viii) competências e experiências em gestão de empresas, gestão de risco e supervisão adequadas à função e (ix) conhecimento da indústria e experiência no sector. Em especial, no que diz respeito à diversidade de género, a mesma encontra-se forçosamente acolhida por força do cumprimento da Lei 62/2017, de 1 de Agosto, relativa à representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do sector público empresarial e das empresas cotadas em bolsa. A EDP conta, além disso, com uma política de diversidade de acordo com a qual é estabelecido (i) o compromisso de promover o respeito mútuo e a igualdade de oportunidades perante a diversidade, (ii) o reconhecimento das diferenças como fonte de fortalecimento do potencial humano e valorização da diversidade na organização, na gestão e na estratégia e (iii) a adopção de medidas de discriminação positiva e de sensibilização interna, mas também junto da comunidade, com vista a uma efectiva realização e eficácia da política de diversidade. Nos termos da Lei n.º 62/2017, de 1 de Agosto, e no estrito cumprimento da legislação aplicável, os accionistas da EDP deliberaram, a 5 de Abril de 2018, eleger novos membros para os órgãos de administração e fiscalização da Sociedade para o triénio 2018-2020, de forma a salvaguardar uma representatividade de 20% de proporção de pessoas de cada sexo para o Conselho de Administração Executivo e para o Conselho Geral e de Supervisão. Na Assembleia Geral Extraordinária da EDP realizada em 19 de Janeiro de 2021 foram eleitos os membros do Conselho de</p>	

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO																														
		<p>Administração Executiva para o triénio 2021-2023, sendo a actual representatividade desse órgão de 40%, assegurando um cumprimento acrescido ao previsto na legislação aplicável. Na Assembleia Geral realizada em 14 de Abril de 2021 foram eleitos os membros do Conselho Geral e de Supervisão, sendo a actual representatividade desse órgão também acima do previsto na legislação aplicável. Conforme o Plano para a Igualdade de Género da EDP vigente, actualizado para o período 2021-2022, disponível em <a href="http://www.edp.com">www.edp.com</a> e em <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a>, a igualdade de género reveste importância civilizacional, enquanto corolário da igualdade de direitos, de liberdades, de garantias, de oportunidade e de reconhecimento entre homens e mulheres, permitindo ainda que se potenciem competências e conhecimentos pela inclusão de todos, promovendo um melhor ambiente de trabalho e motivação e, conseqüentemente, maiores níveis de produtividade e de retenção de talento.</p>																															
<p>Recomendação I.2.2. Os órgãos de administração [I.2.2.(1)] e de fiscalização [I.2.2.(2)] e as suas comissões internas [I.2.2.(3)] devem dispor de regulamentos internos — nomeadamente sobre o exercício das respectivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros — divulgados na íntegra no sítio da Internet da Sociedade, devendo ser elaboradas actas [I.2.2.(4)] / [I.2.2.(5)] / [I.2.2.(6)] das respectivas reuniões.</p>	<p><b>ADOPTADA</b></p>	<p>O Conselho Geral e de Supervisão (CGS), o Conselho de Administração Executivo (CAE), a Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria (CMF/CAUD), a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade (CGSS), a Comissão de Vencimentos (CVEN) e a Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América (CAN) têm Regulamentos Internos que regulam o seu funcionamento (em particular, o exercício das respectivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento, quadro de deveres dos seus membros e o dever de elaboração de actas detalhadas das respectivas reuniões). Quanto aos artigos específicos aplicáveis, por favor consultar tabela <i>infra</i>:</p> <p><b>REGULAMENTO INTERNO CAE [I.2.2 (1)]</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Atribuições</td> <td>4.º</td> </tr> <tr> <td>Presidência</td> <td>5.º</td> </tr> <tr> <td>Periodicidade de reuniões</td> <td>8.º</td> </tr> <tr> <td>Funcionamento</td> <td>8.º</td> </tr> <tr> <td>Deveres dos membros</td> <td>2.º, 4.º e 7.º</td> </tr> <tr> <td>Dever de elaboração de Actas</td> <td>10.º [I.2.2 (4)]</td> </tr> </table> <p><b>REGULAMENTO INTERNO CGS [I.2.2 (2)]</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Atribuições</td> <td>2.º</td> </tr> <tr> <td>Presidência</td> <td>5.º</td> </tr> <tr> <td>Periodicidade de reuniões</td> <td>4.º</td> </tr> <tr> <td>Funcionamento</td> <td>4.º</td> </tr> <tr> <td>Deveres dos membros</td> <td>11.º</td> </tr> <tr> <td>Dever de elaboração de Actas</td> <td>26.º [I.2.2 (5)]</td> </tr> </table> <p><b>REGULAMENTO INTERNO CMF/CAUD [I.2.2 (3)]</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Atribuições</td> <td>2.º</td> </tr> <tr> <td>Presidência</td> <td>5.º</td> </tr> <tr> <td>Periodicidade de reuniões</td> <td>4.º</td> </tr> </table>	Atribuições	4.º	Presidência	5.º	Periodicidade de reuniões	8.º	Funcionamento	8.º	Deveres dos membros	2.º, 4.º e 7.º	Dever de elaboração de Actas	10.º [I.2.2 (4)]	Atribuições	2.º	Presidência	5.º	Periodicidade de reuniões	4.º	Funcionamento	4.º	Deveres dos membros	11.º	Dever de elaboração de Actas	26.º [I.2.2 (5)]	Atribuições	2.º	Presidência	5.º	Periodicidade de reuniões	4.º	<p>Pontos 22 e 23   Pontos 27 a 29   Ponto 34   Ponto 61</p>
Atribuições	4.º																																
Presidência	5.º																																
Periodicidade de reuniões	8.º																																
Funcionamento	8.º																																
Deveres dos membros	2.º, 4.º e 7.º																																
Dever de elaboração de Actas	10.º [I.2.2 (4)]																																
Atribuições	2.º																																
Presidência	5.º																																
Periodicidade de reuniões	4.º																																
Funcionamento	4.º																																
Deveres dos membros	11.º																																
Dever de elaboração de Actas	26.º [I.2.2 (5)]																																
Atribuições	2.º																																
Presidência	5.º																																
Periodicidade de reuniões	4.º																																

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		<p>Funcionamento 4.º</p> <p>Deveres dos membros 10.º</p> <p>Dever de elaboração de Actas 4.º [I.2.2 (6)]</p> <p><b>REGULAMENTO INTERNO CVEN [I.2.2 (3)]</b></p> <p>Atribuições 2.º</p> <p>Presidência 5.º</p> <p>Periodicidade de reuniões 4.º</p> <p>Funcionamento 4.º</p> <p>Deveres dos membros 10.º</p> <p>Dever de elaboração de Actas 4.º [I.2.2 (6)]</p> <p><b>REGULAMENTO INTERNO CGSS [I.2.2 (3)]</b></p> <p>Atribuições 2.º</p> <p>Presidência 5.º</p> <p>Periodicidade de reuniões 4.º</p> <p>Funcionamento 4.º</p> <p>Deveres dos membros 10.º</p> <p>Dever de elaboração de Actas 4.º [I.2.2 (6)]</p> <p><b>REGULAMENTO INTERNO CAN [I.2.2 (3)]</b></p> <p>Atribuições 2.º</p> <p>Presidência 5.º</p> <p>Periodicidade de reuniões 4.º</p> <p>Funcionamento 4.º</p> <p>Deveres dos membros 9.º</p> <p>Dever de elaboração de Actas 4.º [I.2.2 (6)]</p>	
<p>Recomendação I.2.3. A composição [I.2.3.(1)] e o número de reuniões anuais [I.2.3.(2)] dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade.</p>	<p><b>ADOPTADA</b></p>	<p>[I.2.3.(1)] <a href="http://www.edp.com/pt-pt/investidores/governo-da-sociedade/orgaos-da-sociedade">www.edp.com/pt-pt/investidores/governo-da-sociedade/orgaos-da-sociedade</a></p> <p>[I.2.3.(2)] A informação relativa à presente recomendação, para além de se encontrar prevista no sítio da <i>internet</i> da EDP, de forma autonomizada, é divulgada no Relatório e Contas Anual da EDP, assim como no Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão.</p>	<p>Ponto 59</p>
<p>Recomendação I.2.4. Deve ser adoptada uma política de comunicação de irregularidades (<i>whistleblowing</i>) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, sempre que esta seja solicitada.</p>	<p><b>ADOPTADA</b></p>	<p>Encontra-se em vigor o Regulamento de Procedimentos a Adoptar em Matéria de Comunicação de Irregularidades, revisto durante o exercício de 2020, que fixa os mecanismos e os procedimentos de recepção, retenção e tratamento de comunicação de irregularidades recebidas pela Sociedade em diversas matérias. Nos termos do referido Regulamento, as comunicações de irregularidades são tratadas como informação confidencial, nomeadamente pelo Conselho Geral e de Supervisão, pela Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria e pelos colaboradores que prestam apoio no âmbito da gestão operacional dos mecanismos e procedimentos de recepção, retenção e tratamento de comunicações de irregularidades.</p> <p>Para mais informações, consultar: <a href="https://www.edp.com/pt-pt/a-edp/canal-de-comunicacao-de-irregularidades">https://www.edp.com/pt-pt/a-edp/canal-de-comunicacao-de-irregularidades</a>, estando o</p>	<p>Ponto 15   Ponto 49   Ponto 50 a 55</p>

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		<p>Regulamento de Procedimentos a Adotar em matéria de Comunicação de Irregularidades disponível em <a href="https://www.edp.com/sites/default/files/2020-04/Regulamento%20Comunicac%CC%A7a%CC%83o%20Irregularidades.pdf">https://www.edp.com/sites/default/files/2020-04/Regulamento%20Comunicac%CC%A7a%CC%83o%20Irregularidades.pdf</a>.</p> <p>Sem prejuízo de outros mecanismos utilizados em diferentes geografias, a EDP dispõe ainda de um canal, o canal do Provedor de Ética, o qual permite que todos os colaboradores, clientes, fornecedores ou outras partes interessadas possam reportar más práticas e/ou dúvidas de natureza ética, tendo como destinatário o Provedor de Ética. Para mais informações: <a href="https://www.edp.com/pt-pt/contacte-o-provedor-de-etica">https://www.edp.com/pt-pt/contacte-o-provedor-de-etica</a></p> <p>Em 2021, a Política de Integridade, assim como os restantes procedimentos e mecanismos de <i>compliance</i> associados a este programa, foram objecto de uma formação interna para os colaboradores, tendo ainda sido internamente divulgados para consulta nos canais de comunicação internos da EDP. No âmbito da estruturação do Programa Específico de <i>Compliance</i> de Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo, foram implementados pelas entidades obrigadas regulamentos internos específicos e um procedimento transversal relativo à comunicação de operações suspeitas. Em 2020, foi reestruturado o Canal de Comunicação de Irregularidades corporativo, implementado desde 2006 para o reporte de potenciais irregularidades de matérias financeiras, passando este a disponibilizar também uma via de comunicação específica para potenciais irregularidades relacionadas com violações em matéria de Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo. <a href="https://edp.whispli.com/pt-pt/comunicacaodeirregularidadespt">https://edp.whispli.com/pt-pt/comunicacaodeirregularidadespt</a></p>	
<b>I.3. Relação entre órgãos da sociedade</b>			
<p>Princípio. Os membros dos órgãos sociais, mormente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade actuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respectivas funções.</p>		<p>Os Estatutos da EDP estabelecem expressamente que os diferentes órgãos da Sociedade devem, na medida das respectivas competências, criar as condições necessárias para uma actuação harmoniosa, articulada e informada no exercício das suas funções, tendo sido implementados mecanismos de reporte e partilha de informação, conforme referido relativamente à recomendação I.1.1. Complementarmente, nos Regulamentos Internos do Conselho de Administração Executivo, do Conselho Geral e de Supervisão e das diversas Comissões constam disposições que estabelecem a necessidade de reportar, nomeadamente para o órgão de fiscalização, informações relativas ao plano anual de actividades das reuniões, deliberações e actas. A recomendação resulta igualmente acolhida no artigo 5.º do Regulamento Interno do Conselho de Administração Executivo. Actualmente, a EDP dispõe ainda de um instrumento interno que permite sistematizar os princípios de actuação e as regras a observar na interacção do Conselho de Administração Executivo com o Conselho Geral e de Supervisão, em desenvolvimento do</p>	Pontos 21 a 45
<p>Recomendação I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adoptadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das</p>	<b>ADOPTADA</b>	<p>Actualmente, a EDP dispõe ainda de um instrumento interno que permite sistematizar os princípios de actuação e as regras a observar na interacção do Conselho de Administração Executivo com o Conselho Geral e de Supervisão, em desenvolvimento do</p>	Pontos 21 a 45

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
perspectivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as actas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.		enquadramento jurídico, dos Estatutos e dos Regulamentos que tratam estas matérias.	
Recomendação I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respectivas convocatórias e actas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	ADOPTADA	<p>Todos os Regulamentos Internos estabelecem mecanismos de reporte e de partilha de informação. Em particular, deverá ser destacado o relevo da função desempenhada pelo portal de partilha de informação entre o Conselho Geral e de Supervisão, respectivas comissões, e o Conselho de Administração Executivo.</p> <p>Quanto aos normativos, há a destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estatutos: artigo 22.º n.º 1 alínea l);</li> <li>- Regulamento Interno do CAE: artigos 5.º, n.º 1, alínea e) e 10.º n.º 4;</li> <li>- Regulamento Interno do CGS: artigo 5.º n.º 1 alíneas c) e e) e artigo 11.º n.º 1 alínea a); artigo 14.º e artigo 17.º;</li> <li>- Regulamento Interno CMF/CAUD: artigo 5.º alínea f), artigo 10.º, n.º 1, alínea a) e artigo 13.º;</li> <li>- Regulamento Interno CVEN: artigo 5.º n.º 1 alínea d); artigo 10.º n.º 1 alínea a) e n.º 2;</li> <li>- Regulamento Interno CGSS: artigo 5.º alínea e); artigo 10.º n.º 1 alínea a), n.º 2 e n.º 3 alínea c); artigo 12.º e artigo 13.º;</li> <li>- Regulamento Interno CAN: artigo 5.º alínea d); artigo 9.º n.º 1 alínea a).</li> </ul>	Pontos 21 a 45
<b>I.4. Conflitos de interesses</b>			
Princípio. Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, actuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade. Deve garantir-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão.		Desde 17 de Maio de 2010 que a EDP tem implementadas regras de identificação de reporte interno e actuação em caso de conflito de interesses, aplicáveis a todos os colaboradores do Grupo EDP que tenham um papel decisório na realização de transacções com partes relacionadas. Em 2021, e com a revisão da regulamentação interna, registou-se a entrada em vigor da Política de Transacções entre Partes Relacionadas que visa estabelecer os princípios gerais de actuação e de reporte de forma a identificar, prevenir, detectar e resolver situações de conflitos de interesses no âmbito das Transacções com Partes Relacionadas. Adicionalmente, pretende contribuir para a promoção da ética e da integridade no desenvolvimento dos negócios da EDP e restantes sociedades e/ou entidades que integram o Grupo EDP, assegurando o cumprimento da legislação e dos princípios e regras estabelecidos.	Ponto 10   Ponto 18   Ponto 20   Ponto 21   Ponto 91
Recomendação I.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respectivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	ADOPTADA	Nos Regulamentos Internos dos órgãos ou Comissões da EDP, consta ainda uma disposição segundo a qual os membros desses órgãos e comissões devem informar o respectivo órgão ou comissão sobre factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social, a comunicação de conflito de interesses ocorre sempre que existam factos que o possam constituir ou dar-lhe causa, e não se cingindo	Ponto 10   Ponto 18   Ponto 20   Ponto 21   Ponto 91
Recomendação I.4.2. Deverão ser adoptados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respectivos membros lhe solicitarem.	ADOPTADA		Ponto 10   Ponto 18   Ponto 20   Ponto 21   Ponto 91

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		<p>ao contexto deliberativo. Todos os Regulamentos Internos dos órgãos sociais e das Comissões Especializadas incluem uma disposição específica sobre a conduta a adoptar por um membro do respectivo órgão ou comissão que esteja numa situação de conflito de interesses efectiva ou aparente assim como um dever de prestar informações e esclarecimentos. Os artigos respectivos que contemplam especificamente esta recomendação são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Regulamento Interno CGS: artigo 10.º</li> <li>- Regulamento Interno CAE: artigo 6.º</li> <li>- Regulamento Interno CMF/CAUD: artigo 9.º</li> <li>- Regulamento Interno CVEN: artigo 9.º</li> <li>- Regulamento Interno CGSS: artigo 9.º</li> <li>- Regulamento Interno CAN: artigo 8.º</li> </ul>	
<b>I.5. Transacções com partes relacionadas</b>			
<p>Princípio. Pelos potenciais riscos que comportam, as transacções com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.</p>		<p>Nesta matéria, além do disposto na legislação aplicável e nos Estatutos, vigora um normativo interno sobre conflitos de interesses e negócios entre partes relacionadas, revisto em 2021- a Política de Transacções com Partes Relacionadas – a qual pode ser consultada no <a href="http://www.edp.com">website</a> da EDP <a href="http://www.edp.com">www.edp.com</a>.</p>	<p>Ponto 10   Pontos 89 a 92</p>
<p>Recomendação I.5.1. O órgão de administração deve divulgar no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transacções com partes relacionadas.</p>	<p><b>ADOPTADA</b></p>	<p>Nos termos dos Estatutos e da legislação em vigor, o Conselho de Administração Executivo é responsável pela gestão da Sociedade e, para efeitos de transacções com partes relacionadas, são considerados decisores (i) os membros dos órgãos sociais da EDP; (ii) os membros dos órgãos de administração das sociedades controladas pela EDP, que o Conselho de Administração Executivo qualifique como tal, em virtude de as pessoas em causa, por exercerem funções junto dessas entidades, terem autoridade e responsabilidade, directa ou indirecta, pelo planeamento, direcção e controlo de actividades do Grupo EDP; (iii) directores de primeira linha com reporte directo à administração; (iv) colaboradores do Grupo EDP, do quadro de pessoal permanente, com contrato individual de trabalho com ou sem termo, mesmo que em situação de relação de trabalho temporariamente suspensa, que, de acordo com os limites das respectivas delegações de competência, possam praticar actos no montante individual igual ou superior a 25.000 Euros; (v) outros Colaboradores ao serviço do Grupo EDP, ainda que sob contrato de cedência ou requisição, a título duradouro ou ocasional e independentemente da natureza do vínculo contratual, em comissão de serviço ou mediante contrato de prestação de serviço, bem como exercendo actividades ao abrigo de programas de estágio ou de formação profissional, que, em conformidade com os limites decorrentes das respectivas relações jurídicas estabelecidas, possam praticar actos no montante individual igual ou superior a 25.000 Euros; (vi) colaboradores que exerçam funções no Grupo EDP com outras categorias e independentemente dos limites monetários de competências, que o Conselho de Administração Executivo qualifique como tal em virtude de terem autoridade e responsabilidade, directa ou indirecta, pelo</p>	<p>Ponto 10   Pontos 89 a 92</p>

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		<p>planeamento, direcção e controlo de actividades do Grupo EDP. Todos os decisores deverão assim reportar qualquer informação tida por relevante sobre transacções realizadas ou a realizar com partes relacionadas, nomeadamente com sociedades dominadas ou com os próprios decisores. Encontram-se ainda identificados na Política de Transacções com Partes Relacionadas, os negócios de relevância significativa, sendo especificada a tipologia e o âmbito dos negócios sujeitos a parecer prévio. Para além disso, o artigo 17.º n.º 2 dos Estatutos da EDP faz referência a um conjunto de matérias que estão sujeitas ao parecer prévio favorável, do Conselho Geral e de Supervisão, devendo este fixar os parâmetros de medida do valor económico ou estratégico das operações que lhe devam ser submetidas para parecer, nomeadamente no que diz respeito a aquisições e alienações de bens, direitos ou participações de valor económico significativo, nos termos do artigo 21.º, n.º 7 dos Estatutos da EDP e do artigo 15.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão. Cabe ao Conselho Geral e de Supervisão, no âmbito da apreciação do relatório de gestão anual e intercalar da EDP, e tendo em conta o trabalho desenvolvido pela Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria, analisar e emitir parecer, relativamente aos negócios relevantes celebrados entre essas partes.</p> <p>Com efeito, a EDP dispõe de uma Comissão Especializada do Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria, com competência para apreciar negócios com partes relacionadas.</p> <p>O seu Regulamento Interno esclarece que a decisão final compete ao Conselho Geral e de Supervisão, de acordo com o artigo 12.º, n.º 1, alínea i). Para além disso, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade é responsável por acompanhar e supervisionar os sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a relações da Sociedade com accionistas, mediante a análise das propostas de remédios para as situações que lhe sejam reportadas pela Comissão pela Comissão de Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria.</p> <p>A EDP dispõe também de um conjunto de regras relativas à emissão de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão, bem como os procedimentos de comunicação e prestação de esclarecimentos entre o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho de Administração Executivo. A crescer, o Conselho de Administração Executivo deve, até 20 dias após o final de cada trimestre, informar o Conselho Geral e de Supervisão de todos os negócios que configurem situações relevantes, encontrando-se referidos na respectiva política os elementos que devem constar dessa informação (conforme ainda artigo 22.º, n.º 1, alínea l) dos Estatutos e artigo 14.º, n.º 1, alínea k) do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão).</p>	



PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		A intervenção do Conselho Geral e de Supervisão na apreciação efectuada a este tipo de transacções é sempre precedida da análise e escrutínio do Conselho de Administração Executivo. Também nos termos do Regulamento Interno vigente relativo a esta matéria, o Conselho Geral e de Supervisão e, mais concretamente, a Comissão de Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, analisam todas as transacções entre a EDP e sociedades controladas de valor igual ou superior a: (i) 75 milhões de Euros, no caso de suprimentos e empréstimos; (ii) 75 milhões de Euros, no caso de aquisição, venda, comercialização ou fornecimento de energia eléctrica ou gás natural, bem como de serviços e produtos conexos e (iii) 5 milhões de Euros nos restantes casos.	
Recomendação I.5.2. O órgão de administração deve comunicar ao órgão de fiscalização os resultados do procedimento interno de verificação das transacções com partes relacionadas, incluindo as transacções objecto de análise, com periodicidade pelo menos semestral.	ADOPTADA	Para efeitos da Política de Transacções com Partes Relacionadas, o Conselho de Administração Executivo deve informar o Conselho Geral e de Supervisão, até 20 dias após o final de cada trimestre, de todos os negócios que configurem situações relevantes.	Ponto 10   Pontos 89 a 92
<b>CAPÍTULO II - ACCIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL</b>			
Princípio II.A O adequado envolvimento dos accionistas no governo societário constitui um factor positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social.			Ponto 5   Ponto 6   Ponto 7   Ponto 10   Pontos 12 a 16   Ponto 56
Princípio II.B A sociedade deve promover a participação pessoal dos accionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos accionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a sociedade.			Ponto 5   Ponto 6   Ponto 7   Ponto 10   Pontos 12 a 16   Ponto 56
Princípio II.C A sociedade deve implementar meios adequados para a participação e o voto à distância dos accionistas na assembleia.			Ponto 5   Ponto 6   Ponto 7   Ponto 10   Pontos 12 a 16   Ponto 56
Recomendação II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de acções necessárias para conferir direito a um voto [II.1.(1)], devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada acção corresponde um voto [II.1.(2)].	ADOPTADA	[II.1.(1)] A EDP estabelece no artigo 14.º n.º 1 e 2 dos respectivos Estatutos que cada acção corresponde a um voto e que todos os accionistas com direito de voto podem participar nas assembleias gerais desde que tenham essa qualidade na data do registo. [II.1.(2)] – Não aplicável.	Ponto 5   Ponto 6   Ponto 7   Ponto 10   Pontos 12 a 16   Ponto 56
Recomendação II.2. A sociedade não deve adoptar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus accionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	ADOPTADA	O artigo 11.º n.º 3 dos Estatutos da EDP estabelece que as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos emitidos, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.	Ponto 5   Ponto 6   Ponto 7   Ponto 10   Pontos 12 a 16   Ponto 56

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
<p>Recomendação II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos accionistas na Assembleia Geral à distância, em termos proporcionais à sua dimensão.</p>	<p><b>ADOPTADA</b></p>	<p>Sem prejuízo da EDP ter sempre pugnado pela maximização da participação accionista nas assembleias gerais, pois tal envolvimento faculta uma interacção directa com os titulares de participações sociais e, desse modo, constitui um factor positivo para a proximidade com a estrutura accionista, para o funcionamento eficiente da Sociedade e para a realização do seu fim social, o contexto pandémico da Covid-19 veio alterar inevitavelmente esse entendimento. Tendo a EDP realizado três Assembleias Gerais num contexto de Estado de Emergência, ocorridas em 16 de Abril de 2020, em 19 de Janeiro de 2021 e em 14 de Abril de 2021, houve a necessidade de implementar procedimentos para que as mesmas fossem realizadas por meios telemáticos, conforme respectivas convocatórias disponíveis em <a href="https://www.edp.com/pt-pt/investidores/assembleias-gerais">https://www.edp.com/pt-pt/investidores/assembleias-gerais</a>.</p> <p>O quórum constitutivo das três referidas Assembleias Gerais foi de 67,3% para a Assembleia Geral Anual de Abril de 2020, de 73,9068% para a Assembleia Geral Extraordinária de Janeiro de 2021 e de 74,415% para a Assembleia Geral Anual de Abril de 2021. Pelos motivos excepcionais acima expostos, a forma de exercício do voto correspondeu exclusivamente ao voto por correspondência, quer por via postal quer por via electrónica, nos termos do disposto no artigo 384.º, números 8 e 9 do Código das Sociedades Comerciais, no artigo 22.º do Código dos Valores Mobiliários, e ao abrigo do disposto no artigo 14.º, números 6 e 8 dos Estatutos da EDP.</p> <p>A realização das Assembleias Gerais exclusivamente por meios telemáticos permitiu que todos os Accionistas inscritos e devidamente habilitados a participar nas Assembleias Gerais tivessem acesso à transmissão em directo ao vídeo e ao áudio das reuniões. Para o efeito, foi enviada no dia anterior às Assembleias Gerais uma hiperligação para o endereço electrónico facultado no momento em que o accionista, ou o seu representante, manifestou a intenção de participação na Assembleia Geral, para que pudessem aceder a uma plataforma digital.</p> <p>Para além da possibilidade de, por escrito e através da plataforma digital, formular questões relativas aos temas incluídos na Ordem do Dia que pretendessem ver respondidas na reunião, realizada por meios telemáticos, nos termos do disposto no artigo 290.º do Código das Sociedades Comerciais, foi dada a oportunidade aos accionistas de apresentarem as respectivas questões por escrito até dois dias antes das respectivas datas das Assembleias Gerais.</p> <p>Para a Assembleia Geral Extraordinária de 19 de Janeiro de 2021 e para a Assembleia Geral de 14 de Abril de 2021, e de forma a garantir o total esclarecimento dos accionistas previamente ao exercício do respectivo direito de voto, e sem prejuízo da atempada disponibilização dos documentos referentes aos pontos da ordem do dia e da prerrogativa</p>	

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		conferida <i>supra</i> , foi possibilitado aos accionistas verem esclarecidas quaisquer questões, ao abrigo do direito à informação previsto no artigo 290º do Código das Sociedades Comerciais, até oito dias antes da realização da Assembleia Geral, de forma a que vissem cabalmente esclarecidas todas as questões que tivessem em momento prévio ao exercício do direito de voto.	
<p>Recomendação II.4. A sociedade deve ainda implementar meios adequados para o exercício do direito de voto à distância, incluindo por correspondência e por via electrónica.</p>	ADOPTADA	<p>Se por um lado, os Estatutos da EDP possibilitam o exercício do voto por correspondência por carta (artigo 14.º n.º 6), por outro, permitem e determinam o procedimento para o exercício do direito de voto por correspondência, incluindo por via electrónica, de acordo com requisitos que assegurem a sua autenticidade (artigo 14.º, n.º 6 a 8). No sítio da internet da EDP (<a href="http://www.edp.com">www.edp.com</a>), os accionistas podem encontrar os modelos necessários para o exercício do direito de voto por correspondência ou por via electrónica.</p> <p>Pelos motivos excepcionais acima expostos, nas Assembleias Gerais realizadas em Abril de 2020 e em Janeiro e em Abril de 2021, a respectiva forma de exercício do voto correspondeu exclusivamente ao voto por correspondência, quer por via postal quer por via electrónica, nos termos do disposto no artigo 384.º, números 8 e 9 do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 22.º do Código dos Valores Mobiliários, e ao abrigo do disposto no artigo 14.º, números 6 e 8 dos Estatutos da EDP. A realização da Assembleia Geral exclusivamente por meios telemáticos permitiu que todos os accionistas inscritos e devidamente habilitados a participar na Assembleia Geral tivessem acesso à transmissão em directo ao vídeo e ao áudio da Assembleia Geral. A EDP tem vindo a procurar soluções tecnologicamente seguras que permitam a auditabilidade, a transparência e a inviolabilidade do voto, enquadráveis com o ordenamento jurídico português tendo em vista a implementação do voto electrónico em tempo real.</p>	Ponto 5   Ponto 6   Ponto 7   Ponto 10   Pontos 12 a 16   Ponto 56
<p>Recomendação II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.</p>	NÃO ADOPTADA	<p>Atendendo à actual estrutura accionista da Sociedade, a presente recomendação não tem aplicabilidade prática. Sem embargo, nos últimos anos, o tema da limitação estatutária ao direito de voto foi já apreciado pela Assembleia Geral da EDP por três vezes, tendo a última ocorrido a 24 de Abril de 2019. Os accionistas têm vindo, assim, a ser chamados a pronunciar-se sobre a limitação do número de votos, sendo expressivo o sentido de manutenção da existência da limitação e a reflexão em torno do ajustamento do tecto relevante para a contagem dos direitos de voto, precisamente no sentido de progressivo aumento desse patamar. A dinâmica accionista da Sociedade tem-se revelado, deste modo, perfeitamente em sintonia com o sentido preconizado na Recomendação e suficientemente apta para prosseguir os seus objectivos, dispensando fórmulas rígidas de previsão estatutária desta revisão, o que tem inclusivamente fomentado um escrutínio accionista desta cláusula particularmente intenso, não constituindo impedimento para o</p>	

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		regular funcionamento do mercado de controlo societário. Estas circunstâncias vêm confirmar que o <i>voting cap</i> não impede o relevante envolvimento dos accionistas no governo societário da EDP, sendo certo que ocorreram 3 deliberações em Assembleia Geral, de 2011 a 2019, relacionadas com esta limitação estatutária. Com efeito, a limitação do número de votos prevista no artigo 14.º dos Estatutos traduz a vontade expressa dos accionistas da EDP através de deliberações da Assembleia Geral, na defesa dos interesses específicos da Sociedade: (i) a alteração do referido limite de 5% para 20% foi aprovada pelos accionistas na Assembleia Geral de 25 de Agosto de 2011, na qual se registou uma participação de 72,25% do capital e a aprovação foi efectuada por uma maioria de 94,16% dos votos emitidos; (ii) a posterior elevação para os actuais 25% foi aprovada na Assembleia Geral de 20 de Fevereiro de 2012, na qual se registou uma participação de 71,51% do capital e a aprovação foi efectuada por uma maioria de 89,65% dos votos emitidos e (iii) a desblindagem dos Estatutos, no qual se registou uma participação de 64,29% do capital social, tendo sido tal alteração rejeitada pela maioria dos votos emitidos com 56,61% de votos contra.	
<p>Recomendação II.6. Não devem ser adoptadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem susceptíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos administradores.</p>	ADOPTADA	Tal como prevê o Manual de Governo Societário da EDP, não são conhecidas medidas que tenham por efeito colocar em causa a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração. De igual forma, A EDP não celebrou quaisquer acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, exceptuando-se a prática normal de mercado em matéria de emissão de dívida. Com efeito, a EDP é usualmente parte em contratos de financiamento e emitente de obrigações que incluem cláusulas de alteração de controlo, as quais são típicas daqueles contratos e valores mobiliários e afiguram-se como necessárias para a concretização das transacções, não se considerando que a sua existência seja susceptível de prejudicar o interesse económico na transmissão das acções da EDP, nem a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos administradores.	Pontos 4 e 5
<b>CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO</b>			
<p>Princípio III.A Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efectivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal actuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.</p>			Pontos 15 a 19   Ponto 21   Ponto 29
<p>Princípio III.B A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos</p>		As propostas para eleição dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo deverão ser	Ponto 21   Ponto 29   Ponto 31   Ponto 68

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.		submetidas à Assembleia Geral devidamente fundamentadas no que diz respeito ao perfil do candidato e à função que irá desempenhar, de modo a que os accionistas possam verificar a adequação do perfil, conhecimentos e currículo dos candidatos. Entre os critérios previstos estão (i) a promoção de igualdade de direitos de oportunidades perante a diversidade, (ii) a valorização da diversidade, nomeadamente em termos de idade, género, origem geográfica, habilitações, competências, qualificações e experiência, (iii) a promoção do aumento do número de membros do género sub-representado e (iv) a prevenção de potenciais conflitos de interesses. Tal como referido na recomendação I.2.1., encontra-se em vigor a Política de Selecção dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo que prevê ainda especificamente as competências que os membros destes órgãos devem possuir.	
Princípio III.C O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspectiva preventiva, acompanhando a actividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade.			Pontos 15 a 19   Ponto 21   Ponto 29
Recomendação III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador para, designadamente, (i) actuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.	<b>NÃO APLICÁVEL</b>	A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo em vigor na Sociedade.	
Recomendação III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração [III.2(1)], bem como o número de membros do órgão de fiscalização [III.2(2)] e o número de membros da comissão para as matérias financeiras [III.2(3)] deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua actividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.	<b>ADOPTADA</b>	[III.2(1)] A primeira parte da presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo em vigor na Sociedade. [III.2(2)] O Conselho Geral e de Supervisão é composto por um mínimo de 9 membros, mas sempre superior ao número de administradores, nos termos do artigo 21.º n.º 1 dos Estatutos [III.2(3)]. Por sua vez, a Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria será constituída por um mínimo de 3 membros independentes conforme o artigo 3.º do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria, o que se mostra inteiramente proporcional às características da Sociedade.	Ponto 15   17   Ponto 21   Ponto 29
Recomendação III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve	<b>NÃO APLICÁVEL</b>	A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo em vigor na Sociedade.	

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
ser superior ao de administradores executivos.			
<p>Recomendação III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço, mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;</p> <p>ii. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma directa ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa colectiva;</p> <p>iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha recta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa colectiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares directa ou indirectamente de participação qualificada;</p> <p>vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um accionista titular de participações qualificadas.</p>	NÃO APLICÁVEL	A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo em vigor na Sociedade.	
<p>Recomendação III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem, entretanto, decorrido pelo menos três anos (<i>cooling-off period</i>).</p>	NÃO APLICÁVEL	A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo em vigor na Sociedade.	
<p>Recomendação III.6. Com respeito pelas competências</p>	ADOPTADA	No âmbito do modelo de governo societário em vigor na EDP, encontra-se ainda atribuída ao	Ponto 21   Ponto 24   Ponto 29   Pontos 49 a 55

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
<p>que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas [III.6.(1)] e a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração [III.6.(2)].</p>		<p>Conselho Geral e de Supervisão uma competência de particular relevo. Com efeito, embora não disponha de poderes de gestão, nos termos do disposto no número 1 do artigo 442.º do Código das Sociedades Comerciais, os Estatutos, no número 2 do seu artigo 17.º, estabelecem que a aprovação do plano estratégico da EDP e a realização, pela mesma ou por Sociedades Dominadas pela EDP, das operações a seguir indicadas estão sujeitas a parecer prévio favorável deste órgão social (conforme igualmente o artigo 15.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão): (i) aquisições e alienações de bens, direitos ou participações sociais de valor económico significativo; (ii) contratação de financiamentos de valor significativo; (iii) abertura ou encerramento de estabelecimentos ou partes importantes de estabelecimentos e extensões ou reduções importantes da actividade; (iv) outros negócios ou operações de valor económico ou estratégico significativo; (v) estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou outras formas de cooperação duradoura; (vi) projectos de cisão, fusão ou transformação; e (vii) alterações aos Estatutos, incluindo a mudança de sede e aumento de capital, quando sejam da iniciativa do Conselho de Administração Executivo. Cumpre ainda referir as competências específicas da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria em relação às matérias financeiras e práticas contabilísticas, às práticas e aos procedimentos internos em matéria de auditoria interna, aos mecanismos e os procedimentos internos do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF), às matérias relativas ao sistema de gestão e controlo de riscos, às actividades e mecanismos do sistema de gestão de <i>compliance</i> e à actividade e independência do Revisor Oficial de Contas/Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. A Comissão de Matérias Financeiras/ Comissão de Auditoria é responsável pelo acompanhamento, de forma permanente, pela avaliação dos procedimentos internos relativos à eficácia do sistema de gestão do risco, dos sistemas de controlo interno e de auditoria interna, incluindo a recepção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de colaboradores, devendo avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política da gestão empresarial do risco do Grupo EDP previamente à respectiva aprovação final pelo Conselho de Administração Executivo, nos termos da alínea i) do número 2 do artigo 12.º do Regulamento Interno da CMF/CAUD. O Conselho Geral e de Supervisão é ainda envolvido no Plano de Negócios do Grupo EDP, assegurando, de forma implícita, um alinhamento entre gestão e accionistas relativamente ao apetite ao risco do Grupo. Ao Conselho Geral e de Supervisão são ainda reportados regularmente indicadores-chave de risco alinhados com as métricas de <i>performance</i> e que permitem a este órgão acompanhar a evolução do perfil de risco da Sociedade.</p>	



PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
<p>Recomendação III.7. As sociedades devem dispor de comissões especializadas em matéria de governo societário [III.7.(1)], nomeações [III.7.(2)] e avaliação de desempenho [III.7.(3)], separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, e de tal não ser proibido por lei, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão de competência nas referidas matérias.</p>	<p>ADOPTADA</p>	<p>[III.7(3)] A Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral (CVEN AG) é responsável por submeter uma proposta de política de remuneração dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do ROC e dos membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade. Um dos princípios orientadores da actividade da CVEN AG tem por base a definição de uma política simples, clara, transparente e alinhada com a cultura da EDP, de modo a que a prática remuneratória se possa basear em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados. Neste quadro, a política de remuneração proposta pela CVEN AG visa assegurar níveis de homogeneidade e estabilidade compatíveis não só com a necessária coesão dos órgãos e corpos sociais, mas também e sobretudo com a natureza não executiva destes, não se considerando desejável atribuir remuneração variável obrigatoriamente condicionada ao desempenho dos respectivos membros. Neste contexto, considera-se adequado defender a - crescente - diferenciação entre o tratamento remuneratório de administradores com funções executivas, de um lado, e o dos restantes titulares dos demais órgãos sociais, designadamente de supervisão e fiscalização, de outro. Assim, e em linha com o disposto na legislação aplicável, a remuneração fixa salvaguarda o distanciamento entre o exercício das funções de supervisão e/ou de fiscalização e o risco inerente à actividade empresarial assim como a fundamental independência no âmbito de uma supervisão e/ou fiscalização isenta e eficaz. O referido tratamento diferenciador reflecte-se inclusivamente no próprio Código do IPCG, designadamente nos termos do Princípio do Capítulo V nos termos do qual "A sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.". Nesta instância, a exclusão liminar da avaliação de desempenho de membros de outros órgãos sociais que não os membros dos órgãos executivos e as comissões especializadas constituídas no seu seio não nos parece despropositada mas outrossim reveladora de uma intrínseca relação entre a remuneração variável e a avaliação de desempenho do membro do órgão executivo, devendo para os demais órgãos, designadamente de supervisão e/ou fiscalização, bastar mecanismos sólidos de <i>checks and balances</i> e de controlo interno. Neste sentido, existindo, para além da prerrogativa accionista em Assembleia Geral, mecanismos internos, de carácter instrumental, para avaliar, em primeira mão e com conhecimento aprofundado, o desempenho dos membros dos órgãos e corpos sociais, não se encontram benefícios para estabelecer um mecanismo adicional para aferir do desempenho individual de cada um dos membros dos membros e corpos sociais da EDP. Neste sentido, os mecanismos de avaliação encontram-se devidamente salvaguardados, designadamente através do processo de avaliação e auto-avaliação do</p>	<p>Ponto 21   Ponto 29   Relatório de Remunerações</p>

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		Conselho Geral e de Supervisão, certificado por uma entidade externa especializada, incluindo do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, do processo de avaliação do ROC por parte da CMF/CAUD, sendo o Conselho de Ambiente e Sustentabilidade um corpo social com funções consultivas. Considerando que a Política de Remunerações proposta pela CVEN AG apenas propõe prever a remuneração – sempre com carácter fixo - dos referidos órgãos e corpos sociais e tendo a Sociedade estabelecido mecanismos internos eficazes e resilientes de avaliação e de controlo para aferir o desempenho individual de cada um dos membros, incluindo o respectivo contributo para o modo de funcionamento do órgão e do relacionamento entre os vários órgãos da Sociedade, dever-se-á ter a presente sub-recomendação [III.7(3)] como <i>explain</i> equivalente a adopção.	
<b>CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA</b>			
Princípio IV.A Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a sociedade, prosseguindo os objectivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.			Ponto 17   Ponto 18   Ponto 19   Ponto 21
Princípio IV.B Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua actividade e a sua dispersão geográfica.			Ponto 17   Ponto 18   Ponto 19   Ponto 21
Recomendação IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de actuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	<b>ADOPTADA</b>	O Regulamento Interno do Conselho de Administração Executivo regula expressamente esta matéria, em particular o artigo 7.º que prevê que os membros do Conselho de Administração Executivo não podem exercer funções executivas em mais do que duas sociedades não pertencentes ao Grupo EDP, devendo o respectivo exercício ser objecto de apreciação prévia pelo Conselho de Administração Executivo.	Ponto 17   Ponto 18   Ponto 19   Ponto 21
Recomendação IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade [IV.2.(1)]; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial [IV.2.(2)]; iii) matérias que devam ser consideradas	<b>NÃO APLICÁVEL</b>	A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo em vigor na EDP. Com efeito, de acordo com o modelo de governo dualista, o Conselho de Administração Executivo não procede a qualquer delegação das matérias referidas na presente recomendação.	Ponto 17   Ponto 18   Ponto 19   Ponto 21

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais [IV.2.(3)].			
Recomendação IV.3. No relatório anual, o órgão de administração explícita em que termos a estratégia e as principais políticas definidas procuram assegurar o êxito a longo-prazo da sociedade e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral.	ADOPTADA		Ponto 21   Pontos 50 a 55   Relatório de Sustentabilidade
<b>CAPÍTULO V - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES</b>			
<b>V.1 Avaliação Anual de Desempenho</b>			
Princípio A sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.			Ponto 21   Ponto 24 e 25   Ponto 27   Ponto 29   Ponto 52   Ponto 54     Relatório de Remunerações   Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão
Recomendação V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho [V.1.1.(1)], bem como o desempenho das suas comissões [V.1.1.(2)] e dos administradores executivos [V.1.1.(3)], tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	ADOPTADA	[V.1.1.(1)] Nos termos do artigo 5.º n.º 4 do Regulamento Interno do Conselho de Administração Executivo, o Presidente deste Conselho deve assegurar a adopção de mecanismos adequados de avaliação anual do funcionamento do Conselho de Administração Executivo e do desempenho de cada um dos seus membros. Reitera-se que, em concretização do exposto, a EDP instituiu, voluntariamente, um processo formal e objectivo de avaliação da actividade do Conselho de Administração Executivo, que permite avaliar o grau de cumprimento das medidas adoptadas. Trata-se de uma prática distintiva adoptada pelo Conselho Geral e de Supervisão, a qual está alinhada com os critérios de avaliação <i>do Dow Jones Sustainability Index</i> , e corresponde ao reconhecimento do continuado esforço de excelência das práticas de governo societário que o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho de Administração Executivo têm vindo a desenvolver. De notar que todo este processo de avaliação, designadamente o respectivo conteúdo, formato do questionário e as respectivas conclusões, foi analisado e certificado por um consultor externo. No início de cada ano, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão são convidados a preencher, no decorrer de uma entrevista, um questionário que permite aferir a percepção pessoal de cada um relativamente ao desempenho do Conselho de Administração Executivo. Neste questionário são analisadas as seguintes dimensões: (i) composição e organização; (ii) desempenho do Conselho de Administração Executivo na sua actividade; (iii) relacionamento do Conselho de Administração Executivo com o Conselho Geral e de Supervisão; (iv) relacionamento do Conselho de Administração Executivo com outros interlocutores. O propósito do questionário é constituir um suporte objectivo de reflexão, que possa ser utilizado pelo Conselho Geral e de Supervisão, para efeitos de elaboração do parecer de avaliação do Conselho de Administração Executivo que é	Ponto 21   Ponto 24 e 25   Ponto 27   Ponto 29   Ponto 52   Ponto 54

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		depois apresentado aos accionistas da EDP para votação. A referida avaliação poderá ser consultada no Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão - Declaração de Processo de Avaliação do Conselho de Administração Executivo da EDP.	
<b>V.2 Remunerações</b>			
Princípio V.2.A A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos accionistas — tomando em consideração a riqueza efectivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um factor de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de sustentabilidade, de promoção do mérito e de transparência na sociedade.			Pontos 66 a 88   Relatório de Remunerações
Princípio V.2.B Os administradores devem receber uma remuneração: i) que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade; ii) que garanta uma actuação alinhada com os interesses de longo-prazo dos accionistas e promova a actuação sustentável da sociedade; e iii) que premeie o desempenho.			Pontos 69 e 70   Relatório de Remunerações
Recomendação V.2.1. A sociedade deve constituir uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.	<b>ADOPTADA</b>	A Comissão de Vencimentos designada pelo Conselho Geral e de Supervisão é independente da administração e tem como objectivo submeter uma proposta de política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo à aprovação da Assembleia Geral, pelo menos de quatro em quatro anos e sempre que ocorra uma alteração relevante da política de remuneração vigente, tal como resulta do disposto no artigo 27.º dos Estatutos e artigo 28.º alínea b) do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão.	Ponto 29   Relatório de Remunerações
Recomendação V.2.2. A fixação das remunerações deve competir à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.	<b>ADOPTADA</b>	Por sua vez, a Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral é responsável por fixar a remuneração dos órgãos sociais à excepção dos membros do Conselho de Administração Executivo, nos termos da proposta da política de remuneração a submeter à aprovação da Assembleia Geral, tal como resulta do disposto no artigo 11.º dos Estatutos.	Ponto 29   Relatório de Remunerações
Recomendação V.2.3. Para cada mandato, a comissão de remunerações ou a assembleia geral, sob proposta daquela comissão, deve igualmente aprovar o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer	<b>ADOPTADA</b>	Tal como prevê o artigo 12.º do seu Regulamento Interno, compete à Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão (i) preparar e propor, pelo menos de quatro em quatro anos e sempre que ocorra uma alteração relevante da política vigente, a política de remunerações do Presidente do	Ponto 29   Pontos 66 a 88   Relatório de Remunerações

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
<p>órgão ou comissão da sociedade em virtude da respectiva cessação de funções, procedendo-se à divulgação da referida situação e montantes no relatório de governo ou no relatório de remunerações.</p>		<p>Conselho de Administração Executivo e dos Administradores em linha com as melhores práticas de governo societário, prevendo critérios de determinação da componente variável da remuneração, nos termos da legislação aplicável e das melhores práticas vigentes, (ii) propor as várias componentes da remuneração fixa e variável, nomeadamente eventuais benefícios e complementos, em especial os complementos de pensão de reforma por velhice ou invalidez, (iii) prever as remunerações de acordo com a política proposta, permitindo à Sociedade atrair, a um custo economicamente justificável, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos accionistas e constituir um factor de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de promoção do mérito e de transparência na Sociedade, (iv) propor que parte significativa da remuneração variável plurianual seja diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, ficando o respectivo pagamento condicionado à não realização de actos ilícitos dolosos, conhecidos após a realização da avaliação e que ponham em causa a sustentabilidade do desempenho da Sociedade, (v) avaliar, anualmente, o órgão de administração executivo, tendo em conta, entre outros factores, o cumprimento da estratégia da Sociedade e dos objectivos previamente fixados, planos e orçamentos, para efeitos de ponderação e de determinação da remuneração variável do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos Administradores, (vi) avaliar o desempenho individual de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo, incluindo nessa avaliação o contributo de cada membro para o modo de funcionamento do órgão e do relacionamento entre os vários órgãos da Sociedade, (vii) acompanhar as vicissitudes contratuais dos mandatos do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos Administradores com reflexo nas suas remunerações, nomeadamente em caso de suspensão ou cessação dos mesmos, (viii) propor o montante máximo de todas as compensações a pagar ao Presidente do Conselho de Administração Executivo e aos Administradores em virtude da cessação de funções, (ix) avaliar as consequências, no âmbito da política de remunerações adoptada, do eventual recebimento, pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo ou pelos Administradores, de eventuais remunerações em virtude do exercício de funções em Sociedades Dominadas ou participadas, (x) submeter à aprovação da Assembleia-Geral, uma proposta de política de remuneração do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos Administradores, elaborada nos termos da legislação aplicável, (xi) estabelecer os necessários mecanismos de articulação da sua actividade com a Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral com o encargo de proceder à proposta de determinação das remunerações dos demais órgãos e corpos sociais, (xii) acompanhar a definição das políticas da remuneração dos</p>	

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		<p>Administradores das Sociedades Dominadas, (xiii) acompanhar a publicação da política de remuneração aprovada pela Assembleia Geral no website da Sociedade, nos termos da legislação aplicável e (xiv) contribuir para a elaboração do Relatório sobre Remunerações nos termos da legislação aplicável, verificando a respectiva conformidade e clareza.</p> <p>O Relatório de Remunerações identifica duas situações extraordinárias que implicam a atribuição de prestações remuneratórias a pagar entre 2021 e 2023, em resultado de acordos de cessação de funções e de não concorrência celebrados com dirigentes do Grupo EDP com a aprovação da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, nos termos do artigo 429.º do Código das Sociedades Comerciais, do artigo 27.º dos Estatutos da EDP e do artigo 12.º alínea h) do Regulamento Interno da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão em reunião realizada em 13 de Novembro de 2020, tendo o Conselho Geral e de Supervisão, na reunião ocorrida em 17 de Novembro de 2020, manifestado o seu acordo à respectiva celebração e conferido poderes a dois membros da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão para representar a Sociedade na assinatura dos referidos acordos.</p>	
<p>Recomendação V.2.4. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos accionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respectiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por accionistas.</p>	ADOPTADA	<p>Encontra-se expressamente previsto no artigo 5.º n.º 2 do Regulamento Interno da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão que a fim de prestar informações ou esclarecimentos aos accionistas, o Presidente ou, no seu impedimento, outro membro da Comissão de Vencimentos, assegura a presença na Assembleia Geral e em quaisquer outras assembleias gerais se a respectiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da Sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por accionistas.</p>	Ponto 29   Relatório de Remunerações
<p>Recomendação V.2.5. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.</p>	ADOPTADA	<p>Tanto a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão como a Comissão de Vencimento eleita pela Assembleia Geral decidem livremente a contratação, pela Sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das respectivas funções, prevendo-se tal prerrogativa, designadamente, no artigo 4.º, número 6 do Regulamento Interno da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão e nos artigos 4.º n.º 4 e n.º 5 do Regulamento Interno da Comissão de Vencimentos designada pela Assembleia Geral. Em particular, os membros da Comissão de Vencimentos designada pela Assembleia Geral poderão propor ao respectivo Presidente, de acordo com o valor orçamentado, a contratação de serviços técnicos e de especialista que considerem necessários para o desempenho das suas funções, nos termos do artigo 10.º n.º 1 alínea b).</p>	Ponto 29   Ponto 67   Relatório de Remunerações
<p>Recomendação V.2.6 A comissão de remunerações deve assegurar que aqueles serviços são prestados com independência e que os respectivos prestadores não serão</p>	ADOPTADA	<p>De acordo com o artigo 4.º n.º 5 do seu Regulamento Interno, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão assegura que os serviços de consultoria em matéria remuneratória são</p>	Ponto 29   Ponto 67   Relatório de Remunerações

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da comissão.		prestados com independência e que os respectivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria Sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa dessa Comissão Especializada. De acordo com o artigo 4.º n.º 5 do seu Regulamento Interno, a Comissão de Vencimentos designada pela Assembleia Geral assegura que os serviços de consultoria em matéria remuneratória são prestados com independência e que os respectivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria Sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.	
Recomendação V.2.7 Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	<b>ADOPTADA</b>	O acolhimento da recomendação resulta, designadamente, do ponto 69 do presente capítulo e do Relatório de Remunerações (Capítulo V).	Pontos 69 e 70   Relatório de Remunerações
Recomendação V.2.8 Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, necessariamente, à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.	<b>ADOPTADA</b>	O acolhimento da recomendação resulta, designadamente, dos pontos 69 e 70 do presente capítulo e do Relatório de Remunerações (Capítulo V).	Ponto 69   Pontos 70 e 72   Relatório de Remunerações
Recomendação V.2.9 Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos directa ou indirectamente dependentes do valor das acções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	<b>NÃO APLICÁVEL</b>	Não existem planos de atribuição de opções ou outros instrumentos directa ou indirectamente dependentes do valor das acções.	Pontos 85 a 88   Relatório de Remunerações
Recomendação V.2.10 A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	<b>NÃO APLICÁVEL</b>	A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo em vigor na Sociedade.	
<b>V.3. Nomeações</b>			
Princípio. Independentemente do modo de designação, o perfil, conhecimentos e currículo dos membros dos órgãos sociais e dos quadros dirigentes devem adequar-se à função a desempenhar.			Pontos 17 a 19
Recomendação V.3.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma susceptível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos	<b>ADOPTADA</b>	A Política de Selecção dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo em vigor, em consonância com as melhores práticas, visa a instituição de processos de selecção transparentes e objectivos. A designação dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo – sendo embora da competência da Assembleia Geral - resulta de um processo de selecção	Pontos 17 a 19



PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
e currículo à função a desempenhar por cada candidato.		objectivo e transparente que avalie a adequação dos candidatos, individual e colectivamente, tendo em conta as competências legais e estatutárias dos referidos órgãos sociais. No âmbito do processo de selecção, deverá ser assegurada a integração de diversas competências, experiências profissionais, diversidade de conhecimentos, de género e de culturas, atentas as especificidades dos negócios da Sociedade. As propostas para eleição dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo deverão ser submetidas à Assembleia Geral devidamente fundamentadas, de modo a que os accionistas possam verificar a adequação do perfil, conhecimentos e currículo dos candidatos às funções que vão desempenhar. Será ainda de destacar as competências especificamente previstas no Regulamento Interno da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade que conferem a esta a competência de acompanhar, em coordenação com o Conselho de Administração Executivo, a definição de critérios de selecção, a fixação das competências necessárias às estruturas e órgãos internos da Sociedade, das Sociedades Dominadas, bem como de outras entidades em relação às quais a Sociedade tenha o direito de indicar os titulares dos órgãos sociais, e suas repercussões na respectiva composição, em articulação com a Política de Selecção da EDP e com os critérios aí consagrados de mérito, adequação à função e diversidade. Neste sentido, a EDP promove efectivamente que a apresentação das propostas de deliberação dos accionistas seja realizada de acordo com a Política de Selecção em vigor por via da qual consta a exigência de que as respectivas propostas sejam devidamente fundamentadas.	
Recomendação V.3.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	<b>NÃO APLICÁVEL</b>	A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo em vigor na Sociedade.	
Recomendação V.3.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.	<b>NÃO APLICÁVEL</b>	A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo em vigor na Sociedade.	
Recomendação V.3.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de selecção transparentes que incluam mecanismos efectivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.	<b>NÃO APLICÁVEL</b>	A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade acompanha a elaboração, em coordenação com o Conselho de Administração Executivo, dos planos de sucessão relativamente às estruturas e órgãos internos da Sociedade e das Sociedades Dominadas, bem como de outras entidades em relação às quais a EDP tenha o direito de indicar os titulares dos órgãos sociais. A esse título, constitui objectivo o de identificar antecipadamente eventuais necessidades de reforço de recursos humanos de forma a assegurar a continuidade do regular funcionamento da Sociedade. No âmbito do processo de selecção de candidatos, considera-se recomendável o recurso a consultores externos independentes com competências específicas nestas matérias, os quais, na	Pontos 17 a 19

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		<p>identificação dos candidatos, deverão respeitar os critérios e competências definidos na Política de Selecção em vigor na Sociedade. A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade realiza uma reflexão periódica sobre a aplicação e cumprimento da política de selecção, devendo elaborar as propostas de alteração que considere necessárias e reportar ao Conselho Geral e de Supervisão as suas conclusões quanto à adopção das disposições constantes desta política. Os membros a designar para o Conselho Geral e de Supervisão e para o Conselho de Administração Executivo deverão ser pessoas de reconhecido prestígio nacional e/ou internacional, com conhecimentos e experiências profissionais adequados para o exercício das correspondentes funções. Os currículos dos candidatos aos órgãos sociais são disponibilizados no sítio da internet da EDP. A par da preocupação pela adequação individual de cada membro, procura-se igualmente que a composição dos órgãos sociais e corpos sociais evidencie uma adequação colectiva, reunindo no seu todo as valências profissionais e pessoais necessárias para o bom desempenho das funções de cada órgão social e corpo social da EDP. De igual forma, na determinação do número de membros do Conselho de Administração Executivo, são ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração, a dimensão da Sociedade, a complexidade da sua actividade e a sua dispersão geográfica.</p>	
<b>CAPÍTULO VI - CONTROLO INTERNO</b>			
<p>Princípio. Tendo por base a estratégia de médio e longo-prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à actividade desenvolvida.</p>			Pontos 50 a 55
<p>Recomendação VI.1. O órgão de administração deve debater e aprovar o plano estratégico [VI.1.(1)] e a política de risco da sociedade, que inclua a fixação de limites em matéria de assunção de riscos [VI.1.(2)].</p>	<b>ADOPTADA</b>	<p>[VI.1(1)] O Conselho de Administração Executivo é o responsável máximo pela decisão, supervisão e controlo da gestão de risco, competindo-lhe a fixação de objectivos e de políticas de gestão do Grupo EDP. Entre outras competências, é responsável pela aprovação do Plano de Negócios, definição de políticas de risco, designadamente, os respectivos limites de exposição por categoria de risco e pela alocação de recursos, em função do perfil de risco. Por sua vez, compete ao Conselho Geral e de Supervisão acompanhar de forma permanente e avaliar a eficácia do sistema de gestão de riscos. Tal como previsto no artigo 17.º número 2 dos Estatutos da Sociedade, a aprovação do plano estratégico e a realização pela Sociedade ou Sociedades Dominadas pela EDP das operações relevantes serão sujeitas a parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão.</p> <p>[VI.1(2)] Tal como resulta da alínea n) do n.º 2 do artigo 4.º do seu Regulamento Interno, compete ao Conselho de Administração Executivo “assegurar que os riscos da Sociedade são identificados, avaliados, controlados e geridos, definir objectivos em</p>	Pontos 50 a 55

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		<p>matéria de risco, fixar o perfil de risco da Sociedade e coordenar as decisões relativas à gestão de riscos materiais.” Nessa medida, a fixação dos objectivos estratégicos da EDP em matéria de assunção de riscos deve ser objecto de apreciação pelo Conselho Geral e de Supervisão e pela Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria mediante proposta do Conselho de Administração Executivo, nomeadamente no âmbito da apreciação do plano de negócios da Sociedade. O Conselho de Administração Executivo deve desenvolver um esforço contínuo de aperfeiçoamento dos sistemas internos de controlo e gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e implementando as medidas que se mostrem adequadas ao reforço dos níveis de garantia de qualidade. De referir também que, periodicamente, o Conselho de Administração Executivo reporta ao Conselho Geral e de Supervisão e à Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria a identificação e a evolução dos principais riscos ligados à actividade da EDP, com a quantificação do impacto e da probabilidade de ocorrência dos riscos considerados relevantes.</p>	
<p>Recomendação VI.2. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efectivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objectivos fixados pelo órgão de administração.</p>	ADOPTADA	<p>De acordo com o artigo 12.º n.º 2 alínea i) do respectivo Regulamento Interno, a Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria deverá, no desempenho das respectivas funções, acompanhar, com especial atenção, a identificação, avaliação, controlo e gestão de riscos e a avaliação do grau de cumprimento interno do sistema de gestão de risco da Sociedade, acompanhando continuamente o seu desempenho e eficácia, em articulação com o Conselho de Administração Executivo, acompanhando nomeadamente as políticas de controlo de risco, a identificação de <i>key risk indicators</i> (KRI) e as metodologias de avaliação integrada de risco, podendo solicitar à Direcção de Gestão de Risco e ao Comité de Risco a informação considerada relevante, devendo, sempre que se revelar necessário, implementar os mecanismos e procedimentos adequados para o efeito. A monitorização dos riscos assegura a eficácia da actuação sobre os riscos identificados, tanto no que respeita ao controlo e reporte periódico da posição ao nível dos vários factores de risco, como no que respeita à efectiva implementação das políticas, normas e procedimentos estabelecidos para a gestão do risco. Este exercício é responsabilidade do Conselho de Administração Executivo e das várias Unidades de Negócio do Grupo, cabendo à Direcção de Gestão do Risco e <i>risk-officers</i> das várias Unidades de Negócio a promoção e dinamização de acções de gestão e controlo do risco, divulgação de melhores práticas e o apoio à divulgação de conceitos, métodos, medidas de risco e indicadores-chave de risco (KRI). Adicionalmente são desenvolvidos, tanto pela Direcção de Gestão de Risco como pela respectiva rede de <i>risk-officers</i>, um conjunto de reportes quinzenais e trimestrais de informação de gestão, divulgados ao Conselho de Administração Executivo e aos Conselhos de Administração das várias Unidades de Negócio. Estes reportes permitem que a organização siga</p>	Pontos 50 a 55   Relatório Anual Conselho Geral e de Supervisão
<p>Recomendação VI.3. O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, deve ser estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua actividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.</p>	ADOPTADA	<p>De acordo com o artigo 12.º n.º 2 alínea i) do respectivo Regulamento Interno, a Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria deverá, no desempenho das respectivas funções, acompanhar, com especial atenção, a identificação, avaliação, controlo e gestão de riscos e a avaliação do grau de cumprimento interno do sistema de gestão de risco da Sociedade, acompanhando continuamente o seu desempenho e eficácia, em articulação com o Conselho de Administração Executivo, acompanhando nomeadamente as políticas de controlo de risco, a identificação de <i>key risk indicators</i> (KRI) e as metodologias de avaliação integrada de risco, podendo solicitar à Direcção de Gestão de Risco e ao Comité de Risco a informação considerada relevante, devendo, sempre que se revelar necessário, implementar os mecanismos e procedimentos adequados para o efeito. A monitorização dos riscos assegura a eficácia da actuação sobre os riscos identificados, tanto no que respeita ao controlo e reporte periódico da posição ao nível dos vários factores de risco, como no que respeita à efectiva implementação das políticas, normas e procedimentos estabelecidos para a gestão do risco. Este exercício é responsabilidade do Conselho de Administração Executivo e das várias Unidades de Negócio do Grupo, cabendo à Direcção de Gestão do Risco e <i>risk-officers</i> das várias Unidades de Negócio a promoção e dinamização de acções de gestão e controlo do risco, divulgação de melhores práticas e o apoio à divulgação de conceitos, métodos, medidas de risco e indicadores-chave de risco (KRI). Adicionalmente são desenvolvidos, tanto pela Direcção de Gestão de Risco como pela respectiva rede de <i>risk-officers</i>, um conjunto de reportes quinzenais e trimestrais de informação de gestão, divulgados ao Conselho de Administração Executivo e aos Conselhos de Administração das várias Unidades de Negócio. Estes reportes permitem que a organização siga</p>	Ponto 50   Pontos 53 e 54   Relatório Anual Conselho Geral e de Supervisão

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		<p>com regularidade KRIs que estão alinhados com as métricas de <i>performance</i> e, como tal, espelham o perfil de risco a cada momento. Adicionalmente, estes indicadores estão sujeitos a limites de risco por sua vez alinhados com os objectivos e estratégia do grupo EDP, permitindo desta forma que esta seja de facto implementada ao nível operacional. Ao Conselho Geral e de Supervisão é também reportada esta informação e evolução do perfil de risco da Sociedade, nomeadamente pelo <i>dashboard</i> de <i>Apetite ao Risco</i> que é partilhado trimestralmente.</p> <p>Nos termos do artigo 12.º número 3 do respectivo Regulamento Interno, a Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria encontra-se autorizada, no âmbito das suas funções, a propor ao Conselho Geral e de Supervisão e ao Conselho de Administração Executivo medidas destinadas a garantir a integridade da informação financeira e a melhorar o funcionamento dos sistemas de auditoria interna, controlo interno da informação financeira, gestão de riscos e gestão de <i>compliance</i>. Para além disso, a Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria encontra-se ainda autorizada a (i) propor ao Conselho Geral e de Supervisão a contratação de serviços de especialistas e consultores independentes de acordo com os valores orçamentados, (ii) realizar outras diligências junto dos serviços da Sociedade e das Sociedades Dominadas ou do Grupo, na medida em que tais diligências sejam necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades, (iii) obter directa, ou indirectamente através do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, toda a informação necessária ao desempenho das suas funções, (iv) assistir às reuniões do Conselho de Administração Executivo, sendo obrigatória a assistência às reuniões em que sejam apreciadas as contas de exercício, (v) avaliar, anualmente, a actividade e o desempenho da Direcção de Auditoria Interna, bem como a adequabilidade das condições de trabalho, designadamente ao nível dos recursos humanos e meios técnicos, (vi) avaliar, anualmente, a actividade e o desempenho da Direcção de <i>Compliance</i>, bem como a adequabilidade das condições de trabalho, designadamente ao nível dos recursos humanos e meios técnicos, (vii) rever, anualmente, em coordenação com o Conselho de Administração Executivo, a Norma básica de Auditoria Interna, (viii) rever, anualmente, em coordenação com o Conselho de Administração Executivo, a Norma de <i>Compliance</i> e (ix) acompanhar de forma permanente a comunicação pela Sociedade à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), sob a celebração dos respectivos contratos, o nome do Revisor Oficial de Contas, a natureza e a duração do serviço a prestar.</p>	
<p>Recomendação VI.4. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afectos aos serviços do sistema de controlo</p>	<p><b>ADOPTADA</b></p>		<p>Ponto 50   Pontos 53 e 54   Relatório Anual Conselho Geral e de Supervisão</p>

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
interno, incluindo às funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.			
<p>Recomendação VI.5.</p> <p>O órgão de fiscalização deve ser destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detecção de potenciais irregularidades.</p>	ADOPTADA	<p>Nos termos do artigo 12 n.º 1 alínea p) do respectivo regulamento interno, caberá à Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria fiscalizar e acompanhar os documentos de prestação de contas da sociedade, em base individual ou consolidada, nomeadamente tomando em consideração as eventuais recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e apreciar o conteúdo dos relatórios anuais de conclusões, de certificação de contas e de auditoria e o relatório adicional ao órgão de fiscalização, com o ROC, devendo a Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria ser a primeira destinatária daqueles, nomeadamente no que respeita a eventuais reservas apresentadas, para efeitos de apresentação de recomendações ao Conselho Geral e de Supervisão e ao Conselho de Administração Executivo, devendo ainda ser destinatária dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de risco, <i>compliance</i> e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detecção de potenciais irregularidades. A Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria deverá ainda garantir a actividade e a independência do Revisor Oficial de Contas / Sociedade Revisora Oficial de Contas, nos termos do Anexo II do referido Regulamento Interno e da legislação e regulamentação aplicável, de forma a aferir a sua independência e o cumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais e os princípios e boas práticas que regem a acção das empresas de auditoria e dos seus representantes junto dos auditados.</p>	<p>Ponto 50   Pontos 53 e 54   Relatório Anual Conselho Geral e de Supervisão</p>
<p>Recomendação VI.6. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir um sistema de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua actividade [VI.6.(1)], (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respectivo impacto [VI.6.(2)], (iii) os instrumentos e medidas a adoptar tendo em vista a respectiva mitigação [VI.6.(3)] e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento [VI.6.(4)].</p>	ADOPTADA	<p>A EDP dispõe de diversos normativos internos que contêm disposições relativas à estratégia e políticas de gestão de risco. No Manual da Gestão Empresarial do Risco da EDP será de destacar os capítulos específicos sobre a estrutura da gestão empresarial de risco, sobre o processo de gestão de riscos, sobre as ferramentas da gestão empresarial do risco e sobre a actualização periódica. Quanto ao documento "Formalização de um apetite ao risco no Grupo EDP", o objectivo passa por formalizar e divulgar uma abordagem ao risco, por parte da EDP, enquanto elemento relevante de alinhamento e transparência perante accionistas e outros <i>stakeholders</i>, bem como de explicitação do pilar de risco controlado. Para mais informação, por favor consultar:</p> <p><a href="https://www.edp.com/pt-pt/investidores/governo-da-sociedade/gestao-de-risco">https://www.edp.com/pt-pt/investidores/governo-da-sociedade/gestao-de-risco</a></p> <p><a href="https://www.edp.com/pt-pt/edp/fornecedores/compras-sustentaveis/risco-na-cadeia-de-fornecimento#analise-de-risco">https://www.edp.com/pt-pt/edp/fornecedores/compras-sustentaveis/risco-na-cadeia-de-fornecimento#analise-de-risco</a></p>	<p>Ponto 50   Pontos 53 e 54</p>

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		<p>[VI.6.(1)] Os pontos 53 e 54 do presente Relatório prevêem os principais riscos a que a EDP se encontra sujeita no desenvolvimento da sua actividade.</p> <p>[VI.6.(2)] No âmbito do ponto 53 do presente capítulo, a EDP identifica a probabilidade de ocorrência de alguns dos riscos associados à actividade e o respectivo impacto.</p> <p>[VI.6.(3)] No que se refere aos instrumentos e medidas a adoptar tendo em vista a mitigação do risco, a EDP acolhe tal sub-recomendação tal como resulta da leitura integrada dos pontos 53 e 54 do presente Relatório.</p> <p>[VI.6.(4)] O acolhimento da sub-recomendação referente aos procedimentos de monitorização, visando o respectivo acompanhamento, encontra-se suportado nos termos do ponto 54 do presente Relatório, estando a correspondente gestão do risco estruturada em seis fases principais, sendo a fase da "monitorização" a penúltima destas.</p>	
<p>Recomendação VI.7. A sociedade deve estabelecer procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspectiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.</p>	<p><b>ADOPTADA</b></p>	<p>Tal como referido nas observações à recomendação VI.1, o Conselho de Administração Executivo da EDP deve desenvolver um esforço contínuo de aperfeiçoamento dos sistemas internos de controlo e gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e implementando as medidas que se mostrem adequadas ao reforço dos níveis de garantia de qualidade. De referir também que, periodicamente, o Conselho de Administração Executivo reporta ao Conselho Geral e de Supervisão e à Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria a identificação e a evolução dos principais riscos ligados à actividade da EDP, com a quantificação do impacto e da probabilidade de ocorrência dos riscos considerados relevantes.</p> <p>A Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria deve, segundo o artigo 12.º n.º 2 alínea i) do seu Regulamento Interno, acompanhar com especial atenção a identificação, avaliação, controlo e gestão de riscos e a avaliação do grau de cumprimento interno, bem como acompanhar continuamente o desempenho e a eficácia do sistema de gestão de risco da Sociedade, em articulação com o Conselho de Administração Executivo, acompanhando nomeadamente as políticas de controlo de risco, a identificação de <i>key risk indicators</i> (KRI) e as metodologias de avaliação integrada de risco, podendo solicitar à Direcção de Gestão de Risco e ao Comité de Risco a informação considerada relevante, devendo, sempre que se revelar necessário, implementar os mecanismos e procedimentos adequados para o efeito, devendo avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política da gestão empresarial do risco do Grupo EDP previamente à respectiva aprovação final pelo Conselho de Administração Executivo. Para além do previsto no artigo 12.º n.º 1 alínea e) do respectivo Regulamento Interno, que prevê especificamente competência à Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria para fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, será ainda de considerar que a Comissão para as</p>	<p>Pontos 50 a 55</p>

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		<p>Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria está autorizada a propor ao Conselho Geral e de Supervisão e ao Conselho de Administração Executivo medidas destinadas a garantir a integridade da informação financeira e a melhorar o funcionamento dos sistemas de auditoria interna, controlo interno da informação financeira, gestão de riscos e gestão de <i>compliance</i>, conforme o artigo 12.º n.º 3 alínea a). Caberá ainda à Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria, segundo o artigo 12.º n.º 3 alínea f) do correspondente Regulamento Interno avaliar, anualmente, a actividade e o desempenho da Direcção de Auditoria Interna, bem como a adequabilidade das condições de trabalho, designadamente ao nível dos recursos humanos e meios técnicos.</p>	
<b>CAPÍTULO VII - INFORMAÇÃO FINANCEIRA</b>			
VII.1 Informação financeira			
<p>Princípio VII.A O órgão de fiscalização deve, com independência e de forma diligente, assegurar-se de que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e critérios contabilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro, para a gestão de riscos, para o controlo interno e para a auditoria interna.</p>		<p>O Conselho Geral e de Supervisão é responsável pelo acompanhamento e pela avaliação permanente dos procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas e de auditoria, bem como pelo acompanhamento do perfil de risco da Sociedade, a eficácia do sistema de gestão de risco, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a recepção e tratamento de queixas e denúncias relacionadas, oriundas ou não de colaboradores (artigo 14.º n.º 1 alínea e) do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão). Em particular, compete à Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria (i) verificar se as políticas e procedimentos contabilísticos e os critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade são consistentes com os princípios contabilísticos geralmente aceites e adequados a uma correcta apresentação dos seus patrimónios, responsabilidades e resultados (artigo 12.º n.º 1 alínea b) do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria e (ii) fiscalizar a eficácia dos sistemas de auditoria interna, controlo interno sobre o relato financeiro (SCIRF), gestão de riscos e gestão de <i>compliance</i> (artigo 12.º n.º 1 alínea e) do Regulamento Interno da referida Comissão).</p>	<p>Ponto 15   Ponto 17   Ponto 21   Ponto 29   Pontos 30 a 41</p>
<p>Princípio VII.B O órgão de fiscalização deve promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas.</p>		<p>O Conselho Geral e de Supervisão é responsável pelo acompanhamento e avaliação permanente dos procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas e de auditoria, bem como pelo acompanhamento do perfil de risco da Sociedade, a eficácia do sistema de gestão de risco, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a recepção e tratamento de queixas e denúncias relacionadas, oriundas ou não de colaboradores (artigo 14.º n.º 1 alínea e) do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão. Em particular, compete à Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria (i) verificar se as políticas e procedimentos contabilísticos e os critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade são consistentes com os princípios contabilísticos geralmente aceites e adequados a uma correcta apresentação dos seus patrimónios,</p>	<p>Ponto 15   Ponto 17   Ponto 21   Ponto 29   Pontos 30 a 41</p>



PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		responsabilidades e resultados (artigo 12.º n.º 1 alínea b) do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria e (ii) fiscalizar a eficácia dos sistemas de auditoria interna, controlo interno sobre o relato financeiro (SCIRF), gestão de riscos e gestão de <i>compliance</i> (artigo 12.º n.º 1 alínea e) do mesmo Regulamento, o qual prevê especificamente a competência para acompanhar com especial atenção a actividade e as relações contratuais com o Revisor Oficial de Contas, sem interferir no desempenho das suas funções, podendo formular recomendações ou solicitar esclarecimentos no âmbito do relacionamento entre o Conselho Geral e de Supervisão, o Conselho de Administração Executivo e o Revisor Oficial de Contas, em relação à informação financeira, bem como proceder ao acompanhamento e à apreciação, nos termos legais, da objectividade e independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços distintos de auditoria (artigo 12.º n.º 2 alínea j).	
<p>Recomendação VII.1.1.</p> <p>O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.</p>	ADOPTADA	O Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria prevê, no artigo 12.º n.º 1 alínea g), a competência para fiscalizar a adequação do processo de preparação e de divulgação da informação financeira e ainda para preparar um relatório destinado ao Conselho Geral e de Supervisão, que inclua a análise da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria sobre este processo, nomeadamente, a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios.	Ponto 21   Ponto 27   Ponto 29   Ponto 46   Ponto 50   Ponto 55
VII.2 Revisão legal de contas e fiscalização			
<p>Princípio. Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre o relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas e a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.</p>		O artigo 14.º n.º 1 alínea d) do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão prevê que este órgão deve proceder ao acompanhamento permanente da actividade do Revisor Oficial de Contas da Sociedade e pronunciar-se, no que ao primeiro respeita, sobre a respectiva eleição ou designação, sobre a sua exoneração e sobre as suas condições de independência e outras relações com a Sociedade. Em especial, a Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria é responsável por (i) propor ao Conselho Geral e de Supervisão, a contratação e a destituição do Revisor Oficial de Contas e, bem assim, a respectiva remuneração (artigo 12.º n.º 1 alínea o), (ii) emitir um parecer fundamentado, nos termos da legislação aplicável, sobre a renovação ou prorrogação do mandato do Revisor Oficial de Contas no final de cada mandato, para apresentar ao Conselho Geral e de Supervisão (artigo 12.º n.º 1 alínea n), (iii) acompanhar com especial atenção a actividade e as relações contratuais com o Revisor Oficial de Contas, sem interferir no desempenho das suas funções, podendo formular recomendações ou solicitar esclarecimentos no âmbito do relacionamento entre o Conselho Geral e de Supervisão, o Conselho de Administração Executivo e o Revisor Oficial de Contas, em relação à informação financeira,	Ponto 29   Ponto 42   Pontos 44 a 46   Ponto 50

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		<p>bem como proceder ao acompanhamento e à apreciação, nos termos legais, da objectividade e independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços distintos de auditoria (artigo 12.º n.º 2 alínea j) e (iv) fiscalizar a actividade e a independência do Revisor Oficial de Contas, de forma a aferir a sua independência e o cumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais e os princípios e boas práticas que regem a acção das empresas de auditoria e dos seus representantes junto dos auditados (artigo 12.º n.º 1 alínea p).</p>	
<p>Recomendação VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.</p>	<p><b>ADOPTADA</b></p>	<p>As competências da Comissão para as Matéria Financeiras / Comissão de Auditoria encontram-se previstas no artigo 12.º do respectivo Regulamento Interno, devendo esta Comissão Especializada garantir a actividade e a independência do Revisor Oficial de Contas, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, de forma a aferir a sua independência e o cumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais e os princípios e boas práticas que regem a acção das empresas de auditoria e dos seus representantes junto dos auditados assim como aprovar a prestação de serviços de auditoria e distintos de auditoria pelo Revisor Oficial de Contas, à Sociedade ou às Sociedades Dominadas, assegurando uma avaliação prévia adequada das ameaças à independência do Revisor Oficial de Contas, que a prestação destes serviços possa ocasionar e das salvaguardas aplicadas ou a aplicar para as mitigar.</p> <p>No desempenho das respectivas funções, a Comissão para as Matéria Financeiras / Comissão de Auditoria deverá acompanhar, com especial atenção, a actividade e as relações contratuais com o Revisor Oficial de Contas, sem interferir no desempenho das suas funções, podendo formular recomendações ou solicitar esclarecimentos no âmbito do relacionamento entre o Conselho Geral e de Supervisão, o Conselho de Administração Executivo e o Revisor Oficial de Contas, em relação à informação financeira, bem como proceder ao acompanhamento e à apreciação, nos termos legais, da objectividade e independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços distintos de auditoria.</p> <p>Cumpra ainda destacar a alínea g) do número 1 do artigo 12.º que atribui a este corpo social a competência de fiscalizar a adequação do processo de preparação e de divulgação da informação financeira e ainda de preparar um relatório destinado ao Conselho Geral e de Supervisão, que inclua a análise da Comissão para as Matéria Financeiras / Comissão de Auditoria deste processo, nomeadamente a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios. Para além disso, a EDP dispõe de um Regulamento sobre a Prestação de Serviços pelo Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que define e promove critérios e metodologias para a tutela</p>	<p>Pontos 39 a 41</p>

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		<p>da independência do Revisor Oficial de Contas e da Sociedade Revisor Oficial de Contas na prestação dos respectivos Serviços de Auditoria e Serviços Distintos da Auditoria (SDA) à EDP ou às entidades sob o seu controlo. O referido Regulamento poderá ser consultado no sítio de internet da EDP.</p> <p><a href="https://www.edp.com/pt-pt/revisor-oficial-de-contas">https://www.edp.com/pt-pt/revisor-oficial-de-contas</a></p> <p>Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do Revisor Oficial de Contas encontram-se previstos no Regulamento sobre a prestação de serviços pelo Revisor Oficial de Contas ou Sociedade Revisores Oficiais de Contas assim como no Anexo II ao Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria que prevê especificamente o processo de avaliação anual do ROC da Sociedade.</p>	
<p>Recomendação VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios [VII.2.2.(1)], competindo-lhe, designadamente, propor a respectiva remuneração [VII.2.2.(2)] e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.</p>	ADOPTADA	<p>[VII.2.2 (1)] A Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria é responsável por apreciar o conteúdo dos relatórios anuais de certificação de contas (artigo 12.º n.º 1 alínea p) e [VII.2.2 (2)] e deve acompanhar, com especial atenção a actividade e as relações contratuais com o Revisor Oficial de Contas, sem interferir no desempenho das suas funções, podendo formular recomendações ou solicitar esclarecimentos no âmbito do relacionamento entre o Conselho Geral e de Supervisão, o Conselho de Administração Executivo e o Revisor Oficial de Contas, em relação à informação financeira, bem como proceder ao acompanhamento e à apreciação, nos termos legais, da objectividade e independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços distintos de auditoria (artigo 12.º n.º 2 alínea j). Além disso, o referido Regulamento Interno prevê competências específicas da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria para propor ao Conselho Geral e de Supervisão, a contratação e a destituição do Revisor Oficial de Contas.</p>	Ponto 21   Ponto 29
<p>Recomendação VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.</p>	ADOPTADA	<p>A Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria prevê, no respectivo Regulamento Interno, prerrogativas e competências específicas para avaliar anualmente o trabalho realizado pelo Revisor Oficial de Contas nomeadamente (i) propondo ao Conselho Geral e de Supervisão, a contratação e a destituição do Revisor Oficial de Contas e, bem assim, a respectiva remuneração (artigo 12.º n.º 1 alínea o), (ii) emitindo um parecer fundamentado, nos termos da legislação aplicável, sobre a renovação ou prorrogação do mandato do Revisor Oficial de Contas no final de cada mandato, para apresentar ao Conselho Geral e de Supervisão (artigo 12.º n.º 1 alínea n), (iii) acompanhando com especial atenção a actividade e as relações contratuais com o Revisor Oficial de Contas, sem interferir no desempenho das suas funções, podendo formular recomendações ou solicitar esclarecimentos no âmbito do relacionamento</p>	Ponto 21   Ponto 29   Ponto 45

PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES	ADOPTADA NÃO ADOPTADA NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
		<p>entre o Conselho Geral e de Supervisão, o Conselho de Administração Executivo e o Revisor Oficial de Contas, em relação à informação financeira, bem como proceder ao acompanhamento e à apreciação, nos termos legais, da objectividade e independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços distintos de auditoria (artigo 12.º n.º 2 alínea j) e (iv) fiscalizando a actividade e a independência do Revisor Oficial de Contas, de forma a aferir a sua independência e o cumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais e os princípios e boas práticas que regem a acção das empresas de auditoria e dos seus representantes junto dos auditados (artigo 12.º n.º 1 alínea p). Durante o presente exercício, foi dado cumprimento ao processo de avaliação anual do Revisor Oficial de Contas da EDP, nos termos do previsto no Anexo II ao Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria.</p>	

### 3. Outras informações

Em anexo ao presente Relatório, e fazendo parte integrante do mesmo, incluem-se os seguintes documentos:

**Anexo I** - Biografia dos membros dos Órgãos Sociais

**Anexo II** - Lista de presenças das reuniões do Conselho Geral e de Supervisão

**Anexo III** - Lista de presenças das reuniões do Conselho de Administração Executivo

**Anexo IV** - Funções exercidas noutras sociedades

**Anexo V** - Lista de presenças:

- (i) Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria
- (ii) Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão
- (iii) Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade
- (iv) Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América
- (v) Comissão de Estratégia e *Performance*

# ANEXO I

## Conselho Geral e de Supervisão



### João Luis Ramalho Carvalho Talone

#### ESTATUTO

Independente

#### FUNÇÃO

Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

#### COMISSÕES

Presidente da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América

#### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Professor-assistente de Investigação Operacional e Estatística – IST (1972-1975);
- Professor-assistente Convidado de Finanças Internacionais – Nova SBE (1985-1987);
- *Advanced Management Program - Harvard Business School* (2002);
- Mestrado em Engenharia Civil - Universidade Técnica de Lisboa (1974);
- Certificado em Governo Societário - INSEAD (2018).
- Programa Executivo - *Singularity University in Silicon Valley* (2020);

#### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Administrador Executivo – BCP (1987-2001);
- Presidente - Foreign & Colonial em Londres;
- Comissário Especial do Governo Português - IPE (2002-2003);
- CEO – EDP – Energias de Portugal, S.A. (2003-2006);
- Vice-Presidente – HidroCantábrico (2005);
- Cofundador – Hyperion (2006);
- Presidente – IBERWIND (2008-2015);
- Membro - Comité Permanente de Finanças Corporativas – ESMA (2010-2013);
- Membro do Conselho Consultivo - Banco de Portugal (2018-2020);
- MBA - Nova SBE/Wharton (1982);
- Membro Não-executivo – ITA CARE (2016 – 2021);
- Membro Não-executivo – Lexer (2019 – 2021);
- Membro do Conselho da Fundação Alfredo Santos – Patrocinador Financeiro da Nova SBE (2021).

#### HISTÓRICO NA EDP

- Presidente do Conselho Geral e de Supervisão (desde Abril de 2021).

#### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Cofundador - Magnum Capital (2006);
- Membro Não-executivo – Miranza (2019);
- Membro Não-executivo – ROQ (2018);
- Membro - Engineers Academy (2012).



### Dingming Zhang

#### ESTATUTO

Não Independente

#### FUNÇÃO

Membro do Conselho Geral e de Supervisão

#### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Bacharel em Sistemas de Energia e Automação - Huazhong University of Science and Technology (1984);
- Mestrado em Gestão - Huazhong University of Science and Technology (2001);

#### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Diretor Adjunto do Departamento de Produção de Energia - China Three Gorges Corporation (2002);
- Vice-Presidente Executivo - China Yangtze Power Company (2002-2011);
- Administrador - Indústria de Desenvolvimento de Guangzhou.

#### HISTÓRICO NA EDP

- Vice-Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, em representação da China Three Gorges Corporation (Fevereiro de 2012 – Abril de 2015);
- Membro do Conselho Geral e de Supervisão, em representação da CWEI (Europe), S.A. (Abril de 2015 - Abril de 2018);
- Membro do Conselho Geral e de Supervisão, em representação da China Three Gorges International Corporation (Março de 2018 - Dezembro de 2018);
- Vice-Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, em representação da China Three Gorges Corporation (Dezembro de 2018 - Abril de 2021)

#### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Presidente - Beijing Yangtze Power Capital (2015 - );
- Vice-Presidente - China Three Gorges Corporation (Dezembro 2018- ).



## Shengliang Wu

### ESTATUTO

Não-Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho Geral e de Supervisão

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Bacharel em Engenharia – Universidade de Engenharia Hidráulica e Electrotécnica de Wuhan (1992);
- Mestrado em Economia e Gestão – Universidade de Chongqing (2000).

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Secretário no Departamento de Assuntos Corporativos da infra-estrutura de geração de energia hídrica de Gezhouba (1998-2000);
- Director Financeiro do Departamento de Operações de Capital da empresa de energia China Yangtze (2002-2003);
- Gestor de informação e Director Adjunto do Gabinete do Conselho de administração da empresa de energia China Yangtze;
- Vice-Presidente Executivo - Beijing Yangtze Power Capital (2006-2011);
- Vice-Presidente Executivo da Beijing Yangtze Power Capital Co. Ltd (2008-2011);
- Director Adjunto do Departamento de Planeamento Estratégico – China Three Gorges Corporation (2011-2015);
- Vice-Presidente Executivo - China Three Gorges International Corporation (2015-2020);
- Presidente - China Three Gorges (Europe), S.A. (2015-2020);
- Presidente – China Three Gorges International Limited (2020 - ).

### HISTÓRICO NA EDP

- Membro do Conselho Geral e de Supervisão, em representação da China Three Gorges International (Europe), S.A. (Fevereiro 2012 – Abril de 2015);
- Membro do Conselho Geral e de Supervisão, em representação da China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda. (Abril de 2015 - Abril de 2018);
- Membro do Conselho Geral e de Supervisão, em representação da China Three Gorges (Europe), S.A (Abril de 2018 - Dezembro de 2018);
- Membro do Conselho Geral e de Supervisão, em representação da China Three Gorges International Corporation, (Dezembro de 2018 a Abril de 2021);
- Membro do Conselho Geral e de Supervisão, em representação da China Gorges International Limited, (Abril de 2021 - ).

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Presidente – China Three Gorges International Limited (2020 - ).



## Ignacio Herrero Ruiz

### ESTATUTO

Não Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho Geral e de Supervisão

### COMISSÕES

Membro da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciatura em Economia - Universidade Carlos III (Madrid) (1997);

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Departamento de Gestão de Risco de Crédito - Citigroup (1997-1998);
- Departamento de Fusões e Aquisições - Deutsche Bank (1998- 2007);
- Departamento de Fusões e Aquisições - Credit Suisse (2007-2016).

### HISTÓRICO NA EDP

- Membro do Conselho Geral e de Supervisão, em representação da China Three Gorges (Europe), S.A., desde Dezembro de 2018.

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Exerce cargos *Senior* na China Three Gorges Corporation (Europe), S.A., (desde 2016)<sup>1</sup>.

1 - Ignacio Herrero Ruiz não é membro do Conselho de Administração da China Three Gorges (Europe), S.A.





## Li Li

### ESTATUTO

Não Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho Geral e de Supervisão

### COMISSÕES

Membro da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Bacharel em Negócios Internacionais com especialização em Engenharia Hidroelétrica.

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- *First-class Constructor* na China | Engenheiro Assistente do Departamento de Planeamento – CWE (1984-85);
- Engenheira Assistente - CWE Tunisian Branch (1985-89);
- Engenheira do Departamento de Energia Hidroeléctrica – CWE (1989-93);
- Engenheira - CWE Ramo Romeno (1994-95);
- Engenheira Sénior no Departamento de Energia Hidroeléctrica – CWE (1995-99);
- Directora de Projeto (Canal de Drenagem de Odaw) - CWE (1999-00);
- Directora Geral Adjunta - CWE (2000-01);
- Directora de Projeto (Aduora) – CWE (2001-03);
- Subdirectora/Directora Geral do Departamento de Negócios Internacionais – CWE (2003-11);
- Vice-Presidente – CWE (2011-15);
- Presidente – CWE (2015-17);
- Directora Executiva – CWE (2017-19).

### HISTÓRICO NA EDP

- Membro do Conselho Geral e de Supervisão, em representação da China Three Gorges Brasil Energia Ltda., desde Dezembro de 2019 (reeleito em Abril de 2021.).

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Economista Chefe Adjunta – China Three Gorges (desde 2019);
- Membro do Conselho Geral e de Supervisão – IHA (Setembro de 2021 a Setembro de 2023).



## Miguel Espregueira Mendes Pereira Leite

### ESTATUTO

Não Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho Geral e de Supervisão

### COMISSÕES

Presidente da Comissão de Vencimentos

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciatura em Direito - Universidade Católica Portuguesa (1987);
- Curso de Gestão – Programa Executivo – PBS – Porto *Business School* (1996).

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Fundador - Atlantic SGOIC, S.A. (2005);
- Presidente e CEO - Morgan Stanley Portugal SGFIM SA (2001-2003);
- Director pela operação local da Morgan Stanley em Portugal (1999-2003);
- Gerente - Morgan Stanley – Portugal (Holding) (2001-2003);
- Comité de Gestão - Morgan Stanley SV SA (Espanha) (2000-2003);
- Director Executivo - Morgan Stanley International (2001-2003);
- Administrador - Banco Chemical Finance (1998-1999);
- Membro da Comissão Executiva - Banco Chemical Finance (1998-1999);
- Director-Geral - Divisão de banca privada do Banco Pinto & Sotto Mayor (1996-1999);
- Director-Geral - Divisão de banca privada do Banco Totta & Açores (actualmente Banco Santander Portugal) (1998-1999);
- Presidente do Conselho - M.C. Geste - Sociedade Gestora de Ativos (posteriormente denominada Santander Gest SGP) (1997-1999);
- Director - Millennium BCP (1987-1996).

### HISTÓRICO NA EDP

- Membro do Conselho Geral e de Supervisão, em representação da China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda., desde Abril de 2021.

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Presidente e CEO - Atlantic SGOIC, S.A. (desde 2005);
- Administrador - Liminorke S.A. (desde 2009);
- Membro – Assembleia Municipal do Porto (desde 2009) – Presidente de 2014 a 2021.



## Felipe Fernández Fernández

### ESTATUTO

Não Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho Geral e de Supervisão

### COMISSÕES

Membro da Comissão de Vencimentos

Membro da Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciatura em Ciências Administrativas e Económicas – Universidade de Bilbao (1975).

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Professor da Faculdade de Economia e Negócios – Universidade de Oviedo (1984-1990);
  - Director de Economia e Planeamento Regional - Principado das Astúrias (1984-1990);
  - Conselheiro de Organização do Território e Habitação – Principado das Astúrias (1990-1991);
  - Conselheiro do Campo e da Pesca - Principado das Astúrias (1991-1993)
- Gestor em várias empresas de sectores diferentes.

### HISTÓRICO NA EDP

- Membro do Conselho Geral e de Supervisão em representação da Cajastur Inversiones S.A., (Fevereiro 2012 - Abril 2015);
- Membro do Conselho Geral e de Supervisão, em representação da DRAURSA, S.A., desde Abril de 2018 (reeleito em Abril de 2021).

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Membro do Conselho de Administração – Unicaja Banco (desde 2011);
- Presidente do Conselho de Administração - Lico Leasing (desde 2017);
- Membro da Comissão Executiva - Lico Leasing (desde 2018);
- Membro do Conselho de Administração - Tudela Veguín (desde 2011);
- Masaveu Inmobiliaria (2014);
- Cimento Verde do Brasil (since 2014);
- Membro do Conselho de Administração – Instituto de Medicina Oncológica Molecular das Astúrias (desde 2014).



## Fernando Maria Masaveu Herrero

### ESTATUTO

Não Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho Geral e de Supervisão

### COMISSÕES

Membro da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciatura em Direito – Universidade de Navarra (1992).

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Presidente de várias empresas do Grupo Masaveu em diversas áreas como energia, finanças, indústria, cimento e imobiliária, entre outras.

### HISTÓRICO NA EDP

- Membro do Conselho Geral e de Supervisão, desde Fevereiro de 2012 (reeleito em Abril de 2015, Abril de 2018 e Abril de 2021).

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Presidente - Masaveu Corporation;
- Presidente - Cementos Tudela Veguín;
- Presidente do Conselho – Oppidum Capital;
- Presidente das empresas americanas - Masaveu Real Estate US Delaware LLC, Oppidum Renewables USA Inc. e Oppidum Green Energy USA LLC;
- Membro do Conselho – American Cement Advisors Inc.;
- Membro do Conselho – EGEO Internacional and EGEO, SGPS;
- Membro do Conselho – EDP España;
- Administrador Adjunto – Flicka ForestalBoard Member – Bankinter;
- Membro da Comissão Executiva – Bankinter;
- Membro da Comissão de Vencimentos – Bankinter;
- Membro do Conselho – Línea Directa Aseguradora;
- Presidente – Fundação Maria Cristina Masaveu Peterson;
- Presidente - Fundação San Ignacio de Loyola;
- Curador – Fundação Princesa das Astúrias;
- Membro da Comissão Delegada - Fundação Princesa das Astúrias;
- Membro da Comissão Patrimonial - Fundação Princesa das Astúrias;
- Membro do Conselho Internacional – MET, Nova York;
- Curador Internacional – Associação Amigos do Museu do Prado.



## João Carvalho das Neves

### ESTATUTO

Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho Geral e de Supervisão

### COMISSÕES

Membro da Comissão de Vencimentos

Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras/  
Comissão de Auditoria

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Doutoramento em Administração de Empresas - Manchester Business School da Universidade de Manchester (1992);
- MBA – ISEG – Institute of Economics and Management (1985);
- Bacharelato em Administração de Empresas – ISEG Instituto de Economia e Gestão – Universidade de Lisboa (1981);
- Formação executiva: Finanças e Controlo - IMD (1986);
- Controlo de Gestão - HEC Paris (1987);
- Finanças Internacionais - INSEAD (1987);
- Liderança - Kennedy Harvard Government School (2009);
- Programa de Desenvolvimento de Liderança - Centro de Liderança Criativa (2010);
- Coaching para Performance - London Business School (2010);
- *Coaching for performance - Advanced Mindfulness* e Inteligência Emocional *Training* (2017) - Search Inside Yourself – Leadership Institute (SIYLI) em São Francisco.

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Contabilista certificado (1981);
- Revisor Oficial de Contas (1995 - suspensão voluntária em 2022);
- Membro do Royal Institution of Chartered Surveyors (2008);
- Avaliador Europeu Reconhecido (REV) (2018) e Avaliador de Negócios Reconhecido (REV-BV) (2021) by TEGoVA;
- Professor certificado de MBSR pela Universidade de Califórnia em San Diego para formação profissional em Mindfulness (MBPTI) (2016).
- Membro da Direcção (CFO) do Montepio Geral – Associação Mutualista (2022 - );
- Vice-Presidente do Conselho Escolar - ISEG (2021-2022);
- Responsável pela Área Científica de Finanças - ISEG (2020-2022);
- Administrador não executivo independente - Montepio - Valor SGOIC (2017-2022);
- Membro do Conselho - ERES European Real Estate Society (2019-2021);
- Presidente da Administração Central do Sistema de Saúde Português (2011-2014);
- Presidente do Departamento de Gestão – ISEG (2010-2011);
- Membro do Conselho - BPN (2008);
- CEO e CFO - SLN (2008-2009);
- Presidente do Departamento de Gestão - ISEG (2007-2008);
- Sócio e Revisor Oficial de Contas - Neves, Azevedo Rodrigues e Batalha, SROC (1995-2008);
- Gestor Judicial da Torralta (1993-1998); Casino Hotel de Tróia (1994-1995); TVI (1997-1998);
- Consultor Associado - Coopers & Lybrand (1992-1993);
- Director Geral e Formador em Finanças e Controlo - CIFAG/IPE (1987-1992);
- Formador para executivos em Finanças e Controlo - CIFAG/IPE (1985-1987);
- Vice-Controlador Executivo - Cometna SA (1981-1985).

### HISTÓRICO NA EDP

- Membro independente do Conselho Geral e de Supervisão desde Abril de 2015 (reeleito em Abril de 2018 e Abril de 2021).

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Administrador (CFO) do Montepio Geral – Associação Mutualista (desde 2022);
- Membro do Grupo Profissional de Avaliação - RICS Portugal (desde 2020);
- Membro do European Business Valuation Standards Board - TEGoVA (desde 2020);
- Mentor do Mindfulness Center da Universidade da Califórnia em San Diego (desde 2021).



## Maria Del Carmen Fernández Rozado

### ESTATUTO

Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho Geral e de Supervisão

### COMISSÕES

Membro da Comissão para as Matérias Financeiras/ Comissão de Auditoria

Membro da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciatura em Economia e Administração de Empresas, e em Ciências Políticas e Sociologia - Universidade Complutense de Madrid (1978).
- Phd em Finanças Públicas - Universidade Complutense de Madrid (1998);
- PADE Management Program MBA - IESE Business School (2004-05);

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Inspector Tributário Estadual (1984);
- Auditor de Contas (1988);
- Inspector-Chefe no Ministério da Economia e Finanças de Espanha (1985-86);
- Vice-Chefe da Inspeção Tributária do Estado (1987-96);
- Chefe da Inspeção Fiscal do Estado (1996-99);
- Presidente do Grupo de Trabalho para Energias Renováveis, Sustentabilidade e Mercados de Carbono - ARIAE (1999-2011);
- Membro do Conselho de Auditoria - Ernst & Young (2012-13).

### HISTÓRICO NA EDP

- Membro Independente do Conselho Geral e de Supervisão desde Abril de 2015 (reeleito em Abril de 2018 e Abril de 2021).

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Membro do Comité Executivo – ACS group (desde 2020);
- Membro do Comité de Auditoria – ACS Group (desde 2017);
- Membro do Comité de Remuneração – ACS group;
- Membro do Conselho – ACS group (desde 2017);
- Membro do Conselho - Beragua Capital (desde 2015);
- Membro do Conselho – Primafrio SL. (desde 2021);
- Presidente do Comité de Auditoria – Primafrio SL (desde 2021);
- Membro do Comité de Remuneração - Primafrio SL (desde 2021).



## Laurie Lee Fitch

### ESTATUTOS

Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho Geral e de Supervisão

### COMISSÕES

Membro da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

Membro da Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Bacharelato em Estudos árabes e do médio oriente - American University in Washington DC. (1991);
- Mestrado em Estudos Árabes - Universidade de Georgetown (1994-1999).

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Assistente do Vice-Presidente – Divisão do Médio Oriente e África do The Bank of New York (1994-1999);
- Analista em Equity Research – Banco de Investimento Schroder & Co/UBS em Nova Iorque (1999-2000);
- Directora de investimentos nos setores globais de serviços públicos, infraestruturas e industriais para TIAA e Artisan Partners (2002-2006);
- Analista Sénior e Partner - Artisan Partners (2006-2011);
- Co-Responsável da Divisão de Banca de Investimento na Morgan Stanley & Co (Londres) (2012-2016);
- Partner do Banco de Investimento PJT Partners (desde 2016);
- Presidente da Comissão de Remuneração e Membro da Comissão de Segurança e Risco - Enquest PLC (2018-2021).

### HISTÓRICO NA EDP

- Membro independente do Conselho Geral e de Supervisão desde Abril de 2018 (reeleito em Abril de 2021).

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Membro das subcomissões de Auditoria e Auditoria Financeira e Operacional – Conselho de Curadores da Tate em Londres (desde 2015);
- Curador da The American University no Cairo (desde 2019);
- *Partner* do Banco de Investimento PJT Partners (desde 2016), onde assessora directores executivos de concessionárias de energia e indústrias, na criação de valor de longo-prazo na transição energética;
- Presidente do Conselho do Centro de Estudos Árabes Contemporâneos da Universidade de Georgetown;



## Esmeralda da Silva Santos Dourado

### ESTATUTO

Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho Geral e de Supervisão

### COMISSÕES

Membro da Comissão de Vencimentos

Membro da Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciatura em Engenharia Química – Instituto Superior Técnico (1975);
- *Advanced Corporate Finance* - Universidade de Harvard (1985).

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Responsável pela área Industrial e Desenvolvimento de Novos Negócios (1978);
- Vice-Presidente e *Chief Corporate Banking Head* - Citibank (1985 – 1990);
- Membro do Conselho de Administração - Banco Fonseca & Burnay, União de Bancos Portugueses e Interbanco (actualmente Banco Santander Consumer Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração Executivo - SAG SGPS SA Portugal (2000-2009), SAG SGPS SA Brazil (2000-2009) e PARTAC SGPS SA (2018-2021);
- Administradora Não Executiva e Membro da Comissão de Investimentos - BCP Capital SA (2013-2020);
- Presidente - PNCB – Plataforma de Negociações Integrada de Créditos Bancários, A.C.E. (2018-2020);
- Presidente do Conselho de Administração Executivo - FAE - Forum de Administradores e Gestores de Empresas (2007-2013);
- Membro da Comissão Executiva - EMCE - Estrutura de Missão para Capitalização de Empresas (2015-2017);
- Presidente do Conselho de Supervisão - Fundação Luso-Brasileira (2005-);
- Membro do Conselho Geral - IPCG - Instituto Português de *Corporate Governance* (2010-);
- Presidente do Conselho de Administração - AMC - Associação Missão Crescimento (2013-2015);
- Membro do Conselho Geral - Universidade de Coimbra (2017-2020);
- Administrador Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria – TAP SGPS SA (2017-2021).

### HISTÓRICO NA EDP

- Membro independente do Conselho Geral e de Supervisão desde Abril de 2021.

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Membro do Conselho de Supervisão - Mystic Invest Holding SA (2018- );
- Presidente do Conselho Consultivo ACTIVE CAP – Capital Partners, S.A. (2021- ).



## Helena Salgado Fonseca Cerqueira Pinto

### ESTATUTO

Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho Geral e de Supervisão

### COMISSÕES

Membro da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria

Membro da Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Doutoramento em Estudos Empresariais - Warwick University (Reino Unido);
- Mestrado e Licenciatura em Gestão - Universidade Católica Portuguesa;
- Certificado *High Potentials Leadership Program* - Harvard (2012);
- Programa de Directores Internacionais – INSEAD (2019).

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Reitora - Católica Porto Business School (2013 – 2020);
- Professora - Católica Porto Business School (desde 1997);
- Indústria de Hotelaria e Entretenimento;
- Autora de livro, capítulos de livros, artigos e artigos de opinião.

### HISTÓRICO NA EDP

- Membro independente do Conselho Geral e de Supervisão desde Abril de 2021.

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS.

- Membro Independente do Conselho de Administração - Mota-Engil SGPS (desde Abril de 2018);
- Presidente do Conselho Fiscal - Media Capital, SA (desde novembro de 2020);
- Membro do Conselho EQUIS - EFMD (Bruxelas) (desde 2019);
- Membro do Conselho Consultivo Internacional de uma escolas de Negócios internacionais no Reino Unido (desde 2019) e França (desde 2020);
- Membro - Grupo de Coordenação do Porto da ACEGE (Associação de Gestores Cristãos) (desde 2013);
- Membro - Comissão Diocesana para o Diálogo Inter-religioso (desde 2020).





## Sandrine Dixson-Declève

### ESTATUTO

Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho Geral e de Supervisão

### COMISSÕES

Membro da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Co-fundadora - Women Enablers Change Agent Network (WECAN) (desde 2017);
- Directora de Parcerias - Agência da ONU Energia Sustentável para Todos 2016-2017;
- Diretor - Grupo de Líderes Corporativos do Príncipe de Gales (2009 - 2016);
- Escritório da UE - Cambridge Institute for Sustainability Leadership (2009-2016);
- Directora Executivo - Green Growth Platform (2013-2016);
- Aconselhamento - Sua Alteza Real o Príncipe de Gales (2009-2016)
- Aconselhamento - Membros do Parlamento Europeu, Presidentes da Comissão Europeia, Comissários e funcionários, Governos da Ásia, África e Médio Oriente, organizações internacionais (OPEP, ADB, OCDE, UNEP, USAID, UNFCCC, IEA) e líderes empresariais de grandes empresas internacionais, europeias e africanas (1990- );
- Vice-Presidente - Plataforma Europeia de Tecnologia de Biocombustíveis (2008-2016);
- Membro do Conselho - We Mean Business (2014-2016);
- Membro - Conselho Consultivo de Negócios Sustentáveis do The Guardian (2014-2016);
- Membro do Conselho Consultivo de Sustentabilidade - Oil and Gas major Sasol (2007-2010);
- Publicação de artigos, capítulos de livros e apresentações sobre green growth e competitividade, inovação, soluções de energia de redução de carbono, mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável, transporte, legislação de qualidade de combustíveis convencionais e alternativos, bem como comércio e ambiente (1990- );
- Reconhecimento, pela GreenBiz, como uma das 30 mulheres mais influentes do mundo, impulsionando alterações na economia de redução de carbono e promoção de negócios green.; reuniões com líderes empresariais, policy makers e ONGs.

### HISTÓRICO NA EDP

- Membro independente do Conselho Geral e de Supervisão desde Abril de 2021.

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Co-Presidente – The Club of Rome (2018- );
- Presidente e Expert Group on Economic and Societal Impact of Research & Innovation - Comissão Europeia (2020- );
- Membro da Assembleia - *Climate Mitigation & Adaptation Mission* (DGR&I) 2019-2020);
- *TTEG Sustainable Finance Taxonomy and Sustainable Finance Platform* (DGFISMA) (2018-2021);
- *Food Summit Action Track 5 Resilience* - Nações Unidas (2020-2021);
- Associado Sénior e membro do corpo docente - Cambridge Institute for Sustainability Leadership (CISL) (2016- );
- Associado Sénior - E3G (2017- );
- Embaixador - Comissão de Transição Energética (ETC) (2018- ) e WEALL (2020- )  
Conselhos Consultivos: ClimateKIC (2018- ), BMW (2020- ), UCB (2020- ), UCL Bartlett School (2020- ), IEEP (2020- ).



## Zili Shao

### ESTATUTO

Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho Geral e de Supervisão

### COMISSÕES

Membro da Comissão de Vencimentos

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Bacharel em Direito - Universidade de Ciência Política e Direito da China (1980–1984);
- LLM - University of Melbourne (1988–1991).

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Citic Group, Beijing (1984-1986);
- Solicitador - Mallesons Stephen Jaques, Melbourne (1990–1994);
- *Partner* - Allens Arthur Robinson, Sydney (1995-1998);
- *Partner* - Linklaters LLP; Sócio-gerente da Asia-Pacífico; Membro do Comité de Gestão Global (1998 –2009);
- Presidente & CEO - J.P. Morgan China (2010–2014);
- Vice-Presidente - J.P. Morgan Asia-Pacífico (2014–2015);
- Co-Presidente e *Partner* - King & Wood Mallesons, China (2015–2017);
- Advogado qualificado - RPC, Reino Unido, Hong Kong e Austrália.

### HISTÓRICO NA EDP

- Membro independente do Conselho Geral e de Supervisão desde Abril de 2021.

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Administrador Independente - Bank of Montreal (China) Limited, banco subsidiário do BMO Financial Group (desde Dezembro de 2016);
- Administrador Independente - Yum China Holdings, Inc., listada nas bolsas de Nova Iorque e Hong Kong Stock (desde Outubro 2016);
- Fundador e Presidente - MountVue Capital Management Co. Ltd (desde 2017);
- Consultor Sénior - Fangda Partners, um escritório de advocacia líder na RPC (desde Junho de 2017);
- Membro do Conselho Consultivo - Ares SSG Capital Management (desde Abril de 2019).



## Luís Maria Viana Palha da Silva

### ESTATUTO

Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho Geral e de Supervisão

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciatura em Economia - Instituto Superior de Economia (1978);
- Licenciatura em Gestão – Universidade Católica Portuguesa (1981).

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- CFO – Covina – Companhia Vidreira Nacional, S.A.R.L (1987-91);
- Vogal do Conselho de Administração - IPE – Investimentos e Participações Empresariais, SGPS, S.A. (1991);
- Secretário de Estado do Comércio (1991-95);
- CFO – CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (1997-2001);
- CFO and CEO – Jerónimo Martins (2001-11), Advanced Management Program – University of Pennsylvania (2005);
- Vice-Presidente do Conselho de Administração - Galp Energia, SGPS, S.A. (2012-15);
- Membro do Conselho de Administração - Oi, S.A. (2015-18);
- Presidente do Conselho de Administração - AEM – Associação dos Emitentes Portugueses (2013-14);
- Membro Não Executivo do Conselho de Administração - NYSE Euronext (2011-16);
- Membro do Comité de Auditoria - NYSE Euronext (2013-14);
- Presidente - APETRO – Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (2012-15).

### HISTÓRICO NA EDP

- Membro do Conselho Geral e de Supervisão desde Abril de 2019 (reeleito em Abril de 2021);
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da EDP desde Abril de 2019 (reeleito em Abril de 2021).

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Pharol, SGPS, S.A. (Presidente do Conselho de Administração e CEO) (2015- );
- Bratel B.V. (2015-...) e Bratel S.a.r.l. (Administrador) (2018- );
- Nutrinveste, SGPS, S.A. (Administrador não executivo) (2018-...);
- Membro do Conselho de Administração da Oi, S.A. (2015-2018; 2021- );
- Presidente da Comissão de Auditoria do Fórum para a Competitividade (2015-...).



## Conselho de Administração Executivo



**Miguel Stilwell  
d'Andrade**

### FUNÇÃO

Presidente do Conselho de Administração Executivo, eleito em Janeiro de 2021.

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciado em Engenharia Mecânica – Universidade de Strathclyde (98);
- MBA – Massachusetts Institute of Technology - Sloan School of Management (03).

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Analista, Fusões e Aquisições – UBS Investment Bank (UK) (98-00);
- Associate e Project Manager, Desenvolvimento Corporativo / M&A – EDP (00-01 & 03-05);
- Director da área de Desenvolvimento Corporativo / M&A – EDP (05-09);
- Membro não- executivo do Conselho de Administração – EDP Inovação (07-12);
- Membro do Conselho de Administração – E-Redes (09-12);
- Membro não- executivo do Conselho de Administração – EDP Gás Distribuição (09-12);
- Presidente – InovGrid ACE (09-11);
- CEO – EDP Comercial e EDP Espanha (12-18);
- Membro do Conselho de Administração Executivo – EDP (12-18);
- CFO – EDP (18-21);
- Presidente Interino do Conselho de Administração Executivo – EDP (20-21);
- CFO e Vice-Presidente do Conselho de Administração – EDP Renováveis (21);
- Presidente do Conselho de Administração Executivo – EDP (21).

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Membro do Conselho Geral – AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado (21).



**Miguel Nuno  
Simões Nunes  
Ferreira Setas**

### ESTATUTO

Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho de Administração Executivo, eleito em 2015 (reeleito em 2018 e 2021)

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciado em Engenharia Física Tecnológica - Instituto Superior Técnico (93);
- Mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores - Instituto Superior Técnico (95);
- MBA - Universidade Nova de Lisboa (96);
- Executive Training – Harvard, Wharton, IESE (Barcelona) e CEIBS (Shanghai) (19)

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Consultor - Mckinsey & Co (95-97);
- Director corporativo - GDP - Gás de Portugal (98);
- Membro do Conselho de Administração - Setgás (99-01);
- Membro do Conselho de Administração Executivo - Lisboagás (00-01);
- Director Marketing Estratégico - Galp Energia (01-04);
- Membro do Conselho de Administração - Comboios de Portugal (04-06);
- Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho de Administração Executivo - EDP (06-07);
- Membro do Conselho de Administração – EDP Comercial (07-08);
- Membro do Conselho de Administração – EDP Inovação (07-08 & 12-14);
- Vice-Presidente do Conselho de Administração - EDP Energias do Brasil (08-13);
- CEO – EDP Energias do Brasil (14-21);
- Presidente do Conselho de Administração – EDP Produção (20-21)
- Membro do Conselho de Administração - EDP Espanha (21);
- Presidente do Conselho de Administração - EDP Energias do Brasil (21);
- Membro do Conselho de Administração - EDP Renováveis (21);
- Presidente do Conselho de Administração - E-Redes Espanha (21)

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Vice-Presidente da Direcção - BCSD Portugal (21).



## Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira

### ESTATUTO

Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho de Administração Executivo, eleito em 2015 (reeleito em 2018 e 2021)

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciado em Engenharia Naval - Instituto Superior Técnico (95);
- MBA - Universidade Nova de Lisboa (01);
- Advanced Management Program - Harvard Business School (13).

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Assistente director do Departamento Comercial Naval - Gellweiler (96-97);
- *Project Manager and Ship Surveyor* - Det Norske Veritas (97-01);
- Consultor - McKinsey & Company (01-04);
- Director de Planeamento e Controlo Corporativo - EDP (04-07);
- Membro do Conselho de Administração - EDP Renováveis (08-15);
- Presidente do Conselho de Administração - EDP Produção (15-20);
- Membro do Conselho de Administração (CEO) - EDP Espanha (18);
- Membro do Conselho de Administração (CFO) - EDP Renováveis (19);
- CFO - EDP (21);
- Membro do Conselho de Administração (CFO) - EDP Energias do Brasil (21).

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Membro do Conselho de Administração - OMIP SGPS, S.A. e OMEL (21);
- Membro do Conselho Estratégico - ISEG MBA (21).



## Vera de Morais Pinto Pereira Carneiro

### ESTATUTO

Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho de Administração Executivo, eleita em 2018 (reeleita em 2021)

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciada em Economia - Universidade Nova de Lisboa (96);
- Pós-graduação em Economia - Universidade Nova de Lisboa (98);
- MBA - INSEAD, Fontainebleau (00);
- Executive Education Program - Harvard Business School (21).

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Associada - Mercer (96-99);
- Fundadora - Innovagency Consulting (01-03);
- Directora do Serviço de Televisão - TV Cabo - PT Multimédia (03-07);
- Directora de Serviço de Televisão - MEO (07-14);
- Membro do Conselho de Administração - Pulsa Media (14-18);
- Vice-Presidente Executiva e Directora-Geral (Portugal e Espanha) Membro da Executive Leadership Team Europa e África - Fox Networks Group (14-18);
- Presidente do Conselho de Administração - EDP Comercial (18);
- Membro do Conselho de Administração - EDP Espanha (18);
- Membro do Conselho de Administração - EDP Renováveis (19);
- Presidente do Conselho de Administração - Fundação EDP (21);
- Membro do Conselho de Administração - EDP Energias do Brasil (21).

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Presidente do Conselho de Administração - Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa;
- Membro do Conselho Geral - Charge Up Europe;
- Membro do Conselho Geral - Fundação Alfredo de Sousa;
- Membro da Direcção - IPCG.



## Ana Paula Garrido de Pina Marques

### ESTATUTO

Independente

### FUNÇÃO

Membro do Conselho de  
Administração Executivo,  
eleita em 2021

### QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciada em Economia - Faculdade de Economia do Porto (96);
- MBA - INSEAD, França e Singapura (02).
- Programas para Gestão de Executivos - IMD de Lausanne e Harvard Business School (09);

### COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIA

- Marketing - Procter & Gamble (96-98);
- Unidade de Negócio de PME's - Optimus (98-03);
- Directora de Comunicação, Marca e Marketing - Optimus (03-07);
- Directora de Marketing e Vendas da Unidade de Negócio Particulares - Optimus (08-09);
- Membro do Conselho de Administração Executivo - Optimus (10-13);
- Presidente - APRITEL, Associação Portuguesa dos Operadores de Telecomunicações (11-14);
- Membro do Conselho de Administração Executivo - NOS, SGPS, S.A. (13-20);
- Membro não executivo do Conselho de Administração - SportTV (16-20);
- Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo - NOS, SGPS, S.A. (19-20);
- Membro do Conselho de Administração - EDP Renováveis, EDP Espanha e EDP Energias do Brasil (21);
- CEO - EDP Produção e Labelec (21).

### NOMEAÇÕES EXTERNAS ACTUAIS

- Presidente do Conselho de Administração – ELECPOR;
- Membro do Conselho Geral – COTEC Portugal;
- Membro do Conselho Geral - IPCG;
- Membro do Conselho Geral – Porto Business School;
- Professora Convidada – FEP & Porto Business School.

## ANEXO II

Reuniões realizadas pelo Conselho Geral e de Supervisão e grau de assiduidade de cada membro deste órgão:

### Mandato 2018-2020:

NOME	28-JAN	24-FEV	25-MAR	%
Luís Filipe Marques Amado	P	P	P	100
Augusto Mateus	P	P	P	100
Clementina Barroso	P	P	P	100
Eduardo de Almeida Catroga	P	P	A	67
Ilídio Pinho	A	R	P	67
Jorge Braga de Macedo	A	P	P	67
Karim Djebbour	P	P	P	100
Maria Celeste Cardona	P	P	P	100
Mohammed Al-Shamsi	A	A	A	0
Nuno Amado	A	P	P	67
Vasco Rocha Vieira	P	P	P	100
Dingming Zhang	R	R	R	100
Shengliang Wu	R	R	R	100
Li Li	P	P	P	100
Ignacio Herrero Ruiz	P	P	P	100
Luís Maria Viana Palha da Silva	P	P	P	100
Fernando Masaveu Herrero	P	P	P	100
Felipe Fernández Fernández	P	P	P	100
João Carvalho das Neves	P	P	P	100
Laurie Lee Fitch	P	P	P	100
María del Carmen Rozado	P	P	P	100

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Média de participação: 89% (inclui presentes e representados)

### Mandato 2021-2023:

NOME	15-ABR	28-ABR	13-MAI	23-JUN	29-JUL	23-SET	4-NOV	16-DEZ	%
João Luís Ramalho de Carvalho Talone	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Dingming Zhang	R	R	R	R	R	R	R	R	100
Shengliang Wu	P	R	P	R	P	P	R	P	100
Li Li	P	P	R	P	P	P	P	P	100
Zili Shao	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Ignacio Herrero Ruiz	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Luís Maria Viana Palha da Silva	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Miguel Espregueira Mendes Pereira Leite	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Fernando Maria Masaveu Herrero	P	R	P	R	P	R	P	P	100
Felipe Fernández Fernández	P	P	P	P	P	P	P	P	100
João Carvalho das Neves	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Laurie Lee Fitch	P	P	P	P	P	P	P	P	100
María del Carmen Rozado	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Esmeralda da Silva Santos Dourado	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Helena Sofia Silva Borges Salgado Fonseca Cerveira Pinto	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Sandrine Dixson-Declève	P	P	P	A	P	P	P	P	88

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Média de Participação: 99% (inclui presentes e representados)

## ANEXO III

Reuniões realizadas pelo Conselho de Administração Executivo e grau de assiduidade de cada membro deste órgão:

### Mandato 2018-2020:

NOME	5-JAN	15-JAN
António Luís Guerra Nunes Mexia	-	-
João Manuel Manso Neto	-	-
António Fernando Melo Martins da Costa	P	P
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	P	P
Miguel Stilwell de Andrade	P	P
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	P	P
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	P	P
Maria Teresa Isabel Pereira	P	P
Vera Morais Pinto Pereira Carneiro	P	P

### Mandato 2021-2023:

NOME	19-JAN	26-JAN	02-FEV	09-FEV	15-FEV	17-FEV	23-FEV	24-FEV	25-FEV	28-FEV	02-MAR	03-MAR	03-MAR	09-MAR
Miguel Stilwell de Andrade	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Vera Pinto Pereira Carneiro	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Ana Paula Garrido de Pina Marques	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

NOME	16-MAR	18-MAR	23-MAR	30-MAR	06-ABR	11-ABR	13-ABR	14-ABR	20-ABR	27-ABR	04-MAI	06-MAI	06-MAI	11-MAI
Miguel Stilwell de Andrade	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Vera Pinto Pereira Carneiro	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Ana Paula Garrido de Pina Marques	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

NOME	13-MAI	18-MAI	20-MAI	25-MAI	01-JUN	04-JUN	08-JUN	15-JUN	17-JUN	22-JUN	29-JUN	6/7-JUL	13-JUL	20-JUL
Miguel Stilwell de Andrade	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Vera Pinto Pereira Carneiro	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Ana Paula Garrido de Pina Marques	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

NOME	22-JUL	27-JUL	29-JUL	01-AGO	24-AGO	31-AGO	07-SET	09-SET	14-SET	21-SET	27-SET	30-SET	04-OUT	12-OUT
Miguel Stilwell de Andrade	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	A	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	A	P
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Vera Pinto Pereira Carneiro	P	P	P	P	A	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Ana Paula Garrido de Pina Marques	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P	P	P	P	P

NOME	20-OUT	26-OUT	28-OUT	02-NOV	04-NOV	09-NOV	16-NOV	23-NOV	30-NOV	07-DEZ	10-DEZ	15-DEZ	21-DEZ	%
Miguel Stilwell de Andrade	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	P	P	P	P	A	P	P	P	P	P	P	P	P	95,8%
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
Vera Pinto Pereira Carneiro	A	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P	P	P	95,8%
Ana Paula Garrido de Pina Marques	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	98,6%

P = Presença; A = Ausência

Total de reuniões realizadas em 2021: 71

Participação média: 98,1%

## ANEXO IV

Funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração Executivo noutras sociedades pertencentes ou não ao Grupo EDP:

	MIGUEL STILWELL ANDRADE	MIGUEL SETAS	RUI TEIXEIRA	VERA PINTO PEREIRA	ANA PAULA MARQUES
Comercializadora Energética Sostenible, S.A.U.	-	-	R	-	-
EDP - Energias de Portugal Sociedade Anónima, Sucursal en España	RP	RP	RP	RP	RP
EDP - Energias do Brasil, S.A.	-	PCA	A	A	A
EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.	-	-	-	-	PCA
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	-	-	-	PCA	-
EDP España, S.A.U.	-	C	VP/CD	C	C
EDP Finance BV	R	R	R	R	R
EDP Gás.Com - Comércio de Gás Natural, S.A.	-	-	PCA	A	-
EDP Iberia, S.L.U.	-	-	PCA	-	-
EDP IS - Investimentos e Serviços, Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	G	-	-
EDP Redes España, S.L.U.	-	PCA	-	-	-
EDP Renewables Europe S.L.U.	PCA	-	VP	-	-
EDP Renováveis Brasil, S.A.	PCA	-	A	-	-
EDP Renováveis Servicios Financieros S.A.	-	-	PCA	-	-
EDP Renováveis, S.A.	VP/CD	C	C	C	C
EDP Solar España, S.A.U.	-	-	-	R	-
EDP Ventures Brasil S.A.	-	-	-	-	PCA
EDP Ventures España, S.A.	-	-	-	-	PCA
Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.	-	-	-	-	PCA
Fresco Redes Internacional, S.L.	-	PCA	-	-	-
Fresco Redes Investments, S.L.U.	-	PCA	-	-	-
Generaciones Eléctricas Andalucía, S.L.U.	-	-	PCA	-	-
Hydro Global Investment Limited	-	-	-	-	PCA
Labelec - Estudos, Desenvolvimento e Actividades Laboratoriais, S.A.	-	-	-	-	PCA
OW Offshore S.L.U.	-	-	VP	-	-
SCNET – Sino-Portuguese Centre for Energy Technologies (Shangai) co., Ltd.	-	-	-	-	A
Transporte GNL, S.A.U.	-	-	R	-	-
OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	-	-	A	-	-
Operador del Mercado Ibérico de Energía, Polo Español, S.A. (OMEL)	-	-	C	-	-
Viesgo Infraestructuras Energéticas, S.L.U.	-	PCA	-	-	-

A – Administrador

C - *Consejero*

G – Gerente

PCA – Presidente do Conselho  
de Administração

R – Representante

RP – Representante Permanente

VP – Vice-Presidente

VP/CD – Vice-Presidente e *Consejero Delegado*



# ANEXO V

Lista de presenças da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria:

## Mandato 2018-2020:

NOME	11-JAN	26-JAN	17-FEV	24-FEV	17-MAR	%
Luís Filipe Marques Amado	P	P	P	P	P	100
João Carvalho das Neves	P	P	P	P	P	100
Clementina Dâmaso Barroso	P	P	P	P	P	100
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	P	P	P	P	P	100
María del Carmen Fernandez Rozado	P	P	P	P	P	100

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Média de Participação: 100%

## Mandato 2021-2023:

NOME	21-ABR	06-MAI	13-MAI	16-JUN	22-JUL	29-JUL	22-SET	28-OUT	04-NOV	17-NOV	15-DEZ	%
João Carvalho das Neves	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
María del Carmen Fernandez Rozado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Helena Sofia Salgado Cerqueira Pinto	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Média de Participação: 100%

Lista de presenças da Comissão de Vencimentos

## Mandato 2018-2020:

NOME	5-MAR	11-MAR	9-ABR	%
Shengliang Wu	P	P	P	100
Fernando Maria Masaveu Herrero	A	P	P	67
Ilídio Pinho	A	A	A	0
João Carvalho das Neves	P	P	P	100
Vasco Rocha Vieira	P	P	P	100

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Média de participação: 73%

**Mandato 2021-2023:**

NOME	30-SET	%
Miguel Espregueira Mendes Pereira	P	100
Leite Esmeralda da Silva Santos	P	100
Dourado Felipe Fernández Fernández	P	100
João Carvalho das Neves	P	100
Zili Shao	P	100

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Média de Participação: 100%

Lista de presenças da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

**Mandato 2018-2020:**

NOME	23-FEV	%
Luís Filipe Marques Amado	P	100
Augusto Mateus	P	100
Felipe Fernández Fernández	P	100
Jorge Braga de Macedo	P	100
Maria Celeste Cardona	P	100
Ignacio Herrero Ruiz	A	0
Li Li	A	0

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Média de Participação: 71,4%

**Mandato 2021-2023:**

NOME	12-MAI	28-JUL	03-NOV	14-DEZ	%
João Luís Ramalho de Carvalho Talone	P	P	P	P	100
Ignacio Herrero Ruiz	P	P	P	A	75
Fernando Maria Masaveu Herrero	A	P	P	A	50
Laurie Lee Fitch	P	P	P	P	100
Li Li	A	R	P	A	50
María del Carmen Fernandez Rozado	P	P	P	P	100
Sandrine Dixson-Declève	P	P	A	P	75

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Média de participação: 79% (inclui presentes e representados)

Lista de presenças da Comissão de Acompanhamento do Negócio nos Estados Unidos da América

**Mandato 2018-2020:**

NOME	26-JAN	18-FEV	17-MAR	%
Luís Filipe Marques Amado	P	P	P	100
Augusto Mateus	P	P	P	100
Clementina Barroso	P	P	P	100
Felipe Fernández Fernández	A	P	P	67
João Carvalho das Neves	P	P	P	100
Jorge Braga de Macedo	A	P	P	67
Vasco Rocha Vieira	P	P	P	100

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Média de Participação: 90%

**Mandato 2021-2023:**

NOME	12-MAI	28-JUL	23-SET	03-NOV	14-DEZ	%
João Luís Ramalho de Carvalho Talone	P	P	P	P	P	100
Esmeralda da Silva Santos Dourado	P	P	P	P	P	100
Felipe Fernández Fernández	P	P	P	P	P	100
Laurie Lee Fitch	P	P	P	P	P	100
Helena Sofia Silva Borges Salgado Fonseca Cerveira Pinto	P	P	P	P	P	100

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Média de participação: 100%

Lista de presenças da Comissão de Estratégia e *Performance* (extinta em Abril de 2021)

**Mandato 2018-2020:**

NOME	27-JAN	18-FEV	23-FEV	%
Eduardo de Almeida Catroga	P	P	P	100
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	P	P	P	100
Fernando Maria Masaveu Herrero	P	P	P	100
Ignacio Herrero Ruiz	A	P	A	33
Jorge Avelino Braga de Macedo	A	P	P	67
Karim Djebbour	P	P	P	100
Laurie Fitch	P	A	A	33
Mohammed Alshamsi	A	A	A	0
Nuno Amado	P	P	P	100
Shengliang Wu	R	R	P	100
Vasco Rocha Vieira	P	P	P	100

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Média de participação: 76% (inclui presentes e representados)





# — RELATÓRIO DE REMUNERAÇÕES

A. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO APROVADA PELA COMISSÃO DE VENCIMENTOS NOMEADA PELO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	248
B. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL AOS MEMBROS DOS ORGÃO SOCIAIS APROVADA PELA COMISSÃO DE VENCIMENTOS ELEITA PELA ASSEMBLEIA GERAL	263
C. ESPECIFICIDADES APLICÁVEIS À REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	265
D. ESPECIFICIDADES APLICÁVEIS À REMUNERAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS	268
E. ESPECIFICIDADES APLICÁVEIS À REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	269
F. ESPECIFICIDADES APLICÁVEIS À REMUNERAÇÃO DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA ASSEMBLEIA GERAL	269
G. ESPECIFICIDADES APLICÁVEIS À REMUNERAÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	270
H. EVOLUÇÃO DE REMUNERAÇÕES E DESEMPENHO	271

Nos termos do Código dos Valores Mobiliários, o presente Relatório de Remunerações visa proporcionar uma descrição ampla e integrada das remunerações auferidas pelos membros dos órgãos e corpos sociais da EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP” ou “Sociedade”), incluindo todos os benefícios, independentemente da respectiva forma, atribuídas ou devidas durante o exercício de 2021.

Conforme dispunham os Estatutos da EDP até às alterações decorrentes da Assembleia Geral realizada a 14 de Abril de 2021, as remunerações dos membros dos órgãos sociais eram fixadas por uma Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral, com exceção das remunerações dos membros do Conselho de Administração Executivo, que eram fixadas por uma Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão. Estas Comissões submetiam anualmente à Assembleia Geral uma declaração sobre política de remunerações dos membros dos órgãos sociais, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 50/2020, de 25 de Agosto, que transpõe para o direito interno português a Directiva (UE) n.º 2017/828 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2017, cumpre à Comissão de Vencimentos submeter à Assembleia Geral da sociedade uma proposta de Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais.

Em decorrência, na Assembleia Geral realizada em 14 de Abril de 2021, foi aprovada a proposta de conformação dos Estatutos da EDP assim como a proposta de política de remuneração dos membros dos órgãos sociais submetida pela Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral, assim como a proposta de política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo, que foi submetida pela Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão.

## A. Política de remuneração aplicável aos membros do Conselho de Administração Executivo aprovada pela Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão

### Procedimentos para a adopção da política

Até à Assembleia Geral realizada em 14 de Abril de 2021, a definição da política de remunerações dos membros do órgão de administração era definida pela Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão, que estabelecia uma componente fixa e uma componente variável. No que respeita à componente variável, esta Comissão fixava a remuneração a atribuir aos administradores, procurando que a mesma reflectisse o desempenho de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo em cada ano do mandato (remuneração variável anual), bem como o seu desempenho durante o período total do mandato, mediante a fixação de uma componente variável que fosse consistente com a maximização da *performance* de longo-prazo da EDP (remuneração variável plurianual). A política remuneratória era revista anualmente<sup>1</sup> e, com a mesma periodicidade, era sujeita à apreciação da Assembleia Geral.

Em Assembleia Geral realizada em 14 de Abril de 2021, foi aprovada a proposta de política de remuneração<sup>2</sup> dos membros do Conselho de Administração Executivo, submetida pela Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão.

Como refere a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo elaborada pela Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão, nos termos da Lei n.º 50/2020, de 25 de Agosto, que transpõe para o direito interno português a Directiva (UE) n.º 2017/828, do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de Maio de 2017, e considerando o Código de Governo Societário do Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG) adoptado pela EDP, o início de um mandato com um novo Conselho de Administração Executivo e ainda a aprovação de um novo *business plan* e o *feedback* recebido de analistas e investidores sobre o sistema remuneratório do Conselho de Administração Executivo, entendeu a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão ser oportuno proceder à revisão da Política de Remuneração do Conselho de Administração Executivo, submetendo à aprovação da Assembleia Geral da EDP a proposta de Política de Remuneração do Conselho de Administração Executivo da EDP resultante da referida revisão.

Os trabalhos de revisão da política que deram origem à proposta apresentada à Assembleia Geral assentaram ainda nas conclusões de um estudo solicitado pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão e realizado por uma

<sup>1</sup> Para mais informações, consultar: [Relatório de Remunerações EDP 2020](#) e [Política de Remuneração submetida à Assembleia Geral de 16 de Abril de 2020](#)

<sup>2</sup> Para mais informações, consultar: [Política de Remuneração aprovada na Assembleia Geral de 14 de Abril de 2021](#)



Consultora independente, bem como no aconselhamento obtido pela referida Comissão relativamente a matérias de governo societário, boas práticas internacionais e, em geral, a matéria de política de remuneração como instrumento de promoção da estratégia empresarial e dos interesses de longo-prazo e de sustentabilidade da EDP, prestado por uma sociedade de Advogados independente, com base numa análise de *benchmark* do modelo remuneratório, qualitativo e quantitativo, de empresas do Índice PSI 20 e empresas do sector eléctrico internacional comparáveis.

Na Política de Remuneração do Conselho de Administração Executivo proposta foram também objecto da devida ponderação a evolução do sistema de remuneração dos administradores e dos demais colaboradores da EDP, a redução do número de membros do Conselho de Administração Executivo, com a reorganização funcional desse Conselho e o consequente incremento de responsabilidades daí decorrente, em particular para o nível remuneratório mais baixo do Conselho de Administração Executivo, atendendo ainda às razoáveis expectativas dos seus membros, eleitos em Janeiro de 2021, quanto ao modelo remuneratório e à adequação e competitividade do mesmo. Para tanto, contribuiu igualmente a consideração das actuais condições de emprego e o modelo de remuneração dos trabalhadores da EDP e a situação económico-financeira actual do país e à escala mundial. Com efeito, a consideração destes elementos aconselhou a que, nesta ocasião, e sem prejuízo da redução do número de níveis de remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração Executivo, conforme adiante referida, não se procedesse a qualquer outra revisão da componente fixa da remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo, com o impacto que de tal opção resulta para as demais componentes da remuneração, ainda que do ponto de vista da análise das funções dos actuais cinco membros do Conselho de Administração Executivo e do *benchmark* do sector tal revisão pudesse revelar-se apropriada.

A EDP, como sociedade vértice de um grupo empresarial multinacional responsável (“Grupo”) dispõe de uma cultura de governação sólida que assegura a gestão, o acompanhamento, o controlo e a supervisão dos riscos que o Grupo, os seus accionistas, colaboradores, clientes e, em geral, todos os seus *stakeholders* enfrentam, incluindo os decorrentes dos sistemas remuneratórios que adopta. A EDP adopta práticas remuneratórias transversais ao Grupo, consistentes e baseadas em princípios comuns que cumprem os normativos aplicáveis nas jurisdições onde desenvolve a sua actividade.

Os sistemas de remuneração da EDP, incluindo dos membros do Conselho de Administração Executivo, são definidos para promover uma cultura de mérito e elevado desempenho que assegure que as pessoas e as equipas são reconhecidas, incentivadas e premiadas em função da responsabilidade, disponibilidade, lealdade e competência colocadas ao serviço da EDP, garantindo uma actuação alinhada com os interesses de longo-prazo dos accionistas e os seus *stakeholders* e a promoção de uma actuação sustentável da EDP alinhada com os objectivos ESG (*Environment, Social and Governance*).

A proposta de Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo teve ainda em vista objectivos de simplificação, transparência e clareza, favorecendo uma completa compreensão do quadro de princípios e regras que a constituem, e que serão aplicados pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão.

## Definição, revisão e renovação da Política

A definição da política de remuneração do Conselho de Administração Executivo é submetida à aprovação da Assembleia Geral da EDP, por proposta da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão.

As recentes alterações introduzidas no Regulamento Interno da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão incluem o processo de revisão e aplicação da Política de Remuneração do Conselho de Administração Executivo, nos termos dos seguintes princípios:

- a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão reúne-se pelo menos uma vez por semestre de forma a fazer o acompanhamento da situação da EDP nas matérias relevantes para efeitos de determinação e de fixação da remuneração variável do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos demais Administradores e para análise de informação relevante que possa justificar a ponderação de ajustamentos à aplicação da Política de Remuneração, procedendo na medida do necessário e conveniente à audição da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria e da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade do Conselho Geral e de Supervisão, do Conselho de Administração Executivo ou de qualquer corpo social da EDP em matéria de *compliance*, gestão de riscos e Recursos Humanos;
- a definição e as eventuais propostas de revisão da Política de Remuneração assentam na articulação dos objectivos de longo-prazo da EDP, aferidos em função do seu plano estratégico em cada momento, nas conclusões de estudos de

remuneração comparativos com sociedades cotadas nacionais e com pares sectoriais estrangeiros e numa articulação de princípios com o plano remuneratório dos demais trabalhadores e colaboradores da EDP;

- com periodicidade anual, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão aprecia as opiniões expressas pelos accionistas e pelos analistas sobre a Política de Remuneração da EDP;
- a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão pode contratar os consultores e apoios externos necessários à realização dos estudos de remuneração comparativos e de melhores práticas de governo societário no âmbito das políticas de remuneração de administradores, avaliando as condições de independência dos mesmos para a prestação dos serviços que lhes vierem a ser solicitados.

Sem prejuízo de propostas de revisão (extraordinária), a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão deve, pelo menos no termo de cada mandato, por ocasião da avaliação do cumprimento dos objectivos fixados para o mandato em causa, analisar especificamente e decidir fundamentadamente sobre a oportunidade de propor a revisão / actualização (ordinária) à Política de Remuneração em qualquer das suas componentes, de modo a assegurar, a todo o tempo e com a adequada agilidade, o cumprimento do objectivo da política remuneratória de retenção e de atracção de talento.

A revisão da remuneração base deve implicar também a ponderação, segundo critérios de *benchmark*, do modelo de remuneração total praticado por empresas comparáveis, de modo a assegurar a todo o tempo que o modelo de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo da EDP permanece equilibrado, justo e competitivo.

Sempre que for proposta uma revisão da política de remuneração, serão descritas todas as alterações relevantes introduzidas e de que forma essas alterações reflectem as votações e as opiniões expressas pelos accionistas sobre a política de remuneração, bem como os relatórios de remunerações emitidos tendo por base a referida política.

## Princípios e Caracterização Geral

A Política de Remuneração do Conselho de Administração Executivo da EDP visa o cumprimento da legislação aplicável, também quanto ao respectivo conteúdo, nos termos do artigo 26.º-C do Código dos Valores Mobiliários (conforme alterado pela Lei n.º 50/2020, de 25 de Agosto), o Código de Governo Societário do IPCG adoptado pela EDP e as boas práticas internacionais, sendo coerente e consistente com a política de remuneração e as práticas remuneratórias aplicadas a todos os colaboradores do Grupo.

Independentemente das funções exercidas em empresas do Grupo, nomeadamente na EDP Renováveis, de acordo com a Política de Remuneração do Conselho de Administração Executivo actualmente vigente, os membros deste Conselho não recebem qualquer remuneração ou benefício de qualquer outra empresa do Grupo, sendo exclusivamente remunerados através da EDP. As remunerações dos membros do Conselho de Administração Executivo devem estar alinhadas com o interesse dos accionistas, estar centradas na criação de valor a longo prazo e ser compatíveis com uma gestão de riscos adequada e rigorosa, desta forma contribuindo para a estratégia da Sociedade, para os seus valores e interesses de longo-prazo e para a sua sustentabilidade.

A remuneração total e o modelo de remuneração, em geral, devem ser competitivos, alinhados com as práticas do sector eléctrico internacional e do mercado, facilitando a atracção e retenção de talento, e o compromisso com os desafios e ambições da empresa.

A competitividade do modelo/sistema de remuneração do Conselho de Administração Executivo deve ser apreciada ordinária e periodicamente, nomeadamente através da análise das funções exercidas e de exercícios de *benchmark* a realizar com o apoio de entidades independentes, o que se assume dever ser feito com uma periodicidade mínima trienal correspondente à duração de cada mandato do Conselho de Administração Executivo.

A Política de Remuneração do Conselho de Administração Executivo assegura uma remuneração base (fixa), cujo pagamento não se encontra dependente da avaliação do desempenho, que deve ser justa, competitiva e suficientemente relevante face à remuneração total, de modo a permitir maior flexibilidade na conformação da componente variável da remuneração.

A Política de Remuneração do Conselho de Administração Executivo comporta uma remuneração variável, com uma componente anual e uma componente plurianual, com a natureza de recompensa/incentivo adequada/o ao desempenho individual e colectivo dos membros do Conselho de Administração Executivo e da promoção de boas condutas, tendo em

conta os objectivos da EDP de curto e longo-prazos, financeiros e não financeiros que sejam alcançados, e a forma como se alcançaram (*pay for performance*).

A componente variável anual está vinculada a objectivos financeiros e não financeiros estabelecidos de acordo com o Orçamento Anual da EDP, avaliados anualmente, com reflexo no ano e sujeitos a avaliação e consequente repercussão nos anos seguintes, sendo paga em dinheiro. A remuneração variável anual deve ser determinada após a aprovação de contas da EDP na Assembleia Geral ordinária em cada ano, por referência ao exercício/período de desempenho anual anterior. O pagamento da remuneração variável anual é parcialmente diferido.

A componente variável plurianual está vinculada a objectivos quantitativos e qualitativos do Plano de Negócios da EDP, cujo cumprimento será avaliado no termo de um período de três exercícios, ficando o respectivo pagamento sujeito a diferimento parcial. A remuneração variável plurianual é paga exclusivamente em acções representativas do capital social da EDP (“Acções EDP”).

A determinação da remuneração variável, anual e plurianual, dos membros do Conselho de Administração Executivo em conformidade com a Política de Remuneração compete à Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão.

O pagamento da remuneração variável fica condicionado à permanência do membro do Conselho de Administração Executivo na EDP até ao termo do período anual ou trienal de desempenho relevante, sem prejuízo do disposto na política de remuneração.

No caso de serem imputados à EDP ou a membros do Conselho de Administração Executivo, por accionistas ou por terceiros, responsabilidades por actos de gestão ilícitos dolosos, a remuneração variável anual e a remuneração plurianual dos administradores em causa poderá, mediante decisão da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, ser suspensa ou não atribuída, até ao apuramento de tais pretensões e, no caso de serem consideradas procedentes, a remuneração variável paga durante o período da prática dos factos, vencida, ou a atribuir, será reembolsada, retida ou não atribuída para compensação dos danos causados até à concorrência do montante integral dos mesmos (cláusulas *malus* e *clawback*).

Na avaliação do desempenho anual e plurianual dos membros do Conselho de Administração Executivo e determinação do valor da remuneração variável devida aos mesmos, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão pode atender a circunstâncias excepcionais com as quais a EDP não se conforme, causadas por decisões de natureza política ou administrativa alheias ao controlo dos membros do Conselho de Administração Executivo, que tenham impacto no desempenho da EDP e nível de cumprimento de objectivos, neutralizando os impactos das mesmas nas métricas de desempenho anual e plurianual, desde que assegure que, em caso de reversão das decisões de natureza política ou administrativa em causa, por via graciosa, judicial ou arbitral, os membros do Conselho de Administração Executivo também não beneficiarão dos efeitos de tal decisão de reversão. De igual modo, poderá a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão atender a outras circunstâncias conjunturais e exógenas excepcionais com as quais a EDP se defronte, que tenham impacto no desempenho da Sociedade e nível de cumprimento de objectivos fixados para os membros do Conselho de Administração Executivo, ajustando ou adoptando justificadamente soluções adequadas a neutralizar, a benefício da EDP ou dos membros do Conselho de Administração Executivo, conforme o caso, no todo ou em parte, o impacto das referidas consequências nas métricas de desempenho anual e plurianual.

Para além de alguns dos benefícios assegurados aos colaboradores da EDP, de que os membros do Conselho de Administração Executivo também beneficiam, os membros deste Conselho devem beneficiar ainda, por inerência das funções desempenhadas e em conformidade com as práticas do mercado e cultura da EDP, de um conjunto de outros benefícios, de natureza não financeira.

À semelhança do que ocorre com os colaboradores da EDP e em conformidade com a legislação e o n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos da EDP, a Sociedade deve assegurar aos administradores um complemento de pensão de reforma por velhice ou invalidez ou, em sua substituição, e de acordo com a prática consistentemente seguida pela empresa, um plano poupança reforma ou instrumento equivalente, nomeadamente um seguro de capitalização *unit linked*.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria e a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade do Conselho Geral e de Supervisão devem, junto da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão e a pedido da mesma, monitorizar a adequação e aplicação da Política de Remuneração do Conselho de Administração Executivo e demais documentos, nomeadamente de carácter regulamentar que a desenvolvam, tendo em vista assegurar a sua

conformidade com a legislação e as políticas internas e cultura de risco da EDP, bem como avaliar os seus efeitos sobre a apetência ao risco e a forma como tais efeitos são geridos.

A Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão assegura a certificação, por entidade independente, da aplicação das métricas de desempenho de acordo com a Política de Remuneração aprovada.

Sem prejuízo de proposta de revisão extraordinária ao longo do mandato de acordo com critérios de *benchmark*, a Política de Remuneração será válida pelo período de três anos (2021-2023), devendo ser objecto de proposta de renovação ou de revisão a submeter à Assembleia Geral da EDP a realizar em 2024.

Os administradores da EDP não celebram contratos, quer com a Sociedade quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes foi fixada pela Sociedade.

Para além das situações constantes do presente Relatório de Remunerações, não existem na EDP quaisquer contratos em vigor que prevejam pagamentos em caso de destituição ou cessação por acordo das funções de administrador.

## Componentes da remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo

### Componente Fixa - Remuneração Base

A remuneração base dos membros do Conselho de Administração Executivo deve estar alinhada com a remuneração base praticada por um conjunto de empresas comparáveis com a EDP, do mercado nacional (Índice PSI 20) e do sector eléctrico internacional, em termos de dimensão, capitalização bolsista, perfil de risco, relevância e implementação geográfica, ponderando ainda, a todo o tempo, a complexidade das funções exercidas, as condições remuneratórias dos trabalhadores da EDP e o não incremento do *gap* remuneratório médio do mercado entre trabalhadores e administradores.

Considerando a redução do número de membros do Conselho de Administração Executivo e a revisão organizacional/funcional desta estrutura, com o conseqüente incremento de responsabilidades daí decorrente, em particular no nível remuneratório mais baixo do Conselho de Administração Executivo e sem prejuízo de poderem vir a ser propostas à Assembleia Geral alterações à Política de Remuneração durante o mandato em curso, em resultado de uma análise completa de funções dos membros do Conselho de Administração Executivo na sequência da reorganização verificada e da política de remuneração, entendeu-se oportuno eliminar um nível remuneratório no Conselho de Administração Executivo, reduzindo, nesta fase, de três para dois os níveis de remuneração dos membros deste Conselho, nos termos seguintes:

- a) Remuneração base anual do CEO: 800.000,00 Euros; e
- b) Remuneração base anual dos demais membros do Conselho de Administração Executivo: 560.000,00 Euros.

A remuneração base dos membros do Conselho de Administração Executivo é paga em 14 prestações mensais.

### Remuneração variável

A remuneração variável dos membros do Conselho de Administração Executivo assenta no sucesso do desempenho de curto e longo-prazos da EDP, em conformidade com o Orçamento e o Plano de Negócios em vigor, considerando o desempenho do Conselho de Administração Executivo e o desempenho individual de cada membro desse Conselho, apurado com base em parâmetros de natureza financeira e não financeira, individual e colectiva, absolutos e relativos, nos termos a seguir indicados.

#### *Componente anual*

A remuneração variável máxima anual não poderá ser superior a 80% da remuneração base em vigor no exercício a que a referida remuneração variável anual se refira, sendo apurada e vencendo-se após a aprovação de contas do exercício a que respeite.

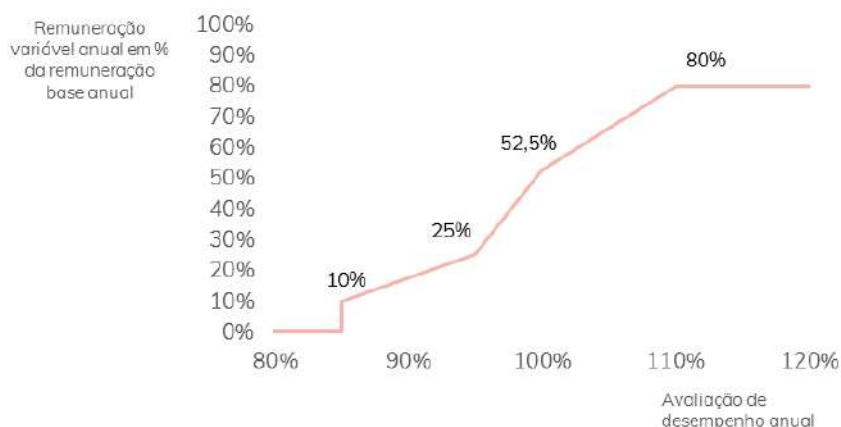
A remuneração variável anual tem a natureza de incentivo/prémio de desempenho vinculado a objectivos financeiros e não financeiros (vinculados ao Plano de Negócios e ao Orçamento) de curto-prazo, avaliados anualmente, com reflexo no ano em análise e possível repercussão nos anos seguintes, sendo paga em dinheiro. O valor do prémio de desempenho anual

será determinado no prazo de três meses após a aprovação de contas da EDP na Assembleia Geral ordinária em cada ano, por referência ao exercício/período de desempenho anual anterior.

A componente variável anual é limitada a 80% da remuneração base em vigor no ano a que a referida remuneração variável anual se refira, sendo atribuída de acordo com os seguintes parâmetros, calculados linearmente:

- Se o desempenho atingir menos de 85% dos objectivos fixados, não há lugar à atribuição de componente variável anual;
- Se o desempenho registado se situar entre 85% e 95% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 10% a 25% da remuneração fixa de referência de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo;
- Se o desempenho registado se situar entre 95% e 100% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 25% a 52,5% da remuneração fixa de referência de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo;
- Se o desempenho registado se situar entre 100% e 110% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 52,5% a 80% da remuneração fixa de referência de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo;
- Se o desempenho registado atingir mais de 110% dos objectivos fixados, é devido um montante correspondente a 80% da remuneração fixa de referência de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo.

Graficamente:



O pagamento do prémio de desempenho anual é parcialmente diferido em 30% do seu valor ao longo de um período de 2 anos, com o pagamento a ser efectuado em 50% em cada ano, reservando-se a EDP através da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, a possibilidade de não aplicar tal diferimento quando o valor do prémio anual não seja superior a 20% da respectiva remuneração base.

Indicadores-chave de desempenho anual (e ponderações) face ao orçamento do ano em referência.

- *Componente quantitativa:*
  - Crescimento - *Earnings per share* recorrente (20%)
  - Remuneração accionista - *Total shareholder return vs Eurostoxx utilities* (20%)
  - Solidez de balanço - *Funds from Operations/Net Debt* (10%)
  - Eficiência operacional - *Cash OPEX* recorrente (10%)
  - Indicadores ESG (20%)
  - Resultados do *Dow Jones Sustainability Index*

- Desempenho no estudo anual de clima de colaboradores
- Desempenho no índice de satisfação de clientes

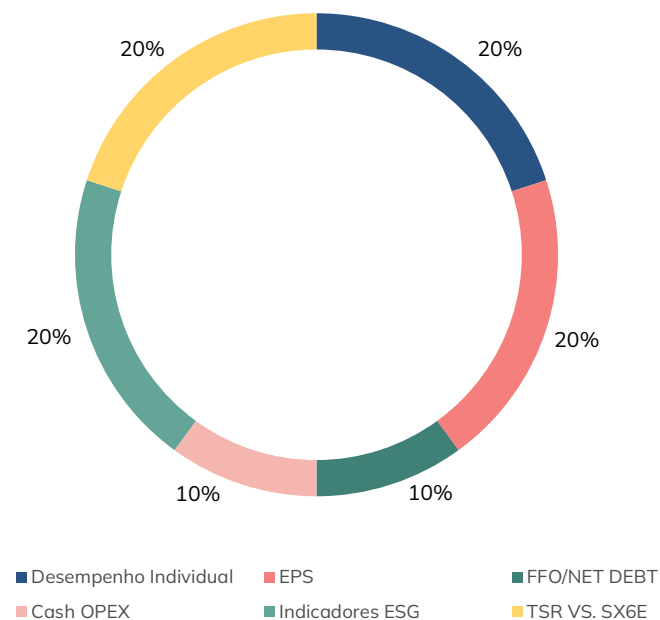
Os 80% resultantes da soma ponderada destes indicadores traduzem um desempenho que é comum a todos os membros do Conselho de Administração Executivo.

O nível de desempenho de um dado objectivo quantitativo deverá ser maior ou igual a 85% para que esse mesmo objectivo seja considerado no cálculo do desempenho total, e cada objectivo quantitativo terá um limite máximo de desempenho de 120%.

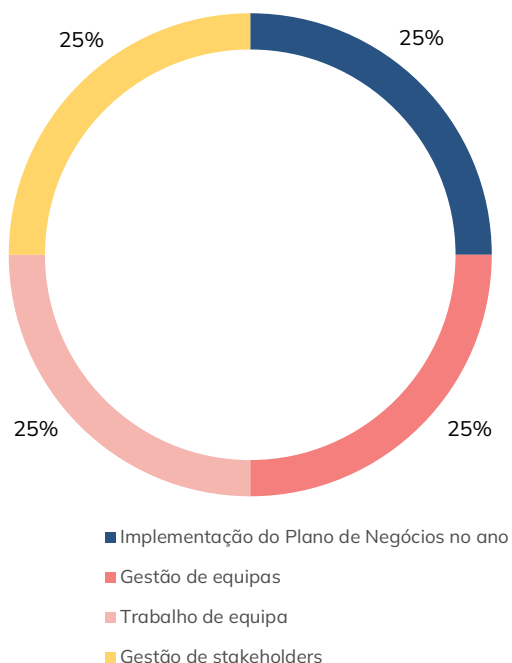
OS 20% remanescentes resultam de uma avaliação qualitativa individualizada efectuada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, tendo por base o desempenho individual de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo e, após consulta ao Conselho de Administração Executivo, com base nos seguintes indicadores:

- *Componente qualitativa:*
  - Implementação do Plano de Negócio no ano (25%)
  - Gestão de equipas (25%)
  - Trabalho em equipa (25%)
  - Gestão de Stakeholders (25%)

INDICADORES DE DESEMPENHO ANUAIS (%)



COMPONENTE QUALITATIVA (%)



	KPI	PESO	COMPARATIVO	DESCRIÇÃO
COMPONENTE QUANTITATIVA (80%)	<i>Crescimento - Earnings per share recorrente</i>	20%	Orçamento 2021	Comparação do resultado líquido por acção do ano em avaliação com o objectivo anteriormente definido no orçamento anual objecto de parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão
	<i>Remuneração accionista - Total shareholder return vs Eurostoxx utilities</i>	20%	SX6E	Comparação da rentabilidade para os accionistas da EDP em mercado (TSR) com a TSR de um índice de referência, o Eurostoxx utilities (SX6E, que inclui as principais empresas do sector de utilities da zona Euro).
	<i>Solidez do balanço - Funds from operations / Net Debt</i>	10%	Orçamento 2021	Comparação do rácio entre <i>Funds from operations</i> e dívida líquida com o objectivo anteriormente definido no orçamento anual aprovado pelo Conselho Geral e de Supervisão
	<i>Eficiência operacional - Cash OPEX recorrente</i>	10%	Orçamento 2021	Comparação entre o <i>cash OPEX</i> , alcançado no ano em avaliação com o mesmo indicador considerado no orçamento anual aprovado pelo Conselho Geral e de Supervisão
	Indicadores ESG	20%	Evolução anual dos índices e estudos	Resultados do <i>Dow Jones Sustainability Index</i> , Desempenho no estudo anual de clima de colaboradores e desempenho no índice de satisfação de clientes.
COMPONENTE QUALITATIVA (20%)	Avaliação Individual de Desempenho	20%	-	Avaliação qualitativa individualizada efectuada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, tendo por base o desempenho individual de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo, e após consulta a este órgão, com base nos seguintes indicadores: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação do Plano de Negócio no ano (25%);</li> <li>• Gestão de equipas (25%);</li> <li>• Trabalho em equipa (25%);</li> <li>• Gestão de stakeholders (25%)</li> </ul>
	<b>Total</b>	<b>100%</b>		

O pagamento de remuneração variável anual fica condicionado à permanência dos membros do Conselho de Administração Executivo em funções até ao termo do período anual de desempenho relevante, sem prejuízo do disposto na Política de Remuneração.

#### Componente plurianual

A remuneração variável plurianual será apurada e vencer-se-á no prazo de três meses após a aprovação de contas do último exercício do período trienal a que respeite, e será pago em acções EDP.

O número de acções da EDP a atribuir a cada membro do Conselho de Administração Executivo será o que resulte do quociente entre o valor da remuneração apurado como devendo ser pago em acções EDP após avaliação de desempenho, e o preço de atribuição de acções EDP correspondente à média da cotação das acções EDP no último mês anterior à reunião da Assembleia Geral de Accionistas de 14 Abril 2021: 4,95 Euros.

A remuneração variável plurianual será aferida em função do cumprimento de objectivos financeiros e não financeiros de longo-prazo em conformidade com o Plano de Negócios aprovado pela EDP, incluindo métricas de sustentabilidade da Sociedade no âmbito de políticas e objectivos ESG (*Environment, Social and Governance*).

O pagamento de dois terços da remuneração variável plurianual a pagar em acções EDP será diferido, devendo ser pago em duas prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurando que o pagamento da remuneração variável plurianual é realizado no terceiro ano contado de cada ano de desempenho do plano plurianual em referência, vencendo-se, respectivamente, a primeira um ano e a segunda dois anos após a reunião da Assembleia Geral anual em que sejam aprovadas as contas da EDP correspondentes ao último ano do mandato em causa.

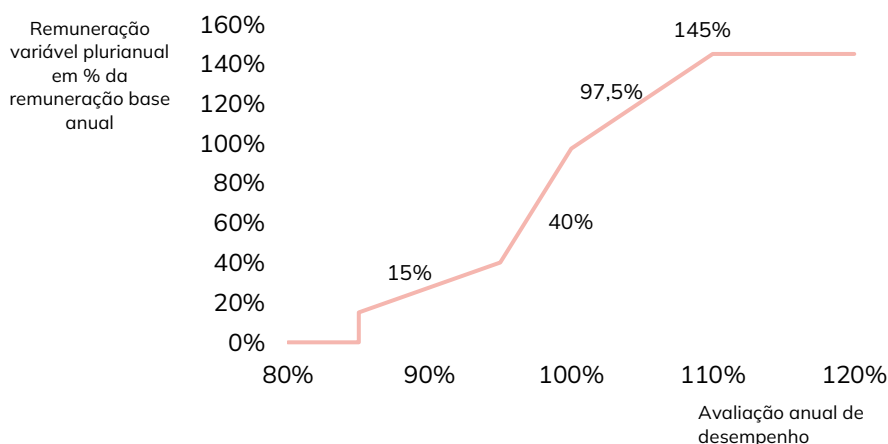


O pagamento de uma parte significativa da componente da remuneração variável plurianual em acções EDP reforça o foco no mercado de capitais e no alinhamento de interesses dos membros do Conselho de Administração Executivo com os accionistas.

A remuneração variável plurianual máxima não poderá ser superior a 145% da remuneração base total auferida no período plurianual de referência de desempenho, sendo atribuída de acordo com os seguintes parâmetros, calculados liminarmente:

- se o desempenho atingir menos de 85% dos objectivos fixados, não há lugar à atribuição de componente variável plurianual;
- se o desempenho registado se situar entre 85% e 95% dos objectivos fixados, é devido um montante situado num intervalo entre 15% e 40% da remuneração fixa de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo;
- se o desempenho registado se situar entre 95% e 100% dos objectivos fixados, é devido um montante situado num intervalo entre 40% e 97,5% da remuneração fixa de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo;
- se o desempenho registado se situar entre 100% e 110% dos objectivos fixados, é devido um montante situado num intervalo entre 97,5% e 145% da remuneração fixa de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo;
- se o desempenho registado atingir mais de 110% dos objectivos fixados, é devido o montante correspondente a 145% da remuneração fixa de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo.

Graficamente:



Indicadores-chave de desempenho plurianual no triénio do mandato (e ponderações) face ao Plano de Negócios 2021-2025 objecto de parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão de 24 de Fevereiro de 2021, após aprovação do Conselho de Administração Executivo

- *Componente quantitativa:*
  - Remuneração accionista - *Total shareholder return* vs Eurostoxx utilities (40%)
  - Crescimento - *Earnings per share* recorrente cumulativo (20%)
  - Indicadores ESG (20%)
    - Aumento da penetração de Renováveis
    - Redução de emissões
    - Desempenho no *Bloomberg Gender Diversity Index*

Os 80% resultantes da soma ponderada destes indicadores traduzem um desempenho que é comum a todos os membros do Conselho de Administração Executivo.

O nível de desempenho de um dado objectivo quantitativo deverá ser maior ou igual a 85% para que esse mesmo objectivo seja considerado no cálculo do desempenho total e cada objectivo quantitativo terá um limite máximo de desempenho de 120%.

Os 20% remanescentes resultam de uma avaliação qualitativa individualizada efectuada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, tendo por base o desempenho individual de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo, após consulta ao Conselho de Administração Executivo, com base nos seguintes indicadores:

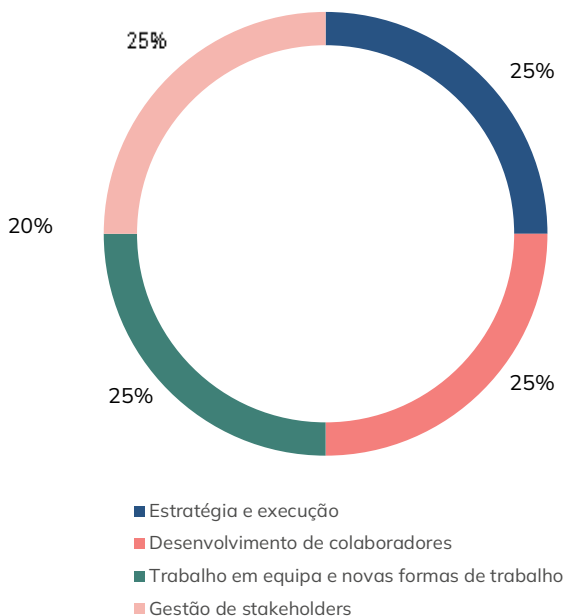
- *Componente qualitativa:*
  - Estratégia e execução (25%)
  - Desenvolvimento de colaboradores (25%)
  - Trabalho em equipa e novas formas de trabalho (25%)
  - Gestão de *stakeholders* (25%)

A remuneração variável plurianual apenas será devida se, no final do mandato e considerando o período integral do mesmo, tiver sido atingida uma média de 85% dos objectivos fixados.

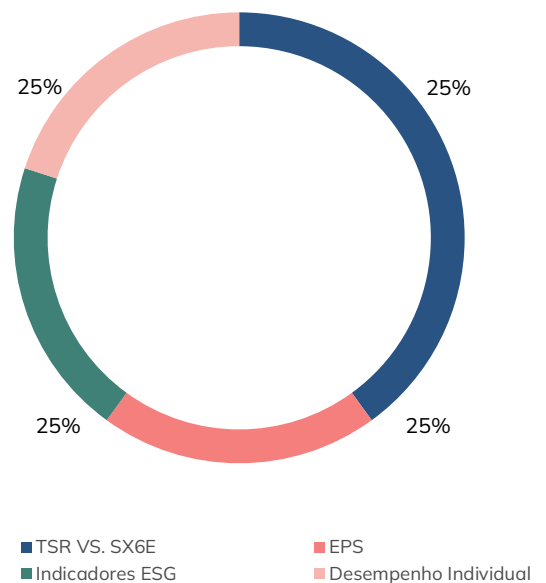
O pagamento da remuneração variável plurianual fica condicionada à permanência dos membros do Conselho de Administração Executivo em funções até ao termo do período trienal de desempenho relevante, sem prejuízo do disposto na Política de Remuneração.

Fica vedada aos membros do Conselho de Administração Executivo a possibilidade de celebrar contratos, quer com a EDP quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela EDP.

COMPONENTE QUALITATIVA (%)




INDICADORES DE DESEMPENHO PLURI-ANUAIS (%)



	KPI	PESO	COMPARATIVO	DESCRIÇÃO
COMPONENTE QUANTITATIVA (80%)	<i>Total shareholder return (TSR) vs Eurostoxx utilities</i>	40%	SX6E	Comparaç�o da rentabilidade gerada para os accionistas da EDP em mercado (TSR) com a do �ndice de refer�ncia o <i>Eurostoxx utilities</i> (SX6E, que inclui as principais empresas do sector de <i>utilities</i> da zona Euro). Esta comparaç�o � feita entre as cotaç�es do final do per�odo de tr�s anos e considera o reinvestimento de dividendos recebidos no per�odo.
	<i>Earnings per Share</i> recorrente cumulativo	20%	Plano de Neg�cios	Comparaç�o do resultado l�quido por acç�o com o objectivo anteriormente definido para esse ano no Plano de Neg�cios plurianual objecto de parecer pr�vio favor�vel do Conselho Geral e de Supervis�o
	<i>Indicadores ESG</i>	20%	Evoluç�o plurianual da penetraç�o de renov�veis, reduç�o de emiss�es e do �ndice	Este indicador avalia o aumento da penetraç�o de renov�veis, reduç�o de emiss�es, <i>Bloomberg Gender Diversity Index</i>
COMPONENTE QUALITATIVA (20%)	Avaliaç�o Individual de Desempenho	20%	-	Avaliaç�o individualizada do desempenho no per�odo considerado de cada um dos membros do Conselho de Administraç�o Executivo efectuada pela Comiss�o de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervis�o, e ap�s consulta ao Conselho de Administraç�o Executivo, com base nos seguintes indicadores: <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Estrat�gia e execuç�o (25%)</li> <li>❖ Desenvolvimento de colaboradores (25%)</li> <li>❖ Trabalho em equipa e novas formas de trabalho (25%)</li> <li>❖ Gest�o de <i>stakeholders</i> (25%)</li> </ul>
	<b>Total</b>	<b>100%</b>		

Apresenta-se seguidamente uma tabela recapitulativa do quadro remunerat rio aplic vel aos membros do Conselho de Administraç o Executivo:

	ELEMENTO	Aprovado na AG 2021	2021	2022	2023	2024	2025	2026
COMPONENTE FIXA	Remuneraç�o Fixa	Definido pela CVEN						
	Plano Poupança Reforma (PPR)	Montante l�quido correspondent e a 10% da remuneraç�o base						
	Outros Benef�cios	Seguros, utilizaç�o de viatura						
REMUNERAÇ�O VARI�VEL – COMPONENTE ANUAL	Remuneraç�o Vari�vel	M�ximo de 80% da remuneraç�o fixa		70% - pr�mio 2021	15% - pr�mio 2021	15% - pr�mio 2021		
					70% - pr�mio 2022	15% - pr�mio 2022	15% - pr�mio 2022	
						70% - pr�mio 2023	15% - pr�mio 2023	15% - pr�mio 2023
REMUNERAÇ�O VARI�VEL – COMPONENTE PLURIANUAL	Remuneraç�o Vari�vel	145% da remuneraç�o fixa				1/3 do pr�mio 2021-23	1/3 do pr�mio 2021-23	1/3 do pr�mio 2021-23

	ELEMENTO	Aprovado na AG 2021	2021	2022	2023	2024	2025	2026
OUTROS TEMAS DE GOVERNO DA SOCIEDADE	Regras de <i>Clawback</i> e <i>Malus</i>	Remuneração paga durante o período da prática dos factos, vencida, ou a atribuir, será reembolsada, retida ou não atribuída.	<i>Clawback e Malus</i> : o direito à remuneração variável e ao seu efectivo pagamento fica condicionado à não realização, pelos membros do Conselho de Administração Executivo, de quaisquer actos ilícitos dolosos conhecidos após a realização da avaliação e que causem danos à EDP ou ponham em causa a sustentabilidade do desempenho da EDP e sejam objecto de pretensão indemnizatória perante a EDP, apresentada por accionistas ou terceiros.					

## Avaliação de desempenho a realizar pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão

Nos termos da política de remuneração em vigor, a remuneração dos administradores comporta uma componente qualitativa, designadamente em relação à remuneração variável anual (ponderada pela avaliação individual de desempenho de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo, representando 20%, e tendo em consideração o desempenho durante um ano) e relativamente à remuneração variável plurianual (ponderada pela avaliação individual de desempenho de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo, representando 20%, e tendo em consideração o desempenho durante o período de três exercícios).

Para esse efeito, o Conselho Geral e de Supervisão procede anualmente não só à auto-avaliação da sua actividade e desempenho, bem como das respectivas Comissões Especializadas, cujas conclusões constam do respectivo relatório anual de actividade (cfr. artigo 12.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão) mas também à avaliação independente da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo, cujas conclusões são apresentadas à Assembleia Geral e constam de anexo ao relatório anual de actividade do Conselho Geral e de Supervisão.

A EDP, por iniciativa do Conselho Geral e de Supervisão, instituiu voluntariamente um processo formal e objectivo de avaliação, quer da actividade deste órgão, quer da actividade do Conselho de Administração Executivo. A experiência dos últimos anos tem permitido ao Conselho Geral e de Supervisão introduzir algumas alterações no processo tendo em vista uma maior eficácia e eficiência do mesmo. Durante o exercício de 2021, a metodologia adoptada compreendeu as seguintes etapas:

- condução do processo de avaliação colectiva do Conselho Geral e de Supervisão, das suas Comissões Especializadas e do Conselho de Administração Executivo por uma entidade externa, com vista à realização de entrevistas apoiadas em questionários individuais aos membros do órgão de supervisão e ao apoio no preenchimento e validação do tratamento da informação de suporte ao processo de avaliação;
- no início de 2022, cada membro do Conselho Geral e de Supervisão respondeu a uma entrevista conduzida por consultores especializados, respondendo a questões de natureza quantitativa e qualitativa; designadamente, foram analisadas questões relacionadas com a composição, organização e funcionamento, desempenho da actividade do Conselho Geral e de Supervisão e relacionamento deste Conselho com as suas Comissões Especializadas e com outros órgãos sociais da EDP; de igual forma, procedeu-se à análise de questões relacionadas com composição e organização do Conselho de Administração Executivo, desempenho da respectiva actividade e relacionamento entre o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão, incluindo com outros interlocutores;
- foram produzidos relatórios de avaliação do Conselho Geral e de Supervisão, das suas Comissões Especializadas e do Conselho de Administração Executivo, os quais são disponibilizados para apreciação em reunião do Conselho Geral e de Supervisão;
- em reunião, o Conselho Geral e de Supervisão emitiu os respectivos pareceres de avaliação, os quais se encontram incluídos no relatório anual de actividade deste órgão;
- na Assembleia Geral, no ponto relativo à avaliação do Conselho de Administração Executivo, o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão apresenta o respectivo parecer.

A Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão procedeu, em 2021, à contratação de um consultor externo, a Mercer (Portugal), Lda., para a prestação de apoio na validação e certificação do cálculo da remuneração variável anual e plurianual dos membros do Conselho de Administração Executivo.

Em Janeiro de 2022, o Conselho Geral e de Supervisão procedeu igualmente à contratação da Mercer (Portugal), Lda. para prestação de serviços no âmbito da certificação do processo de avaliação do referido órgão, das suas Comissões Especializadas e do Conselho de Administração Executivo. As referidas certificações podem ser consultadas no Relatório Anual de 2021 do Conselho Geral e de Supervisão.

## Montante máximo potencial em caso de integral cumprimento dos objectivos definidos

Por referência a cada ano de mandato, o montante máximo potencial a atribuir aos membros do Conselho de Administração Executivo, caso se verifique um integral cumprimento dos objectivos definidos, o que implica o pagamento dos valores máximos fixados para a remuneração variável anual e plurianual, nos termos *supra* descritos, é o seguinte:

- Presidente do Conselho de Administração Executivo: 2.600.000 Euros
- Restantes membros do Conselho de Administração Executivo: 7.280.000 Euros
- Montante total: 9.880.000 Euros

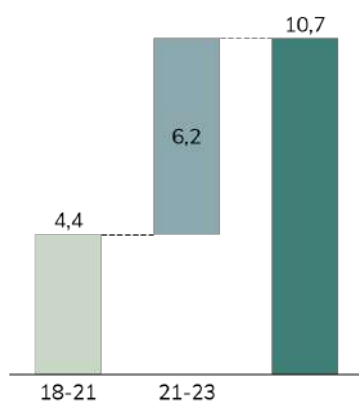
## Remunerações discriminadas

O montante global líquido, pago pela EDP, aos membros do Conselho de Administração Executivo em 2021 foi de 10.691.416 Euros, sendo 6.249.774 Euros relativos ao mandato 2021-2023 iniciado em 19 de Janeiro de 2021.

O gráfico seguinte ilustra a repartição entre os montantes pagos, em milhões de Euros, durante o ano 2021 referentes a cada um dos mandatos:

### Remuneração do Conselho de Administração Executivo

(milhões EUR.)



Na tabela abaixo encontram-se discriminados, em Euros, os valores remuneratórios líquidos pagos em 2021, individualmente, aos membros do Conselho de Administração Executivo em funções até 19 de Janeiro de 2021, relativamente ao mandato 2018-2020:

	REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA PAGA PELA EDP <sup>(1)</sup>			
	FIXO	VARIÁVEL ANUAL (2020)	VARIÁVEL PLURIANUAL (2018)	TOTAL
António Luís Guerra Nunes Mexia	48.424	558.626	727.952	1.335.002
João Manuel Manso Neto	33.897	391.038	500.629	925.564
António Fernando Melo Martins Costa	24.902	329.251	383.146	737.299
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	14.518	211.361	250.876	487.262 <sup>(2)</sup>
Miguel Stilwell de Andrade	32.932	402.942	500.629	936.503

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	110.184 <sup>(3)</sup>	224.388	289.559	864.131 <sup>(4)</sup>
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	27.366	340.771	413.789	781.926
Maria Teresa Isabel Pereira	25.485	329.251	413.789	768.525
Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro	28.016	333.859	421.450	783.325

<sup>(1)</sup> As remunerações dos membros do Conselho de Administração Executivo incluem os montantes relativos ao Plano Poupança Reforma.

<sup>(2)</sup> O montante total contempla 10.507 Euros pagos por sociedades do Grupo EDP (conforme tabela *infra* de remunerações pagas por sociedades em relação de domínio).

<sup>(3)</sup> Este montante inclui um acerto cambial/fiscal no valor de 96.170 Euros relativo ao exercício anterior.

<sup>(4)</sup> O montante total contempla 240.000 Euros pagos por sociedades do Grupo EDP (conforme tabela *infra* de remunerações pagas por sociedades em relação de domínio).

Na tabela abaixo encontram-se discriminados, em Euros, os valores remuneratórios ilíquidos pagos em 2021, individualmente, aos membros do Conselho de Administração Executivo em funções a partir de 19 de Janeiro de 2021, relativamente ao mandato 2021-2023, bem como o total auferido por cada um destes membros no ano de 2021:

	REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA PAGA PELA EDP (*)			
	FIXO	FIXO	TOTAL	TOTAL 2021
	DE 19 DE JANEIRO 2021 A 14 DE ABRIL DE 2021	DE 14 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	(MANDATO 2021- 2023)	(MANDATOS 2018- 2020 E 2021-2023)
Miguel Stilwell de Andrade	230.863	686.701	917.564	1.854.067
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	72.262	440.647	512.909	1.377.040
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	160.789	481.442	642.231	1.424.157
Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro	144.197	481.036	625.233	1.408.557
Ana Paula Garrido de Pina Marques	143.299	481.150	624.450	624.450

(\*) As remunerações dos membros do Conselho de Administração Executivo incluem os montantes relativos ao Plano Poupança Reforma.

Os montantes das remunerações variáveis foram fixados com base no tratamento fiscal aplicável no país em que o Administrador tinha residência fiscal. Os montantes pagos por sociedades maioritariamente detidas pela EDP referem-se exclusivamente ao período de residência no estrangeiro.

Na tabela abaixo encontram-se discriminados, em Euros, os valores remuneratórios ilíquidos pagos a membros do Conselho de Administração Executivo por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

	REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA PAGA PELA EDP(*)		
	FIXO	VARIÁVEL ANUAL (2020)	SOCIEDADES EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	10.507	0	EDP - Asia Soluções Energéticas, Lda.
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	240.000	0	EDP - Energias do Brasil, S.A.

## Benefícios adicionais

Os membros do Conselho de Administração Executivo beneficiam ainda do seguinte:

- Pagamento de prémio anual de Seguro de Vida e também de Seguro de Acidentes Pessoais (juntamente com os demais custos associados), nos termos que tomarão por referência as apólices em vigor na EDP;
- Pagamento de prémio anual de / co-pagamento de / acesso a Seguro de saúde, extensível a cônjuge e filhos (juntamente com os demais custos associados), nos termos que tomarão por referência as apólices em vigor na EDP;
- Utilização de viatura, nos termos da cultura e prática consistentemente seguida na EDP para viaturas de serviço, a qual inclui, para os membros do Conselho de Administração Executivo, a atribuição de motorista, o pagamento de custos e despesas relacionadas com a viatura e a sua utilização.

Os benefícios e direitos conferidos aos membros do Conselho de Administração Executivo ao abrigo dos contratos de trabalho que tenham celebrado com a EDP ficarão suspensos durante o exercício das respectivas funções enquanto membros do Conselho de Administração Executivo, não acrescendo, assim, aos benefícios e direitos acima indicados.

Os benefícios e direitos atribuídos aos membros do Conselho de Administração Executivo nos termos da Política de Remuneração poderão, mediante decisão da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, com parecer favorável da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, ser ajustados em função das práticas de mercado e do continuado alinhamento com a política geral de Recursos Humanos da EDP aplicável em cada momento, devendo ser reportados justificadamente no primeiro relatório de remunerações que seja apresentado após o referido ajustamento.

Nos termos do artigo 402.º do Código das Sociedades Comerciais e do n.º 1 artigo 27.º dos Estatutos da EDP, a Sociedade pode criar complementos de pensão de reforma por velhice ou invalidez a favor dos membros do Conselho de Administração Executivo. A EDP não criou um fundo ou plano de pensão complementar de reforma dos administradores efectuando, em substituição, contribuições anuais / ou co-contribuições com o administrador para um Plano de Poupança Reforma (PPR) em montante líquido correspondente a 10% da respectiva remuneração base. O PPR é subscrito pela EDP junto da seguradora da sua escolha, indicando o administrador como pessoa segura, sendo a contribuição definida da EDP paga em 12 prestações mensais. As características do PPR corresponderão às características habituais no mercado para este tipo de produto, sendo reembolsáveis antes do termo do respectivo prazo, nos termos legalmente aplicáveis a estes produtos financeiros. O PPR actualmente disponibilizado aos membros do Conselho de Administração Executivo poderá, mediante parecer favorável da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, ser substituído por seguro de capitalização *unit linked* ou veículo equivalente, em função da oferta e práticas de mercado a cada momento.

## Regras de malus e clawback

O direito à remuneração variável e ao seu efectivo pagamento fica condicionado à não realização, pelos membros do Conselho de Administração Executivo, de quaisquer actos ilícitos dolosos conhecidos após a realização da avaliação, e que causem danos à EDP ou ponham em causa a sustentabilidade do desempenho da EDP e sejam objecto de reclamação indemnizatória à EDP, por accionistas ou terceiros.

Verificando-se o disposto no parágrafo anterior a remuneração variável paga durante o período da prática dos factos, vencida, ou a atribuir, será reembolsada, retida ou não atribuída para compensação dos danos causados até à concorrência do montante integral das mesmas.

## Pagamentos excepcionais decorrentes de acordos de cessação de funções e de não concorrência

No seguimento da suspensão de funções, durante o ano de 2020, do Dr. António Luís Guerra Nunes Mexia, Presidente do Conselho de Administração Executivo no triénio 2018-2020, e do Dr. João Manuel Manso Neto, Administrador da Sociedade no mesmo mandato, por determinação judicial proferida no âmbito do processo relativo à cessação dos Contratos de Aquisição de Energia e transição para o regime de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual e à extensão da utilização do Domínio Público Hídrico, e da celebração com a EDP, em 20 de Novembro de 2020, de acordos de cessação de funções e de não concorrência, foi acordado que a EDP manteria a obrigação de pagar aos referidos Administradores os montantes pecuniários vincendos devidos a título de remuneração relativamente ao mandato decorrido entre 2018 e 2020, incluindo as respectivas componentes fixa e variável, anual e plurianual, cuja avaliação compete à Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, nos termos, em vigor na respectiva data, da declaração de política remuneratória aprovada por esta Comissão e submetida à apreciação da Assembleia Geral.

Atendendo a que os referidos Administradores tiveram acesso, em decorrência e por inerência do desempenho das respectivas funções, durante um período de catorze anos, ao conhecimento e a extensa informação privilegiada e particularmente sensível no plano da concorrência relativamente à estratégia e ao negócio do Grupo EDP, foram ainda celebrados pactos de não concorrência com referência ao período pós cessação das funções. De acordo com a análise que precedeu a celebração dos acordos de cessação de funções e de não concorrência, foram devidamente salvaguardados os interesses das partes signatárias, sendo os respectivos termos finais assentes nas melhores práticas de mercado.

Como contrapartida da obrigação de não concorrência, a EDP obrigou-se a pagar ao Dr. António Luís Guerra Nunes Mexia, durante um período de três anos, o montante de 800.000 Euros e a manutenção, durante igual período, do pagamento de prémios de seguro de saúde e de seguro de vida, assim como do Seguro de Vida PPR cujo montante líquido representa 10%



da remuneração fixa anual, e ao Dr. João Manuel Manso Neto, durante um período de três anos, o montante de 560.000 Euros e a manutenção, durante igual período, do pagamento de prémio de Seguro de Vida PPR cujo montante líquido representa 10% da remuneração fixa anual. Os acordos de cessação de funções e de não concorrência celebrados foram objecto de aprovação pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, nos termos do artigo 429.º do Código das Sociedades Comerciais, do artigo 27.º dos Estatutos da EDP e do artigo 12.º alínea h) do Regulamento Interno da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão em reunião realizada em 13 de Novembro de 2020, tendo o Conselho Geral e de Supervisão, na reunião ocorrida em 17 de Novembro de 2020 manifestado o seu acordo à respectiva celebração e conferido poderes a dois membros da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão para representar a Sociedade na assinatura dos referidos acordos.

Neste contexto, em 2021, foram pagos como contrapartida da obrigação de não concorrência ao Dr. António Mexia 400.000 Euros, em Janeiro e Julho, perfazendo um total de 800.000 Euros, assim como o montante agregado de 65.069,17 Euros relativo a prémios de seguro de saúde e de seguro de vida e de Seguro de Vida PPR.

Em Janeiro de 2021, foi pago ao Dr. João Manuel Manso Neto o montante líquido de 280.000,00 Euros, tendo, em Março de 2021, o Dr. João Manso Neto restituído o montante líquido de 233.800,00 Euros, em decorrência da cessação unilateral, no respeitante à obrigação de não concorrência, relativa ao Acordo de Cessação de Funções e de Não Concorrência. Em Maio de 2021, foi ainda restituído à EDP o montante de 5.548,39 Euros, que tinha sido creditado no PPR do Dr. João Manso Neto.

## B. Política de remuneração aplicável aos membros dos Órgãos Sociais aprovada pela Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral

A Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral toma em consideração, para efeitos da proposta de política de remunerações dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, da Mesa da Assembleia Geral e do Revisor Oficial de Contas, designadamente, o seu carácter fixo, bem como as regras imperativas sobre a respectiva determinação, em particular o disposto no número 2 do artigo 440.º do Código das Sociedades Comerciais, o qual explicita os critérios de determinação da remuneração do Conselho Geral e de Supervisão, no artigo 374.º-A do Código das Sociedades Comerciais, no disposto na Lei n.º 50/2020, de 25 de Agosto, sobre a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral e no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro, sobre a remuneração do Revisor Oficial de Contas.

Compete, assim, à Comissão de Vencimentos eleita em Assembleia Geral fixar as remunerações dos membros dos seguintes órgãos sociais: Mesa da Assembleia Geral, Presidente e membros do Conselho Geral e de Supervisão, Revisor Oficial de Contas e Conselho de Ambiente e Sustentabilidade. A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é tratada juntamente com as outras Comissões Especializadas do Conselho Geral e de Supervisão.

Considerando a competência da Comissão de Vencimentos eleita em Assembleia Geral, as suas atribuições visam definir remunerações fixas, pelo que não são aqui aplicáveis as determinações legais e outras relativas a remunerações variáveis, com as suas diversas dimensões, sem prejuízo do necessário alinhamento, subjacente aos princípios enformadores de políticas de remuneração, ancorados, designadamente no Plano de Negócios da EDP para o período 2021-2025.

### Procedimentos para a adopção da política

Na definição da Política de Remuneração são formuladas propostas destinadas a assegurar que as remunerações são adequadas, contribuem para a estratégia empresarial e para a sustentabilidade da EDP e reflectem o perfil de risco e os objectivos e interesses de longo-prazo da EDP, mostrando-se ainda conformes às normas legais, aos princípios e às recomendações nacionais e internacionais pertinentes.

A Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral está também atenta aos referenciais de mercado, na sequência de estudos de *benchmark*, oportunamente realizados.

Também na definição dessa política, a Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral mantém interacções quer com membros dos órgãos sociais relevantes quer com *stakeholders* da Sociedade.

Tal como acontece ao nível do Conselho de Administração Executivo, do Conselho Geral e de Supervisão e das respectivas Comissões Especializadas, a Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral desenvolve mecanismos de prevenção

e de gestão de conflitos de interesses, nos termos previstos no artigo 10.º dos Estatutos da EDP, observando as seguintes regras essenciais:

- (i) Quando um membro da Comissão de Vencimentos esteja numa situação de conflito de interesses efectiva ou aparente numa decisão a ser tomada por este órgão, deve informar previamente a Comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.
- (ii) Na situação referida no número anterior, o membro da Comissão de Vencimentos deve abster-se de participar e de votar na reunião em que o tema seja discutido e votado, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que a Comissão ou os respectivos membros lhe solicitarem.

Importa ainda referir que, nos termos estatutários, a Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral é composta por uma maioria de membros independentes.

## Definição e Caracterização Geral

Na elaboração da política de remunerações apresentada pela Comissão de Vencimentos e aprovada na Assembleia Geral, realizada em 14 de Abril de 2021, foram considerados os seguintes factores:

- (i) Existe uma renovação dos órgãos sociais com alguma profundidade, sendo de realçar a diminuição do número de membros do Conselho Geral de Supervisão;
- (ii) A experiência tem demonstrado que as funções são cada vez mais exigentes e complexas, o que obriga a uma maior disponibilidade deste órgão, sendo de realçar que, no ano de 2020, ao invés das onze reuniões anuais que habitualmente se realizavam, ocorreram dezanove;
- (iii) A remuneração dos órgãos sociais, com excepção da remuneração do Presidente do Conselho Geral de Supervisão, não sofreu qualquer alteração desde 2009 sendo que, nesse ano, existiu uma redução relativamente ao mandato 2006/2008;
- (iv) A remuneração tem ainda de ter em consideração comparáveis de mercado e ser suficientemente atractiva e ajustada à responsabilidade das funções;
- (v) A actual remuneração dos vogais do Conselho Geral de Supervisão está, pelas razões *supra* referidas, muito abaixo dos comparáveis de mercado, designadamente no sector em que opera a EDP.

A proposta de Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais visa cumprir o disposto na Lei n.º 50/2020, de 25 de Agosto, e incorporar os princípios de *corporate governance* prescritos no Código de Governo Societário do IPCG e adoptado pela EDP, enquadrando-se nas directrizes que têm vindo a ser definidas pelos accionistas de referência da Sociedade, as quais são formuladas de acordo com as referidas regras e recomendações aplicáveis e com as melhores práticas existentes no sector.

É de salientar, como já referido, que a proposta de Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais possui um âmbito necessariamente limitado e reduzido, uma vez que a definição da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo se encontra a cargo da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão.

Assim sendo, não configuram no escopo da proposta de Política de Remuneração eventuais remunerações variáveis a administradores, remunerações com base em acções ou qualquer outro complemento remuneratório, matéria que é da competência da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão. Por essa razão, revelam-se insusceptíveis de aplicação, nesta sede, várias disposições legais decorrentes da Lei n.º 50/2020, de 25 de Agosto, que incidem sobre as referidas matérias, nomeadamente, as prescritas nos números 3 e 4 do artigo 26.º-C.

## Princípios subjacentes à política de remuneração dos membros dos Órgãos Sociais (excluindo a do Conselho de Administração Executivo)

A Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral definiu a política remuneratória dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, tendo por princípio orientador de que a mesma deverá ser simples, transparente, moderada, adaptada às condições de trabalho realizado e à situação económica da Sociedade mas, também competitiva e equitativa, de modo a poder garantir a finalidade de criação de valor para os accionistas e demais *stakeholders*.

A Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral fundou as suas decisões em matéria de política remuneratória nos seguintes principais princípios orientadores:

- (i) Definição de uma política simples, clara, compreensível, transparente e alinhada com a cultura da EDP, de modo a que a prática remuneratória se possa basear em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados.
- (ii) Definição de uma política consistente com uma gestão e controlo de risco eficazes, para evitar a exposição excessiva ao risco e aos conflitos de interesses e procurando a coerência com os objectivos e valores de longo-prazo da Sociedade.
- (iii) Avaliação e estímulo de uma actuação criteriosa em que o mérito deve ser devidamente recompensado, assegurando níveis de homogeneidade compatíveis com a necessária coesão do Conselho Geral de Supervisão, sem deixar de ter também em conta a situação económica e financeira da empresa e do país, ainda que a EDP actue numa escala global.
- (iv) Alinhamento das remunerações dos diversos membros dos órgãos sociais pelas empresas com maior capitalização bolsista e congéneres europeias, naturalmente adaptadas ao mercado Português.
- (v) As mais recentes recomendações emanadas da União Europeia e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.
- (vi) Alinhamento das remunerações com as concretas responsabilidades inerentes ao cargo em causa.
- (vii) Alinhamento das remunerações com o tempo que é exigido despendido em cada cargo.
- (viii) Simplificação da política remuneratória.

## Estrutura da política remuneratória dos membros dos Órgãos Sociais (excluindo a do Conselho de Administração Executivo)

Com base nestes critérios e tendo em consideração os desafios que a Sociedade pretende prosseguir durante o próximo mandato, a Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral decidiu deverem ser aplicáveis as seguintes linhas de orientação:

- (i) Deve manter-se uma diferenciação entre as remunerações atribuídas aos membros do Conselho Geral de Supervisão e as fixadas aos membros do Conselho de Administração Executivo, não havendo lugar à atribuição, aos primeiros, de uma componente de remuneração variável ou qualquer outro complemento remuneratório.
- (ii) Deve ser tido em consideração o desempenho com mérito e a complexidade das funções desempenhadas pelos membros de cada órgão, de forma a que a coesão, estabilidade e desenvolvimento da Sociedade não sejam colocados em causa.
- (iii) Relativamente ao Presidente do Conselho Geral de Supervisão, deve ter-se em consideração que as funções exigem grande disponibilidade e englobam uma forte componente de representação institucional. Pode ainda presidir à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, sem acréscimo de remuneração.
- (iv) Se a presidência da Comissão das Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria for atribuída a outro membro do Conselho Geral de Supervisão, que não o seu Presidente, deverá ter remuneração compatível, em função da responsabilidade do cargo e da exigência de disponibilidade.
- (v) Em qualquer caso, o Presidente do Conselho Geral de Supervisão ou o Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, se forem pessoas distintas, não poderão acumular qualquer outra remuneração relativamente à base que lhes é atribuída.
- (vi) Importa igualmente diferenciar o desempenho de outras funções específicas, no âmbito do Conselho Geral de Supervisão, nomeadamente a participação de membros do Conselho Geral de Supervisão noutras comissões, bem como as funções desempenhadas nessas comissões.
- (vii) Por último, deve ser tido em conta que, historicamente, a remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral é similar à remuneração atribuída ao Presidente de uma Comissão. Por esta razão, a remuneração do Presidente da Mesa está alinhada em conformidade, sendo ainda ponderada a sua pertença por inerência ao cargo de Membro do Conselho Geral de Supervisão.

## C. Especificidades aplicáveis à remuneração dos membros do Conselho Geral e de Supervisão

Em cumprimento do disposto no artigo 440.º do Código das Sociedades Comerciais, a remuneração dos membros do Conselho Geral e de Supervisão reveste uma natureza fixa, atendendo às funções desempenhadas.

A política remuneratória actualmente em vigor foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 14 de Abril de 2021.

A remuneração do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão foi fixada tendo em consideração, nomeadamente, a disponibilidade necessária para o exercício das respectivas funções assim como a importante componente de representação institucional exigida. A remuneração do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão inclui ainda os custos associados à utilização de viatura e de respectivo motorista.

## Limites remuneratórios

Em conformidade, e atento o *supra* referido, a Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral submeteu aos accionistas a proposta de remuneração, ilíquida, dos membros dos órgãos sociais seguidamente identificados, para o exercício que se iniciou em 14 de Abril de 2021 e até ao termo dos respectivos mandatos, nos termos que seguem:

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	REMUNERAÇÃO ANUAL
Presidente do Conselho Geral e de Supervisão:	EUR. 515.000,00
Vogal do Conselho Geral e de Supervisão:	EUR. 70.000,00

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS / COMISSÃO DE AUDITORIA: ACRESCEM À REMUNERAÇÃO BASE DE VOGAL OS SEGUINTE VALORES	REMUNERAÇÃO ANUAL
Presidente:	+ EUR. 73.000,00 <sup>(3)</sup> (total de EUR. 143.000,00)
Vogal:	+ EUR. 25.000,00

OUTRAS COMISSÕES: MEMBRO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO QUE ACUMULE FUNÇÕES EM UMA OU MAIS COMISSÕES:	REMUNERAÇÃO ANUAL
Por cada Comissão em que participe como Presidente:	+ EUR. 25.000,00
Por cada Comissão em que participe como Vogal:	+ EUR. 20.000,00

Relativamente à fixação das remunerações acima elencadas, acrescem ainda as seguintes regras:

- O Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e o Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria (se não for o Presidente do Conselho Geral de Supervisão), ainda que integrem outras comissões, não terão qualquer remuneração adicional.
- Nenhum outro Membro do Conselho Geral e de Supervisão poderá, além da remuneração base, acumular remuneração em mais do que duas comissões, de acordo com as regras referidas *supra*, ainda que participe em número superior.

## Montantes auferidos discriminados

O montante global ilíquido pago pela EDP aos membros do Conselho Geral e de Supervisão em 2021 foi de 2.053.113,70 Euros.

No quadro seguinte apresentam-se os valores das remunerações pagas durante o exercício de 2021 aos membros do Conselho Geral e de Supervisão em funções, durante o mandato 2018-2020, até 14 de Abril 2021:

MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	FIXO EUROS
Luís Filipe Marques Amado	148.778

<sup>3</sup> Aplicável neste mandato, uma vez que a função não é exercida pelo Presidente do Conselho Geral de Supervisão.

MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	FIXO EUROS
China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda. <sup>(1)</sup>	55.828
China Three Gorges Corporation	27.181
China Three Gorges International Corp.	16.778
China Three Gorges (Europe), S.A.	19.640
China Three Gorges Brasil Energia Ltda	16.984
Banco Comercial Português, S.A.	16.467
DRAURSA, S. A. <sup>(2)</sup>	26.716
SONATRACH	16.467
Senfora BV	16.467
Fernando Maria Masaveu Herrero	19.169
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	23.111
Ilídio Costa Leite Pinho	16.467
Jorge Avelino Braga Macedo	19.356
Vasco Joaquim Rocha Vieira	19.356
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	19.356
João Carvalho das Neves	32.903
María del Carmen Fernández Rozado	20.028
Laurie Lee Fitch	16.308
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	31.041
Luís Maria Viana Palha da Silva	20.028

<sup>(1)</sup> Remuneração paga ao representante Prof. Eduardo de Almeida Catroga

<sup>(2)</sup> Do montante total, 7.500 Euros são decorrentes de acertos em relação ao exercício de 2020.

No quadro seguinte apresentam-se os valores das remunerações pagas durante o exercício de 2021 aos membros do Conselho Geral e de Supervisão em funções, para o mandato 2021-2023, a partir de 14 de Abril de 2021:

MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	FIXO EUROS
João Luís Ramalho de Carvalho Talone	397.653
China Three Gorges Corporation	49.972
China Three Gorges International Limited	49.503
China Three Gorges (Europe), S.A.	63.779
China Three Gorges Brasil Energia Ltda.	63.575
China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda. <sup>(*)</sup>	67.819
DRAURSA, S. A.	78.481
Fernando Maria Masaveu Herrero	64.250
João Carvalho das Neves	102.086
María del Carmen Fernández Rozado	82.097
Laurie Lee Fitch	78.528
Esmeralda da Silva Santos Dourado	78.528
Helena Sofia da Silva Borges Salgado Fonseca	82.097
Zili Stephen Shao	64.250
Sandrine Dixson-Declève	64.250
Luís Maria Viana Palha da Silva	67.819

<sup>(\*)</sup> Remuneração paga ao representante Dr. Miguel Espregueira Mendes Pereira Leite

## D. Especificidades aplicáveis à remuneração do Revisor Oficial de Contas

### Natureza contratual

Na Assembleia Geral realizada em 14 de Abril de 2021, a PriceWaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores de Contas, Lda., Sociedade Revisor Oficial de Contas número 183, representada por João Rui Fernandes Ramos (ROC n.º 1333), foi reeleita para Revisor Oficial de Contas para o triénio 2021-2023 tendo, na mesma data, sido reeleito Aurélio Adriano Rangel Amado (ROC n.º 1074), para Suplente do Revisor Oficial de Contas, para exercer funções durante o referido triénio.

A Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral deliberou que a remuneração do Revisor Oficial de Contas será a correspondente aos valores constantes do “Contrato de Prestação de Serviços de Revisão Legal de Contas” celebrado entre a EDP e a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

### Âmbito de actividade e serviços prestados

Compete à PriceWaterhouseCoopers a realização da auditoria externa independente de todas as empresas que integram o Grupo EDP, designadamente em Portugal, Espanha, Brasil (apenas empresas da EDP Renováveis) e Estados Unidos da América, bem como nos outros países em que o Grupo se encontra presente. No sub-grupo da EDP Energias do Brasil, a auditoria externa independente é realizada pela KPMG.

Todos os serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas durante o exercício de 2021 encontram-se discriminados no capítulo 4, ponto 46, do presente Relatório e Contas.

### Honorários auferidos

#### PRICEWATERHOUSECOOPERS

EUROS	PORTUGAL	ESPAÑA	BRASIL	EUA	OUTROS PAÍSES	TOTAL	
Auditoria e revisão legal de contas	2.497.251	1.313.630	188.719	1.290.216	1.084.298	6.374.114	
Outros serviços de garantia de fiabilidade(*)	928.094	316.214	6.000	-	14.865	1.265.173	
Total de serviços de auditoria e de garantia de fiabilidade	3.425.345	1.629.844	194.719	1.290.216	1.099.163	7.639.287	98%
Serviços de consultoria fiscal	-	-	-	-	-	-	
Outros serviços	18.800	1.542	168.483	-	-	188.825	
Total de outros serviços	18.800	1.542	168.483	-	-	188.825	2%
Total	3.444.145	1.631.386	363.202	1.290.216	1.099.163	7.828.112	100%

(\*) Inclui os serviços de garantia e fiabilidade da competência e responsabilidade exclusiva do Auditor Externo/Revisor Oficial de Contas de acordo com Regulamento sobre a prestação de serviços pelo Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores oficiais de Contas aprovado pelo Conselho Geral e de Supervisão.

O valor de honorários de “Auditoria e revisão legal de contas” em Portugal inclui 1.711.710 Euros correspondentes aos honorários de revisão legal das contas anuais, individual e consolidada da EDP - Energias de Portugal, S.A.

## KPMG

EUROS	BRASIL	TOTAL
Auditoria e revisão legal de contas	432.913	432.913
Outros serviços de garantia de fiabilidade	43.342	43.342
<b>Total de serviços de auditoria e de garantia de fiabilidade</b>	<b>476.254</b>	<b>476.254</b>
		100%
Serviços de consultoria fiscal	-	-
Outros serviços	-	-
<b>Total de outros serviços</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
		-%
<b>Total</b>	<b>476.254</b>	<b>100%</b>
	<b>100%</b>	<b>476.254</b>
		<b>100%</b>

Os serviços que não de Auditoria e Revisão Legal de Contas solicitados por sociedades do Grupo ao Auditor Externo e a outras entidades pertencentes à mesma rede, ascenderam a 1.497.340 Euros.

## E. Especificidades aplicáveis à remuneração do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade

Nos termos da política de remunerações vigente, aprovada pela Assembleia Geral em 14 de Abril de 2021, os membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade têm direito a receber uma senha de presença por reunião no montante de 1.750 Euros.

No exercício de 2021, os membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade auferiram as remunerações indicadas na tabela seguinte:

CONSELHO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <sup>(1)</sup>	FIXO EUROS
José Manuel Caré Baptista Viegas	8.750 <sup>(2)</sup>
Joana Pinto Balsemão <sup>(3)</sup>	-
Joaquim Manuel Veloso Poças Martins	7.000 <sup>(4)</sup>
Maria Mendiluce	0
Pedro Manuel Sousa Mendes Oliveira	7.000 <sup>(5)</sup>

- (1) António José Tomás Gomes de Pinho, membro do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade durante o mandato 2018-2020, auferiu 5.250 Euros relativos a exercícios anteriores.  
 (2) Do montante total, 5.250 Euros são decorrentes de acertos relativos a exercícios anteriores.  
 (3) Renunciou à respectiva remuneração.  
 (4) Do montante total, 1.750 Euros são decorrentes de acertos relativos a exercícios anteriores.  
 (5) Do montante total, 1.750 Euros são decorrentes de acertos relativos a exercícios anteriores.

## F. Especificidades aplicáveis à remuneração da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral

Conjuntamente com a reeleição dos membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral, a Assembleia aprovou a respectiva remuneração, para o mandato 2021-2023, nos termos seguintes:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA ASSEMBLEIA:	REMUNERAÇÃO ANUAL
Presidente:	EUR. 20.000,00
Vogais:	EUR. 15.000,00

Os membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral auferiram, no exercício de 2021, as seguintes remunerações:



COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA ASSEMBLEIA GERAL (*)	FIXO
	EUROS
Luís Miguel Nogueira Freire Cortes Martins	29.278
José Gonçalo Ferreira Maury	20.708
Jaime Amaral Anahory	20.708

(\*) Por lapso de processamento, foi antecipado um pagamento de 15.000 Euros ao Presidente e de 10.000 Euros aos dois outros membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral, valores estes que serão regularizados no decorrer do exercício de 2022.

## G. Especificidades aplicáveis à remuneração da Mesa da Assembleia Geral

A política de remunerações submetida pela Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral, aprovada na Assembleia Geral realizada em 14 de Abril de 2021, prevê, quanto aos membros da Mesa da Assembleia Geral, o seguinte:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:	REMUNERAÇÃO ANUAL(*)
Presidente:	EUR. 70.000,00, acrescidos de EUR. 25.000,00
Vice-Presidente:	EUR. 5.000,00

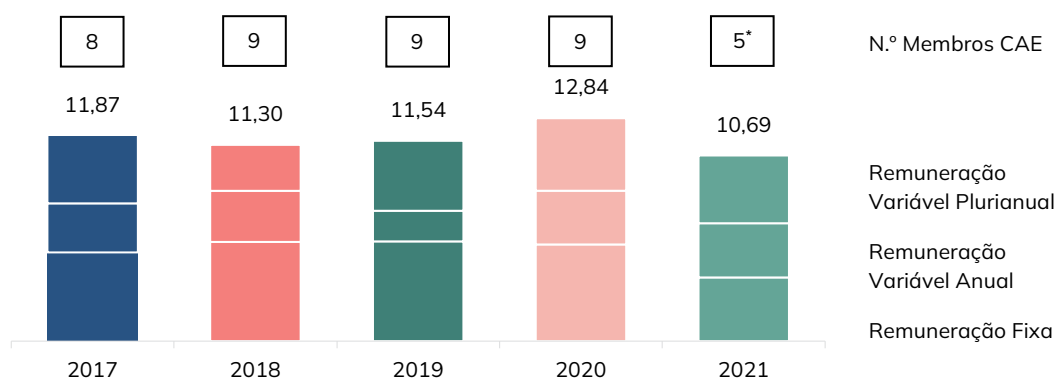
(\*) Valores líquidos

O Presidente e o Secretário da Mesa da Assembleia Geral não auferem remuneração nessa qualidade, na medida em que são remunerados como membro do Conselho Geral e de Supervisão e como Secretário da Sociedade, respectivamente.

Em 2021, o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, durante o mandato 2018-2020, auferiu uma remuneração no valor de 3.000 Euros.

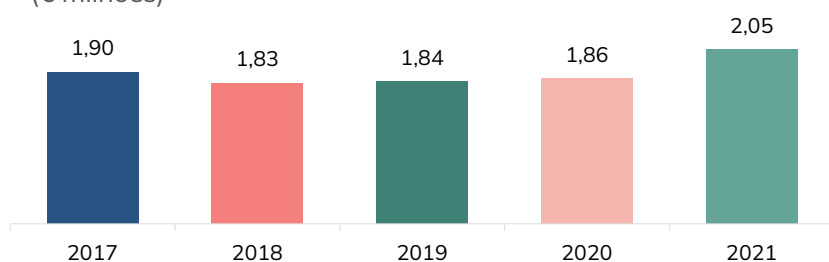
## H. Evolução de remunerações e desempenho

### Remuneração do Conselho de Administração Executivo (€ milhões)

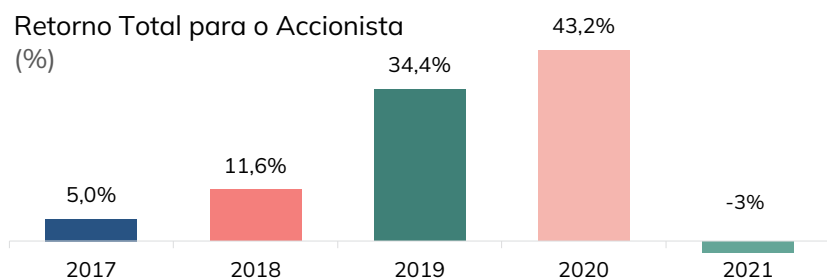


\* Em decorrência da Assembleia Geral Extraordinária de 19 de Janeiro de 2021, o Conselho de Administração Executivo eleito para o mandato 2021-2023 é composto por 5 membros. O montante de EUR 10,69 milhões refere-se aos valores pagos em 2021, relativos aos mandatos de 2018-2020 (9 membros) e de 2021-2023 (5 membros).

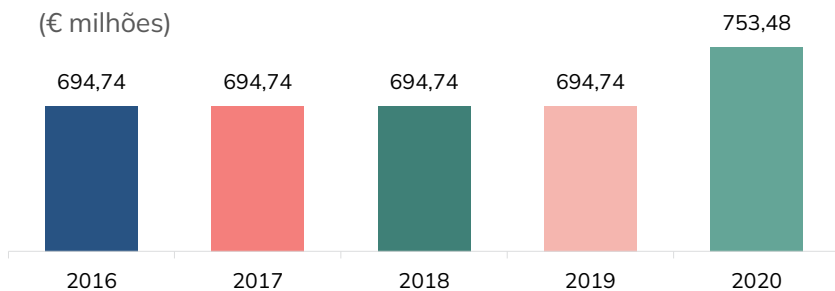
### Remuneração do Conselho Geral e de Supervisão (€ milhões)



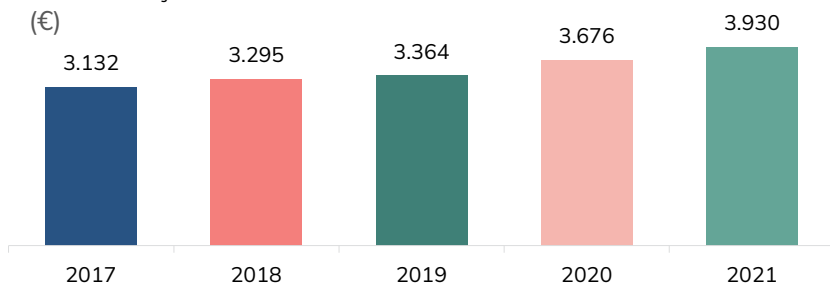
### Retorno Total para o Accionista (%)



### Dividendos (€ milhões)



### Remuneração Média dos Colaboradores (€)



Nota: Câmbio a valores constantes (média de 2015 a 2017) 3,72 EUR/BRL, aplicado ao período de 2016 a 2021.



An aerial photograph of a vast, dense forest, likely a tropical rainforest, with a blue tint. The forest is composed of numerous small, rounded tree canopies, creating a textured, undulating surface. The perspective is from a high angle, looking down on the forest. The overall color palette is dominated by various shades of blue and teal, giving it a serene and somewhat ethereal appearance.

# GLOBAL

Creating a carbon neutral planet.





**Demonstrações Financeiras**  
**31 de Dezembro de 2021**



(Página intencionalmente deixada em branco)

**EDP - Energias de Portugal**  
**Demonstração dos Resultados Consolidados**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Milhares de Euros	Notas	2021	2020
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	14.982.909	12.448.205
Custo com vendas de energia e outros	7	-10.148.018	-7.356.487
		4.834.891	5.091.718
Outros proveitos	8	1.023.988	1.077.689
Fornecimentos e serviços externos	9	-888.954	-856.519
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-666.459	-667.313
Outros custos	11	-655.694	-635.180
Imparidades de clientes e devedores	26	-32.828	-63.690
		-1.219.947	-1.145.013
Joint ventures e associadas	21	108.106	3.257
		3.723.050	3.949.962
Provisões	36	-60.510	-112.093
Amortizações e imparidades	12	-1.731.755	-1.631.831
		1.930.785	2.206.038
Proveitos financeiros	13	364.883	226.702
Custos financeiros	13	-875.816	-897.326
Resultado antes de impostos e CESE		1.419.852	1.535.414
Impostos sobre os lucros	14	-261.892	-309.112
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	15	-53.314	-65.109
		-315.206	-374.221
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>1.104.646</b>	<b>1.161.193</b>
<b>Atribuível a:</b>			
<b>Accionistas da EDP</b>		<b>656.717</b>	<b>800.692</b>
<b>Interesses não controláveis</b>	33	<b>447.929</b>	<b>360.501</b>
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>1.104.646</b>	<b>1.161.193</b>
Resultado por Acção (Básico e Diluído) - Euros	30	0,17	0,21

LISBOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Consolidada do Rendimento Integral  
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

Milhares de Euros	2021		2020	
	Accionistas EDP	Interesses não controláveis	Accionistas EDP	Interesses não controláveis
<b>Resultado líquido do período</b>	656.717	447.929	800.692	360.501
<b>Itens que não serão reclassificados para resultados (i)</b>				
Ganhos/(perdas) actuariais (iii)	51.153	1.889	-78.961	4.226
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	-15.725	-758	25.671	-1.436
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	8.050	-	-5.203	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	-1.624	-	927	-
	41.854	1.131	-57.566	2.790
<b>Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)</b>				
Reservas de conversão cambial	40.453	97.975	-508.945	-472.807
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-1.053.285	-147.287	-61.451	-6.196
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	280.203	37.395	17.898	-197
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	-1.053	797	1.404	-755
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	353	-	-442	-
Variações do rendimento integral de joint ventures e associadas, líquidas de imposto	795	685	-8.312	-6.644
	-732.534	-10.435	-559.848	-486.599
<b>Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)</b>	-690.680	-9.304	-617.414	-483.809
<b>Total do rendimento integral do período</b>	-33.963	438.625	183.278	-123.308

(i) Ver Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados

(ii) Ver Nota 32

(iii) Ver Nota 35

LISBOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

**EDP - Energias de Portugal**  
**Demonstração da Posição Financeira Consolidada**  
**em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Milhares de Euros	Notas	2021	2020*
<b>Activo</b>			
Activos fixos tangíveis	16	21.099.241	20.390.294
Activos sob direito de uso	17	1.007.029	1.030.193
Activos intangíveis	18	4.915.025	4.998.235
Goodwill	19	2.379.386	2.335.964
Investimentos financeiros em joint ventures e associadas	21	1.350.445	940.362
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	22	189.942	184.748
Propriedades de investimento	23	20.668	21.378
Activos por impostos diferidos	24	1.509.092	1.206.603
Devedores e outros activos de actividades comerciais	26	2.668.506	2.747.012
Outros devedores e outros activos	27	1.841.147	1.020.788
Impostos a receber	28	173.846	251.770
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	34	23.397	22.848
<b>Total dos Activos Não Correntes</b>		<b>37.177.724</b>	<b>35.150.195</b>
Inventários	25	575.849	323.945
Devedores e outros activos de actividades comerciais	26	5.928.004	3.545.611
Outros devedores e outros activos	27	2.810.855	851.594
Impostos a receber	28	551.842	414.302
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	34	26.678	9.221
Caixa e equivalentes de caixa	29	3.222.409	2.954.302
Activos não correntes detidos para venda	41	700.791	22.248
<b>Total dos Activos Correntes</b>		<b>13.816.428</b>	<b>8.121.223</b>
<b>Total do Activo</b>		<b>50.994.152</b>	<b>43.271.418</b>
<b>Capitais Próprios</b>			
Capital	30	3.965.681	3.965.681
Acções próprias	31	-52.660	-54.025
Prémios de emissão de acções	30	1.196.522	1.196.522
Reservas e resultados acumulados	32	3.556.549	3.673.785
Resultado líquido atribuível aos accionistas da EDP		656.717	800.692
<b>Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas da EDP</b>		<b>9.322.809</b>	<b>9.582.655</b>
Interesses não controláveis	33	4.654.756	3.488.321
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>13.977.565</b>	<b>13.070.976</b>
<b>Passivo</b>			
Dívida financeira	34	15.299.588	14.023.940
Benefícios aos empregados	35	940.266	1.138.237
Provisões	36	976.588	994.105
Passivos por impostos diferidos	24	989.078	871.242
Parcerias institucionais na América do Norte	37	2.259.741	1.933.542
Credores e outros passivos de actividades comerciais	38	1.806.925	1.702.005
Outros credores e outros passivos	39	3.039.975	1.739.448
Impostos a pagar	40	124.362	122.743
<b>Total dos Passivos Não Correntes</b>		<b>25.436.523</b>	<b>22.525.262</b>
Dívida financeira	34	1.518.348	2.262.823
Benefícios aos empregados	35	179.534	204.067
Provisões	36	110.319	260.154
Credores e outros passivos de actividades comerciais	38	6.320.011	3.952.213
Outros credores e outros passivos	39	2.781.101	597.178
Impostos a pagar	40	582.686	398.634
Passivos não correntes detidos para venda	41	88.065	111
<b>Total dos Passivos Correntes</b>		<b>11.580.064</b>	<b>7.675.180</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>37.016.587</b>	<b>30.200.442</b>
<b>Total dos Capitais Próprios e Passivo</b>		<b>50.994.152</b>	<b>43.271.418</b>

\* Inclui reexpressão originada pela actualização do justo valor dos activos e passivos identificáveis na operação de aquisição Viesgo como descrito na nota 2a).

LISBOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal  
Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados  
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social (i)	Prémios de emissão (i)	Reservas e resultados acumulados (ii)						Capital Próprio atribuível accionistas da EDP	Interesses não controláveis (iii)
				Reserva legal	Outras reservas e resultados acumulados	Reserva de Justo Valor (cobertura FC)	Reserva de Justo Valor (act financ)	Reservas de conversão cambial	Acções próprias (iv)		
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>12.632.013</b>	<b>3.656.538</b>	<b>503.923</b>	<b>739.024</b>	<b>4.518.226</b>	<b>40.541</b>	<b>15.202</b>	<b>-554.047</b>	<b>-61.220</b>	<b>8.858.187</b>	<b>3.773.826</b>
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	1.161.193	-	-	-	800.692	-	-	-	-	800.692	360.501
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-49.946	-	-	-	-	-43.553	-	-	-	-43.553	-6.393
Variações na reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	-4.069	-	-	-	-	-	-3.314	-	-	-3.314	-755
Variações do rendimento integral de joint ventures e associadas, líquidas de imposto	-14.956	-	-	-	-16.453	-1.356	-	9.497	-	-8.312	-6.644
Ganhos/(perdas) actuariais líquidas de imposto	-50.500	-	-	-	-53.290	-	-	-	-	-53.290	2.790
Variações na diferença cambial de consolidação	-981.752	-	-	-	-	-	-	-508.945	-	-508.945	-472.807
Rendimento integral total do período	59.970	-	-	-	730.949	-44.909	-3.314	-499.448	-	183.278	-123.308
Pagamento de dividendos	-690.739	-	-	-	-690.739	-	-	-	-	-690.739	-
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-132.436	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-132.436
Aumento de Capital Social	1.001.742	309.143	692.599	-	-	-	-	-	-	1.001.742	-
"Stock options"	7.354	-	-	-	159	-	-	-	7.195	7.354	-
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	193.072	-	-	-	222.833	-	-	-	-	222.833	-29.761
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2020 *</b>	<b>13.070.976</b>	<b>3.965.681</b>	<b>1.196.522</b>	<b>739.024</b>	<b>4.781.428</b>	<b>-4.368</b>	<b>11.888</b>	<b>-1.053.495</b>	<b>-54.025</b>	<b>9.582.655</b>	<b>3.488.321</b>
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	1.104.646	-	-	-	656.717	-	-	-	-	656.717	447.929
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-882.974	-	-	-	-	-773.082	-	-	-	-773.082	-109.892
Variações na reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	6.523	-	-	-	-	-	5.726	-	-	5.726	797
Variações do rendimento integral de joint ventures e associadas, líquidas de imposto	1.480	-	-	-	4.940	-4.030	-	-115	-	795	685
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	36.559	-	-	-	35.428	-	-	-	-	35.428	1.131
Variações na diferença cambial de consolidação	138.428	-	-	-	-	-	-	40.453	-	40.453	97.975
Rendimento integral total do período	404.662	-	-	-	697.085	-777.112	5.726	40.338	-	-33.963	438.625
Reforço de reserva legal	-	-	-	43.908	-43.908	-	-	-	-	-	-
Pagamento de dividendos	-749.763	-	-	-	-749.763	-	-	-	-	-749.763	-
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-151.090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-151.090
Compra e venda de acções próprias	-479	-	-	-	-	-	-	-	-479	-479	-
Prémios em acções e exercício de "Stock options"	2.684	-	-	-	840	-	-	-	1.844	2.684	-
Diluição de participação por aumento capital EDP Renováveis S.A.	1.470.481	-	-	-	564.281	620	-252	-16.320	-	548.329	922.152
Aquisição de participação na Central Térmica de Ciclo Combinado Grupo 4	-5.000	-	-	-	-69.684	-	-	-	-	-69.684	64.684
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-64.906	-	-	-	43.030	-	-	-	-	43.030	-107.936
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>13.977.565</b>	<b>3.965.681</b>	<b>1.196.522</b>	<b>782.932</b>	<b>5.223.309</b>	<b>-780.860</b>	<b>17.362</b>	<b>-1.029.477</b>	<b>-52.660</b>	<b>9.322.809</b>	<b>4.654.756</b>

\* Inclui reexpressão originada pela actualização do justo valor dos activos e passivos identificáveis na operação de aquisição Viesgo como descrito na nota 2a).

(i) Ver nota 30

(ii) Ver nota 32

(iii) Ver nota 33

(iv) Ver nota 31

LISBOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

**Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados e Individuais  
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Milhares de Euros	Notas	Grupo		Individual	
		2021	2020	2021	2020
<b>Actividades Operacionais</b>					
<b>Resultado antes de impostos e CESE</b>		1.419.852	1.535.414	765.586	817.731
Ajustamentos de:					
Amortizações e imparidades	12	1.731.755	1.631.831	31.649	40.726
Provisões	36	60.510	112.093	1.899	301
Joint ventures e associadas	21	-108.106	-3.257	-	-
Custos e (Proveitos) Financeiros	13	510.933	670.624	-984.777	-791.838
(Ganhos) / Perdas em vendas e variações de perímetro excluindo Asset Rotation		-	-234.818	-	-699
Variações no working capital:					
Clientes e outras contas a receber		-1.267.111	5.928	-1.161.229	-139.245
Fornecedores e outras contas a pagar		785.560	16.411	1.302.765	-54.349
Pessoal		-170.055	-101.616	1.250	6.018
Activos regulatórios		906.892	-47.293	-	-
Outras variações nos activos/passivos relacionados com actividades operacionais		-1.184.866	-523.418	-324.307	-135.624
Imposto sobre o rendimento e CESE		-89.845	-172.788	71.161	71.184
<b>Fluxo gerado pelas operações</b>		<b>2.595.519</b>	<b>2.889.111</b>	<b>-296.003</b>	<b>-185.795</b>
(Ganhos) / Perdas líquidos com Asset Rotation		-575.610	-433.900	-	-
<b>Fluxo das Actividades Operacionais</b>		<b>2.019.909</b>	<b>2.455.211</b>	<b>-296.003</b>	<b>-185.795</b>
<b>Actividades de Investimento</b>					
Recebimentos:					
Venda de activos/subsidiárias com perda de controlo i)		763.279	3.835.863	-	-
Outros activos e investimentos financeiros ii)		110.545	130.227	5.860	1.613.045
Outros activos financeiros ao custo amortizado		-	-	52.711	527.282
Variação de caixa por variações no perímetro de consolidação		5.847	85.579	-	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis		98.322	12.484	251	6.123
Outros recebimentos relativos a activos fixos tangíveis		12.234	6.683	-	-
Juros e proveitos similares		22.996	26.940	35.796	55.349
Dividendos		53.468	48.478	774.979	883.690
Empréstimos a partes relacionadas		628.556	326.071	98.603	600.260
		1.695.247	4.472.325	968.200	3.685.749
Pagamentos:					
Aquisições de activos/subsidiárias iii)		-98.381	-1.097.339	-	-
Outros activos e investimentos financeiros iv)		-507.926	-431.182	-178.919	-7.919
Outros activos financeiros ao custo amortizado		-	-	-676.890	-122.442
Variação de caixa por variações no perímetro de consolidação		-26.865	-38.825	-	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis		-3.351.506	-2.409.812	-50.318	-45.272
Empréstimos a partes relacionadas		-488.519	-780.652	-10.969	-46.160
		-4.473.197	-4.757.810	-917.096	-221.793
<b>Fluxo das Actividades de Investimento</b>		<b>-2.777.950</b>	<b>-285.485</b>	<b>51.104</b>	<b>3.463.956</b>
<b>Actividades de Financiamento</b>					
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)					
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)		3.080.716	5.927.683	2.452.048	1.942.863
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura		-2.649.517	-6.463.566	-2.068.048	-4.365.029
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis		-481.329	-570.155	-235.199	-349.697
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis		-53.679	216.858	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas		-18.244	-9.831	-	-
Juros e custos similares de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura		-	-	1.156.028	406.597
Subsídios governamentais ("Cash grants")		-	37	-	-3.145
Aumentos/(Reduções) capital (inclui os subscritos por interesses não controláveis) v)		-	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados		1.415.106	920.598	-	996.392
Dividendos pagos a acionistas da EDP vi)		10.317	12.776	20.585	-68.248
Dividendos pagos a interesses não controláveis		-749.763	-690.739	-749.763	-691.026
Venda/(aquisição) de acções próprias		-135.058	-112.001	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) relacionados com transacções com interesses não controláveis sem perda de controlo		1.365	7.195	-479	-
Pagamentos de locações vii)		-	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais na América do Norte viii)		-98.772	-80.364	-12.502	-11.853
		692.164	248.728	-	-
<b>Fluxo das Actividades de Financiamento</b>		<b>1.013.306</b>	<b>-593.788</b>	<b>562.670</b>	<b>-2.143.146</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>					
Efeito das diferenças de câmbio		255.265	1.575.938	317.771	1.135.015
Caixa e seus equivalentes reclassificados para detidos para venda		28.023	-170.198	51	223
Caixa e seus equivalentes no início do período		-15.181	5.840	-	-
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período ix)</b>		<b>2.954.302</b>	<b>1.542.722</b>	<b>2.172.631</b>	<b>1.037.393</b>
		3.222.409	2.954.302	2.490.453	2.172.631

- i) Corresponde, essencialmente, ao recebimento relativo à venda de um conjunto de empresas na América do Norte e Brasil (ver nota 6);
- ii) Corresponde, essencialmente, a recebimentos relativos às notes (ver nota 27), aos recebimento pelas vendas das empresas CIDE HC Energia, S.A., Portsines e alienação parcial de acções detidas na Feedzai, bem como empresas sediadas na América do Norte (ver nota 6);
- iii) Corresponde, essencialmente, ao impacto da aquisição das sociedades Enertrel Group S.r.l., Evoikos Voreas A.E., Sofrano, AES Tietê Inova Soluções de Energia LTDA, Trina Solar Investment First Pte. Ltd e a Vento Ludens Ltd., bem como da aquisição de um portfólio de geração solar distribuída na América do Norte (ver nota 6);
- iv) Corresponde, essencialmente, a pagamentos efectuados pelos aumentos de capital na OW Offshore S.L., Hydro Global Investment, Ltda. e outras sociedades sediadas na Europa e América do Norte, bem como à compra de acções próprias da EDP Energias do Brasil;
- v) Corresponde, essencialmente, ao aumento de capital realizado na EDP Renováveis, S.A.;
- vi) Ver nota 32;
- vii) Inclui capital e juros;
- viii) Ao nível consolidado corresponde aos recebimentos e pagamentos líquidos de custos de transacção (transacções incluídas na nota 37);
- ix) Ver detalhe da composição da rubrica Caixa e equivalentes de caixa na nota 29 e reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento na nota 52 às Demonstrações Financeiras.

LISBOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração dos Resultados Individuais  
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

Milhares de Euros	Notas	2021	2020
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	5.201.964	2.863.316
Custo com vendas de energia e outros	7	-5.139.933	-2.555.001
		62.031	308.315
Outros proveitos		14.310	16.646
Fornecimentos e serviços externos	9	-169.556	-159.748
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-80.652	-79.382
Outros custos		-11.757	-18.917
Imparidades de clientes e devedores		-19	6
		-247.674	-241.395
		-185.643	66.920
Provisões		-1.899	-301
Amortizações e imparidades	12	-31.649	-40.726
		-219.191	25.893
Proveitos financeiros	13	1.459.316	1.486.782
Custos financeiros	13	-474.539	-694.944
Resultado antes de impostos		765.586	817.731
Impostos sobre os lucros	14	58.484	60.420
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>824.070</b>	<b>878.151</b>

LISBOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO



EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Individual do Rendimento Integral  
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

Milhares de Euros	2021	2020
<b>Resultado líquido do período</b>	824.070	878.151
<b>Itens que não serão reclassificados para resultados (i)</b>		
Ganhos/(perdas) actuariais	649	628
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	-143	-159
	506	469
<b>Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)</b>		
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	468.352	176.802
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-105.379	-39.780
	362.973	137.022
<b>Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)</b>	363.479	137.491
<b>Total do rendimento integral do período</b>	1.187.549	1.015.642

(i) Ver Demonstração de Alterações no Capital Próprio Individual

(ii) Ver nota 32

LISBOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO A DIRECÇÃO  
N.º 17.713

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Demonstração da Posição Financeira Individual**  
**em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Milhares de Euros	Notas	2021	2020
<b>Activo</b>			
Activos fixos tangíveis	16	37.056	27.958
Activos sob direito de uso	17	101.630	106.911
Activos intangíveis	18	132.660	115.223
Investimentos financeiros em empresas subsidiárias	20	15.065.364	14.396.105
Investimentos financeiros em joint ventures e associadas		2	2
Instrumentos de capital próprio ao justo valor		1.227	1.252
Propriedades de investimento	23	101.700	87.289
Activos por impostos diferidos	24	37.218	123.626
Devedores e outros activos de actividades comerciais		867	730
Outros devedores e outros activos	27	3.745.567	3.203.422
<b>Total dos Activos Não Correntes</b>		<b>19.223.291</b>	<b>18.062.518</b>
Inventários	25	79.960	-
Devedores e outros activos de actividades comerciais	26	2.047.936	733.926
Outros devedores e outros activos	27	5.816.675	853.407
Impostos a receber	28	94.426	51.314
Caixa e equivalentes de caixa	29	2.490.453	2.172.631
<b>Total dos Activos Correntes</b>		<b>10.529.450</b>	<b>3.811.278</b>
<b>Total do Activo</b>		<b>29.752.741</b>	<b>21.873.796</b>
<b>Capitais Próprios</b>			
Capital	30	3.965.681	3.965.681
Acções próprias	31	-52.660	-54.025
Prémios de emissão de acções	30	1.196.522	1.196.522
Reservas e resultados acumulados	32	3.279.491	2.786.784
Resultado líquido do período		824.070	878.151
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>9.213.104</b>	<b>8.773.113</b>
<b>Passivo</b>			
Dívida financeira	34	9.081.678	8.134.429
Benefícios aos empregados		8.097	8.366
Provisões		4.000	2.051
Credores e outros passivos de actividades comerciais		7	363
Outros credores e outros passivos	39	1.823.998	497.290
<b>Total dos Passivos Não Correntes</b>		<b>10.917.780</b>	<b>8.642.499</b>
Dívida financeira	34	3.952.621	3.349.143
Benefícios aos empregados		969	1.075
Provisões		798	848
Credores e outros passivos de actividades comerciais	38	2.192.662	662.559
Outros credores e outros passivos	39	3.430.452	423.337
Impostos a pagar	40	44.355	21.222
<b>Total dos Passivos Correntes</b>		<b>9.621.857</b>	<b>4.458.184</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>20.539.637</b>	<b>13.100.683</b>
<b>Total dos Capitais Próprios e Passivo</b>		<b>29.752.741</b>	<b>21.873.796</b>

LISBOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

**Demonstração de Alterações no Capital Próprio Individual  
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social (i)	Prémios de emissão (i)	Reservas e resultados acumulados (ii)			
				Reserva legal	Outras reservas e resultados acumulados	Reserva de Justo Valor (cobertura FC)	Acções próprias (iii)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>7.445.497</b>	<b>3.656.538</b>	<b>503.923</b>	<b>739.024</b>	<b>2.672.405</b>	<b>-71.269</b>	<b>-55.124</b>
Rendimento integral:							
Resultado líquido do período	878.151	-	-	-	878.151	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	137.022	-	-	-	-	137.022	-
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	469	-	-	-	469	-	-
Rendimento integral total do período	1.015.642	-	-	-	878.620	137.022	-
Aumento de capital	1.001.742	309.143	692.599	-	-	-	-
Pagamento de dividendos	-691.026	-	-	-	-691.026	-	-
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.258	-	-	-	159	-	1.099
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>8.773.113</b>	<b>3.965.681</b>	<b>1.196.522</b>	<b>739.024</b>	<b>2.860.158</b>	<b>65.753</b>	<b>-54.025</b>
Rendimento integral:							
Resultado líquido do período	824.070	-	-	-	824.070	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	362.973	-	-	-	-	362.973	-
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	506	-	-	-	506	-	-
Rendimento integral total do período	1.187.549	-	-	-	824.576	362.973	-
Reforço da reserva legal	-	-	-	43.908	-43.908	-	-
Pagamento de dividendos	-749.763	-	-	-	-749.763	-	-
Compra e venda de acções próprias	-479	-	-	-	-	-	-479
Prémios em acções e exercício de "stock options"	2.684	-	-	-	840	-	1.844
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>9.213.104</b>	<b>3.965.681</b>	<b>1.196.522</b>	<b>782.932</b>	<b>2.891.903</b>	<b>428.726</b>	<b>-52.660</b>

(i) Ver nota 30

(ii) Ver nota 32

(iii) Ver nota 31

LISBOA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

## Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais

COVID 19 - Impacto Macroeconómico, Operacional e Contabilístico	288
1. Actividade económica do Grupo EDP	289
2. Políticas contabilísticas	289
3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	313
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	315
5. Políticas de gestão do risco financeiro	330
6. Perímetro de consolidação	339
7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros	342
8. Outros proveitos	344
9. Fornecimentos e serviços externos	345
10. Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	345
11. Outros custos	346
12. Amortizações e imparidades	347
13. Proveitos e custos financeiros	348
14. Impostos sobre os lucros	350
15. Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	353
16. Activos fixos tangíveis	354
17. Activos sob direito de uso	356
18. Activos intangíveis	357
19. Goodwill	358
20. Investimentos financeiros em empresas subsidiárias (contas individuais)	361
21. Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	362
22. Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor	367
23. Propriedades de investimento	368
24. Impostos diferidos activos e passivos	369
25. Inventários	372
26. Devedores e outros activos de actividades comerciais	373
27. Outros devedores e outros activos	376
28. Impostos a receber	378
29. Caixa e equivalentes de caixa	379
30. Capital e prémios de emissão de acções	379
31. Acções próprias	381
32. Reservas e resultados acumulados	381
33. Interesses não controláveis	383
34. Dívida financeira	384
35. Benefícios aos empregados	389
36. Provisões	397
37. Parcerias institucionais na América do Norte	404
38. Credores e outros passivos de actividades comerciais	405
39. Outros credores e outros passivos	408
40. Impostos a pagar	409
41. Activos e passivos não correntes detidos para venda	410
42. Instrumentos financeiros derivados	411
43. Compromissos	420
44. Partes relacionadas	423
45. Justo valor de activos e passivos financeiros	431
46. Eventos relevantes ou subsequentes	433
47. EDP Sucursal em Espanha	434
48. Matérias ambientais	435
49. Concentrações de actividades empresariais	436
50. Processo investigação CMEC e DPH	441
51. Segmentos operacionais	443
52. Reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento	449
Anexo I - Empresas do Perímetro de Consolidação	450

## **COVID 19 - Impacto Macroeconómico, Operacional e Contabilístico**

No final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, foi identificado pela primeira vez em humanos, um vírus, SARS-COV-2, que pode causar uma infecção respiratória grave, designadamente pneumonia. No decorrer do ano de 2020, a doença causada pelo vírus, a COVID-19 foi classificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia. A COVID-19 obrigou o mundo a alterar os seus hábitos e está a ter diversos impactos sociais, económicos, regulatórios, operacionais, contabilísticos e de saúde pública.

A actual situação de crise a nível global com a pandemia da COVID-19 incorpora riscos significativos para a economia e sociedade, mantendo-se um nível de incerteza sobre a duração da crise epidémica em si e os impactos económicos de longo prazo que daí resultarão.

Em termos globais macroeconómicos a COVID-19 tem impactado a actividade do Grupo EDP nas suas várias geografias e áreas da cadeia de valor. No entanto, uma estratégia prudente de cobertura dos riscos de mercado de energia e financeiro, a manutenção de níveis robustos de liquidez, assim como uma gestão activa dos fornecedores e fornecimentos críticos, têm permitido mitigar significativamente os impactos desta crise.

O Grupo EDP não efectuou classificações diferentes das normalmente efectuadas na sua Demonstração dos Resultados Consolidados, decorrentes da COVID-19. No sentido de avaliar eventuais impactos contabilísticos resultantes da COVID-19, o Grupo EDP procedeu à reavaliação das estimativas que considera relevantes e que possam ter sido impactadas por este facto. Assim, a 31 de Dezembro de 2021, o Grupo efectuou um conjunto de análises às estimativas relevantes, não tendo apurado impactos materialmente relevantes face a 31 de Dezembro de 2020:

- i) Perdas por imparidade com base no modelo de perdas esperadas ("ECL") (ver nota 2);
- ii) Provisões para responsabilidades com benefícios aos empregados (ver nota 35);
- iii) Perdas por imparidade em activos não financeiros (ver notas 12 e 19);
- iv) Investimentos em joint ventures e associadas (ver nota 21);
- v) Instrumentos de capital próprio ao justo valor (ver nota 22);
- vi) Derivados – "Own use" e relações de cobertura (ver nota 42);
- vii) Provisões para riscos e encargos (ver nota 36);
- viii) Recuperabilidade de activos por impostos diferidos (ver nota 24); e
- ix) Eventos subsequentes (ver nota 46).

## **1. Actividade económica do Grupo EDP**

A EDP - Energias de Portugal, S.A. (adiante designada EDP), actualmente com sede em Lisboa, no n.º 12 da Avenida 24 de Julho e com os seus títulos cotados na bolsa Euronext Lisboa, resulta da transformação da Electricidade de Portugal, E.P., constituída em 1976 na sequência da nacionalização e consequente fusão das principais empresas do sector eléctrico de Portugal Continental. Em 1994, conforme definido pelos Decretos-Lei n.º 7/91 e 131/94, constituiu-se o Grupo EDP (adiante designado por Grupo EDP ou Grupo) após a cisão da EDP, de que resultou um conjunto de empresas participadas detidas directa ou indirectamente a 100% pela própria EDP.

As actividades do Grupo EDP estão actualmente centradas, por um lado, nas áreas da produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia eléctrica e, por outro lado, na área da comercialização de gás natural. Complementarmente, o Grupo EDP dedica-se a actividades nas áreas da engenharia, ensaios laboratoriais, formação profissional, prestação de serviços energéticos e gestão do património imobiliário.

O Grupo EDP opera no sector da energia, essencialmente, nos mercados Europeu (Portugal, Espanha, França, Polónia, Roménia, Itália, Bélgica, Reino Unido e Grécia) e Americano (Brasil e América do Norte).

## **2. Políticas contabilísticas**

### **a) Bases de apresentação**

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais da EDP - Energias de Portugal, S.A. reflectem os resultados das operações da empresa e das suas subsidiárias (Grupo EDP ou Grupo) e a participação do Grupo nas respectivas "joint ventures" e associadas, para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as quais foram aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo da EDP S.A. no dia 17 de Fevereiro de 2022, sendo posteriormente sujeitas a aprovação em Assembleia Geral. As demonstrações financeiras são expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 158/2009, de 13 de Julho e pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de Junho, as demonstrações financeiras individuais da EDP S.A. e consolidadas do Grupo EDP são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme endossadas pela União Europeia (U.E.). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas e individuais do Grupo EDP, para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, foram preparadas em conformidade com as IFRS tal como adoptadas pela U.E. e com data de aplicação efectiva a 1 de Janeiro de 2021.

As políticas contabilísticas descritas nesta nota foram aplicadas em conformidade nas demonstrações financeiras do Grupo. As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que ainda não entraram em vigor, e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser consultadas na nota 3.

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos ao justo valor através de rendimento integral e activos financeiros ao justo valor através de resultados. Os activos e passivos que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto. Os activos não correntes detidos para venda e os grupos de activos detidos para venda são registados ao menor entre o seu valor contabilístico ou o justo valor deduzido dos respectivos custos de venda. O passivo sobre obrigações de benefícios definidos é reconhecido ao valor presente dessa obrigação líquido dos activos do fundo.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Nos termos definidos pela IFRS 3 - Concentração de actividades empresariais, caso o preço de aquisição inicial dos activos, passivos e passivos contingentes adquiridos ("Purchase price allocations") seja identificado como provisório deverá a entidade adquirente, no período de 12 meses subsequente à operação de concentração de actividades empresariais, efectuar a alocação do preço de aquisição dos justos valores dos activos, passivos e passivos contingentes adquiridos. Estes ajustamentos com impacto nos montantes de "goodwill" previamente registados, determinam a reexpressão da informação comparativa, sendo reflectido o respectivo efeito nas rubricas da demonstração da posição financeira, com referência à data de realização da operação de concentração de actividades empresariais.

Actualização do justo valor dos activos e passivos identificáveis - Aquisição da Viesgo

Em 16 Dezembro de 2020, a EDP Iberia S.L. concluiu a aquisição da Viesgo, enquadrada no âmbito da IFRS 3. Com referência à data de aquisição, o Grupo EDP, tendo por base uma avaliação preliminar efectuada por uma entidade externa independente, procedeu à determinação provisória do justo valor dos activos adquiridos e dos passivos assumidos.

No último trimestre de 2021, o Grupo, tendo por base uma avaliação mais pormenorizada efectuada por uma entidade externa independente, procedeu à actualização definitiva do justo valor dos activos adquiridos e dos passivos assumidos, reexpressando os dados comparativos.

Assim, o efeito nas rubricas da demonstração da posição financeira com referência à data de realização da aquisição da Viesgo detalhe-se como segue:

Milhares de Euros	Dez 2020	Ajustamento	Dez 2020 Reexpresso
<b>Activo</b>			
Activos fixos tangíveis	1.165.228	227.073	1.392.301
Activos sob direito de uso	2.438	-	2.438
Activos intangíveis	1.043.291	-	1.043.291
Activos por impostos diferidos	293.185	67.060	360.245
Outros devedores e outros activos	679.111	-	679.111
Caixa e equivalentes de caixa	52.672	-	52.672
<b>Total do Activo</b>	<b>3.235.925</b>	<b>294.133</b>	<b>3.530.058</b>
<b>Passivo</b>			
Dívida financeira	1.283.988	-	1.283.988
Benefícios aos empregados	144.409	-	144.409
Provisões para riscos e encargos	162.805	1.240	164.045
Passivos por impostos diferidos	411.656	56.768	468.424
Outros credores e outros passivos	207.933	266.999	474.932
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.210.791</b>	<b>325.007</b>	<b>2.535.798</b>
<b>Activos líquidos</b>	<b>1.025.134</b>	<b>-30.874</b>	<b>994.260</b>

Activos líquidos adquiridos ao justo valor (75,1% Negócio de Distribuição + 100%

Negócio de Produção)	758.731	-23.441	735.289
<b>Custo de aquisição</b>	<b>1.102.696</b>	<b>6.220</b>	<b>1.108.916</b>
<b>Goodwill</b>	<b>343.965</b>	<b>29.661</b>	<b>373.627</b>

As principais alterações são as seguintes:

i) Ajuste ao custo de aquisição como resultado de alguns ajustes ao preço, maioritariamente relacionados com a utilização de bases tributáveis negativas, geradas em 2020, das empresas geradoras de electricidade incluídas no perímetro de aquisição do Grupo Viesgo; e



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

ii) As participações recebidas de clientes que se encontrem fora do âmbito da IFRIC 12, nos termos da IFRS 15, estão relacionadas com o cumprimento da obrigação de performance durante a vida útil do activo correspondente. Neste sentido, quando o Grupo recebe participações de clientes, estas são reconhecidas como passivos ao invés de rédito. Os activos são reconhecidos pelo valor estimado de custos com construção a incorrer e depreciados pela respectiva vida útil e os passivos são reconhecidos com base na vida útil do activo subjacente. Assim, no momento da aquisição, a EDP reconheceu um passivo relativo às obrigações contratuais que a Viesgo tinha de cumprir após a data de aquisição e um activo com base nos custos de construção a incorrer para cumprir com essas obrigações. A obrigação de desempenho é mensurada pelo justo valor na data de aquisição de acordo com o princípio geral de mensuração e os activos são reconhecidos ao justo valor.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração Executivo formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor apresentado dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na nota 4 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo e em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas e individuais.

#### **b) Princípios de consolidação**

As demonstrações financeiras consolidadas apresentadas reflectem os activos, passivos e resultados da EDP S.A. e das suas subsidiárias (Grupo ou Grupo EDP), e os capitais próprios e resultados atribuíveis ao Grupo por via das participações financeiras em "joint ventures" e associadas.

##### Entidades onde o Grupo exerce controlo

As participações financeiras em empresas em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas actividades financeiras e operacionais e/ou sobre os seus activos e passivos, até ao momento em que esse controlo cessa.

Presume-se a existência de controlo quando o Grupo está exposto, ou tem o direito a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar esses retornos devido ao seu poder sobre a participada independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses não controláveis nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses não controláveis negativos.

Numa operação de aquisição por fases ("step acquisition") que resulte na aquisição de controlo, a reavaliação de qualquer participação anteriormente detida é reconhecida por contrapartida de resultados aquando do cálculo do "goodwill". No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados, assim como o ganho ou perda resultante dessa alienação.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Entidades onde o Grupo exerce controlo conjuntamente com outros parceiros

O Grupo EDP classifica um acordo como acordo conjunto quando a partilha de controlo é estabelecida contratualmente. O controlo conjunto existe quando há o consentimento unânime entre as partes na tomada de decisões sobre as actividades relevantes. Após determinar a existência de controlo conjunto, os acordos conjuntos são classificados como operação conjunta ("joint operation") ou como "joint venture".

Uma "joint operation" é uma operação na qual as partes que exercem controlo conjunto têm direitos sobre os activos e obrigações sobre os passivos relacionados com esse acordo, pelo que os activos e passivos subjacentes (e os respectivos custos e proveitos) são reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS aplicáveis.

Por sua vez, uma "joint venture" é uma operação por meio da qual as partes que exercem controlo conjunto têm direitos sobre os activos líquidos ("net assets"), pelo que estas participações financeiras são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos das entidades onde o Grupo exerce controlo conjuntamente com outros parceiros ("joint ventures"), incluídas de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o seu valor contabilístico, este é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal ou contratual de assumir essas perdas em nome dessa entidade.

Entidades onde o Grupo exerce influência significativa

Os investimentos financeiros em empresas associadas são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração Executivo ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Existência de transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de quadros de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos das entidades onde o Grupo exerce influência significativa, incluídas de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o seu valor contabilístico, este é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome dessa entidade.

Contabilização, em base individual, das participações financeiras em subsidiárias, joint ventures e associadas

Em base individual, os investimentos em participações financeiras subsidiárias, joint ventures e associadas que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação que esteja classificado como activos não correntes detidos para venda, são reconhecidos ao custo de aquisição e são sujeitos a testes de imparidade periódicos, sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Diferenças de consolidação e de reavaliação - "Goodwill"

Na sequência da transição para as IFRS, efectuada com referência a 1 de Janeiro de 2004 e conforme permitido pela IFRS 1 - Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, o Grupo optou por manter o "goodwill" resultante de concentrações de actividades empresariais, ocorridas antes da data da transição, registado de acordo com as anteriores regras contabilísticas aplicadas pelo Grupo.

Os custos directamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são directamente imputados a resultados.

A partir da data de transição para as IFRS, a totalidade do "goodwill" positivo resultante de aquisições é reconhecido como um activo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O "goodwill" resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias, *joint ventures* e associadas é definido como a diferença entre o valor de aquisição e o justo valor proporcional da situação patrimonial adquirida.

O Grupo EDP tem a possibilidade de reconhecer os interesses não controláveis ao justo valor ou ao custo de aquisição, o que implica que poderá reconhecer nas suas demonstrações financeiras a totalidade do "goodwill", incluindo a parcela que é atribuível aos interesses não controláveis, por contrapartida dos interesses não controláveis, caso opte pela primeira opção. O "goodwill" resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias, *joint ventures* e associadas é definido como a diferença entre o valor de aquisição e o justo valor total ou proporcional da situação patrimonial adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o "goodwill" apurado seja negativo, este é registado directamente em resultados do período no momento em que a concentração de actividades ocorre.

O valor recuperável do "goodwill" é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. Eventuais perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período. O valor recuperável é determinado com base no valor de uso dos activos, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal do dinheiro e os riscos de negócio.

O "goodwill" registado não é passível de correcção devido a alterações à estimativa inicial dos preços de aquisição contingentes, pelo que alterações posteriores são reconhecidas por contrapartida de resultados.

Aquisição e diluição de interesses não controláveis

Nas aquisições (diluições sem perda de controlo) de interesses não controláveis, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses não controláveis adquiridos são registadas por contrapartida de reservas. As aquisições de interesses não controláveis, por via de contratos de opções de venda por parte dos interesses não controláveis ("written put options"), originam o reconhecimento de uma responsabilidade pelo justo valor a pagar, por contrapartida de interesses não controláveis. O justo valor da responsabilidade é determinado com base no preço definido no contrato, que poderá ser fixo ou variável. No caso do preço ser variável, o valor da responsabilidade é actualizado por contrapartida de resultados, assim como o efeito financeiro do desconto ("unwinding") dessa responsabilidade.

Investimentos em subsidiárias, *joint ventures* e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias, *joint ventures* e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam. Na consolidação, o valor dos activos e passivos de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço, a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

O "goodwill" gerado em moeda estrangeira na aquisição destes investimentos é reavaliado à taxa de câmbio em vigor à data de balanço, por contrapartida de reservas.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros, ao câmbio aproximado com as taxas em vigor na data em que se efectuaram as transacções. As diferenças cambiais resultantes da conversão para Euros dos resultados do período, resultantes do diferencial entre as taxas de câmbio médias utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro, as diferenças cambiais associadas à participação financeira previamente registadas em reservas são reconhecidas em resultados.

Saldos e transacções eliminados na consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

Concentração de actividades empresariais alcançada por fases

No caso de uma concentração de actividades empresariais alcançada por fases, na data da obtenção de controlo, o excesso do total (i) da contraprestação transferida; (ii) do valor de interesses não controláveis reconhecidos na adquirida; e (iii) do justo valor da participação anteriormente detida no negócio adquirido, sobre o valor líquido dos activos identificáveis e dos passivos assumidos, é reconhecido como "goodwill".

Se for o caso, a diferença negativa, após a avaliação da contraprestação transferida, do montante de interesses não controláveis reconhecidos na adquirida e o justo valor da participação anteriormente detida no negócio adquirido, sobre o valor líquido dos activos identificáveis e dos passivos assumidos, é reconhecida na demonstração dos resultados. O Grupo reconhece a diferença entre o justo valor da participação anteriormente detida na empresa adquirida e o seu valor contabilístico no resultado consolidado em Outros proveitos. Adicionalmente, o Grupo reclassifica os valores diferidos na demonstração do rendimento integral, relativos à participação anteriormente detida, para a demonstração dos resultados ou para reservas consolidadas, de acordo com sua natureza.

**c) Transacções em moeda estrangeira**

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas nos resultados financeiros.

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao custo histórico são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção. Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

**d) Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura**

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação ("trade date") pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados directamente na demonstração dos resultados, excepto no que se refere aos derivados designados como instrumentos de cobertura de fluxos de caixa. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura, nos resultados do período, depende do modelo de cobertura utilizado.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, se disponível, ou é determinado tendo por base variáveis observáveis em mercado e modelos de valorização geralmente aceites pelo mercado. As variáveis observáveis em mercado são obtidas via plataformas de informação financeira amplamente reconhecidas, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters.

#### **Contabilidade de cobertura**

O Grupo utiliza instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro, risco cambial e risco de preço resultante da sua actividade operacional e de financiamento. Os derivados que não se qualificam como de cobertura no âmbito de aplicação da IFRS 9 são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor, sendo os ganhos ou perdas reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- (i) A relação de cobertura é apenas composta por elementos de cobertura e elementos cobertos que são elegíveis de acordo com a IFRS 9;
- (ii) À data de início da cobertura, existe documentação formal da relação de cobertura, bem como do objectivo e estratégia do Grupo para a cobertura;
- (iii) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- (iv) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica; e
- (v) O rácio de cobertura da relação de cobertura é o mesmo que o que resulta da quantidade do item coberto que uma entidade cobre efectivamente e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efectivamente para cobrir essa quantidade do item coberto.

#### Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor dos activos e passivos cobertos ou grupo de activos e passivos cobertos que sejam atribuíveis ao risco coberto. Para "swaps" de taxa de juro e moeda, o "currency spread" base não é designado para a relação de cobertura, mas considerado como custo de cobertura em Outro Rendimento Integral e reconhecido como reserva de custo de cobertura. Quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos na valorização do risco coberto são amortizados pelo período remanescente até à maturidade do item coberto.

#### Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados que se qualificam como de cobertura de fluxos de caixa são reconhecidas por contrapartida de reservas.

Os valores acumulados em reservas são reclassificados para a demonstração dos resultados nos períodos em que o item coberto afecta resultados.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transacção futura, as variações de justo valor do derivado registadas em reservas mantêm-se aí reconhecidas até que a transacção futura ocorra. Quando já não é expectável que a transacção futura ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de reservas são reconhecidos imediatamente na demonstração dos resultados.

#### Cobertura de activos líquidos ("Net investment")

O modelo de cobertura de activos líquidos é aplicado, em base consolidada, a investimentos em subsidiárias realizados em moeda estrangeira. Este modelo permite que as variações cambiais reconhecidas em reservas cambiais de consolidação sejam compensadas pelas variações cambiais de empréstimos obtidos em moeda estrangeira ou derivados cambiais contratados, as quais são registadas em Reservas de conversão cambial - Cobertura de investimentos líquidos. Para "swaps" de taxa de juro e moeda, o "currency spread" base e os "forward points" não são designados para a relação de cobertura, mas diferidos como custo de cobertura numa componente separada do capital próprio, em Reservas de conversão cambial - Cobertura de investimentos líquidos - Custos de cobertura, e reconhecidos em resultados durante o período da cobertura. A parte inefectiva da relação de cobertura é registada na demonstração dos resultados.

Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento líquido e à respectiva operação de cobertura registada em capitais próprios são transferidas para resultados do período no momento da alienação do investimento em subsidiárias realizado em moeda estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

#### Efectividade

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal, de acordo com a IFRS 9, deve ser demonstrada a sua efectividade. Assim, o Grupo executa testes prospectivos na data de início da relação de cobertura e em cada data de balanço, de modo a demonstrar a sua efectividade, mostrando que as alterações no justo valor do item coberto são compensadas por alterações no justo valor do instrumento de cobertura, no que diz respeito ao risco coberto. Qualquer inefectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

#### **e) Devedores e Outros activos**

Os activos financeiros são classificados com base no modelo de negócio utilizado na sua gestão ("business model test") e nas características dos fluxos de caixa contratuais ("SPPI test"). O Grupo classifica os seus activos financeiros, no momento do reconhecimento inicial, de acordo com os requisitos introduzidos pela IFRS 9, nas seguintes categorias de activos:

##### Activos financeiros mensurados ao custo amortizado

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se (i) o objectivo inerente ao modelo de negócio é alcançado através da recolha dos respectivos fluxos de caixa contratuais; e (ii) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas o pagamento de capital e juros. Os activos enquadráveis nesta categoria são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor e subsequentemente mensurados ao seu custo amortizado. Ganhos ou perdas resultantes do desreconhecimento são reconhecidos directamente na demonstração dos resultados em Outros proveitos/(custos), em conjunto com os ganhos e perdas resultantes de diferenças de câmbio. Perdas por imparidade são apresentadas numa linha autónoma da demonstração dos resultados.

Empréstimos e Contas a receber de clientes são geralmente detidos com o propósito de recolher os fluxos de caixa contratuais e é expectável que os fluxos de caixa contratuais subjacentes representem apenas o pagamento de capital e juros, pelo que cumprem com os requisitos para mensuração ao custo amortizado previstos na IFRS 9.

##### Activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral

Um activo financeiro é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral se (i) o objectivo inerente ao modelo de negócio utilizado é alcançado, quer pela recolha dos fluxos de caixa contratuais, quer pela venda de activos financeiros; e (ii) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas pagamento de capital e juros. Os activos enquadráveis nesta categoria são inicial e subsequentemente mensurados ao seu justo valor, sendo as alterações ao seu valor contabilístico registadas por contrapartida de outro rendimento integral, excepto no que respeita ao reconhecimento de perdas por imparidade, juros e ganhos ou perdas cambiais, as quais são reconhecidas na demonstração dos resultados. Quando o activo financeiro é desreconhecido, o ganho ou perda acumulado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados.

#### Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados

Os activos financeiros que não reúnam as características para enquadramento nas situações referidas anteriormente são classificados e mensurados ao justo valor através de resultados, categoria residual nos termos da IFRS 9.

Na avaliação do modelo de negócio subjacente, o Grupo EDP pode optar por classificar um activo financeiro ao justo valor através de resultados se, ao fazê-lo, forem eliminadas inconsistências ao nível do seu reconhecimento e mensuração ("accounting mismatch").

#### **Alterações na avaliação do modelo de negócio**

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial. No entanto, caso ocorra uma alteração no modelo de negócio de gestão de determinados activos, o Grupo classificará os novos activos gerados ou adquiridos de acordo com o novo modelo de negócio, mas manterá a classificação dos activos existentes à data da alteração de acordo com o modelo de negócio anterior.

#### **Reconhecimento e desreconhecimento dos activos financeiros**

Aquisições e alienações de activos financeiros são reconhecidos na data da sua negociação ("trade date"), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar esses activos financeiros.

Os activos financeiros são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa futuros, (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante, retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os activos.

#### **Imparidade**

O Grupo reconhece perdas por imparidade com base no modelo de perdas esperadas ("ECL"), antes de existir evidência objectiva de perda de valor decorrente de um evento passado. Este modelo é a base para o reconhecimento de perdas por imparidade em instrumentos financeiros detidos cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral (o que inclui dívida financeira, caixa e equivalentes de caixa e contas a receber).

O modelo de imparidade depende da ocorrência ou não de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Caso o risco de crédito de um instrumento financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o Grupo EDP reconhece uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer nos 12 meses seguintes. Caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente, o Grupo EDP reconhece uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer até à respectiva maturidade do activo.

Independentemente do acima referido, um aumento significativo no risco de crédito é presumido se existir evidência objectiva que um activo financeiro está em imparidade, incluindo dados observáveis que chamam a atenção do detentor do activo sobre os seguintes eventos de perda, entre outros: dificuldade financeira significativa do emissor ou do devedor; reestruturação de um valor em dívida ao Grupo em termos que não consideraria de outra forma; uma quebra de contrato, como por exemplo irrecoverabilidade ou atraso nos pagamentos de juros ou capital; ou se se tornar provável que o devedor entrará em falência ou noutra reorganização financeira.

Uma vez verificado o evento de perda nos termos da IFRS 9, a imparidade acumulada é directamente imputada ao activo financeiro em causa, ou seja, o valor contabilístico do activo é reduzido e o montante de perdas reconhecido na demonstração dos resultados. Se, num período subsequente, o montante de imparidade diminuir, o montante de perdas por imparidade previamente reconhecido é revertido igualmente na demonstração de resultados se a diminuição dessa imparidade estiver objectivamente relacionada com o evento ocorrido após o reconhecimento inicial.



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Contas a receber de clientes, incluindo activos contratuais

O Grupo EDP aplica a abordagem simplificada e regista as perdas esperadas até à maturidade para todas as suas contas a receber e activos contratuais, incluindo aqueles que incluam uma componente financeira significativa. As perdas esperadas estimadas são calculadas com base na experiência de perdas reais ao longo de um período que, por negócio ou tipo de cliente, foi considerado estatisticamente relevante e representativo das características específicas do risco de crédito subjacente. Quando aplicável, o Grupo EDP estima as taxas de perda esperada de forma separada para empresas e particulares.

Considerando as particularidades de cada negócio, as exposições foram segmentadas com base nas características de risco de crédito comuns, tais como a notação do risco de crédito, a região geográfica ou a indústria - para empresas - e o tipo de produto adquirido - para particulares, quando aplicável. A experiência real de perdas incorridas foi ajustada por factores de escala, de modo a reflectir as diferenças entre as condições económicas durante o período no qual os dados históricos foram registados, as condições actuais e a visão do Grupo EDP sobre as condições económicas ao longo da vida esperada dos activos.

Outros valores a receber e activos financeiros

Para activos a receber relacionados com activos regulatórios, empréstimos, entidades financeiras e Estado, valorizados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral, o Grupo EDP prepara as suas análises com base na abordagem geral. Na elaboração desta avaliação, a EDP efectua estimativas com base no risco de incumprimento e taxas de perda, as quais requerem julgamento. Os inputs utilizados para a avaliação do risco e para o cálculo das provisões para perdas nos activos financeiros incluem: (i) ratings de crédito (na medida em que estejam disponíveis) obtidos através de informação disponibilizada pelas agências de "rating" como Standard and Poors, Moody's e Fitch; (ii) mudanças significativas no desempenho esperado e no comportamento do devedor, incluindo mudanças nos pagamentos dos empréstimos concedidos pelo Grupo e mudanças nos resultados operacionais dos seus devedores; (iii) dados extraídos do mercado, nomeadamente sobre probabilidades de incumprimento e expectativas de atrasos no cumprimento; e (iv) informações macroeconómicas (tais como, taxas de juro de mercado ou taxas de crescimento).

**f) Credores e Outros passivos**

Um instrumento é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são registados na data da emissão ("trade date"): (i) inicialmente, pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos; e (ii) subsequentemente, ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva. Todos os passivos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, com excepção dos passivos financeiros alvo de coberturas de justo valor, os quais são reavaliados a valor de mercado na componente do risco que está a ser coberto.

Mensuração inicial dos passivos de locação

De acordo com o estabelecido na IFRS 16, os passivos de locação são valorizados pelo Grupo tendo por base o valor presente dos pagamentos futuros dos contratos de locação, descontados pela taxa incremental de financiamento do Grupo EDP para cada portfólio de locações identificado.

O Grupo EDP determina o período de locação como o período não cancelável de um contrato de locação, incluindo: (i) períodos cobertos por uma opção de extensão, caso o locatário considere razoavelmente certo o exercício dessa opção; e (ii) períodos cobertos por uma opção de cancelamento antecipado, caso o locatário considere razoavelmente certo o não exercício dessa opção.

O Grupo EDP aplica a excepção de reconhecimento prevista na IFRS 16 para os contratos de locação cujo prazo de locação é igual ou inferior a 12 meses e para os contratos de locação sobre activos de baixo valor.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Após a data de aplicação inicial, o passivo de locação é aumentado por forma a reflectir os juros sobre o passivo e reduzido de modo a reflectir os pagamentos efectuados.

Remensuração dos passivos de locação

O Grupo procede à remensuração do passivo de locação e ajusta o activo sob direito de uso em conformidade, descontando os pagamentos de locação revistos, à taxa incremental de financiamento inicial, sempre que:

- i) existe uma alteração nos pagamentos futuros decorrente de alterações no índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos; ou
- ii) existe uma alteração de pagamentos esperados enquanto valores residuais garantidos.

Sempre que o contrato de locação é modificado e a modificação não qualifica como uma locação separada, o Grupo EDP procede à remensuração do passivo de locação e ajusta o activo sob direito de uso em conformidade, descontando os pagamentos de locação revistos, à taxa incremental de financiamento determinada à data da modificação.

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do passivo de locação, nem do activo sob direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período em que o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Desreconhecimento de um passivo financeiro

O Grupo EDP desreconhece um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) da demonstração da posição financeira quando, e apenas quando, a obrigação especificada no contrato for satisfeita, cancelada ou expirar. Uma troca entre um mutuário e um mutuante existente de instrumentos de dívida com termos substancialmente diferentes deve ser contabilizada como a extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro. De modo semelhante, uma modificação substancial nos termos de um passivo financeiro existente ou de uma parte do mesmo deve ser contabilizada como extinção do passivo financeiro original e reconhecimento de um novo passivo financeiro.

A diferença entre o valor contabilístico de um passivo financeiro (ou de parte de um passivo financeiro) extinto ou transferido para outra parte e a retribuição paga, incluindo quaisquer activos não monetários transferidos ou passivos assumidos, deve ser reconhecida na demonstração dos resultados.

**9) Instrumentos de capital próprio**

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual por parte do seu emissor, da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital próprio são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos ou recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais emitidas por entidades do Grupo são consideradas como instrumentos de capital próprio se não incluírem uma obrigação de reembolso e os dividendos só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo. As acções preferenciais emitidas por subsidiárias, classificadas como instrumento de capital e detidas por terceiros são registadas como interesses não controláveis.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Instrumentos de capital próprio ao justo valor

O Grupo EDP classifica os instrumentos de capital próprio, que são detidos para negociação, ao justo valor através de resultados. Para os restantes instrumentos de capital próprio, a gestão pode optar de modo irrevogável aquando do reconhecimento inicial, instrumento a instrumento, por mensurar estes investimentos ao justo valor através de outro rendimento integral.

Se esta opção for eleita, todas as variações de justo valor, excluindo dividendos, que representem claramente uma recuperação parcial do custo do investimento, são reconhecidos em Outro rendimento integral. Nenhum montante reconhecido em Outro rendimento integral será reciclado para resultados no futuro (por exemplo, na venda de um instrumento de capital próprio), sendo nesse momento transferido para Resultados transitados.

**h) Activos fixos tangíveis**

Os activos fixos tangíveis do Grupo encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Na data da transição para as IFRS, 1 de Janeiro de 2004, o Grupo decidiu considerar como custo dos activos fixos tangíveis o seu valor reavaliado determinado em conformidade com as anteriores políticas contabilísticas, o qual era equiparável em termos gerais ao custo mensurado de acordo com as IFRS.

Os custos subsequentes são reconhecidos como activos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos períodos.

O Grupo procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos custos com a venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação dos activos fixos tangíveis é calculada segundo o método das quotas constantes de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
Edifícios e outras construções	8 a 50
Equipamento básico:	
- Produção Hidroeléctrica	30 a 75
- Produção Termoeléctrica	25 a 45
- Produção Renováveis	30 a 35
- Distribuição de electricidade	10 a 40
- Outro equipamento básico	4 a 25
Equipamento de transporte	4 a 25
Equipamento administrativo e utensílios	2 a 16
Outros activos fixos tangíveis	3 a 50

Nos termos previstos pelas IFRS, a estimativa das vidas úteis dos activos deve ser revista se as expectativas relativamente aos benefícios económicos esperados, bem como ao uso técnico planeado dos activos, diferirem das estimativas anteriores. Alterações nas depreciações do período, são contabilizadas de forma prospectiva.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Capitalização de custos com empréstimos e outros custos directamente atribuíveis

Os juros de empréstimos directamente atribuíveis à aquisição ou construção de activos são capitalizados como parte do custo desses activos. Um activo elegível para capitalização é um activo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efectuados. A taxa de capitalização corresponde à média ponderada dos juros com empréstimos, aplicável aos empréstimos em aberto no período. A capitalização de custos com empréstimos tem lugar com o início do investimento, ou seja, se já foram incorridos juros com empréstimos e já se encontrarem em curso as actividades necessárias para preparar o activo para estar disponível para uso ou para venda. A capitalização de custos com empréstimos cessa quando todas as actividades necessárias para colocar o activo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas. Outras despesas directamente atribuíveis à aquisição e construção dos activos, como os custos com matérias consumidas e custos com pessoal são igualmente incorporadas no custo dos activos.

Subsídios para investimento em imobilizado

Os subsídios governamentais são reconhecidos inicialmente como Credores e outros passivos de actividades comerciais - Não Corrente, apenas quando existe uma certeza razoável que o subsídio será recebido e que o Grupo irá cumprir com as condições associadas à atribuição do subsídio. Os subsídios que compensam o Grupo por despesas incorridas são reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática, no mesmo período em que as despesas são reconhecidas. Os subsídios que compensam o Grupo pela aquisição de um activo são reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática de acordo com a vida útil do activo.

Comparticipações de clientes

As participações recebidas de clientes que se encontrem fora do âmbito da IFRIC 12, nos termos da IFRS 15, estão relacionadas com o cumprimento da obrigação de performance durante a vida útil do activo correspondente. Neste sentido, quando o Grupo recebe participações de clientes, estas são reconhecidas como passivos ao invés de réditos. Os activos são reconhecidos pelo valor estimado de custos com construção a incorrer e depreciados pela respectiva vida útil. Os passivos são reconhecidos com base na vida útil do activo subjacente.

**i) Activos intangíveis**

Os activos intangíveis do Grupo encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade.

O Grupo procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciem que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida na demonstração dos resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido de custos com a venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Aquisição e desenvolvimento de software

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada dos activos.

Os custos incorridos pelo Grupo que estejam directamente relacionados com o desenvolvimento de software, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como activos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados directamente afectos aos projectos, sendo amortizados de forma linear ao longo da respectiva vida útil esperada.

Os custos com a manutenção de programas de software são reconhecidos como custos no período em que são incorridos.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Direitos de concessão na distribuição de electricidade

Os direitos de concessão na distribuição de electricidade no Brasil são registados como activos intangíveis e amortizados pelo método das quotas constantes pelo período de vida útil das concessões, não excedendo 30 anos.

Direitos de concessão na exploração do domínio público hídrico

Os direitos de concessão na exploração do domínio público hídrico, em Portugal, são registados como activos intangíveis e amortizados pelo método das quotas constantes pelo período de vida útil da concessão, a qual não ultrapassa os 74 anos. O Grupo EDP regista como direitos de concessão as compensações financeiras pagas pelo usufruto dos bens públicos, sempre que estas ocorrem nas suas diferentes subsidiárias.

A política contabilística relativa aos activos intangíveis afectos a concessões no âmbito da IFRIC 12 é descrita na alínea z), actividades de concessão do Grupo.

Direitos de concessão na produção de electricidade

Os direitos de concessão na produção de electricidade no Brasil são amortizados pelo período total da concessão.

Propriedade industrial e outros direitos

As amortizações relativas à propriedade industrial e outros direitos são calculadas com base no método das quotas constantes pelo período de vida útil esperado, não excedendo 6 anos.

**j) Activos sob direito de uso**

O Grupo EDP apresenta a informação acerca dos contratos de locação na rubrica de Activos sob direito de uso, em uma linha distinta na demonstração da posição financeira. Estes activos encontram-se registados ao custo deduzido das respectivas depreciações acumuladas e de perdas por imparidade. O custo destes activos compreende os custos iniciais e a valorização inicial do passivo de locação, deduzidos dos pagamentos efectuados antecipadamente e de quaisquer incentivos recebidos.

As depreciações dos activos sob direito de uso são calculadas segundo o método das quotas constantes, de acordo com os períodos expectáveis de utilização do activo, tendo como base os termos dos contrato de locação.

Remensuração dos activos sob direito de uso

Se o Grupo EDP remensurar o passivo de locação (ver alínea f)), os activos sob direito de uso relacionados devem ser ajustados em conformidade.

**k) Propriedades de investimento**

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos com o objectivo de valorização do capital e/ou obtenção de rendas.

Uma propriedade de investimento é mensurada inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os custos de transacção que lhe sejam directamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, as propriedades de investimento são mensuradas ao custo deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os custos subsequentes com as propriedades de investimentos apenas são adicionados ao custo do activo se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros acrescidos face aos considerados no reconhecimento inicial.

As amortizações relativas à propriedade de investimento são calculadas com base no método das quotas constantes pelo período de vida útil esperado (entre os 8 e os 50 anos).

## **l) Inventários**

Os inventários são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição actual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da actividade deduzido dos respectivos custos de venda estimados.

Os custos com inventários (consumos) são valorizados ao custo médio ponderado.

As licenças de CO2 detidas pelo Grupo com o objectivo de serem negociadas em mercado são registadas como inventários e valorizadas ao preço de mercado, no final de cada período, por contrapartida de resultados.

## **m) Benefícios aos empregados**

### **Pensões**

Algumas empresas do Grupo EDP atribuem benefícios pós-reforma aos seus colaboradores sob a forma de planos de benefícios definidos e planos de contribuição definida, nomeadamente planos de pensões que garantem complementos de reforma por idade e pensões de reforma antecipada.

#### Planos de benefícios definidos

Em Portugal, o plano de benefícios definidos é assegurado por (i) um fundo de pensões fechado gerido por entidade externa, no que se refere às responsabilidades com prestações de reforma complementares ao Sistema de Segurança Social (nomeadamente reformas e reformas antecipadas); e (ii) por provisão específica complementar, reconhecida na demonstração da posição financeira. Os benefícios são, regra geral, apurados e atribuídos através da conjugação de um ou mais factores, como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição base relevante (salário pensionável). As responsabilidades com pré-reformas não estão cobertas pelos activos do fundo, sendo adequadamente provisionadas através de provisão específica.

Nos Planos de Pensões em Portugal e, de acordo com a regulamentação dos fundos de pensões, o valor excedentário dos activos do fundo, mediante determinadas condições, pode ser devolvido à empresa.

Em Espanha, o plano de benefícios definidos é parcialmente assegurado através de apólices de seguro e complementado por provisão específica, reconhecida na demonstração da posição financeira. Os benefícios são, regra geral, apurados e atribuídos através da conjugação de um ou mais factores, como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição base relevante (salário pensionável).

No Brasil, a EDP São Paulo e a EDP Espírito Santo dispõem de planos de benefícios definidos geridos por uma entidade fechada de previdência complementar, externa ao Grupo EDP, com vista a fazer face a responsabilidades com situações de reforma e reforma antecipada, de acordo com factores como a idade, os anos de serviço e a retribuição base relevante.

Nos Planos de Pensões no Brasil, o valor excedentário dos activos do fundo não pode, em geral, ser devolvido à empresa, existindo regras muito restritas sobre o valor que pode ser recuperado, pelo que o valor do activo a reconhecer é muito reduzido.

As responsabilidades do Grupo com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por peritos independentes, para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projectada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de empresas de "rating" elevado, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com uma maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Os ganhos e perdas actuariais apresentados na demonstração consolidada do rendimento integral incluem: (i) os ganhos e perdas actuariais resultantes de aumentos e diminuições do valor presente da obrigação de benefício definido em consequência de alterações de pressupostos actuariais e ajustamentos de experiência; (ii) o retorno dos activos do plano, excluindo os montantes incluídos no juro líquido sobre o passivo (activo) líquido de benefício definido; e (iii) as variações do efeito de restringir um activo líquido de benefícios definidos ao limite máximo de activos, excluindo os montantes incluídos no juro líquido sobre o passivo (activo) líquido de benefício definido.

O aumento de custos com serviços passados decorrente de reformas antecipadas (reformas antes do empregado atingir a idade da reforma) ou alterações de plano é reconhecido na demonstração dos resultados quando incorrido.

O Grupo reconhece em resultados operacionais, na sua demonstração dos resultados, os custos com serviço corrente e com serviços passados. O juro líquido sobre o passivo (activo) líquido de benefícios definidos é reconhecido como resultado financeiro.

Os activos do plano seguem as condições de reconhecimento previstas na IFRIC 14 - IAS 19 e os requisitos mínimos de financiamento estabelecidos legal ou contratualmente.

#### Planos de contribuição definida

Algumas empresas do Grupo em Portugal, em Espanha e no Brasil, dispõem de planos de benefícios sociais complementares aos concedidos pelos Sistemas de Previdência Social, do tipo contribuição definida, efectuando deste modo em cada ano uma contribuição para estes planos, calculada de acordo com as regras estabelecidas em cada plano. Estas contribuições consistem numa percentagem da remuneração fixa e variável auferida pelos empregados incluídos no plano e são contabilizadas como custo no período em que são devidas.

#### **Outros benefícios concedidos - tipo benefício definido**

##### Planos de cuidados médicos

Algumas empresas do Grupo EDP concedem benefícios no âmbito dos quais os colaboradores e familiares directos elegíveis beneficiam de condições favoráveis em serviços de assistência médica e cuidados de saúde, as quais se manifestam da seguinte forma:

- No que respeita às empresas do Grupo EDP em Portugal, pela prestação de cuidados médicos complementares aos prestados no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, os quais são assegurados através de infraestruturas detidas e geridas internamente;
- No que respeita às empresas do Grupo EDP em Espanha e no Brasil, pela comparticipação em despesas médicas e de saúde elegíveis, asseguradas por uma rede externa convencionada.

Em Portugal, o plano de cuidados médicos e de subsídio de morte é assegurado por (i) um fundo gerido por entidade externa constituído em Dezembro de 2016; e (ii) por provisão específica complementar, reconhecida na demonstração da posição financeira das empresas do Grupo EDP.

Em Espanha, o plano de cuidados médicos e de subsídio de morte é parcialmente assegurado através de apólices de seguro e complementado por provisão específica, reconhecida na demonstração da posição financeira das empresas do Grupo EDP.

No Brasil, as responsabilidades estão cobertas por provisões registadas na demonstração da posição financeira das empresas do Grupo EDP.

O reconhecimento e a mensuração das responsabilidades com os planos de cuidados médicos são idênticos ao referido anteriormente para os planos de pensões de benefícios definidos.



### Outros benefícios

Adicionalmente, o Grupo EDP concede outros benefícios, suportando encargos decorrentes de responsabilidades com complementos de pensões por invalidez, de sobrevivência, de seguro de vida, prémios de antiguidade e de passagem à reforma, desconto na tarifa de energia eléctrica, entre outros. Estas responsabilidades encontram-se totalmente suportadas através de uma provisão contabilística.

O detalhe dos benefícios incluídos em cada Plano para Portugal e Brasil podem ser consultados no Acordo Colectivo de Trabalho da EDP, publicado no Boletim de Trabalho de 8 de Outubro de 2014 e no site da entidade gestora dos planos Enerprev ([www.enerprev.com.br](http://www.enerprev.com.br)), respectivamente.

### **n) Provisões**

São reconhecidas provisões quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente legal, contratual ou construtiva; (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e (iii) exista uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

#### Provisões para desmantelamento e descomissionamento de centros electroprodutores

O Grupo constitui provisões com estes fins quando existe uma obrigação legal, contratual ou construtiva no final da vida útil dos activos. Consequentemente, encontram-se constituídas provisões desta natureza nos centros electroprodutores para fazer face às respectivas responsabilidades relativas a despesas com a reposição das condições iniciais dos locais e terrenos onde estes se encontram. Estas provisões são calculadas ao valor presente das responsabilidades futuras estimadas e são registadas por contrapartida de um aumento dos respectivos activos fixos tangíveis, sendo depreciadas de forma linear pelo período de vida útil médio esperado desses activos.

As provisões são sujeitas a uma revisão anual, de acordo com a melhor estimativa das respectivas responsabilidades futuras. A actualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida na demonstração dos resultados.

### **o) Reconhecimento do rédito de contratos com clientes**

O Grupo EDP reconhece o rédito de modo a reflectir a transferência do controlo sobre os bens e serviços contratados pelos clientes, no montante correspondente à contrapartida que a entidade espera ter direito a receber pela entrega desses bens ou serviços, com base no modelo com 5 fases introduzido pela IFRS 15, respectivamente: (i) identificação de um contrato com um cliente; (ii) identificação das obrigações de performance; (iii) determinação do preço de transacção; (iv) alocação do preço de transacção às obrigações de performance; e (v) reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz cada obrigação de performance.

O rédito do Grupo EDP é essencialmente gerado pelas actividades de produção e distribuição de electricidade e pela comercialização de energia (electricidade e gás).

O rédito associado à **venda de energia e acessos** às redes de distribuição de energia é mensurado ao justo valor da retribuição recebida ou a receber, líquida de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos e depois da eliminação das vendas entre empresas do Grupo.

Relativamente à **produção de electricidade**, a transferência de controlo ocorre quando a energia é produzida e injectada nas redes de transporte/distribuição. A electricidade produzida é vendida em mercado ou através da realização de contratos de médio/longo prazo de compra e venda de energia.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A **distribuição de energia** é uma actividade sujeita a regulação, sendo remunerada via tarifas definidas pela Entidade Reguladora de cada país (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), no caso de Portugal; Comisión Nacional de Energía (CNE), no caso de Espanha; e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), no caso do Brasil). Em Portugal e Espanha, o réditto resulta essencialmente da venda de acessos às redes de distribuição, bem como da recuperação, junto dos comercializadores, dos custos associados à prossecução da actividade de gestão global do sistema. No Brasil, o réditto resulta da venda de electricidade a consumidores no mercado regulado com base na tarifa definida pela ANEEL, em que se incluem as tarifas do uso do sistema de distribuição e de transmissão, entre outras componentes. Em Portugal e no Brasil, estas actividades encontram-se sujeitas à atribuição de concessões (ver alínea z)).

De acordo com a Directiva 13/2018 de 15 de Dezembro, relativa às tarifas para 2019, e considerando as premissas da IFRS 15, a E-Redes – Distribuição de Electricidade, S.A. actua como agente na compra e venda de acesso à rede de transporte (CVART), pelo que, a partir desta data, os montantes de custo e réditto associados a esta actividade passam a ser reconhecidos pelo líquido na rubrica Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros.

A **comercialização de energia** é realizada em mercado livre e em mercado regulado. No mercado livre, o réditto reconhecido tem por base a realização de acordos comerciais. No mercado regulado, o réditto reconhecido tem por base as tarifas definidas pela Entidade Reguladora de cada país.

Para contratos com clientes em que a venda de energia e acessos é geralmente a única obrigação de performance, o Grupo EDP reconhece o réditto no momento em que o controlo sobre o activo é transferido para o cliente, geralmente com a entrega dos bens.

O reconhecimento do réditto incorpora duas vertentes: (i) vendas de energia facturadas com base em contagens reais de consumo e/ou em consumos estimados baseados nos dados históricos de cada consumidor; e (ii) estimativas de energia fornecida e não facturada (energia em contadores). As diferenças entre os valores estimados e os reais são registadas nos períodos subsequentes.

Para os contratos com clientes plurianuais de venda de energia, que incluam uma cláusula de rescisão calculada em função dos consumos estimados e preços estabelecidos em contrato, o reconhecimento do réditto é efetuado com base no "Input Method". Este método implica que o réditto seja reconhecido em função da percentagem da realização e respetiva margem contratual. A margem é revista anualmente, contrato a contrato, em função da atualização dos volumes de fornecimento de energia estimados até ao final do contrato.

Adicionalmente, importa referir que nas actividades de distribuição e comercialização de energia existe um mecanismo de ajustamento tarifário através do qual são reconhecidos nos períodos os ganhos ou perdas verificados num determinado ano, que são recuperados por via das tarifas de anos futuros – Desvios Tarifários (ver alínea w)).

O Grupo EDP reconhece o réditto relacionado com a **prestação de serviços** de acordo com o previsto na IFRS 15, tendo em conta que o cliente recebe e consome em simultâneo os benefícios gerados pelo Grupo.

O Grupo EDP vende produtos e/ou serviços separadamente ou enquadrados em **ofertas comerciais conjuntas ("bundled")**. No caso de oferta conjunta, o Grupo contabiliza separadamente os produtos e serviços individuais se forem distintos, isto é, se o produto ou serviço for separadamente identificável no contexto da oferta integrada e o cliente beneficiar do mesmo. A contraprestação é alocada entre os produtos ou serviços separadamente identificáveis com base no preço de venda autónomo do bem ou serviço distinto. O preço de venda autónomo do bem ou serviço distinto é determinado com base em listagens de preços praticados pelo Grupo EDP em bens ou serviços vendidos separadamente ou, quando não o sejam, com base na abordagem ajustada de avaliação do mercado.

No que respeita a contraprestações variáveis, o Grupo EDP apenas reconhece o réditto na medida em que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa no montante de réditto reconhecido quando a incerteza quanto a essa contraprestação for resolvida.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

O Grupo EDP considera os factos e circunstâncias quando analisa os termos de cada contrato com clientes, aplicando os requisitos que determinam o reconhecimento e mensuração do rédito de forma harmonizada, quando se tratem de contratos com características e em circunstâncias semelhantes.

Passivos contratuais

Conforme previsto pela IFRS 15, o Grupo EDP apresenta um passivo contratual se tiver a obrigação de transferir bens ou serviços para um cliente e já tiver recebido o valor (ou a contraprestação for devida) do cliente.

Activos contratuais

Conforme previsto pela IFRS 15, o Grupo EDP apresenta um activo contratual se tiver direito a uma retribuição que dependa de algo que não a passagem do tempo. Esta situação é comum quando o Grupo transfere bens ou serviços para um cliente usualmente antes da respectiva facturação e antes do pagamento ser devido, excluindo qualquer montante apresentado como Contas a receber de clientes (direito incondicional de recebimento).

Custos incrementais para obtenção de um contrato

O Grupo EDP estabelece determinados contratos com terceiros para a promoção (venda) de energia e serviços conexos. Estes terceiros agem como agentes de vendas e são remunerados através de comissões de vendas. O Grupo reconhece como activo os custos incrementais da obtenção de contratos com clientes, se a entidade esperar recuperar estes custos ao longo dos respectivos contratos. Os custos que uma entidade incorre para obter um contrato com um cliente são considerados custos incrementais sempre que seja claro que a entidade não incorreria nestes custos se o contrato não tivesse sido obtido (por exemplo, comissões de vendas).

Neste sentido, o Grupo EDP entende que os custos incrementais para obtenção de um contrato são elegíveis para capitalização, passando a registar um activo contratual na rubrica Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não corrente. Este activo é reconhecido na demonstração dos resultados como amortização de acordo com o padrão de transferência, para o cliente, de bens e/ou serviços relacionados com o respectivo contrato. Considerando a análise efectuada ao conjunto de bens e serviços prestados pelo Grupo EDP, aos quais estas comissões dizem respeito, o intervalo de vida útil que lhes é atribuído varia entre 6 e 8 anos.

**p) Resultados financeiros**

Os resultados financeiros incluem os juros pagos pelos empréstimos obtidos, os juros recebidos de aplicações efectuadas, os dividendos recebidos, os ganhos e perdas resultantes de diferenças de câmbio, as variações de justo valor relativas a instrumentos financeiros derivados relacionados com a sua actividade de financiamento, classificados no âmbito da IFRS 9 como de negociação, e consequentemente mensurados ao justo valor através de resultados e as variações de justo valor dos riscos cobertos, quando aplicável.

Os juros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos períodos. Os dividendos a receber são reconhecidos na data em que se estabelece o direito ao seu recebimento.

Considerando o modelo de contabilização previsto na IFRS 16, os resultados financeiros incluem os custos com juros ("unwinding") calculados sobre os passivos de locação.

**q) Impostos sobre os lucros**

Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e dos impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios, decorrentes da reavaliação de activos (instrumentos de dívida) mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa, são reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor, à data de balanço, e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base na demonstração da posição financeira, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas, à data de balanço, em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do "goodwill" não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal e das diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os activos por impostos diferidos são reconhecidos, quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais.

A compensação entre impostos diferidos activos e impostos diferidos passivos é efectuada ao nível de cada subsidiária, reflectindo o balanço consolidado no seu activo a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos activos e no seu passivo a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos passivos.

Em conformidade com o estabelecido na IAS 12, o Grupo procede à apresentação dos activos e passivos por impostos diferidos pelo valor líquido, sempre que:

- (i) a sociedade em causa tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e
- (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e sobre a mesma entidade tributável ou sobre diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, nos períodos futuros em que se espera que os impostos diferidos sejam liquidados ou recuperados.

Na contabilização de juros e penalidades relacionados com imposto sobre o rendimento, o Grupo EDP considera se determinado montante a pagar ou a receber é, na sua natureza, um imposto sobre o rendimento, aplicando, nesse caso, a IAS 12. Caso contrário, aplica a IAS 37 a esse montante.

No seguimento da IFRIC 23 sobre a IAS 12 - Impostos sobre rendimento, quando existe incerteza quanto ao tratamento fiscal relativamente a impostos sobre o rendimento, o Grupo determina o imposto corrente ou o imposto diferido activo ou passivo aplicando os requisitos previstos na IAS 12. Adicionalmente, o Grupo analisa todas as contingências e litígios com as Autoridades tributárias relativamente a impostos sobre o rendimento, registando as provisões de contingências e litígios sempre que se revelam necessárias.

#### **r) Resultados por acção**

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o lucro consolidado e individual atribuível aos accionistas da EDP S.A. pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o período, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Grupo e pela EDP S.A., respectivamente.

Para o cálculo dos resultados por acção diluídos, o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre acções próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por acção, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

**s) Programa de remuneração com acções**

O programa de remuneração com opções sobre acções (“stock options”) permite aos colaboradores do Grupo adquirir acções da empresa-mãe. O preço de exercício das opções é calculado com base no preço de mercado das acções na data de atribuição do benefício.

O justo valor das opções atribuídas, determinado na data de atribuição (“grant date”), é reconhecido nos resultados por contrapartida de capitais próprios, durante o período em que o colaborador adquire o direito de exercer (“vesting period”), tendo por base o seu valor de mercado calculado na data de atribuição.

Caso a opção venha a ser exercida, o Grupo efectuará a aquisição das acções no mercado para proceder à sua atribuição aos colaboradores.

Os accionistas da EDP Brasil procederam à estruturação e implementação de uma Política de Remuneração com Base em Acções, cujo início ocorreu em Junho 2016. A referida política engloba dois tipos de programas a atribuir a determinados colaboradores (programa de incentivo e programa de retenção), estando os beneficiários elegíveis e requisitos de atribuição subordinados às condições estabelecidas.

**t) Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação**

Os activos não correntes ou grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente), são classificados como detidos para venda quando o seu custo for recuperado principalmente através da venda, os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável.

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é altamente provável.

Imediatamente antes da sua classificação como detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua classificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu valor contabilístico e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

**u) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de contrato, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Inclui ainda outros investimentos de curto prazo, de elevada liquidez, de risco insignificante de alteração de valor e convertíveis em caixa, e também os depósitos cativos relativos a parcerias institucionais, que visam fazer face a despesas com os custos de construção dos projectos.

Em base individual, a EDP S.A. classifica como caixa e equivalentes de caixa os saldos de contas correntes com empresas do Grupo formalizados através de acordos de Cash Pooling (Sistema Financeiro Grupo).

**v) Relato por segmento operacional**

O Grupo apresenta os segmentos operacionais baseados na informação de Gestão produzida internamente.

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8, um segmento operacional é uma componente do Grupo:

- (i) que desenvolve actividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos;
- (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- (iii) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

**w) Desvios e défices tarifários**

A classificação e mensuração dos activos regulatórios que consubstanciam activos financeiros nas demonstrações financeiras do Grupo EDP é efectuada de acordo com o modelo de negócio utilizado na sua gestão e as características dos fluxos de caixa contratuais (ver alínea e)).

Neste sentido, o Grupo EDP reconhece ao custo amortizado os desvios e défices tarifários que são exclusivamente recuperados ou devolvidos através das tarifas de electricidade e gás aplicáveis aos clientes em períodos subsequentes.

Por outro lado, o Grupo EDP reconhece ao justo valor através do rendimento integral os desvios ou défices passíveis de serem recuperados, quer por via das tarifas de electricidade (recebimento de capital e juros), quer por via de vendas com recurso a terceiros (contratos bilaterais ou operações de securitização). Esta classificação deriva quer do histórico existente de vendas a terceiros, quer da perspectiva da gestão face aos activos.

Nas actividades sujeitas a regulação, o regulador estabelece através do mecanismo do ajustamento tarifário os critérios de alocação de determinados ganhos ou perdas verificadas num determinado ano às tarifas de anos futuros. Os desvios tarifários registados nas demonstrações financeiras do Grupo EDP correspondem à diferença entre os valores efectivamente facturados pelas empresas reguladas em Portugal (baseados nas tarifas publicadas pela ERSE em Dezembro do ano anterior) e os proveitos permitidos calculados com base em valores reais. Os desvios tarifários activos ou passivos são recuperados ou devolvidos através das tarifas de electricidade e gás aplicáveis aos clientes em períodos subsequentes.

O Decreto-Lei 165/2008 de 21 de Agosto veio confirmar o direito incondicional por parte dos operadores regulados do sector da electricidade à recuperação dos desvios tarifários enquadrando-os num regime idêntico ao do défice tarifário. Consequentemente, o Grupo EDP registou nos resultados do período na rubrica de Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Energia e Acessos, os efeitos decorrentes do reconhecimento dos desvios tarifários por contrapartida da rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais. De acordo com o referido Decreto-Lei, os ajustamentos tarifários apurados em cada ano que sejam devidos às empresas reguladas, mantêm-se mesmo em caso de insolvência ou cessação superveniente da actividade de cada uma das entidades, devendo a ERSE adoptar as medidas necessárias para assegurar que o titular desses direitos continua a recuperar os montantes em dívida até ao seu integral pagamento. No âmbito deste Decreto-Lei podem ainda as empresas reguladas ceder a terceiros, no todo ou em parte, o direito de receber os desvios tarifários, através das tarifas de energia eléctrica.

O Decreto-Lei 87/2011 de 18 de Julho estabelece igualmente o direito incondicional dos operadores regulados do sector do gás natural à recuperação dos ajustamentos tarifários e respectivos encargos financeiros, independentemente da forma da sua liquidação futura, mantendo-se este direito em caso de insolvência ou cessação de actividade, consagrando a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários. O Grupo EDP registou nos resultados do período, na rubrica de Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Gás, os efeitos decorrentes do reconhecimento dos desvios tarifários por contrapartida da rubrica de Devedores e outros activos de actividade comerciais e Credores e outros passivos de actividades comerciais.

**X) Licenças de CO2 e emissão de gases com efeito de estufa**

O Grupo detém licenças de emissão de CO2 para fazer face às emissões que resultam da sua actividade operacional e licenças para negociação. As licenças de CO2 e de emissão de gases com efeito de estufa detidas para consumo próprio são reconhecidas como um activo intangível, sendo valorizadas com base na cotação do mercado na data da operação. Os consumos são valorizados ao preço médio das licenças de emissão de CO2 detidas para os consumos daquele ano.

As licenças detidas pelo Grupo para negociação são registadas como Inventários (ver alínea I)).

**Y) Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada segundo o método indirecto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em actividades operacionais, de investimento e de financiamento.

O Grupo classifica os juros e dividendos pagos como actividades de financiamento e os juros e os dividendos recebidos como actividades de investimento.

**Z) Actividades de concessão do Grupo no âmbito da IFRIC 12**

O Grupo aplica a IFRIC 12 aos contratos de concessão público-privados nos quais a entidade pública controla ou regula os serviços prestados através da utilização de determinadas infraestruturas bem como o preço dessa prestação e controla igualmente qualquer interesse residual significativo nessas infraestruturas. As infraestruturas enquadradas nestas concessões não são reconhecidas pelo Grupo como activos fixos tangíveis ou como activos sob direito de uso, uma vez que se considera que o operador não controla os activos, passando a ser reconhecidas de acordo com um dos seguintes modelos contabilísticos, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do operador assumido pelo concedente no âmbito do contrato:

Modelo do activo financeiro

Este modelo é aplicável quando o operador tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão e resulta no registo de um activo financeiro, o qual é reconhecido ao custo amortizado.

Modelo do activo intangível

Este modelo é aplicável quando o operador, no âmbito da concessão, é remunerado em função do grau de utilização das infraestruturas (risco de procura) afectas à concessão e resulta no reconhecimento de um activo intangível.

Modelo misto

Este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Os activos intangíveis afectos a concessões são amortizados de acordo com a respectiva vida útil durante o período da concessão.

O Grupo procede a testes de imparidade relativamente aos activos intangíveis afectos a concessões sempre que eventos ou circunstâncias indiciem que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

As participações recebidas de clientes relativas aos activos afectos a concessões são entregues ao Grupo a título definitivo e, portanto, não são reembolsáveis. Estas participações são deduzidas ao valor dos activos afectos a cada concessão.



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Os contratos de concessão actualmente em vigor no Grupo EDP enquadram-se, regra geral, no Modelo do Activo Intangível nas concessões de produção em regime especial de electricidade (PRE) em Portugal e no Modelo Misto, nomeadamente nas concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil.

**aa) Parcerias institucionais na América do Norte**

O Grupo estabelece parcerias com investidores institucionais na América do Norte por intermédio de acordos operacionais com empresas de responsabilidade limitada. Estas parcerias distribuem os fluxos de caixa gerados pelos parques eólicos e solares entre os investidores e a Empresa e distribui os benefícios fiscais, que incluem os créditos fiscais de produção (PTC), créditos fiscais ao investimento (ITC) e a depreciação acelerada, em grande medida aos investidores.

O investidor institucional adquire os interesses nas parcerias societárias mediante adiantamentos de pagamentos efectuados na data de aquisição desses interesses. O montante destes pagamentos é estabelecido por forma a que os investidores obtenham, antecipadamente, determinadas taxas internas de retorno acordadas, desde a data em que procedem à aquisição dos interesses até ao final do período em que os créditos fiscais à produção são gerados. O retorno é calculado com base no valor do benefício total antecipado que o investidor institucional vai receber e inclui a utilização dos créditos fiscais à produção, o lucro/perda tributável alocável e os retornos de capital.

O controlo e gestão destes parques é da responsabilidade do Grupo EDP e encontram-se consolidados integralmente nestas demonstrações financeiras.

Os instrumentos financeiros detidos pelos investidores institucionais e emitidos pelas parcerias representam instrumentos financeiros compostos na medida em que contêm características de um passivo financeiro e de um instrumento de capital próprio. O Grupo determinou que, nas datas de financiamento, o justo valor dos montantes iniciais é igual ao justo valor das responsabilidades pelo período e no valor que foi alocado ao capital próprio. Subsequentemente, estas responsabilidades são mensuradas ao custo amortizado.

Este passivo é reduzido pelo valor dos benefícios fiscais e pelas distribuições monetárias efectuadas aos parceiros institucionais durante o período contratual. O valor dos benefícios fiscais entregues, principalmente amortizações aceleradas e créditos fiscais ao investimento (ITC), é registado como proveito de parcerias institucionais numa base "pro-rata" pela vida útil dos projectos subjacentes e, a partir de 1 de Janeiro de 2021, de acordo com o período de recaptura de 5 anos, respectivamente (ver nota 8). Os créditos fiscais à produção (PTC) entregues são registados à medida que são gerados. Este passivo é acrescido de juro calculado tendo por base o montante em dívida e a taxa interna de retorno acordada.

Após a "flip date", o investidor institucional mantém interesses não controláveis residuais pela duração da sua parceria na estrutura. Este interesse não controlável tem direito a dividendos que oscilam entre 2,5% e 10% e percentagens de alocação de proveitos que oscilam entre 5% e 10%. A EDPR NA detém uma opção de compra sobre as participações residuais dos investidores institucionais ao preço de mercado durante um período definido após a "flip date". Os interesses não controláveis após a "flip date" respeitam à porção de capital próprio atribuído aos investidores institucionais na "flip date". Esta quantia é reclassificada dos Capitais Próprios atribuíveis ao accionista maioritário para a rubrica de Interesses não controláveis no período em que a "flip date" ocorre.

**ab) Alienação de activos no âmbito da estratégia de "Asset Rotation"**

A estratégia de "Asset rotation" permite ao Grupo EDP estratificar o valor de um projecto por via de alienação com perda de controlo, reinvestindo o valor realizado noutros projectos que alavanquem um maior crescimento. Geralmente, o promotor vendedor permanece como fornecedor de manutenção. Os ganhos obtidos na alienação dos activos do negócio de electricidade no âmbito desta estratégia são reconhecidos na rubrica Outros proveitos.

### **3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas**

#### **Normas, alterações e interpretações emitidas efectivas para o Grupo**

As normas contabilísticas recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, sem impactos significativos, são as seguintes:

- IFRS 4 (Alterada) - Diferimento das datas efectivas para aplicação de duas soluções opcionais (isenções temporárias para IFRS 9 e abordagem de sobreposição);
- IFRS 16 (Alterada) - Rendas de concessão relacionadas com a Covid-19 após 30 de Junho de 2021.

As alterações IFRS 16 – Rendas de concessão relacionadas com a Covid-19 após 30 de junho de 2021 foram emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) em Março de 2021 e endossadas pela UE em 30 de Agosto de 2021. O Grupo adoptou antecipadamente estas alterações a partir de 1 de Janeiro de 2021; e

- Alterações às normas IFRS 9, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 no âmbito da Reforma da taxa de juro de referência ("IBOR reform"):

IBOR ("Inter-bank offered rates") são taxas de juro de referência utilizadas em vários instrumentos financeiros, nomeadamente, empréstimos, depósitos ou instrumentos financeiros derivados. EURIBOR e LIBOR são exemplos deste tipo de taxas.

Após a crise financeira, os reguladores globais identificaram a necessidade de substituir as taxas interbancárias oferecidas, devido ao facto destas se basearem menos em transacções observáveis em mercado e mais na opinião de especialistas, recomendando a substituição das mesmas por taxas isentas de risco.

Devido a essas recomendações foi iniciada a transição de taxas interbancárias oferecidas ("IBOR") para taxas isentas de risco ("RFR"). Neste sentido, várias IBOR estão a ser reformadas, tendo já sido anunciadas datas de fim: (i) LIBOR GBP – 31 de Dezembro de 2021; (ii) EONIA – 31 de Dezembro de 2021; e (iii) LIBOR USD – 30 de Junho de 2023. No que respeita à EURIBOR, após a reestruturação verificada em 2019, é expectável que a esta continue e não existem indicações de que irá ser substituída num futuro próximo.

As alterações às IFRS no âmbito da Reforma da taxa de juro de referência foram emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) em duas fases, a Fase 1, associada a questões de pré-substituição, ou seja, questões anteriores à substituição de uma taxa de juro de referência e a Fase 2, associada às questões de substituição efectiva de uma taxa de juro de referência.

Devido ao número significativo de instrumentos financeiros detidos pelo Grupo EDP indexados a uma taxa de juro de referência, o Grupo EDP constituiu um grupo de trabalho para a análise dos impactos da IBOR Reform nas suas diferentes fases, envolvendo as Direcções Financeiras e de Risco do Grupo EDP.

No que respeita à Fase 1, as alterações entraram em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2020, sendo de aplicação retrospectiva. Estas alterações esclarecem que as entidades continuam a aplicar determinados requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que a taxa de juro de referência no qual os fluxos de caixa cobertos e os fluxos de caixa do instrumento de cobertura se baseiam, não será alterada como resultado desta reforma; e incluem um conjunto de isenções que se aplicam a todas as relações de cobertura do risco de taxa de juro que são afectadas pela reforma da taxa de juro de referência, deixando de ser aplicáveis quando: (i) deixe de existir incerteza quanto ao momento e ao montante dos fluxos de caixa subjacentes; ou (ii) a relação de cobertura termine.

O Grupo EDP adoptou as alterações previstas para a Fase 1 com efeitos retrospectivos a 1 de Janeiro de 2020. A 31 de Dezembro de 2020, uma vez que não se encontravam ainda definidas taxas alternativas o Grupo EDP não reconheceu qualquer impacto nas suas demonstrações financeiras consolidadas.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

No que respeita à Fase 2, as alterações entraram em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2021, sendo de aplicação retrospectiva. Estas alterações esclarecem essencialmente: (i) os impactos ao nível da contabilidade de cobertura quando as isenções da Fase 1 deixem de ser aplicáveis; (ii) o momento em que deve ser actualizada a base para determinar os fluxos de caixa contratuais exigidos para instrumentos financeiros mensurados ao justo valor; e (iii) os impactos na mensuração dos passivos de locação quando exista uma alteração na base para determinação dos respectivos fluxos de caixa contratuais decorrente desta reforma.

O Grupo EDP adoptou, retrospectivamente, as alterações previstas para a Fase 2 a 1 de Janeiro de 2021. No âmbito da aplicação desta fase e relativamente à contabilidade de cobertura, o Grupo EDP apenas procedeu à actualização da documentação das relações de cobertura existentes, quando uma destas situações se verificou: (i) designação de uma taxa de referência alternativa (especificada contratualmente ou não) como um risco coberto; (ii) alteração da descrição do item coberto, incluindo a descrição da parte designada dos fluxos de caixa ou do justo valor a ser coberto; ou (iii) alteração da descrição do instrumento de cobertura.

Aquando da actualização das relações de cobertura existentes, o valor acumulado na reserva de cobertura de fluxos de caixa é considerado com base na nova taxa de referência. No caso de descontinuação de cobertura, quando a taxa de juro de referência na qual os fluxos de caixa futuros cobertos foram baseados é alterada conforme exigido pela reforma, o valor acumulado na reserva de cobertura de fluxos de caixa também é considerado com base na taxa de referência alternativa para o propósito de avaliar se ainda se espera que os fluxos de caixa futuros cobertos ocorram. Durante o ano de 2021, não foram efectuadas alterações às relações e documentações de cobertura decorrentes de alterações nas taxas de juro de referência.

Relativamente aos instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, o impacto é reflectido no ajuste da respectiva taxa de juro efectiva, não havendo lugar ao reconhecimento de qualquer ganho ou perda.

No caso dos passivos de locação, não foram identificados contratos cuja base para determinação dos fluxos de caixa contratuais tenha sido alterada decorrente desta reforma.

Em suma, de acordo com o levantamento efectuado foram identificadas as seguintes categorias de activos e passivos potencialmente sujeitos à aplicação de uma taxa de juro de referência: Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Desvios e défices tarifários, Valor a receber no âmbito da IFRIC 12, Passivos de locação, Dívida financeira, Valores a pagar no âmbito de parcerias institucionais na América do Norte e Instrumentos financeiros derivados. Da análise efectuada, conclui-se que apenas seriam impactadas por esta reforma as seguintes categorias: Caixa e equivalentes de caixa, dívida financeira e instrumentos financeiros derivados. É de salientar que parte significativa da Dívida financeira do Grupo EDP está a ser remunerada a taxas de juro fixas e por isso sem exposição à alteração das taxas de juro de referência.

Dado o fim anunciado das taxas LIBOR GBP e EONIA a 31 de Dezembro de 2021, o Grupo procedeu ao levantamento das relações contratuais com indexação a essas taxas tendo, ao longo do ano, procedido à substituição gradual das mesmas nos seus contratos, por taxas isentas de risco, de que são exemplos a taxa SONIA e €STER.

Relativamente às taxas LIBOR USD (data de fim anunciada é 30 de Junho de 2023) e EURIBOR (não é expectável a sua substituição num futuro próximo), o Grupo não efectuou, até à data de 31 de Dezembro de 2021, quaisquer alterações nos seus contratos, encontrando-se a monitorizar as relações contratuais que serão potencialmente afectadas por esta reforma por forma a promover a transição para os novos indexantes em linha com o mercado.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Assim, e com referência a 31 de Dezembro de 2021, a exposição do Grupo EDP às taxas de juro de referência IBOR é a seguinte (os instrumentos financeiros derivados são apresentados pelo valor nominal enquanto que os restantes instrumentos são apresentados pelo seu valor líquido contabilístico):

Milhares de Euros	Taxas de juro sujeitas à reforma				Total
	LIBOR USD	CAD CDOR	EURIBOR	Outras	
Caixa e equivalentes de caixa	46.697	-	-	3.175.712	3.222.409
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	-	-	1.866	48.209	50.075
Dívida financeira	203.309	155.411	116.760	16.342.456	16.817.936
Instrumentos financeiros derivados (nocial):					
"Swaps" taxa de juro					
Cobertura de fluxos de caixa	86.437	123.812	64.920	13.763	288.932
Cobertura de justo valor	-	-	1.457.859	-	1.457.859
Negociação	-	-	313.197	190.171	503.368
"Swaps" taxa de juro e moeda					
Cobertura de justo valor	80.891	-	410.314	-	491.205
Cobertura de "net investment"	-	91.378	-	1.609.918	1.701.296
Negociação	-	-	-	297.617	297.617

A coluna Outras inclui os valores sujeitos a outras taxas variáveis que não incluídas na reforma ou valores a taxa fixa.

#### **Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Grupo**

As normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para o Grupo (cuja data efectiva de aplicação ainda não ocorreu ou, independentemente da data efectiva de aplicação, ainda não foram endossadas pela União Europeia), para as quais não se estimam impactos significativos, são as seguintes:

- IFRS 17 - Contratos de seguro (e alterações relacionadas com a aplicação inicial e informação comparativa);
- IAS 1 (Alterada) - Classificação de Passivos como Correntes ou Não Correntes;
- IFRS 3 (Alterada) - Referência à Estrutura conceptual;
- IAS 16 (Alterada) - Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento;
- IAS 37 (Alterada) - Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato;
- Ciclo anual de melhorias (2018-2020);
- IAS 1 (Alterada) - Divulgação de políticas contabilísticas;
- IAS 8 (Alterada) - Definição de estimativas contabilísticas; e
- IAS 12 (Alterada) - Imposto diferido relacionado com activos e passivos que resultam de uma transacção única ("Single Transaction").

#### **4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras**

As IFRS requerem que sejam efectuados julgamentos e estimativas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do activo, passivo, capital próprio, custos e proveitos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos custos e proveitos reais.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são discutidas nesta nota com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na nota 2 - Políticas contabilísticas.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Grupo EDP, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração Executivo considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada as operações do Grupo em todos os aspectos materialmente relevantes.

**Activo financeiro associado aos contratos de concessão de infraestruturas em Portugal**

A rubrica Valores a receber por concessões - IFRIC 12, refere-se ao activo financeiro a receber pelas empresas do Grupo EDP que exploram infraestruturas no âmbito de contratos de concessões e decorre do direito incondicional ao seu recebimento independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão. Nestas inclui-se a E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. enquanto concessionária da Rede Nacional de Distribuição (RND), que compreende a rede em média e alta tensões (MT e AT), e das redes de distribuição em baixa tensão (BT), sendo estas concessões exercidas em exclusivo mediante contratos de concessão de serviço público.

A exploração da RND, que integra a rede de AT e MT, é exercida mediante a atribuição de concessão de serviço público pelo Estado Português. Por outro lado, o direito de distribuir energia eléctrica em BT está atribuído aos municípios de Portugal Continental. A legislação que define as bases de cada uma das concessões estabelece que a propriedade ou posse dos bens afectos às concessões revertem para os concedentes no final do período das respectivas concessões. Estabelece ainda que em troca dos bens revertidos aos concedentes, quer o Estado quer os municípios, pagarão uma indemnização correspondente ao valor contabilístico dos bens afectos à concessão, líquido de amortizações, participações financeiras e subsídios a fundo perdido. Por conseguinte, o valor residual estimado dos activos no final de cada concessão constitui um activo financeiro e a restante componente do justo valor dos activos da concessão constitui um activo intangível a amortizar de acordo com a respectiva vida útil. Desta forma, a data de fim de cada uma das concessões é um dos principais pressupostos para a determinação do valor do activo financeiro e do activo intangível.

Em Maio de 2017 foi aprovada a Lei 31/2017 que define os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para a atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício da exploração das redes municipais de distribuição em BT, no território continental português. Esta Lei prevê o lançamento simultâneo em 2019 dos procedimentos de concurso público para todos os municípios que não optarem pela gestão directa da actividade de distribuição de energia eléctrica, assim como os municípios cujos actuais contratos de concessão que tenham atingido o seu termo antes de 2019, e que não optem pela gestão directa, deverão celebrar um acordo escrito com a extensão do prazo de duração das respectivas concessões até à entrada em vigor dos novos contratos de concessão. As decisões de adjudicação serão tomadas pelos municípios ou pela entidade intermunicipal da área territorial adstrita ao procedimento concursal.

O novo Decreto-Lei 15/22, de Janeiro 2022, prevê que a coordenação da operação das redes de distribuição continuará a ser assegurada nos termos das actuais concessões até ao início de funções do gestor integrado das redes de distribuição.

É assim expectável que esta legislação, e o processo concursal para renovação das concessões, possam ter um impacto significativo no valor do activo financeiro e intangível da E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A., nomeadamente através da antecipação do término das concessões que actualmente se estendem após 2019. Contudo, a esta data não é possível ainda prever qual a data fim dos contratos de concessão actualmente em vigor, na medida em que o processo de concurso público ainda se encontra em fase inicial, com a realização de estudos e regulamentação. Com referência a 31 de Dezembro de 2021, o activo financeiro e o activo intangível foram determinados com base nas datas fim de cada um dos contratos actualmente em vigor e não considera nenhuma alteração decorrente da referida legislação. A utilização de diferentes pressupostos poderia resultar em diferentes valores de activos financeiros e intangíveis, com o consequente impacto na Demonstração da Posição Financeira (ver nota 26).

### **Mensuração dos activos financeiros afectos à IFRIC 12 no Brasil**

Em 2012, foi publicada no Brasil a Medida Provisória n.º 579/12, entretanto convertida na Lei n.º 12.783/13, que determina que o valor da indemnização a pagar pelo poder concedente às empresas distribuidoras pelos activos não amortizados no final da concessão, deverá ser determinado tendo por base o valor novo de reposição (VNR). A variação do valor indemnizável encontra-se registada por contrapartida de Receitas de vendas e serviços de energia e outros. Este valor corresponde à diferença entre o valor residual dos activos no final da concessão determinado com base no valor novo de reposição e o valor residual determinado com base no custo histórico.

A ANEEL revê o VNR, através de relatório de avaliação da Base de Remuneração Regulatória, a cada três anos para a EDP Espírito Santo e a cada quatro anos para a EDP São Paulo, conforme estabelecido nos contratos de concessão. Entre estes períodos de avaliação as empresas distribuidoras utilizam a sua melhor estimativa para o VNR. A utilização de diferentes pressupostos poderia resultar em diferentes valores de activos financeiros, com o conseqüente impacto na Demonstração da Posição Financeira (ver nota 26).

### **Imparidade dos activos de longo prazo e "Goodwill"**

Os activos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indiquem que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.

O Grupo revê com uma periodicidade anual os pressupostos que estão na base do julgamento da existência ou não de imparidade no "goodwill" resultante das aquisições de participações em empresas subsidiárias. Os pressupostos utilizados são sensíveis a alterações dos indicadores macro-económicos e aos pressupostos do negócio utilizados pela gestão. O investimento financeiro em subsidiárias e em empresas associadas, em base individual, é testado sempre que existam circunstâncias que indiquem a existência de imparidade.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos activos fixos tangíveis, intangíveis e do "goodwill" pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderiam resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados (ver notas 12 e 19).

### **Mensuração do Justo valor dos instrumentos financeiros**

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Na ausência de cotação de mercado, o justo valor é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na determinação do justo valor.

Conseqüentemente, a utilização de diferentes metodologias e de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

### **Classificação do Justo valor dos instrumentos financeiros**

A classificação de instrumentos financeiros como instrumentos de dívida ou de capital envolve julgamento na interpretação de cláusulas contratuais e na avaliação sobre a existência de obrigação contratual de entregar caixa ou outro activo financeiro.

### **Redefinição das vidas úteis dos activos**

O Grupo revê anualmente a razoabilidade das vidas úteis dos activos utilizados na determinação das taxas de amortização dos activos afectos à actividade. Sempre que aplicável, o Grupo altera prospectivamente a taxa de amortização do período com base na revisão realizada.

### **Vida útil dos activos de produção - Produtor independente de energia hidroeléctrica no Brasil**

Os activos de produção de energia hidroeléctrica em regime de produtor independente no Brasil são amortizados pelo seu prazo estimado de vida útil, considerando os factos e circunstâncias existentes na data de preparação das demonstrações financeiras que incluem, entre outros, as melhores expectativas da EDP sobre a vida útil dos respectivos activos, que são consistentes com as vidas úteis definidas pelo Regulador (ANEEL) e os pareceres jurídicos, técnicos externos e os respectivos valores residuais indemnizáveis previstos contratualmente no final de cada concessão. O prazo remanescente de amortização e os valores indemnizáveis no final das concessões poderão ser influenciados por quaisquer alterações no Quadro Regulatório no Brasil (ver nota 16).

### **Passivos de locação**

O Grupo EDP reconhece activos sob direito de uso e passivos de locação sempre que o contrato preveja o direito de controlar a utilização de um activo identificável durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Para aferir quanto à existência de controlo sobre a utilização de um activo identificável, o Grupo avalia se: i) o contrato envolve o uso de um activo identificável; ii) tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo durante o período de locação; e iii) tem o direito de controlar o uso do activo. A análise dos contratos de arrendamento, nomeadamente no que respeita às opções de cancelamento e renovação previstas nos contratos e na determinação da taxa incremental de financiamento a aplicar para cada portfólio de locações identificado requer a utilização de julgamentos pelo Grupo EDP (ver notas 17 e 39).

### **Ajustamentos tarifários**

#### Portugal

Os ajustamentos tarifários em Portugal (desvios e défices tarifários) representam a diferença entre os custos e os proveitos do Sistema Nacional de Electricidade (SNE), estimados no início de cada período para efeitos de cálculo da tarifa, e os custos e proveitos reais do SNE apurados no final de cada período. Os ajustamentos tarifários activos ou passivos são recuperados ou devolvidos através das tarifas de electricidade aplicáveis aos clientes em períodos subsequentes.

O Decreto-Lei n.º 237-B/2006, de 19 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 165/2008 de 21 de Agosto, estabeleceram o direito incondicional por parte dos operadores regulados do sector eléctrico à recuperação ou devolução dos ajustamentos tarifários e respectivos encargos financeiros, independentemente da forma da sua liquidação futura, mantendo-se este direito em caso de insolvência ou cessação de actividade. Adicionalmente, a referida legislação consagra a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários, pelo que no âmbito da legislação em vigor as empresas reguladas podem ceder a terceiros, no todo ou em parte, o direito a receber através das tarifas de electricidade, os ajustamentos tarifários. De acordo com a política contabilística em vigor, o Grupo EDP regista na rubrica Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Energia eléctrica e Acessos, os efeitos decorrentes do reconhecimento dos ajustamentos tarifários do sector eléctrico, por contrapartida das rubricas Devedores e outros activos de actividades comerciais e Credores e outros passivos de actividades comerciais.

#### Brasil

Em 25 de Novembro de 2014, a ANEEL efectuou adendas aos contratos de concessão das empresas de distribuição de energia eléctrica brasileiras para reduzir incertezas relevantes quanto ao reconhecimento e à realização dos activos/passivos regulatórios que existiam desde 2010, ano em que as IFRS foram adoptadas no Brasil. Como consequência, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu, em 28 de Novembro de 2014, o OCPC 08 ("Reconhecimento de Determinados Activos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Eléctrica") que determina como registar estes activos/passivos regulatórios nas Demonstrações Financeiras.

Desta forma, em 10 de Dezembro de 2014, a EDP Brasil assinou o Quarto e Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, onde ficou estabelecido que, no caso da extinção, os saldos remanescentes de eventual insuficiência de recolhimento ou ressarcimento de tarifa (activos ou passivos), serão considerados no apuramento da indemnização, com base nos regulamentos pré-estabelecidos pelo regulador.



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A EDP considera, com base na legislação referida acima (Portugal e Brasil), que se encontram reunidas as condições de reconhecimento dos desvios e défices tarifários como valores a receber e a pagar, registados por contrapartida dos resultados do período (ver notas 7, 26 e 38).

#### **Reconhecimento do rédito**

Os proveitos das vendas de energia são reconhecidos quando as facturas mensais são emitidas, baseadas em contagens reais de consumo ou em consumos estimados baseados nos dados históricos de cada consumidor. O rédito relativo a energia a facturar, por consumos ocorridos e não lidos até à data do balanço, é registado com base em estimativas, que consideram factores como médias de consumo verificadas em períodos anteriores e as análises relativas ao balanço energético da actividade desenvolvida.

A utilização de diferentes estimativas e pressupostos poderiam resultar num nível diferente de rédito e, conseqüentemente, em diferentes impactos nos resultados (ver nota 7).

#### **Impostos sobre os lucros**

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e julgamentos.

Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Quanto ao tratamento fiscal a seguir com a adopção de novas normas contabilísticas, é entendimento do Grupo que o tratamento fiscal segue, geralmente, o tratamento contabilístico e, portanto, não foram efectuados ajustes fiscais significativos na contabilidade decorrentes da entrada em vigor das novas normas. Outras interpretações e julgamentos poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período (ver nota 14).

#### **Pensões e outros benefícios a empregados**

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos, incluindo a utilização de projecções actuariais, taxas de rentabilidade estimada dos investimentos, taxas de desconto e de crescimento das pensões e salários e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades dos planos de pensões, dos planos de cuidados médicos e nos outros benefícios. As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados (ver nota 35).

#### **Provisões para desmantelamento e descomissionamento de centros electroprodutores**

A EDP considera existirem obrigações legais, contratuais ou construtivas relativamente ao desmantelamento e descomissionamento de activos fixos tangíveis afectos à actividade de produção de energia. O Grupo constitui provisões de acordo com as respectivas obrigações existentes para fazer face ao valor presente das respectivas despesas estimadas com a reposição dos respectivos locais e terrenos onde se encontram localizados os centros electroprodutores. Para efeitos do cálculo das referidas provisões, o Grupo EDP determina o valor presente das respectivas responsabilidades futuras.

A consideração de outros pressupostos e julgamentos poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles que foram considerados (ver nota 36).

#### **Entidades incluídas no perímetro de consolidação**

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tem direito, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Esta avaliação requer a utilização de julgamentos e pressupostos para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e tem a capacidade de se apropriar desse retorno através do controlo sobre a participada.

Outros pressupostos e julgamentos poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nas demonstrações financeiras consolidadas (ver nota 6).

#### **Concentrações de actividades empresariais**

Nos termos da IFRS 3 ("Business Combination"), numa concentração de actividades empresariais, a adquirente deve reconhecer e mensurar nas demonstrações financeiras consolidadas os activos adquiridos e os passivos assumidos ao justo valor à data de aquisição. A diferença entre o preço de aquisição e o justo valor dos activos e passivos adquiridos origina o reconhecimento de um "goodwill" ou de um ganho resultante de uma compra a baixo preço ("bargain purchase").

A determinação do justo valor dos activos adquiridos e dos passivos assumidos é efectuada internamente ou com recurso a avaliadores externos independentes, utilizando como base o método de fluxos de caixa descontados, o custo de reposição a novo ou outras técnicas de determinação do justo valor, as quais assentem na utilização de pressupostos incluindo indicadores macroeconómicos, como taxas de inflação, taxas de juro, taxas de câmbio, taxas de desconto, preços de venda e compra de energia, custo de matérias primas, estimativas de produção e projecções do negócio. Consequentemente, a determinação dos justos valores e do "goodwill" ou de ganhos resultantes de compras a baixo preço está sujeita a diversos pressupostos e julgamentos, pelo que alterações poderiam resultar em diferentes impactos nos resultados (ver nota 49).

#### **Mensuração do justo valor da retribuição contingente ("contingent consideration")**

A retribuição contingente, proveniente de uma combinação de negócios ou da venda de uma participação financeira, é mensurada ao justo valor na data da transacção. A retribuição contingente é subsequentemente remensurada ao justo valor a cada data de reporte. O justo valor é baseado em fluxos de caixa descontados. Os principais pressupostos consideram a probabilidade de atingir cada objectivo e o factor de desconto e correspondem às melhores estimativas da gestão em cada data do reporte. Alterações nos pressupostos utilizados poderiam ter impactos significativos nos valores de retribuição contingente a receber ou a pagar reconhecidos nas demonstrações financeiras (ver notas 27 e 39).

#### **Aquisição de activos fora do âmbito da IFRS 3**

De modo a avaliar se a aquisição de um activo ou grupo de activos cumpre com a definição de negócio nos termos da IFRS 3, o Grupo identifica os elementos da entidade adquirida (inputs, processos e outputs), avalia a sua capacidade de gerar outputs (para poder ser enquadrável como um negócio, este deve, no mínimo, conter um input e um processo substantivo) e, por fim, avalia a capacidade dos participantes de mercado poderem continuar a gerar outputs (conduzindo as actividades como um negócio).

Perante um conjunto integrado de actividades que se encontra numa fase inicial de desenvolvimento e que ainda não se encontra a gerar outputs, o Grupo considera outros factores, tais como: (i) verificar se as actividades planeadas já foram iniciadas; (ii) confirmar se já existem empregados, propriedade intelectual e outros inputs e processos; (iii) aferir se já se encontra em curso um plano para geração de outputs; e/ou (iv) verificar se é possível obter acesso aos clientes que irão adquirir os outputs a gerar. Regra geral, uma entidade que se encontre numa fase inicial de desenvolvimento, mas que tenha funcionários capazes de desenvolver outputs é enquadrada como um negócio.

Neste sentido, o Grupo considera que a IFRS 3 não é aplicável quando não existem outputs à data de aquisição por se tratar de uma entidade que se encontra numa fase inicial de desenvolvimento e por não ter sido adquirido qualquer processo considerado substantivo. Assim, a aquisição de um activo ou grupo de activos que não preencha as condições para ser considerado um negócio, é contabilizada como uma aquisição de uma empresa fora do âmbito da IFRS 3.

### **Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual - CMEC**

#### *i) Compensação do Equilíbrio Contratual - Revisibilidade Anual*

A aprovação em 2004 do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, determinou a cessação antecipada dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE), e a adopção de um mecanismo de manutenção do equilíbrio contratual (CMEC), ao qual a EDP Produção se vinculou na sequência da assinatura dos Acordos de Cessação em 27 de Janeiro de 2005, homologados pelo membro do Governo competente (Despacho n.º 4672/2005, de 4 de Março). Os CMEC compreendem três tipos de compensações: compensação inicial, ajustamento (ou revisibilidade) anual e ajustamento final.

Durante o período I (2007/2017) do mecanismo de CMEC, e conforme previsto no Decreto-Lei n.º 240/2004, foi realizado um acerto com periodicidade anual (revisibilidade anual) que resultou no apuramento de desvios, positivos ou negativos, verificados entre as estimativas efectuadas para o cálculo do CMEC inicial e os valores que resultariam de uma actuação teoricamente eficiente, conforme pressupostos definidos no modelo Valorágua e utilizando parâmetros verificados nesse modelo. Em 2014, o Despacho n.º 4694/2014, de 1 de Abril, veio alterar os procedimentos a seguir no cálculo da revisibilidade anual no que respeita à consideração das receitas obtidas no mercado de serviços de sistema (banda de regulação secundária) pelas centrais abrangidas pelo mecanismo de CMEC.

Os montantes das revisibilidades relativos aos anos de 2007 a 2014 foram determinados e homologados pelo membro do Governo responsável pela área da energia, tendo a EDP Produção impugnado:

- a) Quanto à homologação das revisibilidades de 2011 e 2012, o facto de não terem sido considerados no cálculo dessas revisibilidades os custos suportados com a Tarifa Social; e
- b) Quanto à homologação da revisibilidade de 2014, o facto de não terem sido considerados no cálculo dessa revisibilidade os custos suportados com a Tarifa Social e com a CESE.

Relativamente à revisibilidade relativa ao ano de 2015, esta foi objecto de homologação no dia 20 de Outubro de 2020 por parte do membro do Governo responsável pela área da energia, no valor de 62,7 milhões de Euros, após dedução de um montante de 72,9 milhões de Euros - relativo à alegada sobrecompensação obtida pelas centrais abrangidas pelo regime dos CMEC no âmbito da sua participação no mercado de serviços de sistema no período entre 2009 e o primeiro trimestre de 2014 (ver secção Serviços de Sistema). A EDP Produção procedeu à impugnação do Despacho de homologação da revisibilidade anual relativa ao ano de 2015 no dia 19 de Janeiro de 2021, por não se rever no pressuposto de existência de sobrecompensação no âmbito da sua actuação no mercado de serviços de sistemas, entre 2009 e 2014 e, consequentemente, não concordar com a dedução do valor subjacente (72,9 milhões de Euros) naquela revisibilidade. Note-se, aliás, que a EDP Produção já contestou a imposição de coima da Autoridade da Concorrência sobre matéria do mesmo âmbito. A impugnação abrangeu ainda a não consideração dos valores de Tarifa Social e CESE pagos pelas centrais a operar sob o regime de CMEC e também a não homologação das revisibilidades anuais de 2016 a 2017, que ainda aguardam a respectiva homologação pelo membro do Governo responsável pela área da energia.

#### *ii) Compensação do Equilíbrio Contratual - Ajustamento Final*

O cálculo do Ajustamento Final dos CMEC é efectuado de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 3.º, e do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro. O Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro) determinou, no artigo 170.º, que o montante de Ajustamento Final é apurado e fundamentado em estudo elaborado e apresentado pela ERSE. Esta entidade contou com o apoio técnico da EDP Produção e da REN (Equipa de Trabalho), constituída nos termos legais.

Neste sentido, foi elaborado o relatório com o cálculo do Ajustamento Final dos CMEC, preparado pela Equipa de Trabalho, cumprindo a metodologia de cálculo que se encontra detalhada no Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro. Os montantes apurados pela referida equipa, e que foram presentes à ERSE, situam-se num intervalo entre 256,5 e 271 milhões de Euros.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

No final de Setembro de 2017, a ERSE apresentou ao Governo o estudo sobre o cálculo do Ajustamento Final dos CMEC com um valor de 154 milhões de Euros, que foi provisoriamente incorporado no Documento de Tarifas e Preços para 2018.

Nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2017, a EDP reflectiu a sua melhor estimativa do Ajustamento Final CMEC, tendo registado um activo de 256,5 milhões de Euros por contrapartida de proveitos diferidos com base na metodologia fixada para o efeito no Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, e nos pareceres jurídicos entretanto obtidos sobre esse entendimento.

Em 3 de Maio de 2018, a EDP tomou conhecimento (através de carta da DGEG) do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Energia (SEE) de 25 de Abril de 2018, que homologou o valor referente ao Ajustamento Final conforme proposto pela ERSE, no montante de 154 milhões de Euros. A EDP reflectiu esta realidade nas suas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018, reconhecendo uma provisão pela diferença dos valores do ajustamento final já reconhecidos nos resultados do Grupo. A 31 de Dezembro de 2021, a EDP mantém a provisão nas suas contas (ver nota 36).

Considerando que o acto administrativo contido no Despacho de homologação do SEE de 25 de Abril de 2018 carece de fundamento técnico, económico e legal, e que, em particular, não aplica a metodologia de cálculo constante do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, e que levaria à determinação de um montante próximo daquele que foi apurado pela Equipa de Trabalho, em 3 de Setembro de 2018, a EDP Produção contestou-o administrativamente.

**"Clawback" - Mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de electricidade em Portugal**

Na sequência de alterações fiscais ocorridas em Espanha que afectaram os produtores de electricidade a operar naquele País, foi aprovado em Portugal o Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, que visava a reposição do equilíbrio concorrencial entre os produtores de electricidade localizados em Portugal e os produtores a operar no espaço Europeu.

Nos termos do referido diploma e da respectiva regulamentação, para repor o referido equilíbrio, as centrais a operar em regime de mercado situadas em Portugal, e que não se encontrassem abrangidas pelo regime CAE ou CMEC, deveriam pagar ao Sistema um montante por MWh produzido.

O montante a pagar deveria considerar, por um lado, a estimativa do impacto que eventos extra-mercado verificados na União Europeia (como as referidas alterações fiscais espanholas) teriam no preço de mercado grossista ibérico e, por outro lado, a existência de eventos extra-mercado nacionais que afectassem a competitividade dos produtores de electricidade a operar em território Português. Desta forma, obter-se-ia uma medida da vantagem competitiva líquida de que os produtores a operar em Portugal alegadamente usufruiriam.

No âmbito da regulamentação deste mecanismo – genericamente designado por "Clawback" –, o Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de Outubro, aprovou a Tarifa Social e a CESE como eventos extra-mercado que deveriam ser considerados desvantagens competitivas dos produtores a operar em Portugal.

Através do Despacho n.º 7557-A/2017, de 25 de Agosto, foi revogado o conteúdo integral do Despacho n.º 11566-A/2015 (que definiu os parâmetros para apuramento da fórmula do valor a pagar por parte de cada um dos centros electroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, por cada MWh injectado na rede), devendo a ERSE, ouvida a DGEG, apresentar propostas para a definição dos valores dos parâmetros, bem como apresentar proposta dos termos de referência do novo estudo.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Posteriormente, o Despacho n.º 9371/2017, de 24 de Outubro, considerou parcialmente nulo o Despacho n.º 11566-A/2015 em relação às decisões contidas nos seus n.ºs 11 e 12 (consideração dos custos associados à CESE e Tarifa Social no preço unitário) e solicitou à ERSE a ponderação, no cálculo da tarifa Uso Global de Sistema (UGS) de 2018, da recuperação, em benefício das tarifas pagas pelos consumidores, dos montantes alegadamente indevidos nelas incluídas nos anos anteriores (2016 e 2017). O Despacho n.º 9955/2017, de 17 de Novembro, definiu, por sua vez, um novo valor para a estimativa do impacto dos efeitos extra-mercado verificados na União Europeia no preço de mercado - 4,75 €/MWh, com efeitos retroactivos a 24 de Agosto. Na sequência destes Despachos, o Documento de Tarifas e Preços para 2018 incluiu um valor de "Clawback" a devolver às tarifas de cerca de 90 milhões de Euros, que incorporou as centrais CMEC e as produções estimadas.

A EDP Produção considera, tendo por base a sua interpretação da legislação e os pareceres jurídicos entretanto obtidos, que o regime do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, tem o propósito de restabelecer uma situação de equilíbrio concorrencial entre produtores a operar em território Português e os seus congéneres a operar noutros países Europeus, o que implica considerar como eventos extra-mercado, tanto os tributos que onerem apenas os produtores localizados fora de Portugal (e em particular Espanha), como aqueles que recaiam exclusivamente sobre os produtores localizados em Portugal, onerando-os. Neste sentido, entende a EDP Produção que os Despachos n.º 9371/2017 e n.º 9955/2017 desvirtuaram por completo o mecanismo de "Clawback", tendo procedido à sua impugnação judicial em Janeiro de 2018.

As demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018 reflectiam o valor do "Clawback" apurado pela EDP Produção tendo por base a legislação e a regulamentação em vigor em cada período, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, a Portaria n.º 225/2015, o Despacho n.º 9371/2017 e o Despacho n.º 9955/2017. De referir que este mecanismo não é aplicado às centrais que, em 2018, ainda estão abrangidas pelo mecanismo dos CMEC. No entanto, esta situação veio a ser alterada posteriormente e objecto de contestação por parte da EDP Produção.

A 5 de Outubro de 2018, o legislador espanhol, através das disposições adicionais sexta e sétima do artigo 21º do Real Decreto-Ley 15/2018, suspendeu o imposto de 7% sobre a produção de energia eléctrica, aprovado em 2012, por um período de seis meses, período este que decorreu entre o início de Outubro de 2018 e o final de Março de 2019. A suspensão deste imposto correspondeu à suspensão do evento extramercado verificado na União Europeia e considerado para efeitos da determinação do valor do "Clawback".

Na sequência da suspensão temporária do imposto sobre a produção de energia eléctrica em Espanha:

- Foi aprovado o Despacho n.º 895/2019, de 23 de Janeiro, que estabeleceu a suspensão do "Clawback" pelo período de 6 meses a contar de 1 de Outubro de 2018;
- O Documento de Tarifas e Preços para 2019, publicado a 17 de Dezembro de 2018, estimou um valor a pagar a título de "Clawback" de 4,18€/MWh, a aplicar após o termo do período de suspensão (mais concretamente a partir de 6 de Abril de 2019);
- A ERSE comunicou à EDP Produção que seria suprimida ou anulada qualquer facturação do "Clawback" relativa ao período de suspensão referido; e
- A Lei de Orçamento de Estado para 2019 previu que "o Governo procede, até final do primeiro trimestre de 2019, à revisão do mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de electricidade em Portugal, previsto nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, adaptando-o às novas regras do Mercado Ibérico de Electricidade, com o objectivo de criação de mecanismos regulatórios harmonizados, que reforcem a concorrência e a protecção dos consumidores".

A 1 de Abril de 2019 terminou a suspensão do imposto sobre a produção de energia eléctrica em Espanha, tendo este voltado a vigorar. A partir desse momento, foi retomada a facturação do "Clawback" à EDP Produção, com base num valor de 4,75€/MWh.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Em 9 de Agosto de 2019, foi publicado o Decreto-Lei n.º 104/2019, que procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, que alterou o âmbito de incidência subjectiva do mecanismo de "Clawback". Anteriormente estavam sujeitos ao "Clawback" os "produtores de energia eléctrica em regime ordinário e outros produtores que não estejam enquadrados no regime de remuneração garantida". Com a publicação deste diploma passaram a estar incluídas no âmbito de aplicação do "Clawback" as centrais CMEC. Por considerar que este âmbito de aplicação contradiz o disposto no Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, a EDP Produção procedeu à respectiva impugnação.

O mesmo Decreto-Lei introduziu a possibilidade de se definirem pagamentos por conta, tendo, a 26 de Setembro de 2019, sido publicado o Despacho n.º 8521/2019, que fixou os valores de pagamento por conta relativos ao mecanismo de "Clawback" em 2,71€/MWh para centrais a carvão e em 4,18€/MWh para as restantes centrais.

No Documento de Tarifas e Preços para 2020, publicado a 16 de Dezembro de 2019, a ERSE considerou os valores unitários definidos no Despacho n.º 8521/2019, corrigindo apenas o valor aplicável ao carvão para 1,23€/MWh, devido ao aumento da percentagem de tributação do ISP e adição de CO2 previsto para 2020. A EDP Produção apresentou em 10 de Março de 2020 uma acção visando a declaração de nulidade ou anulação daquele acto administrativo da ERSE.

A 27 de Dezembro de 2019, foi publicado o Despacho n.º 12424-A/2019, que identifica como eventos extra-mercado nacionais a considerar no Estudo a elaborar pela ERSE até Abril de 2020 (com referência a 2019) no âmbito do mecanismo de "Clawback", a tributação dos produtos petrolíferos e energéticos utilizados na produção de electricidade (ISP), a CESE e a Tarifa Social de Electricidade.

Em 20 de Março de 2020 foi publicada a Directiva n.º 4/2020, da ERSE, que aprova as regras operacionais do relacionamento comercial entre o Operador da Rede de Transporte (ORT) e os produtores abrangidos pela aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2019, de 9 de Agosto, revogando a Directiva n.º 15/2016, de 14 de Setembro de 2016, referente ao regime de "Clawback". As principais novidades desta Directiva são permitir (i) a discriminação do montante das centrais com CMEC e (ii) a agregação mensal por área de balanço, em vez de por centro electroprodutor.

Em 30 de Junho de 2020, foi publicado o Despacho n.º 6740/2020, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia (SEAE), que estabelece o valor de pagamento por conta a aplicar em 2020 aos produtores de energia eléctrica abrangidos pelo mecanismo de "Clawback". É definido um valor de pagamento por conta para o ano 2020 de 2,24 €/MWh para as centrais que não estão sujeitas a eventos extra-mercado internos, ou seja, apenas a alguns produtores de energia renovável em mercado com excepção dos centros electroprodutores incluídos no âmbito dos eventos extra-mercado internos identificados.

Em 22 de Outubro de 2020, foi publicado o Despacho n.º 10177/2020, do Gabinete do SEE, que determina a compensação final do "Clawback" relativo ao ano 2019, considerando como único evento extra-mercado interno ao SEN o regime de ISP, determinando assim um valor de 2,24 €/MWh para as centrais hídricas, a gás e Produção em Regime Especial (PRE) em mercado e de 0,68 €/MWh para as centrais a carvão. Esta determinação não é coerente com a constante do Despacho 12424-A/2019, de 27 de Dezembro, que identifica como eventos extramercado internos relativos ao ano de 2019 o ISP, a CESE e a Tarifa Social. A EDP Produção procedeu à impugnação do Despacho n.º 10177/2020 a 22 de Janeiro de 2021.

A 25 de Junho de 2021, o legislador espanhol, no âmbito da adopção de medidas urgentes no domínio da tributação energética, devido aos elevados preços verificados no MIBEL nos últimos meses, publicou o Real Decreto-Ley n.º 12/2021, onde, entre outras, procede à suspensão do imposto de 7% sobre a produção de energia eléctrica, aprovado em 2012, por um período compreendido entre 1 de Julho e 30 de Setembro de 2021 (3 meses), e com efeitos na determinação do "Clawback". Mais recentemente, e na sequência do Real Decreto-Ley n.º 17/2021, o legislador espanhol voltou a proceder à suspensão do imposto de 7% sobre a produção de energia eléctrica por mais 3 meses, entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 2021.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Na sequência da suspensão temporária do imposto sobre a produção de energia eléctrica em Espanha, foram publicados o Despacho 6398-A/2021, de 29 de Junho, que estabeleceu a suspensão do “Clawback” entre 1 de Julho e 30 de Setembro 2021, e o Despacho 9975/2021, de 14 de Outubro, que determina a suspensão deste mecanismo entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 2021.

Em 14 de Outubro de 2021, foi publicado o Despacho 9974/2021, do Gabinete do SEAE, que determina a compensação final do “Clawback” relativo ao ano 2020, considerando como único evento extra-mercado interno ao SEN o regime de ISP (referindo que é consistente com o Despacho que aprovou o valor final do ano 2019), resultando nos seguintes valores de “Clawback” 3,64 €/MWh para as centrais hídricas e PRE em mercado; 3,42 €/MWh para as Centrais de Ciclo Combinado a Gás; e 2,16 €/MWh para as centrais a carvão. Esta determinação não é coerente com os objectivos e racional subjacentes ao mecanismo de “Clawback”, ao não admitir também como eventos extramercado internos a Tarifa Social e a CESE. A EDP Produção procedeu à impugnação do Despacho nº 9974/2021 a 14 de Janeiro de 2022.

### **Regime de Tarifa Social**

O Grupo EDP decidiu, na sequência da análise periódica de litigância, suscitar junto da Comissão Europeia a verificação da conformidade do mecanismo de financiamento da Tarifa Social, a cargo dos produtores em regime ordinário, face às normas e princípios do direito da União Europeia. Desde 2011, já foi imputado à EDP um custo com a Tarifa social que excede os 460 milhões de Euros (incluindo a estimativa da ERSE para 2021). A EDP não questiona a existência da Tarifa Social em si mesma, com cujo propósito concorda, mas não pode, atendendo à evolução do respectivo regime, conformar-se com os termos em que o legislador consagrou o seu modo de financiamento.

Este pedido de verificação de conformidade visa obter confirmação sobre a desadequação do actual mecanismo de financiamento da Tarifa Social nacional e suscitar a revisão da legislação nacional sobre esse mecanismo de financiamento. Espera-se que a Comissão Europeia termine a sua análise durante o 1º trimestre de 2022.

### **Serviços de sistema**

#### *i) Actuação na banda de regulação secundária*

Em 3 de Setembro de 2018, a Autoridade da Concorrência (AdC) adoptou uma Nota de Ilícitude, nos termos da qual imputou à EDP Produção um comportamento de abuso de posição dominante no serviço de banda de regulação secundária. A AdC alegou que a EDP Produção restringiu a oferta de um segmento do Sistema Eléctrico (o serviço de banda de regulação secundária ou de telerregulação) entre Janeiro de 2009 e Dezembro de 2013, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC em benefício das centrais em regime de mercado, de modo a ser duplamente beneficiada, em prejuízo dos consumidores. Em 28 de Novembro de 2018, a EDP Produção exerceu o seu direito de audição e defesa em relação ao ilícito que lhe foi imputado e às sanções em que poderia incorrer, isto é, apresentou resposta à Nota de Ilícitude.

A 18 de Setembro de 2019 a AdC comunicou à EDP Produção a sua decisão de sentido condenatório, com imposição de coima de 48 milhões de Euros, por alegado abuso de posição dominante na banda de regulação secundária em Portugal Continental entre Janeiro de 2009 e Dezembro de 2013.

De acordo com a AdC, a EDP Produção teria manipulado a sua oferta do serviço de telerregulação ou banda de regulação secundária, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC para a oferecer através das suas centrais em regime de mercado, beneficiando por duas vias:

- No valor de compensação pago às centrais CMEC mais elevado (revisibilidade anual), porquanto a menor participação dessas centrais no fornecimento do serviço de banda de regulação secundária estaria abaixo do que seria expectável (de acordo com critérios de mercado concorrencial); e
- Pelo aumento do preço de mercado do serviço de banda de regulação secundária, em consequência da limitação da oferta por parte das centrais em regime CMEC, favorecendo as centrais em regime de mercado.



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A 30 de Outubro de 2019, a EDP Produção apresentou um recurso da decisão da AdC para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS). No dia 20 de Maio de 2020, a EDP Produção foi notificada de despacho do TCRS que, entre o mais, admitiu o seu Recurso de Impugnação Judicial, fixando-lhe efeito meramente devolutivo e determinando o pagamento da coima aplicada no prazo de 20 dias. A EDP Produção invocou factos supervenientes para a demonstração do prejuízo considerável associado a um putativo pagamento da coima, e arguiu vícios da decisão que determinou a atribuição de efeito meramente devolutivo ao Recurso de Impugnação Judicial. No entanto, não obstante as fundadas convicções da EDP Produção sobre a possibilidade de prestar garantia bancária ou caução, em lugar do pagamento da coima, o TCRS acabou por determinar o pagamento desta, o que ocorreu no dia 20 de Outubro de 2021 (ver nota 36). O início do julgamento teve lugar em Setembro de 2021, tendo sido já iniciado o período de audição de testemunhas.

O Grupo EDP considera que a EDP Produção não praticou qualquer abuso de posição dominante, tendo actuado estritamente de acordo com o enquadramento legal em vigor.

No dia 29 de Setembro de 2021, a EDP Produção foi citada na acção popular intentada pela Associação IUS Omnibus com fundamento no alegado comportamento de abuso de posição dominante no mercado de banda de regulação secundária entre o início de 2009 e o final de 2013, pedindo, em representação dos consumidores, uma indemnização no valor de 94,8 milhões de Euros, conforme uma das estimativas da AdC no âmbito do processo PRC/2016/05. A EDP Produção já apresentou a respectiva contestação dentro do prazo legal estabelecido para o efeito.

*ii) Alegada sobrecompensação revisibilidade CMEC*

A 20 de Outubro de 2020, a EDP Produção tomou conhecimento, por carta remetida pela Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG), do despacho do SEAE relativo à homologação da revisibilidade referente ao ano de 2015, que foi objecto de dedução de um valor de 72,9 milhões de Euros, relativo à alegada sobrecompensação. Neste sentido, o Grupo EDP procedeu ao registo de uma provisão no valor de 72,9 milhões de Euros (ver nota 36), tendo procedido, em 19 de Janeiro de 2021, à impugnação judicial do Despacho do SEAE no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

**Aspectos Inovatórios**

A 9 de Julho de 2018, a EDP foi notificada, no âmbito de audiência de interessados promovida pela DGEG, para se pronunciar sobre a possibilidade de aquela Direcção propor ao SEE a devolução de um valor associado a alegados “aspectos inovatórios” introduzidos pelo regime CMEC face aos CAE de até um montante máximo de 357,9 milhões de Euros. De acordo com a DGEG este montante estaria associado à não previsão legal de testes à disponibilidade das centrais CMEC (285 milhões de Euros) e à questão de serviços de sistema atrás mencionada (72,9 milhões de Euros).

No dia 26 de Setembro de 2018, a EDP Produção foi notificada do Despacho do SEE de 29 de Agosto, que considera como “aspecto inovatório” o tópico “procedimentos para cálculo do coeficiente de disponibilidade verificado”, quantificado em 285 milhões de Euros. Este Despacho refere-se, subentende-se, à alegada ausência de previsão legal de testes de disponibilidade das centrais CMEC. Considerando que o Despacho em causa carece de fundamento técnico, económico e legal, em 8 de Outubro de 2018 a EDP Produção apresentou uma reclamação graciosa do mesmo.

Posteriormente, por um lado, por carta da ERSE de 12 de Novembro de 2018, a EDP Produção tomou conhecimento do Despacho do SEE de 4 de Outubro, que, na sequência do Despacho de 29 de Agosto, declarou a nulidade dos ajustamentos anuais na parte em que os mesmos ponderaram o alegado “aspecto inovatório” relativo aos procedimentos para cálculo do coeficiente de disponibilidade. Por outro lado, no Documento de Tarifas e Preços para 2019, a ERSE considerou a devolução de um montante de 90 milhões de Euros relativos a uma parcela dos 285 milhões de Euros referidos, prevendo que as restantes parcelas serão pagas durante um número de anos que permita que os CMEC tenham impacto tarifário nulo, traduzindo-se em 86,5 milhões de Euros nas tarifas de 2020, 86,5 milhões de Euros nas tarifas de 2021 e 21,9 milhões de Euros em 2022.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Sem que tenha entretanto recebido qualquer resposta à reclamação graciosa apresentada, no dia 1 de Fevereiro de 2019, a EDP Produção impugnou judicialmente os Despachos de 29 de Agosto e de 4 de Outubro, juntamente com o Documento de Tarifas e Preços para 2019, quanto à parte referida.

No Documento de Tarifas e Preços de electricidade para 2020, aprovado pela ERSE em 16 de Dezembro de 2019, aquela entidade voltou a inscrever 86,5 milhões de Euros, conforme tinha previsto no ano anterior.

Apesar do Grupo EDP considerar que não existiram quaisquer aspectos inovatórios ponderados nos ajustamentos dos CMEC, reconheceu uma provisão de 285 milhões de Euros nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018. Em 2019, a EDP efectuou o pagamento de 92.458 milhares de Euros, em 2020 efectuou o pagamento de 110.963 milhares de Euros e durante o ano de 2021 efectuou o pagamento de 69.374 milhares de Euros (ver nota 36), utilizando assim parte desta provisão, pelo que, a 31 de Dezembro de 2021 esta provisão totaliza o montante de 12.105 milhares de Euros.

#### **Aproveitamentos Hidroeléctricos de Fridão e Alvito**

A 17 de Dezembro de 2008, a EDP Produção celebrou com o Estado Português o Contrato de Implementação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH) relativo aos Aproveitamentos Hidroeléctricos de Fridão (AHF) e de Alvito (AHA) tendo pago, para o efeito, a quantia de 231.700 milhares de Euros. Deste montante, 217.798 milhares de Euros dizem respeito ao direito de implementar e explorar o AHF.

A EDP Produção deu posteriormente seguimento aos procedimentos para a implementação dos aproveitamentos, tendo, no caso do AHF, obtido, designadamente, a Declaração de Impacto Ambiental favorável condicionada e Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE).

Em 22 de Outubro de 2013, a EDP Produção solicitou ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia, com fundamento em alteração das circunstâncias, o adiamento da assinatura do contrato de concessão do AHF. Esse pedido foi rejeitado formalmente em 2 de Maio de 2014 tendo, posteriormente, sido negociado entre a EDP Produção e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a minuta do contrato de concessão de utilização do domínio hídrico relativo ao AHF e marcada data para a respectiva assinatura para o dia 30 de Setembro de 2015, a qual foi desmarcada pelo Governo sem reagendamento de nova data.

Em 2016, na sequência da tomada de posse do XXI Governo Constitucional, o Programa do Governo veio prever a reavaliação do PNBEPH. Neste contexto, foi suspensa, por três anos, a execução do Contrato de Implementação do AHF, bem como acordada a revogação do Contrato de Implementação relativamente ao AHA, através de Memorando de Entendimento assinado em 5 de Dezembro de 2016, concretizado por acordo celebrado entre o Estado Português e a EDP Produção em 11 de Abril de 2017.

Esta decisão de adiamento foi tomada com base em razões de interesse público, relacionadas com o facto de, considerada a evolução da potência instalada e da procura de energia desde 2008 (data de celebração do Contrato de Implementação) até 2016, não se afigurar claro que o AHF fosse uma mais-valia a nível energético que compensasse os impactos ambientais resultantes da sua execução.

Em 16 de Abril de 2019, foi recebido na EDP Produção, via email, o ofício do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, datado de 11 de Abril de 2019, informando da conclusão do Estado quanto à desnecessidade da implementação do AHF para o cumprimento das metas nacionais de produção de energia a partir de fontes renováveis e de redução de Gases de Efeito Estufa, bem como que "não encontra o Estado nenhuma razão que iniba a intenção de V. Exas em não prosseguir com a construção do Aproveitamento Hidroeléctrico do Fridão".

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Em simultâneo, o Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética anunciou na Assembleia da República, em audição na Comissão de Ambiente Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, que a decisão de não se construir o AHF estava tomada e que “o Estado cumprirá sempre o contrato mas acredita que não há razões para qualquer restituição da verba que foi há dez anos entregue ao Estado”. Reconheceu, no entanto, não haver qualquer acordo com a EDP em relação a esta matéria.

A EDP Produção interpelou o Estado Português no sentido clarificar que em momento algum a EDP manifestou intenção de não prosseguir com a construção do aproveitamento e de lhe restituir todo o investimento por si realizado, incluindo a contrapartida paga quando da adjudicação provisória e, bem assim, de a compensar pelas demais perdas e danos decorrentes do incumprimento, a liquidar oportunamente. Em face do referido, o Grupo alterou os seus registos contabilísticos reclassificando os Activos tangíveis e intangíveis em curso para Outros devedores e outros activos e valorizado de acordo com os princípios definidos na IFRS 9 (ver nota 27).

Presentemente encontra-se em curso o processo arbitral, iniciado pela EDP Produção em 24 de Janeiro de 2020, tendo o Estado Português apresentado a Tréplica no dia 20 de Novembro de 2020. Decorreu uma audiência preliminar no primeiro trimestre de 2021, e as sessões de audiência de julgamento arbitral durante o mês de Abril de 2021. Em Julho de 2021, foram apresentadas as alegações finais, sendo que a decisão terá que ser proferida até final do primeiro trimestre de 2022.

**Alienação de imóveis por parte da E-Redes – Distribuição de Electricidade, S.A.**

No período 2009-2018, a E-Redes – Distribuição de Electricidade, S.A. (E-Redes) alienou um conjunto de imóveis que estavam sem utilização, para as actividades das diversas concessões de distribuição de electricidade, no valor de cerca de 52 milhões de Euros, obtendo um valor líquido total de mais valias de 33,9 milhões de Euros (35,7 milhões de Euros de mais valias e 1,7 milhões de Euros de menos valias).

Nas contas reguladas enviadas à ERSE em Abril de 2018, a E-Redes identificou o montante a devolver às tarifas referente a amortizações de imóveis vendidos no período de 2012-2017, não tendo a ERSE considerado este valor nas tarifas de 2019, e remetendo o tema para análise posterior.

Nas Tarifas para 2020, a ERSE veio reconhecer o princípio de partilha de ganhos com o sistema e assumiu a devolução às tarifas de cerca de 16,6 milhões de Euros referentes a metade das mais valias líquidas obtidas com a venda de imóveis da E-Redes entre 2009 e 2018, tendo referido que a posição a tomar pelos respectivos concedentes do Contrato de Concessão da RND e das concessões da rede de distribuição de electricidade em BT poderá determinar a revisão deste montante.

A E-Redes não questionou a devolução à tarifa de metade das mais valias geradas com a alienações dos bens imóveis não afectos a qualquer das actividades inseridas na concessão da RND e nas concessões das redes municipais de distribuição de electricidade em baixa tensão, tendo o respectivo representante no Conselho Tarifário da ERSE votado favoravelmente essa solução.

Posteriormente à publicação das Tarifas para 2020, o Governo, em 17 de Dezembro de 2019, aprovou um Despacho que estipula que o valor total das mais-valias geradas com a venda de imóveis pela E-Redes entre 2009 e 2018, e que foram objecto de remuneração pelas tarifas, “reverte integralmente para o concedente”, devendo ser “integralmente repercutido nas tarifas de energia eléctrica”.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A 17 de Março de 2020, a E-Redes deu início a um processo de arbitragem no Centro de Arbitragem Comercial no qual sustenta, para além do mais, (i) que da aplicação do princípio da partilha de benefícios ao caso em apreço não pode resultar a apropriação pelo concedente da totalidade das mais valias geradas com a venda de imóveis; (ii) que a manutenção dos imóveis alienados acarretaria custos para o sistema, pelo que a sua alienação se revela acertada; (iii) que, relativamente a todos os bens imóveis da E-Redes onde não estão implantadas instalações técnicas específicas de cada nível de tensão, como é o caso, não é possível efectuar qualquer distinção entre a respectiva afectação à concessão da RND, ou às concessões municipais das redes de distribuição de electricidade em baixa tensão. Nesta sequência, o Estado, representado pelo Ministério do Ambiente e Acção Climática (MAAC), apresentou a sua resposta no dia 3 de Julho de 2020. Em Janeiro de 2021 realizou-se a primeira audiência prévia, iniciando-se de seguida a fase dos articulados, em que a E-Redes apresentou a sua petição inicial e o Estado reiterou e desenvolveu na sua contestação os argumentos já elencados, destacando que não coloca em causa a gestão efectuada, o valor das transacções e que nunca houve qualquer intenção de impedir a E-Redes de proceder à venda dos bens em questão, sustentando, todavia, que todos os bens imóveis alienados se integram na concessão da RND e que o respectivo contrato de concessão determina que o produto da venda dos imóveis deve reverter a favor da concessão. Entre Julho e Setembro de 2021 foram apresentados os depoimentos escritos das testemunhas indicadas pelas partes e em Outubro de 2021 as testemunhas prestaram esclarecimentos adicionais no Tribunal Arbitral, tendo o mesmo entendido notificar a E-REDES para juntar ao processo documentação adicional relativa aos imóveis referidos no processo. Assim, após o cumprimento dessa notificação ter ocorrido na primeira quinzena de Novembro, as partes apresentaram novas testemunhas que prestaram o seu depoimento em meados de Dezembro de 2021 e foi realizada em 28 de Janeiro de 2022 sessão para apresentação de alegações finais. Aguarda-se, a partir deste momento, que seja proferida decisão, para o que o Tribunal Arbitral dispõe de um prazo de 60 dias, passível de prorrogação.

Em 15 de Dezembro de 2020, com a publicação pelo Regulador, das tarifas para 2021 foi considerada a devolução ao sistema do valor remanescente de 16,6 milhões de Euros referente a mais valias obtidas com a venda de imóveis no período entre 2009 e 2018, em conformidade com o Despacho enviado pelo MAAC, apesar do processo de arbitragem em curso.

A E-Redes actuou de modo transparente e no quadro dos padrões de eficiência regulatória ditados pela própria ERSE, conforme aliás resulta evidente dos valores que foram, desde sempre, evidenciados nos Relatórios e Contas publicados e nas Contas Reguladas apresentadas.

#### **Alienação do portfólio de Aproveitamentos Hidroeléctricos**

O projecto de venda do portfólio de Aproveitamentos Hidroeléctricos (“AH”) localizados na bacia do Douro insere-se no âmbito do plano estratégico da EDP para 2019-2022, apresentado ao mercado em Março de 2019 e reforçado com o Plano Estratégico da EDP para 2021-2025, apresentado em Fevereiro de 2021, em particular no âmbito da estratégia de balanceamento de portfólio e realocação de capital, como forma de financiar novos investimentos, em particular em energia renovável, incluindo em Portugal.

A transacção foi concluída em 16 de Dezembro de 2020, através da alienação da integralidade do capital social da sociedade Camirengia Hidroeléctricos S.A. (“Camirengia”), pela sua accionista única, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”), à sociedade Movhera - Hidroeléctricas do Norte, S.A. (anteriormente designada por Águas Profundas, S.A., sociedade constituída em Portugal e, portanto, residente para efeitos fiscais em Portugal, detida pelo consórcio formado pela GDF International SAS, do Grupo ENGIE, em 40%, Mirova S.A. em 35% e Predica Prevoyance Dialogue du Credit Agricole, S.A. em 25%). A sociedade Camirengia foi constituída no âmbito da operação de cisão-simples da EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. (“EDP Produção”), através da qual foi destacado, desta empresa, um acervo patrimonial complexo, composto não apenas pelos títulos de utilização dos recursos hídricos relativos ao portfólio de AH acima mencionado, mas também por uma multiplicidade de activos, passivos, recursos e posições contratuais associados e necessários ao desenvolvimento da actividade de exploração daqueles AH.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

De um ponto de vista estritamente operacional, regulatório, técnico e jurídico, a cisão era a única forma viável e exequível para se proceder ao destaque daquele portfólio de AH, considerando a dimensão e complexidade do mesmo. Neste sentido, a EDP seguiu o único modelo (i.e., a cisão e subsequente venda de acções) que permitia garantir a continuidade das operações e a manutenção de todos os compromissos (incluindo de matéria ambiental e perante os municípios) necessários para o normal funcionamento dos AH em questão e, bem assim, que permitia dar resposta à necessidade do comprador adquirir uma empresa funcional e autónoma que pudesse prosseguir e assegurar o funcionamento de toda a actividade relativa aos AH, sem disrupções, imediatamente após a venda – o que era também requerido pelo regulador. Por outro lado, o modelo contratual utilizado na implementação da transacção encontra-se integralmente em conformidade com os standards de mercado.

Após a sua conclusão, a transacção tem vindo a ser alvo de atenção mediática, assente no pressuposto de que a mesma teria configurado um trespasse de concessões e que, por conseguinte, estaria sujeita à verba 27.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo. No entender da EDP aquele pressuposto não é, de todo, aplicável, não sendo devido Imposto do Selo, na medida em que a transacção não consubstanciou um trespasse de concessões, mas antes uma operação de cisão-simples seguida da alienação da totalidade do capital social da sociedade resultante da mencionada operação de cisão (Camirengia) e detentora do acervo patrimonial afecto aos AHs, não se tratando, em qualquer dos casos, de operações sujeitas a tributação em sede de Imposto do Selo.

Neste contexto, foi solicitada a presença, no dia 16 de Março de 2021, em audição, do Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP, na Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território da Assembleia da República, justamente para abordar a presente transacção, na qual a EDP teve a oportunidade de esclarecer todas as questões dirigidas pelos Deputados presentes. Adicionalmente, no dia 1 de Abril de 2021, aquela Comissão dirigiu à EDP um pedido de informação e questões sobre a transacção. A 15 de Abril, a EDP, empenhada em contribuir para o célere, integral e definitivo esclarecimento das questões que têm sido suscitadas, enviou à Assembleia da República resposta a todas as questões colocadas e disponibilizou toda a documentação solicitada, apesar da sua natureza privada e confidencial, como testemunho quanto à atitude colaborativa, transparente e de boa-fé com que a EDP tem pautado o seu relacionamento com o Estado e as suas instituições.

Neste espírito de colaboração, transparência e boa-fé no seu relacionamento com o Estado e as suas instituições, a EDP contactou proactivamente a Autoridade Tributária, disponibilizando-se para esclarecer os aspectos fiscais da operação.

No dia 6 de Julho de 2021, a EDP tomou conhecimento de que o DCIAP se encontra a investigar a operação de venda do portfólio do Douro, tendo sido realizadas buscas às instalações da EDP e da EDP Produção. Durante a diligência, e pautando a sua actuação por uma postura cooperante, foi prestada às autoridades toda a colaboração e assistência.

A EDP cumpre de forma escrupulosa todas as suas obrigações, incluindo as fiscais, observando práticas muito rigorosas no enquadramento técnico de todas as questões, tendo executado esta transacção ao abrigo do enquadramento fiscal incidente, em face das normas fiscais em vigor à data da transacção, enquadramento esse que foi igualmente alvo de validação por Pareceres solicitados a reputados fiscalistas.

## **5. Políticas de gestão do risco financeiro**

O Grupo monitoriza regularmente os riscos financeiros aos quais tem exposição. Durante 2021, tendo em conta o quadro de pandemia COVID-19 e o impacto sobre os mercados, nomeadamente sobre as taxas de juro e câmbio às quais o Grupo se encontra exposto, uma vez mais o mesmo concluiu que as actuais Políticas de Gestão de Risco Financeiro do Grupo já incorporam cenários "worst case" suficientemente conservadores e portanto adequados face ao perfil do Grupo, não tendo sido necessária a sua reformulação. Contudo, não se conhecendo a duração do actual quadro de pandemia COVID-19 e os seus impactos globais, o Grupo EDP continua a monitorizar os riscos, procurando antecipar e gerir eventuais impactos adicionais não contemplados actualmente.

## **Gestão dos riscos de taxa de câmbio e de taxa de juro**

### **Gestão do risco financeiro**

As actividades do Grupo EDP expõem-no a uma variedade de riscos financeiros, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado, taxas de câmbio e taxas de juro. A exposição do Grupo EDP a riscos financeiros reside, essencialmente, na sua carteira de dívida, nos investimentos realizados e na variabilidade dos preços das matérias-primas, resultando em riscos de taxa de juro, de taxa de câmbio e de preços de mercado. O estado e a evolução dos mercados financeiros são analisados regularmente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo EDP.

A gestão de riscos financeiros da EDP S.A. e de outras entidades do Grupo EDP é efectuada centralmente pela EDP S.A., de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo. A Direcção Financeira, a Unidade de Negócio de Gestão de Energia e a Direcção de Gestão de Risco identificam, avaliam e remetem à aprovação do Conselho de Administração Executivo mecanismos de cobertura apropriados a cada exposição. O Conselho de Administração Executivo tem a responsabilidade de definir os princípios gerais de gestão de riscos, bem como os limites de exposição.

Ao nível das subsidiárias da EDP Energias do Brasil, a gestão dos riscos financeiros inerentes à variação das taxas de juro, das taxas de câmbio e de preços de mercado (matérias-primas) é realizada localmente, conforme regras aprovadas pela Administração da EDP Energias do Brasil e alinhadas com os princípios definidos pelo Grupo EDP para esta área geográfica.

### **Gestão do risco de taxa de câmbio**

O Grupo EDP opera internacionalmente, encontrando-se exposto ao risco cambial resultante da evolução de várias moedas, nomeadamente: Dólar Americano (USD), Real Brasileiro (BRL), Zloty da Polónia (PLN), Leu Romeno (RON), Dólar Canadiano (CAD), Libra Esterlina (GBP), Florim Húngaro (HUF) e Pesos Colombianos (COP). Actualmente, a exposição a estas moedas resulta, essencialmente, dos investimentos efectuados pelo Grupo em parques eólicos (e, em alguns casos, solares) nos EUA, na Polónia, na Roménia, no Canadá, no Reino Unido, na Hungria e na Colômbia. A exposição ao risco de flutuação cambial do Real Brasileiro resulta dos investimentos efectuados pelo Grupo na EDP Energias do Brasil e na EDP Renováveis Brasil. A maioria destes investimentos foi financiada com dívida contratada na respectiva moeda local, permitindo assim mitigar o risco cambial associado a estes activos, e complementando, em alguns casos, com a contratação de derivados financeiros para cobertura da exposição cambial do investimento líquido.

É política do Grupo EDP contratar instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco cambial com características semelhantes às dos activos ou passivos cobertos. Estas operações são reavaliadas e acompanhadas durante a sua vida útil e, periodicamente, é avaliada a sua eficácia na prossecução do objectivo de controlo e cobertura do risco que lhe deu origem.

Os investimentos do Grupo nas subsidiárias brasileiras da EDP Energias do Brasil, cujos activos líquidos são denominados em Real Brasileiro e portanto expõem o Grupo ao risco de conversão cambial para o Euro, são acompanhados no que respeita à evolução do câmbio BRL/EUR.

Nas relações de cobertura, a principal fonte de ineficácia é o efeito do risco de crédito, próprio e da contraparte, no justo valor de "Forwards" de moeda e de "Swaps" de taxa de juro e moeda, o qual não está incorporado na variação de justo valor dos fluxos de caixa futuros cobertos decorrente da variação das taxas de câmbio.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

**Análise de sensibilidade - Taxa de câmbio**

No que respeita aos instrumentos financeiros que resultam numa exposição ao risco cambial, uma alteração de 10% no câmbio do Euro face ao Dólar, com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Dez 2021			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	-14.282	17.456	-64.579	78.930

Milhares de Euros	Dez 2020			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	-22.673	27.712	-68.188	83.341

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de juro, se mantêm constantes.

**Gestão do risco de taxa de juro**

A política de gestão de risco de taxa de juro tem como objectivo mitigar os impactos, resultantes de flutuações das taxas de mercado, nos encargos financeiros dos financiamentos contratados.

No contexto dos financiamentos a taxa variável, o Grupo EDP recorre, sempre que o entenda necessário, à contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro para cobertura dos fluxos de caixa associados a pagamentos futuros de juros, que têm o efeito de converter os empréstimos de taxa de juro variável em empréstimos de taxa de juro fixa.

As dívidas de longo prazo contraídas a taxas fixas são, sempre que se justifique, convertidas para taxas variáveis através de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro, com o intuito de os ajustar às condições do mercado.

Todas as operações são realizadas sobre passivos existentes na carteira de dívida do Grupo EDP e configuram, na sua maioria, coberturas perfeitas, resultando num elevado grau de correlação entre as variações de justo valor do instrumento de cobertura e as variações de justo valor do risco de taxa de juro ou dos fluxos de caixa futuros.

Nas relações de cobertura, a principal fonte de ineficácia é o efeito do risco de crédito, próprio e da contraparte, no justo valor de "Swaps" de taxa de juro, o qual não está incorporado na variação de justo valor dos fluxos de caixa futuros cobertos decorrente da variação das taxas de juro.

O Grupo EDP detém uma carteira de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro com vencimentos até 18 anos. A Direcção Financeira do Grupo efectua estimativas de sensibilidade do justo valor dos instrumentos financeiros a variações nas taxas de juro. A 31 de Dezembro de 2021, após o efeito de cobertura dos derivados, 69% dos passivos do grupo encontram-se com taxa fixa.



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

**Análise de sensibilidade - Taxas de juro (excluindo actividade no Brasil)**

Tendo por base a carteira de dívida contratada pelo Grupo, com excepção do Brasil, e os respectivos instrumentos financeiros derivados utilizados para cobertura do risco de taxa de juro associado, uma alteração de 50 pontos base na taxa de juro com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Dez 2021			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acrécimo	50 pb redução	50 pb acrécimo	50 pb redução
<b>Efeito "cash flow":</b>				
Dívida coberta	-9.341	9.341	-	-
Dívida não coberta	-1	1	-	-
<b>Efeito justo valor:</b>				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	8.917	-8.917
Derivados de negociação (óptica contabilística)	2.773	-2.773	-	-
	<b>-6.569</b>	<b>6.569</b>	<b>8.917</b>	<b>-8.917</b>

Milhares de Euros	Dez 2020			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acrécimo	50 pb redução	50 pb acrécimo	50 pb redução
<b>Efeito "cash flow":</b>				
Dívida coberta	-10.052	10.052	-	-
Dívida não coberta	-1.362	1.362	-	-
<b>Efeito justo valor:</b>				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	6.392	-6.392
Derivados de negociação (óptica contabilística)	5.159	-5.159	-	-
	<b>-6.255</b>	<b>6.255</b>	<b>6.392</b>	<b>-6.392</b>

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de câmbio, se mantêm constantes.

**Brasil - Gestão dos riscos de taxa de câmbio e taxa de juro**

Para efeitos de gestão do risco nas subsidiárias do Brasil são realizados testes de stress e análises de sensibilidade. Através destas duas ferramentas é realizada a monitorização do impacto financeiro em diferentes cenários de mercado.

Para a análise de sensibilidade são avaliadas as exposições do portfólio de operações através de variações de 25% e 50% nos principais factores de risco, taxas de juro e de câmbio, sendo apresentado o cenário com maior probabilidade de ocorrência (25%). O teste de stress é realizado sobre o justo valor das operações e utiliza como premissa as projecções de curva de taxa de juro do cenário básico macroeconómico brasileiro.

**Brasil - Análise de sensibilidade - Taxa de câmbio**

Duas das subsidiárias do Brasil estão, essencialmente, expostas ao risco cambial do Dólar Americano face ao Real Brasileiro, decorrente de dívida em Dólar Americano, exposição essa que foi coberta por completo através de operações de "Cross Currency Interest Rate Swap".

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

**Brasil - Análise de sensibilidade - Taxas de juro**

Tendo por base o portfólio de operações, uma alteração de 25% nas taxas de juro a que as subsidiárias do Brasil se encontram expostas teria impacto no Grupo EDP Energias do Brasil, com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Dez 2021		Dez 2020	
	+ 25%	- 25%	+ 25%	- 25%
Instrumentos financeiros activos	11.328	-10.913	2.676	-2.437
Instrumentos financeiros passivos	-110.495	109.851	-75.183	70.936
Instrumentos financeiros derivados	-7.580	8.137	-306	306
	-106.747	107.075	-72.813	68.805

**Gestão do risco de crédito de contraparte**

A política do Grupo EDP, em termos de risco de contraparte das operações financeiras (ver nota 2 e)), rege-se pela análise da capacidade técnica, competitividade, notação de risco de crédito e exposição a cada contraparte, procurando evitar concentrações significativas de risco de crédito. As contrapartes dos instrumentos financeiros derivados são instituições de elevada notação de crédito, não se atribuindo um risco significativo de incumprimento da contraparte e não sendo tipicamente exigidas garantias ou outros colaterais neste tipo de operações.

O Grupo EDP tem procedido à documentação das operações financeiras realizadas de acordo com "standards" internacionais. Neste sentido, a generalidade das operações com instrumentos financeiros derivados são contratadas ao abrigo de "ISDA Master Agreements".

O valor a receber de clientes é, essencialmente, gerado pelas operações do Grupo em Portugal, Espanha e Brasil, com uma base de clientes bastante diversificada, quer em termos geográficos, quer ao nível de segmentos (clientes do sector empresarial, particulares e do sector público), quer em termos de dimensão (Comercializadores de energia, "Business to Business" (B2B), e "Business to Consumer" (B2C)). A EDP está presente em 20 países e 4 continentes, contando com cerca de 8,7 milhões de clientes de energia eléctrica e 0,7 milhões de clientes de gás, sendo que por norma a relação contratual com a contraparte é de longa duração.

A exposição máxima ao risco de crédito de clientes por tipologia de contraparte detalha-se da seguinte forma:

Milhares de Euros	Dez 2021	Dez 2020
<b>Cientes do sector empresarial e particulares:</b>		
Comercializadores	81.366	74.119
B2B	443.937	415.342
B2C	354.586	326.927
Outros	652.790	196.966
	1.532.679	1.013.354
<b>Cientes sector público:</b>		
Dívida protocolada	4.059	1.238
Dívida não protocolada	202.896	114.639
	206.955	115.877
	1.739.634	1.129.231

Os Clientes por mercados geográficos, para o Grupo EDP, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Cientes do sector empresarial e particulares	860.518	281.042	350.076	22.287	18.756	1.532.679
Cientes sector público	38.780	149.831	18.034	-	310	206.955
	899.298	430.873	368.110	22.287	19.066	1.739.634

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Milhares de Euros	Dez 2020					Grupo
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	
Cientes do sector empresarial e particulares	498.733	96.125	393.449	17.162	7.885	1.013.354
Cientes sector público	25.450	66.466	23.914	-	47	115.877
	<u>524.183</u>	<u>162.591</u>	<u>417.363</u>	<u>17.162</u>	<u>7.932</u>	<u>1.129.231</u>

Os valores a receber de comercializadores concentram-se, essencialmente, em Portugal, no Brasil e no Grupo EDP Renováveis, sendo detalhados da seguinte forma:

- Em Portugal, estas contrapartes apresentam um prazo médio de recebimento bastante reduzido, normalmente esse prazo ascende a aproximadamente 20 dias, sendo que estas entidades estão ao abrigo da regulação do sector que define a prestação de cauções obrigatórias de forma a reduzir o risco de crédito. As cauções prestadas são actualizadas com base na média das vendas mensais do último trimestre, que reforça um perfil de risco baixo;
- No Brasil, refere-se, substancialmente a: (i) valores facturados de venda de energia eléctrica a concessionárias revendedoras e empresas comercializadoras; (ii) valores a receber relativos à energia comercializada na Câmara de Comercialização de Energia Eléctrica - CCEE; e (iii) encargos de uso da rede eléctrica;
- Na EDPR EU, os maiores clientes são "utilities" e entidades reguladas no mercado de energia em cada um dos respectivos países. O risco de crédito não é significativo tendo em conta o reduzido prazo médio de recebimentos e a qualidade das contrapartes. Adicionalmente, o risco da contraparte advém dos países que definem os incentivos à energia renovável, que usualmente é tratado como um risco regulatório; e
- Na EDPR NA, os maiores clientes são "utilities" reguladas e agências de mercado regionais. Tal como na Europa, o risco de crédito não é significativo tendo em conta o reduzido prazo médio de recebimentos e a qualidade das contrapartes. Contudo, a exposição aos clientes de contratos de longo prazo advém igualmente do "mark-to-market" desses contratos. Esta exposição é mitigada através duma avaliação detalhada da contraparte antes da assinatura de qualquer contrato de longo prazo e pela requisição de colaterais, no caso de deterioração de capacidade financeira.

No que respeita aos restantes valores a receber de clientes do sector empresarial e particular, resultantes da actividade corrente do Grupo EDP, o risco de crédito resulta, essencialmente, do incumprimento por parte de clientes, cuja exposição está limitada ao fornecimento a ocorrer até à data possível de interrupção de fornecimento. Uma criteriosa análise do risco de crédito de clientes na fase de contratação, associada ao elevado número de clientes e sua diversidade em termos de sector de actividade são alguns dos principais factores que mitigam o risco de concentração de crédito em contrapartes.

Os valores a receber de clientes do sector público incluem valores a receber de dívida protocolada que, pelo facto de a contraparte ser uma entidade pública e ter já reconhecido o crédito através de protocolos de pagamento, apresentam um risco mais reduzido. Esta dívida apresenta igualmente dívida não protocolada que decorre da normal actividade de fornecimento de energia semelhante ao descrito para o sector empresarial e particular.

Conforme referido na política contabilística apresentada na nota 2 e), as perdas por imparidade são apuradas através da abordagem simplificada prevista na IFRS 9, com base em perdas esperadas até à maturidade.

No que respeita às dívidas de terceiros resultantes da actividade corrente do Grupo EDP, o risco de crédito resulta, essencialmente, da obrigatoriedade legal da continuidade de fornecimento de electricidade de baixa tensão com atrasos usuais no pagamento. A análise exigente do risco de crédito feita para os novos clientes bem como o elevado número de clientes e a sua diversidade em termos de sector de actividade, assim como o grande volume de clientes residenciais, são factores que mitigam o risco de concentração de crédito em contrapartes.

O Grupo EDP considera que o valor que melhor representa a exposição do Grupo ao risco de crédito corresponde ao valor contabilístico de Clientes e de Activos resultantes dos contratos de venda de energia, líquido de perdas por imparidade registadas. O Grupo considera que a qualidade do crédito destes valores a receber é adequada e que não existem perdas por imparidade significativas por reconhecer.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A 31 de Dezembro de 2021, de acordo com a metodologia de determinação de perdas por imparidade inerente a saldos por valores a receber do sector eléctrico, não foi registada qualquer perda por imparidade. Os níveis de risco considerados para os valores a receber do sector eléctrico foram equiparados aos riscos país de Brasil, Espanha e Portugal, os quais têm elevadas notações de crédito.

A exposição máxima ao risco de crédito de activos contratuais inerentes à venda de energia e de activos a receber do sector eléctrico detalha-se da seguinte forma:

Milhares de Euros	Dez 2021	Dez 2020
<b>Activos contratuais inerentes à venda de energia:</b>		
Activos resultantes dos contratos de venda de energia	1.727.613	1.032.629
	<b>1.727.613</b>	<b>1.032.629</b>
<b>Valores a receber do sector eléctrico:</b>		
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade (ver nota 26)	860.661	563.580
Valores a receber no âmbito do CMEC (ver nota 26)	657.734	697.171
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12 (ver nota 26)	1.208.888	1.115.215
	<b>2.727.283</b>	<b>2.375.966</b>
	<b>4.454.896</b>	<b>3.408.595</b>

### Gestão do risco de liquidez

O Grupo EDP efectua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme, junto de um diversificado grupo de instituições financeiras internacionais com elevada qualidade creditícia, bem como manutenção de depósitos bancários, que permitem acesso imediato a fundos. As linhas de crédito são utilizadas em complemento de programas de emissão de papel comercial nacional e internacional, que permitem diversificar as fontes de financiamento de curto prazo do Grupo EDP (ver nota 34). No âmbito do actual quadro de pandemia COVID-19, o Grupo avaliou possíveis impactos ao nível de necessidades de liquidez adicionais, tendo concluído que a actual Política de Gestão de Risco de Liquidez se mantém adequada.

A tabela apresenta os fluxos de caixa contratuais não descontados e os juros vincendos calculados com base nas condições contratuais em vigor a 31 de Dezembro de 2021:

Milhares de Euros	Dez 2022	Dez 2023	Dez 2024	Dez 2025	Dez 2026	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários	238.385	212.429	116.702	85.009	51.145	578.049	1.281.719
Empréstimos obrigacionistas	1.227.879	1.777.840	2.221.977	1.774.009	2.040.793	2.262.749	11.305.247
Híbridos	48.081	-	-	-	-	3.750.000	3.798.081
Papel comercial	2.769	154.796	47.543	320.060	-	-	525.168
Outros empréstimos	2.504	1.202	1.011	1.031	1.052	21.836	28.636
Juros Vincendos (i)	404.148	559.603	472.657	292.542	192.802	545.187	2.466.939
	<b>1.923.766</b>	<b>2.705.870</b>	<b>2.859.890</b>	<b>2.472.651</b>	<b>2.285.792</b>	<b>7.157.821</b>	<b>19.405.790</b>

(i) O cálculo dos juros dos empréstimos obrigacionistas híbridos foi efectuado tendo em consideração a primeira data de exercício da opção de compra.

### Gestão dos riscos nos mercados de energia

#### Gestão dos riscos nos mercados de energia (excluindo actividade no Brasil)

No âmbito da sua actuação no mercado Ibérico de electricidade e gás, o Grupo EDP compra combustíveis para produção de energia eléctrica e vende-a como resultado do despacho dos seus centros produtores tanto em mercados organizados (OMIE e OMIP) como a terceiros ou, no caso do negócio de gás, poderá vender o gás comprado às empresas comercializadores do Grupo EDP ou directamente a terceiros. O Grupo encontra-se assim com toda a produção de electricidade exposta aos riscos do mercado de energia.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Em resultado desta actividade de gestão de energia, o Grupo EDP tem uma carteira de operações relativas ao negócio de electricidade e ao negócio de gás. A gestão desta carteira é efectuada com recurso à contratação de operações, com liquidações financeiras e físicas, nos mercados energéticos a prazo. Estas operações têm como objectivo reduzir a volatilidade do impacto económico proveniente das posições geridas e, acessoriamente, aproveitar oportunidades de arbitragem ou "positioning" dentro dos limites de negociação aprovados pelo Conselho de Administração Executivo. Os instrumentos financeiros negociados incluem "swaps" (electricidade, carvão e gás) e futuros para fixação de preços.

Nas relações de cobertura, a principal fonte de ineficácia é o efeito do risco de crédito, próprio e da contraparte, no justo valor de instrumentos financeiros derivados, o qual não está incorporado na variação de justo valor dos fluxos de caixa futuros cobertos decorrente da variação dos preços de mercado.

A actividade de gestão de energia está sujeita a um conjunto de variáveis que são identificadas e classificadas em função das suas características de incerteza (ou risco) comuns. Destes riscos, destacam-se os relacionados com a evolução dos preços de mercado (electricidade e combustíveis) com impacto no volume de energia que se espera que seja produzido, assim como o risco de crédito das contrapartes.

A monitorização dos riscos, tanto de preço e volume como de crédito, passa pela sua quantificação em medidas associadas a posições em risco passíveis de serem ajustadas através de operações de mercado. Esta quantificação é realizada por modelos específicos que valorizam as posições de forma a avaliar a perda máxima que se pode incorrer com uma dada probabilidade e num determinado horizonte de tempo.

A gestão dos riscos é realizada de acordo com as estratégias definidas pelo Conselho de Administração Executivo, que são objecto de revisão periódica em função da evolução da actividade e que têm como finalidade alterar o perfil das posições de forma a adequá-las aos objectivos de gestão estabelecidos.

O acompanhamento dos riscos é efectuado através de um conjunto alargado de acções que envolvem a monitorização diária dos diferentes indicadores de risco, das operações caracterizadas nos sistemas e dos limites prudenciais atribuídos por área de gestão e componentes de risco, e também de exercícios regulares de "backtesting" e da validação complementar dos modelos e dos pressupostos utilizados. Este acompanhamento permite, não só assegurar a efectividade da implementação das estratégias seguidas, como também proporcionar elementos que possibilitam a tomada de iniciativas para, caso seja necessário, proceder à sua correcção.

Como principal indicador para medir os riscos de preço e volume utiliza-se a margem em risco (P@R), que estima o impacto da variação dos diferentes factores de risco (preço da electricidade e hidraulicidade) na margem dos próximos 24 meses, correspondendo o P@R à diferença entre a margem esperada e a margem de um cenário pessimista com uma probabilidade de ocorrência de 5% (intervalo de confiança de 95%), tendo em conta um horizonte temporal de 2 anos. De referir que se consideram tanto os volumes certos como os que, apesar de incertos, são expectáveis, designadamente a produção das centrais e os correspondentes consumos de combustíveis. A distribuição do P@R por segmento de actuação é a seguinte:

Milhares de Euros		Distribuição do P@R por segmento de actuação	
		Dez 2021	Dez 2020
<b>Negócio</b>	<b>Carteira</b>		
Electricidade	Negociação	2.391	5.000
Electricidade	Negociação + Cobertura	369.883	80.412
Gás	Cobertura	77.363	38.725
<b>Efeito de diversificação</b>		<b>-17.505</b>	<b>-26.668</b>
		<b>432.131</b>	<b>97.469</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Relativamente ao risco de crédito, a quantificação da exposição considera o montante e tipo de transacção (p. ex. "swap" ou "forward"), a notação de risco da contraparte que depende da probabilidade de incumprimento, e o valor esperado do crédito a recuperar, que varia em função das garantias recebidas ou da existência de acordos de "netting". A exposição do Grupo EDP por notação de risco de crédito é analisada como se segue:

	Dez 2021	Dez 2020
<b>Notação de risco de crédito (S&amp;P)</b>		
AAA a AA-	0,00%	4,44%
A+ a A-	47,53%	26,08%
BBB+ a BBB-	34,70%	60,95%
Sem "rating" atribuído	17,77%	8,53%
	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

#### **Brasil - Gestão dos riscos nos mercados de energia**

Decorrente da actividade de comercialização de energia no Brasil, a EDP Trading Comercialização e Serviços de Energia, S.A. e EDP Smart Energia Lda. encontram-se expostas ao risco de preço de mercado associado a compromissos futuros resultantes de contratos bilaterais de compra e venda de energia.

À data de reporte o resultado de contratos de compromisso futuro é determinado como o diferencial, para cada prazo, entre os preços dos contratos bilaterais de compra e venda de energia e a respectiva valorização por marcação a mercado utilizando curvas de preço "forward". O resultado de contratos de compromisso futuro apresenta volatilidade associada à flutuação do preço de energia, gerando risco de preço de mercado.

A gestão do risco de preço de mercado é realizada através da determinação e monitorização diária do risco respeitando os limites aprovados, pela Administração da EDP Brasil, e enquadrados na Política de Gestão de Risco do Grupo EDP, para compra e venda de energia utilizando uma metodologia estabelecida na Norma de Risco Energético. A metodologia adoptada é um VaR (Value at Risk) com 95% de confiança que considera uma curva "forward" de preços de mercado, a exposição do portfólio (diferença entre compra e venda) e a volatilidade e liquidez observadas no mercado livre para cada período.

Para a análise de sensibilidade são avaliadas as exposições do portfólio de operações através de variações de 25% e 50% nas curvas "forward" de preço de energia. No quadro abaixo é apresentado o cenário com maior probabilidade de ocorrência (25%).

Milhares de Euros	Dez 2021	
	+ 25%	- 25%
Preço de Liquidação de Diferenças – PLD	-1.795	1.795

#### **Gestão de capital**

A EDP não é uma entidade sujeita a regulação em termos de rácios de capital ou rácios de solvência. Nessa medida, a gestão do capital é efectuada no âmbito do processo de gestão de riscos financeiros da entidade.

Adicionalmente, a gestão descreve nesta vertente os seus objectivos estratégicos, políticas e processos para gerir riscos, incluindo financeiros, nos capítulos do Relatório e Contas de 2021:

##### **02 Abordagem Estratégica**

2.2 Cumprimento das linhas estratégicas - Desalavancagem Financeira; e

2.3 Gestão de Risco: Principais Riscos - Financeiros; Apetite ao Risco - Financeiros.

##### **04 Governo da Sociedade**

53 Identificação e descrição dos principais tipos de risco - Riscos Financeiros.

O objectivo do Grupo relativamente à gestão de capital é o de salvaguardar a continuidade do Grupo, crescer sustentavelmente de forma a cumprir os objectivos estabelecidos e manter uma estrutura óptima de capital de forma a reduzir o custo do capital.

Em conformidade com outros Grupos que operam neste sector, o Grupo controla a sua estrutura de financiamento com base em diversos mecanismos e rácios de controlo.

## 6. Perímetro de consolidação

Durante o ano de 2021, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação do Grupo EDP:

### Empresas adquiridas:

As seguintes aquisições foram enquadradas como compra de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância das transacções, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos:

- A EDP Renováveis, S.A. e a EDP Renewables Europe, S.L.U. adquiriram 100% da empresa Aioliki Oitis Energiaki Single-Member LLC;
- A EDP Renewables Europe, S.L.U. adquiriu 100% das empresas Kadmeios Anemos Energiaki, A.E., Voiotikos Anemos Anonimi Energiaki Etaireia e Energopark, S.R.L., International Solar Energy, S.R.L., Solar Phoenix, S.R.L., Beta Wind, S.R.L. e Nyírség Watt, Kft. e 51% das empresas Evoikos Voreas A.E. e Sofrano;
- A EDP Energias do Brasil, S.A. adquiriu 100% da empresa Mata Grande Transmissora de Energia LTDA;
- A EDP Renewables Italia Holding, S.R.L. adquiriu 100% da empresa C & C Tre Energy S.r.l.;
- A EDP Renewables Polska, Sp. z o.o. adquiriu 100% das empresas Elektrownia Kamienica, Sp. z o.o., Neo Solar Chotków, Sp. z o.o., Neo Solar Przykona II, Sp. z o.o., Farma Fotowoltaiczna Koden, Sp. z o.o. e WF Energy III, Sp. z o.o.;
- A EDP Renováveis, S.A. adquiriu 100% das empresas Los Llanos Solar, SpA, Parque Eólico San Andrés, SpA, Parque Eólico Victoria, SpA e Parque Eólico Punta de Talca, SpA. e 60% da empresa OMA Haedori Co., Ltd.;
- A EDP Renováveis Brasil, S.A. adquiriu 100% das empresas Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar II S.A., Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar III S.A., Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar IV S.A., Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar VI S.A., Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar VII S.A., Central Eólica Amanhecer I, S.A., Central Eólica Amanhecer II, S.A., Central Eólica Amanhecer III, S.A., Central Eólica Amanhecer IV, S.A., Central Eólica Amanhecer V, S.A., Central Eólica Amanhecer VI, S.A., Central Eólica Amanhecer VII, S.A., Central Solar Novo Oriente I, S.A., Central Solar Novo Oriente II, S.A., Central Solar Novo Oriente III, S.A., Central Solar Novo Oriente IV, S.A., Central Solar Novo Oriente V, S.A., Central Solar Novo Oriente VI, S.A.; e
- Adicionalmente, foram adquiridas 100% de três empresas na América do Norte.

Adicionalmente, foram adquiridas as seguintes empresas enquadradas no âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais:

- A EDP Energia Itália S.R.L. adquiriu 100% da empresa Enertel Group S.r.l.;
- A EDP Ventures Brasil S.A. adquiriu 40% da empresa Blue Sol Participações S.A.;
- A EDP Energias do Brasil, S.A. adquiriu 100% da empresa AES Tietê Inova Soluções de Energia LTDA., que detém 100% das empresas Nova Geração Solar LTDA. e AES Tietê Inova Soluções de Energia II LTDA.;
- A EDP Renewables Italia Holding, S.R.L. adquiriu 100% da empresa Aria del Vento (ver nota 49);
- A EDP Renováveis, S.A. adquiriu 100% da empresa Trina Solar Investment First Pte. Ltd., que detém 100% da empresa LYS Energy Investment Pte. Ltd. que, por sua vez, detém 100% da empresa Trung Son Energy Development JSC. (ver nota 49);
- A EDP Renewables North America LLC adquiriu, no primeiro trimestre de 2021, uma participação de 85% num portfólio de geração solar distribuída (C2) (ver nota 49); e
- A EDP Renewables Europe, S.L.U. adquiriu 100% da empresa Vento Ludens Ltd., a qual detem 79% da Muirake Wind Farm Ltd. e 100% da Lurg Hill Wind Farm Ltd.



**Alienação de participações com perda de controlo:**

- No segundo trimestre de 2021, a EDP Renewables North America LLC vendeu à Greencoat Fuji LLC por 232.713 milhares de Euros, o equivalente a 280.500 milhares de Dólares americanos, 68% da sua participação na empresa 2019 Vento XX LLC com a consequente perda de participação nas seguintes empresas:

- Lexington Chenoa Wind Farm LLC; e
- Broadlands Wind Farm LLC.

De acordo com o Shareholders Agreement e restantes contratos celebrados, foi estabelecido um controlo partilhado da empresa, o que levou a uma perda do controlo e à sua consolidação pelo método de equivalência patrimonial. Esta alienação com perda de controlo gerou uma mais-valia de 100.809 milhares de Euros (ver nota 8). No âmbito desta transacção, no terceiro trimestre de 2021, a EDP Renewables North America LLC vendeu uma participação adicional de 12%, por 41.380 milhares de Euros, o equivalente a 49.500 milhares de Dólares americanos, gerando uma mais-valia de 801 milhares de Euros (ver nota 21).

Aos valores de venda acima referidos, acresce uma contraprestação contingente, de acordo com os respectivos acordos celebrados, cujo justo valor em 31 de Dezembro de 2021 ascende a um montante negativo de 20 milhões de Euros; e

- No quarto trimestre de 2021 a EDP Renováveis North America LLC. vendeu à CC&L Java Solar USA LLC, por 131.051 milhares de Euros, o equivalente a 154.999 milhares de Dólares americanos, 80% da sua participação no projecto Riverstart. De acordo com o Shareholders Agreement e restantes contratos celebrados, foi estabelecido um controlo partilhado da Empresa que conduziu à perda de controlo sobre a empresa e à sua consolidação pelo método de equivalência patrimonial. Esta alienação com perda de controlo gerou uma mais-valia de 34.825 milhares de Euros (ver nota 8).

**Empresas alienadas:**

- A EDP Iberia, S.L. procedeu à alienação da sua participação de 50% na empresa CIDE HC Energía, S.A. (CHC Energía) que detém 100% da participação na empresa Comercializador de Referencia Energético, S.L.U. Esta operação gerou uma mais-valia no valor de 20.705 milhares de Euros (ver nota 21);
- Em 1 de Abril de 2021, a EDP Real Estate Global Solutions - Imobiliária e Gestão Participações S.A. ("EDP RE") acordou a venda da totalidade da participação que detinha na Portsines - Terminal Multipurpose de Sines, S.A. ("Portsines") ao outro accionista da Sociedade, a Empresa de Tráfego e Estiva, S.A. pelo valor de 7.100 milhares de Euros. Nesse acordo ficou estabelecido que a EDP RE recebia a totalidade dos dividendos, referentes ao exercício de 2020, pagos pela Portsines. Este acordo resultou num ganho global para a EDP RE de 6.237 milhares de Euros (ver nota 21);
- As empresas Aliseo, S.r.l. e Elecdey Carcelén, S.A., nas quais a EDP Renewables Europe, S.L.U. detinha participações de 100% e 23%, respectivamente, foram alienadas;
- A empresa ESC ERŐMŰ, Kft., na qual a EDP Renewables Europe, S.L.U. detinha participação de 85%, foi alienada;
- A EDP Energias do Brasil, S.A. alienou as suas participações de 100% nas empresas EDP Transmissão, S.A., EDP Transmissão MA I, S.A. e EDP Transmissão MA II, S.A., por um valor total de 139.315 milhares de Euros, o equivalente a 879.090 milhares de Reais Brasileiros, gerando uma mais-valia de 45.584 milhares de Euros (ver nota 8);
- A EDP Renewables SGPS, S.A. vendeu à Onex Renewables, S.A.R.L. as suas participações de 100% nas empresas Eólica do Sincelo, S.A. e Eólica da Linha, S.A. pelo valor de 325.103 milhares de Euros. Esta operação gerou uma mais-valia de 307.699 milhares de Euros (Ver nota 8);
- A EDP Renewables North America LLC vendeu à Northern Indiana Public Service Company LLC a sua participação de 100% no projecto eólico Indiana Crossroads por 466.878 milhares de Euros, equivalente a 538.667 milhares de Dólares americanos, que incluiu um valor a receber de 269.799 milhares de Euros (ver nota 27). Esta operação resultou num ganho de 62.995 milhares de Euros (ver nota 8).
- Procedeu-se à alienação da participação de 100% numa empresa na América do Norte.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

**Empresas liquidadas:**

- A empresa SGORME - Sociedade Gestora de Operações da Rede de Mobilidade Eléctrica, S.A., na qual a E-Redes detinha, directa ou indirectamente, uma participação de 91%, foi liquidada;
- A empresa Dunkerque Éoliennes en Mer, S.A.S., na qual a EDP Renewables Europe, S.L.U., detinha, directa ou indirectamente, uma participação de 32%, foi liquidada;
- A empresa Quatro Limited Partnership, na qual as empresas EDP Renewables Canada Ltd. e Nation Rise Wind Farm GP II Inc. detinham, directa ou indirectamente, uma participação de 100%, foi liquidada;
- A empresa IE2 Innovación, S.L., na qual a empresa Viesgo Infraestructuras Energéticas, S.L. detinha uma participação de 100%, foi liquidada;
- A empresa Aprofitament D'Energies Renovables de la Terra Alta, S.A., na qual a empresa EDP Renovables España, S.L.U., detinha, directa ou indirectamente, uma participação de 36,40%, foi liquidada; e
- Foram liquidadas 2 empresas na América do Norte.

**Empresas fusionadas:**

- Fusão da empresa Nation Rise Wind Farm GP II Inc. na empresa EDP Renewables Canada Ltd.;
- Fusão da empresa Le Chemin de Saint Druon, S.A.S. na empresa Le Chemin de la Corvée, S.A.S.;
- Fusão das empresas Vaudrimesnil Energie, S.A.R.L., Parc Éolien de la Côte du Cerisat, S.A.S., La Plaine de Nouaille, S.A.S., Parc Éolien des 7 Domaines, S.A.S., Parc Éolien de Paudy, S.A.S., Parc Éolien de Flavin, S.A.S., Parc Éolien de Prouville, S.A.S., Parc Éolien de Marchéville, S.A.S., Parc Eolien Louvières, S.A.R.L., Parc Éolien des Longs Champs, S.A.R.L., Parc Éolien de Mancheville, S.A.R.L., Parc Éolien de La Hetroye, S.A.S., Parc Éolien de la Champagne Berrichonne, S.A.R.L., Bourbriac II, S.A.S. e Parc Éolien de Boqueho-Plouagat, S.A.S. na empresa EDPR France Holding, S.A.S.;
- Fusão das empresas Cernavoda Power, S.A., Pester Wind Farm, S.A., VS Wind Farm, S.A. e Sibioara Wind Farm, S.R.L. na empresa EDPR România, S.R.L.; e
- Fusão da empresa EDP Real Estate Global Solutions - Imobiliária e Gestão de Participações, S.A. na empresa EDP Global Solutions - Gestão Integrada de Serviços S.A.

**Empresas constituídas:**

- EDP Renewables Chile, SpA;
- EDPR México, S.L.U.;
- IAM Caecius, S.L.;
- Site Sunwind Energy, S.L.;
- EDPR Centro Italia PV, S.r.l.;
- EDP Transmissão Norte S.A.;
- Desarrollos Renovables de Teruel, S.L.;
- Biomasa Puente Nuevo S.L.U.;
- PCH Santa Leopoldina S.A.;
- EDPR Investment Hungary, Kft.; e
- Foram constituídas 20 empresas na América do Norte.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

**Outras alterações:**

- A EDP Espanha, S.A.U. adquiriu 38,24% da Empresa Cembrastur, A.I.E., que já era detida em 56,76% pela EDP Renovables Espanha, S.L.U., pelo que o Grupo passou a deter controlo sobre a mesma;
- No dia 16 de Abril de 2021, a EDP Renováveis S.A. concluiu um aumento de capital de 1.500.250.000 Euros através da emissão de 88.250.000 novas acções ao preço de subscrição de 17,00 Euros por acção. Na sequência do aumento de capital, a EDP detém as mesmas 720.191.372 acções da EDP Renováveis que detinha anteriormente, tendo a sua participação sido diluída de 82,56% para 74,98% na EDPR e suas subsidiárias. Esta diluição da participação da EDP resultou numa mais-valia global de 548.329 milhares de Euros. Por ser uma operação com incidência apenas em interesses minoritários, sem gerar perda de controlo, esse ganho foi registado no capital próprio (ver Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados, notas 32 e 33);
- Durante o segundo trimestre de 2021, a EDPR procedeu à alienação de 50,01% da sua participação na Nation Rise ao Grupo Algonquins of Pikwakanagan First Nation (AOPFN). No mesmo momento, a EDPR concedeu um empréstimo a este Grupo para aquisição desta participação. Na perspectiva contabilística consolidada, esta alienação, assim como o empréstimo concedido, não são considerados efectivos. Assim a EDPR continua a consolidar 100% desta empresa sem reconhecer quaisquer interesses não controláveis;
- Em Maio de 2021, procedeu-se à cisão da empresa EDP - Soluções Comerciais, S.A. nas empresas EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A., SU Eletricidade, S.A. e EDP Global Solutions - Gestão Integrada de Serviços S.A.; e
- Em Setembro de 2021, a EDP Espanha, S.A.U. procedeu à aquisição dos remanescentes 25% da Central Térmica Ciclo Combinado Grupo 4, S.L.

As empresas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo EDP a 31 de Dezembro de 2021 estão listadas no Anexo I.

## 7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros

A análise de Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por sector de actividade, é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Energia e acessos	13.774.589	11.564.720	4.277.707	2.223.156
Rédito associado a activos afectos a concessões	709.052	622.826	-	-
Outros	499.268	260.659	924.257	640.160
	<b>14.982.909</b>	<b>12.448.205</b>	<b>5.201.964</b>	<b>2.863.316</b>

As Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por mercados geográficos, para o Grupo, são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia e acessos	6.406.904	3.869.408	2.436.152	563.951	498.173	13.774.589
Rédito associado a activos afectos a concessões	252.406	-	456.647	-	-	709.052
Outros	271.222	99.180	106.989	16.364	5.514	499.268
	<b>6.930.532</b>	<b>3.968.588</b>	<b>2.999.788</b>	<b>580.315</b>	<b>503.687</b>	<b>14.982.909</b>

Milhares de Euros	Dez 2020					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia e acessos	5.990.422	2.622.963	2.046.186	623.547	281.602	11.564.720
Rédito associado a activos afectos a concessões	230.796	-	392.030	-	-	622.826
Outros	113.724	55.894	73.841	9.932	7.268	260.659
	<b>6.334.942</b>	<b>2.678.857</b>	<b>2.512.057</b>	<b>633.479</b>	<b>288.870</b>	<b>12.448.205</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A rubrica Energia e acessos em Portugal inclui, em base consolidada, um proveito no montante de 232.552 milhares de Euros (proveito em 31 de Dezembro de 2020: 1.462.407 milhares de Euros) relativo aos desvios tarifários do período (ver notas 26 e 38). Esta rubrica inclui ainda, no Brasil, um proveito líquido de 91.111 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: um proveito líquido de 61.596 milhares de Euros) relativo ao reconhecimento de desvios tarifários do período (ver nota 38).

Adicionalmente, a rubrica de Energia e acessos inclui, em base consolidada, o montante positivo de 51.529 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: montante positivo de 61.777 milhares de Euros) relativo às compensações de equilíbrio contratual (CMEC) resultantes da extinção dos contratos de aquisição de energia (CAE), incluindo um proveito de 19.282 milhares de Euros relativo ao ajustamento final do CMEC (31 de Dezembro de 2020: proveito de 21.629 milhares de Euros), líquido da provisão reconhecida, decorrente da homologação do ajustamento final.

A rubrica Outros inclui, em base consolidada, 241.605 milhares de Euros (31 de Dezembro 2020: 95.053 milhares de Euros) relativos a venda de licenças de CO2.

A rubrica Energia e acessos, em base individual, inclui 1.140.333 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 1.097.464 milhares de Euros) com a venda de energia no âmbito do contrato de compra e venda de energia evolutiva existente entre a EDP S.A. e a EDP Comercial S.A.

A rubrica Outros inclui, em base individual, 749.759 milhares de Euros (31 de Dezembro 2020: 473.678 milhares de Euros) relativos a venda de licenças de CO2.

O quadro abaixo detalha as receitas de vendas e serviços de energia e outros mediante a classificação por segmentos reportados (ver nota 51 - Segmentos Operacionais):

	Dez 2021					
	Segmentos Reportados				Outros Segmentos	Grupo
	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total		
Milhares de Euros						
Energia e acessos	1.286.677	1.343.149	11.144.770	13.774.596	-7	13.774.589
Rédito associado a activos afectos a concessões	-	709.029	24	709.053	-1	709.052
Outros	65.089	122.865	294.181	482.135	17.133	499.268
	<u>1.351.766</u>	<u>2.175.043</u>	<u>11.438.975</u>	<u>14.965.784</u>	<u>17.125</u>	<u>14.982.909</u>

	Dez 2020					
	Segmentos Reportados				Outros Segmentos	Grupo
	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total		
Milhares de Euros						
Energia e acessos	1.308.733	502.673	9.753.359	11.564.765	-45	11.564.720
Rédito associado a activos afectos a concessões	-	622.823	3	622.826	-	622.826
Outros	49.685	48.417	157.653	255.755	4.904	260.659
	<u>1.358.418</u>	<u>1.173.913</u>	<u>9.911.015</u>	<u>12.443.346</u>	<u>4.859</u>	<u>12.448.205</u>

O Segmento "Soluções ao Cliente e Gestão de Energia " inclui as vendas de energia renovável, hídrica e eólica, efectuadas pela unidade de negócio de gestão de energia da EDP S.A., no âmbito da sua actividade de intermediação.

As receitas de vendas e serviços de energia e outros são, na sua globalidade, consideradas como "ao longo de um período de tempo" e não "num dado momento".

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

As rubricas de Custo com vendas de energia e outros são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
<b>Custos com energia</b>	7.544.255	5.978.560	3.299.117	1.953.992
<b>Encargos com activos afectos a concessões</b>	589.634	531.861	-	-
<b>Variação nos inventários e custo das matérias-primas e consumíveis</b>				
Combustíveis, vapor e cinzas	401.558	177.253	-	-
Gás	638.799	248.850	906.212	169.310
Licenças de emissão de CO2	460.639	261.784	741.768	458.007
Outros custos	513.133	158.179	192.836	-26.308
	2.014.129	846.066	1.840.816	601.009
	10.148.018	7.356.487	5.139.933	2.555.001

A rubrica de Custos com electricidade, em base individual, inclui um montante de 1.167.199 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 1.047.943 milhares de Euros) com a aquisição de energia no âmbito do contrato de gestão, compra e revenda de energia existente entre a EDP S.A. e a EDP Gestão da Produção de Energia, S.A.

No âmbito dos contratos de concessão do Grupo EDP enquadráveis na IFRIC 12, a actividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. O rédito e os encargos com a aquisição destes activos são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
<b>Rédito associado a activos afectos a concessões</b>	709.052	622.826
<b>Encargos com activos afectos a concessões</b>		
Subcontratos e materiais diversos	-456.112	-417.609
Custos com pessoal capitalizados (ver nota 10)	-75.706	-70.709
Juros de empréstimos obtidos capitalizados (ver nota 13)	-57.816	-43.543
	-589.634	-531.861

A rubrica Rédito associado a activos afectos a concessões inclui um montante de 424.454 milhares de Euros referente aos activos do Grupo EDP afectos às concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto. Adicionalmente, inclui ainda o rédito associado ao activo a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de transmissão no Brasil (ver nota 26).

A análise das principais variações que ocorreram nas rubricas Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros é descrita no Capítulo 3 - Desempenho nomeadamente, no 3.1 - Análise Financeira do Grupo e 3.4 - Análise por área de negócio.

## 8. Outros proveitos

A rubrica de Outros proveitos, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
Proveitos relativos a parcerias institucionais (ver nota 37)	177.205	201.783
Ganhos na alienação dos activos do negócio de electricidade - Asset Rotation	586.988	444.338
Ganhos na alienação dos activos do negócio de electricidade	-	245.738
Ganhos de indemnizações contratuais e de seguradoras	39.956	25.373
Outros	219.839	160.457
	1.023.988	1.077.689

A rubrica Proveitos relativos a parcerias institucionais corresponde ao reconhecimento do rédito associado aos benefícios fiscais à produção (PTC) e ao investimento (ITC), essencialmente, devido às amortizações fiscais aceleradas, relacionados com parques eólicos e solares na América do Norte (ver nota 37).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A rubrica Ganhos na alienação dos activos do negócio de electricidade - Asset Rotation inclui: i) ganhos obtidos com a estratégia de asset rotation, que permite estratificar o valor de um projecto por via de alienação com perda de controlo, reinvestindo o valor realizado noutros projectos que alavanquem um maior crescimento. A referida rubrica inclui, essencialmente: i) um ganho no valor de 198.629 milhares de Euros, resultante da alienação de três portfólios de empresas da América do Norte (ver nota 6); ii) um montante de 307.699 milhares de Euros, resultante da alienação de duas empresas detidas na totalidade pela EDP Renewables SGPS, S.A. (ver nota 6); iii) um ganho no montante de 45.584 milhares de Euros resultante da alienação de três empresas detidas a 100% pela EDP Energias do Brasil, S.A. (ver nota 6); e iv) um montante de 29.950 milhares de Euros, relativo a alterações no justo valor dos preços contingentes, relacionado com a venda em 2020 à OW Offshore S.L. da Mayflower Wind Energy LLC (ver nota 27).

A rubrica Outros inclui, essencialmente: i) ganhos na actividade resseguradora; ii) ganhos na alienação de activos fixos tangíveis; iii) variações de justo valor dos preços contingentes das operações de vendas; e iv) um ganho de 44 milhões de Euros que resulta de uma decisão favorável do Tribunal Económico-Administrativo Regional do Principado das Astúrias a favor da EDP España relativo à taxa de uso do domínio público hídrico designada por “Canon hidráulico”.

## 9. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Consumíveis e comunicação	29.114	27.300	6.262	6.681
Rendas e alugueres	37.302	31.619	5.425	6.183
Conservação e reparação	342.835	353.442	19.192	16.878
Trabalhos especializados:				
- Actividade Comercial	142.433	142.404	217	656
- Serviços de Informática, Jurídicos e Consultoria	163.980	140.076	79.435	77.442
- Outros Serviços	61.439	52.584	28.282	23.988
Cedência de Pessoal	-	-	8.052	9.156
Outros fornecimentos e serviços	111.851	109.094	22.691	18.764
	888.954	856.519	169.556	159.748

## 10. Custos com o pessoal e benefícios aos empregados

A rubrica de Custos com o pessoal e benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
<b>Custos com o pessoal</b>				
Remuneração dos órgãos sociais	16.424	16.997	5.758	7.050
Remuneração dos colaboradores	488.711	466.762	45.948	42.501
Encargos sobre remunerações	119.546	112.117	11.457	10.918
Prémios de desempenho, assiduidade e antiguidade	97.710	84.138	18.713	16.753
Outros custos	21.350	22.972	1.503	294
Trabalhos para a própria empresa:				
- Afectos a concessões (ver nota 7)	-75.706	-70.709	-	-
- Outros (ver nota 16)	-93.494	-77.367	-9.360	-6.660
	574.541	554.910	74.019	70.856
<b>Benefícios aos empregados</b>				
Custos com plano de pensões	20.636	18.673	1.486	4.967
Custos com plano médico e outros benefícios (ver nota 35)	6.867	14.843	208	348
Custo serv. passado (corte/alter. ao plano pensões) (ver nota 35)	6.844	36.848	-	-
Custo serv. passado (corte/alter. ao plano médico/outros) (ver nota 35)	8.469	1.068	-	-
Outros	49.102	40.971	4.939	3.211
	91.918	112.403	6.633	8.526
	666.459	667.313	80.652	79.382

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Os custos com planos de pensões incluem 5.221 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 5.202 milhares de Euros) relativos a planos de benefícios definidos (ver nota 35) e 15.415 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 13.471 milhares de Euros) relativos a planos de contribuição definida.

Com referência a 31 de Dezembro de 2020, o custo do serviço passado (corte/alterações ao plano de pensões) decorreu, essencialmente, do acréscimo das responsabilidades no âmbito do encerramento da central de Sines (ver nota 35).

O Grupo EDP distribuiu, no decorrer do ano de 2021, um conjunto de acções próprias a colaboradores (554.583 acções) cujo montante total ascende a 2.684 milhares de Euros.

O detalhe dos trabalhadores do quadro por cargos de direcção/quadros directivos e categoria profissional é apresentado como segue:

	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Conselho de Administração Executivo	5	9	5	9
Quadros directivos	962	861	113	102
Gestores	865	777	18	28
Especialistas	5.276	4.717	463	441
Técnicos de Apoio, Operacionais e Administrativos	5.128	5.246	70	72
	12.236	11.610	669	652

## 11. Outros custos

A rubrica de Outros custos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
Rendas de concessões pagas às autarquias e outras	281.209	283.486
Impostos directos e indirectos	228.055	207.487
Donativos	21.219	24.822
"Write-off" de activos fixos tangíveis	31.195	33.755
Outros	94.016	85.630
	655.694	635.180

A rubrica Rendas de concessões pagas às autarquias e outras inclui, maioritariamente, as rendas pagas às autarquias no âmbito dos contratos de concessão de distribuição de electricidade em baixa tensão e as rendas pagas aos municípios cuja circunscrição seja abrangida pela zona de influência de centros electroprodutores.

O aumento verificado na rubrica de Impostos directos e indirectos resulta, essencialmente, dos novos impostos sobre a geração em Espanha, resultado da nova legislação emitida em Setembro de 2021 para reduzir o impacto do elevado preço do gás no preço de venda da geração e dos acertos de Clawback de 2020 efectuados em 2021 após a publicação dos valores finais em 14 de Outubro de 2021. Este impacto foi parcialmente compensado pela suspensão, a partir de 1 de Julho de 2021, da taxa de 7% sobre a geração de electricidade em Espanha e correspondente suspensão do Clawback em Portugal (ver nota 4).

Em 2021, o Grupo EDP procedeu ao abate de activos fixos tangíveis relacionados, essencialmente, com perdas em materiais, equipamentos e descontinuação de projectos no Brasil e em Portugal, no montante de 18.839 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 31.747 milhares de Euros).

A rubrica Outros inclui, essencialmente: i) perdas na actividade resseguradora; ii) perdas em activos fixos tangíveis; e iii) uma indemnização no valor de 21,5 milhões de Euros relativa ao cancelamento dos contratos de aquisição de gás com a Sonatrach, no âmbito de um acordo com vista ao término das relações comerciais entre as empresas.



## 12. Amortizações e imparidades

A rubrica de Amortizações e imparidades é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Depreciação e imparidade de activos fixos tangíveis (ver nota 16)	1.214.239	1.112.667	5.519	6.045
Depreciação e imparidade de activos sob direito de uso (ver nota 17)	77.640	62.282	5.661	5.519
Amortização e imparidade de activos intangíveis (ver nota 18)	449.362	455.783	16.673	17.858
	1.741.241	1.630.732	27.853	29.422
Amortização e imparidade de propr. de investimento (ver nota 23)	297	8.042	3.796	11.304
	1.741.538	1.638.774	31.649	40.726
Compensação de depreciações Act. fixos tang. Subs. (ver nota 38)	-22.517	-22.176	-	-
Amortização dos custos inc. com a ang. de contratos	7.747	12.841	-	-
Imparidade do "Goodwill" (ver nota 19)	4.987	2.392	-	-
	1.731.755	1.631.831	31.649	40.726

Durante o ano 2021, em virtude da revisão da expectativa de pressupostos de mercado (em particular preços de commodities e preços de venda de energia), assim como da entrada de capacidade de energia renovável, o Grupo procedeu à revisão das suas estimativas futuras de valor efectuando testes de imparidade dos activos de produção.

Os referidos testes de imparidade efectuados levaram ao registo das seguintes imparidades em activos em Portugal: 82.626 milhares de Euros na central termoelétrica de ciclo combinado de Lares e 53.213 milhares de Euros na central termoelétrica de ciclo combinado do Ribatejo (ver nota 16). Foram ainda registadas imparidades em Espanha nas centrais termoelétricas de ciclo combinado de Soto 4 e Soto 5 (27.188 milhares de Euros e 51.356 milhares de Euros, respectivamente) e nas centrais a carvão de Los Barrios e Puente Nuevo (3.898 milhares de Euros e 6.089 milhares de Euros, respectivamente) (ver nota 16).

No âmbito dos testes de imparidade a estes activos, foram realizadas análises de sensibilidade a variáveis chave, nomeadamente taxas de desconto. Um aumento de +0,5% na taxa de desconto determinaria uma imparidade adicional de cerca de: 12.922 milhares de Euros em Lares, 14.333 milhares de Euros em Ribatejo, 5.651 milhares de Euros em Soto 4 e 10.673 milhares de Euros em Soto 5.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

### 13. Proveitos e custos financeiros

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
<b>Proveitos financeiros</b>		
Juros obtidos de depósitos e outras aplicações	15.097	20.294
Juros de instrumentos financeiros derivados	16.558	24.161
Juros de Desvios e Défices Tarifários:		
- Portugal - Electricidade (ver nota 26)	2.733	1.147
- Brasil - Electricidade (ver nota 38)	6.057	2.205
Outros juros obtidos	53.476	47.604
Instrumentos financeiros derivados	53.936	-9.076
Diferenças de câmbio favoráveis	100.746	59.315
CMEC:		
- Juros do CMEC inicial	27.336	30.570
- Efeito de actualização financeira	7.198	7.792
Ganhos securitização do défice tarifário - Portugal (ver nota 26)	230	992
Outros proveitos e ganhos financeiros	81.516	41.698
	<b>364.883</b>	<b>226.702</b>
<b>Custos financeiros</b>		
Juros de empréstimos	523.928	513.692
Recompra de emissões de dívida	24.248	70.436
Juros de empréstimos obtidos capitalizados:		
- Afectos a concessões (ver nota 7)	-57.816	-43.543
- Outros (ver nota 16)	-33.086	-26.989
Juros de instrumentos financeiros derivados	33.411	24.387
Juros de Desvios e Défices Tarifários:		
- Portugal - Electricidade (ver nota 38)	53	42
- Brasil - Electricidade (ver nota 38)	3.989	7.191
Outros juros suportados	22.435	19.559
Instrumentos financeiros derivados	106	8.759
Diferenças de câmbio desfavoráveis	126.165	65.228
CMEC	7.681	10.655
"Unwinding" de passivos a valor descontado	123.248	142.421
"Unwinding" de passivos de locação (ver nota 39)	39.511	39.743
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões (ver nota 35)	3.300	2.197
Juro líquido sobre o passivo do plano de cuidados médicos e outros benefícios (ver nota 35)	13.290	13.372
Perdas securitização do défice tarifário - Portugal	-	1.037
Outros custos e perdas financeiras	45.353	49.139
	<b>875.816</b>	<b>897.326</b>
<b>Proveitos/(custos) financeiros</b>	<b>-510.933</b>	<b>-670.624</b>

A rubrica Juros de empréstimos obtidos capitalizados inclui os juros de empréstimos capitalizados em activos fixos tangíveis em curso, conforme política contabilística do Grupo (ver nota 2 h)). No que se refere à taxa de juro de empréstimos associados a activos fixos tangíveis/intangíveis em curso (conforme notas 16 e 18) utilizada para a determinação do montante de custos com empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, a mesma varia consoante as unidades de negócio, o país e a moeda, dado que o Grupo EDP integra no seu perímetro de consolidação um número muito significativo de filiais dispersas por diversas geografias com diferentes moedas/divisas. Deste modo, para as geografias mais representativas, as respectivas taxas médias ponderadas de "funding", em 2021, oscilaram entre 0,6% e 3,26% para Portugal, entre 1,8% e 4,42% para Espanha e entre 0,43% e 7,75% para a América do Norte, conforme os respectivos activos em curso e respectivos financiamentos associados.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Os custos referentes ao "Unwinding" de passivos a valor descontado referem-se, essencialmente: (i) à actualização financeira da provisão para desmantelamento e descomissionamento dos activos de produção no valor de 3.753 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 6.432 milhares de Euros) (ver nota 36); (ii) ao retorno financeiro implícito dos investidores institucionais, no valor de 79.023 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 94.718 milhares de Euros) (ver nota 37); e (iii) aos encargos financeiros associados ao desconto do passivo associado às concessões do Alqueva/Pedrogão, da Investco e da Enerpeixe, no valor total de 26.256 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 26.721 milhares de Euros).

A rubrica de Instrumentos financeiros derivados inclui ganhos e perdas provenientes de activos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados. As restantes rubricas de proveitos e custos financeiros encontram-se registadas ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

No terceiro trimestre de 2021, a EDP S.A. recomprou um montante de 647.040 milhares de Euros de dívida nominal referente a emissões de obrigações em mercado realizadas pela EDP Finance B.V., registando um custo com a transacção de 24.248 milhares de Euros (ver notas 27 e 34).

No âmbito do acordo celebrado com a Sonatrach, com vista ao término das relações comerciais entre as empresas, foi acordado o cancelamento da dívida financeira que a EDP tinha com as empresas da Sonatrach no montante de 79 milhões de Euros por contrapartida de um pagamento de 15 milhões de Euros (ver nota 39). O impacto desta operação encontra-se contabilizado em Outros proveitos e ganhos financeiros.

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, em base individual, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Dez 2021	Dez 2020
<b>Proveitos financeiros</b>		
Juros obtidos de empréstimos a empresas do Grupo e relacionadas (ver nota 44)	37.906	53.123
Juros de instrumentos financeiros derivados	81.127	124.800
Instrumentos financeiros derivados	164.763	151.540
Rendimentos de participações de capital (ver nota 44)	1.164.310	908.690
Ganhos na alienação de investimentos financeiros	-	215.650
Outros proveitos e ganhos financeiros	11.210	32.979
	<b>1.459.316</b>	<b>1.486.782</b>
<b>Custos financeiros</b>		
Juros de empréstimos	195.422	209.513
Recompra de emissões de dívida	16.525	120.042
Juros de instrumentos financeiros derivados	102.457	136.141
Instrumentos financeiros derivados	136.176	207.352
"Unwinding" de passivos de locação	4.949	7.062
Outros custos e perdas financeiras	19.010	14.834
	<b>474.539</b>	<b>694.944</b>
<b>Proveitos/(custos) financeiros</b>	<b>984.777</b>	<b>791.838</b>

Em Dezembro de 2021, a EDP S.A. procedeu à recompra de 150 milhões de Euros de uma emissão denominada "EUR1.000.000.000 Fixed Rate Notes due 2025", registando um custo com a transacção de 16.525 milhares de Euros.

A variação dos custos e proveitos financeiros em base individual é, essencialmente, explicada pelo aumento dos rendimentos de participações de capital e pela redução verificada no custo da dívida, quer pela redução do custo médio da dívida, quer pelas recompras de dívida que ocorreram em 2020 e que tiveram um impacto de 120.042 milhares de Euros.

A variação dos custos e proveitos financeiros no Grupo EDP é, essencialmente, explicada pelo facto acima mencionado em base individual no que diz respeito ao custo da dívida e pelo ganho registado relativo ao acordo celebrado com a Sonatrach.

Em Dezembro de 2020, a EDP S.A. alienou a participação detida na empresa detentora do portfólio de 6 centrais hídricas em Portugal (Miranda, Bemposta, Picote, Foz Tua, Baixo Sabor e Feiticeiro) por um montante global de 2.173.000 milhares de Euros, gerando uma mais valia de 215.609 milhares de Euros registada na rubrica de Ganhos na alienação de investimentos financeiros.

## **14. Impostos sobre os lucros**

A presente Nota inclui uma análise à reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto sobre o rendimento aplicável a nível individual e no Grupo EDP, numa lógica consolidada. Esta análise explica o peso, nos resultados, do imposto sobre o rendimento contabilizado, que inclui, de uma forma global, o impacto do imposto corrente e o efeito das diferenças temporárias (impostos diferidos) existentes.

Na medida em que o normativo contabilístico internacional (IFRS) nos termos do qual o Grupo EDP prepara e divulga as suas demonstrações financeiras não preconiza, necessariamente, o alinhamento entre a contabilização do gasto ou rendimento de imposto sobre o rendimento e a correspondente entrada ou saída de caixa, esta análise não representa o imposto sobre o rendimento pago ou recebido pelo Grupo EDP, no período a que respeita.

A contribuição fiscal global do Grupo EDP (onde se incluem as análises aos tributos pagos e suportados e aos tributos recolhidos e entregues aos Estados, nas geografias onde opera), bem como outra informação relevante (e.g., a "pegada fiscal" do Grupo EDP, a tributação específica sobre o sector energético de que é alvo e os procedimentos de controlo e gestão do risco fiscal), são objecto de divulgação no Relatório de Sustentabilidade, o qual é emitido numa base anual e está disponível no website da EDP ([www.edp.com](http://www.edp.com)).

Os princípios orientadores relativamente à missão e política fiscal do Grupo EDP encontram-se igualmente divulgados neste domínio, onde se incluem, também, os princípios orientadores da política de preços de transferência aplicável no Grupo EDP, a qual toma em consideração as regras, as orientações e as melhores práticas internacionais aplicáveis nas diversas geografias onde o Grupo opera, no estrito cumprimento da letra e do espírito da Lei.

De notar que o Grupo EDP, enquanto grupo multinacional, cumpre integralmente a obrigação anual de comunicação e reporte que decorre da transposição para o normativo fiscal português das disposições da Acção 13 do projecto Base Erosion and Profit Shifting (denominada Country-by-Country Reporting), o qual faz parte de um plano de reforço da transparência para as administrações fiscais adoptado pelos países da OCDE e do G20. Esta obrigação é cumprida em Portugal pela empresa-mãe, de acordo com os prazos legais estabelecidos.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

**Principais características do sistema fiscal nos países em que o Grupo EDP opera**

As taxas nominais de imposto aplicáveis nos principais países onde o Grupo EDP está presente são as seguintes:

	Dez 2021	Dez 2020
<b>Europa:</b>		
Portugal	21% - 31,5%	21% - 31,5%
Espanha	24% - 25%	24% - 25%
Países Baixos	25%	25%
Bélgica	25%	25%
	26,5% -	
França	27,5%	28%
Itália	24% - 28,8%	24% - 28,8%
Polónia	19%	19%
Roménia	16%	16%
Reino Unido	19%	19%
<b>América:</b>		
Brasil	34%	34%
Estados Unidos da América	24,91%	24,91%
Canadá	26,5%	26,5%
México	30%	30%

As empresas do Grupo EDP são tributadas, sempre que possível, pelo regime de tributação de grupos permitido pela legislação fiscal dos respectivos países.

De acordo com a legislação em vigor, em termos gerais, o imposto sobre os lucros de um exercício é susceptível de revisão e correcção subsequentes por parte das autoridades fiscais. Em Portugal esse período é de 4 anos ou, no caso de ter sido efectuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Em Espanha esse período é de 4 anos, nos Países Baixos e nos EUA é de 3 anos e no Brasil é de 5 anos. Nas restantes jurisdições, o prazo para revisão e correcção subsequente do imposto sobre os lucros de um exercício por parte das autoridades fiscais varia entre 3 e 10 anos.

Os prejuízos fiscais apurados num determinado exercício estão também sujeitos a revisão e correcção e podem ser deduzidos aos lucros tributáveis apurados nos anos seguintes, nas jurisdições mais relevantes onde se encontra presente, nos seguintes termos: em Portugal, nos 5 anos seguintes (para prejuízos apurados de 2017 a 2019, não sendo considerados os anos de 2020 e 2021 para efeitos desta contagem) e nos 12 anos seguintes (para prejuízos apurados em 2014 a 2016, aplicando-se também, o período de suspensão da contagem referido anteriormente; 2020 e 2021); na Holanda, nos 6 anos seguintes (para prejuízos fiscais gerados a partir de 2019, inclusive); nos 9 anos seguintes (para prejuízos fiscais gerados antes de 2019) e sem prazo em Espanha, nos Estados Unidos da América e no Brasil. Adicionalmente, na Holanda os prejuízos fiscais de um ano podem ser utilizados para recuperar o imposto corrente apurado no ano anterior. Contudo, a dedução de prejuízos apurados em Portugal, Espanha, Estados Unidos da América e Brasil está limitada a uma percentagem do lucro tributável do período.

As empresas do Grupo EDP podem, de acordo com a lei, usufruir de determinados benefícios ou incentivos fiscais em condições definidas, nomeadamente os "Production Tax Credits" na América do Norte (ver nota 1), que são a forma dominante de remuneração da energia eólica naquele país e que representam uma fonte extra de receita por unidade de electricidade ao longo dos primeiros 10 anos de vida útil do activo. Os parques eólicos que se qualificam para efeitos de aplicação destes créditos fiscais antes de 1 de Janeiro de 2017 beneficiam de 100% do crédito (\$25/MWh em 2020 e em 2021, com ajuste anual face à inflação). O valor do crédito é reduzido em 20% para parques eólicos que se qualificam em 2017, 40% em 2018 e 60% em 2019. Legislação adicional em 2020 e 2021 estendeu o referido regime aos parques eólicos com início da construção em 2020 e 2021, correspondente a 60% do montante de crédito fiscal. Adicionalmente, as empresas do Grupo EDP beneficiam de um crédito fiscal ao investimento que incide sobre as despesas incorridas com projecto solares. Este crédito equivale a 26% do investimento em projectos com início de construção anterior a 2022 e 22% do investimento em projectos cujo início de construção ocorra em 2023, desde que a entrada em funcionamento se verifique até 2025.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

**Eventos com relevância para o Grupo EDP com impacto em 2021**

A EDP encontra-se a monitorizar, nos países onde está presente, as medidas fiscais destinadas a mitigar os efeitos económicos decorrentes da pandemia COVID-19. Até à data, estas medidas não consubstanciaram impactos materiais nas geografias onde o Grupo EDP está presente.

O orçamento do Estado espanhol para 2021 introduziu alterações ao regime de *participation exemption*, ao abrigo das quais a isenção aplicável a dividendos e mais-valias de subsidiárias nacionais ou estrangeiras seria limitada a 95% do rendimento. Dada a taxa nominal de tributação em sede de imposto sobre o rendimento em Espanha, a taxa efectiva de imposto sobre os dividendos e ganhos de capital obtidos por empresas espanholas seria de 1,25%, não estando prevista a possibilidade de eliminação ao abrigo de regimes de tributação consolidada.

**Provisão para impostos sobre os lucros**

A análise da Provisão para impostos sobre os lucros é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Imposto corrente	-191.433	-139.751	38.028	25.411
Imposto diferido	-70.459	-169.361	20.456	35.009
	<b>-261.892</b>	<b>-309.112</b>	<b>58.484</b>	<b>60.420</b>

**Reconciliação entre o imposto teórico e efectivo**

A taxa efectiva de imposto é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Resultado antes de impostos e CESE	1.419.852	1.535.414	765.586	817.731
Impostos sobre os lucros	-261.892	-309.112	58.484	60.420
Taxa efectiva de imposto	<b>18,4%</b>	<b>20,1%</b>	<b>-7,6%</b>	<b>-7,4%</b>

A diferença entre o imposto teórico e efectivo decorre da aplicação, na determinação da base tributável, das disposições previstas na lei fiscal nos vários países onde a EDP se encontra presente, em conformidade com o normativo contabilístico que serve de base à preparação e divulgação das suas demonstrações financeiras, conforme se demonstra de seguida.

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, no Grupo, em Dezembro de 2021 e 2020, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021	Dez 2020
<b>Resultado antes de impostos e CESE</b>	<b>1.419.852</b>	<b>1.535.414</b>
Taxa teórica de imposto sobre os lucros *	29,5%	29,5%
<b>Imposto teórico sobre os lucros</b>	<b>418.856</b>	<b>452.947</b>
Diferenciais e alterações de taxa (inclui derramas estaduais)	-74.081	36.624
Prejuízos e créditos fiscais	14.579	-33.846
Dividendos	-15.327	1.867
Benefícios fiscais	-21.686	-19.530
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	11.062	20.661
Diferenças contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos	-69.764	-130.804
Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis	-16.576	-15.776
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	14.829	-3.031
<b>Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados consolidados</b>	<b>261.892</b>	<b>309.112</b>

\* Taxa média apurada tendo em consideração as diversas taxas de imposto aplicáveis às empresas do Grupo EDP em Portugal.

A rubrica Diferenças contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos incorpora, fundamentalmente, impactos relativos às transacções de activos do negócio de produção e comercialização de electricidade nas diversas geografias em que o Grupo opera, nos termos da legislação aplicável, no decorrer da sua actividade (ver nota 6).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A rubrica Diferenciais e alterações de taxa (inclui derramas estaduais) inclui, essencialmente, o diferencial entre as taxas de imposto aplicáveis nas diversas geografias em que o Grupo EDP opera e a taxa nominal de imposto utilizada como referência para a determinação do imposto teórico sobre os lucros. A rubrica Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis inclui o efeito inerente à imputação de lucro tributável a interesses não controláveis no Grupo EDP Renováveis na América do Norte, conforme determina a legislação fiscal em vigor naquela geografia.

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, em base individual, em 2021 e 2020, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021	Dez 2020
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>765.586</b>	<b>817.731</b>
Taxa nominal de imposto sobre os lucros *	22,5%	22,5%
<b>Imposto teórico sobre os lucros</b>	<b>172.257</b>	<b>183.989</b>
Prejuízos e créditos fiscais	26.461	-1.258
Dividendos	-261.970	-204.455
Diferenças contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos	-	-48.762
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	4.768	10.066
<b>Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados individuais</b>	<b>-58.484</b>	<b>-60.420</b>

\* Taxa nominal de IRC aplicável em Portugal (21%) acrescida da taxa máxima de derrama municipal (1,5%).

## 15. Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)

A Lei n.º 83-C/2013, "Lei do Orçamento de Estado 2014", aprovada pelo Governo Português no dia 31 de Dezembro de 2013, introduziu a CESE, com o objectivo de financiar mecanismos que promovam a sustentabilidade sistémica do sector energético, através da constituição de um fundo que visa contribuir para a redução da dívida tarifária e para o financiamento de políticas sociais e ambientais do sector energético. Esta contribuição incide, de um modo geral, sobre os operadores económicos que desenvolvem as seguintes actividades: (i) produção, transporte ou distribuição de electricidade; (ii) transporte, distribuição, armazenamento ou comercialização grossista de gás natural; e (iii) refinação, tratamento, armazenamento, transporte, distribuição ou comercialização grossista de petróleo e produtos de petróleo.

A CESE incide sobre o valor dos activos líquidos, com referência a 1 de Janeiro, que respeitem, cumulativamente, a: (i) activos fixos tangíveis; (ii) activos intangíveis, com excepção dos elementos da propriedade industrial; e (iii) activos financeiros afectos a concessões ou actividades licenciadas. No caso das actividades reguladas, a CESE incide sobre o valor dos activos regulados, caso este seja superior ao valor dos activos referidos.

A taxa geral é de 0,85% sendo que, no caso das Centrais Termoeléctricas de Ciclo Combinado a Gás Natural, com uma utilização anual equivalente da potência instalada superior ou igual a 1.500 e inferior a 3.000 horas, é prevista uma taxa reduzida de 0,565%, sendo essa taxa de 0,285% no caso das centrais terem uma utilização anual equivalente da potência instalada inferior a 1.500 horas.

O regime da CESE tem vindo a ser sucessivamente prorrogado, tendo a sua vigência sido estendida para o exercício de 2021 através da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro.

Desde Janeiro de 2016 que o Grupo EDP contestava a legalidade e constitucionalidade da CESE, no entanto, no âmbito da análise periódica dos processos de litigância em curso, e no contexto da actual crise económico-financeira provocada pela pandemia da COVID-19, a litigância relacionada com CESE foi identificada como passível de desistência tendo sido encetadas, em 2020 e 2021, todas as diligências legais necessárias.

O Grupo EDP pagou até à data a título de CESE o valor de 506.671 milhares de Euros.



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

## 16. Activos fixos tangíveis

Esta rubrica, em base de Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. Básico	Outros activos tangíveis	Activos tangíveis em curso	Total
Valor bruto	74.057	364.648	35.685.856	553.586	2.800.419	39.478.566
Amortizações acumuladas e imparidades	-	163.937	18.426.670	416.164	81.501	19.088.272
<b>Valor líquido em 31 Dezembro 2020 *</b>	<b>74.057</b>	<b>200.711</b>	<b>17.259.186</b>	<b>137.422</b>	<b>2.718.918</b>	<b>20.390.294</b>
Valor bruto	76.453	378.107	36.861.822	595.029	2.678.691	40.590.102
Amortizações acumuladas e imparidades	-	171.331	18.796.511	449.112	73.907	19.490.861
<b>Valor líquido em 31 Dezembro 2021</b>	<b>76.453</b>	<b>206.776</b>	<b>18.065.311</b>	<b>145.917</b>	<b>2.604.784</b>	<b>21.099.241</b>
<b>Saldo em 1 Janeiro 2020</b>	<b>82.310</b>	<b>214.417</b>	<b>17.653.425</b>	<b>91.281</b>	<b>1.634.789</b>	<b>19.676.222</b>
Adições	770	8.319	577.859	16.557	2.179.260	2.782.765
Amortizações e imparidades (ver nota 12)	-	-8.303	-1.072.363	-31.378	-623	-1.112.667
Alienações e Abates	-1.425	-1.048	-18.885	-846	-2.418	-24.622
Transferências	-	4.317	1.009.091	23.874	-992.291	44.991
Diferenças Cambiais	-13.465	-44.991	-1.095.810	-1.548	-199.023	-1.354.837
Variações de Perímetro e Outros	5.867	28.000	205.869	39.482	99.224	378.442
<b>Saldo em 31 Dezembro 2020 *</b>	<b>74.057</b>	<b>200.711</b>	<b>17.259.186</b>	<b>137.422</b>	<b>2.718.918</b>	<b>20.390.294</b>
Adições	2.371	770	336.875	22.113	2.492.713	2.854.842
Amortizações e imparidades (ver nota 12)	-	-8.614	-1.161.118	-43.739	-768	-1.214.239
Alienações e Abates	-57	-148	-19.174	-1.551	-19.627	-40.557
Transferências	-133	12.741	1.964.656	29.709	-2.412.161	-405.188
Diferenças Cambiais	1.354	1.234	603.249	681	115.499	722.017
Variações de Perímetro e Outros	-1.139	82	-918.363	1.282	-289.790	-1.207.928
<b>Saldo em 31 Dezembro 2021</b>	<b>76.453</b>	<b>206.776</b>	<b>18.065.311</b>	<b>145.917</b>	<b>2.604.784</b>	<b>21.099.241</b>

\* Inclui reexpressão originada pela actualização do justo valor dos activos e passivos identificáveis na operação de aquisição Viesgo como descrito na nota 2a).

Esta rubrica, numa óptica individual, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Outros activos tangíveis	Activos tangíveis em curso	Total
Valor bruto	4.581	28.575	468	82.297	11.486	127.407
Amortizações acumuladas e imparidades	-	26.661	323	63.945	8.520	99.449
<b>Valor líquido em 31 Dezembro 2020</b>	<b>4.581</b>	<b>1.914</b>	<b>145</b>	<b>18.352</b>	<b>2.966</b>	<b>27.958</b>
Valor bruto	4.581	28.586	724	88.197	9.900	131.988
Amortizações acumuladas e imparidades	-	26.728	341	67.863	-	94.932
<b>Valor líquido em 31 Dezembro 2021</b>	<b>4.581</b>	<b>1.858</b>	<b>383</b>	<b>20.334</b>	<b>9.900</b>	<b>37.056</b>
<b>Saldo em 1 Janeiro de 2020</b>	<b>4.581</b>	<b>1.945</b>	<b>159</b>	<b>20.296</b>	<b>1.944</b>	<b>28.925</b>
Adições	-	-	-	2.587	2.595	5.182
Amortizações e imparidades (ver nota 12)	-	-78	-14	-5.953	-	-6.045
Alienações e Abates	-	-52	-	-48	-	-100
Transferências	-	103	-	1.470	-1.573	-
Outros	-	-4	-	-	-	-4
<b>Saldo em 31 Dezembro 2020</b>	<b>4.581</b>	<b>1.914</b>	<b>145</b>	<b>18.352</b>	<b>2.966</b>	<b>27.958</b>
Adições	-	7	243	5.785	8.944	14.979
Amortizações e imparidades (ver nota 12)	-	-68	-18	-5.440	7	-5.519
Alienações e Abates	-	-	-	-362	-	-362
Transferências	-	5	13	1.999	-2.017	-
<b>Saldo em 31 Dezembro 2021</b>	<b>4.581</b>	<b>1.858</b>	<b>383</b>	<b>20.334</b>	<b>9.900</b>	<b>37.056</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A decomposição do valor bruto dos activos tangíveis em curso é a seguinte:

Milhares de Euros	Dez 2021	Dez 2020
Parques eólicos e solares América do Norte	1.079.633	1.485.274
Parques eólicos e solares Europa	824.808	711.455
Parques eólicos e solares América do Sul	509.951	373.541
Hídrica Portugal	43.123	32.680
Outros activos tangíveis em curso	221.176	197.468
	<b>2.678.691</b>	<b>2.800.419</b>

Na rubrica de activos fixos tangíveis, as despesas capitalizadas do período, excluindo a rubrica de Terrenos e recursos naturais, são as seguintes:

Milhares de Euros	Dez 2021	Dez 2020
Subcontratos e materiais diversos	2.625.744	2.356.170
Alocação do preço de compra	70.622	256.054
Custos com desmantelamento e descomissionamento (ver nota 36)	29.525	65.415
Custos com pessoal (ver nota 10)	93.494	77.367
Juros de empréstimos (ver nota 13)	33.086	26.989
	<b>2.852.471</b>	<b>2.781.995</b>

As Adições incluem o investimento realizado em parques eólicos e solares na América do Norte, Europa e Brasil. Em Portugal, o Grupo encontra-se a realizar investimentos hidroeléctricos nas barragens Ribeiradio-Ermida e Alqueva I e melhoramentos e reparações nas centrais termoeléctricas de Lares e Ribatejo.

As Transferências incluem a reclassificação de activos de produção eólica onshore na Europa e de produção hídrica no Brasil para activos não correntes detidos para venda no valor líquido de 405.188 milhares de Euros (valor bruto no valor de 563.204 milhares de Euros e amortizações acumuladas e imparidades no valor de 158.016 milhares de Euros) (ver nota 41).

As Amortizações e Imparidades inclui perdas por imparidade registadas relativamente a centrais termoeléctricas de ciclo combinado em Portugal, no valor de 135.839 milhares de Euros e imparidades em Espanha no valor de 88.531 milhares de Euros (ver nota 12).

O movimento ocorrido em Diferenças Cambiais no período decorre, essencialmente, da valorização do Dólar Americano, do Dólar Canadiano e do Real Brasileiro, face ao Euro.

As Variações de Perímetro e Outros incluem, essencialmente, os seguintes impactos: (i) aumento de 134.949 milhares de Euros em resultado da aquisição de Portfolio de geração solar distribuída na América do Norte (ver notas 6 e 49); e (ii) diminuição de 1.398.893 milhares de Euros resultante da venda de portfólios de eólica onshore na América do Norte e em Portugal (ver nota 6). Adicionalmente, foi reflectido, nas aquisições, o efeito do exercício de alocação de preço de compra dos activos do Portfolio de eólica onshore na Europa no montante de 27.193 milhares de Euros.

EDP - Energias de Portugal, S.A.  
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais  
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

## 17. Activos sob direito de uso

Esta rubrica, em base de Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Outros activos tangíveis	Total
Valor bruto	723.690	250.301	153.316	11.744	1.139.051
Amortizações acumuladas e imparidades	49.350	45.303	7.282	6.923	108.858
<b>Valor líquido em 31 Dezembro 2020</b>	<b>674.340</b>	<b>204.998</b>	<b>146.034</b>	<b>4.821</b>	<b>1.030.193</b>
Valor bruto	746.422	261.627	167.316	10.117	1.185.482
Amortizações acumuladas e imparidades	77.730	64.317	30.552	5.854	178.453
<b>Valor líquido em 31 Dezembro 2021</b>	<b>668.692</b>	<b>197.310</b>	<b>136.764</b>	<b>4.263</b>	<b>1.007.029</b>
<b>Saldo em 1 Janeiro 2020</b>	<b>623.389</b>	<b>196.233</b>	<b>3.639</b>	<b>5.242</b>	<b>828.503</b>
Adições	138.008	38.120	149.754	1.879	327.761
Amortizações e imparidades (ver nota 12)	-28.135	-24.308	-6.473	-3.366	-62.282
Alienações e Abates	-7	-680	-	-5	-692
Transferências	-	47	-	127	174
Diferenças Cambiais	-45.573	-4.492	-886	-657	-51.608
Variações de Perímetro	-13.342	78	-	1.601	-11.663
<b>Saldo em 31 Dezembro 2020</b>	<b>674.340</b>	<b>204.998</b>	<b>146.034</b>	<b>4.821</b>	<b>1.030.193</b>
Adições	136.730	15.787	1.079	2.609	156.205
Amortizações e imparidades (ver nota 12)	-28.877	-24.042	-22.004	-2.717	-77.640
Alienações e Abates	-210	-480	-1	-446	-1.137
Transferências	-12.328	-32	-13	-	-12.373
Diferenças Cambiais	40.446	1.055	10.894	5	52.400
Variações de Perímetro	-141.409	24	775	-9	-140.619
<b>Saldo em 31 Dezembro 2021</b>	<b>668.692</b>	<b>197.310</b>	<b>136.764</b>	<b>4.263</b>	<b>1.007.029</b>

Esta rubrica, numa óptica individual, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Edifícios e outras construções	Outros activos tangíveis	Total
Valor bruto	117.135	709	117.844
Amortizações acumuladas e imparidades	10.532	401	10.933
<b>Valor líquido em 31 Dezembro 2020</b>	<b>106.603</b>	<b>308</b>	<b>106.911</b>
Valor bruto	117.334	676	118.010
Amortizações acumuladas e imparidades	15.993	387	16.380
<b>Valor líquido em 31 Dezembro 2021</b>	<b>101.341</b>	<b>289</b>	<b>101.630</b>
<b>Saldo em 1 Janeiro 2020</b>	<b>110.534</b>	<b>413</b>	<b>110.947</b>
Adições	1.391	92	1.483
Amortizações e imparidades (ver nota 12)	-5.322	-197	-5.519
<b>Saldo em 31 Dezembro 2020</b>	<b>106.603</b>	<b>308</b>	<b>106.911</b>
Adições	199	181	380
Amortizações e imparidades (ver nota 12)	-5.461	-200	-5.661
<b>Saldo em 31 Dezembro 2021</b>	<b>101.341</b>	<b>289</b>	<b>101.630</b>

As Adições incluem, essencialmente, novos contratos de locação registados ao abrigo da IFRS 16 na América do Norte.

As Transferências incluem os activos da actividade de produção eólica onshore na Europa agora classificados como activos não correntes detidos para venda (ver nota 41).

As Variações de Perímetro incluem, essencialmente, a venda de portfólios de eólica onshore na América do Norte e Portugal (ver nota 6).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

## 18. Activos intangíveis

Esta rubrica, em base de Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Direitos de concessão	Licenças de CO2	Outros intangíveis	Activos intangíveis em curso	Total
Valor bruto	12.355.618	198.555	2.227.892	169.842	14.951.907
Amortizações acumuladas e imparidades	9.291.434	-	662.238	-	9.953.672
<b>Valor líquido em 31 Dezembro 2020</b>	<b>3.064.184</b>	<b>198.555</b>	<b>1.565.654</b>	<b>169.842</b>	<b>4.998.235</b>
Valor bruto	12.375.147	213.938	2.319.353	203.996	15.112.434
Amortizações acumuladas e imparidades	9.444.968	-	752.441	-	10.197.409
<b>Valor líquido em 31 Dezembro 2021</b>	<b>2.930.179</b>	<b>213.938</b>	<b>1.566.912</b>	<b>203.996</b>	<b>4.915.025</b>
<b>Saldo em 1 Janeiro 2020</b>	<b>3.337.501</b>	<b>224.992</b>	<b>442.326</b>	<b>219.004</b>	<b>4.223.823</b>
Adições	31.209	237.892	595.549	145.967	1.010.617
Amortizações e imparidades (ver nota 12)	-381.476	-	-74.307	-	-455.783
Alienações e Abates	-5.183	-269.172	-9.681	-64	-284.100
Transferências	147.435	-	183.230	-195.754	134.911
Diferenças Cambiais	-151.560	-	-12.372	-4.043	-167.975
Variações de Perímetro	86.258	4.843	440.909	4.732	536.742
<b>Saldo em 31 Dezembro 2020</b>	<b>3.064.184</b>	<b>198.555</b>	<b>1.565.654</b>	<b>169.842</b>	<b>4.998.235</b>
Adições	972	417.398	17.189	121.711	557.270
Amortizações e imparidades (ver nota 12)	-362.813	-	-86.549	-	-449.362
Alienações e Abates	-4.828	-402.015	-1.282	-519	-408.644
Transferências	205.084	-	71.648	-79.476	197.256
Diferenças Cambiais	4.195	-	2.775	340	7.310
Variações de Perímetro e Outros	23.385	-	-2.523	-7.902	12.960
<b>Saldo em 31 Dezembro 2021</b>	<b>2.930.179</b>	<b>213.938</b>	<b>1.566.912</b>	<b>203.996</b>	<b>4.915.025</b>

Esta rubrica, numa óptica individual, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Outros intangíveis	Activos intangíveis em curso	Total
Valor bruto	183.691	54.412	238.103
Amortizações acumuladas e imparidades	122.880	-	122.880
<b>Valor líquido em 31 Dezembro 2020</b>	<b>60.811</b>	<b>54.412</b>	<b>115.223</b>
Valor bruto	203.204	69.009	272.213
Amortizações acumuladas e imparidades	139.553	-	139.553
<b>Valor líquido em 31 Dezembro 2021</b>	<b>63.651</b>	<b>69.009</b>	<b>132.660</b>
<b>Saldo em 1 Janeiro 2020</b>	<b>48.720</b>	<b>44.633</b>	<b>93.353</b>
Adições	9.647	30.081	39.728
Amortizações e imparidades (ver nota 12)	-17.858	-	-17.858
Transferências	20.302	-20.302	-
<b>Saldo em 31 Dezembro 2020</b>	<b>60.811</b>	<b>54.412</b>	<b>115.223</b>
Adições	112	33.998	34.110
Amortizações e imparidades (ver nota 12)	-16.673	-	-16.673
Transferências	19.401	-19.401	-
<b>Saldo em 31 Dezembro 2021</b>	<b>63.651</b>	<b>69.009</b>	<b>132.660</b>

As Adições de Activos Intangíveis em curso incluem, essencialmente, a implementação e desenvolvimento de projectos de sistemas de informação.

As Adições de Licenças de CO2 incluem 76.355 milhares de Euros referentes a Licenças de emissão de CO2 atribuídas gratuitamente às centrais do Grupo EDP em actividade em Portugal e Espanha e 341.043 milhares de Euros adquiridas em mercado para consumo próprio.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

As Alienações e Abates das Licenças de CO2 incluem, essencialmente, a devolução em Abril de 2021 das licenças relativas aos consumos de 2020.

No que diz respeito às Transferências estas incluem, essencialmente, a entrada em exploração de investimentos em activos afectos a concessões, no valor de 222.641 milhares de Euros (ver nota 26).

A informação das despesas capitalizadas do período relacionadas com a construção de activos intangíveis encontra-se incluída nas rubricas de trabalhos para a própria empresa das notas 7, 10 e 13.

## 19. Goodwill

No Grupo, a rubrica de "goodwill", resultante da diferença entre o valor de aquisição e o justo valor dos activos líquidos adquiridos na data da aquisição, está organizada por segmento, e é analisada como segue:

Milhares de Euros	Renováveis	Redes	Clientes e Gestão de Energia	Total
<b>Saldo em 1 Janeiro 2020</b>	1.627.099	300.207	192.556	2.119.862
Aumentos	143.700	373.627	-	517.327
Reduções/Regularizações	-57.310	-	-180.434	-237.744
Imparidade (ver nota 12)	-2.759	-	367	-2.392
Diferenças cambiais	-59.148	-	-1.941	-61.089
<b>Saldo em 31 Dezembro 2020 *</b>	1.651.582	673.834	10.548	2.335.964
Aumentos	4.462	-	6.688	11.150
Reduções/Regularizações	-15.160	-	-	-15.160
Imparidade (ver nota 12)	-	-	-4.987	-4.987
Diferenças cambiais	52.412	-	7	52.419
<b>Saldo em 31 Dezembro 2021</b>	1.693.296	673.834	12.256	2.379.386

\* Inclui reexpressão originada pela actualização do justo valor dos activos e passivos identificáveis na operação de aquisição Viesgo como descrito na nota 2a).

### Renováveis

A EDP Renováveis, S.A. adquiriu, no primeiro trimestre de 2021, através de uma subsidiária na América do Norte, uma participação de 85% num portfólio de geração solar distribuída, por um montante de 46.530 milhares de Euros. Esta transacção foi enquadrada no âmbito da IFRS 3 - Concentração de actividades empresariais, tendo gerado um goodwill na aquisição de 1.575 milhares de Euros (ver notas 6 e 49).

No segundo trimestre de 2021, a EDP Renováveis, S.A. adquiriu 100% das empresas Trung Son Energy Development LLC, Trina Solar Investment First Pte. Ltd. e LYS Energy Investment Pte. Ltd., pelo montante de 13.187 milhares de Euros. Esta transacção gerou um goodwill na aquisição de 2.343 milhares de Euros, de acordo com a aplicação da IFRS 3 (ver notas 6 e 49).

Foi ainda reconhecido um goodwill, no valor de 544 milhares de Euros, relacionado com a aquisição das empresas Vento Ludens Ltd e Muirake Wind Farm Ltd (ver nota 6).

Durante 2021, foram concluídas operações de alienação de portfólios de eólica onshore na América do Norte, as quais originaram uma diminuição da rubrica de goodwill no valor de 11.506 milhares de euros (ver nota 6).

Adicionalmente, as diminuições nesta rubrica incluem o valor de 3.654 milhares de Euros referente à reclassificação de goodwill relativo à empresa Energest S.A. para a rubrica de activos não correntes detidos para venda (ver nota 41).

### Clientes e Gestão de Energia

Durante o primeiro trimestre de 2021, a EDP Energia Italia S.r.l. adquiriu 100% da Enertel Group S.r.l. pelo montante de 5.980 milhares de Euros tendo gerado um goodwill na aquisição de 5.724 milhares de Euros (ver nota 6).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Durante o segundo trimestre de 2021, a EDP Smart Serviços, S.A. (ex EDP Grid S.A.) adquiriu 100% da AES Tietê Inova Soluções de Energia Ltda. pelo montante de 15.581 milhares de Euros tendo gerado um goodwill na aquisição de 964 milhares de Euros (ver nota 6).

Análise da imparidade do "Goodwill" no Grupo EDP

A recuperabilidade do "goodwill" nas subsidiárias é avaliada anualmente com referência a 30 de Setembro, independentemente da existência de indicadores de imparidade. O valor recuperável é determinado com base no valor de uso dos activos, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio. As eventuais perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

Os segmentos operacionais com base nos quais o Grupo monitoriza a sua actividade são os seguintes (ver nota 51):

- Renováveis - corresponde à actividade de produção de electricidade através de fontes de energia renováveis, com destaque para a hídrica, eólica e solar;
- Redes - corresponde à actividade de distribuição e transmissão de electricidade; e
- Soluções ao Cliente e Gestão de Energia - inclui as seguintes actividades: produção de electricidade através de fontes de energia não renováveis, comercialização de electricidade e gás e serviços de soluções energéticas para clientes, comercializadores de último recurso e o negócio de intermediação responsável pela gestão de compra e venda de energia no mercado ibérico e brasileiro, bem como pelas respectivas operações de cobertura.

Para efeitos destes testes à recuperabilidade do "goodwill", o Grupo EDP definiu um conjunto de pressupostos por forma a determinar o valor recuperável dos principais investimentos por cada segmento, sendo apresentadas por agregação nas respectivas unidades de negócio após os respectivos testes de imparidade terem sido realizados ao nível de cada subgrupo/unidade geradora de caixa.

Análise da imparidade do "Goodwill" - Renováveis

A projecção dos fluxos de caixa futuros é baseada na vida útil dos parques eólicos, solares e activos hídricos. Esta projecção também considera os contratos de venda de energia de longo prazo e estimativas de preços de energia de longo prazo, para os activos com exposição ao mercado.

Os principais pressupostos utilizados para projecção dos fluxos de caixa são os seguintes:

- Relativamente à produção de energia eólica e solar, os "net capacity factors" utilizados para cada unidade geradora de caixa consideram: (i) a capacidade instalada e a previsão resultante dos estudos de ocorrência de vento no longo prazo; e (ii) que os mecanismos regulatórios em quase todas as geografias determinam a produção e prioridade de despacho de energia sempre que as condições climáticas o permitem;
- Relativamente à produção de energia hídrica, os "net capacity factors" utilizados para cada unidade geradora de caixa consideram: (i) a capacidade instalada e a previsão de produção hídrica; e (ii) quais os mecanismos regulatórios em cada geografia;
- Remuneração da energia: foram consideradas as remunerações aprovadas ou contratadas no caso de existirem contratos de venda de energia de longo prazo pelo período de vida útil total ou parcial dos activos ou remunerações determinadas pelo enquadramento regulatório em vigor em cada geografia. Nos restantes casos, foram utilizadas as curvas de preços de mercado de longo prazo projectadas pelo Grupo com base na experiência passada e modelos internos construídos com base em fontes de informação externa;
- Custos operacionais: foram utilizados os contratos de arrendamento de terrenos e de manutenção em vigor. Os outros custos operacionais foram projectados consistentemente com base na experiência adquirida, no Orçamento aprovado para o próximo ano e tendo em conta modelos internos de análise;

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

- Valor terminal eólica: é utilizada uma percentagem de 15% do valor do investimento inicial em cada parque eólico actualizado à taxa de inflação esperada; e
- Taxa de desconto: as taxas depois de impostos utilizadas reflectem a melhor estimativa dos riscos específicos de cada unidade geradora de caixa apresentando as seguintes bandas de variação:

	2021	2020
Europa (EUR)	2,9% - 4,0%	3,5% - 5,3%
América do Norte (USD)	4,8% - 6,7%	4,8% - 6,5%
Brasil (BRL)	7,6% - 9,3%	8,5% - 10,2%

Os testes de imparidade foram realizados tendo em consideração as alterações regulatórias de cada país.

Os referidos testes de imparidade efectuados ao "Goodwill" não levaram ao registo de qualquer imparidade.

Análise da imparidade do "Goodwill" - Redes

A projecção dos fluxos de caixa assume a extensão das concessões relativas aos negócios da distribuição de electricidade no Brasil. No caso da concessão em Espanha é perpétua. Estes fluxos de caixa são estimados considerando o volume de produção e os consumos previstos, a capacidade instalada, as perspectivas de evolução da tarifa e os contratos de compra/venda de energia celebrados.

As taxas de desconto depois de impostos utilizadas no segmento Redes para efeitos dos testes de imparidade oscilaram entre 3,2% (Espanha) e 7,4% (Brasil em BRL) (2020: entre 3,6% e 7,8% respectivamente).

Os principais pressupostos utilizados para projecção dos fluxos de caixa são os seguintes:

- Custos de investimento: utilizaram-se as melhores estimativas disponíveis dos investimentos a realizar para garantir uma utilização regular dos activos actuais, assim como as resultantes de alterações legislativas;
- Relativamente aos custos operacionais, as projecções efectuadas consideraram os custos operacionais actuais projectados com base na experiência histórica adquirida, no Orçamento aprovado para o próximo ano e tendo em conta modelos internos de análise;
- Foram consideradas as mais recentes taxas de remunerações propostas pela ANEEL e Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia (CNMC), aplicando-se os mecanismos de actualização conforme previsto na regulação;
- As projecções dos negócios de distribuição eléctrica baseiam-se nas estimativas de longo prazo dos diversos pressupostos considerados na análise; e
- O valor residual dos activos do negócio de distribuição corresponde ao valor actual dos activos líquidos no final da concessão ("Net Regulatory Asset Base").

Foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade efectuados, nomeadamente às taxas de desconto. Os resultados das análises de sensibilidade efectuadas concluem que um incremento de 50 pontos base nas diferentes taxas de desconto utilizadas, não determinam a existência de indícios de imparidade no "goodwill" ou dos direitos de concessão.



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

## 20. Investimentos financeiros em empresas subsidiárias (contas individuais)

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Dez 2021	Dez 2020
Custo de aquisição	16.076.429	15.414.830
Efeito de equivalência patrimonial (transição IFRS)	-785.593	-785.593
Partes de capital em empresas subsidiárias	15.290.836	14.629.237
Perdas por imparidade em partes de capital em empresas subsidiárias	-225.472	-233.132
	15.065.364	14.396.105

No âmbito da transição para as IFRS, a EDP S.A. deixou de aplicar o método de equivalência patrimonial na valorização dos investimentos financeiros nas suas demonstrações financeiras individuais, tendo o mesmo sido considerado como "deemed cost" na data da transição.

O detalhe dos Investimentos financeiros em subsidiárias é analisado como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Dez 2021	Dez 2020
	Valor Líquido	Valor Líquido
<b>Partes de capital em empresas subsidiárias:</b>		
EDP Renováveis, S.A.	4.154.431	4.154.431
EDP Gestão de Produção de Energia, S.A.	4.470.776	4.470.776
EDP Espanha, S.A.U.	2.105.002	2.105.002
E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.	1.691.145	1.686.158
EDP International Investments and Services, S.L.	1.488.181	988.849
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	482.695	482.695
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	344.444	299.091
SU Eletricidade, S.A.	243.407	145.104
Outras	85.283	63.999
	15.065.364	14.396.105

Com o objectivo de que as empresas se foquem no seu core business foi efectuada uma reestruturação societária que resultou da transferência da participação detida pela EDP Servicios Financieros na EDP International Investments and Services para a EDP Sucursal. Com esta transacção, a EDP Servicios Financieros passou a ter como missão apenas a gestão da dívida do Grupo EDP em Espanha. A transacção foi efectuada em 5 de Novembro de 2021, por via de distribuição de dividendos em espécie no valor de 499.332 milhares de Euros, consistindo na entrega das 3.006 acções da EDP International Investments and Services detidas pela EDP Servicios Financieros España, correspondentes a 32,97% do capital da referida sociedade.

A restante variação da rubrica de Investimentos Financeiros em empresas subsidiárias resulta de aumentos de capital efectuados em algumas participadas.

No âmbito dos testes de imparidade realizados ao nível do Grupo EDP, os investimentos financeiros detidos pela EDP S.A. em empresas subsidiárias são revistos, tendo por base o maior entre o valor de uso e o justo valor deduzido dos custos com a venda. Os principais pressupostos considerados nos modelos de valorização das principais participações financeiras em Portugal da EDP S.A. analisam-se como segue:

- As taxas de desconto utilizadas reflectem a melhor estimativa dos riscos específicos de cada actividade das empresas subsidiárias oscilando entre 3,2% e 5,1% (2020: entre 3,6% e 4,8%);

- Para as actividades sujeitas a regulação foram consideradas as remunerações actualmente em vigor e/ou aprovadas aplicando-se os mecanismos de actualização conforme previsto na regulação, e incorpora a expectativa de renovação das concessões actualmente em vigor e a melhor estimativa da evolução do CAPEX e do enquadramento regulatório futuro;

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

- As estimativas dos preços dos combustíveis (brent, gás, carvão e licenças de CO2) e do preço de electricidade foram definidas considerando as expectativas do mercado relativamente aos preços futuros e a aplicação de modelos internos de construção de curvas de preços, tendo em conta o enquadramento regulatório em vigor e a melhor expectativa quanto à sua evolução futura. Relativamente aos preços dos combustíveis foram considerados igualmente os preços e cláusulas fixadas nos contratos de aprovisionamento de longo prazo, nomeadamente dos contratos de aquisição de gás. Os activos de produção foram avaliados numa óptica de gestão de portfólio, sem prejuízo de uma análise individual quanto à recuperabilidade, tendo por base a estimativa da evolução da quota de mercado;

- As estimativas de produção tiveram por base um ano hidrológico médio ao longo do período de projecção para as centrais hídricas, a evolução estimada da procura, projecções de quota de mercado e actual capacidade instalada e em construção, bem como, a melhor estimativa das centrais a descomissionar no período de projecção;

- Adicionalmente, são considerados outros custos de sistema tais como: ISP e taxa de adicionamento do CO2, CESE, tarifa social, e outros proveitos; e

- Os custos operacionais considerados basearam-se em extrapolações dos custos operacionais actuais com base no conhecimento adquirido em cada actividade.

Os referidos testes de imparidade efectuados não conduziram ao registo de imparidades adicionais nas participações financeiras, para além das já reconhecidas.

Para os activos que foram realizados testes de imparidade, as análises de sensibilidade efectuadas à taxa de desconto considerando um aumento de 50 pontos base não determinaram uma imparidade adicional nos investimentos financeiros da EDP S.A.

Os pressupostos utilizados nos modelos de valorização de participações financeiras da EDP S.A. noutras geografias, bem como as respectivas análises de sensibilidade encontram-se descritos na nota 19.

## **21. Investimentos financeiros em joint ventures e associadas**

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
Investimentos financeiros em joint ventures	1.140.454	753.056
Investimentos financeiros em associadas	209.991	187.306
	1.350.445	940.362

Com referência a 31 de Dezembro de 2021, em base consolidada, esta rubrica inclui "goodwill" nos investimentos financeiros em "joint ventures" no montante de 8.047 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 8.047 milhares de Euros) e nos investimentos financeiros em associadas no montante de 27.647 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 24.599 milhares de Euros).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

O movimento dos investimentos financeiros em "joint ventures" e associadas, para o Grupo, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
<b>Saldo no início do período</b>	940.362	1.098.512
Aquisições/Entradas	36.753	71.495
Aumentos/Reduções de capital	456.186	126.647
Alienações/Saídas	-10.224	-79.833
Resultados	80.086	6.938
Dividendos	-50.077	-52.739
Diferenças de câmbio	46.675	-187.621
Reserva de cobertura de fluxos de caixa	-5.376	-1.642
Transferência para activos não correntes detidos para venda (ver nota 41)	-149.182	-10.103
Outros	5.242	-31.292
<b>Saldo no final do período</b>	<b>1.350.445</b>	<b>940.362</b>

A rubrica "Joint ventures" e associadas na Demonstração de Resultados inclui os resultados destes investimentos no montante positivo de 80.086 milhares de Euros, a mais-valia da alienação da empresa CIDE HC Energia, S.A. no valor de 20.705 milhares de Euros, um ganho de 6.237 milhares de Euros da venda da totalidade da participação detida na Portsines - Terminal Multipurpose de Sines, S.A. ("Portsines") e a mais-valia no valor de 801 milhares de Euros da venda de 12% da participação na empresa 2019 Vento XX LLC (ver nota 6).

A rubrica Aumentos/Reduções de capital diz respeito, essencialmente, a um aumento de capital da EDP Renováveis S.A. na OW Offshore, S.L. no valor de 331.519 milhares de Euros e à alienação de 80% da participação em portfólios de empresas norte americanas que originou um aumento de 98.052 milhares de Euros relativos à participação de 20%, como consequência da perda de controlo (ver nota 6).

O movimento ocorrido em Diferenças Cambiais no período decorre essencialmente da apreciação do Dólar Americano e do Real Brasileiro, face ao Euro.

O quadro seguinte resume a informação financeira individual das "joint ventures" incluídas nas contas consolidadas do Grupo pelo método de equivalência patrimonial, com referência a 31 de Dezembro de 2021:

Milhares de Euros	Goldfinger Vento	Goldfinger Vento II	Energia São Manoel	Flat Rock Windpower II	Flat Rock Windpower	Hydro Global Investment
<b>Informação financeira individual das joint ventures</b>						
Activos não correntes	209.580	313.792	570.694	81.368	198.882	266.899
Activos correntes	554	1.685	34.461	1.893	5.205	89.958
Caixa e equivalentes de caixa	-47	870	14.864	1.704	4.282	75.491
Capitais Próprios	141.812	194.044	287.008	80.735	197.721	101.327
Dívida financeira não corrente	-	-	282.747	-	-	229.312
Passivos não correntes	65.228	112.157	294.927	1.554	4.080	233.356
Dívida financeira corrente	98	101	13.747	-	-	-
Passivos correntes	3.094	9.276	23.220	972	2.287	22.175
Volume de negócios	11.063	10.657	58.805	3.723	9.711	-
Amortizações/imparidade activos fixos	-9.212	-7.372	-20.449	-5.117	-13.097	-181
Outros custos financeiros	-1.708	-3.202	-31.130	-24	-53	-11.308
Impostos sobre os lucros	-	-	6.426	-	-	574
Resultado líquido do período	9.187	12.931	-12.514	-6.184	-14.667	-11.889
<b>Valores proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP</b>						
Activos líquidos	63.217	84.775	95.671	40.367	102.608	40.336
Goodwill	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	3.270	4.539	-	-	9.809	-

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Milhares de Euros	Portfólio Vento XX	Grupo EDP Asia	OW Offshore, S.L.	Portfólio Vento XVII	Portfólio Vento XIX	Outras
<b>Informação financeira individual das joint ventures</b>						
Activos não correntes	644.158	132.238	1.187.928	525.211	477.624	350.117
Activos correntes	16.121	-	266.754	5.453	13.913	34.392
Caixa e equivalentes de caixa	9.429	-	82.639	-159	-86	14.281
Capitais Próprios	215.942	132.238	713.524	177.215	133.497	118.385
Dívida financeira não corrente	-	-	50.037	-	-	-
Passivos não correntes	415.353	-	650.372	344.720	351.971	148.605
Dívida financeira corrente	456	-	3.720	-	-	3.864
Passivos correntes	28.983	-	90.786	8.729	6.068	117.519
Volume de negócios	30.600	-	10.040	34.952	22.019	41.133
Amortizações/imparidade activos fixos	-15.714	-	-4.532	-19.352	-16.498	-3.109
Outros custos financeiros	-26.102	-	-69.164	-14.259	-17.347	-83
Impostos sobre os lucros	-	-	1.080	-	-	-548
Resultado líquido do período	534.542	21.561	34.813	20.545	13.463	39.725
<b>Valores proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP</b>						
Activos líquidos	67.457	87.723	358.986	57.919	47.447	93.948
Goodwill	-	-	5.352	-	-	2.695
Dividendos pagos	-	6.758	-	3.885	3.118	4.278

O quadro seguinte resume a informação financeira individual das "joint ventures" incluídas nas contas consolidadas do Grupo pelo método de equivalência patrimonial, com referência a 31 de Dezembro de 2020:

Milhares de Euros	Companhia Energética do Jari	Energia Cachoeira Caldeirão	Energia São Manoel	Flat Rock Windpower II	Flat Rock Windpower	Hydro Global Investment
<b>Informação financeira individual das joint ventures</b>						
Activos não correntes	246.874	204.661	584.212	80.247	196.644	221.071
Activos correntes	25.393	18.184	30.361	2.334	3.022	70.163
Caixa e equivalentes de caixa	12.093	11.873	13.875	1.085	1.927	61.241
Capitais Próprios	143.409	90.781	296.676	79.905	192.900	90.166
Dívida financeira não corrente	77.237	109.317	273.868	-	-	163.107
Passivos não correntes	100.115	113.752	283.510	1.411	3.714	178.743
Dívida financeira corrente	8.477	14.396	24.184	-	-	1.381
Passivos correntes	28.743	18.312	34.387	1.265	3.052	22.325
Volume de negócios	46.749	24.204	61.243	2.726	7.106	-
Amortizações/imparidade activos fixos	-9.005	-7.885	-22.952	-5.351	-13.703	-366
Outros custos financeiros	-10.329	-12.453	-30.815	-25	-55	-19.228
Impostos sobre os lucros	267	2.360	7.032	-	-	3.887
Resultado líquido do período	15.314	-4.603	-13.665	-7.996	-19.919	-16.650
<b>Valores proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP</b>						
Activos líquidos	97.019	45.620	98.894	39.953	103.315	34.736
Goodwill	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	11.414	-	-	-	10.149	-

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Milhares de Euros	Grupo EDP Asia	OW Offshore, S.L.	Portfolio Vento XVII	Portfolio Vento XIX	Outras
<b>Informação financeira individual das joint ventures</b>					
Activos não correntes	115.001	873.253	506.707	449.711	543.060
Activos correntes	1	133.403	4.590	11.435	23.458
Caixa e equivalentes de caixa	1	38.740	-126	4.569	7.819
Capitais Próprios	115.002	8.790	166.781	120.578	315.402
Dívida financeira não corrente	-	-	-	-	3.679
Passivos não correntes	-	166.013	338.441	336.584	226.206
Dívida financeira corrente	-	10.612	-	-	8.431
Passivos correntes	-	831.853	6.075	3.984	24.910
Volume de negócios	-	1.108	39.505	25.448	56.136
Amortizações/imparidade activos fixos	-	-777	-13.179	-16.177	-24.232
Outros custos financeiros	-	-29.415	-29.782	-18.485	-7.702
Impostos sobre os lucros	-	305	-	-	-766
Resultado líquido do período	20.023	-18.096	-1.694	20.055	1.492
<b>Valores proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP</b>					
Activos líquidos	83.409	9.027	53.917	44.943	142.223
Goodwill	-	5.352	-	-	2.695
Dividendos pagos	7.087	-	-	5.477	10.674

O quadro seguinte resume a informação financeira individual das associadas cujo investimento se encontra incluído pelo método de equivalência patrimonial nas contas consolidadas do Grupo, com referência a 31 de Dezembro de 2021:

Milhares de Euros	Celesc	Parque Eólico Belmonte	Parque Eólico Madero	Principle Power Inc.	Outras
<b>Informação financeira individual das associadas</b>					
Activos não correntes	382.241	17.817	44.111	17.311	49.127
Activos correntes	18.870	5.054	24.124	15.510	60.128
Capitais Próprios	389.778	9.512	41.178	23.723	34.795
Passivos não correntes	861	9.302	8.066	5.375	41.363
Passivos correntes	10.471	4.057	18.991	3.722	33.098
Volume de negócios	12.544	3.914	16.656	6.910	71.851
Resultado líquido do período	74.460	1.278	7.766	-7.891	18.725
<b>Valores proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP</b>					
Activos líquidos	110.668	4.568	17.290	8.425	69.040
Goodwill	-	1.726	-	5.083	20.838
Dividendos pagos	8.924	-	-	-	5.496

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

As empresas incluídas na coluna "Outras" têm como base as suas Demonstrações Financeiras a 31 de Dezembro de 2021, com excepção de empresas que se encontravam sem actividade ou em liquidação. Adicionalmente, a Celesc tem como base as Demonstrações Financeiras divulgadas ao mercado com referência a 30 de Setembro de 2021.

O quadro seguinte resume a informação financeira individual das associadas cujo investimento se encontra incluído pelo método de equivalência patrimonial nas contas consolidadas do Grupo, com referência a 31 de Dezembro de 2020:

Milhares de Euros	Celesc	Parque Eólico Belmonte	Parque Eólico Madero	Principle Power Inc.	Outras
<b>Informação financeira individual das associadas</b>					
Activos não correntes	256.026	18.589	45.647	15.544	66.781
Activos correntes	21.121	2.033	14.281	20.395	64.986
Capitais Próprios	253.354	8.234	33.412	28.840	80.901
Passivos não correntes	714	4.790	3.974	4.527	31.074
Passivos correntes	23.080	7.599	22.542	2.573	19.792
Volume de negócios	-	4.575	9.895	8.201	65.024
Resultado líquido do período	48.475	1.187	2.547	-5.653	-65
<b>Valores proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP</b>					
Activos líquidos	75.744	4.188	14.033	9.893	83.448
Goodwill	-	1.726	-	5.008	17.865
Dividendos pagos	5.578	-	1.470	-	890

As empresas incluídas na coluna "Outras" têm como base as suas Demonstrações Financeiras a 31 de Dezembro de 2020, com excepção de empresas que se encontram sem actividade ou em liquidação, e da Portsines que tem como base as Demonstrações Financeiras a 30 de Novembro de 2020, dado que as contas de 31 de Dezembro de 2020 ainda não se encontram disponíveis. Adicionalmente, a Celesc tem como base as Demonstrações Financeiras divulgadas ao mercado com referência a 30 de Setembro de 2020.

Com referência a 31 de Dezembro de 2021, as empresas associadas e "joint ventures" significativas enunciadas acima apresentam a seguinte reconciliação dos seus activos líquidos proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP:

Milhares de Euros	Capitais Próprios	% Eq. Patrim.	Ajustamentos de JV	Goodwill	Outros	Activos Líquidos
Empresa de Energia São Manoel S.A.	287.008	33,33%	-	-	-	95.671
Flat Rock Windpower II LLC	80.735	50,00%	-	-	-	40.367
Flat Rock Windpower LLC	197.721	50,00%	-	-	3.748	102.608
Hydro Global Investment, Ltda	101.327	50,00%	-	-	-10.327	40.336
EDP ASIA - Investimento e Consultadoria, Lda	132.238	50,00%	21.604	-	-	87.723
OW Offshore, S.L.	713.524	50,00%	-	5.352	-3.128	358.986
Portfólio Vento XVII	177.215	20,00%	22.476	-	-	57.919
Portfólio Vento XIX	133.497	20,00%	20.748	-	-	47.447
Portfólio Vento XX	215.942	20,00%	24.269	-	-	67.457
Goldfinger Vento	141.812	50,00%	-7.689	-	-	63.217
Goldfinger Vento II	194.044	50,00%	-12.247	-	-	84.775
Centrais eléctricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc	389.778	29,90%	-	-	-5.862	110.668
Parque Eólico de Belmonte, S.A.	9.512	29,90%	-	1.726	-	4.568
Parque Eólico Sierra del Madero S.A.	41.178	42,00%	-	-	-	17.290
Principle Power, Inc.	23.723	25,93%	-	5.083	-2.810	8.425

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Com referência a 31 de Dezembro de 2020, as empresas associadas e "joint ventures" significativas enunciadas acima apresentam a seguinte reconciliação dos seus activos líquidos proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP:

Milhares de Euros	Capitais Próprios	% Eq. Patrim.	Ajustamentos de JV	Goodwill	Outros	Activos Líquidos
Companhia Energética do Jari	143.409	50,00%	25.314	-	-	97.019
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A.	90.781	50,00%	229	-	-	45.620
Empresa de Energia São Manoel S.A.	296.676	33,33%	-	-	-	98.894
Flat Rock Windpower II LLC	79.905	50,00%	-	-	-	39.953
Flat Rock Windpower LLC	192.900	50,00%	-	-	6.865	103.315
Hydro Global Investment, Ltda	90.166	50,00%	-	-	-10.347	34.736
EDP ASIA - Investimento e Consultadoria, Lda	115.002	50,00%	25.908	-	-	83.409
OW Offshore, S.L.	8.790	50,00%	-	5.352	-720	9.027
Portfólio Vento XVII	166.781	20,00%	20.561	-	-	53.917
Portfólio Vento XIX	120.578	20,00%	20.558	-	269	44.943
Centrais eléctricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc	253.354	29,90%	-	-	-	75.744
Parque Eólico de Belmonte, S.A.	8.234	29,90%	-	1.726	-	4.188
Parque Eólico Sierra del Madero S.A.	33.412	42,00%	-	-	-	14.033
Principle Power, Inc.	28.840	25,93%	-	5.008	-2.593	9.893

Com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os compromissos e passivos contingentes assumidos pelo Grupo em relação às suas "joint ventures" e associadas, incluindo a sua proporção de compromissos assumidos em conjunto com os restantes investidores, são apresentados por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	Capital em dívida por período	
	Dez 2021	Dez 2020
Menos de 1 ano	250.656	314.547
Entre 1 e 3 anos	7.560	7.427
Entre 3 e 5 anos	2.376	2.351
Mais de 5 anos	50.376	18.547
	<b>310.968</b>	<b>342.872</b>

Os compromissos e passivos contingentes relativos a "joint ventures" e associadas incluem compromissos assumidos pelo Grupo EDPR para financiamento de projectos "Offshore" e para a construção de projectos solares na América do Norte, e compromissos assumidos pela EDP Brasil relativos às obrigações de carácter operacional das suas "joint ventures".

## 22. Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor

O detalhe desta rubrica é apresentado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	126.827	117.111
Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Resultados	63.115	67.637
	<b>189.942</b>	<b>184.748</b>

De acordo com a IFRS 13 (ver nota 45), os Instrumentos de capital próprio ao justo valor são classificados em três níveis de justo valor: o nível 1 inclui investimentos financeiros cotados indexados a cotação de mercado; o nível 2 inclui os fundos de acções e obrigações detidos pela Energia RE; e o nível 3 engloba os restantes Instrumentos de capital próprio ao justo valor. À data de 31 de Dezembro de 2021, o Grupo não detém nenhum Instrumento de capital próprio incluído no nível 1.



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A 31 de Dezembro de 2021, os movimentos destas rubricas são analisados como segue:

Milhares de Euros	Outro Rendimento Integral			Resultados			Total
	Fundo Zephyr (carteira da Energ. RE)	Fundos Mercer e Dunas (carteira Energ. RE)	Outros	EDA Electricid. dos Açores, S.A.	Feedzai - Consult. e Inov. Tecn., S.A.	Outros	
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2020</b>	80.079	-	22.735	14.416	46.814	6.762	170.806
Aquisições	-	94.915	4.071	-	-	1.371	100.357
Alienações	-79.054	-8.595	-2.394	-	-	-2.750	-92.793
Variação no Justo Valor	-1.025	3.501	3.130	870	-	-469	6.007
Outras Variações	-	-	-252	-	-	623	371
<b>Saldo 31 de Dezembro de 2020</b>	-	89.821	27.290	15.286	46.814	5.537	184.748
Aquisições	-	-	1.137	-	-	3.438	4.575
Alienações	-	-	-436	-	-8.207	-	-8.643
Variação no Justo Valor (ver nota 32)	-	5.990	2.851	769	-	-526	9.084
Outras Variações	-	-	174	-	-	4	178
<b>Saldo 31 de Dezembro de 2021</b>	-	95.811	31.016	16.055	38.607	8.453	189.942

Durante o ano 2021, a EDP Ventures S.G.P.S., S.A., com vista à optimização do seu portfólio, procedeu à alienação em duas tranches de 157.387 acções referentes à Feedzai - Consultadoria e Inovação Tecnológica, S.A.

A 31 de Dezembro de 2021, a reserva de justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral atribuível ao Grupo EDP é analisada como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021	Dez 2020
Mercer Funds	8.897	2.907
Defined Crowd Corporation	6.339	6.339
Outros	5.817	4.008
	<b>21.053</b>	<b>13.254</b>

Nos instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de resultados, destaca-se: i) a Feedzai - Consultadoria e Inovação Tecnológica, S.A. cujo justo valor de 38.607 milhares de Euros foi determinado de acordo com as últimas transacções que ocorreram em mercado; e ii) a EDA, S.A., cujo justo valor de 16.055 milhares de Euros foi determinado de acordo com o método Dividend Discounted model. A análise de sensibilidade considerando uma redução ou um aumento na taxa de desconto de 50bps conduz à determinação de um valor do justo valor de 18,4 milhões de Euros e 14,3 milhões de Euros, respectivamente.

Durante o ano de 2021 os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de resultados tiveram uma valorização total no valor de 243 milhares de Euros, tendo esta valorização sido registada por contrapartida de resultados (ver notas 13 e 45).

## 23. Propriedades de investimento

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Valor bruto	55.125	55.733	130.851	112.644
Amortizações acumuladas e imparidade	-34.457	-34.355	-29.151	-25.355
<b>Valor líquido contabilístico</b>	<b>20.668</b>	<b>21.378</b>	<b>101.700</b>	<b>87.289</b>

As propriedades de investimento respeitam na sua maioria a terrenos e edifícios detidos para obter rendas ou para valorização do capital e não são materialmente relevantes.

Em base consolidada, a rubrica Amortizações acumuladas e imparidade, em 2021, inclui 297 milhares de Euros relativos a amortizações do período (ver nota 12).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Em base individual, a rubrica Amortizações acumuladas e imparidade, em 2021, inclui 3.796 milhares de Euros relativos a amortizações do período (ver nota 12). A variação da rubrica Valor bruto corresponde, essencialmente, a transferências de activos fixos tangíveis e de activos sob direito de uso para propriedades de investimento no valor de 18.207 milhares de Euros (ver notas 16 e 17).

Os testes de imparidade efectuados às Propriedades de Investimento tiveram por base avaliações que utilizam as práticas correntes de mercado, das quais se destacam, método comparativo, para os casos em que existe um mercado activo e comparável, método do rendimento, obtido através de fluxos de caixa descontados em função do rendimento do imóvel e método do custo, obtido através do valor de mercado do terreno e o custos de construção.

## 24. Impostos diferidos activos e passivos

O Grupo EDP regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal. Com referência a 31 de Dezembro de 2021, em base consolidada, a movimentação por naturezas nas rubricas de Impostos Diferidos Activos e Passivos foi a seguinte:

<b>Impostos Diferidos Activos</b>					
	Saldo em 1 de Janeiro	Mov. Resultados	Mov. Reservas	Variações de perímetro, Diferenças Cambiais e Outros	Saldo em 31 de Dezembro
<i>Milhares de Euros</i>					
Prejuízos e créditos fiscais	1.023.712	138.686	-	43.565	1.205.963
Provisões benef. sociais, cobrança duvidosa e out. riscos	722.690	-47.751	-17.360	-23.381	634.198
Instrumentos financeiros	95.417	-40.724	780.528	6.466	841.687
Activos fixos tangíveis e intangíveis	412.651	-59.693	-	706	353.664
Investimentos financeiros e inst. capital próprio ao JV	2.868	800	-1.889	174	1.953
Desvio e défice tarifário	37.988	-24.576	-	958	14.370
Alocação de JV a activos e passivos adquiridos	159.529	52.666	-	-179.750	32.445
Reavaliações fiscais	304.712	-39.034	-	-	265.678
Uso do Bem Público (Brasil)	23.658	3.376	-	274	27.308
Outras diferenças temporárias	87.541	-13.806	-661	967	74.041
Compensação de activos e passivos por imp. Diferidos	-1.664.163	-24.228	4.468	-258.292	-1.942.215
	<b>1.206.603</b>	<b>-54.284</b>	<b>765.086</b>	<b>-408.313</b>	<b>1.509.092</b>

<b>Impostos Diferidos Passivos</b>					
	Saldo em 1 de Janeiro	Mov. Resultados	Mov. Reservas	Variações de perímetro, Diferenças Cambiais e Outros	Saldo em 31 de Dezembro
<i>Milhares de Euros</i>					
Provisões benef. sociais, cobrança duvidosa e out. riscos	14.413	3.699	1.494	-8	19.598
Instrumentos financeiros	100.911	48.260	456.924	3.751	609.846
Activos fixos tangíveis e intangíveis	366.868	-7.126	-	14.367	374.109
Mais-Valias reinvestidas	3.735	-30	-	-	3.705
Investimentos financeiros e inst. capital próprio ao JV	8.959	-1.711	-	-	7.248
Desvio e défice tarifário	149.690	-134.161	-353	902	16.078
Alocação de JV a activos e passivos adquiridos	1.184.420	96.140	2.406	-170.497	1.112.469
Reavaliações fiscais	54.737	-2.148	-	-	52.589
Proveitos diferidos associados ao CMEC	187.558	-2.893	-	-	184.665
Proveitos de parcerias institucionais de parques eólicos	344.092	10.580	55	29.183	383.910
Uso do Bem Público (Brasil)	7.737	-887	-	69	6.919
Justo valor de activos financeiros (Brasil)	47.643	20.889	-	703	69.235
Outras diferenças temporárias	64.642	9.791	-	16.489	90.922
Compensação de activos e passivos por imp. Diferidos	-1.664.163	-24.228	4.468	-258.292	-1.942.215
	<b>871.242</b>	<b>16.175</b>	<b>464.994</b>	<b>-363.333</b>	<b>989.078</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Com referência a 31 de Dezembro de 2020, em base consolidada, a movimentação por naturezas nas rubricas de Impostos Diferidos Activos e Passivos foi a seguinte:

<b>Impostos Diferidos Activos</b>					
	Saldo em 1	Mov.	Mov.	Variações	Saldo em
	de Janeiro	Resultados	Reservas	de	31 de
				perímetro,	Dezembro *
				Diferenças	
				Cambiais	
				e Outros	
<b>Milhares de Euros</b>					
Prejuízos e créditos fiscais	1.067.738	-2.498	-	-41.528	1.023.712
Provisões benef. sociais, cobrança duvidosa e out. riscos	666.766	-14.940	24.130	46.734	722.690
Instrumentos financeiros	84.851	1.810	30.030	-21.274	95.417
Activos fixos tangíveis e intangíveis	278.901	62.006	-	71.744	412.651
Investimentos financeiros e inst. capital próprio ao JV	248	83	2.600	-63	2.868
Desvio e défice tarifário	14.448	23.540	-	-	37.988
Alocação de JV a activos e passivos adquiridos	13.248	-8.382	-	154.663	159.529
Reavaliações fiscais	392.872	-92.494	-	4.334	304.712
Uso do Bem Público (Brasil)	24.437	6.867	-	-7.646	23.658
Outras diferenças temporárias	86.815	8.933	1.947	-10.154	87.541
Compensação de activos e passivos por imp. Diferidos	-1.546.278	-55.514	-623	-61.748	-1.664.163
	<u>1.084.046</u>	<u>-70.589</u>	<u>58.084</u>	<u>135.062</u>	<u>1.206.603</u>

<b>Impostos Diferidos Passivos</b>					
	Saldo em 1	Mov.	Mov.	Variações	Saldo em
	de Janeiro	Resultados	Reservas	de	31 de
				perímetro,	Dezembro *
				Diferenças	
				Cambiais	
				e Outros	
<b>Milhares de Euros</b>					
Provisões benef. sociais, cobrança duvidosa e out. riscos	16.375	732	-2.267	-427	14.413
Instrumentos financeiros	122.266	-7.667	11.080	-24.768	100.911
Activos fixos tangíveis e intangíveis	404.458	-2.614	-	-34.976	366.868
Mais-Valias reinvestidas	3.192	-	-	543	3.735
Investimentos financeiros e inst. capital próprio ao JV	10.551	29	-1.621	-	8.959
Desvio e défice tarifário	109.158	40.090	442	-	149.690
Alocação de JV a activos e passivos adquiridos	663.855	74.060	-	446.505	1.184.420
Reavaliações fiscais	61.552	-4.931	-	-1.884	54.737
Proveitos diferidos associados ao CMEC	177.611	9.947	-	-	187.558
Proveitos de parcerias institucionais de parques eólicos	349.644	25.711	57	-31.320	344.092
Uso do Bem Público (Brasil)	6.958	3.038	-	-2.259	7.737
Justo valor de activos financeiros (Brasil)	56.977	7.872	-	-17.206	47.643
Outras diferenças temporárias	67.427	8.019	-	-10.804	64.642
Compensação de activos e passivos por imp. Diferidos	-1.546.278	-55.514	-623	-61.748	-1.664.163
	<u>503.746</u>	<u>98.772</u>	<u>7.068</u>	<u>261.656</u>	<u>871.242</u>

\* Inclui reexpressão originada pela actualização do justo valor dos activos e passivos identificáveis na operação de aquisição Viesgo como descrito na nota 2a).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A EDP S.A., em base individual, regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal. Com referência a 31 de Dezembro de 2021 a movimentação por naturezas nas rubricas de Impostos Diferidos Activos e Passivos foi a seguinte:

<b>Impostos Diferidos Activos</b>					
Milhares de Euros	Saldo em 1 de Janeiro	Mov. Resultados	Mov. Reservas	Outros	Saldo em 31 de Dezembro
Prejuízos e créditos fiscais	139.397	19.879	-	3.802	163.078
Provisões benef. sociais, cobrança duvidosa e out. riscos	7.817	471	-143	-20	8.125
Instrumentos financeiros	28.596	-	196.949	-	225.545
Activos fixos tangíveis e intangíveis	3.965	-1.940	-	-	2.025
Outras diferenças temporárias	3.273	-3.069	-	42	246
Compensação de activos e passivos por imp. Diferidos	-59.422	-302.379	-	-	-361.801
	<b>123.626</b>	<b>-287.038</b>	<b>196.806</b>	<b>3.824</b>	<b>37.218</b>

<b>Impostos Diferidos Passivos</b>					
Milhares de Euros	Saldo em 1 de Janeiro	Mov. Resultados	Mov. Reservas	Outros	Saldo em 31 de Dezembro
Instrumentos financeiros	47.681	-	302.328	-	350.009
Alocação de JV a activos e passivos adquiridos	3.546	-	-	-	3.546
Reavaliações fiscais	185	-6	-	-	179
Outras diferenças temporárias	8.010	-5.109	-	5.166	8.067
Compensação de activos e passivos por imp. Diferidos	-59.422	-302.379	-	-	-361.801
	<b>-</b>	<b>-307.494</b>	<b>302.328</b>	<b>5.166</b>	<b>-</b>

Com referência a 31 de Dezembro de 2020, em base individual, a movimentação por naturezas nas rubricas de Impostos Diferidos Activos e Passivos foi a seguinte:

<b>Impostos Diferidos Activos</b>					
Milhares de Euros	Saldo em 1 de Janeiro	Mov. Resultados	Mov. Reservas	Outros	Saldo em 31 de Dezembro
Prejuízos e créditos fiscais	116.483	37.356	-	-14.442	139.397
Provisões benef. sociais, cobrança duvidosa e out. riscos	6.065	2.006	-159	-95	7.817
Instrumentos financeiros	48.337	-	-19.741	-	28.596
Activos fixos tangíveis e intangíveis	4.330	-365	-	-	3.965
Outras diferenças temporárias	3.086	-	-	187	3.273
Compensação de activos e passivos por imp. Diferidos	-35.394	-24.028	-	-	-59.422
	<b>142.907</b>	<b>14.969</b>	<b>-19.900</b>	<b>-14.350</b>	<b>123.626</b>

<b>Impostos Diferidos Passivos</b>					
Milhares de Euros	Saldo em 1 de Janeiro	Mov. Resultados	Mov. Reservas	Outros	Saldo em 31 de Dezembro
Instrumentos financeiros	27.642	-	20.039	-	47.681
Alocação de JV a activos e passivos adquiridos	3.546	-	-	-	3.546
Reavaliações fiscais	192	-7	-	-	185
Outras diferenças temporárias	4.014	3.995	-	1	8.010
Compensação de activos e passivos por imp. Diferidos	-35.394	-24.028	-	-	-59.422
	<b>-</b>	<b>-20.040</b>	<b>20.039</b>	<b>1</b>	<b>-</b>

A análise do imposto diferido reconhecido em reservas é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Instrumentos financeiros e justo valor	317.598	17.701	-105.379	-39.780
Ganhos e perdas actuariais	-16.483	24.235	-143	-159
Investimentos financeiros e instrumentos de capital próprio ao JV	-1.271	485	-	-
Transacções que envolvem interesses não controláveis e Outros	248	8.595	-	-
	<b>300.092</b>	<b>51.016</b>	<b>-105.522</b>	<b>-39.939</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

O detalhe dos prejuízos fiscais reportáveis no Grupo é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
<b>Data limite de reporte:</b>		
2021	-	41.583
2022	1.344	12.558
2023	10.430	22.875
2024	23.704	34.604
2025	8.155	16.858
2026	531.520	524.703
2027 a 2040	2.429.290	2.340.878
Sem prazo	1.923.698	1.673.849
	<b>4.928.141</b>	<b>4.667.908</b>

Do total dos prejuízos fiscais do Grupo EDP reportáveis a 31 de Dezembro de 2021, o montante de 821.765 milhares de Euros não tem imposto diferido activo, em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, na medida em que, à presente data, não existe ainda a visibilidade suficiente sobre o período futuro em que tais prejuízos fiscais serão utilizados.

## 25. Inventários

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
Mercadorias	188.665	54.159
Produtos acabados, intermédios e subprodutos	42.890	27.801
Matérias primas, subsidiárias e de consumo (Carvão e outros combustíveis)	109.246	43.275
Combustível nuclear	14.764	14.576
Licenças de CO2	79.960	57.661
Outros	140.324	126.473
	<b>575.849</b>	<b>323.945</b>

A variação verificada na rubrica de Inventários é, essencialmente, explicada pela subida dos preços das matérias-primas, nomeadamente, do gás e do CO2.

Em base individual, o valor em Inventários diz respeito a um barco de gás adquirido pela EDP S.A. no âmbito da gestão do negócio da energia efectuado pela Unge e que será alienado às participadas que consomem esta matéria-prima.

Os movimentos na carteira de Licenças de CO2 detidas para negociação e classificados como inventários são analisados como segue:

CO2 (Ton)	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
Licenças de CO2 para negociação a 1 de Janeiro	1.772.000	-
Licenças de emissão transaccionadas em mercado	4.521.185	8.697.000
Licenças de emissão transferidas de negociação para intangíveis	-3.521.185	-6.925.000
Licenças de emissão alienadas	-1.772.000	-
Licenças de CO2 para negociação a 31 de Dezembro	1.000.000	1.772.000
Licenças de CO2 para negociação a 31 de Dezembro (em milhares de Euros)	79.960	57.661

O justo valor corresponde à cotação "spot" ("closing price") no final de cada período de reporte.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

## 26. Devedores e outros activos de actividades comerciais

Em base consolidada, a rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
<b>Activos mensurados ao custo amortizado:</b>				
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	7.328	53.634	62.755	1.036
Valores a rec. por desvios tarifários - Electricidade - Brasil (ver nota 38)	124.604	49.986	101.928	35.600
Devedores por outros bens e serviços	-	-	39.134	29.480
Valores a receber no âmbito do CMEC	432.293	507.419	225.441	189.752
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	275.782	359.650	933.106	755.565
Outros activos mensurados ao custo amortizado	118.955	65.125	404.138	175.170
Imparidade para outros activos ao custo amortizado	-71	-2.894	-2.370	-1.406
	<b>958.891</b>	<b>1.032.920</b>	<b>1.764.132</b>	<b>1.185.197</b>
<b>Contas a receber de clientes ao custo amortizado:</b>				
Clientes	32.856	24.896	1.939.214	1.363.760
Imparidade para clientes	-3.225	-8.771	-232.100	-253.067
	<b>29.631</b>	<b>16.125</b>	<b>1.707.114</b>	<b>1.110.693</b>
<b>Activos mensurados ao JV através de outro rendimento integral:</b>				
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	483	267.054	563.563	156.270
<b>Activos mensurados ao justo valor através dos resultados:</b>				
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	693.785	547.103	-	-
<b>Activos Contratuais:</b>				
Activos resultantes dos contratos de venda de energia	617	600	1.729.885	1.034.442
Activos contratuais a receber por Concessões - IFRIC 12	921.412	805.382	-	-
	<b>922.029</b>	<b>805.982</b>	<b>1.729.885</b>	<b>1.034.442</b>
<b>Outros activos:</b>				
Custos incrementais com a angariação de contratos	34.130	33.600	-	-
Outros activos de actividades comerciais	29.557	44.228	163.310	59.009
	<b>63.687</b>	<b>77.828</b>	<b>163.310</b>	<b>59.009</b>
	<b>2.668.506</b>	<b>2.747.012</b>	<b>5.928.004</b>	<b>3.545.611</b>

Em base individual, a rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Corrente	
	Dez 2021	Dez 2020
<b>Activos mensurados ao custo amortizado:</b>		
Devedores por outros bens e serviços	38.753	40.223
Outros activos mensurados ao custo amortizado	252.319	246.349
Imparidade para outros activos ao custo amortizado	-2	-1
	<b>291.070</b>	<b>286.571</b>
<b>Contas a receber de clientes ao custo amortizado:</b>		
Clientes	897.757	214.153
Imparidade para clientes	-226	-209
	<b>897.531</b>	<b>213.944</b>
<b>Activos Contratuais:</b>		
Activos resultantes dos contratos de venda de energia	850.819	226.040
<b>Outros activos:</b>		
Outros activos de actividades comerciais	8.516	7.371
	<b>2.047.936</b>	<b>733.926</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

O movimento do período na rubrica Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Não corrente e Corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	320.688	157.306
Recebimento através da tarifa de energia eléctrica	-	-6.919
Titularização do défice tarifário	-	-500.000
Desvio tarifário do período (ver nota 7)	1.443.740	5.711
Acerto desvio relativo ao exercício de 2021	-	-3.410
Justo valor do défice tarifário mensurado a JV através de outro rendimento integral (ver nota 32)	-1.481	428
Ajuste por conta do défice tarifário (2019 e 2020)	-	-685.735
Proveitos financeiros (ver nota 13)	-	2.733
Transferência de/para desvios tarifários a pagar (ver nota 38)	-36.899	-62.033
Transferência da parcela de não corrente para corrente	-1.718.237	1.718.237
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>7.811</b>	<b>626.318</b>

No decorrer do terceiro trimestre de 2021, a SU Electricidade, S.A. acordou a venda de 500.000 milhares de Euros do défice tarifário de 2021. Este défice tarifário resulta do diferimento por 5 anos da recuperação do sobrecusto de 2021 com a aquisição de energia aos produtores em regime especial (incluindo os ajustamentos de 2019 e 2020). Nesta operação de venda dos activos, a SU Electricidade, S.A. cedeu de forma plena e sem recurso, o direito ao recebimento dos referidos montantes e respectivos juros. O valor de venda total ascendeu a 502.560 milhares de Euros e gerou uma mais-valia líquida de despesas com as transacções de 230 milhares de Euros (ver nota 13).

A 31 de Dezembro de 2021, a rubrica Activos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral inclui o valor dos défices tarifários classificados e mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral. De acordo com a IFRS 13, o justo valor do défice tarifário é classificado como nível 2 (ver nota 45).

O quadro seguinte detalha a rubrica de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal, por natureza e por ano de constituição, assim como apresenta os valores de défice tarifário vendidos durante o período findo em 31 de Dezembro de 2021:

Milhares de Euros	Défice	Desvio	Vendas	Total
<b>Ano:</b>				
2018	2.515	-	-	2.515
2019	870	-	-	870
2020	68	57.044	-	57.112
2021	1.060.592	13.040	-500.000	573.632
	<b>1.064.045</b>	<b>70.084</b>	<b>-500.000</b>	<b>634.129</b>

A rubrica de Valores a receber no âmbito do CMEC decompõe-se da seguinte forma:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
Valor inicial	294.653	43.197
Ajustamento final	137.640	78.518
Revisibilidade 2014 - 2017 *	-	103.726
	<b>432.293</b>	<b>225.441</b>

\* Os períodos de 2016 e 2017 não foram ainda homologados.

A rubrica Valores a receber por concessões - IFRIC 12, no montante de 1.902.673 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 1.662.318 milhares de Euros) refere-se ao activo financeiro a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto, e ao activo a receber no âmbito das concessões de transmissão de electricidade no Brasil. A variação ocorrida no período inclui: (i) o efeito da valorização do Real Brasileiro face ao Euro no montante de 9.363 milhares de Euros e (ii) a transferência de activos contratuais a receber por Concessões no montante de 317.161 milhares de Euros.



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Os movimentos da Imparidade para Clientes e para Outros activos ao custo amortizado no Grupo são analisados como segue:

Milhares de Euros	Clientes		Outros activos	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2020</b>	16.285	302.687	2.895	2.694
Dotação do período	65	100.447	-	32
Reversões	-1.169	-35.264	-	-421
Utilizações	-4.696	-40.539	-	-702
Diferenças cambiais	-1.714	-30.115	-	-66
Variações de perímetro/Outras regularizações	-	-44.149	-1	-131
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	8.771	253.067	2.894	1.406
Dotação do período	42	100.955	-	1.317
Reversões	-615	-65.424	-1.688	-1.759
Utilizações	-5.005	-40.432	-1.206	-2
Diferenças cambiais	32	938	-	1
Variações de perímetro/Outras regularizações	-	-17.004	71	1.407
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>	3.225	232.100	71	2.370

Os clientes por mercados geográficos e a análise do risco de crédito estão divulgados na nota 5, na Gestão do risco de crédito de contraparte.

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020, em base individual, a rubrica de clientes respeita a Portugal.

Os Activos resultantes dos contratos de venda de energia - Corrente incluem activos contratuais correspondentes a energia já fornecida e ainda não facturada, montantes a receber da REN associados à Revisibilidade de 2016 e 2017 dos CMEC que ainda não foram homologados e especializações decorrentes da actividade de gestão de energia da UNGE. A imparidade para Activos resultantes dos contratos de venda de energia encontra-se incluída na imparidade para Clientes.

A rubrica Activos contratuais a receber por Concessões - IFRIC 12 corresponde ao investimento em activos em construção afectos a concessões, com maior aumento, durante 2021, no Brasil. A variação ocorrida no período inclui (i) o efeito da valorização do Real Brasileiro face ao Euro no montante de 8.776 milhares de Euros, (ii) o investimento realizado no montante de 588.620 milhares de Euros, e (iii) as transferências de activos afectos a concessões que entraram em exploração para activos intangíveis, no montante de 222.641 milhares de Euros (ver nota 18) e para Valores a receber por concessões - IFRIC 12, no montante de 317.161 milhares de Euros.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

## 27. Outros devedores e outros activos

A rubrica de Outros devedores e outros activos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020 *	Dez 2021	Dez 2020
<b>Outros devedores e outros activos - Não Corrente</b>				
<b>Activos mensurados ao custo amortizado:</b>				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	1.703.778	2.739.230
Empréstimos a empresas relacionadas	173.267	7.630	90	90
Cauções prestadas a terceiros	102.766	96.311	-	-
Outros activos financeiros ao custo amortizado (i)	8.002	23.864	512.042	113.609
<b>Activos mensurados ao justo valor através de resultados:</b>				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 42)	712.710	333.600	1.439.961	350.400
Preços contingentes	155.216	113.880	-	-
<b>Outros activos:</b>				
Excesso de financiamento do Fundo de Pensões (ver nota 35)	13.268	29.610	42	93
Outros devedores e operações diversas	675.918	415.893	89.654	-
	<b>1.841.147</b>	<b>1.020.788</b>	<b>3.745.567</b>	<b>3.203.422</b>
<b>Outros devedores e outros activos - Corrente</b>				
<b>Activos mensurados ao custo amortizado:</b>				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	968.218	18.186
Dividendos atribuídos por empresas do Grupo	-	-	-	110.000
Empréstimos a empresas relacionadas	100.261	415.120	-	-
Créditos sobre o Estado e concedentes	-	5.402	-	-
Cauções prestadas a terceiros	640.380	72.150	466.453	47.102
Empresas do Grupo	-	-	249.800	103.602
Outros activos financeiros ao custo amortizado (i)	16.171	22.818	280.060	56.038
<b>Activos mensurados ao justo valor através de resultados:</b>				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 42)	1.640.616	271.828	3.852.144	421.666
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	1.858	24.157	-	-
Preços contingentes	4.004	13.000	-	7.159
<b>Outros activos:</b>				
Outros devedores e operações diversas	407.565	27.119	-	89.654
	<b>2.810.855</b>	<b>851.594</b>	<b>5.816.675</b>	<b>853.407</b>
	<b>4.652.002</b>	<b>1.872.382</b>	<b>9.562.242</b>	<b>4.056.829</b>

\* Inclui reexpressão originada pela actualização do justo valor dos activos e passivos identificáveis na operação de aquisição Viesgo como descrito na nota 2a).

Os Empréstimos a empresas do Grupo - Não Corrente e Corrente, em base individual, incluem, essencialmente, 809.836 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 807.346 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. e 1.503.659 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 1.503.685 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. (ver nota 44).

Para os empréstimos a receber de empresas do Grupo, a EDP S.A. prepara as suas análises de avaliação de imparidade com base no modelo geral. Neste sentido, foram considerados diversos inputs para a avaliação do risco de crédito subjacente a estes activos, tais como a análise do histórico de eventuais atrasos e/ou indícios de perdas de imparidade, ratings de crédito aplicáveis às diversas empresas do Grupo (sempre que aplicável) e informações macroeconómicas e de mercado que possam interferir nas probabilidades de incumprimento e na expectativa de atrasos nos recebimentos. De acordo com a análise efectuada, a 31 de Dezembro de 2021 não foi registada qualquer perda por imparidade para os empréstimos a empresas do Grupo.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A variação da rubrica Empréstimos a empresas relacionadas - Não Corrente, em base consolidada, resulta essencialmente de novos empréstimos concedidos à OW FS Offshore, S.A. no montante de 172.095 milhares de Euros. A variação da rubrica Empréstimos a empresas relacionadas - Corrente, em base consolidada, resulta essencialmente do recebimento de empréstimos concedidos à OW Offshore, S.L. no montante de 398.348 milhares de Euros.

**(i) Outros activos financeiros ao custo amortizado**

Em base consolidada, esta rubrica inclui títulos emitidos pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., no âmbito da cedência do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários (desvios e défices) do Sistema Eléctrico Nacional para sociedades de titularização de créditos, adquiridos pela SU Eletricidade, S.A. O detalhe dos saldos decorrentes destas operações é o seguinte:

Milhares de euros	Data de Emissão	Class R Notes	Liquidity Notes	Senior Notes	Total
Sobrecusto de produção em regime especial 2017	Dez 2017	366	46	1.258	1.670
Sobrecusto de produção em regime especial 2018	Jun 2018	285	423	9.612	10.320
Sobrecusto de produção em regime especial 2019	Jun 2019	443	340	11.352	12.135
		1.094	809	22.222	24.125

Em base individual, esta rubrica inclui as obrigações emitidas pela EDP Finance B.V. compradas em mercado pela EDP S.A.

A Novembro de 2020, a EDP S.A. comprou um montante de 53.357 milhares de Euros de dívida nominal referente a uma emissão de obrigações de colocação privada pela EDP Finance B.V.

A 1 de Julho de 2021, a EDP S.A. comprou em mercado um montante de 647.040 milhares de Euros de dívida nominal referente a quatro emissões de obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., pelo valor total de 675.544 milhares de Euros, que inclui um prémio e custos de transacção no valor de 24.248 milhares de Euros e os juros decorridos até à data da compra (ver notas 13 e 34).

No primeiro trimestre de 2021, a EDP Finance B.V. reembolsou, na maturidade, uma emissão de 600 milhões de Euros, da qual a EDP S.A. tinha recomprado 46.783 milhares de Euros.

O detalhe destas obrigações é o seguinte:

Emitente/ Emissor	Data de maturidade	Moeda	Taxa Juro	Valor Nominal em Moeda '000	Adquirido em Moeda '000	Justo Valor '000
EDP Finance B.V.	18 Jan 2022	EUR	2,63%	857.859	142.141	142.326
EDP Finance B.V.	23 Dez 2022	EUR	Taxa fixa (i)	93.357	53.357	54.910
EDP Finance B.V.	23 Mar 2023	EUR	2,38%	488.832	111.168	114.793
EDP Finance B.V.	29 Set 2023	EUR	1,88%	462.465	137.535	142.488
EDP Finance B.V.	12 Fev 2024	EUR	1,13%	743.804	256.196	262.831

(i) Esta emissão corresponde a uma colocação privada.

A variação na rubrica Preços contingentes - Não Corrente resulta, essencialmente da: i) actualização do justo valor do preço contingente associado à transacção de venda em 2018 e em 2020 da participação nas empresas Éoliennes en Mer Dieppe - Le Tréport, S.A.S. e Éoliennes en Mer Iles d'Yeu et de Noirmoutier, S.A.S. à Sumitomo Corporation e à OW Offshore S.L, respectivamente; e ii) transacção de venda em 2020 da participação na empresa Mayflower Wind Energy LLC à OW Offshore S.L, em conformidade com os acordos relevantes assinados (ver nota 8).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A rubrica Outros devedores e operações diversas - Não Corrente inclui a contrapartida financeira paga antecipadamente em 2009 pela exploração do Aproveitamento Hidroeléctrico de Fridão e os demais montantes investidos com o referido aproveitamento (ver nota 4). A variação da rubrica resulta, essencialmente, do reconhecimento de valores a receber relativos à transacção de venda em 2021 do projecto eólico Indiana Crossroads no valor de 269.799 milhares de Euros (ver nota 6).

A rubrica Cauções prestadas a terceiros - Corrente inclui os depósitos margem efectuados junto das bolsas de transacção de energia, de que são exemplo as bolsas OMIP e EEX. A variação verificada face ao ano anterior é essencialmente explicada pela escalada de preços da energia verificada durante este ano.

A variação da rubrica Outros devedores e operações diversas - Corrente resulta, essencialmente, do reconhecimento do valor a receber pela venda das empresas Eólica do Sincelo, S.A. e Eólica da Linha, S.A., correspondente a 355.996 milhares de Euros (ver nota 6).

## 28. Impostos a receber

A rubrica de Impostos a receber é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
<b>Não corrente:</b>				
Impostos Especiais Brasil	173.846	251.770	-	-
<b>Corrente:</b>				
Imposto sobre o rendimento	132.109	125.503	48.893	44.241
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	295.789	191.587	44.659	6.196
Impostos Especiais Brasil	93.624	90.783	-	-
Outras tributações	30.320	6.429	874	877
	<b>551.842</b>	<b>414.302</b>	<b>94.426</b>	<b>51.314</b>
	<b>725.688</b>	<b>666.072</b>	<b>94.426</b>	<b>51.314</b>

A rubrica de Impostos especiais Brasil diz respeito aos seguintes impostos: CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Segurança Social).

A rubrica de Outras tributações inclui, essencialmente, o montante de 18.539 milhares de euros relativo ao pagamento indevido no período de 2013 a 2017 da taxa de uso do domínio público hídrico designada por "Canon hidráulico" pela EDP Espanha (ver nota 8).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

## 29. Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
<b>Numerário</b>	288	254	29	39
<b>Depósitos bancários</b>				
Depósitos à ordem	2.572.979	1.461.444	1.177.071	1.030.863
Depósitos a prazo	458.386	1.451.681	-	150.000
Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais	314	34.313	-	-
	3.031.679	2.947.438	1.177.071	1.180.863
<b>Operações a aguardar liquidação financeira</b>				
Depósitos à ordem	-	-	140.000	118.000
<b>Outras operações</b>				
Outras aplicações de tesouraria	205.623	770	200.178	-
Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 44)	-	-	973.175	873.729
	3.237.590	2.948.462	2.490.453	2.172.631
<b>Detidos para venda:</b>				
Caixa e seus equivalentes reclassificados para detidos para venda (ver nota 41)	-15.181	5.840	-	-
	3.222.409	2.954.302	2.490.453	2.172.631

A rubrica Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais corresponde aos fundos caucionados necessários para pagar os custos de construção de projectos em parcerias institucionais (ver nota 37), os quais se encontram descritos nas políticas contabilísticas do Grupo EDP.

A 31 de Dezembro de 2021, em base individual, a rubrica Operações a aguardar liquidação financeira respeita ao papel comercial emitido pela EDP S.A. no montante de 140.000 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 118.000 milhares de Euros) em 31 de Dezembro de 2021, adquiridos pela EDP Finance B.V. e cuja data de liquidação financeira ocorreu em 4 de Janeiro de 2022.

## 30. Capital e prémios de emissão de acções

A EDP S.A. é uma Sociedade Anónima que inicialmente foi constituída como uma empresa pública e iniciou em 1997 o seu processo de privatização, tendo sido concretizadas as segunda e terceira fases de privatização em 1998, a quarta fase em 2000, uma quinta fase de privatização consubstanciada num aumento de capital em 2004, e a sexta fase em 2005. Em Dezembro de 2007, foram emitidas, pelo Estado, obrigações susceptíveis de permuta por acções representativas do capital social da EDP S.A., no âmbito da sétima fase de privatização.

Em 11 de Maio de 2012, no âmbito da oitava fase de reprivatização, o Estado português alienou à China Three Gorges (Europe), S.A. (ex- CWEL (Europe), S.A.), 780.633.782 acções representativas de 21,35% do capital social e dos direitos de voto da EDP S.A.

No dia 21 de Fevereiro de 2013, a Parpública – Participações Públicas (SGPS) S.A. (Parpública) comunicou à EDP a venda no dia 19 de Fevereiro de 2013, de 151.517.000 acções representativas de 4,14% do capital social da EDP.

Em virtude das duas últimas transacções, a Parpública deixou de ter participação qualificada no capital social da EDP.

No dia 29 de Setembro de 2017, a China Three Gorges (CTG Europe), S.A. adquiriu 70.143.242 acções representativas de 1,92% do capital social e dos direitos de voto da EDP S.A. Após esta aquisição, resultante de uma transacção fora de bolsa, a CTG Europe passou a deter 850.777.024 acções.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

No dia 11 de Agosto de 2020, a EDP realizou um aumento de capital através da emissão de 309.143.297 acções ordinárias, escriturais e nominativas, de valor nominal unitário de 1 Euro, com preço de subscrição unitário de 3,30 Euros, oferecidas à subscrição dos seus accionistas, no exercício dos respectivos direitos de preferência. As novas acções são fungíveis com as demais acções EDP e conferem aos seus titulares os mesmos direitos que as demais acções existentes anteriormente. Deste modo, o capital social de 3.965.681.012 Euros, representado por 3.965.681.012 acções de valor nominal de 1 Euro cada, encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 31 de Dezembro de 2021, a estrutura accionista da EDP - Energias de Portugal, S.A., é a seguinte:

	N.º Acções	% Capital	% Voto
China Three Gorges Corporation	760.872.884	19,19%	19,19%
BlackRock, Inc.	292.858.021	7,38%	7,38%
Oppidum Capital, S.L.	285.414.883	7,20%	7,20%
Canada Pension Plan Investment Board	204.634.446	5,16%	5,16%
Amundi Asset Management	104.421.359	2,63%	2,63%
Norges Bank	95.783.685	2,42%	2,42%
Qatar Investment Authority	89.915.722	2,27%	2,27%
Sonatrach	87.007.433	2,19%	2,19%
Bank of America Corporation	79.992.285	2,02%	2,02%
EDP (Acções próprias)	19.103.158	0,48%	
Restantes Accionistas	1.945.677.136	49,06%	
	<b>3.965.681.012</b>	<b>100,00%</b>	

As rubricas de capital social e prémios de emissão são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo e Individual	
	Capital social	Prémios emissão
<b>Saldo em 1 de Janeiro</b>	3.965.681	1.196.522
Movimentos do período	-	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro</b>	3.965.681	1.196.522

Os resultados por acção (EPS) atribuíveis aos accionistas da EDP são analisados como segue:

	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Resultado líquido (em Euros)	656.716.781	800.691.979	824.069.863	878.151.389
Resultado líquido das operações em continuação (em Euros)	656.716.781	800.691.979	824.069.863	878.151.389
N.º médio de acções durante o período	3.946.530.875	3.764.319.113	3.946.530.875	3.765.706.030
N.º médio de acções diluídas durante o período	3.946.530.875	3.764.319.113	3.946.530.875	3.765.706.030
Resultado por acção básico (em Euros)	0,17	0,21	-	-
Resultado por acção diluído (em Euros)	0,17	0,21	-	-
Resultado por acção das operações em continuação básico (em Euros)	0,17	0,21	-	-
Resultado por acção das operações em continuação diluído (em Euros)	0,17	0,21	-	-

O Grupo EDP calcula o seu resultado básico e diluído por acção usando a média ponderada das acções em circulação durante o período de relato, líquidas do movimento de acções próprias ocorrido no período. Uma vez que não existem quaisquer factores diluidores de resultados, o resultado básico por acção é igual ao resultado diluído por acção.

O número médio de acções é analisado como segue:

	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Acções emitidas no início do período	3.965.681.012	3.656.537.715	3.965.681.012	3.656.537.715
Efeito de emissão de acções durante o período	-	128.809.707	-	128.809.707
<b>Número médio de acções realizadas</b>	<b>3.965.681.012</b>	<b>3.785.347.422</b>	<b>3.965.681.012</b>	<b>3.785.347.422</b>
Efeito de acções próprias	-19.150.137	-21.028.309	-19.150.137	-19.641.393
<b>Número médio de acções e número médio de acções diluídas durante o período</b>	<b>3.946.530.875</b>	<b>3.764.319.113</b>	<b>3.946.530.875</b>	<b>3.765.706.030</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

### 31. Acções próprias

Esta rubrica é analisada como segue:

	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Valor contabilístico das acções da EDP S.A. (milhares de Euros)	52.660	54.025	52.660	54.025
Número de acções	19.103.158	19.557.741	19.103.158	19.557.741
Cotação das acções da EDP S.A. (em Euros)	4,832	5,156	4,832	5,156
Valor de mercado das acções da EDP S.A. (milhares de Euros)	92.306	100.840	92.306	100.840

Operações realizadas desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2021:

	EDP S.A.
Volume adquirido (número de acções)	100.000
Preço médio de compra (em Euros)	4,789
Valor total de compra (milhares de Euros)	479
Volume vendido (número de acções) i)	-554.583
Preço médio de venda (em Euros)	4,840
Valor total da venda (milhares de Euros) i)	2.684
Posição final (número de acções)	19.103.158
Cotação Máxima (em Euros)	4,840
Cotação Mínima (em Euros)	4,780
Cotação Média (em Euros)	4,832

i) Inclui a distribuição de acções próprias a colaboradores (ver nota 10).

As acções próprias detidas pela EDP S.A. encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas acções encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

### 32. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Reserva legal	782.932	739.024	782.932	739.024
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa (FC))	-1.063.338	-6.066	553.245	84.893
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de FC)	282.478	1.698	-124.519	-19.140
Reserva de JV de activos ao justo valor através de rendimento integral	21.405	14.659	-	-
Ef. fiscal da reserva JV de activos ao JV através de rendimento integral	-4.043	-2.771	-	-
Reservas de conversão cambial - Diferença cambial de consolidação	-391.219	-699.299	-	-
Reservas de conversão cambial - Cobertura de invest. líquidos ("Net Investment hedge")	-595.305	-291.829	-	-
Reservas de conversão cambial - Cobertura de invest. líquidos - Custos de cobertura	-42.953	-62.367	-	-
Reserva para acções próprias (EDP S.A.)	52.660	54.025	52.660	54.025
Outras reservas e resultados acumulados	4.513.932	3.926.711	2.015.173	1.927.982
	3.556.549	3.673.785	3.279.491	2.786.784

A rubrica Outras reservas e resultados acumulados reflecte, essencialmente, o efeito de diluição de participação decorrente do aumento de capital da EDPR, em Abril de 2021 através da emissão de novas acções, não acompanhado pela EDP (ver Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados e nota 6).

#### Reserva legal

Em conformidade com o Art.º 295 do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com os Estatutos da EDP S.A., a reserva legal é obrigatoriamente dotada com um mínimo de 5% dos lucros anuais até à concorrência de um valor equivalente a 20% do capital da sociedade. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou no aumento do capital social.



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)

Esta reserva inclui a variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura na parte em que a cobertura dos fluxos de caixa é considerada efectiva.

A variação registada na rubrica Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa (FC)) decorre, essencialmente, do impacto da subida de preços dos índices associados a electricidade e gás, que reflectem a actual evolução do mercado.

Reserva de justo valor (activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)

O movimento do período ocorrido nesta rubrica relativo aos activos financeiros no Grupo, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Reserva de justo valor				Saldo Dez 2021
	Saldo Dez 2020	Variações positivas	Variações negativas	Variações perímetro	
Defined Crowd Corporation (ver nota 22)	6.339	-	-	-	6.339
Fundos Mercer e Dunas (carteira da Energia RE) (ver nota 22)	2.907	5.990	-	-	8.897
Défice tarifário da SU Electricidade, S.A. (ver nota 26)	1.405	428	-1.481	-	352
Outros (ver nota 22)	4.008	2.054	-	-245	5.817
	14.659	8.472	-1.481	-245	21.405

Reservas de conversão cambial - Diferença cambial de consolidação

A rubrica Diferença cambial de consolidação corresponde ao montante resultante da variação em moeda nacional dos activos líquidos das empresas subsidiárias, "joint ventures" e associadas expressos em moeda estrangeira decorrente de alteração do câmbio respectivo. As taxas de câmbio utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são analisadas como segue:

Moeda		Taxas de câmbio			
		Dez 2021		Dez 2020	
		Fecho	Médio	Fecho	Médio
Dólar Americano	USD	1,133	1,183	1,227	1,142
Real Brasileiro	BRL	6,310	6,378	6,374	5,889
Pataca Macau	MOP	9,098	9,469	9,800	9,124
Dólar Canadiano	CAD	1,439	1,483	1,563	1,530
Zloty Polaco	PLN	4,599	4,567	4,615	4,444
Leu Romeno	RON	4,948	4,921	4,869	4,837
Libra Esterlina	GBP	0,840	0,860	0,899	0,890
Peso Mexicano	MXN	23,275	23,985	24,359	24,514
Peso Colombiano	COP	4.527,375	4.425,924	4.191,065	4.214,657
Yuan Chinês	CNY	7,195	7,628	8,023	7,874
Won Coreano	WON	1.346,380	1.354,057	1.336,000	1.345,385
Yen Japonês	JPY	130,380	129,877	126,490	121,846

O movimento registado no período na Diferença cambial de consolidação respeita essencialmente ao efeito da apreciação do Dólar americano face ao Euro.

Reservas de conversão cambial - Cobertura de investimentos líquidos e custos de cobertura

Os movimentos do período ocorridos nestas rubricas, líquidos de efeito fiscal, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Cobertura de invest. líquidos	Custos de cobertura
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	-291.829	-62.367
Variações de justo valor	-287.725	19.414
Transferência para resultados do período por alienação do investimento líquido coberto	-15.751	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>-595.305</b>	<b>-42.953</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A rubrica Cobertura de investimentos líquidos corresponde aos montantes resultantes da aplicação da contabilidade de cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira, maioritariamente referentes às subsidiárias na América do Norte, realizada através de instrumentos financeiros derivados (ver nota 42) e dívida em moeda estrangeira. A rubrica Custos de cobertura corresponde aos montantes apurados de acordo com as políticas contabilísticas do Grupo EDP (ver nota 2 d)).

Reserva para acções próprias (EDP S.A.)

Nos termos do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a EDP S.A. constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado das acções próprias detidas nas contas individuais.

Dividendos

No dia 14 de Abril de 2021, foi aprovada em Assembleia Geral de Accionistas a distribuição de dividendos aos accionistas sobre o resultado líquido do exercício de 2020, no montante de 753.479 milhares de Euros, sendo o respectivo valor por acção de 0,19 Euros (incluindo o dividendo atribuível às acções próprias). Esta distribuição de dividendos ocorreu no dia 26 de Abril de 2021.

### 33. Interesses não controláveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020 *
Interesses não controláveis de resultados	447.929	360.501
Interesses não controláveis de capital e reservas	4.206.827	3.127.820
	<b>4.654.756</b>	<b>3.488.321</b>

\* Inclui reexpressão originada pela actualização do justo valor dos activos e passivos identificáveis na operação de aquisição Viesgo como descrito na nota 2a).

A movimentação por subgrupo da rubrica de Interesses não controláveis é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo EDP Renováveis	Grupo Brasil	Outros	Total
<b>Saldo em 31 Dezembro 2020</b>	2.518.461	943.167	26.693	3.488.321
Resultados	240.720	176.241	30.968	447.929
Dividendos	-57.770	-93.320	-	-151.090
Diferenças de conversão cambial	80.188	17.176	-73	97.291
Aumentos/Reduções de capital	-63.487	-69.602	-	-133.089
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-110.502	88	522	-109.892
Variações de Perímetro e Outros	945.700	5.584	64.002	1.015.286
<b>Saldo em 31 de Dezembro 2021</b>	<b>3.553.310</b>	<b>979.334</b>	<b>122.112</b>	<b>4.654.756</b>

A rubrica Variações de Perímetro e Outros reflecte, essencialmente, o efeito de diluição de participação decorrente do aumento de capital da EDPR, em Abril de 2021 através da emissão de novas acções, não acompanhado pela EDP, no montante de 922.152 milhares de Euros (ver Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados e nota 6).

A informação financeira resumida de subsidiárias com interesses não controláveis significativos, nomeadamente a EDP Brasil e a EDP Renováveis, com referência a 31 de Dezembro de 2021, encontra-se divulgada no Anexo I.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

### 34. Dívida financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
<b>Empréstimos - Não corrente</b>				
Empréstimos bancários:				
- EDP Finance B.V. **	-6.796	-8.935	-	-
- Grupo EDP Brasil	210.050	200.782	-	-
- Grupo EDP Espanha	-	15.067	-	-
- Grupo EDP Renováveis	813.616	572.457	-	-
- Outros	1.305	-	-	-
	<b>1.018.175</b>	<b>779.371</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis:				
- EDP S.A.	743.874	742.779	5.143.874	6.192.779
- EDP Finance B.V.	7.047.836	8.475.687	-	-
- Grupo EDP Brasil	1.115.680	613.880	-	-
- Grupo EDP Espanha	1.051.954	1.052.210	-	-
	<b>9.959.344</b>	<b>10.884.556</b>	<b>5.143.874</b>	<b>6.192.779</b>
Empréstimos por obrigações - Híbrido:				
- EDP S.A.	3.717.072	1.737.918	3.717.072	1.737.918
	<b>3.717.072</b>	<b>1.737.918</b>	<b>3.717.072</b>	<b>1.737.918</b>
Papel comercial:				
- EDP S.A.	220.732	203.732	220.732	203.732
- EDP Finance B.V.	198.658	183.359	-	-
- Grupo EDP Brasil	103.009	62.760	-	-
	<b>522.399</b>	<b>449.851</b>	<b>220.732</b>	<b>203.732</b>
Outros empréstimos	26.132	26.741	-	-
	<b>15.243.122</b>	<b>13.878.437</b>	<b>9.081.678</b>	<b>8.134.429</b>
Juros a pagar	5.511	13.026	-	-
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	50.955	132.477	-	-
<b>Total Empréstimos</b>	<b>15.299.588</b>	<b>14.023.940</b>	<b>9.081.678</b>	<b>8.134.429</b>
<b>Depósitos Colaterais - Não Corrente *</b>	<b>-23.397</b>	<b>-22.848</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<b>15.276.191</b>	<b>14.001.092</b>	<b>9.081.678</b>	<b>8.134.429</b>

\* Depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento.

\*\* Diferimento dos encargos suportados com a contratação das *Revolving Credit Facilities* (RCF), que não se encontram utilizadas à data.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
<b>Empréstimos - Corrente</b>				
Empréstimos bancários				
- Grupo EDP Brasil	120.154	188.032	-	-
- Grupo EDP Renováveis	103.093	77.173	-	-
- Outros	-	3.305	-	-
	223.247	268.510	-	-
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis:				
- EDP S.A.	-	-	900.000	1.500.000
- EDP Finance B.V.	942.554	1.164.278	-	-
- Grupo EDP Brasil	82.792	181.219	-	-
	1.025.346	1.345.497	900.000	1.500.000
Papel comercial:				
- EDP S.A.	-	-	620.000	586.000
- EDP Finance B.V.	-	155.000	-	-
- Grupo EDP Brasil	-	123.951	-	-
- Grupo EDP Espanha	-	100.000	-	-
	-	378.951	620.000	586.000
Outros empréstimos:				
- Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 44)	-	-	2.348.605	1.188.704
- Outros	1.395	1.797	-	-
	1.395	1.797	2.348.605	1.188.704
Juros a pagar	242.653	243.214	84.016	74.439
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	25.707	24.854	-	-
<b>Total Empréstimos</b>	<b>1.518.348</b>	<b>2.262.823</b>	<b>3.952.621</b>	<b>3.349.143</b>
<b>Depósitos Colaterais - Corrente *</b>	<b>-26.678</b>	<b>-9.221</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<b>1.491.670</b>	<b>2.253.602</b>	<b>3.952.621</b>	<b>3.349.143</b>

\* Depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento.

A rubrica Papel comercial - Não corrente refere-se a três programas de Papel Comercial com compromisso de tomada firme por um período superior a 1 ano no montante total de 475.000 milhares de Dólares Americanos e 650.000 milhares de Reais Brasileiros.

Principais eventos ocorridos no período:

No dia 25 de Janeiro de 2021, a EDP emitiu um empréstimo obrigacionista subordinado ("híbrido") e verde no montante de 750 milhões de Euros, com opção de compra exercível pela EDP após a emissão de 5,25 anos, e vencimento em Agosto 2081.

A 1 de Julho de 2021, a EDP S.A. comprou em mercado um montante de 647.040 milhares de Euros de dívida nominal referente a quatro emissões de obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., pelo valor total de 675.544 milhares de Euros (ver notas 13 e 27).

No dia 6 de Setembro de 2021, a EDP emitiu dois empréstimos obrigacionistas subordinados ("híbridos") e verdes no montante de 750 e 500 milhões de Euros, com opção de compra exercível pela EDP após a emissão de 5,25 e 7,75 anos, respectivamente, e vencimento em Março 2082.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

O detalhe do valor nominal associado às emissões obrigacionistas com contrapartes externas, à data de 31 de Dezembro de 2021, é analisado como segue:

Emitente/ Emissor	Data Emissão	Taxa Juro	Tipo de Cobertura	Condições/ Reembolso	Valor Nominal em Milhões de Moeda	Milhares de Euros	
						Grupo	Individual
<b>Híbridos EDP S.A.</b>							
EDP S.A. (iv)	Jan-19	Taxa fixa EUR 4,496% (v)	n.a.	Abr-79	1.000 EUR	1.000.000	1.000.000
EDP S.A. (vi)	Jan-20	Taxa fixa EUR 1,7% (vii)	n.a.	Jul-80	750 EUR	750.000	750.000
EDP S.A. (viii)	Jan-21	Taxa fixa EUR 1,875% (v)	n.a.	Ago-81	750 EUR	750.000	750.000
EDP S.A. (ix)	Set-21	Taxa fixa EUR 1,5% (v)	n.a.	Mar-82	750 EUR	750.000	750.000
EDP S.A. (x)	Set-21	Taxa fixa EUR 1,875% (xi)	n.a.	Mar-82	500 EUR	500.000	500.000
						<b>3.750.000</b>	<b>3.750.000</b>
<b>Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'</b>							
EDP Finance BV (ii)	Dez-02	Taxa fixa EUR (iii)	n.a.	Dez-22	40 EUR	40.000	-
EDP Finance BV (i)	Nov-08	Taxa fixa GBP 8,625%	Fair Value	Jan-24	325 GBP	410.314	-
EDP Finance BV	Nov-08	Zero coupon EUR (iii)	n.a.	Nov-23	160 EUR	160.000	-
EDP Finance BV (i)(ii)	Set-14	Taxa fixa EUR 2,625%	Fair Value	Jan-22	858 EUR	857.859	-
EDP Finance BV (i)	Abr-15	Taxa fixa EUR 2%	Fair Value	Abr-25	750 EUR	750.000	-
EDP Finance BV (ii)	Mar-16	Taxa fixa EUR 2,375%	n.a.	Mar-23	489 EUR	488.832	-
EDP Finance BV (i)(ii)	Ago-16	Taxa fixa EUR 1,125%	Net Invest.	Fev-24	744 EUR	743.804	-
EDP Finance BV (ii)	Jan-17	Taxa fixa EUR 1,875%	n.a.	Set-23	462 EUR	462.465	-
EDP Finance BV	Jun-17	Taxa fixa USD 3,625%	Net Invest.	Jul-24	1.000 USD	882.924	-
EDP Finance BV	Nov-17	Taxa fixa EUR 1,5%	n.a.	Nov-27	500 EUR	500.000	-
EDP Finance BV	Jun-18	Taxa fixa EUR 1,625%	n.a.	Jan-26	750 EUR	750.000	-
EDP Finance BV	Out-18	Taxa fixa EUR 1,875%	n.a.	Out-25	600 EUR	600.000	-
EDP Finance BV	Set-19	Taxa fixa EUR 0,375%	n.a.	Set-26	600 EUR	600.000	-
EDP S.A.	Abr-20	Taxa fixa EUR 1,625%	n.a.	Abr-27	750 EUR	750.000	750.000
EDP Finance BV	Set-20	Taxa fixa USD 1,71%	Net Invest.	Jan-28	850 USD	750.486	-
						<b>8.746.684</b>	<b>750.000</b>

- (i) Estas emissões da EDP Finance B.V. têm associados "swaps" de divisa e/ou de taxa de juro;
- (ii) Valor nominal consolidado após recompra de títulos por EDP - Energias de Portugal, S.A.;
- (iii) Estas emissões correspondem a colocações privadas;
- (iv) Existe uma opção de reembolso antecipado ao par exercível pela EDP em Janeiro de 2024 e subsequentemente, em cada data de pagamento de juros;
- (v) Taxa fixa nos primeiros 5,25 anos, actualizada posteriormente a cada 5 anos;
- (vi) Existe uma opção de reembolso antecipado ao par exercível pela EDP em Abril de 2025 e Julho 2025 e subsequentemente, em cada data de pagamento de juros;
- (vii) Taxa fixa nos primeiros 5,5 anos, actualizada posteriormente a cada 5 anos;
- (viii) Existe uma opção de reembolso antecipado ao par exercível pela EDP de Maio de 2026 a Agosto 2026 e subsequentemente, em cada data de pagamento de juros;
- (ix) Existe uma opção de reembolso antecipado ao par exercível pela EDP de Dezembro de 2026 a Março de 2027 e subsequentemente, em cada data de pagamento de juros;
- (x) Existe uma opção de reembolso antecipado ao par exercível pela EDP de Junho de 2029 a Setembro de 2029 e subsequentemente, em cada data de pagamento de juros;
- (xi) Taxa fixa nos primeiros 7,75 anos, actualizada posteriormente a cada 5 anos.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Emitente/ Emissor	Data Emissão	Taxa Juro	Tipo de Cobertura	Condições/ Reembolso	Valor Nominal em Milhões de Moeda	Milhares de Euros	
						Grupo	Individual
<b>Emissões Grupo EDP Energias do Brasil no Mercado Doméstico Brasileiro</b>							
Energias do Brasil	Set-15	IPCA + 8,7608%	n.a.	Set-24	66 BRL	10.519	-
Energias do Brasil	Abr-16	IPCA + 8,3479%	n.a.	Abr-22	164 BRL	25.951	-
EDP São Paulo	Abr-17	108,75 % CDI	n.a.	Abr-22	30 BRL	4.754	-
EDP Espírito Santo	Abr-17	108,75 % CDI	n.a.	Abr-22	38 BRL	6.022	-
Enerpeixe	Nov-17	116% CDI	n.a.	Dez-22	107 BRL	16.918	-
Lajeado Energia	Dez-17	113,70% CDI	n.a.	Dez-22	100 BRL	15.848	-
EDP São Paulo	Ago-18	IPCA + 5,91%	n.a.	Ago-25	301 BRL	47.748	-
EDP Espírito Santo	Ago-18	IPCA + 5,91%	n.a.	Jul-25	227 BRL	36.026	-
EDP Transmissão	Out-18	IPCA + 6,72%	n.a.	Out-28	1435 BRL	227.391	-
Lajeado Energia	Nov-18	109,25% CDI	n.a.	Out-22	50 BRL	7.924	-
Enerpeixe	Dez-18	112,48% CDI	n.a.	Nov-23	255 BRL	40.411	-
EDP Espírito Santo	Abr-19	106,9% CDI	n.a.	Mar-24	300 BRL	47.543	-
EDP São Paulo	Abr-19	107,5% CDI	n.a.	Mar-24	200 BRL	31.695	-
EDP Transmissão	Ago-19	IPCA + 4,45%	n.a.	Jul-39	930 BRL	147.406	-
EDP São Paulo	Fev-21	IPCA + 3,91%	n.a.	Jan-26	763 BRL	120.922	-
EDP Espírito Santo	Fev-21	IPCA + 3,26%	n.a.	Jul-25	545 BRL	86.373	-
Enerpeixe	Mar-21	CDI + 1,75%	n.a.	Mar-26	275 BRL	43.581	-
Lajeado Energia	Jun-21	CDI + 1,05%	n.a.	Dez-22	150 BRL	23.771	-
EDP São Paulo	Ago-21	CDI + 1,25%	n.a.	Jul-26	350 BRL	55.467	-
EDP Espírito Santo	Ago-21	CDI + 1,25%	n.a.	Jul-25	400 BRL	63.390	-
EDP Transmissão	Nov-21	CDI + 1,10%	n.a.	Nov-23	525 BRL	83.200	-
EDP São Paulo	Dez-21	CDI + 1,38%	n.a.	Dez-26	450 BRL	71.314	-
						1.214.174	-
						13.710.858	4.500.000

Alguns dos financiamentos contratados pelo Grupo EDP, maioritariamente ao abrigo do "Programa de Emissão de Dívida – EMTN", apresentam cláusulas usuais neste tipo de operações, nomeadamente, "change-of-control", "negative pledge", "pari-passu" e "cross-default", qualquer uma delas apenas aplicável num restrito conjunto de circunstâncias.

O Grupo tem financiamentos contratados em regime de "project finance", cujos termos incluem as garantias habituais neste tipo de financiamentos, nomeadamente penhor ou promessa de penhor de acções, de contas bancárias e de activos associados aos respectivos projectos. A 31 de Dezembro de 2021, estes financiamentos totalizavam 843.778 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 643.984 milhares de Euros). Em 31 de Dezembro de 2021, o Grupo confirmou o cumprimento de todos os covenants do portfólio de Project Finance ao abrigo das Facilities Agreements. Adicionalmente, existem 17.329 milhares de Euros de outros empréstimos garantidos pela EDPR (31 de Dezembro 2020: 18.034 milhares de Euros).

O Grupo detém diversas facilidades de crédito que usa para a gestão de liquidez. Entre estas estão facilidades de crédito de curto prazo no montante de 255 milhões de Euros indexadas à taxa Euribor do período de utilização e acordadas com condições de margem previamente definidas, todas elas com compromisso de tomada firme. Quanto a facilidades de crédito de médio prazo com compromisso de tomada firme, o Grupo dispõe de duas "revolving credit facilities" (RCF): (i) uma no valor de 3.300 milhões de Euros, dos quais 3.295 milhões de Euros com maturidade em 2024, e o remanescente com maturidade em 2023, e (ii) outra no valor de 2.240 milhões de Euros, dos quais 2.095 milhões de Euros com maturidade em 2025, e o remanescente com maturidade em 2023, ambas totalmente disponíveis a 31 de Dezembro de 2021.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Em 31 de Dezembro de 2021, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo e por moeda de denominação e os encargos relativos a estes financiamentos, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Dez 2022	Dez 2023	Dez 2024	Dez 2025	Dez 2026	Anos seguintes	Total
<b>Empréstimos bancários:</b>							
Euro	31.420	31.096	25.224	12.292	324	445	100.801
Real Brasileiro	115.418	146.825	51.194	42.088	24.321	203.512	583.358
Dólar Americano	65.853	18.037	20.274	20.614	21.479	233.449	379.706
Outras	25.694	16.471	20.010	10.015	5.021	140.643	217.854
	<b>238.385</b>	<b>212.429</b>	<b>116.702</b>	<b>85.009</b>	<b>51.145</b>	<b>578.049</b>	<b>1.281.719</b>
<b>Empréstimos obrigacionistas:</b>							
Euro	1.086.538	1.611.297	1.147.583	1.364.841	1.900.000	1.304.443	8.414.702
Real Brasileiro	120.986	166.543	191.470	409.168	140.793	207.820	1.236.780
Dólar Americano	20.355	-	882.924	-	-	750.486	1.653.765
	<b>1.227.879</b>	<b>1.777.840</b>	<b>2.221.977</b>	<b>1.774.009</b>	<b>2.040.793</b>	<b>2.262.749</b>	<b>11.305.247</b>
<b>Híbridos:</b>							
Euro	48.081	-	-	-	-	3.750.000	3.798.081
	<b>48.081</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.750.000</b>	<b>3.798.081</b>
<b>Papel comercial:</b>							
Real Brasileiro	-	55.467	47.543	-	-	-	103.010
Dólar Americano	2.769	99.329	-	320.060	-	-	422.158
	<b>2.769</b>	<b>154.796</b>	<b>47.543</b>	<b>320.060</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>525.168</b>
<b>Outros empréstimos:</b>							
Euro	2.095	1.202	1.011	1.031	1.052	12.037	18.428
Real Brasileiro	409	-	-	-	-	9.799	10.208
	<b>2.504</b>	<b>1.202</b>	<b>1.011</b>	<b>1.031</b>	<b>1.052</b>	<b>21.836</b>	<b>28.636</b>
<b>Encargos com financiamentos:</b>	<b>-1.270</b>	<b>-23.491</b>	<b>-10.250</b>	<b>-8.164</b>	<b>-5.982</b>	<b>-71.758</b>	<b>-120.915</b>
	<b>1.518.348</b>	<b>2.122.776</b>	<b>2.376.983</b>	<b>2.171.945</b>	<b>2.087.008</b>	<b>6.540.876</b>	<b>16.817.936</b>

Em 31 de Dezembro de 2020, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo e por moeda de denominação e os encargos relativos a estes financiamentos, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2023	Dez 2024	Dez 2025	Anos seguintes	Total
<b>Empréstimos bancários:</b>							
Euro	49.272	46.444	37.605	30.677	16.208	56.194	236.400
Real Brasileiro	159.025	54.700	48.859	38.730	31.174	165.805	498.293
Dólar Americano	59.593	11.304	11.546	12.135	13.109	148.042	255.729
Outras	22.796	12.964	16.389	19.905	9.858	18.064	99.976
	<b>290.686</b>	<b>125.412</b>	<b>114.399</b>	<b>101.447</b>	<b>70.349</b>	<b>388.105</b>	<b>1.090.398</b>
<b>Empréstimos obrigacionistas:</b>							
Euro	714.271	1.095.210	1.843.550	1.421.152	1.379.512	3.227.930	9.681.625
Real Brasileiro	196.059	79.483	80.744	122.108	122.380	234.352	835.126
Dólar Americano	642.896	-	-	814.930	-	692.690	2.150.516
	<b>1.553.226</b>	<b>1.174.693</b>	<b>1.924.294</b>	<b>2.358.190</b>	<b>1.501.892</b>	<b>4.154.972</b>	<b>12.667.267</b>
<b>Híbrido:</b>							
Euro	36.066	-	-	-	-	1.750.000	1.786.066
	<b>36.066</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.750.000</b>	<b>1.786.066</b>
<b>Papel comercial:</b>							
Euro	255.000	-	-	-	-	-	255.000
Real Brasileiro	123.951	15.690	-	47.070	-	-	186.711
Dólar Americano	2.517	-	91.680	-	295.412	-	389.609
	<b>381.468</b>	<b>15.690</b>	<b>91.680</b>	<b>47.070</b>	<b>295.412</b>	<b>-</b>	<b>831.320</b>
<b>Outros empréstimos:</b>							
Euro	2.210	994	1.202	1.011	1.031	13.125	19.573
Real Brasileiro	782	-	-	-	-	9.378	10.160
	<b>2.992</b>	<b>994</b>	<b>1.202</b>	<b>1.011</b>	<b>1.031</b>	<b>22.503</b>	<b>29.733</b>
<b>Encargos com financiamentos</b>	<b>-1.615</b>	<b>-6.788</b>	<b>-38.785</b>	<b>-8.922</b>	<b>-6.620</b>	<b>-55.291</b>	<b>-118.021</b>
	<b>2.262.823</b>	<b>1.310.001</b>	<b>2.092.790</b>	<b>2.498.796</b>	<b>1.862.064</b>	<b>6.260.289</b>	<b>16.286.763</b>



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Em conformidade com a política contabilística do Grupo, os riscos dos passivos financeiros que se encontram cobertos por instrumentos financeiros derivados e cujo reconhecimento cumpre com os requisitos definidos pela IFRS 9, no âmbito da adopção da contabilidade de cobertura, são registados ao seu justo valor. Os passivos financeiros são registados ao custo amortizado.

### 35. Benefícios aos empregados

A rubrica de Benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não corrente		Corrente	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Provisões para responsabilidades com pensões	379.689	507.883	107.212	121.725
Provisões para responsab. com cuidados médicos e outros benefícios	560.577	630.354	72.322	82.342
	940.266	1.138.237	179.534	204.067

O movimento registado no Grupo EDP para a Provisão para responsabilidades com benefícios aos empregados é analisado como segue:

Milhares de Euros	Pensões		Cuidados Médicos e Outros Benefícios	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
<b>Saldo no início do período</b>	629.608	630.790	712.696	680.879
Dotação do período	8.521	7.399	20.157	28.215
Custo do serviço passado (corte/alterações ao plano)	6.844	36.848	8.469	1.068
(Ganhos)/Perdas actuariais	460	97.403	-53.502	-22.668
Utilizações de provisões	-122.565	-129.588	-65.621	-26.504
Contribuições para o Fundo (ver nota 44)	-	-	-11.520	-23.040
Excesso/(Défice) Financiamento do Fundo (ver nota 27)	-16.342	-25.896	-	-
Transferências, reclassificações e variação cambial	-19.625	-11.293	22.220	-45.718
Variações de perímetro	-	23.945	-	120.464
<b>Saldo no fim do período</b>	486.901	629.608	632.899	712.696

A decomposição dos Ganhos e perdas actuariais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Pensões		Cuidados Médicos e Outros Benefícios	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Ganhos e perdas actuariais decorrentes de:				
- alterações nos pressupostos demográficos	15.778	-	8.705	-
- alterações nos pressupostos financeiros	-23.233	3.369	-18.539	-9.838
- ajustamentos de experiência	76.553	95.671	-5.019	-8.107
Ganhos e perdas actuariais decorrentes de retorno dos activos	-69.872	6.892	-38.649	-4.723
Ganhos e perdas actuariais do "asset ceiling"	1.234	-8.529	-	-
	460	97.403	-53.502	-22.668

Os componentes do custo líquido consolidado reconhecido no período com os planos de pensões são os seguintes:

Milhares de Euros	Dez 2021			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente (ver nota 10)	5.569	-	-348	5.221
Custo do serviço passado (corte/alterações ao plano) (ver nota 10)	6.844	-	-	6.844
<b>Componente operacional</b>	12.413	-	-348	12.065
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões (ver nota 13)	563	1	2.736	3.300
<b>Componente financeira</b>	563	1	2.736	3.300
	12.976	1	2.388	15.365

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Milhares de Euros	Dez 2020			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente (ver nota 10)	6.304	-	-1.102	5.202
Custo do serviço passado (corte/alterações ao plano) (ver nota 10)	36.848	-	-	36.848
<b>Componente operacional</b>	<b>43.152</b>	<b>-</b>	<b>-1.102</b>	<b>42.050</b>
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões (ver nota 13)	206	-	1.991	2.197
<b>Componente financeira</b>	<b>206</b>	<b>-</b>	<b>1.991</b>	<b>2.197</b>
	43.358	-	889	44.247

Os componentes do custo líquido consolidado reconhecido no período com os planos de cuidados médicos e outros benefícios são os seguintes:

Milhares de Euros	Dez 2021			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente (ver nota 10)	4.482	1.995	390	6.867
Custo do serviço passado (corte/alterações ao plano) (ver nota 10)	200	8.269	-	8.469
<b>Componente operacional</b>	<b>4.682</b>	<b>10.264</b>	<b>390</b>	<b>15.336</b>
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de cuidados médicos e outros benefícios (ver nota 13)	2.298	3.429	7.563	13.290
<b>Componente financeira</b>	<b>2.298</b>	<b>3.429</b>	<b>7.563</b>	<b>13.290</b>
	6.980	13.693	7.953	28.626

Milhares de Euros	Dez 2020			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente (ver nota 10)	4.832	9.324	687	14.843
Custo do serviço passado (corte/alterações ao plano) (ver nota 10)	1.068	-	-	1.068
<b>Componente operacional</b>	<b>5.900</b>	<b>9.324</b>	<b>687</b>	<b>15.911</b>
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de cuidados médicos e outros benefícios (ver nota 13)	2.640	1.038	9.694	13.372
<b>Componente financeira</b>	<b>2.640</b>	<b>1.038</b>	<b>9.694</b>	<b>13.372</b>
	8.540	10.362	10.381	29.283

Conforme referido na política contabilística apresentada na nota 2 m), o Grupo EDP optou, na transição para as IFRS, por reconhecer por contrapartida de reservas a totalidade das perdas actuariais diferidas existentes a essa data para os vários planos de benefícios aos empregados. O impacto em reservas ascendeu ao valor de 1.162.000 milhares de Euros, a 31 de Dezembro de 2004. Nos períodos seguintes foram directamente reconhecidos em reservas os ganhos e perdas actuariais verificados nesses planos. A 31 de Dezembro de 2021 foram reconhecidos ganhos de 53.042 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: perdas de 74.735 milhares de Euros).

Durante 2020, no âmbito de um programa de redução de efectivos em Portugal e do encerramento da central de Sines, o Grupo EDP celebrou acordos de pré-reforma e antecipação à reforma que resultaram num acréscimo de responsabilidades com benefícios de empregados no valor de 37.916 milhares de Euros, reconhecido em resultados do período (ver nota 10).

A duração média ponderada das responsabilidades com benefícios definidos em Portugal é de 10 anos.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

**Pressupostos utilizados no apuramento das responsabilidades associadas aos benefícios com pensões, cuidados médicos e outros**

Os pressupostos utilizados pelo Grupo EDP no apuramento das responsabilidades associadas aos planos de benefício definido a empregados foram actualizados considerando as evoluções ocorridas nos mercados financeiros em 2021 e 2020:

	Dez 2021			Dez 2020		
	Portugal	Espanha	Brasil	Portugal	Espanha	Brasil
<b>Pressupostos</b>						
Taxa de desconto	0,70% - 0,90%	0,82%	7,57% - 8,77%	0,70% - 0,80%	0,90%	6,78% - 7,67%
Taxa de crescimento dos salários	2,30% (b)	não aplicável	4,05%	1,75%	não aplicável	4,18%
Taxa de crescimento das pensões	1,00% (c)	não aplicável	3,25%	1,50%	não aplicável	3,31%
Taxa de revalorização dos salários da Segurança Social	1,70%	não aplicável	não aplicável	1,50%	não aplicável	não aplicável
Taxa de inflação	1,70%	0,57%	3,25%	1,50%	1,50%	3,31%
Taxa anual de crescimento dos custos com serviços médicos	1,70%	1,56%	9,45% (d)	1,50%	não aplicável	9,51% (f)
Despesas administrativas estimadas por beneficiário por ano (em Euros)	282 €/ano (e)	não aplicável	não aplicável	289 €/ano (g)	2,00%	não aplicável
Tábua de mortalidade	TV99/01 (toda a população)	PERM/F-2000P	AT-2000 / RP-2000 Geracional	Nasc.< 1950 -- TV99/01 (+1) // Nasc.>= 1950 -- TV99/01	PERM/F-2000P	AT-2000 / RP-2000 Geracional
Tábua de invalidez	50%EKV 80	não aplicável	Muller / TASA 1927	50%EKV 80	não aplicável	Muller / TASA 1927
% expectável de adesão dos colaboradores elegíveis à reforma antecipada (a)	35%	não aplicável	não aplicável	45%	não aplicável	não aplicável

(a) Colaboradores que estejam em condições de passagem à reforma antecipada de acordo com o Acordo Colectivo de Trabalho: 37 anos de serviço com pelo menos 61 anos de idade ou 40 anos de serviço e qualquer idade.

(b) 2,30% para 2022 e 1,95% nos restantes anos.

(c) 1,00% para 2022 e 1,70% nos restantes anos.

(d) 9,45% no primeiro ano a decrescer linearmente para 5,32% em 2030.

(e) Aumento de 0,34% para 2023 e crescimento com a inflação após esse período.

(f) 9,51% no primeiro ano a decrescer para 5,38% em 2029.

(g) Redução de 2,4% para 2022, redução de 0,4% para 2023 e um aumento após essa data.

As taxas de desconto utilizadas para o plano de pensões do Grupo EDP foram seleccionadas tendo por referência uma análise das taxas de rendimento, disponíveis à data, das obrigações "corporate" de alta qualidade. Foram seleccionadas as obrigações cuja maturidade e "rating" foram considerados como apropriados atendendo ao montante e ao período de ocorrência dos fluxos monetários associados aos pagamentos dos benefícios aos colaboradores.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

À data de 31 de Dezembro de 2021, o valor expectável de Pagamento de benefícios futuros pode desagregar-se como segue:

Milhares de Euros	Pensões				Plano Médico e Outros Benefícios			
	Portugal	Espanha	Brasil	Total	Portugal	Espanha	Brasil	Total
<b>2022</b>	166.074	589	15.377	182.040	35.451	21.153	6.224	62.828
<b>2023</b>	142.646	470	15.828	158.944	34.280	17.979	6.522	58.781
<b>2024</b>	119.912	483	16.267	136.662	34.529	7.273	6.834	48.636
<b>2025</b>	99.448	418	16.727	116.593	34.686	17.278	7.184	59.148
<b>2026 e seguintes</b>	375.555	1.777	109.259	486.591	206.074	165.520	49.849	421.443

Em 2021, o valor das pensões pagas pelos Fundos em Portugal ascendeu a 77.590 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 81.001 milhares de Euros) e no Brasil ascendeu a 13.850 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 13.195 milhares de Euros). As contribuições efectuadas para o Fundo de pensões no Brasil ascenderam a 1.640 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 697 milhares de Euros), as quais foram realizadas integralmente em dinheiro.

Para efeitos do financiamento do Plano de Benefícios de Saúde Pós-emprego e do Plano de Benefícios por Subsídios de Morte em Portugal, o Grupo realizou contribuições de 11.520 milhares de Euros em 2021 (31 de Dezembro 2020: 23.040 milhares de Euros). Nos próximos anos, e até ao final de 2027, o Grupo estima realizar contribuições adicionais num total de cerca de 138 milhões de Euros, dos quais cerca de 35 milhões de Euros em 2022, em linha com o definido no plano de financiamento aprovado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) (ver nota 44).

Os Planos de Pensões em Portugal, Espanha e Brasil estão sujeitos a vários riscos, nos quais se incluem o risco de variação das taxas de mercado (que impacta a taxa de desconto e taxa fixa de rendimento dos activos), o risco de alteração da longevidade dos participantes, o risco de alteração da taxa de crescimento das pensões e o risco de revalorização nas pensões pagas pela segurança social, para os quais se realizaram as seguintes análises de sensibilidade para as responsabilidades no fim do período:

Milhares de Euros	Portugal		Espanha		Brasil	
	Aumento	Diminuição	Aumento	Diminuição	Aumento	Diminuição
Taxa de desconto (variação de 0,5%)	-46.220	49.997	-284	335	-9.936	10.846
Tábua de mortalidade (aumento de 1 ano na expectativa de vida esperada dos participantes)	46.151	-	-	-	3.645	-

O nível de solvência do fundo para o financiamento das responsabilidades com o plano de pensões em Portugal pode variar em função não só dos riscos atrás descritos, mas também da performance das diferentes classes de activos que o compõem. Apesar do perfil de baixo risco do fundo (composto maioritariamente por activos de rendimento fixo), a materialização conjunta de riscos adversos (incluindo os atrás referidos) poderá levar à necessidade de contribuições adicionais para o fundo considerando a natureza de benefício definido do plano.

Os Planos de cuidados médicos e outros benefícios em Portugal, Espanha e Brasil estão sujeitos a vários riscos, nos quais se incluem o risco de variação das taxas de mercado (que impacta a taxa de desconto e taxa fixa de rendimento dos activos), o risco de alteração nos custos com serviços médicos e o risco de alteração da longevidade dos participantes, para os quais se realizaram as seguintes análises de sensibilidade para as responsabilidades no fim do período:

Milhares de Euros	Portugal		Espanha		Brasil	
	Aumento	Diminuição	Aumento	Diminuição	Aumento	Diminuição
Taxa de desconto (variação de 0,5%)	-52.686	58.749	-12.998	13.551	-4.659	5.089
Taxa anual de crescimento dos custos com serviços médicos (variação de 0,5%)	12.691	-11.674	-	-	-	-
Tábua de mortalidade (aumento de 1 ano na expectativa de vida esperada dos participantes)	19.417	-	-	-	3.573	-

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

O nível de solvência do fundo para o financiamento das responsabilidades com o plano de cuidados médicos pós-emprego em Portugal pode variar em função não só dos riscos atrás descritos, mas também da performance das diferentes classes de activos que o compõem. Apesar do perfil de baixo risco do fundo (composto maioritariamente por activos de rendimento fixo), a materialização conjunta de riscos adversos (incluindo os atrás referidos) poderá levar a alterações no plano de contribuições para financiamento das referidas responsabilidades aprovado pela ASF, considerando a natureza de benefício definido do plano.

**Composição da carteira dos fundos**

A composição verificada na carteira dos fundos para pensões, cuidados médicos e subsídio de morte em Portugal é analisada como segue:

Milhares de Euros	Alocação de activos por natureza					Total
	Liquidez	Obrigações	Acções	Imóveis	Outros	
31 de Dezembro de 2021	15.571	481.123	542.016	198.724	71.473	1.308.907
31 de Dezembro de 2020	-14.639	519.874	454.436	197.314	94.216	1.251.201

%	Alocação de activos por natureza					Total
	Liquidez	Obrigações	Acções	Imóveis	Outros	
31 de Dezembro de 2021	1,19%	36,76%	41,41%	15,18%	5,46%	100,00%
31 de Dezembro de 2020	-1,17%	41,55%	36,32%	15,77%	7,53%	100,00%

As Acções e Obrigações da carteira têm preço de mercado cotado num mercado activo.

A rubrica Imóveis inclui imóveis registados nas demonstrações financeiras do fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 31 de Dezembro de 2021 ascendem a 180.950 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 183.242 milhares de Euros). A rubrica de Obrigações inclui o montante de 4.919 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 5.138 milhares de Euros), relativo a obrigações emitidas pela EDP Finance B.V. e pela EDP S.A.

A taxa de retorno real dos activos do Fundo de pensões em 2021 foi positiva em 9,40% (2020: positiva em 2,12%).

A composição verificada na carteira do fundo no Brasil é analisada como segue:

Milhares de Euros	Alocação de activos por natureza					Total
	Liquidez	Obrigações	Acções	Imóveis	Outros	
31 de Dezembro de 2021	-	180.448	10.277	672	5.956	197.353
31 de Dezembro de 2020	-	197.959	2.505	1.624	-	202.088

%	Alocação de activos por natureza					Total
	Liquidez	Obrigações	Acções	Imóveis	Outros	
31 de Dezembro de 2021	-	91,43%	5,21%	0,34%	3,02%	100,00%
31 de Dezembro de 2020	-	97,96%	1,24%	0,80%	-	100,00%

As Acções e Obrigações da carteira têm preço de mercado cotado num mercado activo.

O número de participantes abrangidos pelos planos de pensões e obrigações similares a pensões de reforma é o seguinte:

	2021			2020		
	Portugal	Espanha	Brasil	Portugal	Espanha	Brasil
Reformados e Pensionistas	18.022	809	1.484	17.949	822	1.483
Pessoal no Activo	2.260	75	432	2.575	159	592
	20.282	884	1.916	20.524	981	2.075

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A provisão para as responsabilidades do Grupo com pensões de reforma e respectivas coberturas são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Responsabilidades no fim do período	1.266.282	3.814	207.893	1.477.989
Activos dos Fundos no fim do período	-838.755	-	-197.353	-1.036.108
Excesso/(Défice) Financiamento do Fundo (ver nota 27)	13.267	-	-	13.267
Activo não reconhecido ("asset ceiling")	-	-	31.753	31.753
<b>Valor da provisão no fim do período</b>	<b>440.794</b>	<b>3.814</b>	<b>42.293</b>	<b>486.901</b>

Milhares de Euros	Dez 2020			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Responsabilidades no fim do período	1.353.388	23.945	210.725	1.588.058
Activos dos Fundos no fim do período	-814.128	-	-202.088	-1.016.216
Excesso/(Défice) Financiamento do Fundo (ver nota 27)	29.610	-	-	29.610
Activo não reconhecido ("asset ceiling")	-	-	28.156	28.156
<b>Valor da provisão no fim do período</b>	<b>568.870</b>	<b>23.945</b>	<b>36.793</b>	<b>629.608</b>

A evolução do valor presente das obrigações para pensões e o justo valor dos activos dos Fundos associados é analisada como segue:

Milhares de Euros	2021	2020	2019	2018	2017
Responsabilidades no fim do período	1.477.989	1.588.058	1.719.435	1.784.521	1.882.891
Activos dos Fundos no fim do período	-1.036.108	-1.016.216	-1.195.046	-1.136.581	-1.236.791
Excesso / (Défice) Financiamento do Fundo	13.267	29.610	55.506	59.840	58.952
Activo não reconhecido ("asset ceiling")	31.753	28.156	50.895	51.596	58.197
<b>Valor da provisão no fim do período</b>	<b>486.901</b>	<b>629.608</b>	<b>630.790</b>	<b>759.376</b>	<b>763.249</b>

Os ajustamentos de experiência (efeitos de diferenças entre os anteriores pressupostos actuariais e aquilo que realmente ocorreu) para as responsabilidades e para os activos do Plano de Pensões em Portugal e no Brasil são apresentados como segue:

Milhares de Euros	2021	2020	2019	2018	2017
<b>Portugal</b>					
Ajustamentos experiência responsabilidades do Plano	55.794	61.193	-46.993	-91.575	-55.281
Ajustamentos de experiência para os activos do Plano	-79.211	-6.662	60.914	-37.567	64.044
<b>Brasil</b>					
Ajustamentos experiência responsabilidades do Plano	20.759	34.478	-4.974	-6.090	15.354
Ajustamentos de experiência para os activos do Plano	9.339	13.554	41.036	8.182	6.278

As responsabilidades consolidadas por serviços passados associadas a estes planos de pensões são as seguintes:

Milhares de Euros	Dez 2021			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
<b>Responsabilidades no início do período</b>	<b>1.353.388</b>	<b>23.945</b>	<b>210.725</b>	<b>1.588.058</b>
Custo dos serviços correntes	5.569	-	-348	5.221
Juro líquido sobre o passivo do plano de pensões	3.729	1	17.381	21.111
Benefícios pagos	-178.260	-71	-15.834	-194.165
Custo do serviço passado (corte/alterações ao plano) (ver nota 10)	6.844	-	-	6.844
(Ganhos)/Perdas actuariais	75.137	-12	-6.027	69.098
Variação cambial	-	-	1.996	1.996
Variações de perímetro e outras	-125	-20.049	-	-20.174
<b>Responsabilidades no fim do período</b>	<b>1.266.282</b>	<b>3.814</b>	<b>207.893</b>	<b>1.477.989</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Milhares de Euros	Dez 2020			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
<b>Responsabilidades no início do período</b>	1.404.188	-	315.247	1.719.435
Custo dos serviços correntes	6.304	-	-1.102	5.202
Juro líquido sobre o passivo do plano de pensões	3.796	-	20.735	24.531
Benefícios pagos	-188.691	-	-14.566	-203.257
Custo do serviço passado (corte/alterações ao plano)	36.848	-	-	36.848
(Ganhos)/Perdas actuariais	90.943	-	8.097	99.040
Variação cambial	-	-	-90.825	-90.825
Outras variações	-	23.945	-26.861	-2.916
<b>Responsabilidades no fim do período</b>	<b>1.353.388</b>	<b>23.945</b>	<b>210.725</b>	<b>1.588.058</b>

A evolução dos activos consolidados dos Fundos de Pensões é a seguinte:

Milhares de Euros	Dez 2021		
	Portugal	Brasil	Grupo
<b>Valor dos activos no início do período</b>	814.128	202.088	1.016.216
Contribuições do Grupo	-	1.640	1.640
Contribuições dos trabalhadores	-	211	211
Pensões pagas no período	-57.750	-13.850	-71.600
Juro sobre o activo do plano de pensões	3.166	14.645	17.811
Ganhos/(Perdas) actuariais	79.211	-9.339	69.872
Variação cambial	-	1.958	1.958
<b>Valor dos activos fim do período</b>	<b>838.755</b>	<b>197.353</b>	<b>1.036.108</b>

Milhares de Euros	Dez 2020		
	Portugal	Brasil	Grupo
<b>Valor dos activos no início do período</b>	864.350	330.696	1.195.046
Contribuições do Grupo	-	697	697
Contribuições dos trabalhadores	-	504	504
Pensões pagas no período	-60.474	-13.195	-73.669
Juro sobre o activo do plano de pensões	3.590	18.744	22.334
Ganhos/(Perdas) actuariais	6.662	-13.554	-6.892
Variação cambial	-	-93.742	-93.742
Outras variações	-	-28.062	-28.062
<b>Valor dos activos fim do período</b>	<b>814.128</b>	<b>202.088</b>	<b>1.016.216</b>

A rubrica Activo não reconhecido ("Asset ceiling") regista os montantes não reconhecidos como activo nos respectivos períodos contabilísticos. A reconciliação entre o saldo de abertura e o de fecho deste activo é analisada como se segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
<b>"Asset ceiling" no início do período</b>	28.156	50.895
Variações do efeito de restringir um activo líquido de benefícios ao limite máximo de activos	1.234	-8.529
Variação cambial	2.363	-14.210
<b>"Asset ceiling" no fim do período</b>	<b>31.753</b>	<b>28.156</b>

Para efeitos da determinação do valor da provisão para pensões o valor da carteira do fundo foi deduzido do limite ao reconhecimento do activo ("asset ceiling") no montante de 31.753 milhares de Euros (200.365 milhares de Reais). Em 31 de Dezembro de 2020 o valor do "asset ceiling" ascendia a 28.156 milhares de Euros (179.452 milhares de Reais).

A rubrica de ganhos e perdas actuariais no Brasil inclui o montante positivo de 1.234 milhares de Euros (7.870 milhares de Reais) referente a ganhos e perdas actuariais do "asset ceiling" não reconhecidas em reservas (31 de Dezembro de 2020: negativo em 8.529 milhares de Euros).



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

O número de participantes abrangidos pelos planos de cuidados médicos e outros benefícios era o seguinte:

	2021			2020		
	Portugal	Espanha	Brasil	Portugal	Espanha	Brasil
Reformados e Pensionistas	17.563	3.015	2.819	17.949	2.876	2.884
Pessoal no Activo	5.663	466	937	5.672	639	203
	23.226	3.481	3.756	23.621	3.515	3.087

A provisão para responsabilidades do Grupo com cuidados médicos e outros benefícios e respectivas coberturas é analisada como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Responsabilidades no fim do período	806.641	203.978	92.432	1.103.051
Activos dos Fundos no fim do período	-470.152	-	-	-470.152
<b>Valor da provisão no fim do período</b>	<b>336.489</b>	<b>203.978</b>	<b>92.432</b>	<b>632.899</b>

Milhares de Euros	Dez 2020			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Responsabilidades no fim do período	833.506	212.451	103.812	1.149.769
Activos dos Fundos no fim do período	-437.073	-	-	-437.073
<b>Valor da provisão no fim do período</b>	<b>396.433</b>	<b>212.451</b>	<b>103.812</b>	<b>712.696</b>

A evolução do valor presente das obrigações para cuidados médicos e outros benefícios é analisada como segue:

Milhares de Euros	2021	2020	2019	2018	2017
Responsabilidades no fim do período	1.103.051	1.149.769	1.107.444	923.880	994.273
Activos dos Fundos no fim do período	-470.152	-437.073	-426.565	-275.954	-235.269
<b>Valor da provisão no fim do período</b>	<b>632.899</b>	<b>712.696</b>	<b>680.879</b>	<b>647.926</b>	<b>759.004</b>

Os ajustamentos de experiência (efeitos de diferenças entre os anteriores pressupostos actuariais e aquilo que realmente ocorreu) para as responsabilidades de cuidados médicos e outros benefícios em Portugal e no Brasil e para os activos do Plano em Portugal são apresentados como segue:

Milhares de Euros	2021	2020	2019	2018	2017
<b>Portugal</b>					
Ajustamentos experiência responsabilidades do Plano	-5.051	11.979	3.214	-1.265	-452
Ajustamentos de experiência para os activos do Plano	-38.649	-4.723	22.187	-11.869	8.368
<b>Brasil</b>					
Ajustamentos experiência responsabilidades do Plano	32	-20.086	-1.937	37.773	-2.565

A evolução das responsabilidades consolidadas por serviços passados associadas ao plano de cuidados médicos e outros benefícios do Grupo EDP é analisada como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
<b>Responsabilidades no início do período</b>	833.506	212.451	103.812	1.149.769
Custo dos serviços correntes	4.482	1.995	390	6.867
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de cuidados médicos outros benefícios	5.047	3.429	7.563	16.039
Benefícios pagos	-32.989	-45.974	-6.497	-85.460
Custo do serviço passado (corte/alt. ao plano) (ver nota 10)	200	8.269	-	8.469
(Ganhos)/Perdas actuariais	-3.605	606	-11.854	-14.853
Variação cambial	-	-	-982	-982
Variações de perímetro e outras	-	23.202	-	23.202
<b>Responsabilidades no fim do período</b>	<b>806.641</b>	<b>203.978</b>	<b>92.432</b>	<b>1.103.051</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Milhares de Euros	Dez 2020			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
<b>Responsabilidades no início do período</b>	835.882	104.364	167.198	1.107.444
Custo dos serviços correntes	4.832	9.324	687	14.843
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de cuidados médicos outros benefícios	5.910	1.038	9.694	16.642
Benefícios pagos	-32.597	-7.940	-6.494	-47.031
Custo do serviço passado (corte/alt. ao plano) (ver nota 10)	1.068	-	-	1.068
(Ganhos)/Perdas actuariais	18.403	-14.162	-22.186	-17.945
Variação cambial	-	-	-48.318	-48.318
Outras variações/mútua	8	119.827	3.231	123.066
<b>Responsabilidades no fim do período</b>	<b>833.506</b>	<b>212.451</b>	<b>103.812</b>	<b>1.149.769</b>

A evolução dos activos dos Fundos dos Planos Cuidados Médicos e Outros benefícios para Portugal é a seguinte:

Milhares de Euros	Portugal	
	Dez 2021	Dez 2020
<b>Valor dos activos no início do período</b>	437.073	426.565
Contribuições do Grupo	11.520	23.040
Benefícios pagos no período	-19.839	-20.525
Juro sobre o activo do plano de pensões	2.749	3.270
Ganhos/(Perdas) actuariais	38.649	4.723
<b>Valor dos activos fim do período</b>	<b>470.152</b>	<b>437.073</b>

### 36. Provisões

A rubrica de Provisões é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	Dez 2021	Dez 2020 *	Dez 2021	Dez 2020 *
Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências	98.351	97.320	3.067	2.996
Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente	-	2.417	57.233	19.274
Provisão para desmantelamento e descomissionamento	560.007	549.378	8.615	16.792
Provisão para outros riscos e encargos	318.230	344.990	41.404	221.092
	<b>976.588</b>	<b>994.105</b>	<b>110.319</b>	<b>260.154</b>

\* Inclui reexpressão originada pela actualização do justo valor dos activos e passivos identificáveis na operação de aquisição Viesgo como descrito na nota 2a).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Com referência a 31 de Dezembro de 2021, o movimento por natureza das rubricas de Provisões ao nível do Grupo EDP é apresentado como se segue:

Milhares de Euros	Assuntos legais, laborais e outras	Garantias a clientes no âmbito da actividade corrente	Desmante- lamento e descomissi- onamento	Outros riscos e encargos	Total
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2020</b>	110.034	1.029	485.990	455.464	1.052.517
Variações de perímetro de consolidação	723	-	43.871	100.755	145.349
Dotação do período	20.300	-	-	33.753	54.053
Reversão do período	-9.871	-	-	-4.989	-14.860
Utilização da provisão	-9.072	-	-17.154	-4.064	-30.290
Efeito financeiro do desconto ("unwinding")	12.013	-	6.432	2.497	20.942
Reforço da responsabilidade	-	-	65.415	-	65.415
Contratos onerosos	-	20.662	-	-	20.662
Utilização da provisão - Aspectos Inovatórios	-	-	-	-110.963	-110.963
Sobrecompensação revisibilidade CMEC	-	-	-	72.900	72.900
CMEC	-	-	-	15.824	15.824
"Lesividad"	-	-	-	12.020	12.020
Diferenças cambiais e outros	-24.789	-	-18.384	-7.478	-50.651
Reclassificação para activos e passivos detidos para venda	978	-	-	363	1.341
<b>Saldo em 31 Dezembro 2020</b>	<b>100.316</b>	<b>21.691</b>	<b>566.170</b>	<b>566.082</b>	<b>1.254.259</b>
Variações de perímetro de consolidação (ver nota 6)	-1.647	-	-18.748	-651	-21.046
Dotação do período	14.758	-	-	58.871	73.629
Reversão do período	-9.430	-	-	-3.689	-13.119
Utilização da provisão	-14.293	-	-20.023	-46.464	-80.780
Efeito financeiro do desconto ("unwinding") (ver nota 13)	13.749	-	3.753	1.771	19.273
Reforço da responsabilidade (ver nota 16)	-	-	29.525	-	29.525
Contratos onerosos	-	35.542	-	-	35.542
Utilização da provisão - Aspectos Inovatórios (ver nota 4)	-	-	-	-69.374	-69.374
Sobrecompensação revisibilidade CMEC (ver nota 4)	-	-	-	-72.900	-72.900
CMEC	-	-	-	15.014	15.014
"Lesividad"	-	-	-	-47.233	-47.233
Utilização de provisão - Serviços de Sistema (ver nota 4)	-	-	-	-48.000	-48.000
Diferenças cambiais e outros	-1.061	-	14.921	6.262	20.122
Reclassif. para passivos detidos para venda (ver nota 41)	-974	-	-6.976	-55	-8.005
<b>Saldo em 31 Dezembro 2021</b>	<b>101.418</b>	<b>57.233</b>	<b>568.622</b>	<b>359.634</b>	<b>1.086.907</b>

As Administrações da EDP e das suas subsidiárias, com base na informação prestada pelos seus assessores jurídicos e na sua análise aos processos judiciais pendentes, constituíram provisões para cobrir as perdas estimadas como prováveis relativamente aos litígios em curso.

A rubrica de Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências inclui provisões para processos judiciais em curso e outras contingências laborais que respeitam, essencialmente, a:

- i) Pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária, efectuados pelos consumidores industriais às subsidiárias brasileiras EDP São Paulo e EDP Espírito Santo, no montante total de 12.324 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 10.575 milhares de Euros). Estes pedidos decorrem da aplicação das Portarias DNAEE n.º 38, de 27 de Fevereiro de 1986 e n.º 45, de 4 de Março de 1986 - Plano Cruzado, que vigoraram de Março a Novembro de 1986;
- ii) Os restantes processos judiciais em curso dizem, essencialmente, respeito a pedidos de indemnização por danos alegadamente sofridos em consequência, designadamente, de interrupções de fornecimento de energia, acidentes eléctricos e incêndios.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A rubrica de Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente, inclui, essencialmente, provisões para perdas comerciais.

A rubrica Provisão para desmantelamento e descomissionamento inclui: (i) 45.003 milhares de Euros para fazer face aos custos de desmantelamento da Central Nuclear de Trillo; (ii) 313.594 milhares de Euros para fazer face aos custos de desmantelamento dos parques eólicos e solares (reposição dos locais e terrenos no seu estado original), essencialmente, na Europa (146.014 milhares de Euros), na América do Norte (163.100 milhares de Euros) e no Brasil (3.370 milhares de Euros); e (iii) 208.334 milhares de Euros para fazer face aos custos de desmantelamento e requalificação ambiental dos centros electroprodutores térmicos localizados em Espanha (127.896 milhares de Euros) e em Portugal (80.438 milhares de Euros).

Estas provisões foram calculadas com base no valor actual das responsabilidades futuras e registadas por contrapartida de um aumento dos respectivos activos fixos tangíveis, sendo estes amortizados pelo período de vida útil média desses activos. O cálculo destas provisões teve por base as seguintes taxas de desconto e inflação:

	Europa	América do Norte	Brasil
Taxa de desconto	[0,00% - 5,40%]	[0,26% - 1,92%]	[11,23% - 11,83%]
Taxa de inflação	[0,00% - 3,95%]	[2,00% - 2,50%]	[3,33% - 17,18%]

#### **Provisão para Outros riscos e encargos**

No decorrer do terceiro trimestre de 2017 foi publicado o BOE 223/2017 que abriu o trâmite de audiência da Ordem do Ministro de Energia, Turismo e Agenda Digital, de 13 de Setembro, a qual deu início a um procedimento de declaração de "lesividad" para o interesse público da Ordem IET/980/2016, de 10 de Junho, que estabeleceu a remuneração das empresas de distribuição de energia eléctrica para o ano de 2016. Desta forma, a remuneração que foi determinada terá alegadamente sido superior à devida para o ano 2016. Até que se resolva definitivamente o procedimento de "lesividad", a remuneração da actividade de distribuição para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 é considerada provisional. Com referência a 31 de Dezembro de 2020, a EDP Espanha tinha registada uma provisão acumulada no montante de 93.105 milhares de Euros correspondentes ao potencial efeito da "lesividad" dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Desde 2016 a EDP Espanha, tal como as outras empresas do sector, têm avançado com processos judiciais para que se resolva o procedimento de "lesividad". Simultaneamente as empresas iniciaram processos para determinar os valores reais dos activos sujeitos a remuneração e procederam à reformulação e depósito das suas contas anuais de 2014 a 2020, terminando este processo durante o ano de 2021. Apesar de não ter sido emitida nova liquidação ou um novo regulamento, as empresas consideram que, de acordo com o despacho 481/2020 do Tribunal Supremo, as contas anuais reformuladas e depositadas devem ser as consideradas para o cálculo da remuneração. Assim, com referência a 31 de Dezembro de 2021, a EDP Espanha actualizou a provisão constituída relativa ao procedimento de "lesividad" dos anos 2016 a 2020, revertendo-a em cerca de 47 milhões de Euros.

Em 3 de Maio de 2018, a EDP tomou conhecimento (através de carta da DGEG) da homologação do valor referente ao ajustamento final da Compensação do Equilíbrio Contratual (CMEC) conforme proposto pela ERSE, no montante de 154 milhões de euros. A EDP reflectiu esta realidade nas suas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018, reconhecendo uma provisão pela diferença dos valores do ajustamento final já reconhecidos nos resultados do Grupo. A 31 de Dezembro de 2021 a EDP mantém a provisão nas suas contas (ver nota 4).

Em 26 de Setembro de 2018, a EDP foi notificada, pela Direcção Geral de Energia e Geologia, do despacho do Senhor Secretário de Estado da Energia de 29 de Agosto de 2018, que quantifica em 285 milhões de Euros a alegada sobrecompensação da EDP quanto ao cálculo do coeficiente de disponibilidade verificado nas centrais que operavam em regime de CMEC. A EDP reflectiu essa realidade nas suas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro 2018, reconhecendo uma provisão no mesmo montante. No decorrer do ano de 2021, a EDP efectuou pagamentos relativos a esta provisão no montante de 69.374 milhares de Euros, totalizando a mesma em 31 de Dezembro de 2021 o valor de 12.205 milhares de Euros (ver nota 4).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

No dia 20 de Outubro de 2020 a EDP Produção tomou conhecimento, por carta remetida pela DGEG, do despacho do Secretário de Estado do Ambiente e da Energia relativo à homologação da revisibilidade referente ao ano de 2015, que reduz em 72,9 milhões de Euros o valor inicialmente previsto de 135,6 milhões de Euros. Neste sentido a EDP procedeu ao registo de uma provisão no valor de 72,9 milhões de Euros, tendo procedido, em 19 de Janeiro de 2021, à impugnação administrativa do Despacho do SEAE. No entanto, não obstante as fundadas convicções da EDP Produção sobre a possibilidade de prestar garantia bancária ou caução, em lugar do pagamento da coima, o TCRS acabou por determinar o pagamento desta, o que ocorreu no dia 20 de Outubro de 2021 (ver nota 4).

Adicionalmente, no decurso normal da sua actividade, nas subsidiárias do Grupo EDP existem diversos litígios e contingências (de risco possível) de natureza administrativa, cível, fiscal, laboral e outras. Estas acções judiciais, arbitrais ou outras, envolvem clientes, fornecedores, empregados, autoridades administrativas. Na opinião do Grupo EDP e dos seus assessores jurídicos o risco de perda destas acções não é provável e o desfecho das mesmas não afectará de forma material a sua posição financeira consolidada.

Os processos destas naturezas cujas perdas foram estimadas como possíveis, não requerem a constituição de provisões e são periodicamente reavaliados. O detalhe das contingências possíveis é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Administrativo e Cível	255.406	222.541	330	-
Fiscal	656.768	559.652	9.541	11.969
Outros	114.305	133.969	2.811	2.691
	<b>1.026.479</b>	<b>916.162</b>	<b>12.682</b>	<b>14.660</b>

As contingências possíveis e os desenvolvimentos mais relevantes em Portugal, são as seguintes:

- i) Na esfera da E-Redes – Distribuição de Electricidade, S.A. (E-Redes) existia uma contingência emergente de uma acção judicial instaurada pela Gás Natural Comercializador, S.A. (GNC) relativa a invocado pagamento indevido de tarifas de acesso a redes cobradas pela E-Redes e consumos excedentários por parte da Repsol Polímetros, S.A. A situação em causa está associada à atribuição, em Junho de 2014, do estatuto de produtor para autoconsumo da Repsol Polímetros, S.A., sendo que o valor dessa energia só foi contabilizada, para efeitos de facturação, a partir de Outubro de 2015. Tendo em conta a evolução do processo, foi actualizado o valor de contingência provável de 2.308 milhares de Euros para 5.579 milhares de Euros. Em Maio de 2021, as partes celebraram um acordo de transacção que colocou fim ao presente litígio nos termos do qual a E-Redes se obrigou a pagar à GNC a quantia de 3.455 milhares de Euros, a qual foi integralmente liquidada em Junho de 2021.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

ii) Em 29 de Julho de 2016, a Autoridade da Concorrência (AdC) notificou a EDP S.A. (EDP) e a EDP Comercial da Nota de Ilícitude adoptada pelo Conselho de Administração da AdC, no âmbito do processo de contraordenação que incidiu sobre a campanha comercial promovida em parceria pela EDP Comercial e pela Modelo Continente designada por “Plano EDP Continente”. De referir que esta foi uma campanha pontual e limitada no tempo, com duração de cerca de 2 anos, sendo habitual este tipo de campanhas ser levada a cabo no mercado português por outros agentes. Com referência à notificação a 5 de Maio de 2017, a EDP e a EDP Comercial receberam a decisão final da AdC, a qual aplicou uma coima de 2.900 milhares de Euros à EDP e de 25.800 milhares de Euros à EDP Comercial. O Grupo EDP está convicto que a campanha trouxe benefícios reais para o consumidor e para a dinamização da concorrência nos mercados em causa e de que não foi cometida qualquer infracção. As empresas apresentaram em 19 de Junho de 2017 os seus recursos de impugnação judicial da decisão para o TCRS. Por este tribunal foi determinado, em audiência de julgamento, que a EDP e a EDP Comercial prestariam caução no montante de 50% do valor da coima que lhes foi aplicada pela AdC, tendo no dia 19 de Junho de 2020, a EDP e EDP Comercial prestado seguro-caução e fiança nos montantes de 1.450 milhares de Euros e 12.900 milhares de Euros, respectivamente. No dia 30 de Setembro de 2020 foi proferida sentença pelo TCRS, que manteve a condenação das duas empresas do Grupo EDP, assim como das sociedades visadas do Grupo Sonae, tendo reduzido as coimas em 10%. As coimas foram assim fixadas em 2.610 milhares de Euros para a EDP e 23.220 milhares de Euros para a EDP Comercial. A 30 de Outubro de 2020, a EDP e a EDP Comercial recorreram da sentença condenatória proferida pelo TCRS, para o Tribunal da Relação de Lisboa.

A 6 de Abril de 2021, as partes foram notificadas do acórdão proferido pelo Tribunal da Relação de Lisboa, através do qual este decretou a suspensão da instância e o reenvio prejudicial do processo para o Tribunal de Justiça da União Europeia, ao abrigo do mecanismo previsto no artigo 267.º, alínea b), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. O processo deu entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça em 26 de Maio de 2021, encontrando-se a decorrer prazo para as partes apresentarem observações escritas sobre as questões prejudiciais colocadas pelo Tribunal da Relação de Lisboa. É expectável que o Acórdão do Tribunal de Justiça não seja proferido antes do final de 2022;

iii) A Autoridade da Concorrência (AdC) adoptou, em 3 de Setembro de 2018, uma Nota de Ilícitude, nos termos da qual acusa a EDP Produção de abuso de posição dominante no mercado de banda de regulação secundária. A AdC alega que a EDP Produção restringiu a oferta de um segmento do Sistema Eléctrico (o serviço de banda de regulação secundária ou de telerregulação) entre 2009 e 2014, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC em benefício das centrais em regime de mercado, de modo a ser duplamente beneficiada, em prejuízo dos consumidores. A AdC estimou que a alegada prática da EDP Produção tenha gerado um dano para o sistema eléctrico nacional e para os consumidores de cerca de 140 milhões de Euros. A AdC salientou que a adopção de uma Nota de Ilícitude não determinava o resultado final desta investigação, iniciada em Setembro de 2016. Em 28 de Novembro de 2018, a EDP Produção apresentou à AdC a sua pronúncia sobre a acusação.

A 18 de Setembro de 2019, a AdC notificou a EDP Produção de uma decisão condenatória declarando uma suposta violação das regras da concorrência. A contingência ascende a 48 milhões de Euros, tendo o risco sido avaliado como possível (ver nota 4). A 30 de Outubro de 2019, a EDP Produção apresentou recurso desta decisão para o TCRS. No dia 20 de Maio de 2020, a EDP Produção foi notificada de despacho do TCRS que, entre o mais, admitiu o seu Recurso de Impugnação Judicial, fixando-lhe efeito meramente devolutivo e determinando o pagamento da coima aplicada no prazo de 20 dias. Nesse seguimento, a EDP Produção apresentou requerimentos, invocando factos supervenientes para a demonstração do prejuízo considerável, e arguindo vícios da decisão que determinou a atribuição de efeito meramente devolutivo ao Recurso de Impugnação Judicial. A 16 de Julho de 2020, a EDP Produção foi notificada de despacho que considerou a existência de prejuízo considerável no pagamento antecipado da coima e suspendeu a ordem de pagamento da mesma.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Contudo, no dia 12 de Outubro de 2020, a EDP Produção foi notificada do recurso apresentado pelo Ministério Público, junto do Tribunal da Relação de Lisboa, contra o despacho do TCRS do dia 16 de Julho de 2020 que considerou a existência de prejuízo considerável no pagamento antecipado da coima e suspendeu a ordem de pagamento. A 18 de Novembro de 2020, a EDP Produção foi notificada de acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, dando provimento ao recurso apresentado pelo Ministério Público e, em consequência, revogando o despacho do TCRS de 16 de Julho de 2020.

A EDP Produção recorreu deste acórdão para o Tribunal Constitucional a 30 de Novembro de 2020. Em 22 de Fevereiro de 2021, a EDP Produção foi notificada da decisão do Tribunal Constitucional no sentido de não conhecer o objecto do recurso. O processo foi devolvido ao TCRS para fixação do efeito do recurso de impugnação judicial apresentado, a fim de determinar a exigência de pagamento de coima ou de prestação de caução por parte da EDP Produção. Através de despacho do mesmo dia, o TCRS agendou as audiências de julgamento para 27 de Setembro, 7, 11 e 25 de Outubro, 4, 8, 18 e 22 de Novembro e 2 e 6 de Dezembro de 2021. No dia 16 de Setembro de 2021, o TCRS proferiu despacho que ordenou o pagamento da coima. Apesar de ter apresentado recurso deste despacho, no dia 20 de Outubro de 2021 a EDP Produção procedeu ao pagamento do valor em apreço, encontrando-se a aguardar decisão dos recursos apresentados. O julgamento encontra-se actualmente a decorrer.

iv) Em 9 de Setembro de 2020 a Portsines - Terminal Multipurpose de Sines, S.A. (Portsines) intentou uma acção arbitral contra a EDP Produção, com vista a obter a condenação desta no pagamento de certos montantes respeitantes a taxas portuárias, alegadamente previstas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre ambas. A Portsines pretendia, em síntese, obter a condenação da EDP Produção ao pagamento da designada taxa fixa prevista no Contrato, mesmo relativamente a períodos em que não ocorra qualquer descarregamento de carvão destinado à Central Termoeléctrica de Sines, invocando nomeadamente que a referida taxa remunera o investimento por si efectuado na referida infraestrutura e torna absolutamente irrelevante a sua efectiva utilização pela EDP Produção. O valor da contingência ascendia ao montante de 5.896 milhares de Euros, tendo o risco sido qualificado como possível. Em Abril de 2021, as partes celebraram um acordo que prevê a cessação do contrato entre ambas celebrado e que pôs termo aos processos pendentes, ou seja, ao Recurso apresentado pela EDP Produção no Tribunal da Relação de Lisboa, bem como as execuções intentadas pela Portsines contra a empresa.

v) A 19 de Julho de 2021, a Celulose Beira Industrial, SA (CELBI), apresentou à SU Eletricidade, SA um pedido de constituição de Tribunal Arbitral, com vista à condenação daquela no pagamento da energia por si produzida em regime de produção especial em cogeração, e respectivos juros, desde Abril de 2020 (data em que, nos termos da lei e do entendimento da DGEG e seguido pela SU Eletricidade, a CELBI transitou para o regime remuneratório transitório previsto nos DL n.º 23/2010 e na Portaria n.º 140/2012), e durante todo o prazo de funcionamento da sua Central de Cogeração o qual estima que seja, no mínimo, 25 anos, ou seja, pelo menos até 24 de Março de 2035 (sustentando este entendimento no facto de o Regime Remuneratório de 2002 não estabelecer qualquer prazo); ou, subsidiariamente, até 24 de Março de 2030 (alegando que tem direito a ser remunerada ao abrigo do Regime Remuneratório de 2002 por mais 120 meses (10 anos) a contar de Março de 2020); ou, subsidiariamente, até Novembro de 2020 (invocando que a transição para o Regime Remuneratório de 2012 apenas deverá ocorrer seis meses após o efectivo conhecimento da comunicação enviada pelo CUR); ou, subsidiariamente, até Agosto de 2020 (alegando subsidiariamente que a transição do regime remuneratório da CELBI operaria a partir do início do mês seguinte ao da data do relatório de auditoria que certifique a poupança de energia primária, ou seja, a transição operaria a partir de Agosto de 2020 porque o relatório de auditoria é de Julho de 2020). O valor global do pedido ascende a 6.839 milhares de Euros, tendo sido qualificado como de risco possível. Em Outubro de 2021, a SU Eletricidade apresentou contestação, encontrando-se o processo na fase dos articulados.



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

As contingências possíveis mais relevantes no Brasil, são as seguintes:

i) Na Investco existem acções judiciais de natureza cível referentes na sua grande maioria, a reclamações de indemnizações decorrentes do enchimento do reservatório da hidroeléctrica, no montante de 17.297 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 21.033 milhares de Euros);

ii) Na EDP São Paulo e na EDP Espírito Santo existe uma acção civil pública movida pela ADIC - Associação de Defesa de Interesses Colectivos que reclama uma indemnização decorrente de um reajuste tarifário Parcela A a 43 concessionárias. O valor estimado imputável à EDP São Paulo e à EDP Espírito Santo ascende a 55.031 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 44.502 milhares de Euros);

iii) A EDP São Paulo é parte numa acção judicial relativa à COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) do período de 1993 a 1995, em litisconsórcio com AES Eletropaulo, onde se discute a aplicação da amnistia fiscal introduzida pelas Medidas Provisórias n.ºs 1858-6 e 1858-8, concedida aos contribuintes que não cobraram COFINS, por considerá-la indevida. No julgamento de 2ª Instância foi confirmado parcialmente o direito à amnistia e aplicado o Decreto-Lei n.º 1.025/69 que instituiu o pagamento de encargos processuais a favor da Fazenda Nacional. Desta decisão foi apresentado recurso, o qual aguarda julgamento. O valor actualizado a 31 de Dezembro de 2021 é de 12.267 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 12.050 milhares de Euros);

iv) Na EDP São Paulo e na EDP Espírito Santo existem acções administrativas e judiciais relativas a compensações tributárias não homologadas pela Receita Federal do Brasil que: (i) encontram-se salvaguardadas por créditos reconhecidos judicialmente (IRPJ - Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza da Pessoa Jurídica - e CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); e (ii) resultam do pagamento, em 2001, de IRPJ, CSLL, PIS (Programa de Integração Social) e COFINS, considerado excessivo face à aplicação do Parecer COSIT 26/2002 (Impostos sobre Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE), emitido pelas autoridades fiscais brasileiras. Segundo este parecer, os valores decorrentes da actualização das tarifas ao abrigo do RTE deveriam ser reconhecidos e tributados apenas a partir de 2002. A redução do valor deve-se ao êxito obtido em um dos processos administrativos, anulando a cobrança do débito. A EDP São Paulo apresentou as defesas, as quais aguardam julgamento. Os valores actualizados a 31 de Dezembro de 2021 ascendem a 17.007 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 30.917 milhares de Euros);

v) Na Lajeado existe uma acção administrativa fiscal iniciada pela Receita Federal do Brasil em 2014, que visa a cobrança de impostos (IRPJ e CSLL) decorrente da rejeição de despesas com goodwill gerado na aquisição de uma participação social. O montante desta contingência a 31 de Dezembro de 2021 ascende a 23.030 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 22.332 milhares de Euros);

vi) A Porto do Pecém foi objecto de uma execução fiscal, no valor de 19.995 milhares de Euros, decorrente de alegada não tributação em sede de IRPJ e CSLL de proveitos financeiros e variações cambiais relativas a períodos anteriores ascendendo a 31 de Dezembro de 2021 a 14.850 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 14.407 milhares de Euros); e

vii) Na sequência de um período de seca no Estado do Ceará, o Governo local, através do Decreto n.º 32.044 de 16 de Setembro de 2016, instituiu uma taxa extraordinária denominada de Encargo Hídrico Emergencial (EHE) sobre o consumo real de água das indústrias termoeléctricas, e em particular a Porto do Pecém. Em 13 de Outubro de 2016, a Porto do Pecém apresentou um requerimento administrativo à ANEEL com o objectivo de repassar este acréscimo de custo para o Custo Variável Unitário (CVU), de forma a repor o equilíbrio económico-financeiro do contrato (CCEAR). A ANEEL, através do Despacho n.º 3.293 de 16 de Dezembro de 2016, negou o pedido da Porto do Pecém, que iniciou um processo contra a ANEEL. Em 31 de Dezembro de 2021 a acção possui o valor estimado total de 23.087 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 19.721 milhares de Euros). A variação no exercício é relativa à revisão dos pressupostos envolvendo o cálculo da contingência que, anteriormente, levavam em consideração a estimativa do valor a ser pago de EHE, segundo a média histórica, passando a ser considerado o risco efectivo da acção considerando o repasse da CVU.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Por último, apesar de o Grupo EDP classificar o respectivo risco como remoto, importa referir o seguinte litígio:

i) A 27 de Outubro de 2009 e 5 de Janeiro de 2010, o Grupo EDP foi objecto de duas notas de liquidação ao lucro tributável do grupo fiscal EDP com referência aos anos de 2005 e 2006, as quais incluem o efeito da correcção à matéria colectável da EDP Internacional SGPS, no valor total de 591 milhões de Euros, associada ao tratamento fiscal conferido a uma menos valia apurada na liquidação de uma subsidiária sua, cujo principal activo consistia em partes de capital em subsidiárias operacionais no Brasil, nomeadamente na EDP Espírito Santo e na Enersul. Em 31 de Dezembro de 2021, o valor da contingência fiscal associada à referida correcção ascende a 307 milhões de Euros (31 de Dezembro de 2020: 299 milhões de Euros).

Tendo por base a análise que efectuou e os pareceres técnicos que recolheu, incluindo a obtenção junto das autoridades fiscais de um parecer vinculativo favorável quanto à natureza da operação em apreço no ano em que ocorreu a liquidação, o Grupo EDP considera como remoto o risco de perder esta acção em tribunal. No âmbito desta análise, a menos valia apurada é fiscalmente dedutível em sede de IRC, ao abrigo do n.º 2 do artigo 75º do Código do IRC na redacção em vigor à data dos factos (actual artigo 81º).

Face ao exposto, e por entender que o enquadramento da operação em causa cumpriu com a legislação fiscal em vigor à data dos factos, o Grupo EDP accionou todos os meios legais ao seu alcance para contestar estas liquidações adicionais. Assim, na sequência do indeferimento tácito do recurso hierárquico, a EDP apresentou no dia 6 de Junho de 2012, impugnação judicial. Em Novembro de 2018, o Grupo EDP foi notificado da sentença favorável, em primeira instância, tendo a Fazenda Pública interposto recurso desta decisão.

### 37. Parcerias institucionais na América do Norte

A rubrica Parcerias institucionais na América do Norte é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
Proveitos diferidos relacionados com os benefícios previstos	731.573	799.094
Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais	1.528.168	1.134.448
	<b>2.259.741</b>	<b>1.933.542</b>

As subsidiárias na América do Norte registam nesta rubrica os recebimentos de investidores institucionais associados aos projectos eólicos e solares. Este passivo é reduzido pelo valor dos benefícios fiscais atribuídos e pagamentos realizados aos investidores institucionais durante o período. O valor de benefícios fiscais atribuídos é registado como um proveito diferido não corrente, sendo reconhecido durante o período de vida útil dos projectos relacionados (ver nota 8). Adicionalmente este passivo é aumentado pelo registo da estimativa do juro calculado com base no valor do passivo e a taxa de retorno esperada pelos investidores institucionais (ver nota 13).

A movimentação das Parcerias institucionais na América do Norte é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
<b>Saldo no início do período</b>	<b>1.933.542</b>	<b>2.289.784</b>
Recebimentos dos investidores institucionais	779.825	307.860
Pagamentos por custos de transacção diferidos	-4.131	-3.310
Pagamentos a investidores institucionais	-83.530	-55.822
Outros proveitos (ver nota 8)	-177.205	-201.783
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding") (ver nota 13)	79.023	94.718
Perda de controlo em empresas com parcerias institucionais	-420.522	-320.944
Diferenças cambiais	168.318	-181.398
Variações de perímetro e Outros	-15.579	4.437
<b>Saldo no final do período</b>	<b>2.259.741</b>	<b>1.933.542</b>

Durante o ano de 2021, foram recebidos 768.534 milhares de Euros (908.976 milhares de Dólares) de financiamento através de duas parcerias institucionais com o Bank of America e com a JP Morgan, em troca de uma participação financeira em projectos eólicos onshore e projectos solares.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

No segundo trimestre de 2021, a EDPR NA perdeu o controlo do projecto Vento XX após a conclusão da venda de 68% da participação financeira e sobre o projecto Riverstart o que se traduziu numa diminuição de 420.520 milhares de Euros nas responsabilidades com parcerias institucionais relacionadas com este portfólio (ver nota 6).

No âmbito destas parcerias, o Grupo EDP presta garantias de carácter operacional aos investidores institucionais em parques eólicos e solares, as quais são típicas neste tipo de estruturas. Com referência a 31 de Dezembro de 2021, não é esperado que as responsabilidades associadas a estas garantias sejam superiores aos montantes já reconhecidos na rubrica Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais.

### 38. Credores e outros passivos de actividades comerciais

Em base consolidada, a rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	Dez 2021	Dez 2020 *	Dez 2021	Dez 2020
<b>Passivos contratuais:</b>				
Contratos de venda de energia - América do Norte	4.959	6.286	-	-
Proveitos diferidos - CMEC	80.566	142.482	61.915	66.053
Valores receb. do Fundo Sustentabilidade Sistémica do Sector	-	-	125.777	12.405
	85.525	148.768	187.692	78.458
<b>Outros passivos:</b>				
Subsídios para investimento em imobilizado	321.870	313.235	-	-
Obrigações contratuais de Clientes	457.414	469.173	-	-
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	115.941	75.093	1.071.548	41.479
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	237.135	277.807	99.365	98.345
Valores a pagar por securitizações	-	-	121.050	139.192
Valores a pagar relativos a CMEC	-	-	215.973	222.245
Valores a pagar por concessões	201.820	195.471	-	-
Fornecedores de imobilizado	1.992	2.874	1.384.231	1.202.896
Fornecedores	-	-	1.006.643	799.158
Custos especializados decorrentes de actividades comerciais	-	-	1.386.103	731.954
Férias, subsídios férias e outros encargos com colaboradores	-	-	173.039	168.272
Licenças de Emissão de CO2	-	-	300.541	166.692
Outros credores e operações diversas	385.228	219.584	373.826	303.522
	1.721.400	1.553.237	6.132.319	3.873.755
	1.806.925	1.702.005	6.320.011	3.952.213

\* Inclui reexpressão originada pela actualização do justo valor dos activos e passivos identificáveis na operação de aquisição Viesgo como descrito na nota 2a).

Em base individual, a rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Corrente	
	Dez 2021	Dez 2020
<b>Outros passivos:</b>		
Fornecedores	1.161.903	390.819
Custos especializados decorrentes de actividades comerciais	990.091	234.644
Fornecedores de imobilizado	506	1.379
Férias, subsídios férias e outros encargos com colaboradores	34.145	33.133
Outros credores e operações diversas	6.017	2.584
	2.192.662	662.559

No momento da aquisição da EDPR NA, os contratos celebrados entre esta subsidiária e os seus clientes, determinados no âmbito do "Purchase Price Allocation", foram valorizados através de modelos de fluxos de caixa descontados e pressupostos de mercado, no montante de aproximadamente 190.400 milhares de Dólares Americanos, tendo sido registado um passivo não corrente na rubrica Contratos de venda de energia - EDPR NA, que é amortizado pelo período de duração dos contratos na rubrica de Outros proveitos - Outros.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A rubrica Proveitos diferidos - CMEC decompõe-se da seguinte forma:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
Valor inicial	4.532	33.021
Ajustamento final	76.034	28.894
	<u>80.566</u>	<u>61.915</u>

Os valores recebidos do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético representam montantes transferidos para a SU Electricidade, S.A., referentes às tarifas de 2021, que correspondem a valores da CESE destinados a reduzir a dívida tarifária do Sector Eléctrico e que serão regularizados através da alocação à redução da tarifa.

Os Subsídios para investimento em imobilizado são amortizados através do reconhecimento de um proveito em resultados pelo período de vida útil do activo a que estão relacionados, no valor total de 22.517 milhares de Euros a 31 de Dezembro de 2021 (ver nota 12).

O movimento da rubrica Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Não corrente e Corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
<b>Saldo no início do período</b>	75.093	41.479
Pagamento através da tarifa de energia eléctrica	-	-47.103
Desvio tarifário do período (ver nota 7)	1.216.899	-
Custos financeiros (ver nota 13)	-	53
Transferência de/para desvios tarifários a pagar (ver nota 26)	-36.899	-62.033
Transferência da parcela de não corrente para corrente	-1.139.152	1.139.152
<b>Saldo no final do período</b>	<u>115.941</u>	<u>1.071.548</u>

As rubricas de Valores a pagar e de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil referem-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo - Distribuição de Energia S.A. e na EDP Espírito Santo - Distribuição de Energia S.A.

Milhares de Euros	Não corrente		Corrente	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	237.135	277.807	99.365	98.345
Valores a rec. por desvios tarifários - Electricidade - Brasil (ver nota 26)	-124.604	-49.986	-101.928	-35.600
	<u>112.531</u>	<u>227.821</u>	<u>-2.563</u>	<u>62.745</u>

O movimento das rubricas Valores a pagar e Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil (Não corrente e Corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021
<b>Saldo no início do período</b>	290.566
Desvio tarifário do período (ver nota 7)	-91.111
Pagamento/recebimento através da tarifa de energia eléctrica	-88.386
Custos/Proveitos financeiros (ver nota 13)	-2.068
Efeito de conversão cambial do Real Brasileiro face ao Euro	967
<b>Saldo no final do período</b>	<u>109.968</u>

O movimento inclui o reconhecimento de 50.770 milhares de Euros (320.366 milhares de Reais Brasileiros) de devolução e de valor negativo de 2.529 milhares de Euros (15.959 milhares de Reais Brasileiros) de actualização financeira sobre o valor resultante da exclusão, em 2019, do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS (1.756.597 milhares de Reais Brasileiros a 31 de Dezembro de 2019, dos quais foram devolvidos 385.580 milhares de Reais Brasileiros em 2020 e 2021 através da tarifa de energia eléctrica, com actualizações financeiras em 2020 e 2021 de 54.623 milhares de Reais Brasileiros).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

No âmbito da actividade de distribuição de energia, as subsidiárias do Grupo EDP em Portugal e Espanha recuperam, por via das tarifas facturadas aos seus clientes, os activos a receber de défices e ajustamentos tarifários. A rubrica de Valores a pagar por securitizações inclui os valores a pagar às entidades que adquiriram o direito ao recebimento destes activos em operações de securitização ou venda directa em Portugal.

A rubrica Valores a pagar relativos a CMEC corresponde aos montantes recebidos pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A., via tarifa, relativos à Revisibilidade de 2016 e 2017 dos CMEC, cuja entrega à REN se encontra pendente de homologação.

A rubrica Valores a pagar por concessões inclui o valor a pagar pelos direitos de concessão da exploração do domínio hídrico das centrais de Alqueva e Pedrógão cedidos pela EDIA no valor de 128.467 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 131.577 milhares de Euros) e a compensação financeira por usufruto do bem público relativa aos contratos de concessão das empresas Investco, S.A. e Enerpeixe, S.A. no Brasil no valor de 73.353 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 63.894 milhares de Euros).

A rubrica Fornecedores de imobilizado - Corrente reflecte essencialmente os montantes em dívida relacionados com a construção de parques eólicos e solares na América do Norte no montante de 967.740 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 789.771 milhares de Euros) e na Europa no montante de 219.780 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 218.810 milhares de Euros).

A rubrica de Licenças de emissão de CO2 inclui os consumos de CO2 efectuados durante 2021 em Portugal e Espanha, nos montantes de 54.722 milhares de Euros e 245.819 milhares de Euros, respectivamente (31 de Dezembro de 2020: 103.469 milhares de Euros e 63.223 milhares de Euros). A variação ocorrida inclui os consumos relativos ao ano de 2021 e a devolução em 2021 das licenças relativas aos consumos de 2020, as quais são devolvidas até Abril do ano seguinte ao seu consumo às autoridades reguladoras.

A rubrica de Outros credores e operações diversas - Não Corrente inclui o montante de 37.300 milhares de Euros relacionados com a actividade resseguradora (31 de Dezembro 2020: 55.155 milhares de Euros). A rubrica de Outros credores e operações diversas - Corrente inclui o montante de 14.317 milhares de Euros referentes ao ajustamento tarifário a pagar (31 de Dezembro 2020: 14.317 milhares de Euros).

EDP - Energias de Portugal, S.A.  
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais  
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

### 39. Outros credores e outros passivos

A rubrica de Outros credores e outros passivos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020 *	Dez 2021	Dez 2020
<b>Outros Credores e outros passivos - Não corrente</b>				
<b>Passivos mensurados ao custo amortizado:</b>				
Suprimentos de interesses não controláveis	430.001	409.978	-	-
Passivos de Locação	951.751	955.036	143.737	149.588
<b>Passivos mensurados ao justo valor através de resultados:</b>				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 42)	1.523.949	227.228	1.618.247	263.309
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	126.484	143.567	62.014	84.393
<b>Outros passivos:</b>				
Outros credores e operações diversas	7.790	3.639	-	-
	<b>3.039.975</b>	<b>1.739.448</b>	<b>1.823.998</b>	<b>497.290</b>
<b>Outros Credores e outros passivos - Corrente</b>				
<b>Passivos mensurados ao custo amortizado:</b>				
Suprimentos de interesses não controláveis	42.754	180.446	-	-
Dividendos atribuídos a empresas relacionadas	68.124	55.561	-	-
Empresas do Grupo	-	-	3.630	3.873
Passivos de Locação	97.697	100.642	12.617	12.384
<b>Passivos mensurados ao justo valor através de resultados:</b>				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 42)	2.417.295	169.654	3.168.309	346.612
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	139.396	74.100	51.335	25.349
<b>Outros passivos:</b>				
Outros credores e operações diversas	15.835	16.775	194.561	35.119
	<b>2.781.101</b>	<b>597.178</b>	<b>3.430.452</b>	<b>423.337</b>
	<b>5.821.076</b>	<b>2.336.626</b>	<b>5.254.450</b>	<b>920.627</b>

\* Inclui reexpressão originada pela actualização do justo valor dos activos e passivos identificáveis na operação de aquisição Viesgo como descrito na nota 2a).

A rubrica Suprimentos de interesses não controláveis Não Corrente e Corrente inclui, essencialmente:

Milhares de Euros		Dez 2021	Dez 2020
ACE Portugal (Grupo CTG)	Taxa fixa de 3,75%	25.760	29.282
ACE Poland (Grupo CTG)	Tx fixa entre 2,95%-7,23%	74.086	88.950
ACE Italy (Grupo CTG)	Taxa fixa de 4,5%	43.868	50.284
CITIC CWEI Renewables (Grupo CTG)	Taxa fixa de 5,5%	13.590	26.462
Sonatrach	Taxa fixa de 5,6%	-	76.394
Macquarie Super Core Infrastructure Fund SD Holdings S.A.R.L.	Tx fixa entre 0,40%-2,73%	302.622	306.368
		<b>459.926</b>	<b>577.740</b>

A variação da rubrica de Suprimentos de interesses não controláveis resulta, essencialmente, do acordo celebrado com a Sonatrach, com vista ao término das relações comerciais entre as empresas (ver nota 13).

A variação da rubrica Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas resulta, essencialmente, do reconhecimento de preços contingentes no montante de 74 milhões de Euros decorrentes da venda de parques eólicos na América do Norte (ver nota 6), do reconhecimento dos custos efectivamente incorridos na construção dos respectivos parques eólicos, tal como previsto no âmbito da operação de venda de projectos na América do Norte em 2020 (redução de 18 milhões de Euros) e da revisão do justo valor dos preços contingentes registados a 31 de Dezembro de 2020.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A movimentação dos Passivos de Locação - Não Corrente e Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021
<b>Saldo no início do período</b>	1.055.678
Dotação do período	157.786
"Unwinding" de passivos de locação (ver nota 13)	39.511
Pagamentos de locação (capital e juros)	-92.938
Variações cambiais	54.624
Variações de perímetro e outras regularizações	-165.213
<b>Saldo no fim do período</b>	<b>1.049.448</b>

As variações de perímetro e outras regularizações incluem a redução de 150.166 milhares de Euros referente a passivos de locação de parques eólicos na América do Norte e em Portugal que foram alienados durante 2021 (ver nota 6) e a reclassificação de 12.533 milhares de Euros referente a passivos de locação de parques eólicos na Europa classificados como activos não correntes detidos para venda (ver nota 41).

O valor nominal dos passivos de locação por maturidade de vencimento apresenta-se como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021				
	Total	Capital em dívida por período			
		Menos de 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Entre 10 e 15 anos	Mais de 15 anos
Passivos de locação	1.605.318	474.700	335.210	307.975	487.433

A rubrica Passivos de Locação, em base individual, inclui essencialmente os Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte, celebrados por um período de 25 anos, do edifício sede do Porto adquirido pelo Fundo de Pensões em Dezembro de 2015 e do edifício sede de Lisboa adquirido pelo Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte em Setembro de 2017 (ver nota 44).

#### 40. Impostos a pagar

A rubrica de Impostos a pagar é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
<b>Não corrente:</b>				
Impostos especiais Brasil	124.362	122.743	-	-
<b>Corrente</b>				
Imposto sobre o rendimento	100.533	47.859	38.971	15.044
Retenções na fonte	48.203	35.730	1.486	1.256
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	244.938	141.399	2.666	3.777
Impostos especiais Brasil	83.148	71.911	-	-
Outras tributações	105.864	101.735	1.232	1.145
	<b>582.686</b>	<b>398.634</b>	<b>44.355</b>	<b>21.222</b>
	<b>707.048</b>	<b>521.377</b>	<b>44.355</b>	<b>21.222</b>

A rubrica de Impostos especiais Brasil diz respeito aos seguintes impostos: CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Segurança Social).



## 41. Activos e passivos não correntes detidos para venda

Os critérios para classificação dos activos e passivos detidos para venda, bem como a sua forma de apresentação nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo EDP, encontram-se descritos nas políticas contabilísticas do Grupo EDP.

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
<b>Activos detidos para venda</b>		
Produção de electricidade - Eólica offshore	25.111	12.306
Comercialização (B2C) de electricidade - Espanha	-	9.942
Produção de electricidade - Eólica onshore	455.813	-
Produção de electricidade - Hídrica Brasil	219.867	-
	<b>700.791</b>	<b>22.248</b>
<b>Passivos detidos para venda</b>		
Produção de electricidade - Eólica offshore	-	111
Produção de electricidade - Eólica onshore	62.345	-
Produção de electricidade - Hídrica Brasil	25.720	-
	<b>88.065</b>	<b>111</b>
	<b>612.726</b>	<b>22.137</b>

Os activos e passivos associados à Moray West Holdings Limited permanecem classificados como activos e passivos não correntes detidos para venda ao abrigo do plano de venda que o Grupo EDPR celebrou no passado.

No decorrer do segundo trimestre de 2020, o Grupo EDP acordou a venda de duas centrais a gás (Castejón I & III), com a capacidade instalada de 843 MW, localizadas em Navarra, no norte de Espanha bem como da actividade de comercialização B2C (clientes residenciais) em Espanha, que inclui 1,2 milhões de clientes em mercado liberalizado e uma participação de 50% na Joint-Venture com a CIDE para comercialização de energia neste segmento (CHC Energia). Esta transacção foi parcialmente concluída em Dezembro de 2020. Na sequência do exercício pela CIDE do seu direito de preferência na aquisição da participação de 50% da EDP na CHC Energia, a EDP e a CIDE chegaram a um acordo de aquisição pela CIDE que foi concluído no primeiro trimestre de 2021 (ver nota 6).

Durante o ano de 2021, o Grupo EDPR, no âmbito do seu programa de rotação de activos, deu início ao processo de venda de portfólios eólicos onshore na Europa (Portugal, Espanha e Polónia). Os activos e passivos associados a estes portfólios foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda. Em Janeiro de 2022, o Grupo EDPR concluiu a venda do portfólio eólico de Portugal, sendo que as condições precedentes à transacção estavam verificadas em 31 de Dezembro de 2021 e como tal os seus activos e passivos foram desreconhecidos nessa data (ver notas 6 e 46).

No decorrer do terceiro trimestre de 2021, o Grupo EDP Brasil deu início ao processo de rotação de activos de três lotes de transmissão com uma extensão de 439 quilómetros: EDP Transmissão S.A. (Lote 24), EDP Maranhão I S.A. (Lote 7) e EDP Maranhão II S.A. (Lote 11) e classificou os activos e passivos associados a este portfólio como detidos para venda. No decorrer do último trimestre de 2021, o Grupo Brasil anunciou a conclusão desta venda à Actis Assessoria Investimentos Ltda. (ver nota 6).

No decorrer do último trimestre de 2021, o Grupo EDP Brasil deu início a um processo estruturado de alienação de três activos hídricos: Companhia Energética do Jari – CEJA, Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. e Energest S.A. Os activos e passivos associados a este portfólio foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A 31 de Dezembro de 2021 foram efectuadas as seguintes reclassificações para detidos para venda:

Milhares de Euros	Renováveis			Total
	Hídrica Brasil	Eólica onshore	Eólica offshore	
<b>Activo</b>				
Activos fixos tangíveis (ver nota 16)	-31.310	-373.878	-	-405.188
Activos sob direito de uso (ver nota 17)	-23	-12.350	-	-12.373
Investimentos financeiros em JV e associadas (ver nota 21)	-149.198	-	16	-149.182
Outros activos	-33.712	-60.028	-12.821	-106.561
Caixa e equivalentes de caixa (ver nota 29)	-5.624	-9.557	-	-15.181
Activos detidos para venda	219.867	455.813	12.805	688.485
	-	-	-	-
<b>Passivo</b>				
Dívida financeira	-17.462	-	-	-17.462
Provisões para riscos e encargos (ver nota 36)	-1.040	-6.965	-	-8.005
Outros passivos	-7.218	-55.380	111	-62.487
Passivos detidos para venda	25.720	62.345	-111	87.954
	-	-	-	-

Estas reclassificações foram efectuadas apenas para efeitos de apresentação nas demonstrações financeiras, sem impacto na mensuração destes activos e passivos, na medida em que é expectável que o justo valor deduzido dos custos de venda seja superior ao seu valor contabilístico, nos termos da IFRS 5.

## 42. Instrumentos financeiros derivados

Nos termos definidos pela IFRS 9, o Grupo classifica os instrumentos financeiros derivados como sendo de cobertura de justo valor de um activo ou passivo reconhecido ("Fair value hedge"), de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa de passivos reconhecidos e transacções futuras altamente prováveis ("Cash flow hedge"), de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro ("Net investment hedge") ou como detidos para negociação, se ou quando eles não forem elegíveis para contabilidade de cobertura.

O justo valor da carteira de derivados do Grupo EDP é analisado como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021		Dez 2020	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
<b>Cobertura de investimentos líquidos ("Net Investment hedge")</b>				
"Swaps" de taxa de juro e moeda	13.917	-64.452	83.532	-23.822
"Forwards" de moeda	2.898	-30.313	5.544	-38
<b>Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")</b>				
"Swaps" taxa de juro	39.022	-	70.515	-
"Swaps" taxa de juro e moeda	48.263	-7.829	27.320	-3.974
<b>Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")</b>				
"Swaps" taxa de juro	748	-9.142	2.287	-24.852
"Swaps" associados à matéria-prima de Gás	858.421	-1.904.607	153.253	-156.716
"Swaps" de Electricidade	171.230	-645.611	24.219	-34.235
"Forwards" de moeda (inclui associados a matérias-primas)	84.135	-1.578	54.046	-22.770
<b>Carteira de derivados de negociação</b>				
"Swaps" taxa de juro	515	-6.875	-	-6.054
"Swaps" taxa de juro e moeda	8.959	-2.094	1.089	-432
"Forwards" e "Swaps" de matérias-primas	1.061.750	-1.189.754	146.877	-97.339
"Forwards" de moeda	12.596	-8.616	3.006	-4.528
"Forwards" de CO2	9.605	-32.981	-	-3.843
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	41.267	-8.474	29.592	-18.279
Opções de matérias-primas	-	-28.918	4.148	-
	2.353.326	-3.941.244	605.428	-396.882

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Com referência a 31 de Dezembro de 2021, o Grupo EDP detém contratos futuros para compras e vendas de matérias-primas transaccionados em bolsas de futuros, nomeadamente Chicago Mercantile Exchange, Intercontinental Exchange, European Energy Exchange e OMIP cujo justo valor das operações contratadas é liquidado em base diária, não figurando desta forma na Demonstração da Posição Financeira. O notional destes futuros ascende a 2.971.782 milhares de Euros com maturidades entre 2022 e 2031 (31 de Dezembro 2020: 2.619.544 milhares de Euros, com maturidades entre 2021 e 2024), com um justo valor negativo em resultados de 129.223 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: montante negativo de 11.313 milhares de Euros) e um justo valor retido em reservas de cobertura de fluxos de caixa no Grupo relativos a estas operações num montante positivo de 295.538 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: montante negativo de 16.664 milhares de Euros).

A gestão dos riscos financeiros da EDP S.A., e outras entidades do Grupo é efectuada centralmente pela EDP S.A. (nota 5). Nesta base, a EDP S.A., contrata instrumentos financeiros derivados com o mercado para cobertura de riscos de negócio individual e das empresas do Grupo EDP, realizando para estas entidades intermediação na sua contratação.

O justo valor da carteira de derivados em base individual é analisado como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021		Dez 2020	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
<b>Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")</b>				
"Swaps" associados à matéria-prima de Gás	107.577	-934.872	27.101	-80.913
"Swaps" de Electricidade	593.502	-82.172	57.387	-2.434
"Forwards" de moeda (inclui associados a matérias-primas)	61.439	-219	39.768	-7.766
<b>Carteira de derivados de negociação</b>				
"Swaps" taxa de juro	38.271	-43.221	69.493	-73.850
"Swaps" taxa de juro e moeda	107.185	-87.542	96.906	-88.240
"Swaps" de matérias-primas	4.215.967	-3.465.075	417.217	-305.455
"Forwards" de moeda	36.494	-31.827	6.847	-6.700
"Forwards" de matérias-primas	59.877	-73.180	3.341	-7.535
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	42.875	-10.591	46.111	-32.960
Opções de matérias-primas	28.918	-57.857	7.895	-4.068
	<b>5.292.105</b>	<b>-4.786.556</b>	<b>772.066</b>	<b>-609.921</b>

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados é registado nas rubricas de Outros devedores e outros activos (ver nota 27) e Outros credores e outros passivos (ver nota 39) consoante a sua natureza.

A valorização dos instrumentos financeiros derivados é baseada em cotações de mercado, quando disponíveis, ou em valorizações obtidas via modelos de valorização e variáveis observáveis em mercado, pelo que de acordo com os requisitos da IFRS 13, o justo valor dos derivados é classificado como de nível 2 (ver nota 45) não tendo ocorrido alterações entre níveis no período. Estes modelos de valorização têm por base técnicas de desconto de fluxos de caixa futuros e modelos de avaliação de opções geralmente aceites, recorrendo a informação de mercados disponibilizada em plataformas de informação financeira.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Os instrumentos financeiros derivados classificados como de negociação são instrumentos financeiros contratados para cobertura económica de riscos existentes ao nível do Grupo EDP (ver nota 5), mas que não são elegíveis nos termos das IFRS para efeitos de aplicação de contabilidade de cobertura.

Em 2021, os nominais por unidade dos instrumentos financeiros derivados do Grupo EDP são analisados como segue:

Milhares de Unidades	Unidade	2022	2023	2024	2025	Anos Seguintes	Total
<b>Cobertura de "Net investment"</b>							
"Swaps" de taxa de juro e moeda	Euros	84.861	52.687	877.009	-	686.740	1.701.297
"Forwards" de moeda	Euros	1.627.944	-	-	-	-	1.627.944
<b>Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")</b>							
"Swaps" taxa de juro	Euros	857.859	-	-	600.000	-	1.457.859
"Swaps" de taxa de juro e moeda	Euros	-	-	410.314	-	80.891	491.205
<b>Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")</b>							
"Swaps" taxa de juro	Euros	49.412	27.929	26.694	9.795	175.102	288.932
"Swaps" associados à matéria-prima de gás	MWh	62.576	38.639	26.869	12.792	-	140.876
"Swaps" de Electricidade	MWh	7.352	5.759	4.637	2.868	13.451	34.067
"Forwards" de moeda (inclui associados a matérias-primas)	Euros	775.620	451.303	105.768	82.878	-	1.415.570
<b>Negociação</b>							
"Swaps" de taxa de juro	Euros	675	700	726	379.611	121.657	503.369
"Swaps" de taxa de juro e moeda	Euros	131.707	165.909	-	-	-	297.616
"Swaps" associados à matéria-prima de gás	MWh	38.422	25.354	9.963	-	-	73.739
"Forwards" e "Swaps" de Electricidade	MWh	28.499	19.215	12.631	8.449	3.602	72.396
"Forwards" de moeda	Euros	1.986.790	16.613	-	-	-	2.003.403
"Forwards" de CO2	MT	1.861	467	-	-	-	2.328
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	Euros	269.801	236.508	149.580	-	-	655.889
Opções compradas e vendidas	MWh	1.533	-	-	-	-	1.533

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Em 2020, os notacionais por unidade dos instrumentos financeiros derivados do Grupo EDP eram analisados como segue:

Milhares de Unidades	Unidade	2021	2022	2023	2024	Anos Seguintes	Total
<b>Cobertura de "Net investment"</b>							
"Swaps" de taxa de juro e moeda	Euros	94.906	102.959	138.512	877.009	686.740	1.900.126
"Forwards" de moeda	Euros	1.001.739	-	-	-	-	1.001.739
<b>Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")</b>							
"Swaps" taxa de juro	Euros	-	1.000.000	-	-	600.000	1.600.000
"Swaps" de taxa de juro e moeda	Euros	-	-	-	410.314	-	410.314
<b>Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")</b>							
"Swaps" taxa de juro	Euros	98.526	131.973	59.216	56.798	101.719	448.232
"Swaps" associados à matéria-prima de gás	MWh	64.366	40.584	34.849	23.401	12.792	175.992
"Swaps" de Electricidade	MWh	11.313	7.521	5.829	4.270	9.076	38.009
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	Euros	581.611	178.358	108.358	105.768	82.878	1.056.974
<b>Negociação</b>							
"Swaps" de taxa de juro	Euros	639	645	645	645	311.276	313.850
"Swaps" de taxa de juro e moeda	Euros	95.403	-	-	-	-	95.403
"Swaps" associados à matéria-prima de gás	MWh	26.654	27.782	15.308	8.694	-	78.438
"Forwards" e "Swaps" de Electricidade	MWh	8.590	3.420	3.709	1.895	2.542	20.156
"Forwards" de moeda	Euros	201.447	58.957	-	-	-	260.404
"Forwards" de CO2	MT	655	155	-	-	-	810
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	Euros	166.530	240.776	185.549	108.352	-	701.207
Opções compradas e vendidas	MWh	1.752	438	-	-	-	2.190

Em 2021, os notacionais por unidade dos instrumentos financeiros derivados em base individual são analisados como segue:

Milhares de Unidades	Unidade	2022	2023	2024	2025	Anos Seguintes	Total
<b>Cobertura de fluxos de caixa("Cash flow hedge")</b>							
"Swaps" associados à matéria-prima de gás	MWh	23.658	20.801	16.253	12.792	-	73.504
"Swaps" de Electricidade	MWh	3.346	4.017	3.654	3.359	11.869	26.245
"Forwards" de moeda (inclui associados a matérias-primas)	Euros	126.282	93.236	105.768	82.878	-	408.164
<b>Negociação</b>							
"Swaps" de taxa de juro	Euros	1.857.859	-	-	1.500.000	-	3.357.859
"Swaps" de taxa de juro e moeda	Euros	1.238.569	378.555	1.587.769	-	686.740	3.891.633
"Swaps" associados à matéria-prima de gás	MWh	117.153	64.232	33.682	-	-	215.067
"Swaps" de Carvão	MT	690	-	-	-	-	690
"Swaps" de Electricidade	MWh	14.611	6.298	4.554	4.016	15.808	45.287
"Forwards" de moeda	Euros	5.766.759	614.890	-	-	-	6.381.649
"Forwards" de CO2	MT	7.018	1.308	250	-	-	8.576
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	Euros	475.807	266.753	149.580	-	-	892.141
Opções compradas e vendidas	MWh	4.577	-	-	-	-	4.577

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Em 2020, os nocionais por unidade dos instrumentos financeiros derivados em base individual eram analisados como segue:

Milhares de Unidades	Unidade	2021	2022	2023	2024	Anos Seguintes	Total
<b>Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")</b>							
"Swaps" associados à matéria-prima de gás	MWh	21.012	21.658	20.801	16.253	12.792	92.516
"Swaps" de Electricidade	MWh	8.015	542	796	315	1.148	10.816
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	Euros	148.473	127.379	93.236	105.768	82.878	557.734
<b>Negociação</b>							
"Swaps" de taxa de juro	Euros	-	2.000.000	-	-	1.500.000	3.500.000
"Swaps" de taxa de juro e moeda	Euros	965.829	1.011.349	277.024	901.418	686.740	3.842.360
"Swaps" associados à matéria-prima de gás	MWh	115.663	65.685	46.609	24.643	-	252.600
"Swaps" de Carvão	MT	528	-	-	-	-	528
"Swaps" de Electricidade	MWh	12.576	4.260	1.344	1.346	6.696	26.222
"Forwards" de moeda	Euros	974.985	54.328	-	-	-	1.029.313
"Forwards" de CO2	MT	1.923	155	-	-	-	2.078
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	Euros	464.053	303.912	215.795	108.352	-	1.092.112
Opções compradas e vendidas	MWh	5.256	1.314	-	-	-	6.570

Em 2021, os fluxos de caixa futuros não descontados dos instrumentos financeiros derivados no Grupo EDP são analisados como segue:

Milhares de Euros	2022	2023	2024	2025	Anos Seguintes	Total
<b>Cobertura de "Net investment"</b>						
"Swaps" de taxa de juro e moeda	-33.806	-33.222	-14.954	-14.863	-39.498	-136.343
"Forwards" de moeda	-27.946	-	-	-	-	-27.946
	<u>-61.752</u>	<u>-33.222</u>	<u>-14.954</u>	<u>-14.863</u>	<u>-39.498</u>	<u>-164.289</u>
<b>Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")</b>						
"Swaps" taxa de juro	26.135	7.453	7.460	5.793	-	46.841
"Swaps" de taxa de juro e moeda	18.700	18.730	6.134	-	9.331	52.895
	<u>44.835</u>	<u>26.183</u>	<u>13.594</u>	<u>5.793</u>	<u>9.331</u>	<u>99.736</u>
<b>Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")</b>						
"Swaps" taxa de juro	-6.141	-4.856	-4.117	-3.404	-20.202	-38.720
"Swaps" associados à matéria-prima de gás	-488.014	-384.245	-133.743	-36.541	-	-1.042.543
"Swaps" de electricidade	-238.650	-101.847	-78.103	-57.666	1.590	-474.676
"Forwards" de moeda (inclui associados a matérias-primas)	39.311	24.597	19.539	345	-	83.792
	<u>-693.494</u>	<u>-466.351</u>	<u>-196.424</u>	<u>-97.266</u>	<u>-18.612</u>	<u>-1.472.147</u>
<b>Negociação</b>						
"Swaps" de taxa de juro	-1.009	-1.029	-1.032	-1.099	515	-3.654
"Swaps" de taxa de juro e moeda	-3.552	2.687	-	-	-	-865
"Forwards" e "Swaps" de Electricidade	-56.611	-68.809	-4.980	13.049	-9.821	-127.172
"Forwards" de CO2	-13.574	-9.672	-	-	-	-23.246
"Forwards" de moeda	3.278	-3	-	-	-	3.275
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	10.135	11.084	11.574	-	-	32.793
Opções compradas e vendidas	-28.918	-	-	-	-	-28.918
	<u>-90.251</u>	<u>-65.742</u>	<u>5.562</u>	<u>11.950</u>	<u>-9.306</u>	<u>-147.787</u>
	<u>-800.662</u>	<u>-539.132</u>	<u>-192.222</u>	<u>-94.386</u>	<u>-58.085</u>	<u>-1.684.487</u>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Em 2020, os fluxos de caixa futuros não descontados dos instrumentos financeiros derivados no Grupo EDP são analisados como segue:

Milhares de Euros	2021	2022	2023	2024	Anos Seguintes	Total
<b>Cobertura de "Net investment"</b>						
"Swaps" de taxa de juro e moeda	-34.223	-26.730	-24.583	34.322	-17.442	-68.656
"Forwards" de moeda	5.578	-	-	-	-	5.578
	<u>-28.645</u>	<u>-26.730</u>	<u>-24.583</u>	<u>34.322</u>	<u>-17.442</u>	<u>-63.078</u>
<b>Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")</b>						
"Swaps" taxa de juro	20.754	29.271	7.332	7.338	5.732	70.427
"Swaps" de taxa de juro e moeda	15.959	15.953	15.953	-26.728	-	21.137
	<u>36.713</u>	<u>45.224</u>	<u>23.285</u>	<u>-19.390</u>	<u>5.732</u>	<u>91.564</u>
<b>Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")</b>						
"Swaps" taxa de juro	-5.143	-3.535	-2.332	-1.728	-16.786	-29.524
"Swaps" associados à matéria-prima de gás	23.534	-17.495	-5.626	-6.570	2.662	-3.495
"Swaps" de electricidade	-1.551	-4.208	-3.194	-2.411	-4.942	-16.306
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	11.106	9.624	5.918	10.124	-9.290	27.482
	<u>27.946</u>	<u>-15.614</u>	<u>-5.234</u>	<u>-585</u>	<u>-28.356</u>	<u>-21.843</u>
<b>Negociação</b>						
"Swaps" de taxa de juro	-2.123	-977	-969	-971	-995	-6.035
"Swaps" de taxa de juro e moeda	591	-	-	-	-	591
"Forwards" e "Swaps" de Electricidade	7.115	284	9.764	13.131	18.149	48.443
"Forwards" de CO2	-2.581	-1.235	-	-	-	-3.816
"Forwards" de moeda	-1.943	787	-	-	-	-1.156
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	6.817	2.193	-1.160	3.463	-	11.313
Opções compradas e vendidas	5.015	1.533	-	-	-	6.548
	<u>12.891</u>	<u>2.585</u>	<u>7.635</u>	<u>15.623</u>	<u>17.154</u>	<u>55.888</u>
	<u>48.905</u>	<u>5.465</u>	<u>1.103</u>	<u>29.970</u>	<u>-22.912</u>	<u>62.531</u>

Em 2021, os fluxos de caixa futuros não descontados dos instrumentos financeiros derivados em base individual são analisados como segue:

Milhares de Euros	2022	2023	2024	2025	Anos Seguintes	Total
<b>Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")</b>						
"Swaps" associados à matéria-prima de gás	-482.194	-226.577	-80.941	-36.535	-	-826.247
"Swaps" de electricidade	309.822	179.373	66.580	13.192	-60.364	508.603
"Forwards" de moeda (inclui associados a matérias-primas)	24.849	16.492	19.535	345	-	61.221
	<u>-147.523</u>	<u>-30.712</u>	<u>5.174</u>	<u>-22.998</u>	<u>-60.364</u>	<u>-256.423</u>
<b>Negociação</b>						
"Swaps" de taxa de juro	-4.260	-1.029	-1.032	-515	-	-6.836
"Swaps" de taxa de juro e moeda	54.684	-25.601	-11.202	-14.863	-39.498	-36.480
"Swaps" de matérias-primas	782.678	7.393	-21.008	-17.060	4.692	756.695
"Forwards" de matérias-primas	-6.028	-8.276	1.078	-	-	-13.226
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	10.592	10.781	12.105	-	610	34.088
Opções compradas e vendidas	-28.939	-	-	-	-	-28.939
	<u>808.727</u>	<u>-16.732</u>	<u>-20.059</u>	<u>-32.438</u>	<u>-34.196</u>	<u>705.302</u>
	<u>661.204</u>	<u>-47.444</u>	<u>-14.885</u>	<u>-55.436</u>	<u>-94.560</u>	<u>448.879</u>



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Em 2020, os fluxos de caixa futuros não descontados dos instrumentos financeiros derivados em base individual são analisados como segue:

Milhares de Euros	2021	2022	2023	2024	Anos Seguintes	Total
<b>Cobertura de fluxos de caixa("Cash flow hedge")</b>						
"Swaps" associados à matéria-prima de gás	-26.037	-18.740	-7.696	-4.519	2.662	-54.330
"Swaps" de electricidade	51.464	1.725	2.359	-163	-561	54.824
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	7.751	12.158	7.684	10.124	-5.936	31.781
	<u>33.178</u>	<u>-4.857</u>	<u>2.347</u>	<u>5.442</u>	<u>-3.835</u>	<u>32.275</u>
<b>Negociação</b>						
"Swaps" de taxa de juro	-929	-977	-969	-971	-484	-4.330
"Swaps" de taxa de juro e moeda	-54.323	1.642	-30.504	33.648	-17.442	-66.979
"Swaps" de matérias-primas	82.362	10.801	9.454	985	8.806	112.408
"Forwards" de moeda	-	-	-	-	-	-
"Forwards" de matérias-primas	-2.931	-1.235	-	-	-	-4.166
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	8.129	2.193	-1.160	3.463	-	12.625
Opções compradas e vendidas	4.906	1.511	-	-	-	6.417
	<u>37.214</u>	<u>13.935</u>	<u>-23.179</u>	<u>37.125</u>	<u>-9.120</u>	<u>55.975</u>
	<u>70.392</u>	<u>9.078</u>	<u>-20.832</u>	<u>42.567</u>	<u>-12.955</u>	<u>88.250</u>

As variações de justo valor, incluindo juros corridos, dos instrumentos de cobertura e dos respectivos riscos cobertos, são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Instrumento de cobertura	Risco coberto	2021		2020	
			Variações justo valor		Variações justo valor	
			Instrumentos	Risco	Instrumentos	Risco
"Net investment" (i)	"Swaps" de tx. juro e moeda	Subsidiárias em PLN, BRL, GBP, USD, CAD e COP	-110.245	133.729	104.452	-159.741
"Net investment"	"Forwards" de moeda	Subsidiária em USD	-32.921	32.921	480	-480
"Fair value"	"Swaps" de taxa de juro	Tx juro	-31.493	31.493	-14.247	14.866
"Fair value"	"Swaps" de tx. juro e moeda	Tx juro e tx câmbio	17.088	-10.223	-26.867	26.577
"Cashflow"	"Swaps" de taxa de juro	Tx juro	14.171	-14.171	-7.304	7.304
"Cashflow"	"Forwards" de moeda	Tx câmbio	51.281	-51.281	-58.918	58.918
"Cashflow" (ii)	"Swaps" de matérias-primas	Preço de matérias	-1.507.088	1.476.050	8.137	-21.500
			<u>-1.599.207</u>	<u>1.598.518</u>	<u>5.733</u>	<u>-74.056</u>

(i) A variação de justo valor do instrumento coberto de "Swaps" de taxa de juro e moeda para "Net investment" inclui custo de cobertura positivo de 24.574 milhares de Euros (19.414 milhares de Euros líquido de efeito fiscal), contabilizado por reservas (ver nota 32), e ineficácia negativa de 1.090 milhares de Euros.

(ii) Com referência a 31 de Dezembro de 2021, a variação de justo valor do instrumento coberto de "Swaps" de matérias-primas inclui ineficácia negativa de 31.038 milhares de Euros.

Considerando que os instrumentos financeiros derivados de cobertura são contratados com elevada correlação de termos críticos, nomeadamente na mesma moeda e nos mesmos índices, o rácio de cobertura entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos é de 1:1.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 2020 foram utilizados os seguintes "inputs" de mercado no cálculo do justo valor:

Instrumento	Justo valor indexado aos seguintes "Inputs" de mercado
"Swaps" de tx. juro e moeda	Taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Libor 3M, Libor 6M, CDI Diária, Wibor 3M, Wibor 6M, CAD CDOR 3M e Robor 3M, Colombia Overnight Interbank; e taxas de câmbio: EUR/GBP, EUR/BRL, EUR/PLN, EUR/CAD, EUR/RON, EUR/COP, USD/BRL e EUR/USD.
"Swaps" de taxa de juro	Taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Wibor 6M, US Libor 3M e CAD CDOR 3M.
"Forwards" de moeda	Taxas de câmbio: EUR/USD, EUR/PLN, EUR/BRL, EUR/GBP, EUR/HUF, USD/HUF, EUR/RON, BRL/USD, BRL/CNY, COP/USD, CAD/USD, EUR/CAD, EUR/COP, EUR/SGD, USD/PLN e MXN/USD.
"Swaps" de matérias-primas	Preço de mercado das seguintes matérias-primas: Brent, NBP Gás Natural, Electricidade, Henry Hub, TTF, Carvão, CO2 e JKM.

Em 2021 e 2020, a reconciliação dos movimentos da reserva de justo valor por natureza de instrumento financeiro derivado no Grupo EDP é analisada como segue:

	"Swaps" taxa de juro	"Swaps" de matérias-primas	"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	Total Bruto	Imposto diferido	Total
Milhares de Euros						
<b>Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2020</b>	-44.502	8.522	94.696	58.716	-18.175	40.541
Variação de justo valor	39.063	-87.407	-77.761	-126.105	47.233	-78.872
Transferência para resultados relativa a coberturas	-36	63.095	-	63.059	-28.885	34.174
Variações do rendimento integral de associadas	-1.735	-	-	-1.735	1.524	-211
<b>Saldo final em 31 de Dezembro de 2020</b>	-7.210	-15.790	16.935	-6.065	1.697	-4.368
Variação de justo valor	-16.240	-1.110.047	31.179	-1.095.108	283.263	-811.845
Transferência para resultados relativa a coberturas	-923	24.579	13.841	37.497	-3.339	34.158
Variações do rendimento integral de associadas	339	-	-	339	856	1.195
<b>Saldo final em 31 de Dezembro de 2021</b>	-24.034	-1.101.258	61.955	-1.063.337	282.477	-780.860

Em 2021 e 2020, a reconciliação dos movimentos da reserva de justo valor por natureza de instrumento financeiro derivado em base individual é analisada como segue:

	"Swaps" de matérias-primas	"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	Total Bruto	Imposto diferido	Total
Milhares de Euros					
<b>Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2020</b>	-178.289	86.379	-91.910	20.641	-71.269
Variação de justo valor	-96.537	-54.378	-150.915	33.956	-116.959
Transferência para resultados relativa a coberturas	327.717	-	327.717	-73.736	253.981
<b>Saldo final em 31 de Dezembro de 2020</b>	52.891	32.001	84.892	-19.139	65.753
Variação de justo valor	1.545.107	43.737	1.588.844	-357.490	1.231.354
Transferência para resultados relativa a coberturas	-1.105.974	-14.518	-1.120.492	252.111	-868.381
<b>Saldo final em 31 de Dezembro de 2021</b>	492.024	61.220	553.244	-124.518	428.726

As variações de justo valor do exercício, em base consolidada e individual, na reserva de justo valor incluem: (i) contratos futuros para compras e vendas de matérias-primas transaccionados em bolsas de futuros cujo justo valor é liquidado em base diária, não figurando assim na Demonstração da posição financeira; e (ii) variação de justo valor de instrumentos financeiros derivados contratados e liquidados durante o próprio exercício.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Os ganhos e perdas na carteira de instrumentos financeiros derivados, excluindo juros corridos, registados em resultados do período de 2021 e 2020, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
Carteira de derivados associados a matérias-primas	-330.148	50.432	-192.825	26.395
Carteira de derivados associados a dívida	35.940	-16.065	28.587	-55.812
Cobertura de "Net investment" - Ineficácia	-1.090	-3.171	-	-
Cobertura de justo valor ("Fair value hedge"):				
- Derivados	-24.012	-36.498	-	-
- Passivo coberto	43.915	37.935	-	-
Cobertura de fluxos de caixa ("Cash-flow hedge"):				
- Transferência para resultados relativa a cobertura de passivos financeiros	-923	-36	-	-
- Transferência para resultados relativa a cobertura de matérias-primas	38.420	40.939	1.120.492	-327.717
	<b>-237.898</b>	<b>73.536</b>	<b>956.254</b>	<b>-357.134</b>

O montante transferido para resultados relativo a cobertura de matérias-primas encontra-se incluído nas rubricas de Receitas de vendas de serviços de energia e outros e Custos com vendas de energia e outros.

Em 31 de Dezembro de 2021, as taxas de juro efectivas no Grupo EDP nos diversos instrumentos financeiros derivados associados a operações de financiamento são apresentadas como segue:

	Nocional Euro'000	Moeda	EDP Paga	EDP Recebe
<b>Contratos de taxa de juro:</b>				
"Swaps" de taxa de juro	1.835.976	EUR	[ 3,67% - -0,53% ]	[ 2,63% - -0,53% ]
"Swaps" de taxa de juro	13.763	PLN	[ 2,78% - 2,48% ]	[ -0,25% ]
"Swaps" de taxa de juro	86.437	USD	[ 4,14% - 1,08% ]	[ -0,09% - -3,50% ]
"Swaps" de taxa de juro	190.171	BRL	[ 5,96% - 5,59% ]	[ 15,07% - 14,35% ]
"Swaps" de taxa de juro	123.812	CAD	[ 2,75% - 2,10% ]	[ -0,45% - -0,51% ]
<b>Contratos de taxa de juro e taxa de câmbio:</b>				
CIRS ("currency interest rate swaps")	451.378	EUR/GBP	[ 3,55% - 1,25% ]	[ 8,63% ]
CIRS ("currency interest rate swaps")	32.812	EUR/RON	[ 3,11% ]	[ -0,57% ]
CIRS ("currency interest rate swaps")	227.234	EUR/PLN	[ 5,69% - -0,57% ]	[ 1,96% - -0,58% ]
CIRS ("currency interest rate swaps")	29.345	EUR/BRL	[ 5,95% - 0,03% ]	[ -0,44% - -0,58% ]
CIRS ("currency interest rate swaps")	8.422	EUR/COP	[ 3,83% ]	[ -0,58% ]
CIRS ("currency interest rate swaps")	91.378	EUR/CAD	[ 0,75% - 0,27% ]	[ -0,55% - -0,59% ]
CIRS ("currency interest rate swaps")	110.209	USD/BRL	[ 11,12% - 3,87% ]	[ 1,13% - 0,62% ]
CIRS ("currency interest rate swaps")	1.539.340	USD/EUR	[ 3,82% - 2,30% ]	[ 1,50% - 0,38% ]

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Em 31 de Dezembro de 2020, as taxas de juro efectivas no Grupo EDP nos diversos instrumentos financeiros derivados associados a operações de financiamento são apresentadas como segue:

	Nocional Euro'000	Moeda	EDP Paga	EDP Recebe
<b>Contratos de taxa de juro:</b>				
"Swaps" de taxa de juro	2.158.662	EUR	[ 3,67% - -0,50% ]	[ 2,63% - -0,50% ]
"Swaps" de taxa de juro	34.763	PLN	[ 2,78% - 2,48% ]	[ -0,28% ]
"Swaps" de taxa de juro	40.804	USD	[ 1,86% ]	[ -0,22% ]
"Swaps" de taxa de juro	14.090	CAD	[ 2,59% ]	[ -0,51% ]
<b>Contratos de taxa de juro e taxa de câmbio:</b>				
CIRS ("currency interest rate swaps")	458.647	EUR/GBP	[ 3,59% - 0,12% ]	[ 8,63% - -0,54% ]
CIRS ("currency interest rate swaps")	225.348	EUR/PLN	[ 3,15% - 0,32% ]	[ 1,84% - -0,54% ]
CIRS ("currency interest rate swaps")	29.345	EUR/BRL	[ 5,95% - 0,69% ]	[ -0,44% - -0,54% ]
CIRS ("currency interest rate swaps")	8.455	EUR/COP	[ 1,70% ]	[ -0,54% ]
CIRS ("currency interest rate swaps")	97.638	EUR/CAD	[ 0,86% - 0,22% ]	[ -0,51% - -0,57% ]
CIRS ("currency interest rate swaps")	72.441	USD/BRL	[ 3,21% - 0,17% ]	[ 0,95% - 0,84% ]
CIRS ("currency interest rate swaps")	1.539.340	USD/EUR	[ 3,82% - 2,30% ]	[ 1,50% - 0,38% ]

Em 31 de Dezembro de 2021, os preços contratados nos diversos instrumentos financeiros derivados associados a operações de matérias-primas são apresentados como segue:

	Unidade	2022	2023	2024	2025	Anos Seguintes
"Swaps" de Electricidade	Euros/ MWh	[33,20 - 104,75]	[30,50 - 55,50]	[30,50 - 54,50]	[30,50 - 54,50]	[30,50 - 54,50]
"Swaps" associados à matéria-prima de gás	Euros/ MWh	[6,89 - 174,30]	[7,56 - 94,20]	[8,49 - 94,20]	[7,52 - 37,60]	n.a.
"Forwards" de CO2	Euros/MT	[24,97 - 80,19]	[43,19 - 81,86]	n.a.	n.a.	n.a.

Em 31 de Dezembro de 2020, os preços contratados nos diversos instrumentos financeiros derivados associados a operações de matérias-primas são apresentados como segue:

	Unidade	2021	2022	2023	2024	Anos Seguintes
"Swaps" de Electricidade	Euros/ MWh	[40,35 - 53,00]	[41,75 - 45,60]	[41,75 - 45,25]	[41,75 - 45,25]	[37,00 - 44,00]
"Swaps" associados à matéria-prima de gás	Euros/ MWh	[6,20 - 23,64]	[6,36 - 19,87]	[6,99 - 17,23]	[7,84 - 17,05]	[6,94 - 16,67]
"Forwards" de CO2	Euros/MT	[26,58 - 29,10]	[24,97 - 24,97]	n.a.	n.a.	n.a.

## 43. Compromissos

Os compromissos assumidos pelo Grupo EDP que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Consolidada nem se encontram divulgados nas Notas Explicativas, referentes a garantias operacionais prestadas, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2021	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2020
<b>Garantias de carácter operacional</b>				
EDP S.A.	637.968	440.724	637.968	440.724
Grupo EDP Espanha	64.360	87.851	-	-
Grupo EDP Brasil	144.133	159.325	-	-
Grupo EDP Renováveis	2.287.997	1.444.576	-	-
	<b>3.134.458</b>	<b>2.132.476</b>	<b>637.968</b>	<b>440.724</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

As garantias de carácter operacional que não se encontram reflectidas na Demonstração da Posição Financeira Consolidada, em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, correspondem, essencialmente, a garantias relacionadas com Contratos de Aquisição de Energia (CAE), interconexões, licenças e participação em mercado.

Adicionalmente, existem garantias de natureza operacional, no montante de 29.611 milhares de Euros e de 466 milhares de Euros, associadas ao portfólio de empresas da EDPR e EDP Brasil que se encontram classificadas como detidas para venda a 31 de Dezembro de 2021.

Para além das garantias identificadas acima, o Grupo EDP presta garantias financeiras e operacionais relacionadas com responsabilidades assumidas por "joint ventures" e associadas, no valor de 481.082 milhares de Euros e 293.253 milhares de Euros, respectivamente (31 de Dezembro de 2020: 492.364 milhares de Euros e 309.806 milhares de Euros).

As restantes garantias de carácter financeiro e operacional prestadas pelo Grupo EDP têm subjacentes responsabilidades que já se encontram reflectidas na sua Demonstração da Posição Financeira Consolidada e/ou divulgadas nas Notas Explicativas.

No Grupo, os compromissos por exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos de locação e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos de locação	34.846	6.252	9.128	3.018	16.448
Obrigações de compra	25.727.477	5.922.012	4.542.844	2.572.937	12.689.684
	<u>25.762.323</u>	<u>5.928.264</u>	<u>4.551.972</u>	<u>2.575.955</u>	<u>12.706.132</u>

Milhares de Euros	Dez 2020				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos de locação	64.408	7.379	11.535	6.436	39.058
Obrigações de compra	21.992.063	4.502.177	3.774.031	2.392.018	11.323.837
	<u>22.056.471</u>	<u>4.509.556</u>	<u>3.785.567</u>	<u>2.398.454</u>	<u>11.362.895</u>

Os compromissos contratuais do Grupo referidos no quadro acima reflectem, essencialmente, acordos e compromissos necessários para o decurso normal da actividade operacional da empresa. Mais especificamente, na sua maioria estes compromissos visam garantir o fornecimento adequado de energia aos clientes na Europa, América do Norte e no Brasil bem como garantir o cumprimento dos objectivos de investimento de médio e longo prazo do Grupo.

Em 31 de Dezembro de 2021, existem compromissos com exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos de locação que respeitam a rendas futuras de contratos de arrendamento já firmados mas que ainda não se iniciaram.

Os compromissos relacionados com as "joint ventures" estão apresentados na nota 21.

As obrigações de compra incluem o montante de 8.984.056 milhares de Euros que se referem, essencialmente, a contratos de aquisição de energia de muito longo prazo no mercado brasileiro (por imposição regulatória). O valor actual tendo em conta as respectivas taxas projectadas e ajustado ao valor presente por uma taxa que representa o custo médio de capital (WACC) do Grupo EDP Brasil, é:

Milhares de Euros	Dez 2021	Dez 2020
Obrigações de compra - Valor actual	8.984.056	8.560.278
Obrigações de compra - Valor nominal	12.893.660	12.149.109

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

As obrigações de compra incluem também responsabilidades relacionadas com contratos de longo prazo relativos ao fornecimento de produtos e serviços no âmbito da actividade operacional do Grupo. Quando os preços estão definidos com base em contratos "forward", estes são utilizados no cálculo dos compromissos contratuais estimados.

Deste modo, a natureza das obrigações de compra decompõe-se da seguinte forma:

Milhares de Euros	Dez 2021	Dez 2020
Compra de combustíveis	6.908.075	5.473.666
Compra de electricidade	12.232.819	11.533.487
Contratos de operação e manutenção	838.575	719.288
Compra de activos fixos, equipamento e materiais diversos	2.337.649	1.888.135
Contratos de empreitadas	2.301.643	1.404.619
Outros fornecimentos e serviços diversos	1.108.716	972.868
	<b>25.727.477</b>	<b>21.992.063</b>

Os compromissos por compra de combustíveis e de electricidade são apresentados por maturidade de vencimento como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Compra de combustíveis	6.908.075	902.897	862.739	649.346	4.493.093
Compra de electricidade	12.232.819	977.059	1.888.041	1.702.631	7.665.088
	<b>19.140.894</b>	<b>1.879.956</b>	<b>2.750.780</b>	<b>2.351.977</b>	<b>12.158.181</b>

Milhares de Euros	Dez 2020				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Compra de combustíveis	5.473.666	557.396	760.122	488.274	3.667.873
Compra de electricidade	11.533.487	837.075	1.789.979	1.752.465	7.153.968
	<b>17.007.153</b>	<b>1.394.471</b>	<b>2.550.101</b>	<b>2.240.739</b>	<b>10.821.841</b>

Alguns contratos referentes a alienações de participações minoritárias sem perda de controlo, efectuadas em anos anteriores, incluem cláusulas de activos e passivos contingentes perante a verificação de determinadas condições. Adicionalmente, algumas transacções de aquisições de activos incluem passivos contingentes que dependem da verificação de determinadas condições e, apesar de o Grupo EDP ter reconhecido o justo valor destes passivos na sua demonstração da posição financeira consolidada, eventuais alterações nos pressupostos poderão impactar os montantes estimados.

Em base individual, os compromissos por exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos de locação e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	Dez 2021				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos de locação	62	45	17	-	-
Obrigações de compra	6.235.282	384.121	702.960	653.440	4.494.761
	<b>6.235.344</b>	<b>384.166</b>	<b>702.977</b>	<b>653.440</b>	<b>4.494.761</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Milhares de Euros	Dez 2020				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos de locação	450	450	-	-	-
Obrigações de compra	4.960.512	297.368	514.212	488.623	3.660.309
	4.960.962	297.818	514.212	488.623	3.660.309

A rubrica Obrigações de compra corresponde, essencialmente, a contratos de aquisição de gás.

#### 44. Partes relacionadas

##### Acções transaccionadas pelos membros de Órgãos Sociais

O número de acções da EDP S.A., detidas ou imputáveis aos membros de Órgãos Sociais em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 são como segue:

	2021 N.º Acções	2020 N.º Acções
<b>Conselho Geral e de Supervisão</b>		
China Three Gorges Corporation (representada por Dingming Zhang)	760.872.884	854.736.441
China Three Gorges International Corp. (representada por Shengliang Wu)	760.872.884	854.736.441
China Three Gorges (Europe), S.A. (representada por Ignacio Herrero Ruiz)	760.872.884	854.736.441
Draursa, S.A. (representada por Felipe Fernández Fernández)	1.350	1.350
Fernando Maria Masaveu Herrero	285.434.976	285.434.976
João Carvalho das Neves	8.060	8.060
Sonatrach (representada por Karim Djebbour)	87.007.433	87.007.433
Luís Maria Viana Palha da Silva	5.479	5.479
<b>Conselho de Administração Executivo</b>		
Miguel Stilwell de Andrade	180.000	151.904
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	8.104	8.104
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	39.433	39.033
Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro	7.000	7.000

As obrigações da EDP S.A. e o número de acções detidas ou imputáveis aos membros de Órgãos Sociais relativas a outras empresas do Grupo EDP encontram-se divulgadas na parte I secção A - Estrutura Accionista do capítulo 4 - Governo da sociedade.

##### Remunerações dos Órgãos Sociais

De acordo com os estatutos, as remunerações dos órgãos sociais são fixadas por uma Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral, à excepção da remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo (CAE) que são fixadas por uma Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão (CGS).

##### Benefícios de curto prazo

Durante o período de 2021, os custos contabilizados com a remuneração fixa e a componente variável anual dos membros do CAE e a remuneração fixa atribuível aos membros do CGS foram os seguintes:

Milhares de Euros	CAE	CGS
Presidente	1.525	547
Vogais	4.279	1.505
	5.804	2.052



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Os custos contabilizados com as remunerações atribuíveis ao CAE incluem o montante de 1.702 milhares de Euros correspondentes à componente de remuneração variável anual. Este montante corresponde à melhor estimativa à data da remuneração variável atribuível no ano de 2021, conforme definido pela política da Comissão de Vencimentos do CGS, deduzido da correcção da estimativa do ano anterior face aos montantes efectivamente pagos.

Adicionalmente, a política de remunerações definida pela Comissão de Vencimentos do CGS prevê a atribuição aos membros do CAE, em determinadas circunstâncias, de uma remuneração variável plurianual correspondente ao mandato (2019–2021). Nesta base, foi efectuada a especialização de 13.848 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 12.383 milhares de Euros).

Durante o período de 2021, os custos referentes à remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral e com o Conselho de Ambiente e Sustentabilidade ascenderam a 70.694 Euros e 22.750 Euros, respectivamente.

#### Benefícios de pós-emprego

A EDP não criou um fundo ou plano de pensão complementar de reforma dos administradores efectuando, em substituição, contribuições anuais / ou co-contribuições com o administrador para um Plano de Poupança Reforma (PPR) em montante líquido correspondente a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração base. O PPR é subscrito pela EDP junto da seguradora da sua escolha, indicando o administrador como pessoa segura, sendo a contribuição definida da EDP paga em doze prestações mensais. As características do PPR corresponderão às características habituais no mercado para este tipo de produto, sendo reembolsáveis antes do termo do respectivo prazo, nos termos legalmente aplicáveis a estes produtos financeiros. O PPR actualmente disponibilizado aos membros do Conselho de Administração Executivo poderá, mediante parecer favorável da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, ser substituído por seguro de capitalização unit linked ou veículo equivalente, em função da oferta e práticas de mercado a cada momento.

#### **Honorários de auditoria e outros**

Em 2021, os honorários da PwC relativos à auditoria e revisão legal de contas anuais de todas as empresas que integram o Grupo EDP, com excepção do Grupo EDP Brasil, ascenderam a 6.374.114 Euros. Adicionalmente, os honorários globais da PwC relativamente a outros serviços de garantia de fiabilidade que incluem as revisões trimestrais e os outros serviços que não sejam de revisão ou auditoria ascenderam a 1.265.173 Euros e 20.342 Euros, respectivamente.

Em 2021, os honorários da PwC Portugal relativos à auditoria externa e revisão legal de contas anuais de todas as empresas portuguesas que integram o Grupo EDP ascenderam a 2.497.251 Euros. Os honorários globais da PwC Portugal relativamente a outros serviços de garantia de fiabilidade que incluem as revisões trimestrais e os outros serviços que não sejam de revisão ou auditoria a empresas portuguesas que integram o Grupo EDP ascenderam a 928.094 Euros e 18.800 Euros, respectivamente.

#### **Negócios entre a Sociedade e os membros dos órgãos de administração e fiscalização titulares de participações qualificadas e sociedades em relação de domínio ou de grupo**

No decurso da sua actividade e independentemente da sua relevância, a EDP celebra negócios e efectua operações em condições normais de mercado para operações similares com diversas entidades, em particular com instituições financeiras, entre as quais se incluem titulares de participações qualificadas no capital da EDP e sociedades relacionadas com aquelas.

Em 11 de Maio de 2012, com a entrada em vigor do Acordo de Parceria Estratégica celebrado com a China Three Gorges Corporation (CTG) em Dezembro de 2011, esta sociedade (bem como três outras sociedades do Grupo) passou a integrar o Conselho Geral e de Supervisão da EDP.

No âmbito do Acordo de Parceria Estratégica anteriormente celebrado com a China Three Gorges Corporation, em 28 de Junho de 2013, a EDP Renováveis S.A. concluiu a venda, por um preço global final de 368 milhões de Euros a uma sociedade do Grupo CTG (CITIC CWEI Renewables S.C.A.) de uma participação de 49% na EDP Renováveis Portugal e de 25% dos suprimentos e prestações acessórias sujeitas ao regime das prestações suplementares realizados a esta sociedade.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Ainda no âmbito do desenvolvimento desta parceria, a EDP Brasil celebrou, em 6 de Dezembro de 2013, com a CWE Investment Corporation (CWEI), presentemente denominada por China Three Gorges Corporation, uma subsidiária totalmente controlada pela CTG, um Memorando de Entendimento que estabelece as principais orientações da parceria visando futuros co-investimentos entre a EDP Brasil e a CWEI e rege a participação das partes envolvidas nos projectos conjuntos no Brasil. Estes investimentos da CWEI Brasil serão considerados para efeitos do cumprimento do Acordo de Parceria Estratégica, em relação ao investimento total de 2 mil milhões de Euros a efectuar pela CTG até 2015 (incluindo co-financiamento de investimento operacional) em projectos de produção de energia renovável operacionais e prontos a construir.

A 19 de Maio de 2015, a EDP Renováveis concluiu a venda à CTG, de uma participação accionista representativa de 49% do capital social em parques eólicos no Brasil. Esta alienação foi contabilizada como uma venda sem perda de controlo, tendo gerado interesses não controláveis de 50.943 milhares de Euros e um impacto em reservas atribuíveis ao Grupo de 10.337 milhares de Euros.

Em 27 de Outubro de 2016, foi concluída a transacção relativa à alienação da participação minoritária nos activos eólicos da EDP Renováveis em Itália e na Polónia à CTG, cujo contrato de compra e venda havia sido assinado a 28 de Dezembro de 2015. A CTG, através da ACE Poland S.A.R.L. e da ACE Italy S.A.R.L., ambas detidas a 100% pela ACE Investment Fund LP, uma entidade participada pela China Three Gorges Hong Kong Ltd, subsidiária integral da CTG, formalizou o pagamento de cerca de 363 milhões de Euros correspondentes ao preço final acordado entre as partes.

A 30 de Junho de 2017, a EDP Renewables, SGPS, S.A. concluiu a operação de venda à ACE Portugal S.A.R.L. (empresa detida pela CTG) de 49% do capital social da EDPR PT-PE. Esta alienação foi contabilizada como uma venda sem perda de controlo, tendo gerado interesses não controláveis de 135.679 milhares de Euros e um impacto em reservas atribuíveis ao Grupo de 74.419 milhares de Euros.

A 28 de Dezembro de 2018, a EDP Renováveis S.A. concluiu a operação de venda à CTG de 10% de participação e respectivos suprimentos na sociedade Moray Offshore Windfarm (East) Limited, por um valor total de 37,6 milhões de Libras.

A 15 de Novembro de 2021, a EDP Renováveis S.A. assinou um acordo de venda com a CTG de uma participação de 100% num portfólio eólico operacional em Espanha por um valor total de 307 milhões de Euros (sujeito a ajustes na conclusão).

A 10 de Dezembro de 2021, no seguimento da aquisição da Sunseap pela EDP Renováveis S.A. e consequente entrada no Mercado Asiático, a EDP e a CTG actualizaram o Acordo de Parceria Estratégica (celebrado em Dezembro de 2011). Esta actualização visa flexibilizar as estratégias de crescimento de ambas as empresas, assegurando a aplicação dos mais exigentes padrões de governo societário nas suas relações futuras.

#### **Saldos e transacções com empresas do Grupo China Three Gorges**

No âmbito da parceria estratégica EDP/CTG, o Grupo EDP Renováveis concluiu as vendas de 49% da EDPR Portugal, EDPR Brasil, EDPR PT-PE, EDPR Italia e da EDPR Polska ao Grupo CTG.

No seguimento destas transacções, o Grupo CTG concedeu suprimentos ao Grupo EDPR no montante de 157.304 milhares de Euros incluindo juros (31 de Dezembro de 2020: 194.978 milhares de Euros) (ver nota 39).

No decorrer do ano de 2021, a EDPR Portugal distribuiu dividendos à CTG no valor de 14.700 milhares de Euros.

#### **Saldos com os Fundos de Pensões e Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP**

A Dezembro de 2015, a EDP S.A. celebrou um contrato de arrendamento relativo às fracções do edifício da sede do Porto (vendidas ao Fundo de Pensões da EDP em Dezembro de 2015), por um período de 25 anos. A 31 de Dezembro de 2021, o valor a pagar relativo a passivos de locação decorrente da adopção da IFRS 16 ascende a 45.344 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 46.941 milhares de Euros) (ver nota 39).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A Setembro de 2017, a EDP S.A. celebrou um contrato de arrendamento relativo à sede de Lisboa (dada como contribuição em espécie ao Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP), por um período de 25 anos. A 31 de Dezembro de 2021, o valor a pagar relativo a passivos de locação decorrente da adopção da IFRS 16 ascende a 85.656 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 88.261 milhares de Euros) (ver nota 39).

Na sequência da decisão de autonomização do financiamento do Plano de Benefícios de Saúde Pós-emprego e do Plano de Benefícios por Subsídios de Morte em Portugal, o Grupo estima realizar nos próximos anos, e até final de 2027, contribuições adicionais num total de cerca de 138 milhões de Euros, dos quais cerca de 35 milhões de Euros em 2022, em linha com o definido no plano de financiamento aprovado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). Em 2021 foi efectuada uma contribuição de cerca de 11.520 milhares de Euros (ver nota 35).

**Saldos e transacções com empresas subsidiárias, joint ventures e associadas**

No decurso normal da sua actividade, as empresas do Grupo EDP estabelecem transacções comerciais e operações com outras empresas do Grupo cujos termos reflectem condições normais de mercado.

Os créditos e débitos detidos sobre empresas subsidiárias, "joint ventures" e associadas, em base individual, são analisados como segue:

**Créditos detidos**

Milhares de Euros	31 de Dezembro de 2021			Total
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstim. e juros a receber	Outros Créditos	
EDP Comercial, S.A.	-	5.622	389.273	394.895
E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A	214.547	1.503.659	36.275	1.754.481
EDP Finance B.V.	-	768.936	5.255	774.191
EDP Produção, S.A.	-	809.836	1.633.848	2.443.684
Hidrocantábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.	-	-	24.921	24.921
EDP Renováveis, S.A.	-	-	105.909	105.909
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	624.006	-	14.709	638.715
SU Eletricidade, S.A.	-	300.399	120.850	421.249
EDP Renewables Europe, S.L.U.	-	-	587.366	587.366
EDP Clientes, S.A.	-	-	1.058.380	1.058.380
Outras	134.622	52.570	480.332	667.524
	<b>973.175</b>	<b>3.441.022</b>	<b>4.457.118</b>	<b>8.871.315</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

O montante de 768.936 milhares de Euros respeita a uma subscrição particular da EDP S.A. de uma emissão de obrigações realizada pela EDP Finance B.V.

Milhares de Euros	31 de Dezembro de 2020			
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstim. e juros a receber	Outros Créditos	Total
EDP Comercial, S.A.	-	42.037	259.053	301.090
E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.	19.381	1.503.685	28.567	1.551.633
EDP España, S.A.U.	-	-	143.878	143.878
EDP Finance B.V.	-	156.705	300	157.005
EDP Produção, S.A.	-	807.346	402.019	1.209.365
Hidrocantábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.	-	-	30.500	30.500
EDP Renováveis, S.A.	-	-	19.278	19.278
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	853.955	-	6.453	860.408
SU Eletricidade, S.A.	-	300.387	14.728	315.115
EDP Renewables Europe, S.L.U.	-	-	22.520	22.520
EDP GAS.COM - Comércio de Gás Natural, S.A.	-	10.038	13.988	24.026
EDP Clientes, S.A.	-	-	121.228	121.228
Outras	393	94.013	35.841	130.247
	<b>873.729</b>	<b>2.914.211</b>	<b>1.098.353</b>	<b>4.886.293</b>

**Débitos detidos**

Milhares de Euros	31 de Dezembro de 2021			
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstim. e juros a pagar	Outros Débitos	Total
E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.	-	-	794	794
EDP Finance B.V.	-	5.948.182	45.396	5.993.578
EDP Renováveis Servicios Financieros, S.A.	-	-	57.730	57.730
EDP Produção, S.A.	902.040	-	1.537.113	2.439.153
EDP Renováveis, S.A.	-	-	23.811	23.811
SU Eletricidade, S.A.	1.297.239	-	1.466	1.298.705
EDP España, S.A.U.	-	-	648.624	648.624
EDP Clientes, S.A.	-	-	302.778	302.778
EDP GAS.COM - Comércio de Gás Natural, S.A.	-	-	135.375	135.375
Outras	149.326	-	238.241	387.567
	<b>2.348.605</b>	<b>5.948.182</b>	<b>2.991.328</b>	<b>11.288.115</b>

O montante de 5.948.182 milhares de Euros inclui quatro emissões de obrigações intragrupo colocadas junto da EDP Finance BV e realizadas pela EDP S.A., no montante total de 5.324.551 milhares de Euros, de taxa fixa e variável com maturidade até 10 anos.

Milhares de Euros	31 de Dezembro de 2020			
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstim. e juros a pagar	Outros Débitos	Total
E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.	-	-	13.257	13.257
EDP Comercial, S.A.	41.506	-	1.281	42.787
EDP Finance, B.V.	-	7.567.069	69.579	7.636.648
EDP Renováveis Servicios Financieros, S.A.	-	-	17.237	17.237
EDP Produção, S.A.	864.756	-	364.155	1.228.911
EDP Renováveis, S.A.	-	-	56.058	56.058
SU Eletricidade, S.A.	203.304	-	9	203.313
EDP España, S.A.U.	-	-	28.775	28.775
EDP Clientes, S.A.	-	-	54.580	54.580
Outras	79.137	-	70.448	149.585
	<b>1.188.703</b>	<b>7.567.069</b>	<b>675.379</b>	<b>9.431.151</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

As transações com empresas do Grupo, "Joint Ventures" e Associadas, em base individual, são analisadas como segue:

**Custos**

Milhares de Euros	31 de Dezembro de 2021			Total
	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstim. Obtidos	Outros Gastos	
EDP Finance B.V.	-	94.998	50.165	145.163
EDP Produção, S.A.	-	-	1.693.345	1.693.345
EDP Espanha, S.A.U.	-	-	878.112	878.112
EDP Clientes, S.A.	-	-	13.925	13.925
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	3.765	-	-	3.765
Outras	7	-	208.954	208.961
	<b>3.772</b>	<b>94.998</b>	<b>2.844.501</b>	<b>2.943.271</b>

Milhares de Euros	31 de Dezembro de 2020			Total
	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstim. Obtidos	Outros Gastos	
EDP Finance, B.V.	-	136.276	145.147	281.423
EDP Produção, S.A.	-	-	2.031.542	2.031.542
EDP Espanha, S.A.U.	-	-	140.240	140.240
Outras	30	-	406.976	407.006
	<b>30</b>	<b>136.276</b>	<b>2.723.905</b>	<b>2.860.211</b>

**Proveitos**

Milhares de Euros	31 de Dezembro de 2021			Total
	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstim. Concedidos	Outros Rendim.	
EDP Comercial, S.A.	4	470	1.171.973	1.172.447
E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.	14	17.689	289.181	306.884
EDP Produção, S.A.	-	13.354	979.790	993.144
EDP Finance B.V.	-	12.299	45.870	58.169
EDP Renewables Europe, S.L.U.	-	-	471.065	471.065
EDP Renováveis, S.A.	-	-	221.613	221.613
EDP Espanha, S.A.U.	-	-	774.161	774.161
EDP GAS.COM - Comércio de Gás Natural, S.A.	31	220	411.908	412.159
EDP Clientes, S.A.	-	-	1.234.460	1.234.460
SU Eletricidade, S.A.	63	4.417	9.804	14.284
Outras	-	1.644	624.740	626.384
	<b>112</b>	<b>50.093</b>	<b>6.234.565</b>	<b>6.284.770</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Outros rendimentos incluem rendimentos de participações de capital no montante de 1.164.310 milhares de Euros (ver nota 13).

Milhares de Euros	31 de Dezembro de 2020			Total
	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstim. Concedidos	Outros Rendim.	
EDP Comercial, S.A.	119	1.537	1.145.769	1.147.425
E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.	11	23.209	137.345	160.565
EDP España, S.A.U.	-	-	909.485	909.485
EDP Produção, S.A.	-	21.802	941.198	963.000
EDP Soluções Comerciais, S.A.	2	219	10.221	10.442
EDP Finance, B.V.	-	14.053	97.630	111.683
Hidrocantábrico Distribución Eléctrica S.A.U.	-	-	23.632	23.632
EDP Renováveis, S.A.	-	-	86.794	86.794
EDP Renewables Europe, S.L.U.	-	-	22.276	22.276
Outras	46	6.178	400.069	406.293
	178	66.998	3.774.419	3.841.595

Os activos, passivos e transacções com empresas relacionadas, em base consolidada, são analisados como segue:

**Activos e Passivos**

Milhares de Euros	31 de Dezembro de 2021		
	Activos	Passivos	Valor Líquido
<b>Joint Ventures</b>			
Companhia Energética do JARI - CEJA	2.940	342	2.598
Empresa de Energia São Manoel, S.A.	8.031	494	7.537
OW FS Offshore, S.A.	180.544	-	180.544
Outras	6.515	6.034	481
	198.030	6.870	191.160
<b>Associadas</b>			
Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.	5.621	-	5.621
Eos Pax Ila, S.L.	5.257	-	5.257
Centrais Eléctricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc	4.972	2.715	2.257
Solar Works! B.V.	2.594	-	2.594
Eólica de São Julião, Lda.	16.572	1.638	14.934
Outras	2.139	74	2.065
	37.155	4.427	32.728
	235.185	11.297	223.888

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Milhares de Euros	31 de Dezembro de 2020		
	Activos	Passivos	Valor Líquido
<b>Joint Ventures</b>			
OW Offshore, S.L.	474.939	130	474.809
Cide HC Energía, S.A.	6.860	1.276	5.584
Flat Rock Windpower II LLC	17	961	-944
Outras	9.898	3.496	6.402
	<b>491.714</b>	<b>5.863</b>	<b>485.851</b>
<b>Associadas</b>			
Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.	8.149	-	8.149
Parque Eólico Belmonte, S.A.	1.119	-	1.119
Centrais Eléctricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc	3.083	-	3.083
Solar Works! B.V.	965	-	965
Outras	2.078	36	2.042
	<b>15.394</b>	<b>36</b>	<b>15.358</b>
	<b>507.108</b>	<b>5.899</b>	<b>501.209</b>

**Transacções**

Milhares de Euros	31 de Dezembro de 2021			
	Proveitos Operacionais	Proveitos Financeiros	Custos Operacionais	Custos Financeiros
<b>Joint Ventures</b>				
Companhia Energética do JARI - CEJA	214	-	2.376	-
Empresa de Energia São Manoel, S.A.	3.535	-	6.416	-
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão, S.A.	159	-	2.520	-
OW FS Offshore, S.A.	881	5.953	-	-
Outras	12.503	16	9.148	-
	<b>17.292</b>	<b>5.969</b>	<b>20.460</b>	<b>-</b>
<b>Associadas</b>				
Eos Pax Ila, S.L.	5.739	-	-	-
Eólica de São Julião, Lda	20.750	-	4.046	-
Parque Eólico Belmonte, S.A.	428	31	-	-
Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.	8	213	-	-
Outras	823	182	63	-
	<b>27.748</b>	<b>426</b>	<b>4.109</b>	<b>-</b>
	<b>45.040</b>	<b>6.395</b>	<b>24.569</b>	<b>-</b>

Milhares de Euros	31 de Dezembro de 2020			
	Proveitos Operacionais	Proveitos Financeiros	Custos Operacionais	Custos Financeiros
<b>Joint Ventures</b>				
Cide HC Energía, S.A.	67.144	5	110	-
Companhia Energética do JARI - CEJA	218	-	2.462	-
Empresa de Energia São Manoel, S.A.	4.998	-	6.629	-
OW Offshore, S.L.	6.932	3.934	-	3.102
Porto do Pecém Transportadora de Minérios S.A.	172	-	2.568	-
Outras	9.098	114	3.829	-
	<b>88.562</b>	<b>4.053</b>	<b>15.598</b>	<b>3.102</b>
<b>Associadas</b>				
Desarrollos Eólicos de Canarias, S.A.	453	-	55	-
Parque Eólico Sierra del Madero	8	284	-	-
Parque Eólico Belmonte, S.A.	644	33	-	-
Outras	-	113	-	-
	<b>1.105</b>	<b>430</b>	<b>55</b>	<b>-</b>
	<b>89.667</b>	<b>4.483</b>	<b>15.653</b>	<b>3.102</b>



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Durante o ano de 2021, o Grupo EDP contribuiu com 12.700 milhares de Euros para a Fundação EDP referente a donativos (ver nota 11).

Adicionalmente, a gestão descreve outras transacções com partes relacionadas na parte I secção A - Estrutura Accionista do capítulo 4 - Governo da sociedade. O referido capítulo inclui as transacções com titulares de posições accionistas qualificadas exigidas pelo Código dos Valores Mobiliários que não se enquadram no âmbito da IAS 24.

#### 45. Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros é baseado, sempre que disponível, em cotações de mercado. Caso estas não existam, o justo valor é determinado através de cotações fornecidas por entidades externas ou com recurso a modelos de valorização geralmente aceites, os quais têm por base técnicas de desconto de fluxos de caixa futuros e modelos de avaliação de opções. Estes modelos recorrem a dados de mercado com impacto sobre os instrumentos financeiros, nomeadamente curvas de rendimento, taxas de câmbio e indicadores de volatilidade, incluindo de risco de crédito.

Os dados de mercado são disponibilizados em bolsas de valores (cotações de títulos) e/ou de plataformas de informação financeira como a Bloomberg e a Reuters.

O justo valor dos activos e passivos é analisado como segue:

	Dez 2021			Dez 2020		
	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença
Milhares de Euros						
<b>Activos</b>						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	189.942	189.942	-	184.748	184.748	-
Propriedades de investimento	20.668	20.668	-	21.378	21.378	-
Devedores/outros activos actividades comerciais	8.596.510	8.596.510	-	6.292.623	6.292.623	-
Outros devedores e outros activos	2.298.676	2.298.676	-	1.266.954	1.266.954	-
Instrumentos financeiros derivados	2.353.326	2.353.326	-	605.428	605.428	-
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	50.075	50.075	-	32.069	32.069	-
Caixa e equivalentes de caixa	3.222.409	3.222.409	-	2.954.302	2.954.302	-
	<b>16.731.606</b>	<b>16.731.606</b>	<b>-</b>	<b>11.357.502</b>	<b>11.357.502</b>	<b>-</b>
<b>Passivos</b>						
Dívida Financeira	16.817.936	17.293.095	475.159	16.286.763	17.100.948	814.185
Fornecedores e acréscimos de custos	2.390.874	2.390.874	-	2.002.054	2.002.054	-
Parcerias institucionais	2.259.741	2.259.741	-	1.933.542	1.933.542	-
Credores/outros passivos actividades comerciais	4.956.778	4.956.778	-	3.136.755	3.136.755	-
Outros credores e outros passivos	1.879.832	1.879.832	-	1.939.744	1.939.744	-
Instrumentos financeiros derivados	3.941.244	3.941.244	-	396.882	396.882	-
	<b>32.246.405</b>	<b>32.721.564</b>	<b>475.159</b>	<b>25.695.740</b>	<b>26.509.925</b>	<b>814.185</b>

Atendendo à estrutura de activos e passivos financeiros do Grupo EDP registados ao custo amortizado, os quais são, essencialmente, de natureza de curto prazo e de nível 2, não foi considerado o efeito de variações de justo valor face ao valor contabilístico. No que respeita à dívida financeira do Grupo EDP, foi apurado o seu justo valor tendo em consideração as actuais condições de mercado, nomeadamente a cotação (nível 1).

O valor de mercado da dívida financeira, na ausência de cotações de mercado disponíveis, é calculado com base nos fluxos de caixa descontados às taxas de juro de mercado em vigor à data da posição financeira consolidada adicionadas da melhor estimativa, à mesma data, das condições de mercado aplicáveis à dívida do Grupo.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

De acordo com os requisitos da IFRS 13, o Grupo EDP enquadrrou a forma como é obtido o justo valor dos seus activos e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor. Os níveis apresentados são os seguintes:

- Nível 1 - Justo valor calculado com base na cotação (não ajustada) disponível em mercados líquidos para os activos e passivos identificados;
- Nível 2 - Justo valor calculado com base em "inputs" de mercado não incluídos no nível 1, mas que sejam observáveis em mercado para o activo ou passivo, quer directa quer indirectamente;
- Nível 3 - Justo valor dos activos e passivos calculado com base em inputs que não são baseados em informação observável em mercado.

Milhares de Euros	Dez 2021			Dez 2020		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
<b>Activos financeiros</b>						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor						
Através de outro rendimento integral						
(ver nota 22)	-	95.811	31.016	-	89.821	27.290
Através de resultados (ver nota 22)	-	-	63.115	-	-	67.637
Défice tarifário ao justo valor através do rendimento integral (ver nota 26)	-	564.046	-	-	423.324	-
Valores a receber por Concessões-IFRIC 12 ao justo valor através de resultados (ver nota 26)	-	693.785	-	-	547.103	-
Propriedades de investimento	-	20.668	-	-	21.378	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 42)	-	2.353.326	-	-	605.428	-
	-	3.727.636	94.131	-	1.687.054	94.927
<b>Passivos financeiros</b>						
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 42)	-	3.941.244	-	-	396.882	-
	-	3.941.244	-	-	396.882	-

O valor de mercado dos montantes de défice tarifário ao justo valor através de outro rendimento integral é calculado com base nos fluxos de caixa associados a estes activos descontados às taxas que, à data de balanço, melhor reflectam o risco do activo tendo por referência o prazo médio dos activos em causa.

Os valores a receber por concessões - IFRIC 12 ao justo valor através de resultados são avaliados com base no método do Valor Novo de Reposição (VNR). Este método estabelece que cada activo é valorizado, a preços actuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por activo equivalente que efectue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do activo existente. A valorização é efectuada por activo recorrendo à utilização de (i) Banco de Preços Referenciais - o qual está definido nos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET; ou (ii) Banco de Preços da Distribuidora - o qual é formado com base em informações da própria empresa; ou (iii) Orçamento Referencial - que corresponde ao cálculo por comparação de dados de mercado relativos a outros activos de características similares. A ANEEL revê o VNR, através de relatório de avaliação da Base de Remuneração Regulatória, a cada três anos para a EDP Espírito Santo e a cada quatro anos para a EDP São Paulo, conforme estabelecido nos contratos de concessão.

O valor de mercado de propriedades de investimento tem por base avaliações que utilizam as práticas correntes de mercado, das quais se destacam, método comparativo, para os casos em que existe um mercado activo e comparável, método do rendimento, obtido através de fluxos de caixa descontados em função do rendimento do imóvel, e método do custo, obtido através do valor de mercado do terreno e de custos de construção.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

O movimento ocorrido nos activos e passivos financeiros enquadrados no Nível 3 é analisado como segue:

Milhares de Euros	Ao justo valor através de	
	outro rendimento integral	resultados
<b>Saldo no início do período</b>	27.290	67.637
Variação de justo valor (ver nota 22)	2.851	243
Aquisições	1.137	3.438
Alienações	-436	-8.207
Outras variações	174	4
<b>Saldo no final do período</b>	<b>31.016</b>	<b>63.115</b>

Nos termos da IFRS 13, os pressupostos utilizados na determinação do justo valor dos Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor encontram-se referidos na nota 22.

## 46. Eventos relevantes ou subsequentes

### A EDPR estabelece plataforma de crescimento na APAC através da aquisição da Sunseap

No dia 3 de Novembro de 2021, a EDP Renováveis, S.A. chegou a um acordo para adquirir uma participação de 87,4% na Sunseap Group Pte. Ltd., a maior empresa de solar distribuído e uma das maiores quatro empresas de energia solar no Sudeste Asiático. A transacção está sujeita às condições precedentes usuais, nomeadamente autorizações regulatórias, pelo que a 31 de Dezembro de 2021 esta ainda não se encontrava concluída.

### Ocean Winds obtém direitos exclusivos para desenvolvimento de projeto eólico offshore

No dia 17 de Janeiro de 2022, a EDP S.A. anunciou, através da subsidiária EDP Renováveis S.A., que a Ocean Winds venceu o bloco NE4 no leilão offshore ScotWind, obtendo direitos exclusivos para o desenvolvimento de um projecto bottom-fixed offshore com cerca de 1 GW de capacidade instalada, na Escócia.

### Venda de 562 milhões de Euros de défice tarifário em Portugal

No dia 25 de Janeiro de 2022, a SU Eletricidade, S.A., comercializador de último recurso do sistema eléctrico português, acordou a venda sem recurso do défice tarifário de 2021 relativo ao sobrecusto com a produção em regime especial por um montante de 562 milhões de Euros.

### Transacção de rotação de activos de portfólio eólico de 221 MW em Portugal

No dia 28 de Janeiro de 2022, a EDP Renováveis S.A. alcançou um Acordo de Compra e Venda com a Onex Renewbles, para a venda de uma participação de 100% num portfólio eólico com 221 MW de capacidade instalada, que engloba 5 parques eólicos em Portugal, por um Enterprise Value de 534 milhões de Euros.

### Alteração de Emitente e dos termos e condições de Notes emitidas pelo Grupo Viesgo

No dia 3 de Fevereiro de 2022, a EDP S.A. iniciou um processo de pedido de consentimento, tendo como objectivo a aprovação, por deliberação extraordinária, de propostas de alteração dos termos e condições das Notes. Caso os titulares das mesmas aprovem as alterações solicitadas pela emitente IE2 Holdco, S.A.U., (i) a EDP S.A. substituirá a IE2 Holdco, S.A.U. como emitente das Notes, (ii) a garantia da Viesgo Holdco, S.A.U será cancelada e (iii) alguns outros termos e condições das Notes serão alterados.

#### **China Three Gorges com Participação Qualificada na EDP de 20,22%**

No dia 4 de Fevereiro de 2022, a China Three Gorges (Europe), S.A. comunicou à EDP, nos termos do artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários (CVM), que detém uma participação qualificada de 20,22% do capital social e dos direitos de voto da EDP, tendo ultrapassado o patamar de 20% no dia 1 de Fevereiro do respectivo ano.

#### **EDP Energias do Brasil conclui Investimento na CELG-T**

No dia 14 de Outubro de 2021, a EDP anunciou que a sua subsidiária, EDP Energias do Brasil S.A, venceu o leilão público para a aquisição de 100% do capital da Celg Transmissão S.A. No seguimento desta comunicação, a 7 de Fevereiro de 2022, a EDP – Energias do Brasil S.A. concluiu o investimento de 99,99% do capital social da Celg Transmissão S.A., no montante de 2.115 milhões de Reais Brasileiros (347 milhões de Euros).

### **47. EDP Sucursal em Espanha**

A EDP - Energias de Portugal - Sociedade Anónima, Sucursal em Espanha tem como missão a direcção e coordenação dos interesses energéticos das subsidiárias dependentes do Grupo EDP em Espanha, organizada através das suas estruturas de direcção e coordenação com vista a assegurar o máximo de sinergias e criação de valor nas operações e actividades em Espanha, assumindo-se igualmente como a plataforma organizacional para liderar a integração ibérica de serviços de suporte. Neste sentido, encontram-se alocadas directamente ao património/activo da Sucursal as participações financeiras na EDP Servicios Financieros (Espanña), S.A.U., EDP International Investments and Services, S.L. e na EDP España, S.A.U., bem como a participação financeira maioritária na EDP Renováveis, S.A.

A Sucursal da EDP em Espanha tem escritórios em Madrid e Oviedo. De um ponto de vista formal e legal, a representação da Sucursal perante terceiros é realizada por via dos representantes permanentes, ou seja, pelos membros do Conselho de Administração Executivo da EDP nomeados para o efeito.

A estrutura de direcção, coordenação, gestão e representação da Sucursal da EDP em Espanha é composta por uma Comissão Executiva, um Comité Directivo e por representação directa nos Comités de Gestão EDP de âmbito ibérico.

A Comissão Executiva é composta essencialmente por cinco representantes permanentes da EDP, por um Director Geral Corporativo ("Group Controller" para as actividades em Espanha) e por responsáveis de primeira linha das unidades de negócio em Espanha, desempenhando o papel de principal órgão de direcção e coordenação da Sucursal e sendo responsável pela coordenação das actividades próprias dos representantes permanentes e do Comité Directivo. O Comité Directivo é presidido pelo Director Geral Corporativo e composto pela extensão natural das Direcções do Centro Corporativo da EDP em Espanha, nomeadamente, Direcção de Projectos e Novos Negócios, Direcção de Assessoria Jurídica, Direcção de Auditoria Interna, Direcção de Administração e Finanças, Direcção de Recursos Humanos, Direcção da Fundação EDP Espanha, Direcção de Regulação, Direcção de Tecnologias de Informação, Direcção de Ambiente, Sustentabilidade, Inovação e Alteração Climática assegurando e agrupando homogeneamente as funções destas transversalmente para o território Espanhol estando dotado de 213 recursos humanos em 31 de Dezembro de 2021, dos quais 142 no próprio "payroll".

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

A Demonstração da Posição Financeira da Sucursal é apresentada como segue:

Milhares de Euros	EDP Sucursal	
	Dez 2021	Dez 2020
Investimentos financeiros em empresas subsidiárias:		
- EDP Renováveis, S.A.	4.154.431	4.154.431
- EDP España, S.A.U.	2.105.002	2.105.002
- EDP Servicios Financieros (España), S.A.U.	482.695	482.695
- EDP International Investments and Services, S.L.	1.488.181	988.849
Activos por impostos diferidos	50.844	53.020
Outros devedores e outros activos	8.544	9.358
<b>Total de Activos Não Correntes</b>	<b>8.289.697</b>	<b>7.793.355</b>
Outros devedores e outros activos	122.196	176.365
Impostos a receber	45.648	39.515
Caixa e equivalentes de caixa	624.241	854.129
<b>Total de Activos Correntes</b>	<b>792.085</b>	<b>1.070.009</b>
<b>Total do Activo</b>	<b>9.081.782</b>	<b>8.863.364</b>
Capitais próprios afectos	8.903.961	8.809.855
Benefícios aos empregados	1.823	1.592
Outros credores e outros passivos	116	685
<b>Total Passivos Não Correntes</b>	<b>1.939</b>	<b>2.277</b>
Dívida financeira	42	-
Benefícios aos empregados	719	891
Outros credores e outros passivos	171.759	46.251
Impostos a pagar	3.362	4.090
<b>Total Passivos Correntes</b>	<b>175.882</b>	<b>51.232</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>177.821</b>	<b>53.509</b>
<b>Total Capitais Próprios e Passivo</b>	<b>9.081.782</b>	<b>8.863.364</b>

#### 48. Matérias ambientais

As despesas de carácter ambiental são as identificadas e incorridas para evitar, reduzir ou reparar danos de carácter ambiental, que decorram da actividade normal da empresa.

As despesas de carácter ambiental são registadas nos custos do período, excepto se qualificarem para reconhecimento como um activo, conforme determinado pela IAS 16.

Os investimentos de carácter ambiental reconhecidos em activos fixos tangíveis e intangíveis durante os períodos de 2021 e 2020, no Grupo, decompõem-se nos seguintes domínios:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
Protecção do ar e do clima	4.025	6.200
Gestão de águas residuais	283	346
Gestão de resíduos	258	159
Protecção e recuperação de solos, águas subterrâneas e superficiais	15.253	3.334
Redução de ruído e vibrações	540	470
Protecção da biodiversidade	24.145	17.638
Protecção da paisagem	12.081	9.094
Eficiência energética	19.584	16.752
Outras actividades de gestão e protecção do ambiente	12.055	12.995
	<b>88.224</b>	<b>66.988</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Durante os anos de 2021 e 2020, o Grupo reconheceu despesas em resultados do período, que se decompõem nos seguintes domínios ambientais:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2021	Dez 2020
Protecção do ar e do clima	295.064	194.624
Gestão de águas residuais	5.228	6.989
Gestão de resíduos	14.443	18.317
Protecção e recuperação de solos, águas subterrâneas e superficiais	896	836
Redução de ruído e vibrações	285	277
Protecção da biodiversidade	7.390	5.079
Protecção da paisagem	26	40
Eficiência energética	3.877	5.450
Gestão de radiações electromagnéticas	32	118
Investigação e Desenvolvimento na área do ambiente	309	455
Outras actividades de gestão e protecção do ambiente	6.664	9.885
	<b>334.214</b>	<b>242.070</b>

No âmbito do enquadramento e das tendências sócio/económicas actuais e futuras aliadas às práticas do Grupo EDP em matéria de sustentabilidade ambiental, o Grupo constitui provisões para fazer face aos custos com descomissionamento, desmantelamento e reposição e descontaminação de terrenos onde se encontram localizados os centros electroprodutores, cujo valor ascende a 80.438 milhares de Euros e 127.896 milhares de Euros para os parques electroprodutores térmicos sediados em Portugal e Espanha, respectivamente. Quanto às responsabilidades de desmantelar e colocar os terrenos onde se situam os parques eólicos e solares na sua condição original, em 31 de Dezembro de 2021, as provisões ascendem a 313.594 milhares de Euros. Adicionalmente, as provisões relacionadas com o desmantelamento da central nuclear de Trillo ascendem a 45.003 milhares de Euros (ver notas 2 n) e 36).

Os proveitos ambientais reconhecidos no período de 2021 estão relacionados com a venda de resíduos de natureza ambiental no valor de 2.495 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 2.716 milhares de Euros) e a venda de subprodutos de natureza ambiental no valor de 116 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2020: 71 milhares de Euros).

## 49. Concentrações de actividades empresariais

### Geração Solar Distribuída - C2 Omega LLC

A EDP Renováveis, S.A. (EDPR), através de uma subsidiária norte americana, celebrou um acordo em Janeiro de 2021 para adquirir 85% da C2 Omega LLC (C2). A C2 é uma empresa de geração e distribuição de energia solar com sede norte americana, com 89 MWs de capacidade operacional e quase concluída com um pipeline de curto prazo de aproximadamente 120 MWs em 16 estados. Em Janeiro, a conclusão desta operação estava sujeita às condições precedentes usuais.

Com as condições precedentes usuais acima mencionadas cumpridas em 1 de Março de 2021, a EDPR adquiriu a referida participação de 85% na C2 por 46.530 milhares de Euros. Esta transacção foi enquadrada no âmbito da IFRS 3 - Concentração de actividades empresariais.

Nesta transacção, a EDPR ficou com o controlo da empresa C2 tendo os anteriores accionistas mantido 15% de participação, sendo actualmente funcionários da EDPR. A EDPR tem a opção de comprar os restantes 15% após Fevereiro de 2025 por um valor que corresponde ao valor actual dos fluxos de caixa determinados num modelo pré-definido. Se esta opção de compra não for executada, os anteriores proprietários podem vender os 15% à EDPR após Fevereiro de 2026 usando o valor presente dos fluxos de caixa do mesmo modelo pré-definido, mas com uma taxa de desconto de 100 pontos base superior à que foi utilizado no valor da opção de compra no ano anterior.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

O Grupo utilizou as demonstrações financeiras de 28 de Fevereiro de 2021 das empresas adquiridas, para determinar os resultados de pré-aquisição e, conseqüentemente, as empresas passaram a ser consolidadas a partir dessa data. O resultado e a demonstração dos fluxos de caixa reflectem a actividade da C2 e suas subsidiárias no período de 1 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Se esta aquisição tivesse ocorrido no início de 2021, teria contribuído para as demonstrações financeiras consolidadas com Receitas, principalmente de venda de energia, no valor aproximado de 13.000 milhares de Euros e com um prejuízo líquido do período no valor aproximado de 2.400 milhares de euros, referentes ao período de doze meses findo em 31 de Dezembro de 2021.

À data de aquisição, o Grupo EDPR determinou o justo valor dos activos adquiridos e passivos assumidos, com base numa avaliação efectuada por um terceiro. A metodologia de avaliação utilizada foi a abordagem de fluxos de caixa descontados, onde os fluxos de caixa para cada projecto foram previstos para a vida restante dos activos. Os principais componentes dos fluxos de caixa, nomeadamente produção, preços de energia a longo prazo e custos operacionais, foram estimados com base na metodologia própria da EDPR, utilizando dados históricos dos activos fornecidos pelo vendedor. Os fluxos de caixa após impostos foram então descontados ao custo médio ponderado de capital de 7% reflectindo o risco dos componentes de dívida e financiamento de capital ajustado ao perfil contratado de cada projecto. Por último, ao valor agregado da carteira foram efectuados ajustes para itens não recorrentes, outros activos ou passivos de balanço e sinergias, para chegar à avaliação patrimonial final.

Esta avaliação determinou um justo valor dos activos líquidos adquiridos no montante de 44.880 milhares de Euros. O justo valor dos activos e passivos identificáveis na data de aquisição é apresentado como segue:

Milhares de Euros	Valor contabilístico à data da aquisição	Ajustamento de justo valor	Activos e Passivos ao justo valor
<b>Activo</b>			
Activos fixos tangíveis	134 949	447	135.396
Activos sob direito de uso	4 858	-	4.858
Outros devedores e outros activos	16 684	-2.308	14.376
Caixa e equivalentes de caixa	1 767	-	1.767
<b>Total do Activo</b>	<b>158.258</b>	<b>-1.861</b>	<b>156.397</b>
<b>Passivo</b>			
Dívida financeira	79 684	-3.294	76.390
Provisões para riscos e encargos	2 930	-	2.930
Parcerias institucionais na América do Norte	7 216	4.259	11.475
Outros credores e outros passivos	16.621	-	16.621
<b>Total do Passivo</b>	<b>106.451</b>	<b>965</b>	<b>107.416</b>
<b>Activos líquidos</b>	<b>51.807</b>	<b>-2.826</b>	<b>48.981</b>
Interesses não controláveis			-4.026
Activos líquidos adquiridos ao justo valor			44.955
Custo de aquisição			46.530
Goodwill			1.575

A referida avaliação de C2 determinou um justo valor para o Imobilizado no montante de 135.396 milhares de Euros, originando um ajustamento de justo valor de 447 milhares de Euros (ver nota 16). Deste montante, 106.190 milhares de Euros são atribuíveis a activos operacionais e 29.206 milhares de Euros a activos em desenvolvimento.

O valor da participação de interesses minoritários no montante de 4.026 milhares de Euros foi determinado tendo em consideração: 1) quatro anos de fluxos de caixa atribuíveis aos anteriores proprietários até à data da opção de compra da EDPR e 2) o valor da opção de compra da participação residual de 15% dos anteriores proprietários.

O justo valor da dívida financeira e das parcerias em parques eólicos norte americanos foram obtidos tendo em consideração os fluxos de pagamento previstos nesses instrumentos usando as taxas de juros de mercado e os retornos desses instrumentos na data de aquisição.



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

O exercício de atribuição do preço de compra efectuado de acordo com a IFRS 3 resultou no reconhecimento de goodwill no montante de 1.575 milhares de Euros, pela diferença entre os activos líquidos adquiridos ao justo valor e a contrapartida transferida pela aquisição das acções.

O referido goodwill resultante da alocação do preço de compra é principalmente atribuível à EDPR usando a C2 como entrada no mercado de geração distributiva.

Aria del Vento

A EDPR, celebrou em Dezembro de 2018 um acordo com a Siemens Gamesa Renewable Energy Italy, S.p.A para a aquisição do projeto Aria del Vento. A essa data, a conclusão desta operação estava sujeita a um conjunto de condições precedentes, entre as quais a contribuição do projecto pela Siemens Gamesa Renewable Energy Italy, S.p.A para uma SPV separada após a entrada em operação do parque.

Com as condições precedentes usuais acima mencionadas cumpridas, em Junho de 2021 a EDPR concluiu a transacção e adquiriu 100% da participação na empresa Parco Eolico Aria del Vento (ver nota 6) que detém um projecto eólico com capacidade instalada de 16 MW.

Para efeitos de simplificação e considerando que não tem um efeito material, o Grupo utilizou as demonstrações financeiras de 30 de Junho de 2021 da empresa adquirida para determinar o balanço e resultados pré-aquisição e, conseqüentemente, a empresa passou a ser consolidada a partir dessa data pelo método de consolidação integral. Desta forma, esta aquisição contribuiu para as demonstrações financeiras consolidadas com Receitas, principalmente de venda de energia, no valor aproximado de 3.319 milhares de Euros e com um Resultado líquido do período no valor aproximado de 2.822 milhares de Euros, referentes ao período de 6 meses findo em 31 de Dezembro de 2021.

Uma vez que o projecto eólico foi transferido para a empresa adquirida na conclusão da transacção, não existem outros resultados a considerar.

À data de aquisição, o Grupo EDPR determinou o justo valor dos activos adquiridos e passivos assumidos com o apoio de uma empresa especializada e independente. As metodologias de avaliação utilizadas foram o Multi-Excess Earning Method (MEEM) e a abordagem de fluxo de caixa descontado. Esta última metodologia pressupõe que os activos avaliados geram fluxos de caixa conjuntamente com outros activos tangíveis e intangíveis, assim sendo, este método consiste em deduzir o custo estimado de uso desses outros activos, como imobilizado e working capital, ao fluxo de caixa estimado associado ao activo que está a ser avaliado. Os principais componentes do fluxo de caixa, nomeadamente produção, preços de energia a longo prazo e custos operacionais, foram estimados utilizando a metodologia própria da EDPR que tem por base dados históricos e experiência na avaliação de investimentos em parques eólicos semelhantes que compõem o portfólio da EDPR.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Esta avaliação determinou um justo valor dos activos líquidos adquiridos no montante de 33.832 milhares de Euros. O justo valor dos activos e passivos identificáveis na data de aquisição é apresentado como segue:

Milhares de Euros	Valor contabilístico à data da aquisição	Ajustamento de justo valor	Activos e Passivos ao justo valor
<b>Activo</b>			
Activos fixos tangíveis	21 651	13.993	35.644
Activos sob direito de uso	836	-	836
Goodwill	5 216	-5.216	-
Outros devedores e outros activos	1 907	-	1.907
Caixa e equivalentes de caixa	586	-	586
<b>Total do Activo</b>	<b>30.196</b>	<b>8.777</b>	<b>38.973</b>
<b>Passivo</b>			
Provisões para riscos e encargos	419	-	419
Outros credores e outros passivos	1 364	-	1.364
Passivos por impostos diferidos	-	3.358	3.358
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.783</b>	<b>3.358</b>	<b>5.141</b>
<b>Activos líquidos</b>	<b>28.413</b>	<b>5.419</b>	<b>33.832</b>
Interesses não controláveis			-
Activos líquidos adquiridos ao justo valor			33.832
Custo de aquisição			26.001
Ganho na aquisição			-7.831

A referida avaliação de Aria del Vento determinou um justo valor para o Imobilizado no montante de 35.644 milhares de Euros, originando um ajustamento de justo valor de 13.933 milhares de Euros e um passivo por impostos diferidos no montante de 3.358 milhares de Euros (ver nota 16 e 24).

O exercício de atribuição do preço de compra efectuado de acordo com a IFRS 3 resultou no reconhecimento de badwill no montante de 7.831 milhares de Euros, pela diferença dos activos líquidos adquiridos ao justo valor e a contrapartida transferida pela aquisição das acções. O ganho resultante da atribuição do preço de comprar foi registado na rubrica Outros proveitos das demonstrações financeiras consolidadas (ver nota 8).

O referido ganho resultante da alocação do preço de compra é atribuível, maioritariamente, à tarifa atribuída a 20 anos que resulta de uma política regulatória destinada a apoiar o desenvolvimento de fontes de energia renováveis, proporcionando um preço garantido aos produtores de 5.419 milhares de Euros, segundo a avaliação efectuada por um perito independente.

#### Trung Son

A EDPR celebrou, em Abril de 2021, um acordo com a Trina Solar Investment Pte, Ltd. para a aquisição de 100% da participação na holding denominada Trina Solar Investment First Pte. Ltd. detentora de 100% da empresa LYS Energy Investment Pte Ltd. que, por sua vez, detém 100% da empresa que possui o projecto solar fotovoltaico de 28 MWac (35 MWdc) denominado Trung Son Energy Development Joint Stock Company (ver nota 6). Em Abril, a conclusão desta operação estava sujeita às condições precedentes usuais.

Com as condições precedentes usuais acima mencionadas cumpridas, em 29 de Junho de 2021 a EDPR concluiu a aquisição de 100% de um projecto solar fotovoltaico de 28 MWac (35 MWdc) no Vietnam por um valor total de 29.568 milhares de Euros (35.179 milhares de Dólares Americanos) dos quais 16.381 milhares de Euros (19.174 milhares de Dólares Americanos) se referem a empréstimos. Esta transacção foi enquadrada no âmbito da IFRS 3 - Concentração de actividades empresariais.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Para efeitos de simplificação e considerando que não tem um efeito material, o Grupo utilizou as demonstrações financeiras de 30 de Junho de 2021 das empresas adquiridas para determinar o balanço e resultados pré-aquisição e, conseqüentemente, estas passaram a ser consolidada a partir dessa data pelo método da consolidação integral. Desta forma, esta aquisição contribuiu para as demonstrações financeiras consolidadas com Receitas, principalmente de venda de energia, no valor aproximado de 1.246 milhares de Euros e com um Prejuízo líquido do período no valor aproximado de 283 milhares de Euros, referentes ao período de 6 meses findo em 31 de Dezembro de 2021.

Se esta aquisição tivesse ocorrido no início de 2021, teria contribuído para as demonstrações financeiras consolidadas com Receitas, principalmente de venda de energia, no valor aproximado de 3.047 milhares de Euros e com um Resultado líquido do período no valor aproximado de 555 milhares de euros, referentes ao período de doze meses findo em 31 de Dezembro de 2021.

A data de aquisição, o Grupo EDPR determinou o justo valor dos activos adquiridos e passivos assumidos com o apoio de uma empresa especializada e independente. As metodologias de avaliação utilizadas foram o Multi-Excess Earning Method (MEEM) e a abordagem de fluxo de caixa descontado. Esta última metodologia pressupõe que os ativos avaliados geram fluxos de caixa conjuntamente com outros ativos tangíveis e intangíveis, assim sendo, este método consiste em deduzir o custo estimado de uso desses outros activos, como imobilizado e working capital, ao fluxo de caixa estimado associado ao ativo que está a ser avaliado. Os principais componentes do fluxo de caixa, nomeadamente produção, preços de energia a longo prazo e custos operacionais, foram estimados utilizando a metodologia própria da EDPR que tem por base dados históricos e experiência na avaliação de investimentos em parques eólicos semelhantes que compõem o portfólio da EDPR. Estes pressupostos internos utilizados na preparação dos fluxos de caixa do projecto foram contestados pela empresa especializada. Desta forma, os fluxos de caixa após impostos foram descontados ao custo médio ponderado, calculado pela empresa, reflectindo o risco do país e ajustado ao perfil do projecto.

Esta avaliação determinou um justo valor dos activos líquidos adquiridos no montante de 10.844 milhares de Euros. O justo valor dos activos e passivos identificáveis na data de aquisição é apresentado como segue:

Milhares de Euros	Valor contabilístico à data da aquisição	Ajustamento de justo valor	Activos e Passivos ao justo valor
<b>Activo</b>			
Activos fixos tangíveis	19 724	5.631	25.355
Activos sob direito de uso	2 073	-	2.073
Outros devedores e outros activos	15 381	-	15.381
Caixa e equivalentes de caixa	1 459	-	1.459
<b>Total do Activo</b>	<b>38.637</b>	<b>5.631</b>	<b>44.268</b>
<b>Passivo</b>			
Dívida financeira	-	-	-
Provisões para riscos e encargos	1 014	-	1.014
Outros credores e outros passivos	31 284	-	31.284
Passivos por impostos diferidos	-	1.126	1.126
<b>Total do Passivo</b>	<b>32.298</b>	<b>1.126</b>	<b>33.424</b>
<b>Activos líquidos</b>	<b>6.339</b>	<b>4.505</b>	<b>10.844</b>
Interesses não controláveis			-
Activos líquidos adquiridos ao justo valor			10.844
Custo de aquisição			13.187
Goodwill			2.343

A referida avaliação do projecto Trung Son determinou um justo valor para o Imobilizado no montante de 25.355 milhares de Euros, originando um ajustamento de justo valor de 5.631 milhares de Euros e um passivo por impostos diferidos no montante de 1.126 milhares de Euros (ver nota 16 e 24).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

O exercício de atribuição do preço de compra efectuado de acordo com a IFRS 3 resultou no reconhecimento de goodwill no montante de 2.343 milhares de Euros, pela diferença dos activos líquidos adquiridos ao justo valor e a contrapartida transferida pela aquisição das acções.

O referido goodwill resultante da alocação do preço de compra, identificado como provisório de acordo com a nota 2 b), é atribuível, maioritariamente, à utilização do portfolio da Trung Son pela EDPR para estabelecer a sua presença em Singapura e no Vietnã e representa um primeiro passo para estabelecer a presença da EDPR na região Asia-Pacífico.

## **50. Processo investigação CMEC e DPH**

Na sequência da aprovação de um pacote legislativo da União Europeia, relativo à construção do Mercado Interno da Energia, que tinha por objectivo, entre outros, a promoção da liberalização do sector eléctrico, a existência de Contratos de Aquisição de Energia (CAE) de longo prazo e a figura de “single buyer” no quadro legal Português deixaram de ser compatíveis com o Direito Comunitário.

Nesse sentido, e como parte da liberalização do sector da energia em Portugal, foi publicado o Decreto-Lei nº 240/2004, que determinou a cessação antecipada dos CAE assinados em 1996 e, bem assim, aprovou a metodologia a ser usada na concretização da cessação antecipada daqueles contratos de longo prazo e no estabelecimento da compensação a que os produtores teriam direito nesse âmbito.

A referida metodologia foi objecto de prévia aprovação pela Comissão Europeia (CE), por via da Decisão N161/2004, que a considerou efectiva e estritamente necessária. A aprovação do referido Decreto-Lei foi ainda objecto de autorização legislativa do Parlamento Português.

Neste contexto, e no respeito pela metodologia aprovada, a EDP e a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN) assinaram em 2005 os acordos de cessação antecipada dos CAE, os quais foram aditados em 2007 e produziram efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. Ambos os acordos de cessação foram homologados pelo membro do Governo com a tutela do sector da Energia.

No contexto do previsto nos acordos de cessação de 2005, em 8 de Março de 2008, o Governo, a REN e a EDP Produção assinaram diversos contratos de concessão, que formalizaram o direito de utilização pela EDP do Domínio Público Hídrico (DPH) até ao termo da vida útil das centrais hidroeléctricas em regime CMEC. Embora não previsto na legislação de 2004 ou nos acordos de cessação de 2005, o Decreto-Lei n.º 226-A/2007 veio introduzir uma nova obrigação para a EDP, que consistiu no pagamento de um montante relativo ao denominado “equilíbrio económico-financeiro” de cada central. Neste âmbito, e na sequência das avaliações de duas instituições financeiras independentes nomeadas pelo Governo, foi exigido à EDP Produção o pagamento de 759 milhões de Euros como parte da contrapartida económica e financeira pela utilização do DPH. Este valor incluía cerca de 55 milhões de euros relativos à Taxa de Recursos Hídricos.

Em 2012, a CE e as autoridades portuguesas (Departamento Central de Investigação e Acção Penal – DCIAP) receberam denúncias relativas a: (i) metodologia adoptada para a cessação antecipada dos CAE e implementação do mecanismo de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC) e, (ii) direitos da EDP relativos à utilização do DPH.

No que respeita à queixa efectuada junto da CE, esta entidade solicitou esclarecimentos ao Estado Português sobre a cessação antecipada dos CAE e sua substituição pelo regime de CMEC.

Em Setembro de 2013, concluiu aquela instituição que a compensação recebida pela EDP Produção no contexto da cessação antecipada dos CAE não excedeu o valor necessário para reembolsar os custos de investimento a recuperar durante a vida útil dos activos. Mais ainda, a CE constatou que a aplicação do regime de CMEC se circunscreveu aos termos notificados à Comissão e por esta aprovados na decisão de 2004. Assim, esta instituição Europeia encerrou nesta fase a investigação relativa à cessação antecipada dos CAE, não tendo encontrado evidência de não conformidades com o regime vigente em Portugal (aprovado pela CE em 2004) ou com o enquadramento legal comunitário, pelo que decidiu que não era necessária uma investigação aprofundada sobre o tema.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Na mesma data, em Setembro de 2013, a CE decidiu iniciar uma investigação aprofundada relativa e exclusivamente à utilização do DPH.

Em Maio de 2017, a CE encerrou o procedimento formal de investigação aprofundada sobre os direitos da EDP relativos à utilização do DPH, tendo concluído que a compensação paga pela EDP era compatível com as condições de mercado. A CE concluiu ainda que a metodologia financeira utilizada para avaliar o preço pago pela EDP relativo ao direito de utilização do DPH, era apropriada e resultou num preço de mercado justo. Mais, a CE confirmou expressamente que eram infundadas as acusações que o valor pago pela EDP (759 milhões de euros) estava subavaliado, e que tiveram por base uma metodologia de cálculo financeiro incorrecta.

Em 2 de Junho de 2017, a EDP tomou conhecimento da investigação que decorria no DCIAP desde 2012, relativa aos valores devidos à EDP pela cessação antecipada dos CAE e aos pagamentos efectuados pela EDP no âmbito dos direitos de utilização do DPH. Esta tomada de conhecimento deu-se na sequência de buscas efectuadas nos escritórios da EDP, da REN, enquanto operador da rede e ainda de uma consultora. À época, o DCIAP informou, através de uma comunicação pública, que as investigações se encontravam a decorrer e que os factos podiam ser relativos a corrupção activa e passiva e a participação económica em negócio. O DCIAP informou ainda, através da referida comunicação pública, que alguns membros do Conselho de Administração Executivo da EDP, bem como ex-administradores que assinaram contratos relevantes, eram visados na investigação.

No dia 6 de Julho de 2020 foi aplicada ao então Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP, Dr. António Mexia, e ao então Administrador Dr. João Manso Neto, a medida de coacção de suspensão do exercício de funções no Conselho de Administração Executivo da EDP proposta pelo Ministério Público, mantendo-se o processo em fase de inquérito. No mesmo dia, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho de Administração Executivo, deliberaram proceder à nomeação do Chief Financial Officer (CFO) à data, Eng. Miguel Stilwell de Andrade, para o exercício interino das funções e cargo de presidente do Conselho de Administração Executivo, enquanto se verificasse o impedimento do Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP, e em acumulação com as funções desempenhadas.

No dia 13 de Julho de 2020, e tal como oportunamente comunicado ao mercado ( [https://www.edp.com/sites/default/files/2020-07/20200713\\_Notifica%C3%A7%C3%A3o%20do%20DCIAP\\_PT.pdf](https://www.edp.com/sites/default/files/2020-07/20200713_Notifica%C3%A7%C3%A3o%20do%20DCIAP_PT.pdf) ), a EDP foi notificada pelo Ministério Público no sentido de designar um legal representante que comparecesse no DCIAP, para interrogatório e constituição da EDP como arguida, pelos factos relativos à contratação, pelo Grupo EDP, do pai do então Secretário de Estado Artur Trindade. Tal diligência já ocorreu e a EDP foi constituída arguida no âmbito desse processo judicial, estando agora a aguardar pelos ulteriores termos do processo.

Em 30 de Novembro de 2020, e conforme comunicado ao mercado nessa mesma data, a EDP recebeu comunicações formais de ambos os membros do Conselho de Administração Executivo suspensos de funções, informando da respectiva indisponibilidade para integrar qualquer lista candidata aos órgãos sociais da EDP para o mandato 2021-2023.

Em 19 de Janeiro de 2021 realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária da EDP, tendo sido eleitos os membros do Conselho de Administração Executivo, formando uma nova equipa de gestão para o triénio 2021-2023.

A EDP reafirma que relativamente às matérias em causa não houve qualquer irregularidade e acredita que os montantes devidos pela cessação antecipada dos CAE e o processo relativo ao DPH, designadamente o valor pago, foram justos e em conformidade com as condições de mercado.

A EDP permanece firme no cumprimento do seu propósito societário, em salvaguarda das mais elevadas expectativas dos seus clientes, dos seus accionistas, dos seus colaboradores e demais stakeholders . A EDP mantém-se empenhada na concretização dos seus objectivos estratégicos, não sendo expectável qualquer impacto nas demonstrações financeiras consolidadas em consequência do supra exposto.

O processo judicial continua na fase de inquérito e, até à presente data, não existe qualquer desenvolvimento relevante no que diz respeito à razão pela qual a EDP foi constituída arguida.

## **51. Segmentos operacionais**

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8, um segmento operacional é uma componente do Grupo:

- (i) que desenvolve actividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos;
- (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo e imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- (iii) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo desenvolve um conjunto de actividades reguladas e liberalizadas no sector energético, com especial ênfase na produção, distribuição e comercialização de electricidade.

O Conselho de Administração Executivo analisa periodicamente relatórios com informação operacional sobre os segmentos, usando-os para monitorizar e comunicar a performance operacional dos seus negócios, bem como para decidir sobre a melhor alocação de recursos.

O novo Conselho de Administração, eleito em Janeiro, considerou que os comercializadores de último recurso devem ser monitorizados no segmento Soluções ao Cliente e Gestão de Energia junto dos restantes comercializadores, pelo que os dados comparativos deste segmento e do segmento de Redes (onde se encontravam em 2020) foram alterados em conformidade.

A gestão das actividades financeiras de todas as empresas do Grupo EDP (excepto Brasil) é realizada centralmente pela Direcção de Gestão Financeira da holding, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo. Em resultado desta gestão, as operações financeiras e os resultados financeiros são apresentados apenas ao nível do Grupo EDP.

O segmento Renováveis corresponde à actividade de produção de electricidade através de fontes de energia renováveis, com destaque para a hídrica, eólica e solar. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (componente hídrica);
- EDP España, S.A.U. (componente hídrica);
- EDP Renováveis, S.A. e todas as subsidiárias do Grupo EDPR;
- Enerpeixe, S.A.;
- Investco, S.A.;
- Lajeado Energia, S.A.

O segmento Redes corresponde à actividade de distribuição e transmissão de electricidade. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- E-Redes – Distribuição de Electricidade, S.A.;
- Electra de Llobregat Energía, S.L.;
- Hidrocantábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.;
- Viesgo Distribución Eléctrica, S.L.;
- Barras Eléctricas Galaico-Asturianas, S.A.;
- EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP Transmissão, S.A.;
- EDP Transmissão Aliança SC, S.A.;
- EDP Transmissão SP-MG, S.A.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

O segmento Soluções ao Cliente e Gestão de Energia inclui as seguintes actividades: produção de electricidade através de fontes de energia não renováveis, com destaque para o carvão e gás; comercialização de electricidade e gás, incluindo os comercializadores de último recurso, e serviços de soluções energéticas para clientes; e o negócio de intermediação responsável pela gestão de compra e venda de energia no mercado ibérico e brasileiro, bem como pelas respectivas operações de cobertura. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (componente térmica);
- EDP Espanha, S.A.U. (componente térmica e intermediação);
- UNGE - Unidade de Negócio de Gestão de Energia Ibérica (EDP S.A.);
- Porto do Pecém Geração de Energia, S.A.;
- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.;
- EDP Trading Comercialização e Serviços de Energia, S.A.;
- SU Electricidade, S.A.;
- EDP Gás Serviço Universal, S.A.

#### **Caracterização dos segmentos**

Os valores reportados para cada segmento operacional resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como a anulação das transacções intra-segmentos.

As rubricas da demonstração de resultados, bem como da demonstração de posição financeira de cada segmento operacional, são determinadas com base nos montantes registados directamente nas empresas que compõem o segmento incluindo a anulação dos saldos intra-segmentos, não sendo efectuados quaisquer ajustamentos de imputação inter-segmentos.

Em cada segmento, os Activos incluem essencialmente as rubricas de Activos Fixos Tangíveis, Direitos de Uso, Intangíveis e Goodwill. As restantes rubricas do Activo não alocadas aos segmentos reportáveis são apresentadas na "Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras".

Nos termos da IFRS 8, o Grupo EDP divulga como Investimento operacional as adições em activos não correntes, excepto instrumentos financeiros, activos por impostos diferidos e activos por benefícios pós-emprego. Desta forma, em cada segmento, o Investimento Operacional inclui as adições do ano de Activos Fixos Tangíveis; Intangíveis e os Activos a receber no âmbito da concessão ao abrigo do modelo do activo financeiro, excluindo Licenças de CO2 e Certificados Verdes, líquido das adições do ano de Subsídios ao Investimento de Imobilizado, das Participações de clientes e das alienações de imóveis no próprio exercício. As divulgações de "goodwill" encontram-se na nota 19.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, os investimentos em "joint ventures" e em empresas associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial de acordo com a política contabilística do Grupo EDP na nota 2, sendo que estes são divulgados por segmento reportável nos termos da IFRS 8. Estes investimentos estão alocados ao segmento de negócio a que respeita a sua actividade operacional.



**EDP - Energias de Portugal**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

**Informação por segmentos operacionais em 31 de Dezembro de 2021**

Milhares de Euros	Renováveis	Redes	Clientes e Gestão de Energia	Total dos Segmentos
<b>Receitas de vendas e serviços de energia e outros</b>	2.845.315	3.947.159	11.294.666	18.087.140
Receitas inter-segmentos	1.493.549	1.772.116	-144.309	3.121.356
Receitas com terceiros	1.351.766	2.175.043	11.438.975	14.965.784
<b>Margem Bruta</b>	2.194.992	2.070.887	572.962	4.838.841
Outros proveitos	856.810	109.693	38.504	1.005.007
Fornecimentos e serviços externos	-379.295	-324.133	-249.578	-953.006
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-217.149	-202.214	-127.249	-546.612
Outros custos	-208.224	-308.113	-120.533	-636.870
Imparidades de clientes e devedores	380	-19.258	-13.926	-32.804
Joint ventures e associadas	46.292	256	22.103	68.651
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	2.293.807	1.327.118	122.283	3.743.208
Provisões	-49.843	-7.145	-1.506	-58.494
Amortizações e imparidades	-787.402	-483.824	-424.230	-1.695.456
<b>Resultado Operacional</b>	1.456.561	836.148	-303.453	1.989.256
<b>Activos</b>	21.811.462	6.162.596	2.131.237	30.105.295
<b>Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial</b>	1.084.193	190	15.677	1.100.060
<b>Investimento Operacional</b>	2.559.932	749.314	100.291	3.409.537

EDP - Energias de Portugal  
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais  
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021

Milhares de Euros	
<b>Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados</b>	<b>18.087.140</b>
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	236.881
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-3.341.112
<b>Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP</b>	<b>14.982.909</b>
<b>Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados</b>	<b>4.838.841</b>
Margem Bruta de Outros Segmentos	235.344
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-239.294
<b>Total do Margem Bruta do Grupo EDP</b>	<b>4.834.891</b>
<b>Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados</b>	<b>3.743.208</b>
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	993
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-21.151
<b>Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP</b>	<b>3.723.050</b>
<b>Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados</b>	<b>1.989.256</b>
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-47.629
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-10.842
<b>Total do Resultado Operacional do Grupo EDP</b>	<b>1.930.785</b>
<b>Total de Activos dos Segmentos Reportados</b>	<b>30.105.295</b>
Activos não alocados	20.243.025
Activos Financeiros	4.163.217
Clientes e Outros Devedores	8.596.510
Inventários	575.849
Activos por Impostos	2.234.780
Outros Activos	4.672.669
Activos de Outros Segmentos	703.191
Eliminação de activos inter-segmentos *	-57.359
<b>Total de Activos do Grupo EDP</b>	<b>50.994.152</b>
<b>Total de Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados</b>	<b>1.100.060</b>
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	250.385
<b>Total de Activos financeiros - Investimentos em joint ventures e associadas do Grupo EDP</b>	<b>1.350.445</b>
<b>Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados</b>	<b>3.409.537</b>
Investimento Operacional de Outros Segmentos	83.342
<b>Total de Investimento Operacional do Grupo EDP</b>	<b>3.492.879</b>
Desmantelamentos de Activos Fixos Tangíveis	29.525
Licenças de Emissão de CO2 e Certificados Verdes	428.026
Direitos de Concessão - IFRIC 12 **	-588.620
Subsídios ao Investimento	-132
Outros Investimentos	50.434
<b>Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP (Notas 14 e 16)</b>	<b>3.412.112</b>

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
<b>Outros proveitos</b>	<b>1.005.007</b>	40.654	-21.673	<b>1.023.988</b>
<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>-953.006</b>	-164.092	228.144	<b>-888.954</b>
<b>Custos com o pessoal e benefícios aos empregados</b>	<b>-546.612</b>	-123.350	3.503	<b>-666.459</b>
<b>Outros custos</b>	<b>-636.870</b>	-26.993	8.169	<b>-655.694</b>
<b>Imparidades de clientes e devedores</b>	<b>-32.804</b>	-25	1	<b>-32.828</b>
<b>Joint ventures e associadas</b>	<b>68.651</b>	39.455	-	<b>108.106</b>
<b>Provisões</b>	<b>-58.494</b>	-2.016	-	<b>-60.510</b>
<b>Amortizações e imparidades</b>	<b>-1.695.456</b>	-46.606	10.307	<b>-1.731.755</b>

\* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupos;

\*\* Ver Nota 26 - Devedores e Outros Activos de Actividades Comerciais.

**EDP - Energias de Portugal**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

**Informação por segmentos operacionais em 31 de Dezembro de 2020 \***

Milhares de Euros	Renováveis	Redes	Clientes e Gestão de Energia	Total dos Segmentos
<b>Receitas de vendas e serviços de energia e outros</b>	2.600.353	3.313.444	9.955.146	15.868.942
Receitas inter-segmentos	1.241.935	2.139.530	44.131	3.425.596
Receitas com terceiros	1.358.418	1.173.913	9.911.015	12.443.346
<b>Margem Bruta</b>	2.416.124	1.668.557	1.026.381	5.111.062
Outros proveitos	920.102	75.781	55.025	1.050.908
Fornecimentos e serviços externos	-355.222	-300.382	-294.678	-950.282
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-190.367	-197.799	-169.731	-557.897
Outros custos	-176.234	-313.120	-109.192	-598.546
Imparidades de Clientes e Devedores	-110	-27.917	-35.670	-63.697
Joint ventures e associadas	-1.369	2.382	3.933	4.946
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	2.612.924	907.502	476.068	3.996.494
Provisões	-73.265	-10.416	-27.980	-111.661
Amortizações e imparidades	-827.782	-371.525	-390.400	-1.589.707
<b>Resultado Operacional</b>	1.711.877	525.561	57.688	2.295.126
<b>Activos</b>	20.501.380	6.233.972	2.384.400	29.119.752
<b>Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial</b>	716.417	91	10.871	727.379
<b>Investimento Operacional</b>	2.134.995	619.219	110.647	2.864.861

\* Inclui rerepresentação originada pela alteração de monitorização das comercializadoras de último recurso e inclui reexpressão originada pela actualização do justo valor dos activos e passivos identificáveis na operação de aquisição Viesgo como descrito na nota 2a).

EDP - Energias de Portugal  
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais  
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro 2020 \*\*

Milhares de Euros	
<b>Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados</b>	<b>15.868.942</b>
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	225.485
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-3.646.222
<b>Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP</b>	<b>12.448.205</b>
<b>Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados</b>	<b>5.111.062</b>
Margem Bruta de Outros Segmentos	225.201
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-244.545
<b>Total do Margem Bruta do Grupo EDP</b>	<b>5.091.718</b>
<b>Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados</b>	<b>3.996.494</b>
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	-43.640
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-2.892
<b>Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP</b>	<b>3.949.962</b>
<b>Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados</b>	<b>2.295.126</b>
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-96.603
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	7.515
<b>Total do Resultado Operacional do Grupo EDP</b>	<b>2.206.038</b>
<b>Total de Activos dos Segmentos Reportados</b>	<b>29.119.752</b>
Activos não alocados	13.576.371
Activos Financeiros	3.193.367
Clientes e Outros Devedores	6.292.623
Inventários	323.945
Activos por Impostos	1.872.675
Outros Activos	1.893.761
Activos de Outros Segmentos	630.695
Eliminação de activos inter-segmentos *	-55.400
<b>Total de Activos do Grupo EDP</b>	<b>43.271.418</b>
<b>Total de Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados</b>	<b>727.379</b>
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	212.983
<b>Total de Activos financeiros - Investimentos em joint ventures e associadas do Grupo EDP</b>	<b>940.362</b>
<b>Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados</b>	<b>2.864.861</b>
Investimento Operacional de Outros Segmentos	44.330
<b>Total de Investimento Operacional do Grupo EDP</b>	<b>2.909.191</b>
Desmantelamentos de Activos Fixos Tangíveis	65.050
Licenças de Emissão de CO2 e Certificados Verdes	237.321
Direitos de Concessão - IFRIC 12	-502.126
Outros Investimentos	1.083.946
<b>Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP</b>	<b>3.793.382</b>

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	1.050.908	49.291	-22.510	1.077.689
Fornecimentos e serviços externos	-950.282	-166.347	260.110	-856.519
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-557.897	-112.925	3.509	-667.313
Outros custos	-598.546	-37.178	544	-635.180
Imparidades de Clientes e Devedores	-63.697	7	-	-63.690
Joint Ventures e Associadas	4.946	-1.688	-	3.257
Provisões	-111.661	-432	-	-112.093
Amortizações e imparidades	-1.589.707	-52.531	10.407	-1.631.831

\* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupos

\*\* Inclui reexpressão originada pela actualização do justo valor dos activos e passivos identificáveis na operação de aquisição Viesgo como descrito na nota 2a).

EDP - Energias de Portugal  
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais  
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

**52. Reconciliação de alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento 31 de Dezembro de 2021**

Milhares de Euros	Grupo					
	Dívida Financeira e Derivados (inclui depósitos colaterais)			Parcerias Instit. Na América do Norte (Nota 37)	Passivos de locação (Nota 39)	Suprimentos de interesses não controláveis (Nota 39)
	Empréstim. obtidos (Nota 34)	Depósitos Colaterais (Nota 34)	Inst. Financ. Derivados (Nota 42)			
<b>Saldo em 31 de Dezembro 2019</b>	<b>16.571.469</b>	<b>-61.476</b>	<b>-86.007</b>	<b>2.289.784</b>	<b>837.729</b>	<b>332.350</b>
<b>Fluxos de caixa:</b>						
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	5.907.155	20.528	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-6.459.862	-3.704	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-582.350	-	12.195	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	216.858
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-9.831
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	-	12.776	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais	-	-	-	248.728	-	-
(Pagamentos) de locações	-	-	-	-	-80.364	-
Variações de Perímetro	1.209.285	4	42.375	-320.944	-12.801	44.372
Diferenças de câmbio	-855.183	12.579	-1.141	-181.398	-54.766	-8.091
Alterações ao Justo Valor	-16.381	-	-110.016	-	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	512.630	-	225	4.437	-	14.766
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	94.718	39.735	-
Reconhecimento de ITC/PTC	-	-	-	-201.783	-	-
Novos contratos de locação/Incrementos nos valores das rendas	-	-	-	-	324.827	-
Reclassificação para Passivo Detido para Venda	-	-	-	-	1.318	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>16.286.763</b>	<b>-32.069</b>	<b>-129.593</b>	<b>1.933.542</b>	<b>1.055.678</b>	<b>590.424</b>
<b>Fluxos de caixa:</b>						
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	3.080.716	-	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-2.630.334	-19.183	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-471.489	-	-9.840	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-53.679
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-18.244
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	-	10.317	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais	-	-	-	692.164	-	-
(Pagamentos) de locações	-	-	-	-	-98.772	-
Variações de Perímetro	-167.448	1.551	1.426	-413.306	-144.155	-65.017
Diferenças de câmbio	348.143	-374	1.050	168.318	51.456	1.955
Alterações ao Justo Valor	-67.036	-	112.293	-	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	455.897	-	16.853	9.369	-	17.318
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	79.023	39.510	-
Reconhecimento de ITC/PTC	-	-	-	-177.205	-	-
Alteração de reconhecimento de benefícios	-	-	-	-32.164	-	-
Novos contratos de locação/Incrementos nos valores das rendas	-	-	-	-	158.285	-
Reclassificação para Passivo Detido para Venda	-17.276	-	-103	-	-12.554	-2
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>16.817.936</b>	<b>-50.075</b>	<b>2.403</b>	<b>2.259.741</b>	<b>1.049.448</b>	<b>472.755</b>

\* São considerados como actividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados excepto os associados a matérias-primas.

Milhares de Euros	Individual			
	Dívida Financeira e Derivados			
	Empréstim. obtidos (Nota 34)	Inst. Financ. Derivados (Nota 42)	Passivos de locação (Nota 39)	Empresas do Grupo (Nota 39)
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>13.474.129</b>	<b>2.138</b>	<b>145.768</b>	<b>70.288</b>
<b>Fluxos de caixa:</b>				
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	1.942.863	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-4.365.029	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-347.023	-2.674	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	476.868	-	-	-70.271
Juros e custos similares de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura	-	-	-	-3.145
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	-68.248	-	-
(Pagamentos) de locações	-	-	-11.853	-
Diferenças de câmbio	-20.102	-	-	-
Alterações ao Justo Valor	-	52.986	-	-
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	7.062	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	321.866	11.342	-	7.001
Novos contratos de locação/Incrementos nos valores das rendas	-	-	20.995	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>11.483.572</b>	<b>-4.456</b>	<b>161.972</b>	<b>3.873</b>
<b>Fluxos de caixa:</b>				
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	2.452.048	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-2.068.048	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-218.264	-16.935	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	1.159.901	-	-	-3.873
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	20.585	-	-
(Pagamentos) de locações	-	-	-12.502	-
Diferenças de câmbio	17.001	-	-	-
Alterações ao Justo Valor	-	-39.886	-	-
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	4.948	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	208.089	21.332	-	3.630
Novos contratos de locação/Incrementos nos valores das rendas	-	-	1.936	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>13.034.299</b>	<b>-19.360</b>	<b>156.354</b>	<b>3.630</b>

\* São considerados como actividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados excepto os associados a matérias-primas.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

**Anexo I. Empresas do Perímetro de Consolidação**

As Empresas Subsidiárias onde o Grupo exerce controlo, à data de 31 de Dezembro de 2021, são apresentadas como se segue:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos 31-Dez-21 Euro'000	Passivos 31-Dez-21 Euro'000	Capitais Próprios 31-Dez-21 Euro'000	Total Proveitos 31-Dez-21 Euro'000	Resultados Líquidos 31-Dez-21 Euro'000	% Grupo	% Individual
<b>Empresa-Matriz do Grupo e Actividades Conexas:</b>									
<b>Portugal:</b>									
EDP - Energias de Portugal, S.A. (Empresa-Matriz do Grupo EDP)	Lisboa	3.965.681.012 EUR	29.752.741	20.539.636	9.213.105	5.201.964	824.070		
CEO - Companhia de Energia Oceânica, S.A.	Póvoa do Varzim	65.435 EUR	1.167	709	458	-	-249	52,07%	
CNET - Centre for New Energy Technologies, S.A.	Sacavém	300.000 EUR	3.172	2.906	266	167	-200	60,00%	
EDP Estudos e Consultoria, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	3.206	47	3.159	147	-143	100,00%	100,00%
EDP Inovação, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	59.773	56.938	2.835	5.683	-953	100,00%	100,00%
EDP Internacional, S.A.	Lisboa	12.500.000 EUR	26.465	1.919	24.546	1.000	-365	100,00%	100,00%
EDP IS - Investimentos e Serviços, Sociedade Unipessoal, Lda (ex-Bal	Lisboa	140.309.500 EUR	464.354	188.541	275.814	-	24.127	100,00%	
EDP Ventures, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	50.000 EUR	78.994	38.387	40.606	15	-2.645	100,00%	
EDP Ventures - Sociedade de capital de risco, S.A.	Lisboa	125.000 EUR	1.022	59	963	124	39	100,00%	
ENAGÁS - S.G.P.S., S.A.	Porto	299.400 EUR	2.054	62	1.992	-	-22	60,00%	
Fundo EDP CleanTech FCR	Lisboa	19.895.723 EUR	18.976	137	18.838	-	151	60,00%	
LABELEC - Estudos, Desenvolvimento e Actividades Laboratoriais, S./ Sacavém	Lisboa	2.200.000 EUR	20.264	9.909	10.356	17.177	1.933	100,00%	100,00%
Sávida - Medicina Apoiada, S.A.	Lisboa	450.000 EUR	20.585	12.429	8.156	23.614	1.729	100,00%	100,00%
<b>Outros Países:</b>									
EDP - Ásia Soluções Energéticas Limitada	Macau	1.500.000 MOP	1.980	22	1.959	-	-507	100,00%	5,00%
EDP Finance BV	Amsterdão	2.000.000 EUR	9.390.916	9.260.917	129.999	-	10.473	100,00%	100,00%
EDP International Investments and Services, S.L.	Oviedo	9.116 EUR	1.307.017	156.427	1.150.589	-	35.832	100,00%	100,00%
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	Oviedo	10.300.058 EUR	2.614.885	2.078.986	535.899	-	518.212	100,00%	100,00%
Energia RE - Sociedade Cativa de Resseguro	Luxemburgo	3.000.000 EUR	161.819	88.157	73.662	4	10.831	100,00%	100,00%
<b>Actividade de Electricidade e Gás - Portugal:</b>									
<b>Produção de Electricidade:</b>									
EDP Gestão Produção Energia, S.A.	Lisboa	2.805.760.025 EUR	7.634.720	4.167.322	3.467.398	1.076.607	-67.378	100,00%	100,00%
Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.	Lisboa	79.432.475 EUR	372.287	271.304	100.983	77.491	-16.835	100,00%	
FISIGEN - Empresa de Cogeração, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	2.918	30.945	-1.126	29.482	1.764	51,00%	
Greenouga - Sociedade Gestora do Aproveitamento Hidroeléctrico d	Lisboa	1.000.000 EUR	229.188	178.672	50.516	10.361	254	100,00%	
TERGEN - Operação e Manutenção de Centrais Termoeléctricas, S.A. Carregado		250.000 EUR	4.209	3.000	1.209	6.409	-143	100,00%	
<b>Distribuição de Electricidade:</b>									
E-Redes - Distribuição de Electricidade, S.A.	Lisboa	300.000.000 EUR	4.095.141	3.071.347	1.023.794	1.316.375	144.927	100,00%	100,00%
<b>Comercialização de Electricidade:</b>									
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Lisboa	64.500.005 EUR	995.434	726.474	268.961	3.265.547	65.258	100,00%	100,00%
EDP Mediadora, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	8.571	1.154	7.418	3.269	1.951	100,00%	
Effizency, S.A.	Lisboa	74.561 EUR	1.545	941	604	1.140	-248	94,61%	
SU Electricidade, S.A.	Lisboa	10.110.110 EUR	2.291.622	2.137.926	153.696	2.056.628	-16.423	100,00%	100,00%
<b>Distribuição de Gás:</b>									
EDP Gás Serviço Universal, S.A.	Porto	1.050.996 EUR	11.254	2.503	8.750	8.934	-215	100,00%	100,00%
<b>Comercialização de Gás:</b>									
EDP GÁS.COM - Comércio de Gás Natural, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	506.185	417.129	89.056	732.362	-3.271	100,00%	100,00%
<b>Serviços Partilhados:</b>									
EDP Global Solutions - Gestão Integrada de Serviços S.A. (ex-EDP-VÁ	Lisboa	14.550.825 EUR	95.795	66.491	29.305	48.135	1.990	100,00%	100,00%
<b>Actividade de Electricidade e Gás - Espanha:</b>									
<b>Produção de Electricidade:</b>									
EDP España, S.A.U. (Empresa-Matriz do Subgrupo HC Energia)	Oviedo	421.739.790 EUR	3.470.573	1.001.658	2.468.915	2.549.146	-93.475	100,00%	100,00%
Central Termica Ciclo Combinado Grupo 4, S.L.	Oviedo	2.117.000 EUR	188.386	140.300	48.086	252.216	-30.050	100,00%	
Ceprastur, A.I.E.	Oviedo	- EUR	-	-	-	-	-44	95,00%	
Cogeneración Siderúrgica Asturiana, S.A.U.	Oviedo	1.000.000 EUR	1.335	265	1.071	3.517	-206	100,00%	
IBERENERGIA, SAU	Oviedo	60.200 EUR	246.908	204.436	42.473	91.674	27.934	100,00%	
Transporte GNL, S.A.	Bilbau	1.000.000 EUR	136.739	132.664	4.075	37.871	5.648	100,00%	
Viesgo Producción, S.L.	Santander	25.000.000 EUR	148.429	159.662	-11.233	145	-8.035	100,00%	
<b>Distribuição de Electricidade:</b>									
Barras Eléctricas Galaico-Asturianas, S.A.	Lugo	15.689.797 EUR	349.972	242.038	107.935	57.237	18.864	75,05%	
Electra Llobregat Energía, S.L.	Barcelona	90.000 EUR	4.504	2.647	1.857	338	5	56,33%	
Hidrocontábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.	Oviedo	44.002.000 EUR	985.906	769.081	216.825	250.177	100.606	75,10%	
Viesgo Distribución Eléctrica, S.L.	Santander	77.792.000 EUR	1.117.349	898.821	218.528	183.508	63.289	75,10%	
<b>Comercialização de Electricidade:</b>									
Biomasa Puente Nuevo S.L.U.	Oviedo	3.000 EUR	3	-	3	-	-	100,00%	
Comercializadora Energética Sostenible, S.A.	Bilbau	60.000 EUR	109	28	81	127	8	100,00%	
EDP Clientes, S.A.	Oviedo	1.000.000 EUR	1.345.653	1.807.708	-462.055	1.505.524	-50.524	100,00%	
EDP Energia Ibérica, S.A.	Oviedo	60.200 EUR	55	12.980	-12.924	-	2	100,00%	
EDP Solar España, S.A.	Oviedo	1.000.000 EUR	25.677	20.161	5.516	14.245	-6.251	100,00%	
<b>Outras actividades:</b>									
EDP Ventures España, S.A.	Oviedo	60.000 EUR	257	201	57	-	-2	100,00%	
EDP Iberia, S.L.	Bilbau	130.260.000 EUR	1.376.439	87.208	1.289.231	-	4.613	100,00%	
Fresco Redes Internacional, S.L.	Oviedo	145.000 EUR	196.927	178.934	17.992	-	-820	75,10%	
Fresco Redes Investments, S.L.U.	Oviedo	130.000 EUR	237.263	91.069	146.194	61	-866	75,10%	
EDP Redes España, S.L.U.	Oviedo	10.000.000 EUR	1.408.129	1.035.992	372.137	1.400	-14.823	75,10%	
Viesgo Infraestructuras Energéticas, S.L.	Santander	147.195.418 EUR	1.470.425	1.254.489	215.937	54.269	-19.455	75,10%	
Viesgo HoldCo, S.A.	Santander	15.000 EUR	1.851.473	1.165.821	685.652	-	2.497	75,10%	
IE2 HoldCo, S.A.	Santander	60.000 EUR	1.069.104	1.064.639	4.465	-	2.162	75,10%	

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

**Actividade de Electricidade e Gás - Outros Países:**

**Comercialização de Electricidade:**

EDP Energia Italia S.R.L.	Mião	3.610.000	EUR	20.982	16.851	4.131	13.570	-2.562	100,00%
EDP Energia Polska	Varsóvia	8.505.000	PLN	12.040	9.162	2.878	3.452	-2.922	100,00%
EDP Energie France	Paris	10.000	EUR	161	147	15	-	-58	100,00%
Enertel Group S.r.l.	Verona	200.000	EUR	10.131	8.955	1.176	17.808	920	100,00%

**Actividade de Electricidade - Brasil:**

**Empresa-Matriz e Actividades Conexas:**

EDP Energias do Brasil, S.A. (Empresa-Matriz do Subgrupo EDP Brasil São Paulo)		5.502.715.947	BRL	1.988.750	216.976	1.771.773	467	337.752	55,97%
--	--	---------------	-----	-----------	---------	-----------	-----	---------	--------

**Produção de Electricidade:**

Energest, S.A.	São Paulo	3.204.770	BRL	75.685	32.461	43.224	48.349	21.336	55,97%
Enerpeixe, S.A.	São Paulo	219.735.966	BRL	295.871	190.362	105.509	66.070	-442	33,58%
Investco, S.A.	Tocantins	804.458.843	BRL	183.563	38.926	144.637	19.884	4.324	22,82%
Lajeado Energia, S.A.	São Paulo	6.867.541	BRL	208.435	104.249	104.186	112.300	60.025	31,27%
Porto do Pecém Geração de Energia, S.A.	Ceará	2.368.998.621	BRL	625.084	191.683	433.401	366.406	38.662	55,97%
Resende Engenharia e Assessoria, Ltda.	São Paulo	21.573.318	BRL	3.362	5	3.357	-	-3	55,97%

**Distribuição de Electricidade:**

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.	Espírito Santo	650.572.403	BRL	1.045.564	825.019	220.545	822.511	69.298	55,97%
EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.	São Paulo	596.669.107	BRL	1.146.513	939.402	207.111	1.012.939	69.662	55,97%

**Comercialização de Electricidade:**

EDP Smart Energia, Ltda	São Paulo	4.531.000	BRL	19.374	16.160	3.214	24.271	2.103	55,97%
EDP Smart Serviços, S.A.	Espírito Santo	195.886.011	BRL	81.854	62.189	19.666	3.653	-9.979	55,97%
EDP Smart Soluções, S.A.	Rio Grande do Sul	122.972.773	BRL	25.020	7.888	17.132	7.555	-1.245	55,97%
EDP Trading Comercialização e Serviços de Energia, S.A.	São Paulo	221.679.595	BRL	344.299	289.020	55.279	442.573	9.403	55,97%
UFV SP V Equipamentos Fotovoltaicos Ltda.	São Paulo	13.541.069	BRL	2.354	25	2.329	488	193	55,97%

**Transmissão de Electricidade:**

AES Tietê Inova Soluções de Energia LTDA.	São Paulo	87.351.253	BRL	25.224	12.226	12.998	582	-150	55,97%
AES Tietê Inova Soluções de Energia II LTDA.	São Paulo	1.183.819	BRL	333	299	34	-	-14	55,97%
EDP Transmissão Aliança SC, S.A.	Espírito Santo	164.500.999	BRL	367.140	312.755	54.385	95.651	14.075	50,37%
EDP Transmissão Litoral Sul S.A.	São Paulo	127.755.430	BRL	48.698	32.298	16.400	26.357	-648	55,97%
EDP Transmissão Norte S.A.	Espírito Santo	1.000	BRL	2.287	2.305	-19	1.272	-19	55,97%
EDP Transmissão SP-MG, S.A.	São Paulo	33.000.999	BRL	394.333	348.185	46.149	97.473	21.072	55,97%
Mata Grande Transmissora de Energia LTDA.	Paraná	17.529.870	BRL	19.396	17.365	2.031	9.768	-335	55,97%
Nova Geração Solar LTDA.	São Paulo	2.518.124	BRL	455	403	52	-	-18	55,97%
PCH Santa Leopoldina S.A.	Espírito Santo	10.000	BRL	398	567	-169	-	-167	55,97%

**Outras actividades:**

EDP Ventures Brasil S.A.	São Paulo	22.200.999	BRL	6.127	3.072	3.055	-	-210	55,97%
--------------------------	-----------	------------	-----	-------	-------	-------	---	------	--------

**Actividade de Energias Renováveis:**

**Empresa-Matriz e Actividades Conexas:**

EDP Renováveis, S.A. (Empresa-Matriz de Subgrupo EDP Renováveis) Oviedo	Oviedo	4.802.790.810	EUR	10.980.808	2.987.345	7.993.463	63.066	-95.360	74,98%	74,98%
EDP Renováveis Servicios Financieros, S.A.	Oviedo	84.691.368	EUR	6.095.262	5.640.931	454.331	32.486	37.204	74,98%	

**Geografia / Plataforma Europa:**

**Espanha:**

EDP Renewables Europe, S.L.U. (Empresa-Matriz de Subgrupo EDP RE)	Oviedo	249.498.800	EUR	3.723.711	2.027.721	1.695.989	81.610	-805.912	74,98%
Acampo Arias, S.L.	Zaragoza	3.314.300	EUR	50.957	35.948	15.008	15.058	8.550	71,23%
Aplicaciones Industriales de Energías Limpias, S.L.	Zaragoza	131.288	EUR	1.375	-	1.375	-	1.299	46,11%
Canerde, S.L.U.	Madrid	4.000	EUR	75	73	3	-	-1	59,98%
Compañía Eólica Aragonesa, S.A.	Zaragoza	6.701.165	EUR	139.714	27.584	112.130	38.306	19.077	74,98%
Desarrollos Eólicos de Teruel, S.L.	Zaragoza	18.890.100	EUR	53.958	35.068	18.890	-	-	38,24%
Desarrollos Renovables de Teruel, S.L.	Teruel	3.000	EUR	3	1	3	-	-	74,98%
EDP Renovables España, S.L.U.	Oviedo	46.128.100	EUR	1.462.579	656.314	806.265	256.320	60.335	74,98%
EDPR México, S.L.U.	Oviedo	3.000	EUR	3	2	1	-	-	74,98%
EDPR Terral S.L.U.	Madrid	3.000	EUR	410	409	1	-	-1	74,98%
EDPR Yield, S.A.U.	Oviedo	99.405.403	EUR	229.552	14.431	215.121	-	26.703	74,98%
Eólica Arlanzón, S.A.	Madrid	4.508.980	EUR	20.113	5.112	15.001	6.913	3.578	63,73%
Eólica Campollano, S.A.	Madrid	6.559.994	EUR	68.414	27.514	40.900	26.390	12.580	56,23%
Eólica Fontesilva, S.L.U.	La Coruña	6.860.000	EUR	43.712	22.840	20.872	10.397	4.318	74,98%
Eólica La Brújula, S.A.U.	Madrid	3.294.000	EUR	51.250	29.009	22.241	6.516	515	74,98%
Eólica La Janda, S.L.U.	Madrid	4.525.000	EUR	196.677	152.837	43.840	40.103	18.246	74,98%
IAM Coecius, S.L.	Madrid	3.000	EUR	3	1	2	-	-	74,98%
Iberia Aprovechamientos Eólicos, S.A.	Zaragoza	1.918.728	EUR	19.348	11.622	7.726	6.073	2.695	70,48%
Northeolic Monte Buño, S.L.	Cantabria	4.000	EUR	43	14	28	-	179	56,23%
Parc Eòlic Serra Voltorera, S.L.U.	Barcelona	3.458.010	EUR	23.594	11.220	12.374	4.012	1.280	74,98%
Parque Eólico Altos del Voltoya, S.A.	Madrid	6.434.349	EUR	32.102	15.914	16.189	13.159	-2.613	69,35%
Parque Eólico de Abrazadilla, S.L.U.	Madrid	3.000	EUR	1	-	1	-	-	74,98%
Parque Eólico La Sotenera, S.L.	Zaragoza	2.000.000	EUR	14.329	3.926	10.403	5.882	3.153	52,36%
Parque Eólico Los Cantales, S.L.U.	Zaragoza	1.963.050	EUR	22.129	15.738	6.392	4.940	2.141	74,98%
Parque Eólico Santa Quiteria, S.L.	Zaragoza	63.006	EUR	18.281	4.413	13.868	7.437	3.760	62,95%
Renovables Castilla La Mancha, S.A.	Madrid	60.102	EUR	28.423	19.785	8.639	6.717	2.688	67,48%
Site Sunwind Energy, S.L.	Madrid	3.000	EUR	3	1	2	-	-	74,98%
Tébar Eólica, S.A.U.	Madrid	4.720.400	EUR	21.342	5.123	16.220	11.211	6.436	74,98%
Viesgo Europa, S.L.U.	Cantabria	1.000.000	EUR	31.433	23.129	8.304	7.881	4.851	74,98%
Viesgo Mantenimiento, S.L.U.	Cantabria	3.050	EUR	1.875	421	1.454	2.210	528	74,98%
Viesgo Renovables, S.L.U.	Cantabria	12.769.690	EUR	334.667	96.550	238.117	23.863	29.409	74,98%



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Empresas subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos	Passivos	Capitais Próprios	Total Proveitos	Resultados Líquidos	%	%
			31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	Grupo
<b>Portugal:</b>									
EDP Renováveis Portugal, S.A.	Porto	7.500.000 EUR	452.569	285.114	167.455	128.946	46.532	38,24%	
EDP Renewables SGPS, S.A.	Porto	50.000 EUR	472.581	28.005	444.575	-	328.748	74,98%	
EDPR PT - Parques Eólicos, S.A.	Porto	50.000 EUR	101.002	54.729	46.274	8	8.298	38,24%	
EDPR PT - Promoção e Operação, S.A.	Porto	57.500 EUR	23.695	23.554	141	14.304	-5.429	74,98%	
Eólica da Coutada, S.A.	Vila Pouca de Aguiar	50.000 EUR	146.718	86.085	60.633	26.751	9.067	38,24%	
Eólica da Serra das Alturas, S.A.	Boticas	50.000 EUR	11.607	3.301	8.306	3.114	1.401	19,16%	
Eólica da Terra do Mato, S.A.	Porto	50.000 EUR	42.063	29.154	12.909	7.282	1.984	38,24%	
Eólica das Serras das Beiras, S.A.	Arganil	50.000 EUR	93.186	49.344	43.842	19.189	8.094	38,24%	
Eólica de Alagoa, S.A.	Arcos de Valdevez	50.000 EUR	7.148	2.704	4.445	2.292	806	22,94%	
Eólica de Montenegro, S.A.	Vila Pouca de Aguiar	50.000 EUR	18.706	5.686	13.020	5.697	2.572	19,16%	
Eólica do Alto da Lagoa, S.A.	Porto	50.000 EUR	21.268	8.396	12.872	4.608	1.348	38,24%	
Eólica do Alto da Teixeira, S.A.	Alhêdes	50.000 EUR	25.141	13.762	11.379	4.748	1.444	38,24%	
Eólica do Alto do Mourisco, S.A.	Boticas	50.000 EUR	22.276	12.321	9.955	4.469	1.694	38,24%	
Eólica do Espigão, S.A.	Miranda do Corvo	50.000 EUR	26.260	10.768	15.492	5.750	1.837	38,24%	
Eólica dos Altos de Salgueiros-Guilhado, S.A.	Vila Pouca de Aguiar	50.000 EUR	10.875	6.250	4.625	2.181	780	38,24%	
Eoliser - Serviços de Gestão para Parques Eólicos, Lda.	Lisboa	264.085 EUR	3.684	2.864	820	2.870	27	74,98%	
Fotovoltaica Lote A, S.A.	Porto	50.000 EUR	14.631	14.697	-66	-	-54	74,98%	
IE2 Portugal, SGPS, S.A.	Lisboa	331.187 EUR	3.935	2.213	1.721	677	148	74,98%	
Malhadizes - Energia Eólica, S.A.	Porto	50.000 EUR	17.226	6.333	10.893	5.452	2.431	38,24%	
Parque Eólico do Barlavento, S.A.	Lisboa	60.000 EUR	42.681	10.621	32.059	14.334	4.706	67,46%	
S.E.E. - Sul Energia Eólica, S.A.	Lisboa	150.000 EUR	8.599	1.742	6.857	3.008	1.193	74,98%	
<b>França:</b>									
EDPR France Holding, S.A.S.	Paris	79.900.000 EUR	365.149	248.778	116.372	25.393	5.431	74,98%	
Le Chemin de la Corvée, S.A.S.	Paris	215.000 EUR	4.499	4.477	22	-	-51	74,98%	
Monts de la Madeleine Energie, S.A.S.	Paris	88.000 EUR	1.387	1.344	43	-	-13	74,98%	
Monts du Forez Energie, S.A.S.	Paris	200.000 EUR	1.175	1.064	111	-	-12	74,98%	
Parc Éolien d'Entrains-sur-Nohain, S.A.S.	Paris	266.000 EUR	646	6	640	-	-9	67,48%	
Parc Éolien de Dionay, S.A.S.	Paris	215.000 EUR	1.763	1.651	112	-	-20	74,98%	
Transition Euroser Roman II, S.A.S.	Paris	603.000 EUR	10.484	9.894	589	-	-9	63,73%	
Vanosc Energie, S.A.S.	Paris	1.000 EUR	804	806	-2	-	-2	74,98%	
<b>Polónia:</b>									
Budzyn, Sp. z o.o.	Varsóvia	5.000 PLN	-	20	-20	-	-18	38,24%	
EDP Renewables Polska HoldCo, S.A.	Varsóvia	100.100 PLN	226.590	51.976	174.614	-	11.110	38,24%	
EDP Renewables Polska Solar, Sp. Zo.o.	Varsóvia	5.000 PLN	1.926	1.818	108	-	-168	74,98%	
EDP Renewables Polska, Sp. z o.o.	Varsóvia	435.045.000 PLN	555.197	373.974	181.222	11.140	218	74,98%	
Elektrownia Kamienica, Sp. z o.o.	Varsóvia	5.000 PLN	594	610	-16	-	-8	74,98%	
Elektrownia Wiatrowa Kresy I, Sp. z o.o.	Varsóvia	70.210 PLN	104.586	23.335	81.251	23.785	12.190	38,24%	
EW Dobrzyca, Sp. z o.o.	Varsóvia	674.000 PLN	79.949	73.147	6.802	-	110	74,98%	
EWP European Wind Power Krasin, Sp. z o.o.	Varsóvia	7.190.000 PLN	48.392	45.609	2.783	2.198	1.521	74,98%	
Farma Fotowoltaiczna Koden, Sp. z o.o.	Varsóvia	5.000 PLN	654	660	-6	-	-7	74,98%	
Farma Wiatrowa Bogoria, Sp. z o.o.	Varsóvia	2.395.000 PLN	39.048	36.674	2.375	-	-326	74,98%	
Farma Wiatrowa Starozreby, Sp. z o.o.	Varsóvia	466.000 PLN	286	2	285	-	-16	74,98%	
FW Warta, Sp. z o.o.	Varsóvia	10.000 PLN	16.716	16.651	65	-	5	74,98%	
Gudzuki Wind Farm, Sp. z o.o.	Varsóvia	5.000 PLN	1	46	-44	-	-23	38,24%	
Korsze Wind Farm, Sp. z o.o.	Varsóvia	38.855.000 PLN	131.061	91.350	39.711	30.455	14.906	38,24%	
Kowalewo Wind, Sp. z o.o.	Varsóvia	89.900 PLN	39.015	37.414	1.601	1.966	1.225	74,98%	
Lichnowy Windfarm, Sp. z o.o.	Varsóvia	865.500 PLN	31.253	29.945	1.308	3.330	943	74,98%	
Masovia Wind Farm I, Sp. z o.o.	Varsóvia	1.258.000 PLN	121	146	-24	-	-32	74,98%	
Miramit Investments, Sp. z o.o.	Varsóvia	55.000 PLN	475	318	156	-	-12	74,98%	
Molen Wind II, Sp. z o.o.	Varsóvia	14.600 PLN	63.559	46.486	17.072	13.127	4.960	38,24%	
Neo Solar Chotków, Sp. z o.o.	Varsóvia	5.000 PLN	3.726	3.746	-20	-	-3	74,98%	
Neo Solar Farm, Sp. z o.o.	Varsóvia	5.000 PLN	4.642	3.052	1.590	-	408	74,98%	
Neo Solar Przykona II, Sp. z o.o.	Varsóvia	5.000 PLN	972	1.015	-42	-	-5	74,98%	
Nowa Energia 1, Sp. z o.o.	Varsóvia	6.983.300 PLN	73.824	72.938	885	-	-421	74,98%	
R.Wind, Sp. z o.o.	Varsóvia	6.000 PLN	751	779	-28	-	-13	74,98%	
Radziejów Wind Farm, Sp. z o.o.	Varsóvia	27.605.000 PLN	28.746	24.986	3.760	4.909	1.665	38,24%	
Rampton, Sp. z o.o.	Varsóvia	11.005.000 PLN	2.470	139	2.331	304	-24	74,98%	
Relax Wind Park I, Sp. z o.o.	Varsóvia	46.540.000 PLN	115.291	82.506	32.785	26.756	10.665	38,24%	
Relax Wind Park III, Sp. z o.o.	Varsóvia	59.603.000 PLN	193.813	171.748	22.065	17.839	5.889	38,24%	
Rowy-Karpacka Mala Energetyka, Sp. z o.o.	Varsóvia	50.000 PLN	81	530	-450	-	-35	74,98%	
Ujazd, Sp. z o.o.	Varsóvia	4.648.016 PLN	37.217	37.402	-185	-	-397	74,98%	
WF Energy III, Sp. z o.o.	Varsóvia	5.000 PLN	6	-	6	-	-	74,98%	
Wind Field Wielkopolska, Sp. z o.o.	Varsóvia	505.000 PLN	68.528	68.878	-350	-	265	74,98%	
Winfan, Sp. z o.o.	Varsóvia	20.000 PLN	11.533	11.447	85	-	-17	74,98%	
<b>Roménia:</b>									
Beta Wind, S.R.L.	Bucareste	207.470 RON	5.380	147	5.233	-	-	74,98%	
EDPR Roménia, S.R.L.	Bucareste	1.491.259.750 RON	649.692	146.119	503.572	86.056	43.841	74,98%	
Energopark, S.R.L.	Bucareste	133.720 RON	1.630	1.447	183	-	-557	74,98%	
International Solar Energy, S.R.L.	Bucareste	200 RON	41	43	-1	-	-1	74,98%	
Solar Phoenix, S.R.L.	Bucareste	79.300 RON	89	94	-5	-	-1	74,98%	
<b>Reino Unido:</b>									
Altnabreac Wind Farm Limited	Edimburgo	100 GBP	980	1.280	-300	-	-293	74,98%	
Ben Sca Wind Farm Limited	Edimburgo	100 GBP	2.244	2.559	-315	-	-303	74,98%	
Drumarnock Wind Farm Limited	Edimburgo	100 GBP	640	937	-297	-	-290	74,98%	
Lurg Hill Wind Farm Ltd	Edimburgo	100 GBP	-	412	-412	-	-403	74,98%	
Moorshield Wind Farm Limited	Edimburgo	100 GBP	975	1.277	-302	-	-293	74,98%	
Muirake Wind Farm Ltd	Edimburgo	100 GBP	4.704	5.299	-595	444	-216	59,23%	
Vento Ludens Ltd	Edimburgo	8.000 GBP	7.489	6.439	1.050	1.005	38	74,98%	
Wind 2 Project 1 Limited	Edimburgo	100 GBP	694	990	-297	-	-290	74,98%	

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Empresas subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos	Passivos	Capitais Próprios	Total Proventos	Resultados Líquidos	% Grupo	% Individual
			31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000		
<b>Itália:</b>									
Aria del Vento	Milão	11.000 EUR	33.344	3.106	30.239	4.541	1.892	74,98%	
AW 2, S.r.l.	Milão	100.000 EUR	24.500	18.915	5.585	5.418	2.374	56,23%	
Breva Wind, S.r.l.	Milão	7.100.000 EUR	68.636	63.396	5.240	16	-705	74,98%	
C & C Tre Energy S.r.l.	Milão	100.000 EUR	7.270	6.282	988	-	-42	74,98%	
Conzo Energia, S.R.L.	Milão	456.000 EUR	41.395	31.714	9.681	9.523	4.693	74,98%	
Custolito, S.R.L.	Milão	10.000 EUR	135	110	24	-	-10	74,98%	
EDP Renewables Italia Holding, S.R.L.	Milão	347.000 EUR	212.580	156.179	56.401	6.067	6.769	74,98%	
EDP Renewables Italia, S.R.L.	Milão	34.439.343 EUR	184.454	118.867	65.587	21.732	14.546	38,24%	
EDPR Centro Italia PV, S.r.l.	Milão	10.000 EUR	10	-	10	-	-	74,98%	
EDPR Sicilia PV, S.R.L.	Milão	10.000 EUR	2.142	2.120	22	-	-27	74,98%	
EDPR Sicilia Wind, S.r.l.	Milão	10.000 EUR	952	938	14	-	-41	74,98%	
EDPR Villa Galla, S.R.L.	Milão	9.000.000 EUR	103.600	27.383	76.216	30.692	15.665	38,24%	
Energia Emissioni Zero 4, S.r.l.	Naples	10.000 EUR	25.264	25.008	256	-	-72	44,99%	
Giglio, S.r.l.	Milão	20.000 EUR	3.748	2.600	1.149	-	-75	44,99%	
Lucus Power, S.r.l.	Milão	10.000 EUR	27.148	19.474	7.674	5.463	2.541	74,98%	
Re Plus, S.R.L.	Milão	100.000 EUR	796	710	86	-	-14	74,98%	
San Mauro, S.R.L.	Milão	70.000 EUR	20.268	15.950	4.318	4.041	1.827	56,23%	
Sarve, S.r.l.	Milão	10.000 EUR	49.100	49.222	-122	-	-243	74,98%	
T Power, S.p.A.	Milão	1.000.000 EUR	1.476	138	1.338	-	-880	74,98%	
TACA Wind, S.R.L.	Milão	1.160.000 EUR	29.543	19.640	9.904	5.991	2.712	74,98%	
Tivano, S.R.L.	Milão	100.000 EUR	21.419	17.414	4.006	4.165	1.760	56,23%	
VRG Wind 153, S.r.l.	Rovereto	10.000 EUR	12.942	12.579	363	-	-117	74,98%	
WinCap, S.R.L.	Milão	2.850.000 EUR	31.529	19.764	11.765	5.812	3.354	74,98%	
Wind Energy San Giorgio, S.r.l.	Milão	20.000 EUR	5.783	5.140	643	-	-90	44,99%	
<b>Grécia:</b>									
Aioliki Oitis Energiaki Single-Member LLC	Atenas	4.500 EUR	793	1.858	-1.065	-	-981	74,98%	
Aioliko Parko Fthiotidos Erimia E.P.E.	Agia Paraskevi	154.500 EUR	6.129	5.416	712	-	-476	74,98%	
EDPR Hellas 1 M.A.E.	Attica	1.255.000 EUR	6.921	5.471	1.450	-	-489	74,98%	
EDPR Hellas 2 M.A.E.	Attica	470.000 EUR	3.418	1.510	1.908	-	-358	74,98%	
Energiaki Arvanikou E.P.E.	Atenas	1.312.380 EUR	60.534	44.875	15.659	631	-1.601	74,98%	
Kadmeios Anemos Energiaki, A.E.	Atenas	25.000 EUR	520	1.448	-928	-	-933	74,98%	
Voitikos Anemos Energy, A.E.	Atenas	25.000 EUR	177	311	-135	-	-81	74,98%	
Wind Park Aerorachi M.A.E.	Atenas	496.020 EUR	4.163	2.817	1.346	-	-489	74,98%	
Wind Shape, Ltd.	Attica	18.000 EUR	1.059	1.220	-162	-	-127	74,98%	
<b>Outros países:</b>									
EDP Renewables Belgium, S.A.	Bruxelas	286.500 EUR	18.582	17.349	1.233	2.178	642	74,98%	
EDP Renewables Hungary	Hungria	180.000.000 HUF	225	1.512	-1.287	80	-1.574	74,98%	
EDPR International Investments, B.V.	Amsterdão	20.000 EUR	12.737	2.120	10.617	-	7.324	74,98%	
EDPR Investment Hungary, Kft.	Hungria	6.000.000 HUF	16	45	-29	-	-46	74,98%	
Nyírség Watt, Kft.	Hungria	338.700.000 HUF	1.437	600	837	-	312	74,98%	
Sunlight Solar, Kft.	Hungria	196.000.000 HUF	1.545	1.491	54	-	-700	63,73%	
<b>Geografia / Plataforma América do Norte:</b>									
<b>Estados Unidos da América:</b>									
EDP Renewables North America LLC (Empresa-Matriz de Subgrupo E Delaware)		5.184.917.755 USD	4.832.396	854.682	3.977.715	42.196	80.948	74,98%	
10 Point Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
17th Star Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
2007 Vento I LLC	Delaware	529.176.487 USD	522.158	6.045	516.114	7.264	721	74,98%	
2007 Vento II LLC	Delaware	278.820.333 USD	241.591	416	241.175	-	-125	38,24%	
2008 Vento III LLC	Delaware	398.671.607 USD	347.849	1.989	345.860	-	-9	38,24%	
2009 Vento V LLC	Delaware	14.976.549 USD	12.085	36	12.049	-	-5	38,24%	
2011 Vento IX LLC	Delaware	65.888.637 USD	57.437	414	57.023	-	-104	38,24%	
2011 Vento X LLC	Delaware	83.783.464 USD	72.970	93	72.878	-	-102	74,98%	
2014 Sol I LLC	Delaware	62.233.969 USD	54.408	33	54.375	-	-67	37,49%	
2014 Vento XI LLC	Delaware	217.796.519 USD	192.311	110	192.201	-	-4	38,24%	
2014 Vento XII LLC	Delaware	111.494.540 USD	98.446	117	98.329	-	-6	38,24%	
2015 Vento XIII LLC	Delaware	272.149.377 USD	239.583	153	239.430	-	-99	38,24%	
2015 Vento XIV LLC	Delaware	238.816.034 USD	210.248	25	210.223	-	-97	38,24%	
2016 Vento XV LLC	Delaware	430.273.511 USD	386.994	7.687	379.307	-	-100	74,98%	
2016 Vento XVI LLC	Delaware	167.475.870 USD	147.469	155	147.313	-	-96	74,98%	
2017 Sol II LLC	Delaware	109.377.411 USD	96.482	63	96.419	-	-18	74,98%	
2018 Vento XVIII LLC	Delaware	450.352.377 USD	397.670	466	397.203	-	-88	74,98%	
2019 Vento XXI LLC	Delaware	246.406.995 USD	218.497	1.067	217.430	-	-76	74,98%	
2020 Vento XXII LLC	Delaware	805.855.420 USD	713.277	1.713	711.564	-	52	74,98%	
2021 DG Agora Holdings LLC	Delaware	- USD	-	5.258	-5.258	-	-	63,73%	
2021 DG Agora Sol I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
2021 DG Agora Ventures I LLC	Delaware	5.743.317 USD	7.082	2.049	5.033	-	-36	63,73%	
2021 DG Apollo Sol II LLC	Delaware	- USD	-	1	-	-	68	63,73%	
2021 DG Apollo Ventures II LLC	Delaware	- USD	1	1	-	-	-	63,73%	
2021 DG CA Agora Holdings LLC	Delaware	56.417 USD	52	2	50	-	-	63,73%	
2021 DG CA Agora Sol I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
2021 DG CA Agora Ventures I LLC	Delaware	320.743 USD	290	7	283	-	-	63,73%	
2021 DG CA Apollo Sol II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
2021 DG CA Apollo Ventures II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
2021 Vento XXIII LLC	Delaware	161.243.163 USD	142.365	-	142.365	-	-	74,98%	
Alabama Ledge Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Alabama Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Amsterdam 3 Solar LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
Antelope Ridge Wind Power Project LLC	Delaware	12.828.809 USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Arbuckle Mountain Wind Farm LLC	Delaware	145.050.648 USD	130.338	10.532	119.806	7.443	-1.556	38,24%	
Arkwright Summit Wind Farm LLC	Delaware	182.579.749 USD	183.997	17.877	166.120	11.161	1.408	74,98%	
Arlington Wind Power Project LLC	Delaware	59.575.189 USD	96.045	7.992	88.052	14.655	5.206	38,24%	
Aroostook Wind Energy LLC	Delaware	46.845.757 USD	36.731	174	36.556	-	-4	74,98%	

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Empresas subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos	Passivos	Capitais Próprios	Total Proveitos	Resultados Líquidos	%	%
			31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	Grupo	Individual
Ashford Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Athena-Weston Wind Power Project II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Athena-Weston Wind Power Project LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Avondale Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
AZ Nohave Solar LLC	Delaware	725.625 USD	666	25	641	-	-	-	63,73%
AZ Solar LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Azalea Springs Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Bayou Bend Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
BC2 Maple Ridge Holdings LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
BC2 Maple Ridge Wind LLC	Delaware	268.810.612 USD	108.202	4.815	103.387	-	-7.334	-	74,98%
Big River Wind Power Project LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Black Prairie Solar Park II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Black Prairie Solar Park LLC	Delaware	1.009.233 USD	926	35	891	-	-	-	74,98%
Black Prairie Storage II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Black Prairie Storage LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Black Prairie Wind Farm II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Black Prairie Wind Farm III LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Black Prairie Wind Farm LLC	Delaware	1.181.149 USD	1.042	2	1.040	-	-	-	74,98%
Blackford County Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blackford County Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blackstone Wind Farm II LLC	Delaware	193.151.150 USD	269.924	95.140	174.784	18.800	3.039	-	74,98%
Blackstone Wind Farm III LLC	Delaware	6.275.439 USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blackstone Wind Farm IV LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blackstone Wind Farm LLC	Delaware	87.477.977 USD	122.043	43.225	78.818	10.185	2.060	-	74,98%
Blackstone Wind Farm V LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blissville Road LLC	Delaware	2.391.391 USD	2.212	101	2.111	112	10	-	63,73%
Blue Canyon Windpower II LLC	Texas	145.146.676 USD	203.428	112.052	91.375	4.167	-6.309	-	74,98%
Blue Canyon Windpower III LLC	Texas	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blue Canyon Windpower IV LLC	Texas	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blue Canyon Windpower V LLC	Texas	13.687.120 USD	107.797	7.760	100.037	17.914	7.525	-	38,24%
Blue Canyon Windpower VI LLC	Delaware	82.645.726 USD	98.642	8.871	89.772	6.884	-1.742	-	74,98%
Blue Canyon Windpower VII LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blue Harvest Solar Park LLC	Delaware	3.021.557 USD	3.315	666	2.648	-	-19	-	74,98%
Blue Marmot I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blue Marmot II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blue Marmot IV LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blue Marmot IX LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blue Marmot Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blue Marmot V LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blue Marmot VI LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blue Marmot VII LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blue Marmot VIII LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blue Marmot XI LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Bluebird Prairie Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Bright Stalk Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Broadlands Wind Farm II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Broadlands Wind Farm III LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Buffalo Bluff Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
C2 Alpha Holdings LLC	Delaware	100 USD	-	-	-	-	-	-	63,73%
C2 Bristol I LLC	Delaware	438.049 USD	580	203	378	-	-9	-	63,73%
C2 Bristol II LLC	Delaware	375.061 USD	376	45	331	-	-	-	63,73%
C2 CA 2016 Holdings LLC	Delaware	1.414.212 USD	1.406	16	1.390	-	-11	-	63,73%
C2 CA WMS Redlands #1693 LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	63,73%
C2 CB 2017 Holdings LLC	Delaware	19.226.268 USD	17.697	326	17.370	-	-576	-	63,73%
C2 Centrica MT LLC	Delaware	833.634 USD	15.228	676	14.552	-	-13	-	63,73%
C2 CI Holdings 2 LLC	Delaware	120 USD	-	-	-	-	-	-	63,73%
C2 CI Sponsor 2 LLC	Delaware	120 USD	-	-	-	-	-	-	63,73%
C2 CT Fund 1 Holding LLC	Delaware	37.840.306 USD	46.775	1.813	44.962	-	-312	-	63,73%
C2 CT Fund 1 MM LLC	Delaware	19.015.893 USD	33.384	16.462	16.922	-	-477	-	63,73%
C2 Energy Development LLC	Delaware	47.664.643 USD	41.787	52	41.735	-	-251	-	63,73%
C2 Energy Holdings Inc.	Delaware	- USD	-	20	-20	-	-20	-	63,73%
C2 Franklin LLC	Delaware	3.541.757 USD	3.128	5	3.122	-	-	-	63,73%
C2 Gamma Holdings LLC	Delaware	3.541.757 USD	3.068	13	3.056	-	-67	-	63,73%
C2 IL WMS Bloomington #3459 LLC	Delaware	18.743 USD	18	2	16	-	-	-	63,73%
C2 IL WMS Skokie #1998 LLC	Delaware	16.751 USD	16	1	15	-	-	-	63,73%
C2 Lessee Holdings LLC	Delaware	2.198.947 USD	1.942	-	1.942	-	-	-	63,73%
C2 MA 2016 Holdings LLC	Delaware	1.863.845 USD	1.722	2	1.720	-	12	-	63,73%
C2 MA Adams I Holdings LLC	Delaware	11.556.280 USD	10.564	172	10.392	-	-196	-	63,73%
C2 MA Adams I LLC	Delaware	11.504.067 USD	9.687	153	9.534	343	-418	-	63,73%
C2 MA Adams II LLC	Delaware	1.986.733 USD	3.970	2.237	1.734	298	-64	-	63,73%
C2 MA DEPCOM 2017 LLC	Delaware	4.117.007 USD	5.042	82	4.960	-	37	-	63,73%
C2 MA DEPCOM Sponsor LLC	Delaware	4.117.006 USD	3.636	1	3.635	-	-	-	63,73%
C2 MA Dudley II LLC	Delaware	1.757.742 USD	3.333	1.942	1.391	-	-126	-	63,73%
C2 MA FKW Holdings LLC	Delaware	3.059.017 USD	2.934	331	2.604	-	-64	-	63,73%
C2 MA Kelly Way Solar LLC	Delaware	1.278.508 USD	1.221	128	1.093	109	-3	-	63,73%
C2 MA Lakeville Holdings LLC	Delaware	8.616.468 USD	8.323	190	8.134	-	-26	-	63,73%
C2 MA Lakeville LLC	Delaware	9.186.573 USD	8.227	288	7.939	645	-25	-	63,73%
C2 MA Lakeville Sponsor LLC	Delaware	8.616.468 USD	7.612	4	7.608	-	-	-	63,73%
C2 MA Managing Member II LLC	Delaware	3.058.061 USD	2.701	-	2.701	-	1	-	63,73%
C2 MA Managing Member LLC	Delaware	20.695.503 USD	18.273	-	18.273	-	-	-	63,73%
C2 MA New Salem LLC	Delaware	1.501.887 USD	2.906	1.550	1.356	226	-2	-	63,73%
C2 MA Owner LLC	Delaware	20.695.503 USD	18.761	-	18.761	-	1	-	63,73%
C2 MA Swansea Holdings LLC	Delaware	6.744.295 USD	7.153	1.097	6.056	-	-152	-	63,73%
C2 MA Swansea LLC	Delaware	7.251.532 USD	6.495	112	6.383	710	190	-	63,73%
C2 MN Hopkins LLC	Delaware	3.526.974 USD	3.301	190	3.111	-	-3	-	63,73%
C2 Morin LLC	Delaware	1.796.554 USD	1.525	39	1.486	39	-79	-	63,73%
C2 NC Kitty Hawk LLC	Delaware	31.854 USD	-	-	-	-	-27	-	63,73%
C2 NJ Andover I LLC	Delaware	-0 USD	2.308	1.310	998	218	86	-	63,73%

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Empresas subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos	Passivos	Capitais Próprios	Total Proventos	Resultados Líquidos	% Grupo	% Individual
			31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000		
C2 NY Brookhaven LLC	Delaware	2.198.972 USD	6.640	4.731	1.909	-	-31	63,73%	
C2 NY Sentinel Heights Solar LLC	Delaware	1.050.874 USD	923	12	911	-	-16	63,73%	
C2 O&M Services LLC	Delaware	-100 USD	-	-	-	-	-	63,73%	
C2 OH New Lebanon LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
C2 OH Otsego I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
C2 OH Otsego II LLC	Delaware	44.388 USD	2.779	1.395	1.384	162	-185	63,73%	
C2 Omega Holding Company LLC	Delaware	- USD	-56	-48	-8	-	-7	63,73%	
C2 Rho LLC	Delaware	39.581.502 USD	72.289	35.186	37.104	2.057	855	63,73%	
C2 RI Hopkinton LLC	Delaware	3.255.570 USD	3.372	500	2.872	162	-16	63,73%	
C2 Scripps 1 LLC	Delaware	1.546.512 USD	2.319	1.044	1.275	82	-62	63,73%	
C2 Scripps 3 LLC	Delaware	1.034.332 USD	1.427	561	866	47	-34	63,73%	
C2 Scripps 4 LLC	Delaware	1.423.536 USD	2.126	917	1.209	75	-36	63,73%	
C2 SH 2019 LLC	Delaware	2.394.952 USD	2.114	-	2.114	-	-	63,73%	
C2 Starratt Solar LLC	Delaware	14.943.617 USD	13.214	328	12.886	540	-206	63,73%	
C2 Starratt Sponsor LLC	Delaware	19.226.368 USD	16.978	3	16.975	-	-	63,73%	
C2 WM 2020 Holdings LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
C2 WM 2020 Parent LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
C2 WM Arizona 1 LLC	Delaware	1.096.002 USD	976	21	956	39	-9	63,73%	
C2 WM Arizona 10 LLC	Delaware	820.675 USD	743	26	717	31	-8	63,73%	
C2 WM Arizona 1512 LLC	Delaware	769.539 USD	681	1	680	-	-	63,73%	
C2 WM Arizona 1549 LLC	Delaware	1.406.006 USD	1.336	46	1.290	103	40	63,73%	
C2 WM Arizona 2 LLC	Delaware	1.743.556 USD	1.561	37	1.524	63	-19	63,73%	
C2 WM Arizona 2112 LLC	Delaware	968.455 USD	913	29	883	67	25	63,73%	
C2 WM Arizona 3 LLC	Delaware	2.550.101 USD	2.265	36	2.229	91	-18	63,73%	
C2 WM Arizona 3360 LLC	Delaware	998.541 USD	940	34	906	69	22	63,73%	
C2 WM Arizona 3465 LLC	Delaware	970.934 USD	996	88	909	28	27	63,73%	
C2 WM Arizona 3799 LLC	Delaware	1.113.072 USD	1.378	352	1.026	92	30	63,73%	
C2 WM Arizona 3833 LLC	Delaware	1.121.174 USD	1.381	352	1.029	94	27	63,73%	
C2 WM Arizona 3861 LLC	Delaware	1.434.110 USD	1.353	46	1.307	92	29	63,73%	
C2 WM Arizona 4 LLC	Delaware	2.013.147 USD	1.809	57	1.753	73	-21	63,73%	
C2 WM Arizona 4451 LLC	Delaware	1.153.274 USD	1.129	85	1.045	30	25	63,73%	
C2 WM Arizona 5 LLC	Delaware	1.705.713 USD	1.516	31	1.486	57	-16	63,73%	
C2 WM Arizona 5768 LLC	Delaware	330.916 USD	293	-	293	-	1	63,73%	
C2 WM Arizona 6 LLC	Delaware	2.165.201 USD	1.923	32	1.891	78	-28	63,73%	
C2 WM Arizona 7 LLC	Delaware	2.494.043 USD	2.237	58	2.179	92	-20	63,73%	
C2 WM Arizona 8 LLC	Delaware	2.385.210 USD	2.126	42	2.084	85	-21	63,73%	
C2 WM Arizona 9 LLC	Delaware	2.254.146 USD	2.011	46	1.965	80	-20	63,73%	
C2 WM Arizona Holdings LLC	Delaware	0 USD	-	-	-	-	-	63,73%	
C2 WM California 1789 LLC	Delaware	788.164 USD	775	40	735	66	31	63,73%	
C2 WM California 1988 LLC	Delaware	548.795 USD	527	20	506	45	20	63,73%	
C2 WM California 2039 LLC	Delaware	69.620 USD	-	-	-	-	-59	63,73%	
C2 WM California 4202 LLC	Delaware	381.113 USD	349	11	338	25	2	63,73%	
C2 WM California 4317 LLC	Delaware	707.497 USD	585	-40	625	-	-	63,73%	
C2 WM California 5884 LLC	Delaware	20.936 USD	-	-	-	-	-18	63,73%	
C2 WM California 5890 LLC	Delaware	730.752 USD	672	17	655	37	7	63,73%	
C2 WM California Holdings LLC	Delaware	-0 USD	-	-	-	-	-	63,73%	
C2 WM Chester Leasing LLC	Delaware	268.360 USD	253	34	219	13	-17	63,73%	
C2 WM DSA Holdings LLC	Delaware	13.678.166 USD	21.674	15.268	6.406	499	429	63,73%	
C2 WM DSA Sponsor LLC	Delaware	0 USD	10.960	13.119	-2.159	-	-398	63,73%	
C2 WM Greenwood Leasing LLC	Delaware	408.247 USD	418	53	365	38	4	63,73%	
C2 WM Holdings LLC	Delaware	33.486 USD	30	-	30	-	-	63,73%	
C2 WM Illinois 1404 LLC	Delaware	1.029.591 USD	1.078	39	1.039	194	124	63,73%	
C2 WM Illinois 1489 LLC	Delaware	796.036 USD	818	28	790	129	86	63,73%	
C2 WM Illinois 1548 LLC	Delaware	796.124 USD	708	27	681	36	-16	63,73%	
C2 WM Illinois 1553 LLC	Delaware	781.750 USD	835	34	801	157	112	63,73%	
C2 WM Illinois 1761 LLC	Delaware	927.882 USD	942	43	899	130	83	63,73%	
C2 WM Illinois 1848 LLC	Delaware	714.413 USD	796	34	762	176	134	63,73%	
C2 WM Illinois 1933 LLC	Delaware	794.976 USD	862	41	820	166	122	63,73%	
C2 WM Illinois 2215 LLC	Delaware	891.056 USD	942	37	906	184	135	63,73%	
C2 WM Illinois 2491 LLC	Delaware	1.184.821 USD	1.367	147	1.219	242	177	63,73%	
C2 WM Illinois 253 LLC	Delaware	1.323.490 USD	1.381	50	1.331	226	165	63,73%	
C2 WM Illinois 5442 LLC	Delaware	652.394 USD	691	38	653	114	80	63,73%	
C2 WM Illinois 612 LLC	Delaware	862.755 USD	795	34	761	47	5	63,73%	
C2 WM Illinois 891 LLC	Delaware	1.009.841 USD	1.086	41	1.045	214	158	63,73%	
C2 WM Illinois Holdings LLC	Delaware	32.418 USD	31	-	31	-	2	63,73%	
C2 WM Indian Land Leasing LLC	Delaware	562.805 USD	560	99	462	31	-31	63,73%	
C2 WM Lake Wylie Leasing LLC	Delaware	574.809 USD	565	90	475	31	-29	63,73%	
C2 WM Laurens Leasing LLC	Delaware	2.330.702 USD	2.104	107	1.997	62	-76	63,73%	
C2 WM Leasing LLC	Delaware	1.659.446 USD	1.465	-	1.465	-	-	63,73%	
C2 WM Louisiana 309 LLC	Delaware	247.077 USD	220	3	217	-	-1	63,73%	
C2 WM Louisiana 539 LLC	Delaware	248.384 USD	221	3	218	-	-1	63,73%	
C2 WM Louisiana 87 LLC	Delaware	598.597 USD	562	26	536	36	3	63,73%	
C2 WM Louisiana Holdings LLC	Delaware	-1.750 USD	-	-	-	-	-	63,73%	
C2 WM Maryland 1715 LLC	Delaware	306.301 USD	1.034	759	274	5	4	63,73%	
C2 WM Maryland 2436 LLC	Delaware	72.582 USD	1.389	1.318	72	9	9	63,73%	
C2 WM Maryland Holdings LLC	Delaware	-0 USD	-	-	-	-	-	63,73%	
C2 WM New Jersey 1 LLC	Delaware	5.899.739 USD	5.353	71	5.282	372	92	63,73%	
C2 WM New Jersey 1807 LLC	Delaware	714.488 USD	632	1	631	-	-	63,73%	
C2 WM New Jersey 1844 LLC	Delaware	709.118 USD	628	2	626	-	-	63,73%	
C2 WM New Jersey 1869 LLC	Delaware	726.894 USD	653	12	642	-	-	63,73%	
C2 WM New Jersey 1977 LLC	Delaware	721.107 USD	648	12	637	-	-	63,73%	
C2 WM New Jersey 2195 LLC	Delaware	1.241.791 USD	1.104	3	1.101	-	4	63,73%	
C2 WM New Jersey 3795 LLC	Delaware	1.399.016 USD	1.241	6	1.235	-	-	63,73%	
C2 WM New Jersey Holdings LLC	Delaware	-0 USD	-	-	-	-	-	63,73%	
C2 WM Phase 3 Holdings LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
C2 WM Phase 3 Sponsor LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
C2 WM Phase I Holdings LLC	Delaware	1.606.214 USD	1.466	17	1.448	-	-2	63,73%	
C2 WM Pickens Leasing LLC	Delaware	220.811 USD	241	34	207	13	12	63,73%	
C2 WM Powdersville Leasing LLC	Delaware	637.304 USD	576	20	547	26	-14	63,73%	

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Empresas subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda		Activos	Passivos	Capitais Próprios	Total Proveitos	Resultados Líquidos	% Grupo	% Individual
				31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000		
C2 WM Regent Dev Holdings 2020 LLC	Delaware	-234	USD	-	-	-	-	-14	63,73%	
C2 WM Simpsonville Leasing LLC	Delaware	812.448	USD	772	57	715	55	-3	63,73%	
C2 Woodbury Solar LLC	Delaware	10.600.158	USD	9.356	16	9.340	-	-18	63,73%	
C2-REA Solar LLC	Delaware	10.432.082	USD	8.475	2	8.473	-	-1	63,73%	
CA Gettysburg Solar Farm LLC	Delaware	1.863.955	USD	1.889	243	1.646	-	-	63,73%	
CA Marinwood Solar LLC	Delaware	56.838	USD	52	2	50	-	-	63,73%	
CA Olde Thompson Solar LLC	Delaware	0	USD	1.003	1.265	-262	21	-37	63,73%	
CA Syracuse Solar LLC	Delaware	48.484	USD	44	2	43	-	-	63,73%	
CA Tours Solar LLC	Delaware	-	USD	44	46	-1	-	-1	63,73%	
Camden PV PSEG Solar LLC	Delaware	115.262	USD	-	-43	43	-	-46	63,73%	
Camden PV Solar LLC	Delaware	8.210.023	USD	6.588	135	6.453	517	-283	63,73%	
Cameron Solar LLC	Delaware	35.427.886	USD	34.702	3.126	31.577	1.786	23	74,98%	
Casa Grande Carmel Solar LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Castle Valley Wind Farm LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Cattlemen Solar Park II LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Cattlemen Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Chateaugay River Wind Farm LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Cielo Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Clinton County Wind Farm LLC	Delaware	195.664.711	USD	172.750	-	172.750	-	-	74,98%	
Cloud County Wind Farm LLC	Delaware	138.746.576	USD	179.790	13.732	166.058	19.756	4.638	38,24%	
Clover Creek Solar Project LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Coldwater Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Coos Curry Wind Power Project LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Cortland-Virgil Road Solar LLC	Delaware	7.263.234	USD	6.316	323	5.993	-	-403	63,73%	
Creed Road Solar 1 LLC	Delaware	3.950	USD	3	-	3	-	-	63,73%	
Crescent Bar Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Crooked Lake Solar LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Cropsey Ridge Wind Farm LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Crossing Trails Wind Power Project II LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Crossing Trails Wind Power Project LLC	Delaware	57.425.925	USD	143.406	93.927	49.479	3.206	-1.155	74,98%	
Dairy Hills Wind Farm LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
DC Green Solar LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	63,73%	
DC- JD Portfolio - 818 Michigan	Delaware	1.966	USD	5	6	-1	-	-3	63,73%	
DC- JD Portfolio - Barrel Roof	Delaware	1.475	USD	2	1	1	-	-	63,73%	
DC- JD Portfolio - Flat Roof	Delaware	1.625	USD	2	1	1	-	-	63,73%	
DC- JD Portfolio - Green Roof	Delaware	1.819	USD	2	-	2	-	-	63,73%	
DC- JD Portfolio - Parking Deck	Delaware	1.819	USD	2	-	2	-	-	63,73%	
DC Michigan Solar LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	63,73%	
DC PD Solar LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	63,73%	
Diamond Power Partners LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Drake Peak Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Dry Creek Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Duff Solar Park II LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Duff Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
East Klickitat Wind Power Project LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
East River Solar LLC	Delaware	1.918.703	USD	1.886	257	1.629	-	-63	63,73%	
Eastmill Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
EDPR CA Solar Park II LLC	Delaware	28.296	USD	5	41	-36	-	-59	74,98%	
EDPR CA Solar Park III LLC	Delaware	-	USD	-	8	-8	-	-7	74,98%	
EDPR CA Solar Park IV LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
EDPR CA Solar Park LLC	Delaware	255.856	USD	231	24	207	-	-12	74,98%	
EDPR CA Solar Park V LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
EDPR CA Solar Park VI LLC	Delaware	203.119	USD	-	36	-36	-	-137	74,98%	
EDPR NA DG Holding LLC	Delaware	64.314.877	USD	56.785	1	56.784	-	-1	74,98%	
EDPR NA DG MN SLP LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	63,73%	
EDPR NA DG MN YMCA LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	63,73%	
EDPR NA Distributed Generation LLC	Delaware	29.894.810	USD	130.648	55.832	74.815	380	-4.143	63,73%	
EDPR NA Greenfield Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
EDPR NA Shelby Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
EDPR Northeast Allen Solar Park II LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
EDPR Northeast Allen Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
EDPR RS LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
EDPR Solar Ventures I LLC	Delaware	35.044.683	USD	54.948	3.853	51.095	-	124	37,49%	
EDPR Solar Ventures II LLC	Delaware	53.108.705	USD	96.572	25.287	71.285	-	6.002	74,98%	
EDPR Solar Ventures III LLC	Delaware	78.315.618	USD	77.867	172	77.695	-	4.431	74,98%	
EDPR Solar Ventures IV LLC	Delaware	93.011.976	USD	97.731	283	97.448	-	6.256	74,98%	
EDPR Solar Ventures V LLC	Delaware	0	USD	26.046	-	26.046	-	80.370	74,98%	
EDPR South Table LLC	Nebraska	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
EDPR Vento I Holding LLC	Delaware	260.468.682	USD	229.974	-	229.974	-	-	74,98%	
EDPR Vento IV Holding LLC	Delaware	134.291.179	USD	173.248	37.979	135.269	-	317	74,98%	
EDPR WF LLC	Delaware	49.317.020	USD	43.543	-	43.543	-	-	74,98%	
EDPR Wind Ventures X LLC	Delaware	0	USD	75.528	11.330	64.198	-	7.607	74,98%	
EDPR Wind Ventures XI LLC	Delaware	28.665.730	USD	192.298	113.844	78.454	-	7.077	38,24%	
EDPR Wind Ventures XII LLC	Delaware	21.158.908	USD	98.441	71.430	27.011	-	2.266	38,24%	
EDPR Wind Ventures XIII LLC	Delaware	69.996.945	USD	240.287	143.334	96.953	-	6.896	38,24%	
EDPR Wind Ventures XIV LLC	Delaware	27.297.324	USD	210.856	150.303	60.553	-	7.817	38,24%	
EDPR Wind Ventures XIX LLC	Delaware	-	USD	26.699	2.950	23.749	-	-1.678	74,98%	
EDPR Wind Ventures XV LLC	Delaware	92.010.243	USD	379.899	238.844	141.055	-	9.388	74,98%	
EDPR Wind Ventures XVI LLC	Delaware	57.071.334	USD	147.869	88.572	59.297	-	2.106	74,98%	
EDPR Wind Ventures XVII LLC	Delaware	-	USD	35.443	2.930	32.513	-	314	74,98%	
EDPR Wind Ventures XVIII LLC	Delaware	185.537.578	USD	397.627	207.898	189.729	-	8.428	74,98%	
EDPR Wind Ventures XX LLC	Delaware	0	USD	43.247	22.447	20.800	56	104.998	74,98%	
EDPR Wind Ventures XXI LLC	Delaware	108.549.602	USD	217.559	115.649	101.910	-	3.562	74,98%	
EDPR Wind Ventures XXII LLC	Delaware	152.223.674	USD	711.509	569.460	142.049	-	7.323	74,98%	
EDPR Wind Ventures XXIII LLC	Delaware	19.268.420	USD	142.365	125.353	17.013	-	-	74,98%	
EDPRNA DG WM Illinois 1998 LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	63,73%	
EDPRNA DG WM Illinois 3459 LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	63,73%	
Edwardsport Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Esker Solar Park II LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	74,98%	

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Empresas subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos	Passivos	Capitais Próprios	Total Proveitos	Resultados Líquidos	%	%
			31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	Grupo	Individual
Esker Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Estill Solar I LLC	Delaware	38.619.782 USD	36.070	1.957	34.114	1.615	-55	-	74,98%
Five-Spot LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Ford Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Franklin Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
German Community Solar LLC	Delaware	5.179.344 USD	4.628	138	4.491	-	-79	-	63,73%
Gilpatrick Solar LLC	Delaware	636.786 USD	563	1	562	-	-	-	63,73%
Goldfinger Ventures III LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Green Country Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Green Power Offsets LLC	Delaware	10.515 USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Greenbow Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Gulf Coast Windpower Management Company LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	56,23%
Hampton Solar II LLC	Delaware	35.227.996 USD	34.253	1.734	32.519	1.702	79	-	74,98%
Headwaters Wind Farm II LLC	Delaware	119.703.209 USD	243.807	139.605	104.202	7.056	-614	-	74,98%
Headwaters Wind Farm III LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Headwaters Wind Farm IV LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Headwaters Wind Farm LLC	Delaware	217.811.725 USD	285.237	27.788	257.449	21.651	14.173	-	38,24%
Helena Harbor Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Hidalgo Wind Farm II LLC	Delaware	40.276.008 USD	71.141	26.970	44.171	10.682	7.377	-	74,98%
Hidalgo Wind Farm LLC	Delaware	311.346.329 USD	316.706	20.266	296.439	42.303	21.032	-	74,98%
High Prairie Wind Farm II LLC	Delaware	52.937.170 USD	91.429	15.227	76.202	10.959	1.710	-	38,24%
High Trail Wind Farm LLC	Delaware	141.391.609 USD	209.169	19.125	190.044	20.031	-678	-	74,98%
Holly Hill Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horizon Wind Chocolate Bayou I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horizon Wind Energy Midwest IX LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horizon Wind Energy Northwest I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horizon Wind Energy Northwest IV LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horizon Wind Energy Northwest VII LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horizon Wind Energy Northwest X LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horizon Wind Energy Northwest XI LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horizon Wind Energy Panhandle I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horizon Wind Energy Southwest I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horizon Wind Energy Southwest II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horizon Wind Energy Southwest III LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horizon Wind Energy Southwest IV LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horizon Wind Energy Valley I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horizon Wind Freeport Windpower I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horizon Wind MREC Iowa Partners LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	56,23%
Horizon Wind Ventures I LLC	Delaware	225.515.009 USD	1.176.230	363.809	812.421	-	1.876	-	74,98%
Horizon Wind Ventures III LLC	Delaware	- USD	13.223	3.660	9.563	-	-162	-	38,24%
Horizon Wind Ventures IX LLC	Delaware	27.119.991 USD	58.174	35.698	22.476	-	1.507	-	38,24%
Horizon Wyoming Transmission LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Horse Mountain Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Indiana Crossroads Solar Park II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Indiana Crossroads Wind Farm II LLC	Delaware	26.224 USD	128	139	-12	-	-34	-	74,98%
Indiana Crossroads Wind Ventures LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Jericho Rise Wind Farm LLC	Delaware	126.963.501 USD	130.337	8.715	121.622	8.953	240	-	74,98%
Juniper Wind Power Partners LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Leprechaun Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Lexington Chenoa Wind Farm II LLC	Delaware	1.993.645 USD	1.260	31	1.229	-	-	-	74,98%
Lexington Chenoa Wind Farm III LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Lime Hollow Solar LLC	Delaware	7.416.181 USD	6.397	347	6.050	-	-408	-	63,73%
Little Brook Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Loblolly Hill Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Loki Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Loma de la Gloria Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Lone Valley Solar Park I LLC	Delaware	22.962.297 USD	23.770	1.824	21.946	1.635	271	-	37,49%
Lone Valley Solar Park II LLC	Delaware	38.660.092 USD	44.273	3.616	40.657	3.467	1.140	-	37,49%
Long Hollow Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Lost Lakes Wind Farm LLC	Delaware	115.082.737 USD	113.977	14.136	99.841	8.123	-4.808	-	74,98%
Lowland Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Loyal Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Machias Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Madison Windpower LLC	Delaware	18.467.844 USD	3.468	624	2.844	484	-1.337	-	74,98%
Marathon Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	2	-2	-	-2	-	74,98%
Marble River LLC	Delaware	195.677.957 USD	303.844	99.311	204.532	15.297	3.569	-	74,98%
Martinsdale Wind Farm LLC	Delaware	5.939.964 USD	5.164	44	5.120	-	-65	-	74,98%
McLean Solar 1 LLC	Delaware	-0 USD	-	1.300	-1.300	-	-	-	63,73%
McLean Solar 2 LLC	Delaware	7.062.552 USD	6.095	265	5.830	-	-371	-	63,73%
ME Dover Foxcroft Solar LLC	Delaware	460.235 USD	413	8	405	-	-1	-	63,73%
ME Ellsworth Solar LLC	Delaware	691.796 USD	616	6	610	-	-1	-	63,73%
ME New Vineyard Solar LLC	Delaware	123.383 USD	118	9	109	-	-	-	63,73%
ME Punky Meadows Solar LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	63,73%
ME Rocky Hill Solar LLC	Delaware	138.893 USD	126	4	123	-	-	-	63,73%
ME Sandy Hill Solar LLC	Delaware	166.014 USD	153	6	147	-	-	-	63,73%
Meadow Lake Solar Park LLC	Delaware	13.606.612 USD	22.209	10.626	11.583	-	-413	-	74,98%
Meadow Lake Wind Farm II LLC	Delaware	142.057.689 USD	119.538	13.141	106.397	7.863	-3.630	-	74,98%
Meadow Lake Wind Farm III LLC	Delaware	89.286.028 USD	129.610	45.597	84.014	8.265	-245	-	74,98%
Meadow Lake Wind Farm IV LLC	Delaware	85.653.988 USD	104.059	36.762	67.297	5.639	-1.828	-	74,98%
Meadow Lake Wind Farm LLC	Delaware	180.758.904 USD	221.048	79.106	141.942	14.204	1.309	-	74,98%
Meadow Lake Wind Farm VIII LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Mesquite Wind LLC	Delaware	102.962.847 USD	165.954	9.893	156.060	19.111	435	-	74,98%
MidCoast C2 Solar LLC	Delaware	7.534 USD	7	-	7	-	-	-	63,73%
Mineral Springs Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Misenheimer Solar LLC	Delaware	9.363.759 USD	8.367	99	8.267	-	-	-	74,98%
MN CSG 2 LLC	Delaware	10.542.149 USD	9.727	523	9.194	424	-44	-	63,73%
Moonshine Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Morgan Road Solar East LLC	Delaware	2.671.714 USD	2.357	20	2.337	-	-21	-	63,73%
Morgan Road Solar West LLC	Delaware	2.426.391 USD	2.140	21	2.119	-	-22	-	63,73%

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Empresas subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos	Passivos	Capitais Próprios	Total Proveitos	Resultados Líquidos	% Grupo	% Individual
			31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000		
MT Plentywood Solar I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
MT Plentywood Solar II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
NC Loy Farm Solar LLC	Delaware	-25.000 USD	-19	28	-48	-	-24	63,73%	
ND Crystal Solar I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
New Scotland 5 Solar LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
New Trail Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
NH Hinsdale Solar LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
Nine Kings Transco LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
NJ GSEB Fal Solar LLC	Delaware	1.800 USD	-	3	-3	-	-4	63,73%	
North Coast Highway Solar 1 LLC	Delaware	14.872 USD	26	12	13	-	-	63,73%	
North Coast Highway Solar 2 LLC	Delaware	38.016 USD	35	1	34	-	-	63,73%	
North Slope Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Norton Solar I LLC	Delaware	1.734.345 USD	1.754	11	1.743	183	150	63,73%	
Norton Solar II LLC	Delaware	1.880.287 USD	1.723	11	1.712	185	32	63,73%	
Number Nine Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
NV Solar Sparks LLC	Delaware	630 USD	10	9	1	-	-	63,73%	
NY Broadway SAS LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
NY CSG 2 Holdings LLC	Delaware	2.155.217 USD	27.035	19.926	7.109	-	-96	63,73%	
NY CSG 2 Sponsor LLC	Delaware	2.137.093 USD	1.882	-	1.882	-	-	63,73%	
NY Gomer SAS LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
NY Hemlock Hills Solar LLC	Delaware	7.150 USD	5	5	-	-	-6	63,73%	
NY Highland SAS LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
NY Mines Press Solar LLC	Delaware	-0 USD	4.115	7.965	-3.850	-	-	63,73%	
NY Morgan Solar LLC	Delaware	-8.776 USD	-5	1	-6	-	1	63,73%	
NY OG 1 Solar LLC	Delaware	6.297.165 USD	5.560	-	5.560	-	-	63,73%	
NY- Potsdam I	Delaware	3.118.133 USD	2.761	27	2.734	-	-18	63,73%	
Old Trail Wind Farm LLC	Delaware	113.264.738 USD	217.579	18.355	199.224	32.142	9.635	38,24%	
Omega CSG 1 LLC	Delaware	1.694.817 USD	24.337	20.834	3.504	-	-510	63,73%	
OPQ Property LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Pacific Southwest Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Parkman Solar DG LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
Paulding Wind Farm II LLC	Delaware	65.052.895 USD	134.194	20.909	113.285	17.131	4.954	38,24%	
Paulding Wind Farm III LLC	Delaware	166.772.933 USD	180.683	18.696	161.987	9.668	3.475	74,98%	
Paulding Wind Farm IV LLC	Delaware	197.692.179 USD	209.465	39.396	170.069	7.563	-3.770	74,98%	
Paulding Wind Farm LLC	Delaware	35.360 USD	-	1	-	-	-	74,98%	
Paulding Wind Farm V LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Paulding Wind Farm VI LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Pearl River Solar Park LLC	Delaware	3.279.083 USD	2.996	101	2.895	-	-	74,98%	
Penn Yan Solar I LLC	Delaware	8.413.811 USD	7.401	241	7.160	-	-257	63,73%	
Peterson Power Partners LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Pioneer Prairie Wind Farm I LLC	Delaware	195.651.518 USD	332.160	34.237	297.923	39.858	4.951	38,24%	
Piscataquis Valley Solar LLC	Delaware	400.926 USD	354	-	354	-	-	63,73%	
Pleasantville Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Plum Nellie Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	6	-6	-	-6	74,98%	
Poplar Camp Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Post Oak Wind LLC	Delaware	110.834.205 USD	181.532	8.218	173.314	21.090	2.250	38,24%	
Prospector Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Quilt Block Wind Farm II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Rail Splitter Wind Farm II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Rail Splitter Wind Farm LLC	Delaware	196.283.871 USD	131.156	15.450	115.707	9.006	-2.006	74,98%	
Randolph Solar Park LLC	Delaware	23.990.795 USD	21.303	153	21.150	-	-31	74,98%	
RE Scarlet LLC	Delaware	552.697 USD	868	380	488	-	-	74,98%	
REA-C2 2016 Lessee LLC	Delaware	8.000.751 USD	7.338	36	7.302	-	3	63,73%	
Reloj del Sol Wind Farm LLC	Delaware	301.559.271 USD	256.543	13.531	243.012	4.063	-22.246	74,98%	
Renville County Wind Farm LLC	Delaware	1.923.473 USD	1.699	-	1.698	-	-	74,98%	
RevEnergy C2 Franklin LLC	Delaware	1.928.055 USD	1.860	190	1.670	138	-59	63,73%	
RI Abrava Solar LLC	Delaware	428.345 USD	1.352	1.050	301	-	-73	63,73%	
RI- Comolli	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
RI- Moo Cow	Delaware	1.511.194 USD	1.265	-73	1.338	-	3	63,73%	
RI Quarry Solar LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
RI Sposato Solar LLC	Delaware	74.820 USD	79	13	66	-	-	63,73%	
RI Stainless LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	63,73%	
Rio Blanco Wind Farm LLC	Delaware	3.076.391 USD	2.715	-	2.715	-	-	74,98%	
Rising Tree Wind Farm II LLC	Delaware	23.143.047 USD	28.852	2.328	26.524	3.041	1.035	38,24%	
Rising Tree Wind Farm III LLC	Delaware	126.301.270 USD	157.573	3.593	153.980	20.605	12.061	38,24%	
Rising Tree Wind Farm LLC	Delaware	88.356.730 USD	124.690	3.615	121.074	18.624	9.569	38,24%	
Riverstart Solar Park II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Riverstart Solar Park III LLC	Delaware	1.223.699 USD	1.201	159	1.043	-	-36	74,98%	
Riverstart Solar Park IV LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Riverstart Solar Park V LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Riverstart Solar Park VI LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Rock Dane Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Rolling Upland Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Rosewater Ventures LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Route 13 Solar LLC	Delaware	7.578.811 USD	6.561	283	6.278	-	-323	63,73%	
Route 149 LLC	Delaware	2.752.358 USD	2.583	176	2.407	118	-11	63,73%	
RS Holyoke 3 LLC	Delaware	1.881.415 USD	1.720	153	1.566	131	-42	63,73%	
RSBF E470 I LLC	Delaware	1.171.087 USD	1.156	39	1.117	143	84	63,73%	
RSBF Jeffco II LLC	Delaware	419.761 USD	2.107	1.739	368	-	-2	63,73%	
RTSW Solar Park II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
RTSW Solar Park III LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
RTSW Solar Park IV LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
RTSW Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
RTSW Solar Park V LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
RTSW Solar Park VI LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Rush County Wind Farm LLC	Delaware	2.856.408 USD	2.538	16	2.522	-	-	74,98%	
Rye Patch Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	74,98%	
Saddleback Wind Power Project LLC	Delaware	1.354.487 USD	4	-	4	-	-	74,98%	
Sagebrush Power Partners LLC	Delaware	121.645.156 USD	109.163	9.409	99.755	14.743	4.583	74,98%	



**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Empresas subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda		Activos	Passivos	Capitais Próprios	Total Proventos	Resultados Líquidos	%	%
				31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	31-Dez-21 Euro'000	Grupo
Sailor Springs Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
San Clemente Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Sardínia Windpower LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Sawmill Junction Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
SC Beaufort Jasper Solar LLC	Delaware	5.419	USD	10	7	3	-	-1	-	63,73%
SC Heathwood Hall Solar LLC	Delaware	1.112	USD	4	3	1	-	-	-	63,73%
SC Southern Wesleyan Solar LLC	Delaware	620	USD	1	-	1	-	-	-	63,73%
Sedge Meadow Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Shields Drive LLC	Delaware	2.644.959	USD	2.395	96	2.299	108	-22	-	63,73%
Shullsburg Wind Farm LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Signal Hill Wind Power Project LLC	Delaware	4.502	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Simpson Ridge Wind Farm II LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Simpson Ridge Wind Farm III LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Simpson Ridge Wind Farm IV LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Simpson Ridge Wind Farm LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Simpson Ridge Wind Farm V LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
SLX Project 1080 LLC	Delaware	1.670.550	USD	1.710	163	1.547	155	41	-	63,73%
Smart Sunscribe LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	63,73%
Solar Ventures Purchasing LLC	Delaware	369.211	USD	1.533	2.282	-749	-	-2	-	74,98%
Soteria Solar Services LLC	Delaware	3.807.154	USD	3.289	161	3.128	-	-118	-	63,73%
Spruce Ridge Wind Farm LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Stinson Mills Wind Farm LLC	Delaware	4.640.820	USD	4.025	16	4.010	-	-	-	74,98%
Strawberry Solar Farm LLC	Delaware	2.612.616	USD	2.270	22	2.249	-	-56	-	63,73%
Sustaining Power Solutions LLC	Delaware	126.651.741	USD	26.864	20.354	6.510	22.146	-27.716	-	74,98%
Sweet Stream Wind Farm LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Telocaset Wind Power Partners LLC	Delaware	-0	USD	92.821	8.426	84.396	19.865	9.932	-	38,24%
Tillma Storage LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Tillman Solar Park II LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Tillman Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Timber Road II Storage LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Timber Road III Storage LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Timber Road Solar Park II LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Timber Road Solar Park III LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Timber Road Solar Park LLC	Delaware	2.972.920	USD	3.153	551	2.601	-	-23	-	74,98%
Top Crop I Storage LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Top Crop II Storage LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Tug Hill Windpower LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Tumbleweed Wind Power Project LLC	Delaware	4.003	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Turtle Creek Wind Farm LLC	Delaware	267.820.905	USD	274.193	24.037	250.156	14.937	2.198	-	74,98%
Twin Groves I Storage LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Twin Groves II Storage LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Upper Road LLC	Delaware	2.509.510	USD	2.423	218	2.205	121	-3	-	63,73%
VA- Green Acres	Delaware	9.247	USD	8	-	8	-	-	-	63,73%
VT Stone Valley LLC	Delaware	-0	USD	-	-	-	-	-	-	63,73%
Waterville Solar LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	63,73%
Waverly Wind Farm II LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Waverly Wind Farm LLC	Delaware	238.126.730	USD	254.017	15.382	238.635	21.470	5.898	-	38,24%
Western Trail Wind Project I LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Wheat field Holding LLC	Delaware	-	USD	-	20.320	-20.320	-	-4	-	38,24%
Wheat field Wind Power Project LLC	Delaware	-	USD	85.522	26.589	58.933	14.916	7.908	-	38,24%
Whiskey Ridge Power Partners LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Whistling Wind WI Energy Center LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
White Stone Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Whitestone Wind Purchasing LLC	Delaware	-0	USD	62.336	161.183	-98.846	-	31.884	-	74,98%
Wildcat Creek Wind Farm LLC	Delaware	251.399.604	USD	250.917	28.768	222.149	5.695	227	-	74,98%
Wilson Creek Power Project LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Wind Turbine Prometheus LP	Delaware	5.990	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Wolf Run Solar LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Wrangler Solar Park LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
WTP Management Company LLC	Delaware	-	USD	-	-	-	-	-	-	74,98%
<b>Canadá:</b>										
EDP Renewables Canada Ltd.	British Columbia	144.145.495	CAD	110.212	12.830	97.383	2	-2.585	-	74,98%
Blue Bridge Solar Park GP Ltd	British Columbia	-	CAD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Blue Bridge Solar Park LP	British Columbia	-	CAD	125	340	-215	-	2	-	74,98%
Bromhead Solar Park GP Ltd	British Columbia	-	CAD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Bromhead Solar Park LP	Saskatchewan	-	CAD	125	340	-215	-	2	-	74,98%
EDP Renewables Canada Management Services Ltd	British Columbia	-	CAD	6.067	8.711	-2.644	442	-	-	74,98%
EDP Renewables Sask SE GP Ltd	British Columbia	-	CAD	-	-	-	-	-	-	74,98%
EDP Renewables Sask SE Limited Partnership	Ontário	-	CAD	84	799	-716	-	-149	-	74,98%
EDP Renewables SH II Project GP Ltd	British Columbia	-	CAD	-	-	-	-	-	-	74,98%
EDP Renewables SH II Project LP	Alberta	-	CAD	-	-	-	-	-	-	74,98%
EDP Renewables Sharp Hills Project GP Ltd.	British Columbia	-	CAD	-	-	-	-	-	-	74,98%
EDP Renewables Sharp Hills Project LP	Alberta	18.527.471	CAD	58.484	45.598	12.886	-	-837	-	74,98%
Halbrite Solar Park GP Ltd	British Columbia	-	CAD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Halbrite Solar Park LP	Saskatchewan	-	CAD	125	340	-215	-	2	-	74,98%
Kennedy Wind Farm GP Ltd	British Columbia	-	CAD	-	-	-	-	-	-	74,98%
Kennedy Wind Farm LP	Saskatchewan	-	CAD	125	340	-215	-	2	-	74,98%
Nation Rise Wind Farm GP Inc.	British Columbia	1.690	CAD	8	25	-17	-	-6	-	74,98%
Nation Rise Wind Farm LP	Ontário	72.345.683	CAD	217.249	169.479	47.770	7.692	1.059	-	37,48%
SBWF GP Inc.	British Columbia	42	CAD	1	-	1	-	-	-	38,24%
South Branch Wind Farm II GP Inc.	British Columbia	-	CAD	-	-	-	-	-	-	74,98%
South Branch Wind Farm II LP	Ontário	387.548	CAD	1.621	1.790	-169	-	7	-	74,98%
South Dundas Wind Farm LP	Ontário	4.847.541	CAD	48.060	20.528	27.532	6.941	3.494	-	38,24%

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Empresas subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos 31-Dez-21 Euro'000	Passivos 31-Dez-21 Euro'000	Capitais Próprios 31-Dez-21 Euro'000	Total Proveitos 31-Dez-21 Euro'000	Resultados Líquidos 31-Dez-21 Euro'000	% Grupo	% Individual
<b>México:</b>									
EDPR Servicios de México, S. de R.L. de C.V.	Cidade do México	160.535.656 MXN	6.409	1.494	4.915	2.457	213	74,98%	
Eólica de Coahuila, S.A. de C.V.	Cidade do México	7.792.042 USD	261.651	217.263	44.387	41.367	11.548	38,24%	
Vientos de Coahuila, S.A. de C.V.	Cidade do México	2.502.421 USD	102.439	102.151	288	-	-1.274	74,98%	
Parque Solar Los Cuervos, S. de R.L. de C.V.	Cidade do México	5.244.480 USD	203.077	198.646	4.431	12.097	416	74,98%	
<b>Geografia / Plataforma América do Sul:</b>									
<b>Brasil:</b>									
EDP Renováveis Brasil, S.A.	São Paulo	2.129.472.300 BRL	531.695	134.454	397.241	1.146	12.218	74,98%	
Aventura Holding, S.A.	São Paulo	127.733.996 BRL	36.164	8.282	27.882	-	10.115	74,98%	
Central Eólica Amanhecer I, S.A.	São Paulo	50 BRL	-	-	-	-	-	74,98%	
Central Eólica Amanhecer II, S.A.	São Paulo	50 BRL	-	-	-	-	-	74,98%	
Central Eólica Amanhecer III, S.A.	São Paulo	50 BRL	-	-	-	-	-	74,98%	
Central Eólica Amanhecer IV, S.A.	São Paulo	50 BRL	-	-	-	-	-	74,98%	
Central Eólica Amanhecer V, S.A.	São Paulo	50 BRL	-	-	-	-	-	74,98%	
Central Eólica Amanhecer VI, S.A.	São Paulo	50 BRL	-	-	-	-	-	74,98%	
Central Eólica Amanhecer VII, S.A.	São Paulo	50 BRL	-	-	-	-	-	74,98%	
Central Eólica Aventura I, S.A.	São Paulo	81.678.829 BRL	23.754	9.450	14.304	3.626	796	38,24%	
Central Eólica Aventura II, S.A.	São Paulo	31.220.564 BRL	16.381	9.770	6.611	3.709	2.224	74,98%	
Central Eólica Aventura III, S.A.	São Paulo	39.746.401 BRL	20.765	12.384	8.381	4.385	2.741	74,98%	
Central Eólica Aventura IV, S.A.	São Paulo	49.231.221 BRL	22.362	12.393	9.968	5.047	2.861	74,98%	
Central Eólica Aventura V, S.A.	São Paulo	43.768.851 BRL	21.879	13.191	8.688	4.546	2.313	74,98%	
Central Eólica Baixa do Feijão I, S.A.	São Paulo	39.216.713 BRL	20.429	12.096	8.333	2.903	261	38,24%	
Central Eólica Baixa do Feijão II, S.A.	São Paulo	40.551.200 BRL	19.952	11.218	8.734	2.961	415	38,24%	
Central Eólica Baixa do Feijão III, S.A.	São Paulo	67.416.713 BRL	23.328	12.358	10.970	2.721	-72	38,24%	
Central Eólica Baixa do Feijão IV, S.A.	São Paulo	44.433.110 BRL	19.635	11.265	8.370	2.636	143	38,24%	
Central Eólica Boqueirão I, S.A.	São Paulo	100.213.500 BRL	18.891	3.027	15.864	-	-11	74,98%	
Central Eólica Boqueirão II, S.A.	São Paulo	70.245.500 BRL	13.572	2.453	11.120	-	-8	74,98%	
Central Eólica Catanduba I, S.A.	São Paulo	500 BRL	4.628	4.810	-182	-	-175	74,98%	
Central Eólica Catanduba II, S.A.	São Paulo	500 BRL	4.217	4.228	-11	-	-6	74,98%	
Central Eólica JAU, S.A.	São Paulo	174.051.904 BRL	67.412	30.641	36.771	9.786	1.904	38,24%	
Central Eólica Jerusalém I, S.A.	São Paulo	9.894.250 BRL	10.953	9.414	1.539	-	-16	74,98%	
Central Eólica Jerusalém II, S.A.	São Paulo	9.015.250 BRL	10.621	9.215	1.406	-	-12	74,98%	
Central Eólica Jerusalém III, S.A.	São Paulo	9.709.250 BRL	18.910	17.398	1.512	-	-16	74,98%	
Central Eólica Jerusalém IV, S.A.	São Paulo	8.959.150 BRL	10.635	9.239	1.397	-	-12	74,98%	
Central Eólica Jerusalém V, S.A.	São Paulo	8.973.250 BRL	10.554	9.155	1.399	-	-12	74,98%	
Central Eólica Jerusalém VI, S.A.	São Paulo	10.516.250 BRL	12.029	10.386	1.643	-	-13	74,98%	
Central Eólica Monte Verde I, S.A.	Lagoa Nova	20.593.200 BRL	39.746	36.514	3.233	-	-20	74,98%	
Central Eólica Monte Verde II, S.A.	Lagoa Nova	20.307.200 BRL	34.886	31.694	3.193	-	-18	74,98%	
Central Eólica Monte Verde III, S.A.	Lagoa Nova	18.473.200 BRL	28.617	25.718	2.899	-	-19	74,98%	
Central Eólica Monte Verde IV, S.A.	Lagoa Nova	14.528.200 BRL	26.315	24.037	2.277	-	-16	74,98%	
Central Eólica Monte Verde V, S.A.	Lagoa Nova	10.517.200 BRL	17.763	16.114	1.649	-	-15	74,98%	
Central Eólica Monte Verde VI, S.A.	Lagoa Nova	12.211.000 BRL	22.589	20.683	1.906	-	-19	74,98%	
Central Eólica SRMN I, S.A.	São Paulo	54.114.765 BRL	28.516	20.142	8.374	-	-162	74,98%	
Central Eólica SRMN II, S.A.	São Paulo	83.393.676 BRL	34.492	20.421	14.070	1.640	1.138	74,98%	
Central Eólica SRMN III, S.A.	São Paulo	54.211.265 BRL	28.536	20.133	8.402	-	-156	74,98%	
Central Eólica SRMN IV, S.A.	São Paulo	55.642.262 BRL	29.810	21.172	8.638	-	-148	74,98%	
Central Eólica SRMN V, S.A.	São Paulo	41.343.289 BRL	23.248	16.422	6.826	780	382	74,98%	
Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar II, S.A.	São Paulo	500 BRL	217	68	149	-	-	74,98%	
Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar III, S.A.	São Paulo	500 BRL	216	67	149	-	-	74,98%	
Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar IV, S.A.	São Paulo	500 BRL	217	68	149	-	-	74,98%	
Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar VI, S.A.	São Paulo	500 BRL	217	68	149	-	-	74,98%	
Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar VII, S.A.	São Paulo	500 BRL	215	66	149	-	-	74,98%	
Central Nacional de Energia Eólica, S.A.	São Paulo	12.396.000 BRL	4.378	1.087	3.292	2.168	1.262	38,24%	
Central Solar Lagoa I, S.A.	São Paulo	510.000 BRL	194	115	80	-	-1	74,98%	
Central Solar Lagoa II, S.A.	São Paulo	510.000 BRL	172	92	80	-	-1	74,98%	
Central Solar Novo Oriente I, S.A.	São Paulo	50 BRL	-	-	-	-	-	74,98%	
Central Solar Novo Oriente II, S.A.	São Paulo	50 BRL	-	-	-	-	-	74,98%	
Central Solar Novo Oriente III, S.A.	São Paulo	50 BRL	-	-	-	-	-	74,98%	
Central Solar Novo Oriente IV, S.A.	São Paulo	50 BRL	-	-	-	-	-	74,98%	
Central Solar Novo Oriente V, S.A.	São Paulo	50 BRL	-	-	-	-	-	74,98%	
Central Solar Novo Oriente VI, S.A.	São Paulo	50 BRL	-	-	-	-	-	74,98%	
Central Solar Pereira Barreto I, S.A.	Pereira Barreto	39.317.000 BRL	28.884	21.390	7.494	2.233	1.743	74,98%	
Central Solar Pereira Barreto II, S.A.	Pereira Barreto	102.597.000 BRL	27.997	10.583	17.414	2.133	1.716	74,98%	
Central Solar Pereira Barreto III, S.A.	Pereira Barreto	34.747.000 BRL	35.620	29.179	6.441	1.707	1.287	74,98%	
Central Solar Pereira Barreto IV, S.A.	Pereira Barreto	54.747.000 BRL	28.114	18.813	9.300	1.528	1.055	74,98%	
Central Solar Pereira Barreto V, S.A.	Pereira Barreto	14.035.000 BRL	25.488	23.369	2.119	575	-20	74,98%	
Elebrás Projetos, S.A.	São Paulo	103.779.268 BRL	40.093	14.429	25.664	19.334	8.784	38,24%	
Jerusalém Holding, S.A.	São Paulo	57.212.700 BRL	66.235	57.341	8.893	-	-97	74,98%	
Monte Verde Holding, S.A.	São Paulo	96.816.300 BRL	59.104	43.952	15.152	-	-126	74,98%	
SRMN Holding, S.A.	São Paulo	271.075.000 BRL	52.329	8.706	43.623	-	1.028	74,98%	
<b>Colômbia:</b>									
Elipse Energía, S.A.S. E.S.P.	Bogotá	253.201.999 COP	440	732	-292	-	-448	74,98%	
Eolos Energías, S.A.S. E.S.P.	Bogotá	16.236.568.604 COP	79.351	44.644	34.707	-	-4.439	74,98%	
Kappa Energía, S.A.S. E.S.P.	Bogotá	251.632.000 COP	517	807	-291	-	-446	74,98%	
Omega Energía, S.A.S. E.S.P.	Bogotá	251.569.001 COP	440	730	-291	-	-446	74,98%	
Solar Power Solutions, S.A.S. E.S.P.	Bogotá	1.031.027.958 COP	2.173	726	1.447	-	-450	74,98%	
Vientos del Norte, S.A.S. E.S.P.	Bogotá	13.604.192.802 COP	45.820	16.149	29.670	927	-3.716	74,98%	
<b>Chile</b>									
EDP Renewables Chile, SpA	Santiago	3.961.123 USD	6.298	3.116	3.182	1.585	-302	74,98%	
Los Llanos Solar, SpA	Santiago	592 USD	676	1.125	-449	-	-431	74,98%	
Parque Eólico Punta de Talca, SpA	Santiago	358.552 USD	328	987	-659	-	-674	74,98%	
Parque Eólico San Andrés, SpA	Santiago	438.894 USD	3.925	4.239	-313	-	-319	74,98%	
Parque Eólico Victoria, SpA	Santiago	1.311.374 USD	90	337	-247	-	-285	74,98%	

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

Empresas subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos	Passivos	Capitais Próprios	Total Proveitos	Resultados Líquidos	%	%	
			31-Dez-21	31-Dez-21	31-Dez-21	31-Dez-21	31-Dez-21	Grupo	Individual	
			Euro'000	Euro'000	Euro'000	Euro'000	Euro'000			
<b>Outras Geografias:</b>										
EDP Renewables Vietnam Company Limited	Ho Chi Minh	7.200.000.003 VND	344	1.059	-715	-	-948	74,98%		
Trung Son Energy Development JSC	Khanh Hoa Province	197.000.000.009 VND	26.802	18.629	8.174	1.246	-334	74,98%		
OMA Haedori Co., Ltd.	Coreia do Sul	497.624.000 KRW	593	663	-70	-	-428	44,99%		
Trung Song SG Pte. Ltd.	Singapura	10.674.707 USD	62.670	53.380	9.290	-	-64	74,98%		
LYS Energy Investment Pte. Ltd.	Singapura	10.674.707 USD	9.384	1.557	7.827	-	114	74,98%		

Empresas Conjuntamente Controladas *	Sede	Capital Social / Moeda	%	%
			Grupo	Individual

**Produção de Electricidade:**

Bioastur, A.I.E.	Serín	60.101 EUR	50,00%	
Companhia Energética do JARI - CEJA	São Paulo	850.823.746 BRL	27,98%	
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão, S.A.	Amapá	728.600.000 BRL	27,98%	
Empresa de Energia São Manoel S.A.	Rio de Janeiro	2.409.974.104 BRL	18,66%	
Kosorkuntza, A.I.E.	Bilbau	- EUR	25,00%	
Pecém Operação e Manutenção de Unidades de Geração Elétrica S.A. Ceará	Ceará	7.053.368 BRL	27,98%	
Porto do Pecém Transportadora de Minérios S.A.	Ceará	6.604.018 BRL	27,98%	

**Actividade de Energias Renováveis:**

Desarrollos Energéticos Canarias, S.A.	Las Palmas	15.025 EUR	37,41%	
Desarrollos Energéticos del Val, S.L.	Soria	137.070 EUR	18,74%	
Evolución 2000, S.L.	Albacete	117.996 EUR	36,85%	
Fiat Rock Windpower II LLC	Delaware	215.826.269 USD	37,49%	
Fiat Rock Windpower LLC	Delaware	548.339.611 USD	37,49%	
Goldfinger Ventures LLC	Delaware	140.518.424 USD	37,49%	
Goldfinger Ventures II LLC	Delaware	184.194.100 USD	37,49%	
OW Offshore, S.L.	Madrid	57.519.614 EUR	37,49%	
Moray West Holdings Limited	Landres	1.000 GBP	25,04%	
Nine Kings Wind Farm LLC	Delaware	- USD	37,49%	
Sistemas Eólicos Tres Cruces, S.L.	Soria	50.000 EUR	18,74%	
Solar Ventures Acquisition LLC	Delaware	-0 USD	37,49%	
Evoikos Voreas A.E.	Atenas	66.000 EUR	38,24%	
Sofrano	Atenas	700.000 EUR	38,24%	
Riverstart Development LLC	Delaware	0 USD	15,00%	
Riverstart Ventures LLC	Delaware	147.500.396 USD	15,00%	
2019 Vento XX LLC	Delaware	234.070.472 USD	15,00%	
2018 Vento XIX LLC	Delaware	85.678.362 USD	15,00%	
2017 Vento XVII LLC	Delaware	176.413.762 USD	15,00%	

**Outras actividades:**

ARQUILED - Proj. Iluminação, S.A.	Mora	231.004 EUR	49,91%	
Energia Ásia Consultoria, Limitada	Macau	200.000 MOP	50,00%	49,00%
Hydro Global Investment, Ltda. - Subconsolidado	Hong Kong	166.066.000 USD	50,00%	
MABE Construção e Administração de Projectos, Ltda.	Ceará	566.151.832 BRL	27,98%	

Empresas Associadas *	Sede	Capital Social / Moeda	%	%
			Grupo	Individual

**Produção de Electricidade:**

Carricho Cogeração - Sociedade de Geração de Electricidade e Calor, S.Lisboa		50.000 EUR	35,00%	
HC Tudela Cogeneración, S.L.	Aboño - Carreño	306.030 EUR	50,10%	
Solar Siglo XXI, S.A.	Ciudad Real	80.000 EUR	18,74%	

**Comercialização de Electricidade:**

Blue Sol Participações S.A.	São Paulo	20.005.268 BRL	22,39%	
-----------------------------	-----------	----------------	--------	--

**Distribuição de Electricidade:**

AMBERTREE - Tecnologia para Redes de Energia Elétrica, Lda	Lisboa	5.000 EUR	26,00%	
--	--------	-----------	--------	--

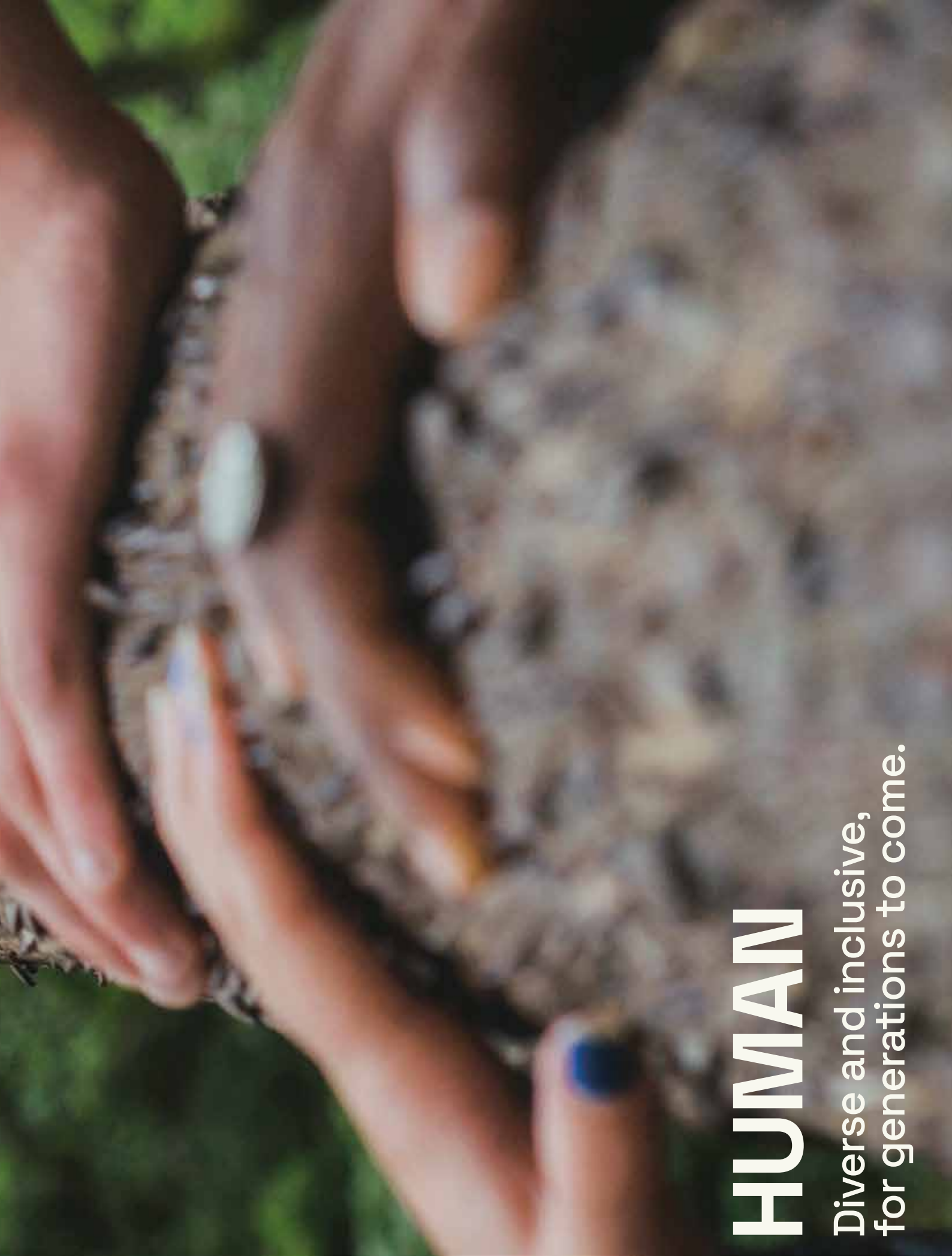
**Actividade de Energias Renováveis:**

Biomassas del Pirineo, S.A.	Huesca	454.896 EUR	22,49%	
Blue Canyon Windpower LLC	Texas	63.851.000 USD	18,74%	
Desarrollos Eólicos de Canarias, S.A.	Gran Canaria	1.817.167 EUR	33,55%	
Eólica de São Julião, Lda.	Lisboa	500.000 EUR	33,74%	
Eos Pax Ila, S.L.	La Coruña	6.010 EUR	36,36%	
Geólica Magallón, S.L.	Zaragoza	2.040.000 EUR	27,17%	
Parque Eólico Belmonte, S.A.	Madrid	120.401 EUR	22,42%	
Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.	Madrid	7.193.970 EUR	31,49%	
San Juan de Bargas Eólica, S.L.	Zaragoza	5.000.000 EUR	35,25%	
Solar Works! B.V.	Roterdão	6.769.245 USD	15,13%	
Unión de Generadores de Energía, S.L.	Zaragoza	23.044 EUR	37,49%	

**Outras actividades:**

Centrais Eléctricas de Santa Catarina, S.A. - Celesco	Santa Catarina	2.480.048.423 BRL	16,73%	
Zypho, S.A.	Porto	221.795 EUR	33,50%	
Endeco Technologies Limited	Dublin	15.756.985 EUR	16,90%	
Principle Power, Inc	Seattle	33.150 USD	23,84%	
SCNET - Sino-Portuguese Centre	Shanghai	21.600.000 CNY	40,00%	
Vertequip, Equipamentos e Trabalhos Verticais, Lda	Chamusca	347.139 EUR	23,66%	
WPVT, S.A.	Porto	75.001 EUR	20,00%	





# HUMAN

Diverse and inclusive,  
for generations to come.



# 07 — ANEXOS

REFERÊNCIAS FINAIS	466
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	467
HISTÓRICO DE INDICADORES OPERACIONAIS	468
CONCEITOS E DEFINIÇÕES	473
RELATÓRIOS, CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES	



## Referências Finais

O Conselho de Administração Executivo expressa o seu agradecimento a todos aqueles que apoiaram e acompanharam, de forma directa ou indirecta, a actividade do Grupo EDP ao longo do ano de 2021.

Em primeiro lugar agradecemos aos Senhores Accionistas a confiança e o apoio dado ao Conselho de Administração Executivo e a cada um dos seus membros, no desenvolvimento da sua actividade.

Aos membros dos Órgãos Sociais, responsáveis pela fiscalização e supervisão do Grupo, o nosso agradecimento especial pelo apoio prestado ao longo do ano. Uma palavra particular para o Conselho Geral e de Supervisão pela orientação dada à actividade do Conselho de Administração Executivo.

Tendo por base os resultados do Grupo, assim como a exigência que é colocada ao nível da gestão, podemos considerar que fica mais uma vez demonstrado que o actual modelo de governo da EDP se encontra perfeitamente consolidado.

Os agradecimentos do Conselho de Administração Executivo são ainda extensíveis a todos os demais *Stakeholders* com que o Grupo EDP se relacionou ao longo de 2021, nomeadamente, clientes, fornecedores, reguladores, parceiros e comunidades locais.

Por último, uma palavra especial a todos os colaboradores da EDP, cuja competência, determinação e compromisso foram decisivos para os resultados alcançados pela Sociedade.

Miguel Stilwell de Andrade (Presidente)

Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas

Ana Paula Garrido de Pina Marques

Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira

## Proposta de Aplicação de Resultados

Em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 30.º do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração Executivo propõe aos Senhores Accionistas que:

Os resultados do exercício de 2021, no montante global de € 824.069.862,75, tenham a seguinte afectação:

- Reserva Legal € 10.204.297,56
- Dotação para a Fundação EDP\* € 6.200.000,00
- Resultados Transitados € 807.665.565,19

Sejam pagos dividendos no valor de € 0,190 por acção, no montante global de € 753.479.392,28.

\* O valor da dotação proposto mantém a redução efectuada em 2019

O montante global de € 753.479.392,28 de dividendos a pagar a partir de bens distribuíveis, correspondente ao valor de € 0,190 por acção, considera a totalidade das acções representativas do capital social da EDP, embora, nos termos legais aplicáveis, não haja lugar ao pagamento de dividendos quanto às acções próprias que estejam na titularidade da EDP na data da respectiva colocação a pagamento, sendo tal valor adicionado ao montante dos resultados transitados.

## Histórico de Indicadores Operacionais

RENOVÁVEIS	UN	2021	2020	2019	2018
<b>CAPACIDADE INSTALADA EOLICA E SOLAR</b>					
Capacidade Instalada	MW	12,490	11,500	10,812	11,301
Portugal	MW	1,142	1,228	1,164	1,309
Espanha	MW	2,194	2,137	1,974	2,312
Resto da Europa	MW	1,894	1,403	1,263	1,652
América do Norte	MW	6,438	6,296	5,944	5,562
América Latina	MW	795	436	467	467
Ásia	MW	28	0	0	0
Capacidade em construção	MW	1,824	2,051	664	344
Portugal	MW	0	135	6	47
Espanha	MW	141	85	18	29
Resto da Europa	MW	280	502	130	69
América do Norte	MW	320	970	509	199
América Latina	MW	1,084	359	0	0
Ásia	MW	0	0	0	0
Capacidade Instalada MEP <sup>1</sup>	MW	1,090	668	550	371
Portugal	MW	31	30	0	0
Espanha	MW	156	167	152	152
Resto da Europa	MW	311	0	0	0
América do Norte	MW	592	471	398	219
América Latina	MW	0	0	0	0
Capacidade em construção MEP <sup>1</sup>	MW	0	311	330	330
Portugal	MW	0	0	14	14
Resto da Europa	MW	0	311	316	316
<b>PRODUÇÃO LIQUIDA DE ELECTRICIDADE EOLICA E SOLAR</b>					
Portugal	GWh	3,049	2,624	3,160	2,995
Espanha	GWh	4,979	4,346	5,298	5,164
Resto da Europa	GWh	3,329	3,054	3,333	3,321
América do Norte	GWh	17,057	17,421	16,492	15,644
América Latina	GWh	1,888	1,093	1,757	1,235
Ásia	GWh	23	0	0	0
<b>DISPONIBILIDADE TECNICA EOLICA E SOLAR</b>					
	%	97	97	97	97
Portugal	%	98	98	98	98
Espanha	%	96	95	97	97
Resto da Europa	%	98	98	97	97
América do Norte	%	96	96	96	97
Brasil	%	98	98	98	98
Ásia	%	n.d.	0	0	0

<sup>1</sup> Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

RENOVÁVEIS	UN	2021	2020	2019	2018
<b>CAPACIDADE INSTALADA HIDRICA</b>	MW	7,127	7,127	8,785	8,785
Portugal	MW	5,076	5,076	6,759	6,759
Espanha	MW	451	451	426	426
Brasil	MW	1,599	1,599	1,599	1,599
<b>CAPACIDADE INSTALADA HIDRICA MEP <sup>1</sup></b>					
Capacidade Instalada	MW	551	551	551	539
Brasil	MW	551	551	551	539
Capacidade em Construção	MW	78	78	78	78
Brasil	MW	0	0	0	0
Perú	MW	78	78	78	78
<b>PRODUÇÃO LIQUIDA HIDRICA</b>	GWh	15,283	18,792	14,110	19,296
Portugal	GWh	9,033	12,572	9,101	12,648
Espanha	GWh	772	677	880	1,054
Brasil	GWh	5,478	5,543	4,129	5,594
<b>DISPONIBILIDADE TECNICA HIDRICA</b>					
Portugal	%	91	93	91	91
Espanha	%	100	100	100	100
Brasil	%	98	91	98	94

<sup>1</sup> Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

REDES REGULADAS	UN	2021	2020	2019	2018
<b>DISTRIBUIÇÃO</b>					
Electricidade distribuída	GWh	84.885	76.360	79.519	80.426
Portugal	GWh	44.752	44.143	45.666	46.059
Espanha	GWh	14.117	7.559	8.262	9.360
Brasil	GWh	26.016	24.658	25.591	25.007
Pontos de abastecimento	'000	11.427	11.274	10.470	10.343
Portugal	'000	6.370	6.302	6.277	6.226
Espanha	'000	1.376	1.371	668	666
Brasil	'000	3.680	3.601	3.524	3.451
Extensão da rede	Km	378.155	375.777	340.744	339.177
<b>Portugal</b>	<b>Km</b>	<b>230.676</b>	<b>229.168</b>	<b>226.823</b>	<b>226.308</b>
Linhas aéreas	Km	180.951	179.867	177.841	177.491
Linhas subterrâneas	Km	49.725	49.301	48.981	48.817
<b>Espanha</b>	<b>Km</b>	<b>52.493</b>	<b>52.492</b>	<b>20.766</b>	<b>20.709</b>
Linhas aéreas	Km	39.553	39.670	15.729	15.723
Linhas subterrâneas	Km	12.940	12.822	5.037	4.986
<b>Brasil</b>	<b>Km</b>	<b>94.986</b>	<b>94.118</b>	<b>93.155</b>	<b>92.160</b>
Linhas aéreas	Km	94.708	93.850	92.899	91.906
Linhas subterrâneas	Km	277	268	256	254
Perdas na Rede					
Portugal <sup>1</sup>	%	8,6	9,8	9,6	9,6
Espanha	%	4,7	3,8	3,6	3,4
Brasil	%	10,0	10,5	9,9	9,9
<b>Qualidade do serviço</b>					
<b>Portugal</b>					
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência	Min	49,9	60,1	56,0	61,0
<b>Espanha</b>					
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência	Min	20,5	14,8	26,5	17,2
<b>Brasil</b>					
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade					
EDP São Paulo	Horas	6,4	7,2	7,0	7,8
EDP Espírito Santo	Horas	7,6	7,9	8,2	8,3
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade					
EDP São Paulo	#	4,1	4,5	4,8	5,0
EDP Espírito Santo	#	3,9	4,8	4,8	5,3
<b>TRANSPORTE</b>					
Extensão da rede	Km	1.414	1.441	1.441	1.299
Em Operação	Km	162	316	113	113
Em Construção	Km	1.252	1.125	1.328	1.186

<sup>1</sup> Em 2021, o indicador de perdas foi alterado para considerar a energia entrada na rede, e não a saída (como até 2020), de acordo com a expectativa que o regulador irá incorporar esta alteração no próximo período regulatório, para alinhamento com a prática comum noutros países (nomeadamente Espanha e Brasil).

<sup>2</sup> TIEPI na rede MT, excluindo eventos extraordinários

CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA	UN	2021	2020	2019	2018
<b>CAPACIDADE INSTALADA TERMICA</b>					
Capacidade Instalada	MW	5,034	5,054	7,084	7,058
<b>Portugal</b>	<b>MW</b>	<b>2,049</b>	<b>2,049</b>	<b>3,236</b>	<b>3,236</b>
CCGT	MW	2,031	2,031	2,031	2,031
Carvão	MW	0	0	1,180	1,180
Cogeração	MW	17	17	24	24
<b>Espanha</b>	<b>MW</b>	<b>2,265</b>	<b>2,285</b>	<b>3,128</b>	<b>3,102</b>
CCGT	MW	854	854	1,698	1,698
Carvão	MW	1,250	1,250	1,250	1,224
Nuclear	MW	156	156	156	156
Cogeração e Resíduos	MW	5	25	25	25
<b>Brasil</b>	<b>MW</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>
Carvão	MW	720	720	720	720
Capacidade Instalada MEP <sup>1</sup>	MW	10	10	10	10
Portugal	MW	0	0	0	0
Espanha	MW	10	10	10	10
<b>PRODUÇÃO LIQUIDA TERMICA</b>					
	<b>GWh</b>	<b>15,321</b>	<b>16,988</b>	<b>22,539</b>	<b>24,308</b>
<b>Portugal</b>	<b>GWh</b>	<b>3,961</b>	<b>7,623</b>	<b>10,027</b>	<b>12,341</b>
CCGT	GWh	3,836	5,653	5,838	4,091
Carvão	GWh	0	1,832	4,025	8,067
Cogeração	GWh	125	138	163	182
<b>Espanha</b>	<b>GWh</b>	<b>7,944</b>	<b>7,779</b>	<b>8,805</b>	<b>8,512</b>
CCGT	GWh	2,599	4,107	4,346	1,242
Carvão	GWh	4,152	2,403	3,129	5,948
Nuclear	GWh	1,145	1,196	1,223	1,196
Cogeração e Resíduos	GWh	48	73	107	126
<b>Brasil</b>	<b>GWh</b>	<b>3,417</b>	<b>1,586</b>	<b>3,707</b>	<b>3,455</b>
Carvão	GWh	3,417	1,586	3,707	3,455
<b>DISPONIBILIDADE TECNICA TERMICA</b>					
<b>Portugal</b>	<b>%</b>	<b>81</b>	<b>94</b>	<b>90</b>	<b>89</b>
CCGT	%	81	94	90	86
Carvão	%	0	96	90	94
Cogeração	%	91	94	94	97
<b>Espanha</b>	<b>%</b>	<b>79</b>	<b>95</b>	<b>95</b>	<b>96</b>
CCGT	%	89	98	95	99
Carvão	%	72	91	97	93
Nuclear	%	86	91	92	90
Cogeração	%	99	97	100	100
Resíduos	%	n.d.	85	81	92
<b>Brasil</b>	<b>%</b>	<b>94</b>	<b>92</b>	<b>95</b>	<b>80</b>
Carvão	%	94	92	95	80

<sup>1</sup> Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA	UN	2021	2020	2019	2018
<b>NUMERO DE CLIENTES ELECTRICIDADE</b>	'000	8.654	8.620	9.828	9.848
Portugal	'000	4.952	4.999	5.138	5.244
Último Recurso	'000	930	965	1.034	1.125
Mercado Livre	'000	4.022	4.033	4.104	4.119
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	76	78	81
Espanha	'000	22	22	1.166	1.154
Último Recurso	'000	0	0	229	221
Mercado Livre	'000	22	22	937	933
Brasil	'000	3.680	3.600	3.523	3.450
Último Recurso	'000	3.679	3.600	3.523	3.450
Mercado Livre	'000	0,7	0,4	0,4	0,3
Tarifa social	'000	914	833	818	862
Portugal	'000	553	588	615	661
Espanha	'000	0	51	39	57
Brasil	'000	360	194	164	144
Necessidades especiais	'000	0,7	1,0	0,8	2,1
Portugal	'000	0,2	0,1	0,1	1,7
Brasil	'000	0,5	0,9	0,7	0,4
Tarifa verde	'000	563	230	1.131	1.026
Portugal	'000	563	230	73	3
Espanha	'000	0	0	1.058	1.023
Brasil	'000	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
<b>ELECTRICIDADE COMERCIALIZADA</b>	GWh	59.687	69.566	71.254	65.556
Portugal	GWh	19.936	19.508	20.653	21.136
Último Recurso	GWh	2.280	2.413	2.658	3.016
Mercado Livre	GWh	17.656	17.095	17.995	18.119
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	41	42	42
Espanha	GWh	10.959	10.790	12.362	12.549
Último Recurso	GWh	0	438	461	444
Mercado Livre	GWh	10.959	10.352	11.901	12.106
Quota EDP - mercado livre	%	4	6	6	7
Brasil	GWh	28.792	39.269	38.239	31.871
Último Recurso	GWh	13.587	13.429	14.202	13.769
Mercado Livre	GWh	15.205	25.840	24.036	18.102
Tarifa social	GWh	511	729	631	523
Portugal	GWh	150	159	173	199
Espanha	GWh	0	110	111	117
Brasil	GWh	360	461	348	208
Tarifa verde	GWh	2.067	5.760	5.456	5.546
Portugal	GWh	1.547	746	174	10
Espanha	GWh	520	5.014	5.282	5.536
Brasil	GWh	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
<b>NUMERO DE CLIENTES GAS</b>	'000	687	692	1.599	1.595
Portugal	'000	682	686	696	700
Último Recurso	'000	32	34	37	41
Mercado Livre	'000	650	652	659	659
Espanha	'000	4	6	903	895
Último Recurso	'000	0	0	52	51
Mercado Livre	'000	4	6	851	844
<b>GAS COMERCIALIZADO</b>	GWh	14.321	17.070	19.389	18.997
Portugal	GWh	4.401	4.294	3.995	3.854
Último Recurso	GWh	155	167	202	249
Mercado Livre	GWh	4.247	4.127	3.793	3.605
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	11	11	10
Espanha	GWh	9.920	12.776	15.394	15.143
Último Recurso	GWh	0	195	247	261
Mercado Livre	GWh	9.920	12.581	15.147	14.882
Quota EDP - mercado livre	%	6	3	4	3



# Conceitos e definições

## A

### ACTIVOS REGULATÓRIOS

Valores pendentes de liquidação e relacionados com ajustes tarifários e déficits tarifários de actividades regulamentadas na Península Ibérica e Brasil (Produção em Portugal e Espanha, Distribuição e Comercialização de electricidade e gás em Portugal e Distribuição de electricidade no Brasil).

## B

### BOMBAGEM

Bombagem é a actividade de fazer retornar à albufeira água que já havia sido turbinada antes. O propósito desta actividade é fazer aumentar o output hídrico e assim gerar maiores ganhos operacionais fazendo descargas quando o preço de mercado se encontra mais elevado e bombeando de volta a água quando o preço de mercado se encontra mais baixo.

## C

### CAE (PPA)

Contrato de aquisição de energia. Um contrato entre um produtor de electricidade e um comprador de energia. O comprador de energia compra energia, e às vezes também capacidade e / ou serviços auxiliares, do produtor de electricidade.

### CAGR

Taxa de crescimento anual composta.

### CAPACIDADE INSTALADA

Soma dos MW instalados nas centrais de produção eléctrica detidas por sociedades consolidadas pelo método integral.

### CAPACIDADE INSTALADA MEP

Inclui além dos MW instalados nas centrais de produção eléctrica detidas por sociedades consolidadas pelo método integral a respectiva quota parte nos MW instalados nas centrais de produção eléctrica detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

### CDI (TAXA DO CERTIFICADO DE DEPÓSITO INTERBANCÁRIO)

Taxa de juro de referência do Brasil que considera a média diária de empréstimos interbancários overnight. Esta taxa é, muitas vezes, usada como referência em títulos de curto-prazo.

### CDS (CLEAN DARK SPREAD)

Margem bruta teórica de uma central eléctrica a carvão por unidade de electricidade, considerando apenas custos variáveis (combustíveis, licenças de emissões, custos de transporte, O&M variável, imposto por unidade, etc.).

### CESE (CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA SOBRE O SECTOR ENERGÉTICO)

Taxa temporária e extraordinária sobre propriedade, tendo sido criada em 2014, em Portugal, com o objetivo de promover a sustentabilidade sistémica do sector energético. Esta contribuição incide, de um modo geral, sobre os operadores económicos que desenvolvem as seguintes actividades: (i) produção, transporte ou distribuição de electricidade; (ii) transporte, distribuição, armazenamento ou comercialização grossista de gás natural; e (iii) refinação, tratamento, armazenamento, transporte, distribuição ou comercialização grossista de petróleo e produtos de petróleo.

### CLAWBACK

Mecanismo de compensação financeira estabelecido pelo Governo Português a produtores de electricidade a operar em Portugal. Este mecanismo tem como objectivo a restituição do sistema de electricidade de modo a diminuir o rendimento que deriva das diferenças de impostos na produção de electricidade entre Portugal e Espanha.

### COBERTURA DE RISCO (HEDGING)

Estratégia de gestão de riscos utilizada na limitação ou compensação da probabilidade de perda de flutuações nos preços de matérias-primas, moedas ou títulos.

## **COD**

Data de entrada em operação comercial. Data em que o projecto começa a operar oficialmente, após o período de teste e comissionamento.

## **CSS (CLEAN SPARK SPREAD)**

Margem bruta teórica de uma central eléctrica a gás natural por unidade de electricidade, considerando apenas custos variáveis (combustíveis, licenças de emissões, custos de transporte, O&M variável, imposto por unidade, etc.).

## **CUSTO MÉDIO DA DÍVIDA**

Considera (Custos Financeiros de Juros de Empréstimos +/- Custos e Proveitos de Juros de Instrumentos Financeiros Derivados) / Dívida Financeira média do período (Total de empréstimos - Juros a Pagar - Justo valor do risco coberto da dívida emitida), considerando 50% dos custos financeiros e da dívida relativa à dívida híbrida.

## **CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)**

Considera Fornecimentos e Serviços Externos e Custos Com o Pessoal e Benefícios aos Empregados.

## **CV**

Certificados Verdes. Certificado comercial que comprova que determinada electricidade é produzida usando fontes de energia renovável.

## **D**

### **DEC**

O tempo de interrupção equivalente da energia por unidade consumida. Refere-se apenas à média tensão.

### **D/E (DEBT-TO-EQUITY RATIO)**

O rácio financeiro Dívida/Capital Próprio (D/E) é usado para avaliar a dívida financeira que a empresa está a usar para financiar os ativos relativamente ao valor do Capital dos Accionistas. Em suma, mede o nível de financiamento das operações da empresa por dívida ou por fundos próprios.

### **DÍVIDA LÍQUIDA**

Considera, a partir de 2017, Dívida Financeira, Caixa e Equivalentes, Activos Financeiros de Curto Prazo ao justo valor, Derivados de Cobertura "Fair Value Hedge" e Depósitos colaterais associados à Dívida Financeira e 50% do montante relativo à emissão de instrumento representativo de dívida subordinada (híbrido).

### **DÍVIDA LÍQUIDA AJUSTADA**

Dívida líquida ajustada de Activos Regulatórios.

### **DÍVIDA LÍQUIDA AJUSTADA/EBITDA**

Rácio que indica o número de anos necessários para pagar a Dívida Líquida Ajustada com o EBITDA gerado pela Companhia.

### **DIVIDEND YIELD**

Rácio entre o dividendo bruto por acção e o preço da acção.

### **DIVIDEND PER SHARE (DPS)**

Soma de dividendos declarados emitidos pela empresa por cada acção ordinária em circulação. Este rácio é calculado pela divisão entre o total de dividendos pagos, incluindo dividendos intermediários, durante um certo período de tempo, e o número de acções ordinárias em circulação emitidas.

## **E**

### **EBIT**

EBITDA deduzido de Provisões e Amortizações e Imparidades.

### **EBITDA**

Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Custo com vendas de energia e outros + Outros proveitos - Fornecimentos e serviços externos - Custos com o pessoal e benefícios aos empregados - Outros custos.

#### **EBITDA@risk**

Perda estimada de EBITDA para um dado período e intervalo de confiança, sendo tipicamente utilizados o horizonte de 12 meses e o nível de confiança de 95%. Corresponde à diferença entre o EBITDA estimado no Plano de Negócios e o percentil 5% da distribuição do EBITDA.

#### **ENERGIA RENOVÁVEL**

Energia que é derivada de recursos que são regenerativos ou que não podem ser esgotados. Inclui energia eólica, energia solar, biomassa, geotérmica e água em movimento. Também conhecida como energia alternativa.

#### **EOLICIDADE**

Indicador que permite quantificar o desvio do valor total de energia produzida por via eólica num determinado período, em relação à que se produziria se ocorresse um regime eólico médio.

### **F**

#### **FACTOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA (NCF)**

Proporção da produção real de uma central ao longo de um determinado período de tempo comparada com a sua produção potencial, se fosse possível operar com a capacidade total continuamente durante o mesmo período de tempo. Também conhecido como Load Factor.

#### **FEC**

Frequência de interrupção equivalente de energia por unidade consumida. Refere-se apenas à média tensão.

#### **FOREX (FOREIGN EXCHANGE)**

Foreign Exchange Trading, também referenciado como FX, corresponde ao maior mercado financeiro cambial existente, onde é possível fazer trading de uma moeda para outra. Por exemplo, é possível trocar U.S. dólares por um Euros.

#### **FEED IN TARIFFS**

Quadro de remuneração que garante um preço fixo aplicado a toda a electricidade gerada e fornecida à rede para um determinado activo.

#### **FFO (FUNDS FROM OPERATIONS)**

Fluxo de caixa (fundos) resultante da actividade operacional da empresa, líquido de impostos e juros.

#### **FFO/DÍVIDA LÍQUIDA (FFO/ND)**

Métrica que compara os ganhos das operações com a Dívida Líquida. Demonstra a capacidade dos fundos operacionais para pagar a Dívida Líquida.

#### **FLUXO DE CAIXA ORGÂNICO**

Caixa gerado a partir de actividades orgânicas. Inclui fluxo de caixa das actividades operacionais (excluindo variação nos activos regulatórios) líquidos de: CAPEX de manutenção, juros líquidos pagos associados a dívida, pagamento a parcerias institucionais nos EUA e pagamentos a minoritários (como dividendos, distribuição de capital e pagamentos de capital e juros de empréstimos de accionistas), não excluindo ganhos decorrentes de Sell-Down.

### **G**

#### **GASES DE EFEITO DE ESTUFA (GHG)**

Gases que retêm o calor do sol na atmosfera terrestre, produzindo o efeito de estufa. Os dois principais gases de efeito estufa são o vapor de água e o dióxido de carbono. Os gases de efeito estufa menores incluem metano, ozono, clorofluorcarbonetos e óxidos de azoto.

#### **GSF**

Generation Scaling Factor. Risco hidrológico. Corresponde à relação entre o volume de energia que é gerado pelas usinas que integram o MRE (Mecanismo de Realocação de Energia) e a garantia física total delas. Garantia física ou energia assegurada é a quantidade de energia mínima que uma hidrelétrica pode gerar e fornecer durante um certo período.

## **GW**

Unidade de potência eléctrica igual a 1.000 MW.

## **GWH**

Igual a 1.000 MW usados continuamente durante uma hora.

## **H**

### **HIDRAULICIDADE**

Indicador que permite quantificar o desvio do valor total de energia produzida por via hídrica num determinado período, em relação à que se produziria se ocorresse um regime hidrológico médio. Os valores acima de 1 traduzem um período com energia gerada acima do período médio (húmido) e abaixo de 1 o reverso (seco).

## **I**

### **INVESTIMENTO OPERACIONAL (CAPEX)**

Considera as adições em activos não correntes, excepto instrumentos financeiros, activos por impostos diferidos e activos por benefícios pós-emprego. Desta forma, o Investimento Operacional inclui as adições do ano de Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis, excluindo Licenças de CO2 e Certificados Verdes, líquido das adições do ano de Subsídios ao Investimento em Imobilizado, das Participações de clientes e das Aliações de imóveis no próprio exercício.

### **IGP-M (GENERAL MARKET PRICE INDEX)**

Índice usado para medir a flutuação dos preços de bens e serviços praticados no mercado do Brasil. Calculado pelo FVG (Fundação Getúlio Vargas), este índice é usado para actualizar os preços de alguns preços e serviços, nomeadamente electricidade.

### **ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE**

O índice de sustentabilidade (IS) é uma medida de sistema da performance de sustentabilidade, composta por 33 indicadores organizados em 3 dimensões: económico, ambiental e social. O peso de cada dimensão do desenvolvimento sustentável reflecte a importância dada por RobecoSAM (Especialista de investimento focado exclusivamente em Investir em Sustentabilidade).

### **IPCA (EXTENDED NATIONAL CONSUMER PRICE INDEX)**

Índice de Preços do Consumidor no Brasil, que examina a média dos preços de um cesto de bens de consumo e serviços, como o transporte, comida e serviços médicos.

### **ITC (INVESTMENT TAX CREDIT)**

Crédito fiscal ao investimento. Incentivo fiscal nos EUA que difere do PTC, no sentido de que o Investidor recebe um crédito tributário único que cobre uma percentagem do investimento.

## **K**

### **KEY RISK INDICATOR (KRI)**

Indicador de risco que segue um factor de risco variável e facilmente acompanhável, desta forma permitindo a sinalização precoce de alterações na exposição ao risco e a identificação de potenciais riscos ou oportunidades.

## **L**

### **Liquidez**

Montante total de caixa e equivalentes, linhas de crédito disponíveis e activos financeiros ao justo valor.

## M

### MARGEM BRUTA

Considera Receitas de vendas e serviços de energia e outros subtraído de Custo com vendas de energia e outros.

### MERCADO CAMBIAL (FX)

O mercado onde as diversas moedas são transaccionadas.

### MW

Unidade de potência eléctrica igual a 106 watts.

### MWH

Igual a 106 watts usados continuamente durante uma hora.

## N

### NET INVESTMENTS

Considera investimento operacional, investimentos financeiros orgânicos e desinvestimentos financeiros (Asset Rotation), incluído nos dois últimos suprimentos concedidos e/ou vendidos.

### NET INVESTMENTS EM RENOVÁVEIS

Inclui net investments da actividade de produção nas tecnologias hídrica, eólica e solar.

### NÍVEL DE CONTRATAÇÃO

Rácio que calcula a percentagem de mercado comprometido de empresas de distribuição de electricidade do Brasil que é adequadamente coberto pelos contratos de compras de energia registados na CCEE (Câmara de comercialização de Energia). O não-cumprimento gera as penalidades descritas nas regras e procedimentos da comercialização. As penalidades são aplicadas quando o rácio é acima de 105% ou abaixo de 95%.

### NÍVEL DE RESERVATÓRIO

Volume de água armazenado em albufeira medido de acordo com a electricidade potencial que poderá gerar se turbinada.

## O

### OPEX/MARGEM BRUTA

Rácio de eficiência dos custos operacionais calculado da seguinte forma: (Fornecimentos e Serviços Externos + Custos com o Pessoal e Benefícios aos Empregados – Custos de Reestruturação) / (Margem Bruta + Proveitos Relativos a Parcerias Institucionais).

## P

### PAYOUT RATIO

Mede a percentagem do resultado líquido de uma empresa que é distribuída aos accionistas na forma de dividendos (Dividendos anuais totais por acção período "n" / Resultado Líquido por acção período "n-1").

### PERDAS

O total de perdas de energia eléctrica é calculado pelo diferencial entre a energia que entra nas redes eléctricas e a energia distribuída (% Perdas Globais = (Input de Energia – Energia Distribuída) / (Energia distribuída) ). Estas perdas consistem em perdas técnicas relacionadas com a magnetização de transformadores de potência, o efeito Joule, o consumo de metros, etc e perdas não-técnicas relacionadas com roubos, fraudes, anomalias em equipamentos contáveis ou em sistemas.

### PLD

Preço acordado pelas diferenças. Preço usado para valorizar a electricidade transaccionada em mercado spot. Este preço é calculado semanalmente para cada um dos sub mercados baseado nos custos marginais de produção. Encontra-se limitado por um valor mínimo e máximo.

### PONTOS DE ABASTECIMENTO

Número de pontos de entrega de electricidade ligados à rede.

#### **PROGRAMA OPEX: POUPANÇAS**

Poupanças obtidas pelo programa OPEX. As economias são medidas através da comparação entre os custos operacionais actuais e os custos de 2014.

#### **PTC (PRODUCTION TAX CREDIT)**

Crédito fiscal de produção. O resultado do Energy Policy Act de 1992, um crédito fiscal comercial nos EUA que se aplica aos produtores eléctricos grossistas de energia eólica com base na quantidade de energia gerada num determinado ano.

## **R**

#### **RAB (REGULATORY ASSET BASE)**

Corresponde ao valor líquido dos activos fixos tangíveis detidos pelas empresas distribuidoras (valor bruto – depreciações acumuladas líquidos de reembolsos).

#### **REC (RENEWABLE ENERGY CREDIT)**

Crédito de energia renovável. Representa os direitos de propriedade sobre qualidades ambientais, sociais e outras não-energéticas decorrentes da geração de electricidade renovável. Um REC pode ser vendido separadamente da electricidade produzida através de uma unidade de produção renovável.

## **RECORRENTE**

Que ocorre de uma forma periódica ou repetidamente. Tem como objectivo a normalização de indicadores com vista à sua utilização futura de uma forma mais previsível e com maior grau de certeza informativa. Indicadores como o EBITDA, Resultado Líquido, FFO e fluxos de caixa orgânicos são referidos como recorrentes quando ajustados de eventos considerados não recorrentes. Eventos não recorrentes são todos aqueles que materialmente relevantes não ocorrem de uma forma periódica, como por exemplo imparidades sobre activos, custos de reestruturação, CESE, entre outros.

## **RESIDUAL INCOME**

É o montante de resultado líquido gerado a mais face à taxa de retorno mínima. Conceitos de residual income têm sido utilizados em inúmeros contextos incluindo na aferição do desempenho corporativo onde as equipas de gestão são avaliadas de acordo com a sua capacidade de gerar retorno para além do mínimo requerido.

#### **RESULTADO POR ACÇÃO (EPS)**

A parcela de resultado líquido alocada a cada acção ordinária.

#### **RETORNO PARA O ACCIONISTA**

Mede o retorno das acções detidas pelo accionista, incluindo os dividendos pagos e a valorização do preço das mesmas.

#### **ROIC (RETURN ON THE INVESTED CAPITAL)**

Este indicador traz visibilidade sobre como uma empresa utiliza os seus recursos para gerar retornos.  $ROIC = \text{EBIT ajustado} / \text{média anual do capital investido}$ .  $\text{EBIT ajustado} = \text{EBIT} + \text{fracção de resultado líquido em parcerias e associadas} + \text{imparidade} + \text{provisões +/- valias (except as relacionadas com os sell down)} + \text{custos de reestruturação de recursos humanos} - \text{amortizações alocadas ao preço} + \text{custo} - \text{outros eventos não recorrentes}$ . O capital investido inclui activos fixos líquidos – activos fixos sob construção + fundo de maneo.

#### **ROIC CASH (CASH RETURN ON THE INVESTED CAPITAL)**

Muito similar ao ROIC mas foca-se sobretudo no retorno de caixa.  $ROIC = \text{Fluxos de caixa orgânicos (incluindo dividendos e distribuições de capital pagos aos minoritários, pagamento de juros associados a dívida e pagamentos a parcerias institucionais nos EUA)} / \text{média anual do capital investido}$ . Capital investido conforme ROIC.

#### **ROIC LEVELIZED**

Muito similar ao ROIC mas foca-se sobretudo na vida média do capital investido em oposição ao capital investido contabilizado. EBIT ajustado como no ROIC. Capital investido assume 50% de amortizações para todos negócios excepto redes de distribuição.

#### **ROR (RATE OF RETURN)**

Corresponde à taxa a aplicar sobre a base de activos regulatórios aceites das empresas distribuidoras para efeitos de remuneração dos mesmos. A fórmula aplicada é definida pelo regulador no início de cada período regulatório.

### **ROTAÇÃO DE ACTIVOS**

Estratégia destinada a cristalizar o valor de um projecto através do desenvolvimento e posterior venda de um activo e reinvestindo o produto noutra activo, visando um maior crescimento. Tipicamente o promotor vendedor permanecerá como fornecedor de manutenção.

### **RPS (RENEWABLE PORTFOLIO STANDARD)**

Padrão de Portfólio Renovável. Regulação nos Estados Unidos que impõe a obrigação, em certos estados, às empresas de comercializadoras de energia eléctrica de fornecer uma percentagem específica da sua energia a partir de fontes renováveis.

## **S**

### **SAIDI**

Duração média das interrupções do sistema. Indicador técnico de qualidade de serviço. Quociente da soma das durações das interrupções nos pontos de entrega, durante determinado período, pelo número total dos pontos de entrega, nesse mesmo período.

### **SAIFI**

Frequência média de interrupções do sistema. Quociente do número total de interrupções nos pontos de entrega, durante determinado período, pelo número total dos pontos de entrega, nesse mesmo período.

### **SOLAR FV**

Solar fotovoltaico. Um sistema que gera electricidade por meio de energia solar através de fotovoltaicos, constituídos por uma série de vários componentes, incluindo painéis solares para absorver e converter a luz solar em electricidade, inversor solar, cabos e outros acessórios eléctricos.

### **SELL-DOWN**

Venda de participações maioritárias em projectos em operação ou em avançado estado de desenvolvimento com vista a reciclagem de capital, cristalização de fluxos de caixa e criação de valor. Os proventos obtidos pela venda destas participações são posteriormente reinvestidos em novos projectos, completando assim o ciclo.

## **T**

### **TELECONTADOR**

Telecontador é um gestor de energia doméstico, que faz mais do que contar energia, pois tem em si tecnologia que suporta a distribuição de serviços da electricidade, nomeadamente, comunicação remota.

### **TARIFA VENTO**

Preço médio de venda de cada MWh produzido,

### **TEI (TAX EQUITY INVESTORS)**

Agentes financeiros que transacionam PTC.

### **TIEPI**

Tempo de interrupção equivalente da capacidade instalada. Designação do indicador e padrão de qualidade de serviço definido pelo quociente entre o somatório do produto da potência instalada nos postos de transformação de serviço público e particular, pelo tempo de interrupção de fornecimento daqueles postos e o somatório das potências instaladas em todos os postos de transformação, de serviço público e particular, da rede de distribuição.

### **TSR (TOTAL SHAREHOLDER RETURN)**

Indicador que mede o retorno que uma determinada accção tem para o seu detentor incluindo os dividendos pagos e a apreciação do preço da accção.

## **V**



## VALUE@RISK

Perda estimada do valor de um activo para um dado período e intervalo de confiança, sendo tipicamente utilizados o horizonte de 12 meses e o nível de confiança de 95%. Corresponde à diferença entre o valor estimado no Plano de Negócios e o percentil 5% da distribuição do valor do activo.

## W

### WATT (W)

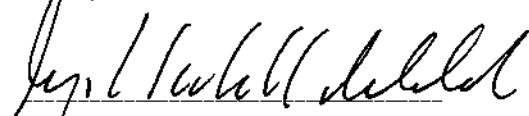
A taxa de transferência de energia equivalente a um ampere sob uma pressão eléctrica de um volt. Um watt é igual a 1/746 cavalos de potência, ou um joule por segundo. É o produto de tensão e corrente (amperagem). Watts são o padrão para medir a potência.



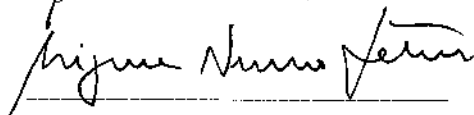
### Declaração

Com referência ao exercício de 2021 e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º-G do Código dos Valores Mobiliários, os signatários, na qualidade de administradores, declaram que, tanto quanto é do conhecimento de cada um deles, a informação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo supra referido foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da EDP, e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que estas se defrontam.

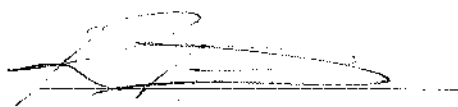
Lisboa, 17 de Fevereiro de 2022



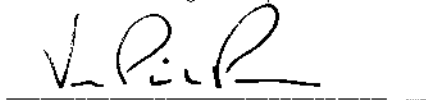
Miguel Stilwell de Andrade, Presidente



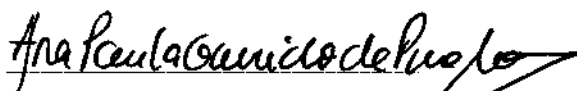
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas



Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira



Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro

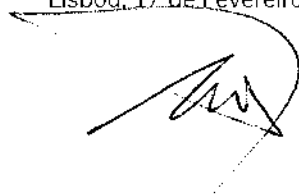


Ana Paula Garrido de Pina Marques

## DECLARAÇÃO

Com referência ao exercício de 2021 e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º-G do Código dos Valores Mobiliários, o signatário, na qualidade de responsável pela Direcção de Coordenação Global de Consolidação, Reporte IFRS e Fiscalidade do Centro Corporativo da EDP – Energias de Portugal, S.A. ("EDP"), declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo supra referido foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP, e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da EDP, e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que estas se defrontam.

Lisboa, 17 de Fevereiro de 2022





## Certificado de Sistema de Gestão Anti Suborno



2022/0010

AENOR certifica que a organização

### EDP ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.

Dispõe de um sistema de gestão Anti Suborno em conformidade com a Norma ISO 37001:2016

, direta ou indireta, de empresas e atividades do  
sector da energia, tanto a nível nacional como internacional.

Que se realizam em: AVENIDA 24 DE JULHO, 12. 1249

Data da primeira emissão



Génova, 6. 28004 Madrid. España

Rafael GARCÍA MEIRO

**AENOR**  
Confía



# Certificado de Sistema de Gestão de Compliance



2022/0001

AENOR certifica que a organização

**EDP ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.**

Dispõe de um sistema de gestão de Compliance em conformidade com a Norma ISO 37301:2021

direta ou indireta de empresas e atividades no  
setor da energia, tanto a nível nacional como internacional.

Que se realizam em: AVENIDA 24 DE JULHO, 1

Data da primeira emissão



Rafael GARCÍA MEIRO



## ***Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria***

### ***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas***

#### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. (o Grupo), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de ativo de 50.994.152 milhares de euros e um total de capitais próprios de 13.977.565 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos acionistas da EDP de 656.717 milhares de euros), a demonstração dos resultados consolidados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração de alterações nos capitais próprios consolidados e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da EDP – Energias de Portugal, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### ***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

---

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**  
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal  
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal  
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)  
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000  
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.



---

**Matérias relevantes de auditoria****Síntese da abordagem de auditoria**

---

**Estimativas associadas a vendas de energia**

*Divulgações relacionadas com as vendas de energia (eletricidade e gás) apresentadas nas notas 2, 4, 7 e 26 das demonstrações financeiras consolidadas.*

O reconhecimento do rédito relativo a vendas de energia ocorre no momento da entrega e incorpora três vertentes distintas:

- (i) vendas de energia faturadas com base em consumos efetivos;
- (ii) vendas de energia faturadas com base em consumos estimados com base no histórico de cada cliente; e
- (iii) estimativa de energia fornecida e não faturada.

O apuramento dos volumes estimados é realizado pelo Grupo com recurso a um algoritmo produzido de acordo com os critérios definidos pela entidade reguladora, que se baseia no consumo médio diário de cada cliente, ponderado de acordo com os perfis históricos de consumo, ajustado de fatores climáticos e de perdas estimadas de energia.

O Grupo procede posteriormente ao teste do referido algoritmo, com recurso à telecontagem de uma amostra de consumos, validando igualmente a estimativa com base no balanço energético que tem por base as entradas de energia na rede comunicadas pelo operador da rede de transporte. É igualmente realizada uma análise de "rollback" dos consumos reais à posteriori.

A valorização das quantidades estimadas é realizada com base nos preços médios históricos em função da tarifa, tipologia de cliente, potência contratada, entre outros fatores.

A elevada complexidade da metodologia utilizada pelo Grupo para estimar os consumos de energia dos seus clientes e o grau de

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram, entre outros, a identificação e teste ao desenho e à eficácia operacional dos controlos chave relacionados com o reconhecimento de rédito associado a vendas de energia e, em particular, dos relacionados com as vendas estimadas no final de cada período.

Foi obtido o algoritmo com os cálculos relativos aos volumes estimados tendo sido verificado, numa base amostral para cada tipo de cliente e de tarifa, que os critérios definidos pela entidade reguladora se encontravam a ser cumpridos e que os ajustamentos realizados eram razoáveis.

No que respeita aos preços médios utilizados para valorizar as estimativas de volume, foi igualmente verificado numa base amostral o histórico de preços para cada uma das tipologias. Foi igualmente obtido o balanço energético e avaliadas as diferenças apuradas entre a energia entrada em rede e a energia faturada e estimada.

De forma a complementar os procedimentos acima descritos, foi ainda desenvolvida uma análise de razoabilidade da estimativa de energia consumida e não faturada do período homólogo, com a faturação real do ano, referente ao período homólogo.

Foi ainda revista a adequabilidade das divulgações associadas, tendo por base o enunciado no normativo contabilístico aplicável e os fatores considerados relevantes.

---

**Matérias relevantes de auditoria****Síntese da abordagem de auditoria**

---

juízo envolvido, nomeadamente no que respeita a volumes de consumo e preços médios associados, justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

---

**Transações de partes de capital**

*Divulgações relacionadas com transações de alienação ou aquisição de partes de capital apresentadas nas notas 2, 4, 6, 8, 13, 21, 27, 33 e 39 das demonstrações financeiras consolidadas.*

Decorrente da sua atividade e como parte da sua estratégia, o Grupo EDP procede à alienação de participações financeiras em empresas por si controladas, com o objetivo principal de reinvestir os fundos obtidos em novos projetos. Procede igualmente a aquisições de participações financeiras e de outros direitos em entidades que considere relevantes para o seu portefólio de negócios e a criação de valor para os acionistas.

As alienações podem traduzir-se ou não em perda de controlo e as aquisições podem ou não traduzir-se num ganho de controlo, em função das percentagens de capital alienadas ou adquiridas, dos acordos parassociais realizados e do efetivo controlo exercido.

A expressão dos montantes em causa, bem como o grau de juízo associado à avaliação da perda ou ganho de controlo, à mensuração de eventuais cláusulas contingentes decorrentes das transações, ao apuramento do valor de aquisição e à identificação e mensuração de eventuais ativos / passivos no exercício de alocação do valor de compra, justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram, entre outros, a realização de reuniões com a gestão das diversas geografias onde as transações ocorreram, no sentido de obter um entendimento adequado sobre cada uma das transações relevantes, bem como a respetiva documentação de suporte.

Os contratos de compra e venda, acordos parassociais e demais documentação associada foram analisados em detalhe, tendo sido avaliado o tratamento contabilístico a dar a cada uma das operações à luz dos normativos aplicáveis e a exatidão matemática dos cálculos que originam os registos contabilísticos.

Foram igualmente identificados e testados os controlos chave relacionados com aquisições e alienações de partes de capital.

No que respeita a transações de alienação de partes de capital foram especificamente analisadas e avaliadas as questões de existência de controlo e a valorização atribuída às cláusulas contingentes, quando aplicável. Relativamente às transações de aquisição de partes de capital foi igualmente avaliada a questão do controlo, bem como a alocação do preço de compra ao justo valor dos ativos e passivos identificáveis.

Foi validado o adequado reflexo contabilístico de cada uma das transações analisadas e revista a adequabilidade das divulgações associadas, tendo por base o enunciado no normativo contabilístico aplicável e os fatores considerados relevantes.

**Recuperabilidade de ativos não correntes**

*Divulgações relacionadas com os ativos não correntes em causa apresentadas nas notas 2, 4, 12, 16, 18, 19 e 21 das demonstrações financeiras consolidadas.*

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo EDP apresentava nas suas demonstrações financeiras consolidadas os montantes de 2.379.386 milhares de euros, 21.099.241 milhares de euros, 4.915.025 milhares de euros e 1.350.445 milhares de euros, respeitantes a *goodwill*, ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e investimentos financeiros em *joint ventures* e associadas, respetivamente.

Nos termos da Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 36, e conforme divulgado nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo procede à realização de testes de imparidade sobre ativos fixos tangíveis e intangíveis e sobre investimentos em *joint ventures* e associadas sempre que existam factos ou circunstâncias que indiquem que o seu valor líquido contabilístico possa não ser recuperável, exceto quando alocados a unidades geradoras de caixa com *goodwill* alocado, caso em que são testados por imparidade em conjunto com o *goodwill* associado numa base anual e sempre que existam indícios de imparidade.

Face à elevada dispersão geográfica do Grupo, os referidos testes de imparidade são realizados para cada uma das unidades geradoras de caixa identificadas em cada uma das geografias onde o Grupo EDP opera.

O valor recuperável de cada um dos ativos não correntes testados por imparidade, nomeadamente ativos fixos tangíveis de produção e distribuição de eletricidade, intangíveis relativos a direitos de concessão e *goodwill* e investimentos financeiros em *joint ventures* e associadas é apurado com base em modelos de fluxos de caixa descontados, que

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram, entre outros, a identificação e teste ao desenho e à eficácia operacional dos controlos chave relacionados com imparidade de ativos não correntes, a verificação da adequabilidade dos modelos de imparidade utilizados para determinação do valor recuperável pela Gestão, assim como a reexecução matemática dos cálculos.

Foi realizada a reconciliação dos fluxos de caixa futuros com os planos de negócio aprovados pela Gestão de cada uma das empresas e em cada uma das geografias onde o Grupo tem ativos sujeitos a testes de imparidade. Foi igualmente avaliada a razoabilidade da definição das unidades geradoras de caixa sujeitas a testes de imparidade.

A Gestão foi ainda desafiada quanto à adequabilidade dos pressupostos que apresentam maior sensibilidade na determinação do valor de uso, nomeadamente *pools* de preços de eletricidade, preços das restantes *commodities*, enquadramento regulatório e respetivos impactos nos fluxos de caixa de cada uma das geografias e a taxa de desconto. O teste à razoabilidade da taxa de desconto, realizado para cada uma das geografias, teve por base a análise de comparáveis e outra informação existente no mercado. Foram ainda desenvolvidas análises de sensibilidade aos principais pressupostos de modo a determinar qual o nível de variações que, individualmente ou no seu conjunto, poderiam originar perdas por imparidade nos ativos testados por imparidade.

Os procedimentos acima descritos, tendentes a avaliar os pressupostos e a metodologia associada aos modelos de imparidade utilizados pelo Grupo, foram realizados com o apoio da nossa equipa de especialistas. Foi ainda revista a adequabilidade das divulgações associadas, tendo por base o

---

**Matérias relevantes de auditoria**

apresentam subjetividade inerente à incerteza das projeções económicas e de mercado que lhes estão subjacentes e aos pressupostos utilizados, nomeadamente taxas de desconto, taxas de câmbio, taxas de crescimento e taxas de inflação, risco país e preços de *commodities*, entre outros.

Face aos montantes envolvidos, à complexidade dos modelos de avaliação e ao nível de julgamento e subjetividade que lhes estão inerentes, este tema constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

**Síntese da abordagem de auditoria**

enunciado no normativo contabilístico aplicável e os fatores considerados relevantes.

---

**Instrumentos Financeiros Derivados**

*Divulgações relacionadas com os instrumentos financeiros derivados apresentadas nas notas 2, 4, 7, 13, 27, 32, 39, 42 e 45 das demonstrações financeiras consolidadas.*

Conforme referido nas demonstrações financeiras consolidadas, a exposição do Grupo EDP a riscos financeiros reside essencialmente na sua carteira de dívida e na variabilidade dos preços das *commodities*, resultando em riscos de taxa de juro, de taxa de câmbio e de preços de mercado.

A gestão destes riscos pelo Grupo EDP é efetuada centralmente pela EDP S.A., que utiliza um conjunto de instrumentos financeiros derivados no sentido de cobrir os referidos riscos.

Em 31 de dezembro de 2021, as posições financeiras ativas e passivas dos instrumentos financeiros derivados, ascendiam a 2.353.326 milhares de euros e 3.941.244 milhares de euros, respetivamente.

A mensuração de instrumentos financeiros classificados como nível 2, em particular de instrumentos financeiros derivados, é realizada com base em dados observáveis de mercado e com recurso a modelos de valorização

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e teste ao desenho e à eficácia operacional dos controlos relacionados com a contratação, acompanhamento e liquidação de instrumentos financeiros derivados, com a sua classificação e com a preparação de documentação de cobertura e de testes de eficácia, quando aplicável. Efetuámos ainda testes aos controlos, nomeadamente no que diz respeito às políticas de acesso e de gestão de sistemas, aprovações, pedidos de confirmações a instituições financeiras e conciliações com contrapartes.

No que respeita ao apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros derivados, e concretamente no que respeita aos modelos desenvolvidos pelo Grupo para o efeito, foi avaliada a sua adequabilidade e a dos pressupostos e dados utilizados, tendo sido comparados os dados passíveis de observação com informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes e analisada a informação contratual. Foram adicionalmente realizadas confirmações externas de contrapartes por forma a validar as posições em aberto à data da demonstração da posição financeira.

---

**Matérias relevantes de auditoria**

baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa, que usualmente envolvem um elevado grau de julgamento da Gestão na definição dos pressupostos a utilizar, pelo que alterações nos referidos pressupostos podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos referidos instrumentos financeiros.

Adicionalmente o Grupo EDP prepara anualmente, em conformidade com o disposto na IFRS 9, testes de eficácia sobre a sua carteira de instrumentos financeiros derivados de cobertura, no sentido de aferir sobre a eficácia contabilística das coberturas, o que envolve igualmente a assunção por parte da Gestão de julgamentos relevantes.

A sua relevância no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, conjugada com o grau de julgamento associado à sua mensuração e com a complexidade associada ao seu tratamento contabilístico, justificam que os instrumentos financeiros derivados tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

---

**Enquadramento regulatório e legal**

*Divulgações relacionadas com o enquadramento regulatório e legal em causa apresentadas nas notas 1, 2, 4, 7, 11, 15, 26, 36, 38, 43 e 50 das demonstrações financeiras consolidadas.*

Face à sua dispersão geográfica, a atividade do Grupo encontra-se sujeita a diversos enquadramentos regulatórios e legais, que variam em função do país e da atividade.

Neste contexto, e particularmente em Portugal, tem-se assistido a um incremento da complexidade regulatória associada às atividades em que o Grupo opera, o que tem originado diversas disputas e potenciais contingências, nomeadamente relacionadas com o ajustamento final dos CMEC, aspetos

---

**Síntese da abordagem de auditoria**

Relativamente à contabilidade de cobertura, foi avaliada a documentação preparada pelo Grupo e verificado o cumprimento dos requisitos constantes da IFRS 9.

Foi verificado o adequado reflexo contabilístico de cada uma das situações analisadas, tendo sido igualmente analisada a aplicação da isenção prevista na IFRS 9 relacionada com a utilização de *commodities* no processo produtivo e respetivo impacto no apuramento dos consumos.

Foi ainda revista a adequabilidade das divulgações associadas aos instrumentos financeiros derivados, tendo por base o enunciado no normativo contabilístico aplicável e os fatores considerados relevantes.

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e teste ao desenho e à eficácia operacional dos controlos relacionados com a identificação e controlo de litígios e outras contingências regulatórias e legais e com a categorização de risco.

Foram realizadas diversas reuniões com os responsáveis da Direção de Regulação e da Direção de Assessoria Jurídica no sentido de obter o seu entendimento sobre os desacordos, litígios e contingências mais relevantes e de inspecionar a documentação relevante. Foram questionados e avaliados os pressupostos assumidos pela Gestão no que respeita à categorização dos riscos identificados e mensuração das contingências associadas

---

**Matérias relevantes de auditoria**

inovatórios, custos com *clawback*, tarifa social e CESE e demais despachos e portarias publicados relacionados com matérias regulatórias. Estas situações exigem que a Gestão avalie os seus potenciais impactos e exerça, com o apoio dos seus assessores jurídicos, um elevado grau de julgamento quanto ao seu desfecho, o que poderá levar ao registo de provisões e à divulgação de informação adicional ao mercado, nos termos do enunciado na IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

A crescente complexidade dos diversos enquadramentos regulatórios e legais, conjugada com o grau de julgamento associado à avaliação do desfecho das contingências identificadas, justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

**Síntese da abordagem de auditoria**

Adicionalmente, foram obtidas confirmações externas dos advogados e assessores jurídicos que acompanham os processos regulatórios e legais, tendo sido verificada a consistência da informação recebida com a avaliação de risco realizada pela Gestão.

Foi ainda revista a adequabilidade das divulgações associadas, nomeadamente no que respeita ao enquadramento regulatório e legal da atividade do Grupo, tendo por base o enunciado no normativo contabilístico aplicável e os fatores considerados relevantes.

---

**Pensões e benefícios pós-emprego**

*Divulgações relacionadas com pensões e benefícios pós-emprego apresentadas nas notas 2, 4, 10, 27, 32, 35 e das demonstrações financeiras consolidadas.*

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo EDP apresentava nas suas demonstrações financeiras consolidadas responsabilidades líquidas com pensões e benefícios pós-emprego de 1.119.800 milhares de euros, abrangendo essencialmente benefícios por pensões de reforma por velhice e reforma antecipada e serviços de assistência médica e cuidados de saúde.

Estas responsabilidades são apuradas anualmente para cada plano, tendo por base avaliações atuariais efetuadas por perito independente de acordo com o Método da Unidade de Crédito Projetada. Estas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais, nomeadamente a taxa de desconto, a taxa de inflação, as tábuas de mortalidade e invalidez, as taxas de crescimento

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e teste ao desenho e à eficiência operacional dos controlos implementados pelo Grupo no âmbito da determinação das responsabilidades com pensões, nomeadamente no que respeita aos pressupostos e informação de base enviada para o atuário.

Foram realizadas reuniões com a Gestão no sentido de discutir a metodologia e as opções consideradas na definição dos principais pressupostos financeiros e atuariais adotados, cuja razoabilidade foi testada por comparação com os dados que, de forma independente, nos foi possível obter.

Procedemos à revisão da conformidade (i) da informação relativa à população utilizada para efeitos do cálculo das responsabilidades; e (ii) do reconhecimento contabilístico dos custos respeitantes a serviços passados e dos desvios atuariais resultantes de alterações de pressupostos e de ganhos de experiência. A

---

**Matérias relevantes de auditoria**

das pensões e dos salários, entre outros, definidos pela Gestão tendo em conta as características dos benefícios atribuídos, os colaboradores abrangidos e o comportamento atual e esperado dessas variáveis.

Relativamente à taxa de desconto utilizada nos estudos atuariais, esta é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de empresas de "rating" elevado, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com uma maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

Neste contexto, alterações que se venham a registar no futuro ao nível dos pressupostos financeiros e atuariais seguidos podem originar impactos materiais nas responsabilidades líquidas e nos ativos associados a estes benefícios, pelo que este tema foi considerado uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

**Síntese da abordagem de auditoria**

validação do justo valor dos ativos do fundo foi realizada por cálculo independente dos nossos peritos internos.

Procedemos à leitura do estudo atuarial elaborado com referência a 31 de dezembro de 2021 e avaliámos os principais pressupostos utilizados, nomeadamente taxa de desconto, taxa de inflação, taxa de crescimento dos salários e pensões, tábuas de mortalidade, com recurso à informação desenvolvida internamente e referenciais de mercado.

Procedemos à avaliação da competência técnica do atuário responsável, verificámos o seu registo junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e confirmámos a sua independência relativamente ao estudo atuarial de 31 de dezembro de 2021.

Foi igualmente revista a adequabilidade das divulgações associadas aos benefícios pós-emprego tendo por base o enunciado no normativo contabilístico aplicável e os fatores considerados relevantes.

---

**Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório consolidado de gestão, incluindo o relatório de governo societário, demonstração não financeira consolidada e relatório sobre remunerações nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

?

- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- e
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada e o relatório de remunerações foram apresentados.

#### ***Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares***

##### ***Sobre o relatório consolidado de gestão***

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

##### ***Sobre o relatório de governo societário***

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

### **Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)**

As demonstrações financeiras consolidadas da Entidade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- a) a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e
- b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras consolidadas, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pela entidade para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

### **Sobre a demonstração não financeira consolidada**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo preparou um relatório separado do relatório consolidado de gestão que inclui a demonstração não financeira consolidada, conforme previsto no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, tendo o mesmo sido divulgado juntamente com o relatório consolidado de gestão.

### **Sobre o relatório de remunerações**

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que a Entidade incluiu em capítulo autónomo, no seu relatório consolidado de gestão, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

2

a) Fomos nomeados auditores da EDP – Energias de Portugal, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 5 de abril de 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2020, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 14 de abril de 2021 para o mandato compreendido entre 2021 e 2023.

b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 17 de fevereiro de 2022.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

17 de fevereiro de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, ROC n.º 1333  
Registado na CMVM com o n.º 20160943



## ***Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria***

### ***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras***

#### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira individual em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de ativo de 29.752.741 milhares de euros e um total de capitais próprios de 9.213.104 milhares de euros, incluindo um resultado líquido do período de 824.070 milhares de euros), a demonstração dos resultados individuais, a demonstração individual do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio individual e a demonstração dos fluxos de caixa individuais relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da EDP – Energias de Portugal, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### ***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

---

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 828 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

---

**Matérias relevantes de auditoria****Síntese da abordagem de auditoria**

---

**Recuperabilidade de Investimentos financeiros em empresas subsidiárias**

*Divulgações relacionadas com investimentos financeiros em empresas subsidiárias apresentadas nas notas 2, 4, 13, 20 e 44 das demonstrações financeiras.*

Em 31 de dezembro de 2021, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP, S.A.) apresentava nas suas demonstrações financeiras o montante de 15.065.364 milhares de euros respeitante a investimentos financeiros em empresas subsidiárias.

Conforme divulgado nas notas às contas, no âmbito dos testes de imparidade realizados ao nível do Grupo EDP, os investimentos financeiros detidos pela EDP, S.A. em empresas subsidiárias são revistos tendo por base o maior entre o valor de uso e o justo valor deduzido dos custos com a venda.

O valor de uso de cada um dos investimentos testados por imparidade é apurado com base em modelos de fluxos de caixa descontados, que apresentam a subjetividade inerente à incerteza das projeções económicas e de mercado que lhes estão subjacentes e aos pressupostos utilizados, nomeadamente taxas de desconto, taxas de câmbio, taxas de crescimento e taxas de inflação, risco país, preços de *commodities*, entre outros. Estes pressupostos encontram-se divulgados nas demonstrações financeiras.

Face aos montantes envolvidos, à complexidade dos modelos de avaliação e ao nível de julgamento e subjetividade que lhes estão inerentes, este tema constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram, entre outros, a identificação e teste ao desenho e à eficácia operacional dos controlos chave relacionados com a imparidade de investimentos financeiros em empresas subsidiárias, a verificação da adequabilidade dos modelos de imparidade utilizados para determinação do valor recuperável pela Gestão, assim como a reexecução matemática dos cálculos.

Foi realizada a reconciliação dos fluxos de caixa futuros com os planos de negócio aprovados pela Gestão de cada uma das empresas subsidiárias da EDP, S.A. sujeitas a testes de imparidade.

A Gestão foi ainda desafiada quanto à adequabilidade dos pressupostos que apresentam maior sensibilidade na determinação do valor de uso, nomeadamente *pools* de preços de eletricidade, preços das restantes *commodities*, enquadramento regulatório e respetivos impactos nos fluxos de caixa de cada uma das geografias e a taxa de desconto. Os testes à razoabilidade das taxas de desconto tiveram por base a análise de comparáveis e outra informação existente no mercado. Foram ainda desenvolvidas análises de sensibilidade aos principais pressupostos de modo a determinar qual o nível de variações que, individualmente ou no seu conjunto, poderiam originar perdas por imparidade nos investimentos em subsidiárias testados por imparidade.

Os procedimentos acima descritos, tendentes a avaliar os pressupostos e a metodologia associada aos modelos de imparidade, foram realizados com o apoio da nossa equipa de especialistas.

Foi ainda revista a adequabilidade das divulgações associadas, tendo por base o enunciado no normativo contabilístico aplicável e os fatores considerados relevantes.

**Instrumentos financeiros derivados**

*Divulgações relacionadas com os instrumentos financeiros derivados apresentadas nas notas 2, 4, 7, 13, 27, 32, 39, 42 e 45 das demonstrações financeiras.*

Conforme referido nas notas às demonstrações financeiras, a exposição do Grupo EDP a riscos financeiros reside essencialmente na sua carteira de dívida e na variabilidade dos preços das *commodities*, resultando em riscos de taxa de juro, de taxa de câmbio e de preços de mercado.

A gestão destes riscos pelo Grupo EDP é efetuada centralmente pela EDP, S.A., que utiliza um conjunto de instrumentos financeiros derivados no sentido de cobrir os referidos riscos.

Em 31 de dezembro de 2021, as posições financeiras ativas e passivas dos instrumentos financeiros derivados, ascendiam a 5.292.105 milhares de euros e 4.786.566 milhares de euros, respetivamente.

A mensuração de instrumentos financeiros classificados como nível 2, em particular de instrumentos financeiros derivados, é realizada com base em dados observáveis de mercado e com recurso a modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa, que usualmente envolvem um elevado grau de julgamento da Gestão na definição dos pressupostos a utilizar, pelo que alterações nos referidos pressupostos podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos referidos instrumentos financeiros.

Adicionalmente o Grupo EDP prepara anualmente, em conformidade com o disposto na IFRS 9, testes de eficácia sobre a sua carteira de instrumentos financeiros derivados de cobertura, no sentido de aferir sobre a eficácia contabilística das coberturas, o que envolve igualmente a assunção por parte da Gestão de julgamentos relevantes.

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e teste ao desenho e à eficácia operacional dos controlos relacionados com a contratação, acompanhamento e liquidação de instrumentos financeiros derivados, com a sua classificação e com a preparação de documentação de cobertura e de testes de eficácia quando aplicável. Efetuámos ainda testes aos controlos, nomeadamente no que diz respeito às políticas de acesso e de gestão de sistemas, aprovações, pedidos de confirmações a instituições financeiras e conciliações com contrapartes.

No que respeita ao apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros derivados, e concretamente no que respeita aos modelos desenvolvidos pela Empresa para o efeito, foi avaliada a sua adequabilidade e a dos pressupostos e dados utilizados, tendo sido comparados os dados passíveis de observação com informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes e analisada a informação contratual. Foram adicionalmente realizadas confirmações externas de contrapartes por forma a validar as posições em aberto à data da demonstração da posição financeira.

Relativamente à contabilidade de cobertura, foi avaliada a documentação preparada pela Empresa e verificado o cumprimento dos requisitos constantes da IFRS 9.

Foi verificado o adequado reflexo contabilístico de cada uma das situações analisadas, bem como a adequabilidade das divulgações associadas aos instrumentos financeiros derivados, tendo por base o enunciado no normativo contabilístico aplicável e os fatores considerados relevantes.



---

**Matérias relevantes de auditoria****Síntese da abordagem de auditoria**

---

A sua relevância no contexto das demonstrações financeiras da EDP, S.A., conjugada com o grau de julgamento associado à sua mensuração e com a complexidade associada ao seu tratamento contabilístico, justificam que os instrumentos financeiros derivados tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

---

**Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, demonstração não financeira e relatório sobre remunerações nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira e o relatório de remunerações foram apresentados.

## **Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

### **Sobre o relatório de governo societário**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

### **Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)**

As demonstrações financeiras da Entidade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros por uma obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

### **Sobre a demonstração não financeira**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade preparou um relatório separado do relatório de gestão que inclui a demonstração não financeira, conforme previsto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, tendo o mesmo sido divulgado juntamente com o relatório de gestão.

### **Sobre o relatório de remunerações**

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que a Entidade incluiu em capítulo autónomo, no seu relatório de gestão, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

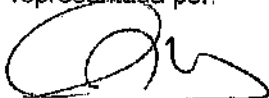
### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 5 de abril de 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2020, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 14 de abril de 2021 para o mandato compreendido entre 2021 e 2023.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 17 de fevereiro de 2022.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

17 de fevereiro de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, ROC n.º 1333  
Registado na CMVM com o n.º 20160943



## **Relatório Independente sobre a Fiabilidade do Sistema de Controlo Interno relacionado com o Relato Financeiro do Grupo EDP**

Exmo. Conselho de Administração Executivo da  
EDP – Energias de Portugal, S.A.

### **Introdução**

Fomos contratados pelo Conselho de Administração Executivo da EDP - Energias de Portugal, S.A. ("EDP" ou "Empresa") para a realização de um trabalho de garantia razoável de fiabilidade sobre o sistema de controlo interno relacionado com o relato financeiro consolidado ("SCIRF") da Empresa e das suas subsidiárias ("Grupo EDP") referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, implementado com base nos critérios estabelecidos pelo enquadramento normativo do controlo interno emitido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission ("COSO 2013") em relação aos processos de negócio e controlos globais e pelo Control Objectives for Information and related Technologies ("COBIT") em relação aos controlos gerais de tecnologias de informação.

### **Responsabilidades do Conselho de Administração Executivo**

É da responsabilidade do Conselho de Administração Executivo a implementação e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

### **Responsabilidades do auditor**

A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e especificados nos parágrafos abaixo, sobre a eficácia do sistema de controlo interno relacionado com o relato financeiro consolidado do Grupo EDP.

Os nossos procedimentos foram conduzidos, com referência a 31 de dezembro de 2021, com o objetivo de obter um grau de segurança razoável sobre a eficácia do sistema de controlo interno implementado pelo Conselho de Administração Executivo da Empresa, que permita assegurar que as demonstrações financeiras consolidadas são preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia (IFRS) e que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo EDP, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados, bem como o uso de políticas e critérios contabilísticos adequados. O sistema de controlo interno inclui ainda políticas e procedimentos instituídos pelo Conselho de Administração Executivo da Empresa que garantam, com razoável fiabilidade:

- (i) uma adequada manutenção de registos que reflitam de forma fiável, e com um detalhe razoável, as aquisições e as alienações de ativos do Grupo EDP;
- (ii) que as transações são registadas de forma a permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis;

---

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**  
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1059-316 Lisboa, Portugal  
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal  
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)  
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000  
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

(iii) que os recebimentos são integralmente registados e que os pagamentos do Grupo EDP são efetuados apenas com a autorização dos membros do Conselho de Administração Executivo da EDP e das Direções da EDP, ou das Administrações e Direções das suas subsidiárias; e

(iv) a prevenção ou a deteção atempada de aquisições ou alienações não autorizadas ou a utilização inapropriada de ativos do Grupo EDP que possam ter um efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC). As referidas normas exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se o sistema de controlo interno, implementado com base no "COSO 2013" e no "COBIT", permite assegurar uma adequada preparação do relato financeiro consolidado ("SCIRF"), isento de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido trabalho consistiu em:

(i) obter um entendimento do sistema de controlo interno sobre o relato financeiro consolidado do Grupo EDP;

(ii) avaliar o risco de existência de deficiências materialmente relevantes no sistema de controlo interno relacionado com o relato financeiro consolidado, instituído com base os critérios estabelecidos no "COSO 2013" e no "COBIT";

(iii) efetuar testes relativos ao desenho, à eficácia, à conceção e ao funcionamento dos controlos baseados na avaliação do risco efetuada; e

(iv) realizar outros procedimentos que considerámos necessários de acordo com as circunstâncias.

Entendemos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

#### **Qualidade e independência**

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, conseqüentemente, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética emitido pelo International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA) e do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

#### **Conclusão**

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião que o Grupo EDP manteve, em todos os aspetos materialmente relevantes, um sistema de controlo interno apropriado e eficaz relacionado com o

relato financeiro consolidado do Grupo EDP ("SCIRF") referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, e de acordo com os critérios estabelecidos pelo enquadramento normativo do controlo interno emitido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission ("COSO 2013") em relação aos processos de negócio e controlos globais e pelo Control Objectives for Information and related Technologies ("COBIT") em relação aos controlos gerais de tecnologias de informação.

#### **Outras matérias**

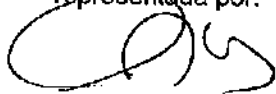
- i) Em 17 de fevereiro de 2022 emitimos o relatório de auditoria às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo EDP referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, no qual expressamos uma opinião sem reservas e sem ênfases.
- ii) Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controlo interno, existe a possibilidade de que os procedimentos de controlo interno instituídos, relacionados com o relato financeiro consolidado, possam não prevenir ou detetar eventuais erros ou irregularidades resultantes da existência de conluio, erros de julgamento, erro humano, fraude ou práticas irregulares. Adicionalmente, quaisquer projeções de avaliação sobre a eficácia do sistema de controlo interno relacionado com o relato financeiro consolidado, aplicável a períodos futuros, estão sujeitas ao risco de que os controlos se possam tornar inadequados devido a alterações nas condições de negócio ou funcionamento do Grupo EDP, ou que o grau de conformidade com as políticas e procedimentos de controlo instituídos se possa deteriorar.

#### **Restrição de uso**

Este relatório é emitido exclusivamente no âmbito dos termos contratados e descritos no parágrafo de introdução acima, pelo que não deverá ser utilizado para quaisquer outras finalidades sem o nosso consentimento expresso.

17 de fevereiro de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, ROC nº 1333  
Registado na CMVM com o nº 20160943



# — CONTACTOS

## SEDE

### EDP — Energias de Portugal

Av. 24 de Julho, 12  
249-300 Lisboa  
Portugal  
Tel: +351 21 001 25 00  
Website: [www.edp.com](http://www.edp.com)

## INVESTIDORES

### DRI — Direcção de Relação com os Investidores

Av. 24 de Julho, 12  
1249-300 Lisboa  
Portugal  
Tel: +351 21 001 28 34  
E-mail: [ir@edp.com](mailto:ir@edp.com)

## CLIENTE

### Linhas EDP

Apoio SU Eletricidade (mercado regulado):  
808 505 505  
Apoio EDP Comercial (mercado livre):  
808 53 53 53  
E-Redes: 808 100 100

## FORNECEDORES

Tel: 800 100 113  
E-mail: [srm@edp.pt](mailto:srm@edp.pt)

## RECURSOS HUMANOS

### P&OD – People and Organizational Development

Av. 24 de Julho, 12  
1249-300 Lisboa  
Portugal  
Tel: +351 21 001 25 89  
Website: <http://www.linkedin.com/company/edp>

## MEDIA

### CCU – Corporate Communication Unit

Av. 24 de Julho, 12  
1249-300 Lisboa  
Portugal  
Tel: + 351 21 001 26 80  
E-mail: [pressedp@edp.com](mailto:pressedp@edp.com)

## SUSTENTABILIDADE

E-mail: [sustentabilidade@edp.pt](mailto:sustentabilidade@edp.pt)

## FUNDAÇÃO EDP

Av. de Brasília, Central Tejo  
1300-598 Lisboa  
Portugal  
Tel: +351 21 002 81 30  
Website: [www.fundacaoedp.pt](http://www.fundacaoedp.pt)  
E-mail: [fundacaoedp@edp.pt](mailto:fundacaoedp@edp.pt)

## STAKEHOLDERS

### DRIS — Direcção de Relações Institucionais e Stakeholders

Av. 24 de Julho, 12  
1249-300 Lisboa  
Portugal  
E-mail: [stakeholders@edp.pt](mailto:stakeholders@edp.pt)

Impresso em papel com certificação FSC proveniente de florestas bem geridas que oferecem benefícios ambientais, sociais e económicos. **Papel com Certificação ISO 9001** e com **Gestão Ambiental ISO 14001**.

**Edição**

EDP - Energias de Portugal, S.A.  
BGU - Brand Global Unit  
Av. 24 de Julho, 12  
1249-300 Lisboa  
Portugal

**Conceito**

TTouch  
*ttouch.pt*

**Paginação**

EDP - Energias de Portugal, S.A.

**Impressão**

Getside

**Tiragem**

75

**Depósito Legal**

000 000/00

Abril 2022



edp